SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte , 14 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII | Nº 3708

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2025-2027.

PRESIDENTE: Anteomar Pereira da Silva - Ex- Prefeito de São Tomé/ RN

1º Vice-Presidente: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN

2º Vice-Presidente: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN

3º Vice-Presidente: JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN

4º Vice-Presidente: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN

5º Vice-Presidente: LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN

Secretário Geral: ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN

2ª Secretária: MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN

Tesoureiro Geral (1º Tesoureiro): CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/RN

2º Tesoureiro: FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN

1º Conselheira Fiscal: MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN

2º Conselheira Fiscal: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN

3º Conselheiro Fiscal: JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI(AMSO-TR)

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI - AMSO-TR
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI – AMSO-TR

ATA DE POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI -AMSO-TR, REALIZADA NO DIA 02 DE JANEIRO DE 2026.

Aos dois (02) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às dezoito (18) horas, na sede da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi -AMSO-TR, situada a Rua Teotônio Freire, 1296, Bairro JK, Currais Novos/RN, iniciou-se a solenidade de posse da Diretoria e Conselho Fiscal, eleitos em pleito realizado no dia 11 de dezembro de 2025. Para tanto, reuniram-se os seguintes associados: **Município de Acari**, representado por seu Prefeito, Fernando Antônio Bezerra; **Município de Bodó**, representado por seu Prefeito, Horison José da Silva; **Município de Carnaúba dos Dantas**, representado por seu Prefeito, Kleyton Medeiros Dantas; **Município de Cerro Corá**, representado por seu Prefeito, Maciel dos Santos Freire; **Município de Cruzeta**, representado por seu Prefeito, Joaquim José de Medeiros; **Município de Currais Novos**, representado por seu Prefeito, Lucas Galvão da Cruz; **Município de Equador,** representado por seu Prefeito, Cletson Rivaldo de Oliveira; **Município de Florânia**, representado por seu Prefeito, Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros; **Município de Jardim do Seridó**, representado por sua Prefeita, Silvana Azevedo da Costa; **Município de Lagoa Nova**, representado por seu Prefeito, Iranildo Aciole da Silva; **Município de Parelhas**, representado por seu Prefeito, Tiago de Medeiros Almeida; **Município de Santa Cruz,** representado por sua Prefeita, Ana Fabrícia de Araújo S.R. de Souza; **Município de Santana do Matos,** representado por seu Prefeito, Claylton Ângelo Pinheiro da Silveira**; Município de São Vicente,** representado por sua Prefeita, Jane Maria Soares de Medeiros; e o **Município de Tenente Laurentino Cruz**, representado por seu Prefeito, Francisco Macedo da Silva. Justificadas as ausências dos seguintes prefeitos: Tatiana Fátima Ferreira de Araújo (**Município de Santana do Seridó)**. Após a composição da mesa de autoridades, o presidente Cletson Rivaldo de Oliveira, fez uso da palavra e declarou aberta a solenidade de Posse da Diretoria da AMSO-TR para o exercício de 2026, convidou a mim, Albanita Silva de Macedo - Diretora Administrativa Financeira, para secretariar e lavrar a presente ata. Em seguida, convidou a todos para ficarem de pé e respeitosamente entoarem o Hino Nacional Brasileiro. Em seguida foi feita a leitura do termo de posse, nominando todos os membros da diretoria a saber: Presidente: Cletson Rivaldo de Oliveira; Município de Equador; Primeiro Vice-presidente: Francisco Macedo da Silva, Município de Tenente Laurentino; Segundo Vice-presidente: Ana Fabrícia de Araújo S. R. de Souza, Município de Santa Cruz; Membros Titulares do Conselho Fiscal: Presidente: Silvana Azevedo da Costa, Município de Jardim do Seridó; 1º Membro: Claylton Angelo Pinheiro da Silveira, Município de Santana do Matos; 2º Membro: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros, Município de Florânia; Membros Suplentes do Conselho Fiscal: Jane Maria Soares de Medeiros, Município de São Vicente; Joaquim José de Medeiros, Município de Cruzeta; e Maciel dos Santos Freire, Município de Cerro Corá. Os eleitos assinaram o termo de compromisso e posse, sendo então declarados empossados. Na ocasião a palavra foi facultada, fez uso da palavra o Presidente eleito, Cletson Rivaldo de Oliveira, Prefeito Municipal de Equador, que parabenizou a todos os membros da diretoria, agradecendo também a todos pela confiança nele depositada e conclamou a todos para prestarem solenemente o compromisso de respeitarem no exercício do mandato, a Constituição Federal, as Leis Vigentes e o Estatuto da Entidade. Como nada mais havia a ser tratado, Cletson Rivaldo de Oliveira, Presidente empossado, deu por encerrado a solenidade de posse e eu, Albanita Silva de Macedo lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim, pelo presidente e todos os Associados.
Currais Novos-RN, 02 de janeiro de 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS	***ALBANITA SILVA DE MACEDO***
CPF 535.926.894-87	CPF 392.377.964-04
Prefeito de Cruzeta	Diretora Administrativa Financeira
FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA	***ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO S. R. DE SOUZA***
CPF 785.179.234-72	CPF 009.133.444-60
Prefeito de Acari	Prefeita de Santa Cruz
HORISON JOSÉ DA SILVA	***KLEYTON MEDEIROS DANTAS***
CPF 009.796.139-50	CPF 091.640.884-13
Prefeito de Bodó	Prefeito de Carnaúba dos Dantas
IRANILDO ACIOLE DA SILVA	***MACIEL DOS SANTOS FREIRE***
CPF 538.684.394-04	CPF 067.968.434-44
Prefeito de Lagoa Nova	Prefeito de Cerro Corá
LUCAS GALVÃO DA CRUZ	***CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA***
CPF 057.782.584-45	CPF: 967.079.094-87
Prefeito de Currais Novos	Prefeito de Santana do Matos
CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA	***JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS***
CPF 034.148.724-47	CPF 031.534.614-06
Prefeito de Equador	Prefeita de São Vicente
SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS	***FRANCISCO MACEDO DA SILVA***
CPF 050.343.214-83	CPF 045.006.414-08
Prefeito de Florânia	Prefeito de Tenente Laurentino Cruz
SILVANA AZEVEDO DA COSTA	***TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA***
CPF 007.455.564-26	CPF 030.335.144-64

Prefeita de Jardim do Seridó	Prefeito de Parelhas

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:540A45DF

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI - AMSO-TR
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DOS MEMBROS ELEITOS DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI – AMSO-TR

Por este instrumento, tomam posse solenemente os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da **Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR**, estabelecida na cidade de Currais Novos, na Rua Teotônio Freire, 1296 – Bairro JK, Inscrita no CNPJ nº 08.386.658/0001-95, para o mandato de 02/01/2026 a 31/12/2026. Os membros abaixo discriminados e firmados, eleitos na Assembleia Geral realizada em 11 de dezembro de 2025, ao assumir suas funções, o fazem sob o compromisso de respeitar fielmente a Constituição Federal, as Leis vigentes e o Estatuto Social da Entidade.

Por ser expressão da verdade, assinam a seguir:

DIRETORIA:

Presidente: Cletson Rivaldo de Oliveira - Município de Equador

1ª Vice-Presidente: Francisco Macedo da Silva - Município de Tenente Laurentino Cruz

2º Vice-Presidente: Ana Fabrícia de Araújo S. R. de Souza - Município de Santa Cruz

CONSELHO FISCAL - TITULARES:

Membro: Silvana Azevedo da Costa - Município de Jardim do Seridó

Membro: Claylton Angelo Pinheiro da Silveira - Município de Santana do Matos

Membro: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros - Município de Florânia

CONSELHO FISCAL - SUPLENTES:

Membro: Jane Maria Soares de Medeiros - Município de São Vicente

Membro: Joaquim José de Medeiros - Município de Cruzeta

Membro: Maciel dos Santos Freire - Município de Cerro Corá

Currais Novos-RN, 02 de janeiro de 2026.

ALBANITA SILVA DE MACEDO
Diretora Administrativa Financeira

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:39292106

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA - CONISA
ATO DA PRESIDENCIA Nº 012/2025, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o Auxílio-Alimentação no âmbito do CONISA e dá outras providencias.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana – CONISA, no uso das prerrogativas conferidas pelo estatuto normativo próprio e do protocolo de intenções que rege o Consórcio e, ainda:
CONSIDERANDO que a instituição do Auxílio-Alimentação contribui para oferecer melhores condições de trabalho ao contingente de servidores do Consórcio, assegurando o adequado desempenho das atividades essenciais de saneamento;
CONSIDERANDO que o benefício possui natureza indenizatória e visa exclusivamente auxiliar o custeio das refeições realizadas durante a jornada laboral, sem acréscimo permanente à remuneração;
CONSIDERANDO que o pagamento do Auxílio-Alimentação representa medida de valorização dos servidores, favorece a melhoria do clima organizacional e contribui para a eficiência da prestação dos serviços públicos consorciados;
RESOLVE,
Art. 1º- Instituir, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saneamento de Serra de Santana – CONISA, o benefício do auxílio-alimentação, de natureza indenizatória, destinado a subsidiar parcialmente as despesas com a alimentação dos Servidores do seu quadro funcional em pleno exercício, sendo extensivo aos servidores cedidos ou postos à disposição do CONISA.
Art. 2º - Para os efeitos deste Ato Normativo, consideram-se como dias trabalhados e de efetivo exercício as licenças remuneradas, as férias regulares e os afastamentos legalmente previstos.

Parágrafo Único - Será descontado o equivalente a 1/30 (um trinta avos) do valor mensal do auxílio alimentação de que trata este Ato Normativo, quando o Servidor realizar viagem custeada pelo CONISA com percepção de diária, sendo o desconto correspondente a cada dia de viagem oficialmente formalizada.
Art. 3º - O auxílio-alimentação tem caráter indenizatório, não se incorporando, em qualquer hipótese, à remuneração mensal do Servidor, sendo configurado como rendimento não tributável e sem a incidência de contribuição previdenciária ou de imposto de renda retido na fonte, não será contabilizado como "despesa com pessoal" para os fins da lei complementar 101/2000 e, ainda, não incidindo qualquer desconto sobre o seu valor.
Art. 4º - O auxílio-alimentação será pago mensalmente sob a forma de pecúnia a ser implementado em folha de pagamento, podendo também ser adotada a modalidade de cartão alimentação específico para este fim.
Art. 5º - O auxílio-alimentação individual, observada a existência de dotação orçamentária própria e recursos a ela alocados, corresponderá aos seguintes valores mensais:
I – R$ 600,00 (seiscentos reais) – para os servidores classificados como de Direção e Assessoria Superior – DAS - nível 1;
II – 350,00 (trezentos e cinquenta reais) - para os servidores classificados como de Função Administrativa – FA – níveis 2, 3, 4 e 5, extensivo aos servidores cedidos ou postos à disposição do CONISA e que sejam equiparados com função administrativa;
III – 250,00 (duzentos e cinquenta reais) - para os servidores classificados como de Função Operacional – FO – níveis 6, 7 e 8.
Parágrafo Único – O valor estabelecido no Inciso III deste Artigo, que contempla exclusivamente os Servidores de Função Operacional – FO, passa a ser de R$ 300,00 (trezentos reais) a partir do dia 1º de julho de 2026.
Art. 6º - Os valores definidos no art. 5º deste Ato Normativo, poderão ser revistos e atualizados por iniciativa da Presidência do CONISA.
Art. 7º - O auxílio-alimentação instituído por este Ato Normativo poderá ser suspenso, por Ato da Presidência do CONISA, quando verificada a impossibilidade de sua manutenção por questões de ordem financeira ou orçamentária.
Art. 8º - As despesas decorrentes do presente Ato Normativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas ao orçamento do CONISA.
Art. 9º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2026.

Lagoa Nova/RN, 17--- de dezembro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Simone Michelle Guimaraes
Código Identificador:3C78BDB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR (CIMOP)

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP ADITIVO DE CONTRATO DE PROGRAMA N° 02/2025 E CONTRATO DE RATEIO Nº 202502/001

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
ADITIVO DE CONTRATO DE PROGRAMA N° 02/2025 E CONTRATO DE RATEIO Nº 202502/001

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato de programa **N° 02/2025**, bem como do contrato de rateio **Nº 202502/001,** por mais **12 (doze) meses**.
Partes: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar - CIMOP, inscrito no CNPJ n.º 15.185.079/0001-40, representado pelo Presidente, Sr. Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN.
Município de MAJOR SALES/RN, inscrito no CNPJ N.º 01.612.383/0001-11, representado pelo Prefeito, Sr. **MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES**.
Vigência: O contrato tem vigência até 31/12/2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.
Fundamentação Legal: Art. 241 da Constituição Federal, Art. 13 da Lei Federal 11.107, de 6 de abril de 2005, Art. 19 e 30 do Decreto n° 6.017/2007, Art. 75, XI da Lei Federal 14.133/2021, pela Lei Federal 11.445, de 5 de janeiro de 2007, Lei n° 12.305/2010.
Publicação: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.
Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, na presença das testemunhas adiante assinadas.

Data de Assinatura: 13 de janeiro de 2026.
Assinam:
Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Presidente do CIMOP.
MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES, Prefeito Municipal de Major Sales/RN.

Publicado por:
Daniel Alves da Silva
Código Identificador:0D2F0457

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 09-A/2025

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 09-A/2025
ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 09-A/2025 – CIMOP. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR - CIMOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40. **CONSORCIADO:** MUNICÍPIO DE **MAJOR SALES**, CNPJ: 01.612.383/0001-11. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato de rateio **Nº 09-A/2025,** por mais **12 (doze) meses**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 241 da Constituição Federal, Art. 13 da Lei Federal 11.107, de 6 de abril de 2005, Art. 19 e 30 do Decreto n° 6.017/2007, Art. 75, XI da Lei Federal 14.133/2021, pela Lei Federal 11.445, de 5 de janeiro de 2007, Lei n° 12.305/2010 **VALOR TOTAL:** Os valores permanecem inalterados **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2026. **ASSINAM: MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES** – Prefeito(a) Municipal e Marcos Aurélio de Paiva Rêgo – Presidente do CIMOP. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Daniel Alves da Silva
Código Identificador:6E09C93F

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 16-A/2025

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 16-A/2025
ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 16-A/2025– CIMOP. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR - CIMOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40. **CONSORCIADO:** MUNICÍPIO DE **PORTALEGRE/RN**, CNPJ: **08.358.053/0001-90**. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato de rateio **Nº 16-A/2025,** por mais **12 (doze) meses**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 241 da Constituição Federal, Art. 13 da Lei Federal 11.107, de 6 de abril de 2005, Art. 19 e 30 do Decreto N° 6.017/2007, Art. 75, XI da Lei Federal 14.133/2021, pela Lei Federal 11.445, de 5 de janeiro de 2007, Lei N° 12.305/2010 **VALOR TOTAL:** Os valores permanecem inalterados **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2026. **ASSINAM: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO** – Prefeito(a) Municipal e Marcos Aurélio de Paiva Rêgo – Presidente do CIMOP. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Daniel Alves da Silva
Código Identificador:484DC192

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO SE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ASSU

CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DO VALE DO ASSU
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÕES

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado - PSS, designada pela Portaria nº 006/2025, no uso de suas atribuições legais e administrativas, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que ficam PRORROGADAS as inscrições referentes ao Processo Seletivo Simplificado – PSS para contratação de Médico Ortopedista, através do Edital nº 002/2025, até o dia 21/01/2026.

A prorrogação tem por finalidade ampliar a participação dos interessados, garantindo maior publicidade, competitividade e eficiência ao certame, permanecendo inalteradas as demais disposições do edital, passando a vigorar o anexo II com o seguinte cronograma:
ETAPA DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura 30/12/2025
Período para impugnação do Edital 31/12/2025 a 05/01/2025
Período de inscrições 02/01/2025 a 21/01/2025
Período para envio de títulos e comprovação do tempo de experiência profissional No ato da inscrição
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas 23/01/2025
Prazo para interposição de recursos contra inscrições 24/01/2025
Divulgação do resultado definitivo das inscrições 26/01/2025
Divulgação do resultado preliminar da avaliação de títulos e experiência profissional 30/01/2025
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar 02/02/2025
Divulgação do resultado final e da classificação definitiva 05/02/2025
Homologação do Processo Seletivo Simplificado 09/02/2025

O novo cronograma do PSS, assim como o edital e demais informações permanecem disponíveis no endereço eletrônico oficial:

https://transparencia.agilirn.com.br/conscisvaleacu/publicacoes-download/2

Assú/RN, 13 de janeiro de 2026.

NICKSON JÚLIO GOMES DE AZEVEDO
Presidente da Comissão do PSS

CARLOS EDUARDO LOPES DE ARAÚJO
Membro da Comissão do PSS

HUDSON DOUGLAS DA SILVA FILHO
Membro da Comissão do PSS

Publicado por:
Luis Eduardo Pimentel Soares
Código Identificador:B98AD112

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
PORTARIA Nº 001/2026

Portaria Nº 001/2026 Natal, 09 de janeiro de 2026.

O **Presidente** do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da referida Associação Pública e, ainda, sem prejuízo da observância ao disposto na Lei 8.745/93, no que couber,

RESOLVE:
Art. 1.º – Designar como substituto de **Kamila Mayara dos Santos Marinho Grilo**, Assessora de Gabinete, o servidor **Ailton da Silva Costa Junior,** cumulativamente com seu cargo, no período de 12/01/2026 a 26/01/2026, por motivo de férias regulamentares da titular do cargo.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE
Presidente

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:19DABF41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO DE INABILITAÇÃO

PROCESSO: Chamamento Público nº 005/2025/SMS-FMS
Recorrente: INSTITUTO PANAMERICANO DE SERVIÇOS – IPAS
Recorrida: INSTITUTO AMBIENTAL, DE SAÚDE E OFERTA MEDICINAL - IASO
Objeto: Recurso contra decisão de inabilitação.

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto tempestivamente pelo **INSTITUTO PANAMERICANO DE SERVIÇOS – IPAS**, contra a decisão da Comissão Especial de Chamamento Público que, em sessão realizada em 30/12/2025, o declarou **INABILITADO** por não comprovar o tempo mínimo de 03 (três) anos de existência, conforme exigido no Edital e Termo de Referência.
Em suas razões, a Recorrente alega, em síntese:
ilegalidade na exigência de 3 anos para parcerias municipais, citando o art. 33 da Lei 13.019/2014;
restrição geográfica indevida; e
divergência na pontuação do CEBAS. Requer a reforma da decisão e a retificação do Edital.

Em cumprimento ao princípio do contraditório, foi aberto prazo para contrarrazões, devidamente apresentadas pelo **INSTITUTO AMBIENTAL, DE SAÚDE E OFERTA MEDICINAL - IASO**, que pugnou pela manutenção da decisão recorrida, alegando, em suma: a preclusão do direito de impugnar o edital, a vinculação estrita ao instrumento convocatório e a legalidade da exigência temporal dada a complexidade do objeto.

É o breve relatório. Passo à análise fundamentada.

2. DA ADMISSIBILIDADE
O recurso é tempestivo, pois a intenção foi manifestada em sessão e as razões apresentadas dentro do prazo legal. Conheço do recurso.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO
3.1. Da Preliminar: Preclusão Consumativa e Vinculação ao Edital
Inicialmente, observa-se que a Recorrente reproduziu, em sede recursal, argumentos idênticos aos apresentados em sua **Impugnação ao Edital**, datada de 18/12/2025. A referida impugnação já foi objeto de análise e **indeferimento** pela Administração, conforme registrado na Ata da Sessão.

Não cabe, nesta fase processual (análise de habilitação), rediscutir cláusulas editalícias que já se tornaram imutáveis após a fase de impugnação. Ao participar do certame entregando os envelopes, a licitante anuiu tacitamente com as regras estabelecidas (*Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório*).

A Recorrente retoma argumentos idênticos aos de sua Impugnação ao Edital (datada de 18/12/2025), a qual já fora indeferida pela Administração.

Assiste razão à Recorrida (IASO) ao destacar que o certame é regido pelo **Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório**. Ao participar da sessão entregando os envelopes, o IPAS anuiu tacitamente com as regras estabelecidas. A fase de habilitação não se presta a corrigir insatisfações com as regras do jogo, cujo momento oportuno de questionamento (impugnação) já se encerrou, operando-se a **preclusão consumativa**.

3.2. Do Mérito: A Legalidade da Exigência de 03 Anos

No mérito, a inabilitação baseia-se no descumprimento objetivo do item que exige 03 (três) anos de existência. Embora a Recorrente alegue que a Lei 13.019/2014 permita prazo menor, a legislação estabelece pisos mínimos, não impedindo a Administração de fixar critérios superiores quando a **complexidade e responsabilidade do objeto** assim exigirem.

A Administração Pública, no exercício de seu poder discricionário e visando a segurança jurídica da contratação, estipulou no Termo de Referência a exigência de **03 (três) anos**. Tal exigência justifica-se pela **complexidade do objeto** (Gestão de Serviços de Saúde e Hospitalar), que demanda uma entidade com maturidade administrativa e solidez comprovada, superior ao mínimo legal.

O Art. 33, V, 'a' da Lei 13.019/2014 estabelece pisos mínimos, mas não veda que a Administração, fundamentada na materialidade e relevância do objeto, estabeleça critérios mais robustos para garantir a boa execução do serviço público de saúde.

Corroborando este entendimento, as contrarrazões do IASO reforçam que a exigência visa garantir a **solidez e experiência** da entidade parceira para a gestão da saúde pública, não se tratando de formalismo excessivo, mas de cautela administrativa necessária.

Acolher o recurso para reduzir a exigência nesta fase violaria frontalmente o **Princípio da Isonomia**, prejudicando potenciais interessados que deixaram de participar por respeitarem o critério original de 3 anos previsto no Termo de Referência.

3.3. Dos Demais Pontos

Quanto à alegada restrição geográfica e divergência de pontuação (CEBAS), tratam-se de matérias estranhas ao motivo da inabilitação. A Recorrente foi inabilitada na **fase de Habilitação Jurídica**; portanto, discussões sobre critérios de pontuação (fase posterior) são inócuas para reverter sua exclusão, visto que ela não superou a barreira de entrada (tempo de existência).

Ademais, a restrição geográfica e as demais regras editalícias foram mantidas pela Autoridade Competente na decisão da Impugnação, reafirmando a legitimidade das cláusulas para assegurar a fiscalização e a eficiência na execução local.

4. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, e considerando que:
A exigência de 03 (três) anos constava expressamente no Termo de Referência;
A Recorrente possui menos de 03 anos de existência, fato incontroverso;
O Edital faz lei entre as partes e não foi alterado na fase oportuna;

NEGO PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto pelo **INSTITUTO PANAMERICANO DE SERVIÇOS – IPAS**, mantendo incólume a decisão da Comissão que a declarou **INABILITADA**.

Ratifico a habilitação do participante **INSTITUTO AMBIENTAL, DE SAÚDE E OFERTA MEDICINAL - IASO**, determinando o prosseguimento do feito.

Publique-se a presente decisão no sítio eletrônico oficial do Município, para ciência de todos os interessados.

Acari (RN), 13 de janeiro de 2026.

MARINEIDE ALVES DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:DB69F926

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 169/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000007939/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA DUPLA "HUGO & HEITOR", POR MEIO DA EMPRESA HUGO SANTOS DA COSTA 70225578450-ME, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE REVEILLON 2025, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20.**

CONTRATADO: HUGO SANTOS DA COSTA 70225578450-ME, CNPJ Nº 27.999.079/0001-62, COM SEDE NA RUA ANTÔNIO CÂNDIDO DE ARAÚJO, Nº 328, CANUTOS E FILHOS, CAICÓ/RN, CEP: 59.000-000.

VIGÊNCIA:DA ASSINATURA DO CONTRATO A 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

VALOR: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA DE TIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; 04.122.0004.2008.0000 - MANUTENCAO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1500100.

BASE LEGAL: ART. 74, II DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

ROSISTER MEDEIROS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Transportes

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:BCF908BC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE ACARI-RN**, com sede à Rua Napoleão Antão, nº 100, bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000, por ordem do Prefeito Municipal de Acari/RN, torna público o presente edital para realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a formação de cadastro de reserva, por prazo determinado, pela necessidade temporária e de excepcional interesse público a fim de compor o projeto de videomonitoramento, iniciativa em parceria com o Poder Judiciário – Comarca de Acari, Ministério Público e Polícias Civil e Militar, conforme o disposto neste edital e anexos, com amparo no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.363/2025, e,
Considerando a iniciativa do Poder Judiciário local (Comarca de Acari), em parceria com o Ministério Público, Polícias Civil e Militar, Prefeituras Municipais de Carnaúba dos Dantas e Acari, bem como, da oferta técnica da empresa Sidy's TV e Internet em implantar um serviço de monitoramento da cidade, prevenindo ações de violência e criando meios de apuração para eventuais delitos, utilizando-se um serviço de câmeras que proporcione 24 horas de vigilância;
Considerando a disposição autorizativa da lei local em relação a: (VI) atividades de vigilância e conservação em caso de premente necessidade de preservação e conservação do patrimônio público; (XII) execução de convênios e programas;
Considerando que se trata de uma fase inicial, "programa piloto", com a assunção de obrigações por todas as instituições parceiras, cabendo as Prefeituras Municipais a contratação de auxiliares para o monitoramento por câmeras (auxiliares operacionais);
Considerando a importância da iniciativa, o robusto interesse coletivo, bem como, a economia de recursos financeiros que está sendo proporcionado a própria Prefeitura de Acari no sentido de que seu patrimônio também será monitorado pelo mesmo programa que alcançará – durante os próximos 12 meses - vários logradouros públicos e vias de acesso à zona urbana da cidade, torna-se imprescindível a seleção dos auxiliares operacionais de forma, inicialmente, temporária.
Considerando que o Processo Seletivo Simplificado nº 014/2025, da Secretaria Municipal de Administração e Transportes de Acari, para Auxiliar Operacional (Monitoramento por Câmeras/CFTV), só teve um único aprovado, tendo este declarado expressamente a desistência em assumir a vaga no referido certame.
Resolve publicar o presente Edital, que se regerá pelas normas e condições a seguir.

1 – Das disposições preliminares
1.1 O objeto deste Processo Seletivo Simplificado é a formação de cadastro de reserva, por tempo determinado, para a função de Auxiliar Operacional (Monitoramento por Câmeras/CFTV), destinado à atuação no Centro de Monitoramento do projeto supracitado, em articulação com a Comarca de Acari, Ministério Público e Polícias Civil e Militar, com remuneração de R$1.621,00 (hum mil, seiscentos e vinte e um reais) e acréscimos eventuais relação a adicionais devidos.
1.2 A seleção dar-se-á por Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, nos termos deste instrumento.
1.3 Todos os atos serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – Diário da FEMURN.

1.4 Validade: 01 (um) ano, prorrogável por igual período, conforme interesse público.

2 – Das inscrições
2.1 A inscrição implica conhecimento e aceitação integral deste Edital.
2.2 As inscrições serão recebidas por e-mail (cpmpss.acari@gmail.com), no período indicado no Calendário (Anexo V).
2.3 O candidato deverá enviar, em um único e-mail, arquivos em PDF contendo:

• Formulário de Inscrição (Anexo II), preenchido e assinado;
• Documento de identificação (RG) e CPF;
• Comprovante de residência;
• Certidões negativas criminais (Justiça Estadual e Federal);
• Currículo profissional, com documentos comprobatórios de formação e experiência;
• Registro profissional, quando houver;
• Declaração e/ou documentos de experiência profissional na área de segurança/vigilância/monitoramento, quando houver.

2.4 A inscrição é gratuita.

3 – Da seleção
3.1 A seleção será realizada por análise curricular, nos termos do Quadro de Pontuação abaixo.
3.2 Observações essenciais:

• Somente serão pontuadas as experiências e formações comprovadas por documentos idôneos.
• Experiências simultâneas não serão somadas no mesmo período.

3.3 Publicação do resultado preliminar: Diário da FEMURN, conforme Anexo V.
3.4 Quadro de Pontuação:
1. Experiência profissional em vigilância/monitoramento por câmeras (CFTV) em órgãos públicos ou empresas de segurança privada.
Comprovação: CTPS ou contrato ou declaração em papel timbrado, com período, função e descrição das atividades.
Pontuação: 30 pontos, sendo 10 pontos por cada período de 06 meses.
2. Vigilância patrimonial/portaria (ronda, controle de acesso, registro de ocorrências).
Comprovação: CTPS ou contrato ou declaração em papel timbrado, com período, função e descrição das atividades
Pontuação: 20 pontos, sendo 10 pontos por cada período de 06 meses
3. Cursos de aperfeiçoamento/atualização em CFTV, monitoramento de imagens, gestão de ocorrências ou segurança.
Comprovação: Certificado com carga horária e conteúdo programático ou declaração em papel timbrado, com período e descrição das atividades.
Pontuação: 15 pontos, sendo 05 pontos por cada curso realizado
4. Cursos correlatos de curta duração (exemplos: LGPD aplicada ao videomonitoramento, atendimento de ocorrências, gestão de riscos).
Comprovação: Certificado com carga horária e conteúdo programático ou declaração em papel timbrado, com período e descrição das atividades.
Pontuação: 10 pontos, sendo 05 pontos para cada curso realizado
5 Curso de ensino superior incompleto (qualquer área).
Comprovação: histórico escolar, certificado, declaração de instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
Pontuação: 10 pontos.
6 Curso de ensino superior completo (qualquer área).
Comprovação: diploma ou histórico escolar ou certificado, declaração de instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC
Pontuação: 15 pontos

4 – Dos critérios de desempate
Em caso de empate:

• Maior tempo de experiência específica em vigilância/monitoramento por câmeras;
• O candidato que obtenha a maior nota;
• Maior idade;

5 – Do resultado e classificação
5.1 Será considerado classificado o candidato com média final igual ou superior a 6,0 (seis), respeitados os requisitos de contratação.
5.2 O resultado será publicado no Diário da FEMURN.

6 – Dos recursos
6.1 Caberá recurso administrativo no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar.
6.2 O recurso deverá ser encaminhado por e-mail (cpmpss.acari@gmail.com), conforme modelo do Anexo III.

7 – Da homologação
O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal de Acari e publicado no Diário da FEMURN, na data prevista no Anexo V.

8 – Das condições de contratação
8.1 A contratação será por tempo determinado, condicionada à necessidade do serviço.
8.2 Documentos para contratação: permanecem os já previstos no edital-base (quitação eleitoral, declaração de não acumulação, escolaridade, serviço militar, CPF, RG, certidões, PIS/PASEP, foto, comprovante de residência, dados bancários, certidões fiscais).
8.3 Cópias acompanhadas dos originais para conferência.
8.4 A não apresentação da documentação no prazo legal implicará desistência.

9 – Disposições gerais
9.1 A aprovação não gera direito subjetivo à contratação, que atenderá à conveniência e oportunidade da Administração.
9.2 A convocação obedecerá à ordem de classificação.
9.3 Local e prazos para entrega documental constarão em edital de convocação.
9.4 Em caso de indisponibilidade do candidato, será convocado o próximo classificado.
9.5 O prazo de inscrição poderá ser prorrogado se necessário.
9.6 É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais.
9.7 Integram este Edital: Anexos I a V.

10 – Dos casos omissos e foro
10.1 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente Municipal Interna do PSS.
10.2 Fica eleito o foro da Comarca de Acari/RN.

Acari/RN, 12 de janeiro de 2026.

ROSISTER MEDEIROS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Transportes de Acari-RN

ANEXO I – DOS CARGOS E DAS VAGAS

• Cargo: Auxiliar Operacional (Monitoramento por Câmeras/CFTV)
• Vagas: Cadastro de Reserva
• Forma de Contratação: Temporária (por tempo determinado)
• Carga Horária: 40 horas semanais (com disponibilidade para escalas)
• Vencimentos: R$ 1.621,00
• Requisitos para Investidura:

• Ensino médio completo;
• Curso de Formação de Vigilante (requisito eliminatório), válido conforme normas da Polícia Federal;
• Desejável: cursos de CFTV, monitoramento de imagens, gestão de ocorrências, LGPD aplicada ao videomonitoramento.

• Local de Lotação: Secretaria Municipal de Administração e Transportes (Centro de Monitoramento).

Atribuições principais (com detalhamento do projeto):

• Monitorar, em tempo real, as imagens de câmeras instaladas nas principais ruas, praças e saídas estratégicas da cidade;
• Identificar situações atípicas, eventos suspeitos e ocorrências, comunicando-as conforme protocolos à Comarca de Acari e órgãos parceiros;

• Registrar ocorrências, resguardar imagens e dados, observando sigilo e LGPD;
• Operar equipamentos e softwares de CFTV, com zelo e manutenção preventiva básica;
• Apoiar fluxos de comunicação com Judiciário, MP e forças de segurança, colaborando para o aprimoramento do programa.

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato(a):		
Sexo: () M () F	Data do Nascimento:	
Estado Civil:		
RG:	CPF:	
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		
Endereço:		
Nº Complemento:		Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone Residencial:	Telefone Celular:	
E-mail:		
Cargo/Função:		

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro instruir esta ficha de inscrição com os documentos relacionados no item: 2 do Edital. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, notadamente no caso de convocação, com a apresentação da documentação pessoal exigida.

Assinatura do candidato(a)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº , realizada em / /2026

NOME:

CARGO:

VISTO DO FUNCIONÁRIO:

ANEXO III – REQUERIMENTO DO RECURSO

Nome: _____ Nº Inscrição:_____
RG:_____ ; CPF:_____
À Comissão Interna de Processo Seletivo Simplificado de Acari/RN:
Como candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 da Secretaria Municipal de Administração e Transportes de Acari-RN para a função de Auxiliar Operacional solicito revisão da minha avaliação curricular, pelas seguintes razões:

Acari-RN, de de 2026.

Assinatura Candidato(a)

Atenção:

Preencher o recurso com letra legível.
Apresentar argumentações claras e concisas.
Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada na entrega.
Não é permitido acostar nenhum documento ao recurso.

ANEXO IV – TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, inscrito(a) na Carteira de Identidade sob o nº_____, e no CPF/MF nº_____, residente à rua _____, nº_____, bairro:_____, Cidade:_____, Estado:_____, DECLARA, para os devidos fins, que convocado pela Secretaria Municipal de Administração e Transportes de Acari-RN, a tomar posse do cargo de Auxiliar Operacional, sob classificação nº_____, do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2026, vem manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumi-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao referido processo.

Acari/RN, ____ de _____de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

CALENDÁRIO	DATAS PREVISTAS	LOCAL
Publicação do Edital	14 de janeiro de 2026	Diário da FEMURN
Período de Inscrições	14 a 18 de janeiro de 2026	cpmpss.acari@gmail.com
Resultado Preliminar	22 de janeiro de 2026	Diário da FEMURN
Interposição de recursos	23 e 24 de janeiro de 2026	cpmpss.acari@gmail.com
Resultado da Interposição de Recursos	28 de janeiro de 2026	Diário da FEMURN
Resultado Final	29 de janeiro de 2026	Diário da FEMURN
Homologação	29 de janeiro de 2026	Diário da FEMURN
Publicação da Convocação	Data a ser definida pela Secretaria Municipal de Administração e Transportes de Acari	Diário da FEMURN

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:ABD91190

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 05/2026 – PMA – GP

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal aprovado em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público do Município de Acari - Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto Municipal nº 96, de 12 de abril de 2023, com publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - Diário da FEMURN, de 13 de abril de 2023, obedecida a classificação final do certame;

CONSIDERANDO o Edital de Prorrogação nº 001/2025, que prorrogou o prazo de validade do Concurso Público do Município de Acari – Edital nº 001/2016, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 20 de março de 2025;

CONSIDERANDO os termos do artigo 13, § 1º, da Lei Complementar nº 001, de 28 de novembro de 1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ADRIANO NÓBREGA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.840.044-** para compor o quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Acari, ocupando o cargo de Advogado, com carga horária de 20 horas semanais, em razão da vacância do referido cargo por exoneração, a pedido, de Flaci Costa Santos.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 13 de janeiro de 2026.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:744DDA2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06/2026 – PMA - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e,
RESOLVE:
Art. 1º - Lotar o servidor **ADRIANO NÓBREGA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.840.044-**, ocupante do cargo efetivo de Advogado, na Procuradoria Judicial e Administrativa do Município de Acari-RN, a partir do dia 08 de janeiro de 2026.
Art. 2º - Determinar o encaminhamento desta Portaria à Procuradoria Judicial e Administrativa e ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Acari, para conhecimento e demais providências pertinentes.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 13 de janeiro de 2026.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:B180D080

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.01.08-0001

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

EXTRATO DE CONTRATO nº 2026.01.08-0001

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025, CUJO ÓRGÃO GERENCIADOR É A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ – ALECE, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, DE SHOWS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, AÇÕES PROMOCIONAIS, APOIO LOGÍSTICO E OUTROS EVENTOS QUE VISE SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00005/2025 - Ata de Registro de Preços nº 76/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 72/2025, realizado pelo ALECE – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ. DOTAÇÃO: CÓDIGO LOCAL: 020600 PODER: PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: SECRETARIA DE CULTURA MEIO AMBINTE TURISMO E CIDADANIA UNIDADE: SECRETARIA DE CULTURA MEIO AMBIENTE TURISMO E CIDADANIA FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.392.0009.2041.0000 FUNÇÃO: CULTURA SUB–FUNÇÃO: DIFUSÃO DA CULTURA PROGRAMA: CULTURA MEIO AMBIENTE TURISMO E CIDADANIA PROJ/ATIV: APOIO A EVENTOSCULTURAIS E FESTIVOS AÇÃO: APOIO A EVENTOSCULTURAIS E FESTIVOS ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39–00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍCA – PJ. VIGÊNCIA: até 08/01/2027.PARTES CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA**, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro – Alexandria/RN – CEP 59965-000 e **TIMBALEIRA BANDA E EVENTOS LTDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 07.311.274/0001-40, estabelecida no Sitio Ingá, S/N, Bairro: Area Rural Cidade: Russas, Estado: CE, CEP: 62900-000, Telefone: (85) 9.9835-3722 / 9.9839-7875 - Endereço eletrônico: escritoriotbeventos@hotmail.com. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43. Valor: R$ 4.618.253,00(quatro milhões seiscentos e dezoito mil duzentos e cinquenta e três reais)
Alexandria - RN, 08 de janeiro de 2026

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:43AF2CB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.01.08-0002

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

EXTRATO DE CONTRATO nº 2026.01.08-0002

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA, TIPO C, UTI, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXANDRIA/RN, OBJETO DA EMENDA PARLAMENTAR CONFORME REGISTRO NA PROPOSTA DE EQUIPAMENTO Nº 13783947000125005 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00012/2025 - Ata de Registro de Preços nº 085/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Concorrência Eletrônica nº 012/2024, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODONORTE. DOTAÇÃO: ORGAO: 0208 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FUNÇÃO: 10 – SAUDE SUB–FUNÇÃO: 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA: 0012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR PROJETO/ATIVIDADE: 1059 – AQUISICAO DE AMBULANCIA ELEMENTO DE DESPESA: 449052 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro – Alexandria/RN – CEP 59965-000 e MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 35.457.127/0001-19, com sede comercial a Avenida Santos Dumont, 1883 – Loteamento Aero Espaço Empresarial Andar 10 – Sala 1005 e 1006 – Centro – Lauro de Freitas/BA – CEP 42.702-400. Item(s): 1. Valor: R$ 335.958,32(trezentos e trinta e cinco mil novecentos e cinquenta e oito mil e trinta e dois centavos)
Alexandria - RN, 08 de janeiro de 2026

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:EA9CD069

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 03 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Almino Afonso/RN, 13 de janeiro de 2026

Abre crédito adicional suplementar – alteração na Lei Nº.602/2025 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, no valor de R$ 43.500,00 (Quarenta e Três Mil e Quinhentos Reais) para o Município de Almino Afonso/RN.

A Prefeita Municipal de Almino Afonso/RN,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em Vigor, combinado com artigo 40 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.**Considerando,**o art. 7º, inciso II, da**Lei municipal nº.602/2025 de 03 de dezembro de 2025** e o art. 167 § 3º da Constituição Federal/1988. Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor deaté **R$ 43.500,00 (Quarenta e Três Mil e Quinhentos Reais).**
Art. 1º. Fica aberto no exercício corrente, Credito adicional suplementar visando a plena continuidade dos trabalhos administrativos, no valor de até **R$ 43.500,00** (Quarenta e Três Mil e Quinhentos Reais), a ser acrescentado no orçamento Municipal, a saber:
ACRESCENTAR:

SUPLEMENTAÇÃO

01001 - CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001 - MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	43.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**43.500,00**

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito adicional suplementar em conformidade com o artigo 1º, provêm da anulação de Dotações, conforme artigo 43 da Lei 4.320/1964, inciso II e III, e são relacionadas abaixo:
REDUZIR:

ANULAÇÃO

02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS	
15.451.0058.1019 - AQUISICAO E OU DESAPROPRIACAO DE IMOVEL	
4590610000 - Aquisicao de imoveis	43.500,00
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
TOTAL	**43.500,00**

Total da anulação: **R$43.500,00** (Quarenta e Três Mil e Quinhentos Reais).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Almino Afonso/RN,13 de janeiro de 2026 .

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:9EF90D19

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 039/2025.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado de Pregão Eletrônico - Nº. 039/2025, CUJO OBJETO RIGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE APODI/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos. Que teve como vencedoras as empresas: **C TRAJANO PINTO MENDONCA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 05.909.473/0001-20 - Endereço: SITIO SANTO ANTONIO - CEP: 59650000 - UF: RN - Município: Assú - Telefone: (84) 99627-7643**, vencedora dos itens: 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44, com o valor global de **R$ 107.632,00**; **H & G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 55.219.559/0001- 07 - Endereço: RUA MARIA DO CARMO BRITO - CEP: 59291153 - UF: RN - Município: São Gonçalo do Amarante - Telefone: (84) 99457-1000**, vencedora dos itens: 04, 14, 15, 45, 50, 51, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 66, 68, 69, 70 e 71, com o valor global de **R$ 166.980,02**; **MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA 01243210460 | Tipo: MEI - LC123: Sim - Documento 36.480.355/0001-72 - Endereço: Rua Manoel de Souza - CEP: 59.626-720 - UF: RN - Município: Mossoró - Telefone: (84) 8872-7108,** vencedora dos itens: 07, 21, 22, 26, 27 e 28, com o valor global de **R$ 367.632,50**; **ROSILDETE LOPES MARINHO-ME | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 06.039.254/0001-08 - Endereço: R SEBASTIAO SIZENANDO - CEP: 59700000 - UF: RN - Município: Apodi - Telefone: (84) 99129-0002,** vencedora dos itens: 01, 02, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 62, 65, 67, 72, e 73, com o valor global de **R$ 895.582,51**. **Valor global da licitação R$ 1.537.827,03.**

Apodi/RN, 13 de janeiro de 2026.

LAZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro - Portaria 0408/2025

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:01AE16AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
III TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 040700012024

III TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 040700012024

CONTRATO Nº: 40700012024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADA: CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA 01766727450 - CNPJ Nº 31.928.353/0001-80

OBJETO: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE APODI/RN.

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 31/12/2025 ATÉ 31/12/2026.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2025.

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:B8312182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
III TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 17070002/2023

III TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 17070002/2023

CONTRATO Nº: 17070002/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADA: APODI CARTÓRIO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS - CNPJ Nº 08.481.442/0001-09

OBJETO: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APODI-RN.

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 31/12/2025 ATÉ 31/12/2026.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2025.

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:071546CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
III TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 24020002/2023

III TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 24020002/2023

CONTRATO Nº: 24020002/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADA: ANTONIO SALES DE MORAIS - CNPJ/CPF Nº 785.577.394-00

OBJETO: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE ANEXO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA SEEC LIGADO A 13ª DIREC EM CONVÊNIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI, LOCALIZADA À RUA ANTONIO LOPES FILHO,Nº 147, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE APODI/RN, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2023.

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 31/12/2025 ATÉ 31/12/2026.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2025.

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:9FD0D10F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
IV TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 02010001/2023

IV TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 02010001/2023

CONTRATO Nº: 02010001/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADA: JAIME HINDEMBERGUE FERREIRA DE SOUZA08904855420 - CNPJ/CPF Nº 48.826.280/0001-18

OBJETO: QUARTO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE MANANCIAL PARA O FORNECIMENTO DE ÀGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE PIPA NO PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS.

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 31/12/2025 ATÉ 31/12/2026.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2025.

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:85DF74EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
IV TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 03010002/2022

IV TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 03010002/2022

CONTRATO Nº: 03010002/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADA: ZACARIAS FRANCISCO PINTO - CNPJ Nº 536.222.194-91

OBJETO: QUARTO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, BEM COMO OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PERTENCENTES A ESTA EDILIDADE. TAL IMÓVEL FICA LOCALIZADO NA RUA JOÃO PESSOA Nº 50, CENTRO.

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 31/12/2025 ATÉ 31/12/2026.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2025.

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:5B7CE187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
IV TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 07030002/2022

IV TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 07030002/2022

CONTRATO Nº: 07030002/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADA: ANTONIO FRANCENILDO ALVES CAETANO - CNPJ/CPF Nº 057.658.804-01

OBJETO: QUARTO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE XVI FRANCISCA ANTÔNIA DE OLIVEIRA, LOCALIZADO NO SÍTIO SANTA ROSA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE APODI/RN, NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2022.

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 31/12/2025 ATÉ 31/12/2026.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2025.

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:A274DC43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
VII TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 02020002/2022

VII TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 02020002/2022

CONTRATO Nº: 02020002/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADA: J R DA SILVA FILHO EIRELI - CNPJ Nº 32.600.038/0001-91

OBJETO: SÉTIMO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APODI, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI E PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN,

CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 31/12/2025 ATÉ 31/12/2026.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2025.

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:DA00438F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
VI TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 01080001/2023

VI TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 01080001/2023

CONTRATO Nº: 01080001/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADA: CIRO DE HOLANDA MELO - CPF Nº 053.370.884-24

OBJETO: SEXTO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADA À INSTALAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR NO MUNICÍPIO DE APODI/RN.

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 31/12/2025 ATÉ 31/12/2026.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2025.

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:78BCC476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
V TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 03010001/2022

V TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 03010001/2022

CONTRATO Nº: 03010001/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADA: VILCIMAR DUARTE DE MORAES - CNPJ Nº 068.178.313-34

OBJETO: QUINTO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DA LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LOCALIZADO À RUA ANTONIO LOPES FILHO, Nº139, CENTRO, APODI/RN.

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 31/12/2025 ATÉ 31/12/2026.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2025.

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:DF82F2E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 027/2026 - GP

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. **Maria das Dores de Oliveira,** portadora do CPF nº 429.634.004-20 – SSP/RN, do cargo de **Vice-diretora** da Escola Municipal João Guió, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2025

Arez/RN, 13 de janeiro de 2026.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:DC6EC4CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 028/2026 - GP

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. **Jessicar Elói dos Santos,** portadora do CPF nº 075.292.824-41 – SSP/RN, do cargo de **Coordenadora Pedagógica**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2025

Arez/RN, 13 de janeiro de 2026.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:C0C3061C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 029/2026 - GP

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Carlos Alberto de Oliveira Gomes,** portadora do CPF nº 379.422.124-91 - SSP/RN, para o cargo de **Diretor Escolar da Escola Municipal Professora Maria Ezilda da Silva Smith**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 13 de janeiro de 2026.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:EB5E8786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010801/2026

A Prefeitura Municipal de Arez/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: **Contratação de empresa para confecção de material personalizado para a Jornada Pedagógica 2026**

destinados aos profissionais da Rede Municipal de Ensino de Arez/RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitações, sediado na Praça Getúlio Vargas, 270 - Centro - Arez - RN, ou solicitando no e-mail: cplarezpma@gmail.com. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia **19 de janeiro de 2026**, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplarezpma@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações e envio de documentação: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Arez/RN, 13 de janeiro de 2026.

GILMAR FAUSTINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:03A63B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121501/2025

A Prefeitura Municipal de Arez/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: **Aquisição de produtos destinados ao tratamento e manutenção da qualidade da água da piscina utilizada pelas unidades educacionais vinculadas a Secretaria Municipal de Educação de Arez/RN**. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitações, sediado na Praça Getúlio Vargas, 270 - Centro - Arez - RN, ou solicitando no e-mail: cplarezpma@gmail.com. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia **19 de janeiro de 2026**, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplarezpma@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações e envio de documentação: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Arez/RN, 13 de janeiro de 2026.

GILMAR FAUSTINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:FB968CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180501/2023 - TOMADA DE PREÇOS 002/2023 - PROCESSO Nº 123.007/2023

Extrato do Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 180501/2023, firmado em 18/05/2023, com a empresa **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.607.846/0001-73**;**

Objeto: Alterar o cronograma de execução e prorrogar a vigência do Contrato nº 180501/2023, decorrente da Tomada de Preços nº 002/2023, por mais **03 (três) meses**, a contar do dia **18/11/2025** encerrando-se no dia **18/02/2026;**

Fundamento Legal: art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, Tomada de Preços nº 002/2023;

Cobertura Orçamentária:

Unidade Orçamentária:	02 – PODER EXECUTIVO 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
Ação:	1046 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E ADEQUAÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União 15001001 - Recursos de Impostos não Vinculados
Região:	0001 - Arez

Signatários: pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pela **Contratada**, Layssa Matias Medeiros.

Arez/RN, 18 de novembro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:D908DAF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120301/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131543/2025

Extrato do PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 120301/2025, firmado em 12/03/2025, com a empresa F A DA SILVA FOTOGRAFIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.503.873/0001-73; Objeto: prorrogar a vigência do Contrato nº 120301/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 021002/2025, por mais 10 (dez) meses, a contar do dia 12/01/2026, encerrando-se no dia 12/11/2026; Fundamento Legal: artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, Dispensa de Licitação nº 021002/2025; Cobertura Orçamentária: Gestão/Unidade: 02.001 – Gabinete do Prefeito;
Ação: 2027 – Manutenção das Ações da Assessoria de Comunicação.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos;

Signatários: pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, Fernando Augusto da Silva.

Arez/RN, 12 de janeiro de 2026.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:C840BB94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110401/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124719/2024

Extrato do QUARTO Termo Aditivo ao Contrato nº 110401/2024, firmado em 11/04/2024, com a empresa **RG SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.073.477/0001-56;

Objeto: alterar o cronograma de execução e prorrogar a vigência do Contrato nº 110401/2024, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 001/2024, por mais **07 (sete) meses**, a contar do dia **11/01/2026,** encerrando-se no dia **11/08/2026;**

Fundamento Legal: Fundamentado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Concorrência Eletrônica nº 001/2024;

Cobertura Orçamentária:

Unidade Orçamentária:	02 – PODER EXECUTIVO 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
Ação:	2182 – MANUTENÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
Função:	15 - URBANISMO

Sub-Função:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	17001001 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Arez

Signatários: pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, Raul Sales Silva de Oliveira.

Arez/RN, 09 de janeiro de 2026.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:7F45EDC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140701/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132.043/2021 - TERMO DE ADESÃO Nº 009/2021

Espécie: Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 140701/2021 com a empresa **RMS DA SILVA COMÉRCIO DE MOVÉIS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.165.472/0001-46;

Objeto: alteração de vigência do Contrato nº 140701/2021;

Objeto do contrato: Contratação de empresa para Aquisição gradual de Suprimentos de Toners a Laser Original ou Similar, Cartuchos de Tintas Originais, Aquisição Futura de Suprimentos de Informática (cartuchos de tintas Originais das Impressoras, Toners a Laser, Originais e Similares, Unidade foto condutora e refil), com comodato de impressora, originais do fabricante, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Arez/RN.

Amparo: Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/02, e Decreto Municipal nº. 528/2017, e demais normas vigentes.

Recursos orçamentários: As despesas correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, conforme Lei Municipal nº. 644/2024, de 27 de dezembro de 2024.

Vigência: 31/12/2025 a 14/07/2026;

Signatários: pelo Contratante, Bergson Iduino de Oliveira e, pela Contratada, Renata Mayara Sobrinha da Silva.

Arez/RN, 31 de dezembro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:FBE8CAB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020302/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023 - PROCESSO Nº 123977/2023

Extrato do TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 020302/2023, firmado em 02/03/2023, com a empresa **DANIEL MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.100.807/0001-61; Objeto: prorrogar a vigência do Contrato nº 020302/2023, decorrente da INEXIGIBILIDADE 010/2023, por mais **12 (doze) meses**, a contar do atual término de vigência dia **31/12/2025,** encerrando-se no dia **31/12/2026;** Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993, INEXIGIBILIDADE nº 010/2023; **Cobertura Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 02.004 - PODER EXECUTIVO - SECRET. MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO; Ação: 2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Função: 04; Sub-Função: 122; Programa: 0018; Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 15001001; **Signatários**: pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, José Carlos Nunes de Oliveira.

Arez/RN, 31 de dezembro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:1494E0BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210301/2023 - ADESÃO 002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124.278/2023

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 210301/2023, firmado em 21/03/2023, com a empresa **LR COMÉRCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.912.017/0001-71; Objeto: alterar a vigência do Contrato nº 210301/2023, decorrente da ADESÃO Nº 002/2023, por mais **12 (doze) meses**, a contar do atual término da vigência dia 31/12/2025, encerrando-se no dia 31/12/2026**;** Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993; Cobertura Orçamentária: As despesas decorrentes do contrato em questão correrão por conta da Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº. 644, de 27 de dezembro de 2024, observadas as prioridades fixadas para o exercício de 2025; Signatários: pelo Contratante, Bergson Iduino de Oliveira, e pela Contratada, Lucas Rodrigues Pinto.

Arez/RN, 31 de dezembro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:DAA2AD7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, em atendimento ao § 3° do Artigo 75 da Lei n.° 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de cotação de preços, visando o interesse público de obter propostas adicionais de eventuais interessados, para fins de formar pesquisa mercadológica para a ***CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE CONTENTORES DE RESÍDUOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E URBANISMO DE BAÍA FORMOSA/RN***

Dessa forma, todos os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para análise e envio da proposta conforme prazos e condições estabelecidas neste Aviso de Cotação de preço, como também no Termo de Referência e seus anexos. Para maiores informações serão esclarecidas presencialmente na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, localizado na rua Largo Arcelino da Cruz, S/N - Centro - Baía Formosa/RN ou através do e-mail: compras@baiaformosa.rn.gov.br. O Termo de referência ficará disponibilizado até a data de 19/01/2026 das 08H00M às 13H00M, e a proposta deverá ser encaminhada até às 13H00M do dia 19/01/2026

Baía Formosa/RN, 13 de janeiro de 2026.

CLAUDIO MANOEL CAVALCANTE
Chefe do Setor de Material, Patrimônio e Compras

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:B4951DE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 101/2025 - DISPENSA N.º 046/2025

Extrato do Contrato nº 101/2025
Dispensa nº 046/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: **PONTO DO FOGUETEIRO LTDA - CNPJ: 62.267.553/0001-62**.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA CELEBRAÇÃO DA "TRADICIONAL FESTA DE RÉVEILLON - EDIÇÃO 2026", A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN.**

VALOR: **R$13.000,00 (TREZE MIL REAIS)**

VIGÊNCIA: De: 18/12/2025 a 17/01/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21

BAIA FORMOSA/RN, 18 de dezembro de 2025

CAMILA VERAS DE MELO -
P/Contratante
Prefeita

CAIO VINICIUS DO REGO -
P/Contratada
Representante

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:2BD40BF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 102/2025 - CONCORRÊNCIA N.º 006/2025

Extrato do Contrato nº 102/2025
Concorrência nº 006/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: **ROSELANY CORTES DE CARVALHO - CNPJ: 06.228.930/0001-83**.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realizar serviços de operação de transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais/industriais, do Município de Baía Formosa/RN para o CTR-POTIGUAR (ATERRO SANITÁRIO), situado no município de Vera Cruz/RN.

VALOR: **R$ 338.859,08 (Trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oito centavos).**

VIGÊNCIA: De: 22/12/2025 a 22/12/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 28, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21

BAIA FORMOSA/RN, 22 de dezembro de 2025

CAMILA VERAS DE MELO -
P/Contratante
Prefeita

ROSELANY CORTES DE CARVALHO -
P/Contratada
Representante

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:89F2751C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 103/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 038/2025

Extrato do Contrato nº 103/2025
Inexigibilidade nº 038/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: **X3 BEST LTDA - CNPJ: 27.490.097/0001-14**.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO DENOMINADO "Ryanzinho Lima" PARA SE APRESENTAR NO TRADICIONAL FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA QUE REALIZAR-SE-Á DE FORMA GRATUITA NO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN.**

VALOR: **R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**.

VIGÊNCIA: De: 24/12/2025 a 24/01/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 74, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21

BAIA FORMOSA/RN, 24 de dezembro de 2025

CAMILA VERAS DE MELO -
P/Contratante
Prefeita

PEDRO GOMES DA SILVA JUNIOR -
P/ Contratada
Representante

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:95BB6A94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 104/2025 - DISPENSA N.º 047/2025

Extrato do Contrato nº 104/2025
Dispensa nº 047/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: **LUIZ JERONIMO DE OLIVEIRA NETO - CNPJ: 33.289.983/0001-87**.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BAÍA FORMOSA/RN**

VALOR: **R$ 56.404,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUATRO REAIS)**.

VIGÊNCIA: De: 24/12/2025 a 23/12/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21

BAIA FORMOSA/RN, 24 de dezembro de 2025

CAMILA VERAS DE MELO -
P/Contratante
Prefeita

LUIZ JERONIMO DE OLIVEIRA NETO -
P/Contratada
Representante

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:429BF81C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2026 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 305/2025, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar à concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, correspondente 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para participar de Reunião referente a Operação Verão 2026, no dia 13 de janeiro de 2026.
1.MARCIO MAGNO DA SILVA CARVALHO – Secretário Municipal de Transporte e Urbanismo, matrícula 11711, Diária: R$ 120,00 (cento e vinte reais).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Baía Formosa/RN, 12 de janeiro de 2026.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita

Publicado por:
Sara Greyse Duarte da Silva Martins
Código Identificador:8284B13B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 055, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia o Coordenador Geral de Programas de Saúde Pública do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomeia o senhor **FRANCISCO JUNIOR LEVI DA SILVA, CPF: 099.xxx.xxx-86,** para o cargo de **Coordenador Geral de Programas de Saúde Pública,** nível**CC3**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

GISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 13 de janeiro de 2026.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:C1DB4E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 056, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia o Subcoordenador de Controle de Metas do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **Luis Miguel Da Silva Lourenço**, **CPF: 047.xxx.xxx-50** para o cargo de **Subcoordenador de Controle de Metas,** nível **CC4,** com lotação na **Secretaria Municipal De Saúde Pública.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.
GISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 13 de janeiro de 2026.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:CB5D806C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 058, 13 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia o Coordenador Geral dos Transportes. do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **Aldivan Raimundo Dantas, CPF: 056.xxx.xxx-40,** para o cargo de **Coordenador Geral Dos Transportes,**nível**CC2**, com lotação na **Secretaria Municipal De Transportes.**
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 13 de janeiro de 2026.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:8D02F69E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 059, 13 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia o Assessor Técnico de Projetos Especiais do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **José Ailton Lopes, CPF: 107.xxx.xxx-20** para o cargo de **Assessor Técnico de Projetos Especiais,** nível**CC2**, com lotação na **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 13 de janeiro de 2026.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:563B889C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 060, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA:*Dispõe sobre a designação de servidores municipais destinados à composição de Comissão Especial de Engenharia, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021 e dá outras providências.*

APREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme art 37 da CF/88;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, estabelece a nova "Lei de Licitações e Contratos Administrativos" para os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a vigência de contratos e seus aditivos conforme a ultratividade da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1,993, antiga Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a subsidiariedade da Lei Federal nº 9.784, de 29 janeiro de 1.999, a qual regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO que a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos trouxe várias normas de eficácia limitada, que necessitam de regulamentação para a sua aplicação;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência de implementação da contínua melhoria de gestão, em prol da eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de balizar e uniformizar procedimentos atinentes à elaboração de Documentos de Formalização de Demandas, Anteprojetos, Projetos Básicos, Projetos Executivos, Estudos Técnicos Preliminares, Mapas de Riscos e Termos de Referência relacionados aos serviços de engenharia comum, especial, obras comum e especial; e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 028, de 15 de dezembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCERN).

RESOLVE:

Art. 1ºDesignar as servidoras **Sra VITÓRIA CAROLLAYNE DOS SANTOS CARVALHO,** Engenheira Civil, CREA n° 2118804725, inscrita no CPF sob o nº 700.023.774-03, ocupante do cargo público de Engenheira Civil, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **Sra AQUILA RAISSA DA SILVA TEIXEIRA DO VALE,** Engenheira Civil, CREA n° 2123052388, inscrita no CPF sob o nº 088.774.334-00, ocupante do cargo público de Engenheira Civil, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos, e o servidor **Sr ANDRÉ MARCOS SILVESTRE PEREIRA,** Engenheiro Eletricista, CREA n° 2122738570 inscrito no CPF sob o nº 064527684-76, ocupante do cargo público de Coordenador da equipe de engenharia com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura para compor a Comissão Especial de Engenharia - CEE da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

Art. 2ºCaberá à CEE agir com diligência, sigilo funcional, probidade e proatividade quando da atuação e análise dos atos e fatos atinentes à área de engenharia devendo reportar à Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos e a Autoridade Competente, os atos estranhos ao serviço público e ou àqueles que pela gravidade demande de conhecimento da Autoridade Competente.

Art. 3ºCaberá aos membros da CEE, individualmente ou em Comissão, conforme a Lei nº 14.133/2021, jurisprudência do Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e regulamentos pertinentes às contratações públicas e em especial aos serviços de engenharia comum, especial, serviço de engenharia elétrica, obra comum e especial:
I – A elaboração, dentre outros documentos técnicos, dos seguintes artefatos:
a) Documentos de Formalização de Demanda,
b) Anteprojeto;
c) Projeto Básico,
d) Projeto Executivo,
e) Estudo Técnico Preliminar,
f) Mapa de Riscos e
g) Termo de Referência
II – O assessoramento junto à Procuradoria-Geral Municipal e Controladoria-Geral;
III – O assessoramento junto ao Setor de Licitações e Contratos, principalmente quando da análise de proposta técnicas e anexo, documentos de habilitação de licitantes convocados e diligências; e,
IV – A emissão de pareceres e relatórios técnicos de forma objetiva, motivada, inequívoca, conclusiva e vinculativa visando à segurança jurídica da Autoridade Competente, Agentes Políticos, Agente de Contratação e Comissão de Contratação.

Art. 4ºEsta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

Baraúna/RN,13 de janeiro de 2026.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:66656DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 61, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre o prazo para entrega da folha de pagamento das Secretarias Municipais e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Baraúna, a Senhora Maria Divanize Alves de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de organização, controle e cumprimento dos prazos legais para processamento da folha de pagamento dos servidores municipais;

CONSIDERANDO que o atraso no envio das informações compromete a regularidade do pagamento dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que os Gestores Municipais deverão encaminhar a folha de pagamento de suas respectivas Secretarias à Secretaria de Administração, impreterivelmente até o dia 15 (quinze) de cada mês.

Art. 2º O não cumprimento do prazo estabelecido no artigo anterior implicará, automaticamente, na suspensão do processamento e do pagamento da folha de pagamento da respectiva Secretaria.

Art. 3º A responsabilidade pelo envio correto e tempestivo das informações da folha de pagamento é exclusiva do gestor da Secretaria, respondendo este administrativa e legalmente por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 13 de janeiro de 2026.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:D119EC35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
QUARTO TERMO ADITIVO

O Município de BARCELONA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.002.180/0001-52, representado por Fabiano Lopes Pereira, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e EP CONSTRUCOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ 40.118.098/0001-09, com sede rua RUA MANOEL BATISTA 522 QD113 LT522,, CENTRO, SÃO TOMÉ-RN, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, nos termo do art. 107 da lei 14.133/21. CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO Visando manter o equilíbrio financeiro do contrato, fica acrescido ao valor inicialmente pactuado o montante de R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais) a serem liberados em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais). CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta do Orçamento de 2026. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BARCELONA - RN, 31 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
CNPJ 08.002.180/0001-52
Contratante

EP CONSTRUCOES LTDA
CNPJ 40.118.098/0001-09
Contratado

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:606A64BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
QUARTO TERMO ADITIVO

O Município de BARCELONA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.002.180/0001-52, representado por Fabiano Lopes Pereira, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e GASPAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrito(a) no CNPJ 23.895.214/0001-79, com sede na rua RUA MARIA AUXILIADORA, 776, TIROL, NATAL-RN, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO Visando manter o equilíbrio financeiro do contrato, fica acrescido ao valor inicialmente pactuado o montante de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) a serem liberados em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 7.000,00 (sete mil reais). CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta do Orçamento de 2026. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. BARCELONA - RN, 31 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
CNPJ 08.002.180/0001-52
Contratante

GASPAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ 23.895.214/0001-79
Contratado

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:3DF2966F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
QUINTO TERMO ADITIVO

O Município de BARCELONA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.002.180/0001-52, representado por Fabiano Lopes Pereira, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO, inscrito(a) no CNPJ 11.488.852/0001-96, com sede na rua RUA FOZ DO IGUACU 645, PASSAGEM DE AREIA, PARNAMIRIM-RN, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO Visando manter o equilíbrio financeiro do contrato, fica acrescido ao valor inicialmente pactuado o montante de R$ 71.176,20 (setenta e um mil cento e setenta e seis reais e vinte centavos) a serem liberados em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 5.931,35 (cinco mil novecentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos). CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta do Orçamento de 2026. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BARCELONA - RN, 31 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
CNPJ(MF) 08.002.180/0001-52
Contratante

FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO
CNPJ 11.488.852/0001-96
Contratado

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:88A7CA13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
QUINTO TERMO ADITIVO

O Município de BARCELONA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.002.180/0001-52, representado por Fabiano Lopes Pereira, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PABLO PINTO ADVOGADOS, inscrito(a) no CNPJ 15.695.415/0001-02, com sede na rua AVENIDA ANTOINE DE SAINT EXUPERY, 17 CONJSAN VALE - PITIMBU, NATAL-RN, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO Visando manter o equilíbrio financeiro do contrato, fica acrescido ao valor inicialmente pactuado o montante de R$ 148.402,80 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e dois reais e oitenta centavos) a serem liberados em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 12.366,90 (doze mil trezentos e sessenta e seis reais e noventa centavos). CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta do Orçamento de 2026. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BARCELONA - RN, 31 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
CNPJ(MF) 08 002.180/0001-52
Contratante

PABLO PINTO ADVOGADOS
CNPJ 24 527.707/0001-19
Contratado

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:FA4F2507

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
QUINTO TERMO ADITIVO

O Município de BARCELONA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.002.180/0001-52, representado por Fabiano Lopes Pereira, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e R J ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 07.830.095/0001-10, com sede na rua RUA JOSE FREIRE DE SOUZA 13, LAGOA NOVA, NATAL-RN, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO Visando manter o equilíbrio financeiro do contrato, fica acrescido ao valor inicialmente pactuado o montante de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) a serem liberados em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta do Orçamento de 2026. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. BARCELONA - RN, 31 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
CNPJ(MF) 08.002.180/0001-52
Contratante

R J ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA
CNPJ 07.830.095/0001-10
Contratado

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:9090140C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERCEIRO TERMO ADITIVO

O Município de BARCELONA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.002.180/0001-52, representado por Fabiano Lopes Pereira, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e RUMMENIGGE A P M DE SOUZA LIMA, inscrito(a) no CNPJ 17.389.949/0001-28, com sede na RUA JAGUARARI, 2281 - Lagoa Nova - 59062-500 - NATAL/RN, representada por Rummenigge Araújo Peixoto Marinheiro de Souza Lima, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, nos termo

do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO Visando manter o equilíbrio financeiro do contrato, fica acrescido ao valor inicialmente pactuado o montante de R$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais) a serem liberados em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 3.800,00 (tres mil e oitocentos reais). CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta do Orçamento de 2026. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. BARCELONA - RN, 31 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
CNPJ(MF) 08.002.180/0001-52
Contratante

RUMMENIGGE A P M DE SOUZA LIMA
CNPJ 17.389.949/0001-28
Contratado

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:D1DA3E9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO N° 1201/2026 - PROCESSO Nº 108/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA 051/2025.

OBJETO:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em Recursos Humanos e Departamento Pessoal, compreendendo a gestão e processamento da folha de pagamento, transmissão de eventos ao eSocial e à EFD-Reinf, suporte nas rotinas de admissão, demissão, treinamento de pessoal e fechamento de exercício financeiro da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN.

CONTRATANTE:Município de Bento Fernandes/RN
CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO, inscrita no CNPJ 11.488.852/0001-96.

VALOR TOTAL :R$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:..... 02 – Poder Executivo Unidade Orçamentária:..... 02001 – SEC.MUN.ADMIN.PLANEJ.E FINANÇAS Função:..... 04 – Administração Subfunção:..... 122 – Administração Geral Programa:.....0003 – MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO Ação:.....2005 – Otimização das Atividades da Secretaria, Natureza da Despesa:3.3.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA Fonte de Recurso:..... 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

ORIGEM:Dispensa Eletrônica 051/2025

FUNDAMENTAÇÃO:Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável.

Signatários:
JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Municipal

FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO
Legal da FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO

Publicado por:
Tiago Varela da Camara
Código Identificador:9AC41A6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e
CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer da Assessoria Jurídica deste Município;
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal n° 05, de 23 de janeiro de 2023, verbis:
"Art. 75 – É dispensável a Licitação: [...]
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;"

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;
CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2026), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2026) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.
RESOLVE
DISPENSAR licitação, Com fundamento no **Art. 75, II, da Lei federal 14.133/21, o** seguinte objeto: **Aquisição parcelada de água mineral natural, acondicionada em garrafões retornáveis de 20 (vinte) litros, destinada ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN,** em favor da empresa **29.071.570 MARIA DA CONCEICAO SANTANA MORAIS, inscrito CNPJ nº 29.071.570/0001-54**, saiu vencedora com o valor total de **49.000,00 (Quarenta e nove mil reais).**

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento mensal após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.
RATIFICAÇÃO
Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo n° 2/2026, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2026,** para que este produza seus legais efeitos.
Publique-se.
Bento Fernandes/RN, em 13 de janeiro de 2026

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Varela da Camara
Código Identificador:03B53463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA N° 007/2026 - GP

PORTARIA N° 007/2026 - GP Bento Fernandes/RN, em 14 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º **Exonerar** a servidora municipal **Edilene Silva Ferreira**, ocupante do cargo comissionado de **Assessoria Administrativa**, Mat.

nº 1300046-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação do município de Bento Fernandes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Constitucional de Bento Fernandes/RN

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:1A8F3EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA N° 008/2026 - GP

PORTARIA N° 008/2026 - GP Bento Fernandes/RN, em 14 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º **Exonerar** a servidora municipal **Dinalra Lopes de Macedo**, ocupante do cargo comissionado de **Assessoria Administrativa**, - CC6 Mat. nº 1300153-2, lotada na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças do município de Bento Fernandes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Constitucional de Bento Fernandes/RN

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:4A200382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA N° 009/2026 - GP

PORTARIA N° 009/2026 - GP Bento Fernandes/RN, em 14 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º **Exonerar** o servidor municipal **Elizandro Pedro da Silva**, ocupante do cargo comissionado de **Assessoria Administrativa**, - CC6 Mat. nº 1309609-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do município de Bento Fernandes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Constitucional de Bento Fernandes/RN

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:DE084A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA N° 010/2026 - GP

PORTARIA N° 010/2026 - GP Bento Fernandes/RN, em 14 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º **Exonerar** a servidora municipal **Maria Karolayne Nascimento da Silva**, ocupante do cargo comissionado de **Assessoria Administrativa**, - CC6 Mat. nº 1300240-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do município de Bento Fernandes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Constitucional de Bento Fernandes/RN

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:600DFD7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

A Prefeitura municipal de Boa Saúde/RN, torna público para conhecimento dos interessados, que Pregão Eletrônico Nº 039/2025, com sessão realizada em 15 de Dezembro de 2025, objetivando **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NOS SEGMENTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA), ENSINO FUNDAMENTAL I E II, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), NO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, foi FRACASSADA, em razão das empresas participantes terem sido desabilitadas por não atenderem aos requisitos do edital.

Boa Saúde/RN, em 13 de Janeiro de 2026.

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Clendia da Silva Gomes
Código Identificador:82BCF08B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CONTRATO DE RATEIO Nº 014/2026

CONTRATO DE RATEIO Nº 014/2026

CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO

INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN E O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO COPIRN.

I – PARTES CONTRATANTES

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN,
pessoa jurídica de direito público, do tipo associação pública, com sede à Rua Doutor Abelardo Calafange, n.º 1828, Nova Descoberta, Natal/RN, CNPJ n.º 12.120.272/0001-04, neste ato representado pelo seu Presidente, **Antônio Marcos Freire**, brasileiro, CPF: 393.411.194- 72; RG: 1386210, doravante denominado **CONSÓRCIO** e o Município de **Boa Saúde**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro, Boa Saúde/RN, CNPJ n° 08.142.655/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **João Maria Mesquita**, brasileiro**,** CPF: 025.713.174-40, doravante denominado **CONSORCIADO**, com fundamento no artigo 241 da Constituição Federal, artigo 8º, §§ 1º a 5º, da Lei Federal nº 11.107/05; artigo 10, XV, da Lei Federal nº 8.429/92; artigos 2º, VII, 11, 13, §§ 1º a 4º, 14, Parágrafo único, 15, §§ 1º e 2º, 16 e 17 do Decreto Federal nº 6.017/07, bem como na Peça Orçamentária do CONSÓRCIO para o exercício de 2024, aprovada nos termos da Ata da Assembleia Geral de 09/06/2011, **RESOLVEM** celebrar o presente contrato de rateio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

II – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para a realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio, nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.107/07, do artigo 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07 e do artigo 63, § 1º do Estatuto Social deste Consórcio.

III – DA COTA DE RATEIO

CLÁUSULA SEGUNDA - O **CONSORCIADO** fica obrigado a repassar mensalmente ao **CONSÓRCIO**, até o dia 10 (dez) de cada mês, à título de **cota de rateio**, o valor de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais), tendo em vista o coeficiente do FPM (Fundo de

Participação do Município) de 0,6 %, conforme aprovação em Assembleia Geral Ordinária de 22 de dezembro de 2025 e Resolução nº 003/2025 de 22 de dezembro de 2025.

Parágrafo Primeiro – O valor da cota de rateio estabelecida nesta cláusula, poderá ser alterado por Resolução do colegiado competente do **CONSÓRCIO** com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da presente relação contratual, para garantir o atendimento de despesas decorrentes de imprevistos, fundada em caso fortuito, força maior ou excepcional interesse público.

Parágrafo Segundo – O valor da cota de rateio será repassado mediante débito automático, conforme deliberado em Assembleia Ordinária do dia 23/01/2017, para crédito na conta corrente nº 230.877-0, de titularidade do **CONSÓRCIO**, no Banco do Brasil – Agência 1588- 1.

Parágrafo Terceiro – Após autorização do débito automático pelo **CONSORCIADO**, fica o Banco do Brasil autorizado a transferir mensalmente, a cada dia 10 (dez), o valor estipulado no caput desta Cláusula, para a conta do **CONSÓRCIO** identificada no parágrafo anterior.

IV – DA DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente instrumento, no âmbito do
CONSORCIADO, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde Função: 10 SAÚDE
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM-ESTAR
Projeto/Atividade: 2068 Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade – MAC Elemento de Despesa: 33.72.70.00.00 – Transferência a Consórcios Públicos, prevista na Lei Orçamentária Anual do município

Parágrafo Único – A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas, configurará ato de improbidade administrativa, insculpido no artigo 10, XV, da Lei Federal n° 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

V – DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA QUARTA – O presente instrumento terá vigência de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, sendo, todavia, rescindido automaticamente no caso de o **CONSORCIADO** deixar de integrar o **COPIRN**, desde que atendidas as formalidades estabelecidas nos artigos 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.

VI – DAS PENALIDADES
CLÁUSULA QUINTA – O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento, sujeita o **CONSORCIADO** faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio Público, Estatuto e Regimento do Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN como também no Artigo 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos), bem como a suspensão das ações ofertadas pelo COPIRN.

VII – DO FORO
CLÁUSULA SEXTA - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.
E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor.

Natal/RN, 02 de janeiro de 2026.

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO MARCOS FREIRE
Presidente

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:ECB14F6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CONVÊNIO Nº 014/2026

Convênio nº 014/2026

Convênio de Adesão ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde” que entre si celebram o Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o município de BOA SAÚDE/RN.

O Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN, pessoa jurídica de direito público, da espécie associação pública, com sede à Rua Doutor Abelardo Calafange, n.º 1828, bairro Nova Descoberta, Natal/RN, inscrito no CNPJ sob n.º 12.120.272/0001-04, neste ato representado pelo seu Presidente, **Antônio Marcos Freire**, brasileiro, CPF: 393.411.194- 72; RG: 001.386.210, doravante denominado COPIRN e o **município de BOA SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro, Boa Saúde/RN, CNPJ n° 08.142.655/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal João Maria Mesquita, brasileiro, CPF: 025.713.174-40, doravante denominado **MUNICÍPIO CONVENENTE**, firmam o presente Convênio, obrigando-se às cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de BOA SAÚDE ao "Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade", incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio, aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o **REPASSE** de recursos do **MUNICÍPIO CONVENENTE** para o **COPIRN.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS NORMAS APLICÁVEIS
O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis n° 14.133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES I – DO MUNICÍPIO CONVENENTE:
Elaborar antecipadamente Plano de Trabalho, instrumento que justifica o Convênio, definindo sua metodologia, cronograma de execução e Plano de aplicação dos recursos financeiros, antes da assinatura;
Realizar contrapartida financeira mensal, que será descontada mediante autorização do Gestor Municipal de sua receita e disponibilidade orçamentária, para **REPASSE** mensal ao **COPIRN**, cuja definição do valor anual estimado ficará a cargo do **MUNICÍPIO CONVENENTE,** referente às consultas, sessões, exames médicos e cirurgias eletivas especializadas que pretende utilizar no mês corrente para atendimento aos seus munícipes;
Transferir **REPASSE** para o Banco do Brasil, Agência nº 3795-8, Conta Corrente nº 12.673-X, ficando acertado que o **MUNICÍPIO CONVENENTE** poderá realizar quantos **REPASSES** desejar ao longo do mês em curso, conforme valor anual estimado, na Cláusula Quarta, Parágrafo Primeiro;
Realizar o agendamento de pacientes através do sistema de gestão de saúde, para atendimento dos seus usuários nos serviços de saúde credenciados pelo **COPIRN**;
Entregar ao paciente a guia do agendamento impressa, com data, horário e o nome da pessoa jurídica responsável pelo atendimento médico;
Obedecer e fazer respeitar a ordem de agendamento existente para as diversas especialidades ofertadas pelo **COPIRN,** exceto nos casos urgentes, devidamente comprovados, a serem encaminhados com prioridade;
Estar adimplente com o **COPIRN** no que se refere às suas obrigações estatutárias, inclusive as decorrentes de contrato de rateio, que visa ao custeio das despesas consorciais.
II - DO COPIRN:
Administrar os recursos financeiros recebidos por força do presente Convênio em conta bancária exclusivamente aberta para tal fim, de sua titularidade, com realização de prestação de contas anual da utilização dos recursos repassados pelo **MUNÍCIPIO CONVENENTE**, inclusive, apontando saldos eventualmente disponíveis para utilização de serviços de saúde especificados no objeto deste instrumento, a ser entregue até 31 de janeiro de 2027;
Disponibilizar acesso do **MUNICÍPIO CONVENENTE,** mediante fornecimento de usuário e senha, ao sistema de gestão de agendamento de consultas, exames médicos e

laboratoriais e cirurgias eletivas, denominado PAGE, disponível na internet em
para obtenção de informações atualizadas em tempo real (*on-line*) relativas à utilização dos recursos transferidos ao **COPIRN**;
Os recursos financeiros recebidos pelo **COPIRN** por força do presente Convênio
serão utilizados na **gestão associada de consultas, exames médicos e laboratoriais e cirurgias eletivas** realizados pelo **MUNICÍPIO CONVENENTE**, admitido o desconto da DOACI, nos termos da Cláusula Quinta;
Manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das despesas realizadas por usuário atendido, as quais deverão referir expressamente o presente Convênio, ficando à disposição dos órgãos de controle e fiscalização por um prazo de 05 (cinco) anos;
Responsabilizar-se integralmente pela fiscalização da correta execução dos contratos com os Prestadores de Serviços credenciados em razão do presente Convênio, atentando para o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias e tributárias decorrentes;
Publicar e manter atualizada Tabela de Serviços de Saúde, aprovada pelo **COPIRN**, referenciada em Chamada Pública, que será utilizada como referência para o pagamento dos serviços de saúde utilizados pelo **MUNICÍPIO CONVENENTE**;
Manter os valores repassados em aplicações financeiras de rendimento prefixado, visando garantir sua correção monetária e o melhor rendimento conservador possível, cujos dividendos serão revertidos no objeto do presente Convênio em favor do **MUNICÍPIO CONVENENTE**;
Desenvolver, operar, manter e aperfeiçoar o(s) sistema(s) de gerenciamento administrativo e financeiro da demanda do **MUNICÍPIO CONVENENTE** por serviços de saúde e cirurgias eletivas credenciados ao **COPIRN**, permitindo controle de marcação e registro de consultas, exames e cirurgias eletivas realizadas, empenho, liquidação, pagamento das mesmas, monitoramento e fiscalização da qualidade do serviço prestado e capacitação de pessoal para o perfeito funcionamento das ações de saúde objeto do presente instrumento;
Encaminhar ao **MUNICÍPIO CONVENENTE** relação dos Serviços de Saúde e cirurgias eletivas credenciados por Regiões de Saúde do RN;

Instalar e manter infraestrutura logística, como contratação, manutenção e aperfeiçoamento de *software*, provedor de acesso à internet, pessoal de apoio, veículo,

combustível, telefone, diárias e demais providências necessárias a fiel execução do presente instrumento;
Enviar ao **MUNICÍPIO CONVENENTE** até o décimo dia útil do mês subsequente, Declaração de Repasse(s) realizado(s) e relatório referente ao processamento mensal dos serviços realizados pelo **COPIRN,** no período compreendido entre o primeiro e o último dia do mês anterior;
A Prestação dos serviços de consultas e exames será realizada até o mês de dezembro de 2026, com data a ser comunicada pelo Consórcio.

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para possibilitar a aquisição de serviços de saúde por meio deste instrumento, o **MUNICÍPIO CONVENENTE** realizará **REPASSE** ao **COPIRN** do valor estimado para o período da vigência, R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), dividido em parcelas mensais.

Parágrafo Primeiro - O **CONVENENTE** poderá efetuar o valor correspondente à parcela mensal, através de um único ou vários **REPASSES**;
Parágrafo Segundo - Os valores mensais dos **REPASSES** deverão corresponder ao total dos recursos estimados para o do Convênio, durante a sua vigência.
Parágrafo Terceiro – Utilizando o valor total estimado antes do fim da vigência do Convênio, o **MUNICÍPIO CONVENENTE** poderá solicitar ao COPIRN, por meio de ofício, Termo Aditivo especificando valor a ser acrescido.
A contratação de serviços de saúde previstos neste Convênio pelo **COPIRN** junto aos prestadores credenciados em favor do **MUNICÍPIO CONVENENTE** está condicionada à existência de saldo financeiro suficiente em sua conta aberta para este **CONVÊNIO**.
A insuficiência ou inexistência de saldo financeiro na conta bancária do **MUNICÍPIO CONVENENTE**, aberta para esta finalidade, implica o bloqueio automático da utilização dos serviços de saúde do **COPIRN**, até que seja realizado novo **REPASSE**, que poderá ocorrer a qualquer tempo, não sendo necessário aguardar o início do mês subsequente.
Eventual saldo financeiro não utilizado no mês corrente será automaticamente disponibilizado para uso do **MUNICÍPIO CONVENENTE** no mês subsequente.
No final do exercício financeiro, os saldos remanescentes serão devolvidos para os

municípios, nas contas correntes determinadas pelas prefeituras municipais, até o último dia útil de dezembro.

CLÁUSULA QUINTA – DO CUSTEIO DAS DESPESAS OPERACIONAIS
Para custear as despesas previstas na alínea "j" do item II da Cláusula Terceira, será acrescido no Relatório de Serviços realizados, a título de Despesas Operacionais e Administrativas de Caráter Indivisível – DOACI, o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total dos serviços discriminados no relatório acima citado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde Função: 10 SAÚDE
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM-ESTAR
Projeto/Atividade: 2068 Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade – MAC Elemento de Despesa: 339039 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Parágrafo Primeiro – O **MUNICÍPIO CONVENENTE**, para o exercício financeiro de 2026, deverá consignar na Lei Orçamentária Anual – LOA ou como crédito adicional especial em sua Legislação Orçamentária pertinente, dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente Convênio.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA
O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
Constituem causas de rescisão do presente Convênio:
Não-apresentação por parte do **COPIRN**, sem justa causa, de informações requeridas pelo **MUNICÍPIO CONVENENTE** no prazo de 30 dias;

Descumprimento das cláusulas do presente Convênio, bem como seu cumprimento irregular, por qualquer das partes;

Parágrafo Único: A rescisão do Convênio implicará a imediata prestação de contas do COPIRN e devolução de eventuais saldos, corrigidos monetariamente ao **MUNICÍPIO CONVENENTE**, bem como obrigação deste, saldar eventuais débitos em aberto com o **COPIRN**.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente instrumento.

Natal, 02 de janeiro de 2026.

Convenente
JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Consórcio
ANTÔNIO MARCOS FREIRE
Presidente

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:F3EE7060

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Agente de Contratação, considerando a instrução do Procedimento Licitatório de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 – DISP. NLLC, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1.696/2025, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no **Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021**, visando a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de acesso e utilização de espaço de lazer, visando à realização de atividade socioeducativa, recreativa e de convivência, destinada aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), no município de Boa Saúde/RN, a ser executada em área de lazer localizada na região, com estrutura adequada para atendimento de crianças, adolescentes e profissionais acompanhantes, visando atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação Trabalho e Renda,** em favor de: **R J MENDONÇA, CNPJ. n° 32.729.580/0001-49**, com sede na Rua Capim Açu, 52, Santo Antônio/RN - CEP 59255-000, no valor global **R$ 3.240,00 (Três mil duzentos e quarenta reais).**

Assim, nos termos do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, vem comunicar ao Exmº. Srº JOÃO MARIA MESQUITA, PREFEITO MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação e autorização.

Boa Saúde/RN, 13 de janeiro de 2026.

LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA
CPF: 113.394.454-09
Agente de Contratação

Publicado por:
Brenda Lindainez Ferreira Xavier
Código Identificador:C4E469B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Agente de Contratação, considerando a instrução do Procedimento Licitatório de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 – DISP. NLLC, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1.697/2025, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no **Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021**, visando a Contratação de serviço continuado de emissão de Certificados Digitais ICP-Brasil para pessoa jurídica e Física, visando atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento,** em favor de: 37.230.384 MARIA ONEIDE NEZINHO DA SILVA**,** CNPJ. n° 37.230.384/0001-49, com sede na rua Adélia Tavares da Cruz, 71, centro - Serrinha/RN - CEP 59258-000, no valor global **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).**
Assim, nos termos do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, vem comunicar ao Exmº. Srº JOÃO MARIA MESQUITA, PREFEITO MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação e autorização.

Boa Saúde/RN, 13 de janeiro de 2026.

LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA
CPF: 113.394.454-09
Agente de Contratação

Publicado por:
Brenda Lindainez Ferreira Xavier
Código Identificador:019AE1B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 095/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2024 - PROCESSO Nº. 2.395/2024

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 095/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2024 - PROCESSO Nº. 2.395/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, CNPJ: 08.142.655/0001-06
CONTRATADO: EMPRESA A M HONORATO SOBRINHO - CNPJ: 14.757.204/0001-86.
OBJETO: aditivo de 25% do quantitativo do item 3 do contrato Nº 095/2025, que tem como objeto a contratação de saldo remanescente da ARP nº 062/2024, que trata do Registro de Preços para aquisição parcelada e futura de combustíveis (GASOLINA COMUM, ETANOL

HIDRATADO, DIESEL S10 E DIESEL COMUM), destinados ao abastecimento da frota municipal de Boa Saúde/RN
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ADMINISTRAÇÃO:
Unidade Orçamentária: 03.001- Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Ação: 2007 -Manutenção da sec. Mun. de Administração e Planejamento
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte: 15000000
ASSISTÊNCIA:
Unidade Orçamentária: Sec. Mun. de Assistência social Hab Trab e renda
Ação: 2051 -Manutenção da sec. Mun. de Assistência social Hab Trab e renda.
Ação: 2081 -Manutenção das ações do bloco da proteção social básica (CRAS/SCFV).
Ação: 2086 - Manutenção das ações proteção social especial media complexidade (PSAC/CREAS).
Ação: 2087 -Manutenção das ações DO BLOCO GSUAS (IGD/SUAS).
Ação: 2092 -Manutenção das ações do programa criança Feliz.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte: 15000000
EDUCAÇÃO:
Unidade Orçamentária: 06.001 - Sec. Mun. de Educação
Ação: 2019 -Manutenção das ações do Ensino Fundamental
Ação: 2020 -Manutenção da Secretaria de educação
Ação: 2021 - Manutenção dos recursos do salario Educação
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte: 15000000
SAUDE:
Unidade Orçamentária: 07.001 - Sec. Mun. de Saude
Ação: 2046 -Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de saúde
Ação: 2060 -Manutenção das Atividades Estratégia saúde da Família-ESF Atenção Primaria
Ação: 2062 - Manutenção das Ativ. Fundo Municipal de saúde.
Ação: 2068 -Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte: 15000000 **Vigência:** de 14 de outubro de 2025 à 09 de março de 2026
Fundamento Legal: lei 14.133/2021
Assinaturas: pela contratante João Maria Mesquita e pela Contratada ALLAN MARKELY HONORATO SOBRINHO
DATA: 25 de novembro de 2025

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brenda Lindainez Ferreira Xavier
Código Identificador:3C5D817C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 114/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024 - PROCESSO Nº. 626/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, CNPJ: 08.142.655/0001-06
CONTRATADO: JOSE NILDON ALVES - CNPJ: 35.339.421/0001-26
OBJETO: aditivo de prazo do contrato Nº 114/2025, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, incluindo reposição de peças/acessórios originais e/ou genuínas, visando atender às necessidades da frota do município de Boa Saúde/RN
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da presente aquisição correrão a conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.
Vigência: 13 de janeiro de 2026 até 13 de abril de 2026
Fundamento Legal: lei 14.133/2021
Assinaturas: pela contratante João Maria Mesquita e pela Contratada JOSE NILDON ALVES

DATA: 13 de janeiro de 2026

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brenda Lindainez Ferreira Xavier
Código Identificador:FBBEB18F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 007, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Portaria nº 007, de 13 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a concessão de retorno de Licença sem remuneração de Servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos no Art. 96 da Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município, institui o respectivo Estado e dá outras providências
R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER RETORNO** de Licença sem remuneração ao Servidor **JOSÉ JAILSON DA SILVA**, matrícula:**120057-7**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - O prazo para o Servidor retornar as atividades laborais, será até o dia **16 de janeiro de 2026**, com vigência a partir da publicação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 13 de janeiro de 2026.
-

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:9CC06878

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Ref. Processo Administrativo 1.697/2025
Interessado: **Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação Trabalho e Renda.**
Assunto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de acesso e utilização de espaço de lazer, visando à realização de atividade socioeducativa, recreativa e de convivência, destinada aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), no município de Boa Saúde/RN, a ser executada em área de lazer localizada na região, com estrutura adequada para atendimento de crianças, adolescentes e profissionais acompanhantes.
Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **ADJUDICO** o processo sob referência e, em consequência, **HOMOLOGO** o objeto respectivo a empresa: R J MENDONÇA, CNPJ. n° 32.729.580/0001-49, com sede na Rua Capim Açu, 52, Santo Antônio/RN - CEP 59255-000, no valor global de R$ 3.240,00 (Três mil duzentos e quarenta reais), na seguinte dotação orçamentaria:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 08.001 - Sec. Mun. de Assis. Social, Hab. Trab. E Renda
Ação: 2081 Manutenção das ações do Bloco da Proteção Social Básica (CRAS/SCFC)

Natureza de Despesa: 33.90.39 outros serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

DETERMINO que se proceda, com a DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no **Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021**, visando a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de acesso e utilização de espaço de lazer, visando à realização de atividade socioeducativa, recreativa e de convivência, destinada aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), no município de Boa Saúde/RN, a ser executada em área de lazer localizada na região,com estrutura adequada para atendimento de crianças, adolescentes e profissionais acompanhantes**,** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, na oportunidade**,** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Boa Saúde/RN, 13 de janeiro de 2026.

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brenda Lindainez Ferreira Xavier
Código Identificador:34E82BEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

Ref. Processo Administrativo 1.697/2025
Interessado: **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**
Assunto: Contratação de serviço continuado de emissão de Certificados Digitais ICP-Brasil para pessoa jurídica e Física.

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **ADJUDICO** o processo sob referência e, em consequência, **HOMOLOGO** o objeto respectivo a empresa: 37.230.384 MARIA ONEIDE NEZINHO DA SILVA, CNPJ. n° 37.230.384/0001-49, com sede na Rua Adélia Tavares da Cruz, 71, Centro, Serrinha/RN - CEP 59258-000, no valor global de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), na seguinte dotação orçamentaria:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 03.001 - Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Ação: 2007 Manutenção do Secretaria de Administração e Planejamento
Natureza de Despesa: 33.90.39 outros serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

DETERMINO que se proceda, com a DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no **Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021**, visando a Contratação de serviço continuado de emissão de Certificados Digitais ICP-Brasil para pessoa jurídica e Física**,** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, na oportunidade**,** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Boa Saúde/RN, 13 de janeiro de 2026.

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brenda Lindainez Ferreira Xavier
Código Identificador:649FB8E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INDENIZAÇÃO

OBJETO: Indenização referente aos serviços de manutenção automotiva e fornecimento de peças, no período maio de 2025.

O MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, com na Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN - CEP: 59.528-000 - CNPJ/MF: 01.612.374/0001-20.

Favorecido: DAMIÃO AUTO PEÇAS LTDA (31.946.129/0001-10).

Unidade: 10.002 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Ação: 2078 – Manutenção da Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social;
Natureza da Despesa: 33.90.93 – indenizações e restituições;
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Unidade: 09.002 – Fundo Municipal de Saúde;
Ação: 2057 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;
Natureza da Despesa: 33.90.93 – indenizações e restituições;
Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

Valor Global: R$23.495,34 (vinte e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Bodó/RN, 13 de janeiro de 2026.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:C3DEC82C

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026-GP, NOMEIA através da Portaria nº 69/2026-GP, o Sr. DARIO GUEDES MIRANDA ASSUNÇÃO, Secretário Municipal de Saúde do Município de Bodó/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÒ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no art. 57, Seção II, do Cap. III, da Lei Orgânica do Municipal promulgada em 07 de fevereiro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, através da Portaria nº 69/2026-GP, de 08/01/2026, o Sr. DARIO GUEDES MIRANDA ASSUNÇÃO, portador do CPF com inscrição sob o nº 062.###.###-10, para o cargo de Secretário Municipal de Saúde, conforme Lei Municipal nº 005/1997, de 13 de janeiro de 1997, que criou a estrutura organizacional administrativa do município, e demais alterações, para juntamente com o PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ, o Sr. Horison José da Silva, inscrito no CPF sob o nº 009.###.###-50, terem poderes para movimentar as contas nºs 22.257-7; 22.543-6; 23.762-0; 24.032-X; 26.450-4; 20.003-4; 20.005-0; 20.007-7; 20.009-3; 20.565-6; 23.142-8; 23.149-5; 27.629-4 do Banco do Brasil, Agencia 1.132-0, Santana do Matos/RN, podendo estes: emitir cheques; abrir contas de deposito; autorizar cobrança; utilizar o credito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar debito em conta relativo as operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico/contra ordenar cheques; cancelar

cheques; baixar cheques; efetuar resgate/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques-conta corrente; efetuar saques conta poupança; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; consultar contas/aplicações programas repasses recursos federais; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do debito direto autorizado; cartão transporte – autorizar debito/transferência meio; atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro; assinar contrato de abertura de credito e assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços.
Art. 2º. – Este Ato Administrativo passa a vigorar a partir da data, de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Bodó/RN, 08 de janeiro de 2026.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:9CCB968C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 001/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)*

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PRÉVIO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS, PARA FINS DO QUE DISPÕE O ARTIGO 30, INCISO VI, DA LEI FEDERAL 13.019/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODÓ, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o a Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o procedimento para credenciamento prévio de Organizações da Sociedade Civil - OSC, a que alude o art. 30, VI, da Lei 13.019/2014, com o escopo de possibilitar a dispensa, pela Administração Pública, da realização de chamamento público para formalização de parceria, no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social.

§1º As disposições deste Decreto se aplicam para as Organizações da Sociedade Civil, nos termos definidos do artigo 2º, inciso I, alíneas "a" a "c" da Lei 13.019/2014.

§2º As Organizações da Sociedade Civil interessadas em firmar parceria com o Município, na hipótese prevista no art. 30, VI, da Lei 13.019/2014, deverão credenciar-se, na forma estabelecida neste Decreto.

§3º Consideram-se atividades vinculadas à saúde e educação, para fins deste Decreto, a gestão de serviços de apoio operacional, logístico e de infraestrutura, desde que indissociáveis da execução da política pública finalística.

Art. 2º Fica aberto, a partir da data de publicação deste Decreto, o prazo para recebimento de requerimentos de credenciamento, que tramitará em regime de fluxo contínuo (permanente).

Parágrafo Único. O recebimento e a análise dos documentos serão realizados de forma ininterrupta pela Administração Pública Municipal, através da Comissão de Credenciamento, podendo as Organizações da Sociedade Civil interessadas apresentar o pleito a qualquer tempo enquanto vigentes as disposições deste regulamento.

Art. 3º Apenas após o deferimento do credenciamento estará a Organização da Sociedade Civil apta a celebrar parceria com a Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 30, inciso VI, da Lei 13.019/2014.

Art. 4º O credenciamento terá validade de 01 (um) ano, contado da data de publicação do ato de deferimento no Diário Oficial, podendo ser renovado sucessivamente, mediante requerimento da interessada e manutenção das condições de habilitação.

Parágrafo Único. A expiração do prazo de validade do credenciamento não prejudicará a execução das parcerias já celebradas e em vigência. Nestes casos, a aptidão da Organização da Sociedade Civil (OSC) será considerada prorrogada automaticamente e exclusivamente para fins de cumprimento do ajuste em curso até o seu termo final, ficando a liberação dos recursos financeiros condicionada apenas à demonstração de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como ao cumprimento das metas do Plano de Trabalho.
.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

Art. 5º As Organizações da Sociedade Civil interessadas poderão apresentar o requerimento de credenciamento e a documentação exigida por uma das seguintes vias:

I – Meio Físico: Em envelope lacrado, endereçado à Comissão de Credenciamento, contendo externamente a razão social da interessada e a referência "PROCESSO DE CREDENCIAMENTO - PARCERIAS"; ou

II – Meio Eletrônico (Preferencial): Mediante envio de arquivos digitais, assinados eletronicamente, através de sistema oficial ou endereço de correio eletrônico institucional designado pela Administração.

§ 1º Na opção pelo envio eletrônico (Inciso II), os documentos deverão observar as seguintes diretrizes, sob pena de não conhecimento:

I – Serem encaminhados em formato "PDF" (Portable Document Format), preferencialmente com reconhecimento ótico de caracteres (OCR);

II – Estarem assinados digitalmente pelo representante legal da entidade, admitindo-se: a) Certificado Digital ICP-Brasil (e-CNPJ ou e-CPF); ou

b) Assinatura Eletrônica Avançada (padrão Gov.br); ou

c) Assinatura via plataforma de autenticação do Portal de Compras Públicas, quando utilizado.
III – O tamanho máximo dos arquivos e a divisão em volumes deverão respeitar a capacidade do servidor de e-mail ou do sistema utilizado.

§ 2º É de inteira responsabilidade da OSC garantir a integridade, a legibilidade e o envio tempestivo dos arquivos, devendo certificar-se do recebimento pela Administração.

Art. 6º requerimento de credenciamento deverá ser instruído com os seguintes documentos, apresentados em cópia simples, autenticada ou arquivo digital com verificação de autenticidade, necessários à comprovação dos requisitos dos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014:

I – Habilitação Jurídica:
a) Cópia do estatuto social registrado e suas alterações, ou consolidação estatutária, prevendo expressamente as finalidades de

relevância pública e social e o atendimento às normas de governança e contabilidade previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014;

b) Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada;

c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, com situação cadastral "ATIVA", comprovando a existência da entidade há, no mínimo, 01 (um) ano;

d) Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, telefone, e-mail, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF de cada um deles (conforme Modelo do Anexo I);

e) Comprovante de funcionamento no endereço declarado pela entidade (conta de consumo ou contrato de locação), emitido ou vigente nos últimos 90 (noventa) dias.

II – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) Certidão de Regularidade Fiscal Estadual, emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado onde a entidade possui sede;

e) Certidão de Regularidade Fiscal Municipal, emitida pela Fazenda do Município sede da entidade.

III – Declarações Técnicas e de Idoneidade:

a) Declaração do representante legal informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014 (conforme Modelo do Anexo II);

b) Declaração sobre a existência de instalações e condições materiais da organização, ou a previsão de contratá-las com recursos da parceria (conforme Modelo do Anexo III).

§1º A capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil independe da capacidade já instalada, admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria.

§ 2º Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do inciso II, as certidões positivas com efeito de negativas.

§ 3º Os documentos de regularidade fiscal e trabalhista poderão ser substituídos pelo registro vigente no Cadastro de Fornecedores do Município (CRC) ou no SICAF, desde que todas as certidões estejam validadas e atualizadas no sistema na data da análise.

§ 4º Na hipótese de a organização ter sede em outro município, mas já possuir filial ou atuação no Município, deverá apresentar também a Certidão Negativa Municipal de Município.

§ 5º Os documentos extraídos via internet, apresentados física ou digitalmente, terão sua veracidade confirmada pela Comissão de Credenciamento diretamente nos sites dos órgãos emissores.

§ 6º Ficam dispensadas do atendimento às alíneas “b” e “c” do inciso I do art. 2º da Lei 13.019/2014 (normas estatutárias específicas) as organizações religiosas e as sociedades cooperativas, nos termos da lei.

§ 7º Para celebrar as parcerias previstas neste Decreto, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
II - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
III - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
IV - possuir:

•
no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los;

• experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

• instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

V - Na celebração de acordos de cooperação, somente será exigido o requisito previsto no inciso I.
VI - Serão dispensadas do atendimento ao disposto nos incisos I e II as organizações religiosas.
VII - As sociedades cooperativas deverão atender às exigências previstas na legislação específica e ao disposto no inciso III, estando dispensadas do atendimento aos requisitos previstos nos incisos I e II.
VIII - Para fins de atendimento do previsto na alíneacdo inciso IV, não será necessária a demonstração de capacidade instalada prévia.

Art. 7º Além da documentação exigida pela legislação aplicável e daquelas estipuladas no instrumento da parceria, a Organização da Sociedade Civil, antes do ato de celebração da parceria, deverá apresentar documentos complementares específicos, quando exigidos pela Administração Pública.

CAPÍTULO III
DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

Art. 8º Cada Secretaria formará sua comissão de credenciamento, que será constituída por 3 (três) membros designados pelos respectivos Secretários.

§1º As funções dos membros da Comissão de Credenciamento não serão remuneradas, sendo o seu exercício considerado serviço público relevante.

CAPÍTULO IV
DO RECEBIMENTO E DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 9º A entrega da documentação obedecerá aos seguintes locais e endereços, conforme a modalidade escolhida:

I – Para entrega física: Protocolo Geral da respectiva Secretaria, situado na rua Joel Assunção, nº.340, Centro, Bodó/RN, no horário de expediente (08h às 13h);

II – Para envio por e-mail: Através do endereço eletrônico oficial: cpl@bodo.rn.gov.br;

III – Para envio via Sistema: Através do Portal de Compras Públicas.

§ 1º No caso de envio por e-mail, a confirmação do recebimento dar-se-á por resposta automática ou manual da Comissão de Credenciamento em até 24 (vinte e quatro) horas úteis. Caso a OSC não receba a confirmação neste prazo, deverá entrar em contato telefônico para verificação.

§ 2º Os documentos originais ou cópias autenticadas em cartório poderão ser requisitados pela Comissão a qualquer tempo para conferência da veracidade (diligência), caso a assinatura digital não seja passível de verificação de autenticidade online.

Art. 10 A análise da documentação apresentada será realizada de forma objetiva, nos termos da legislação aplicável, pela Comissão de Credenciamento.

Parágrafo único A Comissão de Credenciamento funcionará continuamente para analisar os pedidos de credenciamento.

Art. 11 Após a análise da documentação, a Comissão de Credenciamento deverá:

I - atestar a regularidade formal dos documentos apresentados, indicando se foi constatada alguma irregularidade ou omissão;

II - manifestar sobre eventual recomendação de concessão de prazo para entrega ou regularização de documentos no prazo de 5 dias úteis;

III - adotar outras providências indicadas pela Presidência da Comissão.

Parágrafo único A comissão de credenciamento terá o prazo de 5

dias úteis para analisar a documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil e atuar, nos termos dos incisos I a III deste artigo.

Art. 12 A Organização da Sociedade Civil que apresentar documentação com pendência ou irregularidade, e não saná-las no prazo de 5 dias úteis, não será credenciada.

CAPÍTULO V
DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

Art. 13 Caso a Comissão de Credenciamento decida pelo deferimento do credenciamento da entidade, deverá emitir o Certificado de Credenciamento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da decisão.

Art. 14 A Comissão de Credenciamento providenciará a divulgação do resultado final, com publicação no Diário Oficial Eletrônico Municipal.

Parágrafo único As organizações da sociedade civil que tiverem interesse em serem cientificadas por mensagem eletrônica (e-mail) acerca do resultado final do credenciamento, deverão consignar no ato do envio da documentação elencada no artigo 2º, o endereço eletrônico respectivo.

Art. 15 Da decisão final da Comissão de Credenciamento caberá recurso dirigido à Secretaria da respectiva política pública, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação.

Parágrafo único O Secretário da respectiva política pública proferirá decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CAPÍTULO VI
DA SELEÇÃO ENTRE CREDENCIADAS

Art. 16 O credenciamento não gera direito subjetivo à celebração de parceria, constituindo-se em procedimento prévio de habilitação.

Art. 17 Havendo pluralidade de Organizações da Sociedade Civil credenciadas para o mesmo eixo de atuação ou objeto, a Administração Pública promoverá a seleção da proposta mais vantajosa, mediante o seguinte rito:

I – A Administração notificará, simultaneamente, todas as entidades credenciadas e aptas para o objeto demandado, concedendo prazo comum para a apresentação de Proposta de Plano de Trabalho;

II – A Proposta de Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, a descrição da realidade a ser objeto da parceria, a metodologia de execução, as metas quantitativas e qualitativas e a previsão de receitas e despesas, em conformidade com o art. 22 da Lei Federal n.º 13.019/2014;

III – As propostas apresentadas serão avaliadas e pontuadas pela Comissão de Credenciamento ou por Comissão de Seleção designada, observando-se os critérios objetivos estabelecidos no artigo seguinte.

Art. 18 Para fins de pontuação e classificação das propostas apresentadas pelas credenciadas, serão adotados os seguintes critérios:

I – Mérito do Plano de Trabalho: Avaliação da coerência entre as metas propostas e os recursos solicitados, adequação da metodologia de gestão de pessoas, bem como as estratégias para humanização do atendimento e manutenção das estruturas;
II – Capacidade Técnica e Experiência: Análise do tempo de atuação da entidade na área de saúde ou gestão pública, da experiência prévia comprovada na gestão de serviços em municípios de porte similar e da qualificação técnica da equipe de coordenação;
III – Economicidade e Orçamento: Verificação da adequação dos custos apresentados aos preços de mercado, da consistência da planilha orçamentária e da vantajosidade global da proposta para a Administração Pública.
§ 1º A pontuação máxima, os pesos de cada critério e a fórmula de cálculo serão detalhados no ato convocatório (edital de chamamento ou notificação às credenciadas), devendo observar a proporcionalidade definida no Termo de Referência.
§ 2º Em caso de empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: I – Maior pontuação no critério "Mérito do Plano de Trabalho"; II – Maior pontuação no critério "Capacidade Técnica e Experiência"; III – Entidade com sede ou filial comprovada no Estado do Rio Grande do Norte; IV – Sorteio em ato público.

Art. 19 Concluída a seleção e definida a proposta vencedora, o processo será instruído com a Justificativa de Dispensa de Chamamento Público, fundamentada na escolha técnica do Plano de Trabalho melhor pontuado, devendo o extrato da justificativa ser publicado no sítio oficial na internet, conforme determina o art. 32 da Lei Federal n.º 13.019/2014, sob pena de nulidade.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 Todos os custos decorrentes da participação no processo de credenciamento serão de inteira responsabilidade das Organizações da Sociedade Civil interessadas, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte do Município.

Art. 21 É facultado às Secretarias Municipais interessadas, em qualquer fase do processo de credenciamento, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do procedimento, sendo vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente do pleito, salvo nos casos de concessão de prazos adicionais expressamente previstos neste Decreto.

Art. 22 O credenciamento das Organizações da Sociedade Civil não gera o direito à celebração da parceria.

Art. 23 Para fins do disposto nos incisos IX, XI e XII do art. 6º, constituem anexos deste Decreto, respectivamente, os seguintes modelos:

I - Anexo I: Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade

II - Anexo II: Declaração da não Ocorrência de Impedimentos

III - Anexo III: Declaração sobre Instalações e Condições Materiais

IV - ANEXO IV: Modelo de Requerimento de Credenciamento

Art. 24 Hipóteses de conflito ou omissão provenientes deste Decreto serão dirimidas pela Secretaria da respectiva política pública.

Art. 25 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bodó/RN, 05 de janeiro de 2026.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Republicado por Incorreção*

ANEXO I
MODELO - DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da [identificação da organização da sociedade civil – OSC], que:

1. Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados:

•

•
membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; ou

•
cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a".

Observação: A presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei n.º 13.019, de 2014);

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC, Carteira de identidade, órgão
expedidor e CPF Endereço residencial, telefone e e-mail

2. Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

3. Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

•
membro da Administração Direta ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;

•
servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão, função especial ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

•
pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Local e data
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO II
MODELO - DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei n.º 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

1. Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

2. Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

3. Não tem como dirigente membro da Administração Direta ou dirigente de órgão ou entidade da administração indireta na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei n.º 13.019, de 2014);

4. Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei n.º 13.019, de 2014;

5. Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo
da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

6. Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

7. Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992.

Local e Data.
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO III
MODELO - DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei n.º 13.019, de 2014, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC]:

•

dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

•
pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

•
dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Local e Data.
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO IV
MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil
Secretaria Municipal de [INSERIR A PASTA: ex: SAÚDE]
Município de Bodó/RN

REF.: SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PRÉVIO (Decreto Municipal nº 001/2026)

A [NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC], pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº [00.000.000/0000-00], com sede na [Endereço Completo], neste ato representada por seu Presidente/Representante Legal, Sr.(a) [Nome Completo], portador(a) do CPF nº [000.000.000-00], vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, requerer o seu:

CREDENCIAMENTO TÉCNICO
Para fins do disposto no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, visando habilitar-se para futuras parcerias com a Administração Pública Municipal.

1. DA ÁREA DE INTERESSE E EIXO DE ATUAÇÃO Para fins de classificação e avaliação técnica de nossa capacidade operacional, indicamos a intenção de atuar no(s) seguinte(s) Eixo(s), conforme objeto social de nossa entidade:

(Assinalar ou descrever a área pretendida)
() EIXO SAÚDE: Gestão e execução de serviços de atenção básica, média complexidade, saúde bucal e estratégias de saúde da família.
() EIXO APOIO OPERACIONAL E LOGÍSTICA: Gerenciamento de infraestrutura, manutenção predial, transporte sanitário e serviços de apoio administrativo vinculados à saúde.
() EIXO ASSISTÊNCIA SOCIAL: Execução de serviços socioassistenciais (Proteção Básica ou Especial).
() EIXO EDUCAÇÃO: Gestão de unidades escolares ou atividades complementares.

2. DA DOCUMENTAÇÃO Em anexo, apresentamos toda a documentação jurídica, fiscal e técnica exigida no Art. 6º do Decreto Municipal nº 001/2026, devidamente organizada e numerada.

3. DOS DADOS PARA NOTIFICAÇÃO (Art. 14, Parágrafo Único) Conforme facultado pelo Decreto, solicitamos que todas as notificações referentes a este processo, inclusive a divulgação do resultado final, sejam encaminhadas eletronicamente para:
E-mail Institucional: _____
E-mail do Responsável: _____
Telefone/WhatsApp: (___) _____

Nestes termos, pede deferimento.

Bodó/RN, ____ de _____ de 2026.

[NOME DA OSC] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]
Cargo: _____

Publicado por:
Ricaely Santos Ferreira
Código Identificador:25B09BAC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 02, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

Estabelece índice de reajuste dos tributos municipais para o exercício de 2026, nos termos do artigo 378 da Lei Complementar n.º 015, de 28 de dezembro de 2017 (Código Tributário do Município).

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 378 da Lei Complementar 015, de 28 de dezembro de 2017.
DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o índice de reajuste das bases de cálculo dos tributos municipais para o exercício fiscal de 2026 em 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, acumulado no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. A atualização das bases de cálculo dos tributos municipais lançados ordinariamente de ofício será promovida diretamente pela Secretaria Municipal de Finanças, através do sistema de tributário adotado pelo Município.
Art. 2º. Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a emitir todos os atos complementares para a execução do presente Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:B4C24584

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 03, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre normas para o lançamento da Taxa de Licença de Localização, Instalação e Funcionamento de Estabelecimentos – TLF e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto nos artigos 272, 276, 277, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285 todos da Lei Complementar n.º 015, de 28 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - O recolhimento da Taxa de Licença de Localização, Instalação e Funcionamento de Estabelecimentos – TLF, e demais taxas que tenham como fato gerador o exercício do poder de polícia e que sejam lançadas ordinariamente de ofício e em cota única.
Art. 2º - Fica estabelecido, 20 de fevereiro de 2026, como data limite para o recolhimento da taxa. E até este prazo, está válido o Alvará de Funcionamento referente à TLF de 2025.
Art. 3º - Fica autorizado o Secretário Municipal de Finanças a expedir normas complementares para a fiel execução do presente Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:A3BC376F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 76 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1 - Nomear, o(a) Sr.(a) TADEU FILEMON DE MEDEIROS DE LIMA**,** inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 084.###.###-50, para exercer o Cargo em Comissão de CC-4 – Sub-Coordenador de Acompanhamento e Fiscalização de Obras, lotado(a) na Secretaria de Municipal de Obras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.
Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Bodó/RN, 13 de janeiro de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:3CECD5B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 77 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o(a) Sr.(a) ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA**,** inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 054.###.###-81, do Cargo em Comissão de CC-2 – Diretor da Controladoria Jurídica, lotado(a) na Controladoria do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.
Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Bodó/RN, 13 de janeiro de 2026.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal de Bodó

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:CE09E601

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 78 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) JOSÉ SILVANO DE MEDEIROS**,** inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 025.###.###-29, para exercer o Cargo em Comissão de CC-4 – Sub-Coordenadoria de Almoxarifado, lotado(a) na Secretaria de Municipal de Obras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.
Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Bodó/RN, 13 de janeiro de 2026.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:B3C19134

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 79 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) ANTONIO INÁCIO DOS SANTOS**,** inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 154.###.###-00, para exercer o Cargo em Comissão de CC-4 – Sub-Coordenadoria de Turismo, lotado(a) na Secretaria de Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.
Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Bodó/RN, 13 de janeiro de 2026.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:C4376002

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 80 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar, o(a) Sr.(a) ANTONIO FELIX DA SILVA**,** inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 022.###.###-94, do Cargo em Comissão de CC-4 – Sub-Coordenador de Vigilância Animal, lotado(a) na Secretaria de Municipal de Agricultura, Minério e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.
Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Bodó/RN, 13 de janeiro de 2026.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:2ECEC315

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 81 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) VASKELLINE SANTOS CARDOSO**,** inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 127.###.###-42, para exercer o Cargo em Comissão de CC-4 – Sub-Coordenadoria de Controle Social, lotado(a) na Secretaria de Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.
Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Bodó/RN, 13 de janeiro de 2026.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:EDE116AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

Em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica, o qual opinou pela inexigibilidade de licitação, o ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as determinações do art. 74, *I*, da Lei Federal nº 14.133/21, é considerado que consta no processo administrativo em que trata a respeito da Contratação da empresa **CAU/RN – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO NORTE- CNPJ: 14.829.126/0001-88**, com um valor estimado de R$30.000,00 (trinta mil reais), que tem por objeto atender as necessidades do município de Bom Jesus /RN.

Bom Jesus/RN, 13 de janeiro de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
CPF: 790.811.934-49
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:F48F65B2

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

Em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica, o qual opinou pela inexigibilidade de licitação, o ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as determinações do art. 74, *I*, da Lei Federal nº 14.133/21, é considerado que consta no processo administrativo em que trata a respeito da Contratação da empresa **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN - CNPJ Nº 08.324.196/0001-81**, com um valor estimado de R$1.000.000,00 (um milhão de reais), cujo objeto é o fornecimento de energia elétrica aos prédios públicos municipais e iluminação pública, para atender as necessidades do município de Bom Jesus/RN.

Bom Jesus/RN, 13 de janeiro de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
CPF: 790.811.934-49
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:F951AC99

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

Em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica, o qual opinou pela inexigibilidade de licitação, o ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as determinações do art. 74, *I*, da Lei Federal nº 14.133/21, é considerado que consta no processo administrativo em que trata a respeito da Contratação da empresa Contratação do **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA/RN – CNPJ: 08.025.934/0001-90**, com um valor estimado de R$30.000,00 (trinta mil reais), com o objeto de atender as necessidades do município de Bom Jesus/RN.

Bom Jesus/RN, 13 de janeiro de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
CPF: 790.811.934-49
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:5B9514B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. 024/2026-SMG DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS MARIA CÉLIA DE LIMA SILVA

PORTARIA N. 024/2026-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sra. MARIA CÉLIA DE LIMA SILVA, portador do CPF: XXX.002.204-XX, para o cargo de DIRETORA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIAPL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JULITA BEZZERA DE AZEVEDO do Município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 13 de janeiro de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lindson Abdias de Lima
Código Identificador:3AB3BE1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. 025/2026-SMG DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS MARIA DO SOCORRO GOMES DE OLIVEIRA XAVIER

PORTARIA N. 025/2026-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sra. MARIA DO SOCORRO GOMES DE OLIVEIRA XAVIER, portador do CPF: XXX.305.374-XX, para o cargo de VICE-DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JULITA BEZERRA DE AZEVEDO do Município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 13 de janeiro de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lindson Abdias de Lima
Código Identificador:DB4D8985

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 026/2026–SMG DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS O SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS RAQUELINE CALDAS DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 026/2026–SMG

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS O SERVIDORA MUNIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea "g" da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o gozo de férias a servidora efetiva **RAQUELINE CALDAS DO NASCIMENTO**, matrícula nº0564001, portadora do CPF nº XXX.732.054-XX, ocupante do cargo de FISCAL AMBIENTAL, lotado na Secretaria Municipal de AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, pelo período de 30 dias relativos ao período aquisitivo de 2023, contados a partir do dia 15/01/2026 a 12/02/2026.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 12 de janeiro de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lindson Abdias de Lima
Código Identificador:F2E4DC77

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO 76/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2025
CONTRATANTE: MUNCIPIO DE BREJINHO-RN
CONTRATADO: APFORM IND E COM DE MOVEIS LTDA
OBJETO: MOBILIARIO ESCOLAR
BASE LEGAL: ARTIGO 107 LEI 14133/2021.

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:0C7C1C3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO 77/2025

CONTRATO Nº 77/2025
CONTRATANTE: MUNCIPIO DE BREJINHO-RN
CONTRATADO: O REI DO CAMINHÃO LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO DE VEICULOS
BASE LEGAL: ARTIGO 107 LEI 14133/2021.

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:1046441D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO 83/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº83/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BREJINHO-RN
CONTRATADO: MOREIRA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: SERVIÇOS TECNICOS AGROPECUARIOS

VIGENCIA: 31/12/2026
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 107 LEI 14133/2021.

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:DD32C282

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN

CNPJ:01.612.375/0001-75

CONTRATADO: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN, inscrito no **CNPJ: 08.324.196/0001-81**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual, com a prorrogação do prazo por um período de mais 12 (doze) meses o contrato 001/2025 oriundo do processo de Inexigibilidade de Licitação de N° 001/2025, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Caiçara do Norte/RN, 30 de dezembro de 2025

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:FDE30080

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN

CNPJ:01.612.375/0001-75

CONTRATADO: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 08.334.385/0001-35.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual, com a prorrogação do prazo por um período de mais 12 (doze) meses o contrato 002/2025 oriundo do processo de Inexigibilidade de Licitação de N° 002/2025, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Caiçara do Norte/RN, 30 de dezembro de 2025

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:D26EEC2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

Dadas ás informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: **MARCELO BRUNO DE FREITAS FERREIRA, CNPJ: 32.217.352/0001-90,** com endereço na Rua dos Tororos**, 2180**, **APT 202, Lagoa Nova**, Natal/RN – CEP **59.054-550.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO "ORQUESTRA DO PAPÃO", OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DA MESMA NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO GRUPO DE IDOSO QUE PARTICIPAM DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV DE CAIÇARA DO NORTE, COM APRESENTAÇÃO NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

VALOR ESTIMADO: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

BASE LEGAL:Artigo 74, Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Caiçara do Norte/RN, 13 de janeiro de 2026.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:FE339D58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Material odontológico em geral, destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, termo de referência e seus anexos.

O Pregoeiro do Município de Caiçara do Norte/RN, torna público o resultado do processo licitatório na modalidade pregão, na sua forma eletrônica de n° 012/2025-SRP, em que foram declaradas vencedoras as seguintes empresas: DENTAL SARMENTO COMERCIO LTDA, CNPJ. 34.904.903/0001-19, ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ. 27.029.083/0001-06, onde se sagrou vencedora do certame, sendo portado, ADJUDICADO o objeto desta licitação ao licitante vencedor, acima mencionada conforme consta nos autos, por ter apresentado a proposta mais vantajosa à Administração. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item, informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na sede da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, como também no site:www.portaldecompraspublicas.com.br.

Caiçara do Norte/RN, 30 de dezembro de 2025.

ALCELIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:AA26D6B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material de construção em geral, por maior desconto sobre os preços das tabelas Sinapi/RN (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), destinados ao atendimento das necessidades deste Município de Caiçara do Norte-RN, em obediência às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Pregoeiro do Município de Caiçara do Norte/RN, torna público o resultado do processo licitatório na modalidade pregão, na sua forma eletrônica de n° 013/2025-SRP, em que foram declaradas vencedoras as seguintes empresas: ATACADO CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ. 49.159.733/0001-62, onde se sagrou vencedora do certame, sendo portado, ADJUDICADO o objeto desta licitação ao licitante vencedor, acima mencionada conforme consta nos autos, por ter apresentado a proposta mais vantajosa à Administração. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item, informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na sede da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, como também no site:www.portaldecompraspublicas.com.br.

Caiçara do Norte/RN, 13 de janeiro de 2026.

ALCELIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:4649B73A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025-SRP

OBJETO**:**Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Material odontológico em geral, destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, termo de referência e seus anexos.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Município de Caiçara do Norte, o Senhor Alcelio Fernandes Barbosa, Prefeito Municipal, HOMOLOGA a Adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2025-SRP, conforme resultado abaixo.

Homologo a presente licitação em favor dos licitantes: DENTAL SARMENTO COMERCIO LTDA, CNPJ. 34.904.903/0001-19, ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ. 27.029.083/0001-06, por ter apresentado a proposta mais vantajosa à Administração, para o objeto do Edital em epígrafe.

Caiçara do Norte/RN, 05 de janeiro de 2026.

ALCELIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:938E94C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025-SRP

OBJETO**:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material de construção em geral, por maior desconto sobre os preços das tabelas Sinapi/RN (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), destinados ao atendimento das necessidades deste Município de Caiçara do Norte-RN, em obediência às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Município de Caiçara do Norte, o Senhor Alcelio Fernandes Barbosa, Prefeito Municipal, HOMOLOGA a Adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2025-SRP, conforme resultado abaixo.

Homologo a presente licitação em favor dos licitantes: ATACADO CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ. 49.159.733/0001-62, por ter apresentado a proposta mais vantajosa à Administração, para o objeto do Edital em epígrafe.

Caiçara do Norte/RN, 13 de janeiro de 2026.

ALCELIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:D2BCF1CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0111001/2024

Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento. Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 0111001/2024 celebrado com a empresa MIKAEL DO NASCIMENTO CHACON, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 44.996.814/0001-01. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 11 de janeiro de 2026 a 10 de janeiro de 2027, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais e demais repartições do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, garantindo a continuidade do fornecimento e a regular execução das atividades administrativas. O valor total estimado é de R$ 43.810,00 (quarenta e três mil, oitocentos e dez reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 02 Poder Executivo/Unidade Orçamentária: 02020 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Função: 04 Administração/Subfunção: 122 Administração Geral/Programa: 0141 Administração Geral/Ação: 2030 Manutenção Secretaria Municipal de Administração e Planejamento/Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica/Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos Data da Assinatura: 08/01/2026. Assinaturas: Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha – Prefeita e Mikael do Nascimento Chacon - Representante Legal da empresa MIKAEL DO NASCIMENTO CHACON. Processo n° 261/2025.

Publicado por:
Conceicao de Maria Gomes Lisboa Rocha
Código Identificador:3FBF72BF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 020/2026

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal n° 540/2025 de 01 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **THAÍSA CÂMARA MOREIRA**, portadora do CPF de n° ***.125.164-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 13 de janeiro de 2026.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:8C7387BE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 021/2026

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal n° 540/2025 de 01 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **ALILA REGIS DO NASCIMENTO SALDANHA**, portadora do CPF de n° ***.510.664-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 13 de janeiro de 2026.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:2278B76E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 022/2026

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal n° 540/2025 de 01 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **GRACE KELLY MARINHO SENA CABRAL**, portadora do CPF de n° ***.255.564-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR

ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 13 de janeiro de 2026.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:19CAC142

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 023/2026

Designar servidor municipal para exercer a função de Gestor de Contratos.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FÁBIO GUTHEMBERG PENHA**, matrícula nº 503, Portador do CPF n° ***.930.054-**, para exercer a função de GESTOR DE CONTRATOS do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º O presente ato possui natureza discricionária e poderá ser revogado a qualquer momento, de acordo com a conveniência da administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 02 de janeiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 13 de janeiro de 2026.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:BA41D39A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 024/2026

Designar servidora municipal como responsável pela pesquisa de preços do município.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **THAÍSA CÂMARA MOREIRA**, matrícula nº 3395, ocupante do cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, como responsável pela Pesquisa de Preços do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º Compete à servidora designada a realização de pesquisa de preços, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 06/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 13 de janeiro de 2026.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:49D18CA6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 025/2026

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares a servidora **FRANCISCA IRIS PEREIRA VITORINO BEZERRA**, inscrita no CPF sob o nº ***.563.794-**, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/01/2026, referente ao período aquisitivo de 2025.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 13 de janeiro de 2026.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:86B3B477

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 026/2026

Designar servidora e dá outras providências

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal n° 540/2025 de 01 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o Artigo 38, inciso III, da Constituição Federal;

RESOLVE

Art. 1° - DESIGNAR a Servidora **TERESA CRISTINA DE ANDRADE PEREIRA BARBOSA**, titular do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, sob a matrícula n° 000012-6, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para exercer a Função Gratificada de CHEFE DA JUNTA MILITAR, lotada no Gabinete da Prefeita do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista no Art. 33 da Lei Ordinária Municipal n° 540/2025 de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 13 de janeiro de 2026.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:1752F9AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0026/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0026/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:40 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGS - 6740			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maria do Socorro de Medeiros, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Giselda Trigueiro, em Natal/RN, no dia 07/01/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**07/01/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de janeiro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:2D4EAEB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0027/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0027/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	**CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA**
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15754
DOCUMENTOS:	CPF: 049.xxx.xxx-92
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	07:40 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGS - 6740
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Acompanhar o (a) paciente Maria do Socorro de Medeiros, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Giselda Trigueiro, em Natal/RN, no dia 07/01/2026.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**07/01/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de janeiro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:965D6DA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0028/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0028/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA**			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Antonio Evilazio do Nascimento, para o Hospital Deoclecio Marques, em Parnamirim/RN, no dia 07/01/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Parnamirim/RN**	**07/01/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de janeiro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:6920A712

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0030/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0030/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	10002- 1
DOCUMENTOS:	CPF: 539. xxx. xxx- 87
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:30 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Conduzir o (a) paciente Maria Cecilia Queiroz Santana, do Hospital do Seridó, para o Hospital Maria Alice, em Natal/RN, no dia 08/01/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**08/01/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de janeiro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:23A17F54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0031/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0031/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EDVÂNIA RODRIGUES DOS SANTOS
CARGO:	Técnica de Enfermagem
MATRÍCULA:	15605
DOCUMENTOS:	CPF: 014.205.784-30
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	08:30 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Acompanhar o (a) paciente Maria Cecilia Queiroz Santana, do Hospital do Seridó, para o Hospital Maria Alice, em Natal/RN, no dia 08/01/2026.	

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**08/01/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de janeiro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:A30FD12A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0032/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0032/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**ALBERTO JORGE DOS SANTOS**
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	198815
DOCUMENTOS:	CPF: 589.xxx.xxx-91
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:30 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Spin RQJ – 5C22
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Vera Lucia dos Santos Ribeiro, para a Liga, em Currais Novos/RN, no dia 08/01/2026.	

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Currais Novos/RN**	**08/01/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 08 de janeiro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:FACFA7A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0033/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0033/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**PAULO DO NASCIMENTO MOURA**
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	0509966
DOCUMENTOS:	CPF: 455.xxx.xxx-91
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas
TIPO DO TRANSPORTE:	**SPIN RQJ – 5C52**
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Maria Aparecida de Medeiros, para realizar consulta no HUOL, em Natal/RN, no dia 08/01/2026.	

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**08/01/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 08 de janeiro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:5C6E04D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0034/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0034/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA**
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	198920-0
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
HORÁRIO DE SAÍDA:	18:30 horas
TIPO DO TRANSPORTE:	POLO SLB – 5B55
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Pedro Lucas Azevedo dos Santos, do Hospital do Seridó, para o Hospital Maria Alice Fernandes, em Natal/RN, no dia 08/01/2026.	

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**08/01/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de janeiro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:224A145F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0035/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0035/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JOELYA KARLA PEREIRA DE ARAÚJO
CARGO:	TECNICA DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15567
DOCUMENTOS:	CPF: 094.xxx.xxx-37
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	18:30 horas
TIPO DO TRANSPORTE:	POLO SLB – 5B55
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Acompanhar o (a) paciente Pedro Lucas Azevedo dos Santos, do Hospital do Seridó, para o Hospital Maria Alice Fernandes, em Natal/RN, no dia 08/01/2026.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	Natal/RN	08/01/2026	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de janeiro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:9C956E27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0036/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0036/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	**VIVALDO GARCIA DE MEDEIROS**
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1994530
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-53
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQL – 9B81
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir, o (a) paciente Hilma Lourdes de Araújo Lucena, para a Pousada Vida e Luz, em Natal/RN, no dia 08/01/2026.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	Natal/RN	08/01/2026	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de janeiro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:1F102B99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0038/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0038/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	GERIFRAN ALVES DE ARAÚJO
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	15668
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-04
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:38 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Fabiana Canuto de Araújo, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 09/01/2026.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	Natal/RN	09/01/2026	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de janeiro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:0563F088

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 013 / 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e de conformidade com Termo de Convênio firmado entre o Município de Caicó/RN e a Prefeitura de São Gonçalo do Amarante/RN,

R E S O L V E:

Art. 1° - **FAZER CESSÃO,** do servidor **ALEX SANDRO DANTAS DE MEDEIROS**, Procurador Jurídico, Matrícula nº 1.5766/1, com lotação na Procuradoria Geral do Município, para prestar serviços na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, com ônus para o órgão cessionário e vigência 02(dois) anos.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:EC23552B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 014 / 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício nº 435/2025 – GAB/PREF,

R E S O L V E:

Art. 1° - PRORROGA LOTAÇÃO na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, a funcionária **CEANY INGRID ARAÚJO DE MACÊDO**, matrícula nº 0094, Psicóloga, cedida a este Município, conforme Portaria de Cessão entre os Municípios de Jardim de Piranhas/RN e Caicó/RN, com vigência de 02(dois) anos, com ônus para o órgão cessionário.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 28 de janeiro de 2026 a 27 de janeiro de 2028, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:FA11D36B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012 / 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício nº 040/2026 - SMISU;

R E S O L V E:

Art. 1° - **REVOGA** a Portaria nº 008/2026, de 09 de janeiro de 2026, que MANDOU SERVIR na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos, com ônus para esta, o servidor **JOSÉ MEDEIROS DA SILVA**, Pintor, matrícula nº 1.5736/1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 09 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:8FDEDDDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2024 AO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A PESSOA JURÍDICA: INOVATIVA - LTDA, CNPJ/MF Nº 48.059.736/0001-61.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o**Sr.PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 2.xxx.x61-ITEP/RN, inscrito no CPF sob n.º 089.xxx.xxx-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Guido Gurgel, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **INOVATIVA - LTDA**, **CNPJ/MF nº 48.059.736/0001-61**, sediada na rua Homero João de Azevedo, n° 102, São João, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59.343-000, neste ato representada por **JOSE VITAL SOUTO NETO**, portador(a) da Cédula de Identidade n° xxx.xxx.171 ITEP/RN e inscrito no CPF sob o nº 093.xxx.xxx-02, doravante denominada**CONTRATADA,RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE ADITIVO**, com integral observância aos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 12 (doze) meses, bem como nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21, ao Termo de Contrato nº 001/2024, oriundo de Dispensa de Licitação nº 009/2024, cujo objeto é a o **prestação dos serviços de hospedagem, manutenção periódica e atualizações do website institucional (sítio eletrônico) e gerenciamento das mídias sociais, criação de banner e conteúdo sobre a gestão, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência,** de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

O Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigerá por um período de 12 (doze) meses, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2024 oriundos de Dispensa de Licitação nº 006/2024 - Processo Administrativo n° 206049/2024, não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, passando a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Caraúbas/RN, 13 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Caraúbas /RN	Inovativa - LTDA
PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	***JOSE VITAL SOUTO NETO***
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:F7C3A850

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº 1/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 1/2026

O Prefeito Municipal encaminha Inexigibilidade para CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DA IMPRENSA NACIONAL, POR MEIO DA AQUISIÇÃO DE CRÉDITOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU), A FIM DE AUXILIAR O SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, PARA QUE SEJAM PUBLICADA AS MATÉRIAS REFERENTE ÀS FUTURAS LICITAÇÕES.

I - DOS FATOS:
O Parecer Jurídico, emitido pela Digníssima Assessora Jurídica Municipal, já discorre sobre a total legalidade da contratação com fulcro no seguinte art. e inciso da Lei nº 14.133/21, na qual aqui transcrevo:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição.
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
A escolha recaiu sobre CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DA IMPRENSA NACIONAL, POR MEIO DA AQUISIÇÃO DE CRÉDITOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU), A FIM DE AUXILIAR O SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, PARA QUE SEJAM PUBLICADA AS MATÉRIAS REFERENTE ÀS FUTURAS LICITAÇÕES., para a IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ 04.196.645/0001-00, domiciliado no Logradouro SIG QUADRA 06 LOTE 800, SETOR GRAFICO, BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL, que comprovou sua habilitação para o serviço objeto desta inexigibilidade. Ademais, como se vê no currículo anexo ao processo, presta tal serviço mencionado acima. Pelos serviços aqui prestados, o contratante pagará ao Contratado o valor global de R$ 22.000,00.

II – DA CONCLUSÃO
Diante do exposto, à luz dos fatos descritos na documentação trazida para exame, considerando o que foi solicitado, resta apenas afirmar que, em nosso entendimento, estão efetivamente presentes os requisitos que autorizam e determinam a contratação direta, sem licitação, para já referidos neste processo, com base no disposto no art. e inciso transcritos no item "I - DOS FATOS" deste documento, da Lei nº 14.133/2021.

É o nosso entendimento, sem embargo a posicionamentos em sentido contrário, que respeitamos.

RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 222/2026. Inexigibilidade nº 1/2026. Tendo em vista a solicitação feita pelo(s) setor(es) listado(s) a seguir, ratifico, nos termos do artigo e inciso, transcritos no item "I - DOS FATOS" deste documento, e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DA IMPRENSA NACIONAL, POR MEIO DA AQUISIÇÃO DE CRÉDITOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU), A FIM DE AUXILIAR O SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, PARA QUE SEJAM PUBLICADA AS MATÉRIAS REFERENTE ÀS FUTURAS LICITAÇÕES., inscrita no CNPJ 04.196.645/0001-00. O contratante pagará ao contratado o valor global de R$ 22.000,00.

SOLICITANTES:

•1.02.004.1 - SEC. DE ADMINISTRACAO

Carnaúba Dos Dantas/RN, Terça-feira, 13 de Janeiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:72D68CFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 063/2026-GP, 13 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pelo servidor;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:
Art. 1º. Receber a avaliação do servidor **JONATHAN HERACLES DANTAS, matrícula n.º 18210, empossado em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de Auxiliar de Apoio Pedagógico,** feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 3ª (terceira) avaliação do Estágio probatório do servidor **JONATHAN HERACLES DANTAS, matrícula n.º 18210**, por ter atingido resultado **EXCELENTE, equivalente a nota final de 10 (dez) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, **sendo seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2026, data base da avaliação do 3º (terceiro) semestre do estágio probatório**, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 13 de janeiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:C67E9AFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 064/2026-GP, 13 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pela servidora;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:
Art. 1º. Receber a avaliação da servidora **JORDANIA BEZERRA SANTOS, matrícula n.º 18216, empossada em 05 de julho de 2024,**

para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG, feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 3ª (terceira) avaliação do Estágio probatório da servidora **JORDANIA BEZERRA SANTOS, matrícula n.º 18216**, por ter atingido resultado **EXCELENTE, equivalente a nota final de 10 (dez) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos, conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, **sendo seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2026, data base da avaliação do 3º (terceiro) semestre do estágio probatório**, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 13 de janeiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:F789082F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 065/2026-GP, 13 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pelo servidor;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:
Art. 1º. Receber a avaliação da servidora **LARYSSA MATIAS DE OLIVEIRA, matrícula n.º 18223, empossada em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de Professor de Ensino Infantil,** feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 3ª (terceira) avaliação do Estágio probatório da servidora **LARYSSA MATIAS DE OLIVEIRA, matrícula n.º 18223**, por ter atingido resultado **EXCELENTE, equivalente a nota final de 9,85 (nove inteiros e oitenta e cinco centésimos) pontos**, ficando com nota acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos, conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, **sendo seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2026, data base da avaliação do 3º (terceiro) semestre do estágio probatório**, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 13 de janeiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:4C56C5FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2026-GP, 13 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a convocação e nomeação/posse de candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de cargos do Município de Carnaúba dos Dantas."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a existência de cargos vagos, pelas Leis Complementares Municipais 40/2023 e 49/2025, que criam e dispõem sobre os cargos públicos de provimento efetivo vinculados ao quadro de pessoal do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público promovido pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, conforme o Edital nº. 001/2023 – EDITAL nº. 01/2023 PREFEITURA / CÂMARAS MUNICIPAIS DO SERIDÓ, HOMOLOGADO pelo Edital de Homologação nº 01/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 09 de abril de 2024; obedecida a ordem de classificação dos aprovados e, ainda, a quantidade de vagas ofertadas;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de recomposição dos quadros de servidores do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, de forma a garantir a continuidade do serviço público.

RESOLVE:
Art. 1º. Usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, Convocar para apresentação de documentos, nos termos do art. 15, da Lei Complementar Municipal 40/2023, os seguintes candidatos:

CARGO – PEDREIRO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
802573-0	JOSÉ IRANILDO ARAUJO	6º	40 HORAS

CARGO – SERVENTE DE PEDREIRO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
809907-3	JULIO FLAVIO DANTAS	4º	40 HORAS

Art. 2º. Os (As) convocados (as) deverão apresentar-se à Diretoria de Pessoal da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, situada na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, R. Juvenal Lamartine, 200 - Centro, Carnaúba dos Dantas - RN, 59374-000, e-mail administracao@carnaubadosdantas.rn.gov.br, Telefone 84 99855-0121, no período de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, no horário das 08:00h às 12:00h, munidos de todos os documentos constantes dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 3º. Os (As) convocados (as) deverão comparecer para elaboração de ASO na Clínica Stella Barbara Fernandes --de Macedo, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.442.693/0001-09, estabelecida a Rua Teotônio Freire, n.º 589, JK, na Cidade de Currais Novos, Rio Grande do Norte, mediante prévio agendamento com a clínica médica, através do telefone 8498888-2153, para perante o Médico do Trabalho, munidos dos documentos médicos, serem avaliados quanto a aptidão para o cargo.

Art. 4º. A nomeação dos aprovados realizar-se-á em até 30 (trinta) dias a serem contados a partir da data da publicação desta Portaria, respeitando-se o prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis para análise da documentação apresentada.

Art. 5º. Impossibilitado de comparecer no período estipulado no Art. 2º, os convocados deverão requerer prorrogação na Diretoria de Pessoal da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, por si ou por meio de procurador habilitado, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria.

Art. 6º. Deferido o requerimento de prorrogação, será marcada nova data de nomeação, observado o prazo legal.

Art. 7º. O não comparecimento do candidato convocado para apresentação de documentação configurará desistência tácita.

Art. 8º. O não comparecimento do nomeado para tomar posse no prazo legal tornará a nomeação sem efeito, conforme o art. 13, §7º da Lei Complementar estadual n. 122/94.

Art. 9º. O empossado entrará em exercício na data da posse.

Art. 10. O empossado que não entrar em exercício no prazo legal será exonerado do cargo.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 13 de janeiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) laudo médico, emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental do candidato, juntamente aos exames descritos no Anexo II;
b) uma foto 3x4 (recente);
c) carteira de identidade (cópia autenticada em cartório);
d) cadastro de pessoas físicas – CPF (cópia autenticada em cartório);
e) comprovante de residência atualizado;
f) título de eleitor (cópia autenticada em cartório)
g) certidão de quitação eleitoral;
h) certificado de reservista, quando do sexo masculino (cópia autenticada em cartório);
i) certificado de escolaridade devidamente registrado no órgão competente (cópia autenticada em cartório) relativo a cada cargo de acordo com o Edital do Concurso Público;
j) certificado de conclusão de cursos profissionalizante, cursos de especialização e demais cursos específicos de acordo com o Edital do Concurso Público para cada cargo.
k) certidão de nascimento ou casamento (cópia autenticada em cartório), e se for o caso, certidão de nascimento dos dependentes (cópia autenticada em cartório);
l) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e cartão de inscrição PIS/PASEP (cópia);
m) registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso (cópia autenticada em cartório);
n) declaração de bens e valores constitutivos do seu patrimônio, conforme art. 13 da Lei Federal nº8.429/1992 (com firma reconhecida em cartório);
o) declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e quanto ao recebimento de provento(s) decorrente(s) de aposentadoria(s), observado o art. 37, §10, da Constituição Federal, e o art. 26, §10, da Constituição Estadual;
p) comprovação dos pré-requisitos exigidos no Edital de Abertura de Inscrições, conforme EDITAL nº. 01/2023PREFEITURA / CÂMARAS MUNICIPAIS DO SERIDÓ;
q) xerox do cartão da conta bancária do Banco do Brasil;
r) visto de permanência, se estrangeiro;
s) certidões dos distribuidores cíveis e criminais das Justiças Militar, Eleitoral, Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver, quanto a condenações criminais, por perda de cargo ou função pública ou por improbidade administrativa;
t) declaração emitida pelo setor de pessoal de órgão público do qual é ou foi servidor público, nos cinco anos anteriores à posse, que não sofreu punição administrativa que o inabilitou para o exercício de outro cargo ou função pública.

ANEXO II
LISTA DOS EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS PERANTE O MÉDICO DO TRABALHO

a) hemograma completo (validade de 90 dias);
b) eletrocardiograma com parecer do cardiologista (validade de 6 meses);
c) glicemia de jejum (validade de 90 dias);
d) atestado médico de sanidade mental, emitido por um Psiquiatra (validade de 30 dias);
e) urocultura (validade de 90 dias);
f) parasitológico de fezes (validade de 90 dias);
g) raio X de tórax, em PA e perfil, com laudo de radiologista (validade de 6 meses);
h) citologia oncótica, apenas para o sexo feminino (validade de 1 ano);
i) dosagem de PSA (apenas para o sexo masculino com idade igual ou superior a 45 anos);
j) mamografia, apenas para o sexo feminino com idade igual ou superior a 45 anos (validade de 1 ano);
k) gestantes (laudo do ginecologista assistente isentando dos exames de radiologia);
l) Laudo médico em sua via original ou em cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses que antecedem a perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como com a provável causa da deficiência, além dos exames que comprovem a condição de saúde para os candidatos que concorrem nas vagas destinadas a PCD com descrição de atribuições que pode exercer relativas a função a qual concorre.
m) Para os cargos de Professores serão exigidos ainda a apresentação dos seguintes exames: Laringoscopia e Audiometria com laudo;
n) Para os cargos de Motorista Categoria D serão exigidos ainda a apresentação dos seguintes exames: Exame de Acuidade Visual e Exame Toxicológico –Amostra Pelo/Cabelo;
o) Para os cargos de Motorista de Ambulância serão exigidos ainda a apresentação dos seguintes exames: Exame de Acuidade Visual e Exame Toxicológico – Amostra Pelo/Cabelo;
p) Para os cargos de Eletricista serão exigidos ainda a apresentação dos seguintes exames: Exame de Acuidade Visual e EEG - Eletroencefalograma;
q) Para os cargos de Vigilante serão exigidos ainda a apresentação dos seguintes exames: Exame de Acuidade Visual;
r) Para os cargos de Operador de Máquinas Pesadas serão exigidos ainda a apresentação dos seguintes exames: Exame de Acuidade Visual, Audiometria e Exame Toxicológico – Amostra Pelo/Cabelo;
s) no ato da avaliação, a Junta Médica, poderá solicitar ao candidato, outros exames ou parecer, se julgar necessário.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:CE1FCB42

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 08/2025
TERMO ADITIVO N° 001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E MR SERVICO DE CERTIFICACAO LTDA NA FORMA QUE SEGUE.

MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor o

senhor KLEYTONMEDEIROSDANTAS,inscritonoCPF:091.640.884-13,brasileiro,casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Justino Dantas 77, centro, carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresaMR SERVICO DE CERTIFICACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.508.740/0001-80, estabelecida a Rua Silvio Almeida, n.º 895, Expedicionários, cidade de João Pessoa, Paraíba, neste ato representada pelo Sra. Miscelinia Mayni Machado De Melo Rattes, portador do CPF n.º 082.535.114-69, doravante denominada CONTRATADA, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo n° 001, ao Contrato Administrativo nº 8/2025, celebrado em 20/01/2025, referente ao aditivo de prazo e valor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o aditivo de prazo e valor do contrato para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMISSÃO E CONFECÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN, contratado através da Dispensa de Licitação n. 002/2025, na forma da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
2.1. Por força do presente instrumento, fica o contrato em epígrafe prorrogado e vigente pelo período de 12 de janeiro de 2026 a 12 de janeiro de 2027, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
2.2. O presente instrumento tem por objeto o aditivo de valor do contrato nº 08/2025, que segue abaixo:

ITEM	QUANTIDADE ADITIVADA	VALOR ADITIVADO
Serviço de emissão e validação presencial de certificado digital do tipo e-CNPJ, modelo a 1 em formato arquivo	01	R$ 130,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o ano de 2026 discriminados no Contrato Administrativo n° 08/2025.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 08/2025, desde que não contrariadas pelo presente Termo.
4.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 12 de janeiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal
Contratante

MISCELINIA MAYNI MACHADO DE MELO RATTES
MR Servico De Certificacao LTDA
Contratada

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:1BF98475

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – SMS – Nº 04/2026 DE14 DEJANEIRO DE 2026

A Secretária Municipal de Saúde de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de maio de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de pessoal, para atender às necessidades excepcionais e de interesse público da Secretaria Municipal de Saúde de Ceará Mirim/RN.

Art. 2ºO Colegiado será compostos pelos servidores públicos municipais:

I. Anni Monalisa Alves de Morais Vicente
II. Flávio Henrique Alves da Silva
III. Elizabete Dantas Martins Barbosa
IV. Vinícius Silva do Nascimento
V. Maria Eduarda Pereira Câmara
VI. Samara do Nascimento
VII.Ângela Cristina Nascimento Brás
VIII. Josélia Melo da Silva
IX. Matheus Carriery Soares Coutinho

Art. 3º A Comissão será presidida pelo senhor Flávio Henrique Alves Da Silva, e os demais atuarão na condição de membros.

Art. 4º Compete à Comissão conduzir e acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, incluindo a organização das inscrições, a análise da documentação apresentada, a divulgação dos resultados, a apreciação de eventuais recursos, bem como o encaminhamento dos autos à autoridade superior para fins de homologação, além da prática de demais atos necessários à regular realização do certame.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos no Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em Ceará Mirim/RN, em 14 de janeiro de 2026.

LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Flavio Henrique Alves da Silva
Código Identificador:B09CE492

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº361 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº361 DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO ENTRE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa e de melhor aproveitamento da força de trabalho no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º Remanejar a servidora **ARACELLE SOUZA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº084.448.534-96, matrícula nº 0913855-2, ocupante do cargo efetivo de merendeira, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica, para

exercer suas atividades junto ao Instituto Municipal de Previdência Social Ceará-Mirim Previ.
Art. 2º O remanejamento de que trata o artigo anterior terá vigência no período de 17 de janeiro de 2026 a 17 de janeiro de 2027, podendo ser revisto a qualquer tempo, conforme o interesse e a conveniência da Administração.
Art. 3º Compete ao Instituto Municipal de Previdência Social Ceará-Mirim Previ a supervisão direta das atividades desempenhadas pela servidora durante o período de remanejamento, inclusive o controle de frequência.
Art. 4º O remanejamento será automaticamente extinto em caso de exoneração da servidora, ou poderá ser revogado a qualquer tempo, por necessidade do serviço público.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 17 de janeiro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:1CFB59C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº362 DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº362 DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO ENTRE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa e de melhor aproveitamento da força de trabalho no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º Remanejar a servidora **MARIANNA DA SILVA SOUZA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF **nº 058.043.644-64 e matrícula nº 928811-8**, ocupante do cargo efetivo de telefonista, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas atividades junto ao Instituto Municipal de Previdência Social Ceará-Mirim Previ.
Art. 2º O remanejamento de que trata o artigo anterior terá vigência no período de 17 de janeiro de 2026 a 17 de janeiro de 2027, podendo ser revisto a qualquer tempo, conforme o interesse e a conveniência da Administração.
Art. 3º Compete ao Instituto Municipal de Previdência Social Ceará-Mirim Previ a supervisão direta das atividades desempenhadas pela servidora durante o período de remanejamento, inclusive o controle de frequência.
Art. 4º O remanejamento será automaticamente extinto em caso de exoneração da servidora, ou poderá ser revogado a qualquer tempo, por necessidade do serviço público.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 17 de janeiro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:2479B6C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº362 DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº362 DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO ENTRE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa e de melhor aproveitamento da força de trabalho no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º Remanejar a servidora **MARIANNA DA SILVA SOUZA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF **nº 058.043.644-64 e matrícula nº 928811-8**, ocupante do cargo efetivo de telefonista, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas atividades junto ao Instituto Municipal de Previdência Social Ceará-Mirim Previ.
Art. 2º O remanejamento de que trata o artigo anterior terá vigência no período de 17 de janeiro de 2026 a 17 de janeiro de 2027, podendo ser revisto a qualquer tempo, conforme o interesse e a conveniência da Administração.
Art. 3º Compete ao Instituto Municipal de Previdência Social Ceará-Mirim Previ a supervisão direta das atividades desempenhadas pela servidora durante o período de remanejamento, inclusive o controle de frequência.
Art. 4º O remanejamento será automaticamente extinto em caso de exoneração da servidora, ou poderá ser revogado a qualquer tempo, por necessidade do serviço público.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 17 de janeiro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:603330D5

SAAE
PORTARIA Nº 005/2026 DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

Portaria Nº 005/2026 de 09 de Janeiro de 2026.

"Abre Credito Suplementar no valor de R$ 550.000,00 e dá outras Providencias."

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DO MUNICIPIO DE CEARA MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, especialmente com fundamento no inciso VI do Artigo 7º da Lei Municipal nº 1.986/2020 com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88 e atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentaria Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO QUE a Lei nº 2.381/2025 (LOA 2026) no Art. 6º autoriza o poder executivo atender insuficiências nas Dotações Orçamentarias ate o limite de 30%;

CONSIDERANDO QUE o crédito adicional suplementar trata-se de reforço de dotação orçamentária, e não de reprogramação orçamentaria na forma de remanejamento, transposição e/ou transferências;

CONSIDERANDO QUE foram realizadas anulações de dotações orçamentaria de acordo com o que disciplina a Lei Federal nº 4.320/1964 e

CONSIDERADO QUE os créditos adicionais não implicam em aumento na despesa discricionária do Poder Executivo e do SAAE, por tratar-se de Gestão Orçamentária e não de Gestão Fiscal, resolve o seguinte;

Art. 1º - Fica Aberto no corrente exercício, Credito Suplementar no Valor de R$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais) corrente para atender as dotações contidas no Anexo I (Acréscimos).

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, à anulação de dotações orçamentárias no valor de R$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais), conforme previsão legal no Art. 4, Incisos I e II da Lei Federal 4.320/64 e relacionados no documento Anexo II (Redução).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Geral do SAAE de Ceara Mirim/RN, 09 de Janeiro de 2026.

WILLI LOPES DO NASCIMENTO JUNIOR
Diretor Geral do SAAE de Ceará Mirim

REQUERIMENTO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL 001/2026

ANEXO I

		Nome	Fonte	Região	Valor
02.016		SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS			R$ 550.000,00
2062		Manutenção das Atividades do SAAE			R$ 550.000,00
Acrescentar	3.1.90.92	Despesas de Exercicios Anteriores	18990000	0001	R$ 550.000,00
Total					R$ 550.000,00

ANEXO II

		Nome	Fonte	Região	Valor
02.016		SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS			R$ 550.000,00
2062		Manutenção das Atividades do SAAE			R$ 550.000,00
Reduzir	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	18990000	0001	R$ 550.000,00
Total					R$ 550.000,00

Publicado por:
Elmano Campos Tito
Código Identificador:9332DD0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVÉS DE ÔNIBUS, MICROÔNIBUS E VANS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE CEARÁ-MIRIM/RN.

O Pregoeiro Oficial do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público, que conforme decisão da Secretaria Municipal de Educação Básica, a licitação em epígrafe está SUSPENSA, para análise do pedido de esclarecimentos e impugnações apresentada pela empresa AGD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Após a análise, será marcada uma nova data de abertura e o edital será disponibilizado aos interessados. Maiores informações através do email: cpl.cearamirim@gmail.com.

Ceara-Mirim/RN, em 13 de Janeiro de 2026.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gilberto Alves da Silva Júnior
Código Identificador:DFD5626E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2025 - SMEB - CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA DO CARGO F3 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 e na Lei Complementar Municipal Nº 052, de 22 de abril de 2025, que disciplina o regime jurídico da contratação temporária para atender a situação excepcional de interesse público, de forma a não interromper a prestação dos serviços públicos essenciais na área de Educação.

Considerando a necessidade de comprovar o atendimento do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2025 - SMEB determina:

1. Ficam **CONVOCADOS** os candidatos classificados na 1ª fase para o cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para comparecerem nos dias 15 e 16 de janeiro de 2026, no horário de 08h às 12h e de 14h às 16h, no pátio da garagem da Secretaria Municipal de Educação Básica, situado na Rua João Fonseca Neto, 79, Ceará-Mirim, para realizarem a prova prática.
1.1. Para a realização da prova prática o candidato deverá apresentar a Carteira Nacional de Habilitação Digital (CNH Digital) que indique a categoria D, ou superior, válida e original de reconhecimento nacional que contenha fotografia, sendo a sua apresentação indispensável, sob pena de ser **eliminado (a).** O candidato também deverá apresentar, obrigatoriamente, no ato da prova prática, no aplicativo da CNH digital, o certificado de conclusão do Curso de Condutor de Transporte Escolar, dentro do prazo de validade, sob pena de ser **eliminado (a)**.
2. A Prova Prática, de caráter **ELIMINATÓRIO** para o cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS** classificados na 1ª fase do referido edital, constará de avaliação de conhecimentos práticos relativos às atribuições de cargo/função.
3. Somente se submeterão à prova prática os candidatos ao cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS** classificados na 1ª fase.
4. O candidato convocado deverá apresentar-se no local da prova prática, trajando calçado fechado, calça comprida e camisa de manga (curta ou longa), sob pena de ser desclassificado(a).
5. O local de realização dos testes práticos será de acesso exclusivo dos candidatos e da equipe coordenadora dos testes, sendo vedada a presença de acompanhantes ou visitantes.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, em 13 de Janeiro de 2026.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Sara Regina de Lima Batista
Código Identificador:8AB4914D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 003/2026/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Rui Soares de Brito,** matricula nº. 0004774 – Motorista – N4E, CPF: XXX.095.004-XX, a concessão de **01 (uma)** diária com pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **02 de janeiro de 2026**, conduzindo a paciente **R. D. S. L** encaminhado (a) para realização de procedimentos (tratamento) especiais no Hospital Dr. Luiz Antonio – Liga contra o câncer – Rua Mário Negócio 2267 – Quintas – Natal/RN – CEP: 59040-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 100,00 (Cem reais)**, correspondente a **01 (uma)**, diária com pernoite, de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:A21F6140

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2025

A Prefeitura de Coronel Ezequiel RN, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que foi adjudicado e homologado no dia 13/01/2026 pelo prefeito municipal o Sr. Thales Watson Farias de Azevedo, o Pregão em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de cestas básicas de gêneros alimentícios para auxílio de pessoas em situação de vulnerabilidade social no município de Coronel Ezequiel/RN, sendo o objeto do certame adjudicado e homologado as seguintes empresas:JOSÉ RONALDO GOMESDINIZ CNPJ 08.719.610/0001-51, no valor total de R$ 62.737,50, MARIA CLARA DA SILVA CNPJ 44.191.353/0001-91, no valor total de R$ 186.750,00.

THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:A30BC80B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 010162804/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021
TERMO ADITIVO Nº: Primeiro
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
CONTRATADO: Metas Contabilidade Consultoria e Serviços Empresariais LTDA - EPP, CNPJ nº 23.494.212/0001-78
ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 010162804/2025, para 31 de dezembro de 2026, com base na cláusula 2ª do referido contrato, sendo seu período de vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2025

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:224FF6F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06/2025-NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 06/2026 - GP

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **TALITA DIAS DA COSTA**, portador(a) do CPF/MF Nº 012.***.***-41 e RG 002.**2.**.5 SSP/RN, para a função de Secretária da JSM nº 028, deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data de sua assinatura e será publicada no Diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, 12 de janeiro de 2026.

THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:24732FD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 004/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **LIBELINA FERNANDES DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, pertencente ao quadro de servidores de cargo de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2024, as quais serão usufruídas entre os dias 14 de janeiro de 2026 a 12 de fevereiro de 2026, devendo a servidora retornar ao exercício de suas funções no dia 13 de fevereiro de 2026.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 13 de janeiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:8F6A7BB8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 005/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE EMPREGO PÚBLICO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias a empregada **MARIA VILANI PEREIRA DE SOUZA**, ocupante de Emprego público de Agente Comunitária de Saúde, estando lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2024, as quais serão usufruídas entre os dias 14 de janeiro de 2026 a 12 de fevereiro de 2026, devendo a servidora retornar ao exercício de suas funções no dia 13 de fevereiro de 2026.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 13 de janeiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:04FBBBAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2025-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Cícero Damião Felix Aciole.
Cargo /Função: Motorista.
Quantidade: 6 (seis) ½ (meias) diárias.
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 02,03,05,06,07,08 de janeiro de 2025.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagens a Natal/RN, com a finalidade de transportar pacientes.
() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 08 de janeiro de 2025

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:A14BD6CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO 02 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 143/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90012/2024

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para pavimentação e obras complementares em ruas diversas.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
DETENTORA: CONSTRUTORA NOVOLAR.MT.LTDA. - CNPJ: 05.074.774/0001-80

Cláusula 1ª- DA RENOVAÇÃO DE ATA – Fica alterada a Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preço nº 143/2024, assinado em 25 de novembro de 2024, referente ao REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES EM RUAS DIVERSAS. Ficando sua vigência alterada para 23/11/2026, através deste TERMO ADITIVO N° 02.

Currais Novos/RN, 24 de novembro de 2025

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:D9EB4957

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO 02 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 183/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90013/2024

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para pavimentação e obras complementares em ruas diversas.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
DETENTORA: CONSTRUTORA NOVOLAR.MT.LTDA. - CNPJ: 05.074.774/0001-80

Cláusula 1ª- DA RENOVAÇÃO DE ATA – Fica alterada a Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preço nº 143/2024, assinado em 25 de dezembro de 2024, referente ao REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES EM RUAS DIVERSAS. Ficando sua vigência alterada para 23/12/2026, através deste TERMO ADITIVO N° 02.

Currais Novos/RN, 24 de dezembro de 2025

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:34C4F1A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.130, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Nomear, Francisco de Assis Freitas da Cunha, para o cargo efetivo de Agente Municipal de Trânsito.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, art. 18, da Lei Orgânica Municipal e no inciso I, art. 13, Lei Complementar nº 07/06 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, o(a) Sr(a). **Francisco de Assis Freitas da Cunha**, CPF nº ***.*25.964-**, aprovado(a) em concurso público, para exercer o cargo de Agente Municipal de Trânsito, Cargo Efetivo, integrante do Quadro de Pessoal deste Município, com carga horária de 135 (cento e trinta e cinco) horas mensais, de acordo com a escala, lotado(a) na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 09 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:4D7FAA72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.131, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Nomear, Denilson Alecssander de Medeiros Dantas, para o cargo efetivo de Odontólogo(a).

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, art. 18, da Lei Orgânica Municipal e no inciso I, art. 13, Lei Complementar nº 07/06 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, o(a) Sr(a). **Denilson Alecssander de Medeiros Dantas**, CPF nº ***.*13.344-**, aprovado(a) em concurso público, para exercer o cargo de Odontólogo(a), Cargo Efetivo, integrante do Quadro de Pessoal deste Município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 09 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:663F899E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.132, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

Nomear, Jéssica Medeiros de Araújo, para o cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, art. 18, da Lei Orgânica Municipal e no inciso I, art. 13, Lei Complementar nº 07/06 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, o(a) Sr(a). **Jéssica Medeiros de Araújo**, CPF nº ***.*57.764-**, aprovado(a) em concurso público, para exercer o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, Cargo Efetivo, integrante do Quadro de Pessoal deste Município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 09 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:C7507677

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.133, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Nomear, Ryane Talita de Araújo Alves Rufino, para o cargo efetivo de Enfermeiro(a).

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, art. 18, da Lei Orgânica Municipal e no inciso I, art. 13, Lei Complementar nº 07/06 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, o(a) Sr(a). **Ryane Talita de Araújo Alves Rufino**, CPF nº ***.*41.574-**, aprovado(a) em concurso público, para exercer o cargo de Enfermeiro(a), Cargo Efetivo, integrante do Quadro de Pessoal deste Município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 09 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:7A67A3CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.134, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

Nomear, Jacciane Santos Soares Pinheiro, para o cargo efetivo de Técnico(a) em Enfermagem.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, art. 18, da Lei Orgânica Municipal e no inciso I, art. 13, Lei Complementar nº 07/06 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, o(a) Sr(a). **Jacciane Santos Soares Pinheiro**, CPF nº ***.*15.564-**, aprovado(a) em concurso público, para exercer o cargo de Técnico(a) em Enfermagem, Cargo Efetivo, integrante do Quadro de Pessoal deste Município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 09 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:BB9D640D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0020, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93 da Lei Complementar nº 07/2006 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município;

Considerando teor do Ofício nº 002/2026/PMCN/GP de 05/01/2026, protocolizado sob nº 14/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER as férias do(a) Sr(a). **Karlos Eduardo da Silva Moura,** matrícula 30075, ocupante do cargo de Secretário Chefe de Gabinete, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, designadas para o período de 05/01/2026 - 03/02/2026.

Parágrafo único: As férias interrompidas que trata o "caput" referem-se ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º. O período remanescente deverá ser usufruído conforme escala organizada, de acordo com a conveniência do serviço.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 08 de janeiro de 2026

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:3E7E076E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0024, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar nº. 07/2006, que trata sobre readaptação com base no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município;

Considerando os autos do processo protocolado sob nº 14.640/2022, de 14 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. READAPTAR, a servidora **Maria Marques da Silva, Merendeira**, matrícula nº 2074, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, devendo exercer suas atribuições como Porteira, de acordo com as limitações impostas no parecer médico da Junta Médica e a teor do parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único. A readaptação nas funções se dá por motivo de incapacidade laboral da servidora, conforme Atestado Médico apenso aos autos do processo, por tempo indeterminado, podendo ser alterada após novo laudo pericial.

Art. 2º. Revogando-se as disposições contrárias, esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 09 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:CB07EA98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 3/2026 – SEMAD/GESTÃO DE CONTRATOS

Em 13 de janeiro de 2026.

Á
S P CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ nº 09.029.248/0001-50

Considerando o Contrato Administrativo nº 996/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 496/2022, vinculada do Pregão Eletrônico nº 40/2022, , firmado entre o Município de Currais Novos/RN e a empresa S P Construções EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.442.731/0001-36;

Considerando que o pagamento mensal referente ao salário dos empregados deve ser efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, nos termos do artigo 459 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

Considerando que compete à empresa contratada o integral e tempestivo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais relativas aos seus empregados alocados na execução do objeto contratual, conforme disposto na legislação vigente, bem como nas cláusulas do Edital do Pregão Eletrônico nº 40/2022 e do respectivo Contrato Administrativo.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa S P CONSTRUÇÕES EIRELI para que em até 03 (três) dias úteis, promova a regularização salarial pendente ou apresente justificativa devidamente fundamentada, sob pena de **RETENÇÃO DOS PAGAMENTOS E REPASSE DIRETO AOS TRABALHADORES**, de acordo com o TAC firmado entre este município e o Ministério Público do Trabalho.

Atenciosamente,

INGRED ADELY DE ARAÚJO SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:0D56FF82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 060101/2026

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 060101/2026

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 060101/2026, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada para locação, montagem, operação e desmontagem de banheiros químicos, painel de LED e sistema de sonorização de pequeno porte, visando atender às necessidades de infraestrutura da Tradicional Festa de São Sebastião, realizada anualmente no mês de janeiro, conforme especificações, condições e quantitativos definidos no Termo de Referência. **pelo valor de R$ 39.798,00 (trinta e nove mil e setecentos e noventa e oito reais),** em favor da empresa Michael Cipriano de Oliveira Godeiro - ME

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 12 de janeiro de 2026

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 060101/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06010001/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 060101/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.
CONTRATADO: Michael Cipriano de Oliveira Godeiro - ME
OBJETO:Contratação de empresa especializada para locação, montagem, operação e desmontagem de banheiros químicos, painel de LED e sistema de sonorização de pequeno porte, visando atender às necessidades de infraestrutura da Tradicional Festa de São Sebastião, realizada anualmente no mês de janeiro, conforme especificações, condições e quantitativos definidos no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 39.798,00 (trinta e nove mil e setecentos e noventa e oito reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.
Encanto/RN, 12 de janeiro de 2026

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:F069A6AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL S–500 E OLEO DIESEL S–10) DESTINADO A FROTA DE VEICULOS PRÓPRIOS, LOCADOS E CEDIDOS A ESTE MUNICIPIO. TABELA DA ANP PARA ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 26 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 27 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaoequador@gmail.com.Edital: http://equador.rn.gov.br/;
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/;
www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Equador - RN, 12 de Janeiro de 2026

JOAO DE MELO ARAUJO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Danuza Raquel da Silva França
Código Identificador:534568B7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo maior desconto, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GLP EM BOTIJÃO COM PESO DA CARGA 13 KG, PARA UTILIZAÇÃO DOMÉSTICA, VALOR DE REFERENCIA TABELA ANP REGIONAL CAICÓ. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 19 de Janeiro de 2026. Período para envio de lances: das 08:00 às 14:00, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaoequador@gmail.com.Aviso de Dispensa: http://equador.rn.gov.br/;
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/;
www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Equador - RN, 13 de Janeiro de 2026

JOAO DE MELO ARAUJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Danuza Raquel da Silva França
Código Identificador:72D93C6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 009/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que "Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador-RN e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, a Sra. **MARIA JOSÉ DE SOUZA**, do cardo de Suplente de CONSELHEIRO TUTELAR, lotado na Secretaria de de Trabalho, Habitação e Assistência Social, do município de Equador-RN.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação tendo efeitos retroativos para o dia 02 de janeiro de 2026.

Equador-RN, 13 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:7895F1C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2025

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2025

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, inscrito no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Av. Prefeito Manoel Correia de Lima, nº. 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **JOSÉ FAGNER FREIRE**, resolve formalizar, por meio do presente instrumento, o **cancelamento total** da **Ata de Registro de Preços nº. 08/2025**, firmada com a empresa **MOR COMERCIO DE MÁQUINAS E VEICULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.889.808/0001-53, em conformidade com os elementos constantes do Processo Administrativo nº. 001016/2025, da Lei nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo o **cancelamento unilateral e motivado**, com efeitos a partir da assinatura deste instrumento da Ata de Registro de Preços nº. 08/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 04/2025 (**Processo Administrativo nº. 001016/2025**), que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS TIPO RETROESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA**, nos termos especificados no Item 01 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RAZÕES DO CANCELAMENTO

2.1. A Ordem de Compra nº. 930/2025 foi emitida em 09 de setembro de 2025 e a empresa **MOR COMERCIO DE MÁQUINAS E VEICULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.889.808/0001-53, não entregou, até a presente data, a retroescavadeira, mesmo após o envio da Notificação nº 001/2025, expedida em 15 de dezembro de 2025. Na referida notificação, foi assegurado à empresa o direito ao contraditório e à ampla defesa, contudo a empresa se ateve apenas a informar que em razão da indisponibilidade da máquina não será possível realizar a entrega no prazo concedido.

2.2. A aquisição da retroescavadeira é imprescindível para a manutenção de diversos serviços essenciais do Município, razão pela qual se justifica o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº. 08/2025, a fim de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente cancelamento fundamenta-se no art. 82, inciso IX, da Lei nº. 14.133/2021 e no art. 71, inciso I do Decreto Municipal nº. 012/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente termo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do art. 94 da Lei nº. 14.133/2021, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, assegurando a devida publicidade e eficácia do ato.

Espírito Santo/RN, 13 de janeiro de 2026.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:F13FBA0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025 REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO: MATÉRIA PUBLICADA DIA 12/01/2026 NO DIÁRIO OFICIAL, Nº3706, XVII, PAG. 54 ONDE SE LÊ 24/12/2025 Á 24/03/2026, PASSA-SE A

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº** 1106196/2025 - **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA/RN, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA – CNPJ: nº 08.349.086/0001-74. **CONTRATADA: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 32.593.430/0001-50.** Contratação de empresa(s) especializada(s) para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação da Sala de Estabilização (Sala Vermelha) da Unidade Integrada de Saúde Dr. Eilson Gurgel do Amaral, bem como para o fornecimento de gabinete odontológico completo destinado ao atendimento das demandas da Unidade Básica de Saúde Dr. Ananias Queiroga de Oliveira, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantitativos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) **VALOR GLOBAL: R$ 75.532,60 (setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)**. LEGALIDADE: Lei federal n° 14.133/2021, para o corrente exercício.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão Orçamentário	13 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	13.001 - Fundo Municipal de Saúde
Ação orçamentária	1022 - Aquisição equipamentos para Unidade de Saúde - Adquirir equipamentos para Unidade de Saúde 2051 Manutenção do Programa de Atenções Básicas Saúde - Manter o Programa de Atenções Básicas Saúde
Elemento de despesa	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

O prazo de vigência da contratação é de 31/12/2025 à 31/03/2026, contados a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Felipe Guerra/RN, ASSINATURAS: SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, pela **CONTRATANTE** e JOSE MARCIO CARREGA pela **CONTRATADA**.

Publicado por:
Iara Rodrigues Leite
Código Identificador:46476D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025 REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO: MATÉRIA PUBLICADA DIA 12/01/2026 NO DIÁRIO OFICIAL, Nº3706, XVII, PAG. 55 ONDE SE LÊ 24/12/2025 Á 24/03/2026, PASSA-SE A LER 31/12/2025 Á 31/03/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº** 1106196/2025 - **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA/RN, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA – CNPJ: nº 08.349.086/0001-74. **CONTRATADA: M. V. RIBEIRO DE SOUZA – COMERCIO ATACADISTA, CNPJ: 24.912.303/0001-49.** Contratação de empresa(s) especializada(s) para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação da Sala de Estabilização (Sala Vermelha) da Unidade Integrada de Saúde Dr. Eilson Gurgel do Amaral, bem como para o fornecimento de gabinete odontológico completo destinado ao atendimento das demandas da Unidade Básica de Saúde Dr. Ananias Queiroga de Oliveira, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantitativos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).**VALOR GLOBAL: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**. LEGALIDADE: Lei federal n° 14.133/2021, para o corrente exercício.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão Orçamentário	13 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	13.001 - Fundo Municipal de Saúde
Ação orçamentária	1022 - Aquisição equipamentos para Unidade de Saúde - Adquirir equipamentos para Unidade de Saúde 2051 Manutenção do Programa de Atenções Básicas Saúde - Manter o Programa de Atenções Básicas Saúde
Elemento de despesa	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

O prazo de vigência da contratação é de 31/12/2025 à 31/03/2026, contados a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Felipe Guerra/RN, ASSINATURAS: SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, pela **CONTRATANTE** e MARCUS VINICIUS RIBEIRO DE SOUZA pela **CONTRATADA**.

Publicado por:
Iara Rodrigues Leite
Código Identificador:3DEF4465

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 0010120106/2025

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0010120106/2025
Objeto:. Contratação de pessoa Física para prestação de serviços de Viagens com Pessoas carentes do município de Frutuoso Gomes RN para tratamento de Saúde na Cidade de Natal RN.
Contratado: FRANCISCO REGINALDO DE OLIVEIRA SEGUNDO (121.922.164-32)
Valor Total Julgado: R$ 4.905,26
Base legal: Art. 95, §2º da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 01/12/2025.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:1C57B9A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 005010013/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 005010013/2026
Objeto:. Contratação de serviços medicos como consultas e exames prestados a prefeitura municipal de Frutuoso Gomes RN
Contratado: POLICLINICA SANTA MARIA LTDA- ME (26.915.633/0001-13)
Valor Total Julgado: R$ 3.750,00
Base legal: Art. 95, §2º da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 05/01/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:4514032C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 0300120105/2025

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0300120105/2025
Objeto:. Contratação de serviços referentes a confecção de lembrancinhas personalizadas destinadas a campanha de saúde Janeiro Branco da Atenção Básica
Contratado: CLEDIMAR BATISTA CAMARA (316.965.638-44)
Valor Total Julgado: R$ 2.526,31
Base legal: Art. 95, §2º da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 01/12/2025.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:E135E011

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 0300120108/2025

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0300120108/2025
Objeto:. Contratação de serviços referentes a viagens e transporte dos profissionais da atenção básica para capacitação
Contratado: Andre Luiz De Andrade (010.136.864-03)
Valor Total Julgado: R$ 2.905,26
Base legal: Art. 95, §2º da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 01/12/2025.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:B2FADBF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIBLILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

EXTRATO DE INEXIBLILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
O Presidente da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, faz publicar o extrato resumido do processo administrativo Nº 00201005/2026 de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026** a seguir:

OBJETO: Contratação de locação de imóvel urbano destinado ao abrigo, guarda, estacionamento e apoio operacional da frota de veículos oficiais pertencentes à Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN, compreendendo automóveis leves, utilitários e demais veículos a serviço das Secretaria Municipal de Educação, visando assegurar a adequada conservação, segurança patrimonial e organização logística da frota pública.

FAVORECIDO.....: ROMULO DANTAS (721.618.094-15)
VALOR TOTAL: R$ R$ 8.842,08 (*OITO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS***)**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 74, inc. V da Lei 14.133/21

PARECER TÉCNICO.: emitido pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. **ISMAEL SEVERINO JUVENCIO DE ARAUJO**, na qualidade de ordenador de despesas.

Frutuoso Gomes/RN, 02/01/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:82EBE5C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIBLILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

EXTRATO DE INEXIBLILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
O Presidente da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, faz publicar o extrato resumido do processo administrativo Nº 0201005/2026 de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026** a seguir:

OBJETO: Contratação de locação de imóvel urbano, localizado na Rua Antônio Joaquim, nº 68, Centro, Frutuoso Gomes/RN, destinado exclusivamente ao funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Frutuoso Gomes/RN, visando garantir espaço físico adequado para o atendimento à população, realização de atividades administrativas, reuniões institucionais, guarda de documentos e execução das atribuições legais do órgão.

FAVORECIDO.....: Lucenira Jácome Cavalcante(413.155.964-15)
VALOR TOTAL: R$ R$ 7.578,84 (sete mil e quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 74, inc. V da Lei 14.133/21
PARECER TÉCNICO.: emitido pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. **ISMAEL SEVERINO JUVENCIO DE ARAUJO**, na qualidade de ordenador de despesas.

Frutuoso Gomes/RN, 02/01/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:7D9DB1BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIBLILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

EXTRATO DE INEXIBLILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
O Presidente da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, faz publicar o extrato resumido do processo administrativo Nº 00501004/2026 de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026** a seguir:

OBJETO: Contratação de locação de imóvel urbano, localizado na Rua Paulo Raimundo Câmara, Conjunto Raimundo Belarmino, no Município de Frutuoso Gomes/RN, destinado exclusivamente ao resguardo, guarda e estacionamento de automóveis, máquinas e veículos pesados pertencentes à frota oficial do Município, incluindo veículos administrativos, utilitários, caminhões, máquinas pesadas e demais equipamentos de transporte sob responsabilidade da Administração Pública Municipal.

FAVORECIDO.....: ROMULO DANTAS(721.618.094-15)
VALOR TOTAL: R$ R$ 25.263,12 (vinte e cinco mil e duzentos e sessenta e três reais e doze centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 74, inc. V da Lei 14.133/21
PARECER TÉCNICO.: emitido pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. **ISMAEL SEVERINO JUVENCIO DE ARAUJO**, na qualidade de ordenador de despesas.

Frutuoso Gomes/RN, 05/01/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:5D16536C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 0501020/2026

Objeto:. Contratação de Pessoa Fisica especializada como Engenheiro Civil, prestando acessoria na elaboração de projetos e fiscalização de Obras da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes - RN
Contratado: Jefferson Alexandre de Mesquita Carlos
Valor Total Julgado: R$ 36.000,00
Base legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 05/01/2026.

MARCOS PAULO MEDEIROS CARLOS DE AMORIM
CPF: 087.550.414-00
Agente de Contratação

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:EC27FAFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIBLILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, faz publicar o extrato resumido do processo administrativo Nº 07010002/2026 de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 a seguir:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria jurídica nas áreas de direito administrativo, financeiro, trabalhista e ambiental, além de consultoria direta ao gabinete do Chefe do Poder Executivo
FAVORECIDO.....: Raul Limeira Sociedade Individual de Advogados
VALOR TOTAL: R$ R$ 37.920,00 (trinta e Sete Mil, Novecentos e Vinte Reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 74, inc. III, e da Lei 14.133/21
PARECER TÉCNICO.: emitido pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. ISMAEL SEVERINO JUVENCIO DE ARAUJO, na qualidade de ordenador de despesas.

Frutuoso Gomes/RN, 07/01/2026.

Agente de Contratação

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:BC1B9A44

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2026/PMG-GP

Convoca os servidores públicos efetivos do Município para a realização de cadastramento obrigatório e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e organização dos dados cadastrais dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, para fins de aprimoramento da gestão de pessoas e cumprimento das obrigações legais;

CONSIDERANDO a importância de manter um registro preciso e fidedigno do quadro de pessoal efetivo para o planejamento de políticas públicas e a alocação eficiente de recursos,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados todos os servidores públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo, do quadro de pessoal da Administração Direta e Indireta do Município de Galinhos/RN, para realizarem o cadastramento funcional obrigatório.

Art. 2º O cadastramento será realizado de forma presencial, nos dias 19 a 23 de janeiro de 2026, no horário das 08:00h às 14:00h, na sede da Secretaria de Recursos Humanos, no Centro Administrativo.

Parágrafo único. O comparecimento do servidor deverá exclusivamente pessoal, intransferível e obrigatório, não sendo aceita a realização do cadastramento por meio de procuração, e-mail ou qualquer outro meio digital ou de representação.

Art. 3º O não comparecimento do servidor para a realização do cadastramento no prazo estipulado, sem justificativa legal a ser analisada pela autoridade competente, poderá acarretar a suspensão dos vencimentos e a instauração de processo administrativo disciplinar, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 13 de janeiro de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:05C25095

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
4º EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 156156/2022

Nº Processo: 687/2022. **Modalidade**: Dispensa de Licitação n.º 156156/2022. **Objeto**: **Locação de imóvel para Sediar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Urbanístico, Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado: o Sr (a). Danielly Melo de Carvalho, inscrita no CPF-MF: 018.203.814-98, Prorrogação de vigência de prazo por 12 (doze) meses, totalizando o valor mensal de R$ 1.774,81 (um mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos) e o valor** de R$ 21.297,72 (vinte e um mil e duzentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos), **com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.**Unidade Orçamentária: 11.001**;** Ação: 2.023**;** Natureza: 3.3.90.36**;** Fonte de Recurso: 15000000

Data de assinatura: 19/12/2025
VIGENCIA: 31/12/2025 até 31/12/2026.

Prefeitura Municipal de Goianinha
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

DANIELLY MELO DE CARVALHO
CPF-MF: 018.203.814-98
Contratada

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:6036A658

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 006/2026 - GP

Goianinha/RN, 08 de janeiro de 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. FÁBIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA, sob a portaria nº 006/2026, para o cargo de Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha - IPREVGOIANINHA.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 08 de janeiro de 2026.

*Republicada por incorreção

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:C9DF5567

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 007/2026 - GP

Goianinha/RN, 08 de janeiro de 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. LÚCIA HELENA TITO, sob a portaria nº 007/2026, para o cargo de Controladora do Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha - IPREVGOIANINHA.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 08 de janeiro de 2026.

*Republicada por incorreção

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:66D081F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 008/2026 - GP

Goianinha/RN, 08 de janeiro de 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA, sob a portaria nº 008/2026, para o cargo de Diretor Financeiro do Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha - IPREVGOIANINHA.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 08 de janeiro de 2026.

*Republicada por incorreção

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:DB28482A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 009/2026 - GP

Goianinha/RN, 08 de janeiro de 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. MARINEIDE DIAS RAMALHO MARCOLINO, sob a portaria nº 009/2026, para o cargo de Gerente de Apoio Administrativo do Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha - IPREVGOIANINHA.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 08 de janeiro de 2026.

*Republicada por incorreção

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:981B6D60

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 010/2026 - GP

Goianinha/RN, 08 de janeiro de 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. MARIA CLOTILDE PEREIRA DE SOUZA, sob a portaria nº 010/2026, para o cargo de Gerente de Apoio Administrativo do Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha - IPREVGOIANINHA.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 08 de janeiro de 2026.

*Republicada por incorreção

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:7AA8E5A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 011/2026 - GP

Goianinha/RN, 08 de janeiro de 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. MARIA FRANCISCA NUNES MENDES, sob a portaria nº 011/2026, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha - IPREVGOIANINHA.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 08 de janeiro de 2026.

*Republicada por incorreção

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:06D6CF88

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 012/2026 - GP

Goianinha/RN, 13 de janeiro de 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. THAIS ANDRADE AMARAL, sob a portaria nº 012/2026, para o cargo de Diretor(a) II, da Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 13 de janeiro de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:D673EA44

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 013/2026 - GP

Goianinha/RN, 13 de janeiro de 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. TARCILLA MARIA NOBREGA ELIAS, sob a portaria nº 013/2026, para o cargo de Diretor(a) Previdenciário(a) do Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha - IPREVGOIANINHA.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 13 de janeiro de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:C1ABC32B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 014/2026 - GP

Goianinha/RN, 13 de janeiro de 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. MARIA EUGÊNIA DO NASCIMENTO, sob a portaria nº 014/2026, para o cargo de Tesoureiro(a), da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 13 de janeiro de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:0E9DF54C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 015/2026 - GP

Goianinha/RN, 13 de janeiro de 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. GERALDO ROCHA E SILVA JUNIOR, sob a portaria nº 015/2026, para o cargo de Secretário(a) Municipal de Transporte e Trânsito, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 13 de janeiro de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:CB515490

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 02/2026-SEMPLAF

Dispõe sobre a designação de servidores municipais para atuar na função de "Fiscal de Contrato", nos termos da Lei nº 14.133/21, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Goianinha/RN, no uso das atribuições conferidas pela Portaria 03/2025 e,
CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no art. 104, III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante; e
CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do fiscal de contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a edilidade.
RESOLVE:
Art. 1º-Designar a servidora **CLÁUDIA REGINA TITO,** para desempenhar a função de "Fiscal de Contrato, respectivamente, dos instrumentos contratuais que vierem a serem celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Urbanístico, quando esse representará o órgão contratante perante os contratos celebrados.
Parágrafo Único – A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026 e revogando-se as disposições em contrário.

Goianinha/RN, 13 de janeiro de 2026.

LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA
Sec. Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Claudia Antonia da Costa Basílio
Código Identificador:744CCFD7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 06/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73
CONTRATADA: F7 PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 50.064.502/0001-54
Processo nº 46/2025 – **Dispensa** n° 05/2025
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato n° 06/2025, cujo Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de

assessoria e consultoria de projetos de fomento turístico e cultural, envolvendo a elaboração, o acompanhamento da captação de recursos, execução e prestação de contas junto aos órgãos competentes.
Unidade Orçamentária 02.001 – Gabinete do Prefeito
Ação 2004– Manutencao do Gabinete do Prefeito
Natureza da despesa 3.3.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte de Recursos 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2025
VIGÊNCIA: início em 06/02/2026 a 06/02/2027
12 (doze) meses

Município de Goianinha/RN
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

F7 PRODUÇÕES LTDA
CNPJ n° 50.064.502/0001-54
Contratada

Publicado por:
Crislaine da Silva Moreira
Código Identificador:363104C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 159/2023 À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2022 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN E A PESSOA JURÍDICA DROGARIA MAIS SAUDE

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, sediada na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob n° 2024141-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **DROGARIA MAIS SAUDE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA, CNPJ: 27.796.696/0001-60**, sediada na Rua Manoel Amancio Reboucas Neto, 112, Alto Sumaré, CEP: 59.633-840, Mossoró/RN, neste ato representada pela **Sra ROBERTA FERREIRA PRAXEDES COSTA**, brasileira, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 041.817.573-90-DETRAN/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à prorrogação de prazo com espeque no art 57, parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1. O presente termo tem por objeto a prorrogação do Termo de Contrato embasado no art 57, parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/93 referente ao fornecimento de medicamentos contantes da ABCFARMA em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO:
2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigerá por 12(doze) meses conforme art 57, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.
Parágrafo Único: O presente aditamento do contrato por escopo "por objeto" tem por embasamento o parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e os seguintes julgados: Acórdão nº 740/2004 – TCU, Acórdão nº 738/2006 – TCU, Acórdão nº 2.353/2006 – TCU, Acórdão nº 2.406/2010 – TCU, Acórdão nº 3.863/2011 – TCU, Acórdão nº 1.674/2014, Acórdão nº 127/2016 – TCU, Súmula nº 191 – TCU e Parecer nº 13/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÀUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:
3. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato n° 159/2023 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas, condições registradas na proposta, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 30 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	Drogaria Mais Saude Sociedade Empresaria LTDA
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA Prefeito Municipal Contratante	***ROBERTA FERREIRA PRAXEDES COSTA*** Representante Legal Contratado

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:BE49D66E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2026-GP

Dispõe sobre normas para o lançamento da Taxa de Licença de Localização, Instalação e Funcionamento de Estabelecimentos – TLF e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto nos artigos 278, Inciso I e 281 da Lei Complementar n.º 699, de 30 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - O recolhimento da Taxa de Licença de Localização, Instalação e Funcionamento de Estabelecimentos – TLF, e demais taxas que tenham como fato gerador o exercício do poder de polícia e que sejam lançadas ordinariamente de ofício e em cota única.

Art. 2º - Fica estabelecido, 30 de janeiro de 2026, como data limite para o recolhimento da taxa. E até este prazo, está válido o Alvará de Funcionamento referente à TLF de 2025.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretária Municipal de Finanças a expedir normas complementares para a fiel execução do presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Governador Dix-Sept Rosado/RN, em 13 de janeiro de 2026.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:5670538A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2026-GP

Dispõe sobre normas para o lançamento e parcelamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP para o exercício de 2026 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto nos artigos 219, 220, 221, 283, 284 e 285 todos da Lei Complementar n.º 699, de 30 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. O recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, da Taxa de Limpeza Pública – TLP, referentes ao exercício de 2025, poderá ser realizado em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas.
§1º Para efeito deste artigo, deverá ser respeitado o valor mínimo de R$ 20,00 (vinte reais) por parcela.
§2º No pagamento em cota única, será concedido desconto de 30% (trinta por cento) no valor do tributo devido, em conformidade com o disposto no Art. 224, §1º do Código Tributário do Município (Lei Complementar 699/2021).
§3º Fica definido o vencimento de acordo com a seguinte tabela:

PARCELA	VENCIMENTO
COTA ÚNICA	29/05
1ª PARCELA	29/05
2ª PARCELA	30/06
3ª PARCELA	30/07
4ª PARCELA	31/08
5ª PARCELA	30/09
6ª PARCELA	30/10

Art. 2º. Fica autorizada a Secretária Municipal de Finanças a expedir normas complementares para a fiel execução do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Governador Dix-Sept Rosado/RN, em 13 de janeiro de 2026.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:B2D95336

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO, APROVADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ALISSON DE LEMOS SOUSA,** aprovado (a) em Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2023, nas atribuições inerentes ao cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde,** lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 14 de janeiro de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:78FC3219

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO, APROVADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LICIA GABRIELLE GOMES DE OLIVEIRA,** aprovado (a) em Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2023, nas atribuições inerentes ao cargo efetivo de **Enfermeiro (a) - Saúde da Família,** lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 14 de janeiro de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:F6529255

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO, APROVADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **IRANÁLIA DA SILVA,** aprovado (a) em Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2023, nas atribuições inerentes ao cargo efetivo de **Técnico em Saúde Bucal,** lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 14 de janeiro de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:4F39E471

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL PARA PROVIMENTO

DE CARGO EFETIVO, APROVADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **RHAYLLANY ALLEN ALVES,** aprovado (a) em Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2023, nas atribuições inerentes ao cargo efetivo de **Técnico em Saúde Bucal,** lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 14 de janeiro de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:E1F934A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO, APROVADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARCOS AUGUSTO SILVA DE SOUZA,** aprovado (a) em Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2023, nas atribuições inerentes ao cargo efetivo de **Farmacêutico/ Bioquímico,** lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 14 de janeiro de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:B560327F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO, APROVADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **VANESSA FERNADES DAMASCENO LISBOA,** aprovado (a) em Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2023, nas atribuições inerentes ao cargo efetivo de **Farmacêutico/ Bioquímico,** lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 14 de janeiro de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:1DA96406

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO, APROVADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **WESLEY SHAYNE DE CARVALHO SANTOS,** aprovado (a) em Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2023, nas atribuições inerentes ao cargo efetivo de **Cirurgião Dentista - Para Necessidades Especiais,** lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 14 de janeiro de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:D279CB45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO, APROVADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **SAMARA DE MIRANDA NUNES,** aprovado (a) em Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2023, nas atribuições inerentes ao cargo efetivo de **Técnico em Saúde Bucal,** lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 14 de janeiro de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:B7C1B77E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO, APROVADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **BIANCA GISELE PINHEIRO DO NASCIMENTO,** aprovado (a) em Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2023, nas atribuições inerentes ao cargo efetivo de **Professora Magisterio Fundamental Anos Iniciais e Eja História,** lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 14 de janeiro de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:7886ECB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2026

Mudança Vertical do (a) servidor (a) MARYCELIA BASTOS DA SILVA MELO**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salário dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão Vertical do nível III para o nível IV, conforme Processo Administrativo de n°. 001722/000170/2025, do (a) servidor (a) **MARYCELIA BASTOS DA SILVA MELO**, matricula nº 0537, PROFESSOR (A) ESPECIALISTA - N-III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, inciso II, do art. 46 da Lei Municipal 500/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 14 de janeiro de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:CC5A1B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN - **CNPJ/MF Nº** 08.184.442/0001-47;
CONTRATADA: E M DANTAS – **CNPJ Nº** 58.304.303/0001-88;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (MODALIDADE FUTSAL) PARA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DE BLOCOS – EDIÇÃO 2026, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DE GUAMARÉ/RN;

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato tem amparo legal na Lei Federal nº 14.133, de 01 abril de 2021, suas alterações posteriores;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.687/2025;

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

VALOR ESTIMADO: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais):

CONTRATANTE: HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA – **CPF Nº** 852.482.904-49

CONTRATADO: EDIMAR MARINHO DANTAS - **CPF Nº** 010.664.344-41.

Publicado por:
Jose Kelly Gomes Candido Camara
Código Identificador:46FC0F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2026

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar 01/2026 –valmir da Silva.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca Prefeito, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Em atendimento ao despacho 13 (Processo de Sindicância Processo Administrativo - 000412/000014/2025) datado em 06/01/2026, advindo do Processo nº 35/2025- CPS fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração envolvida.
Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apurar os fatos, na forma do art. 146, da Lei Municipal nº 501/2011.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 07 de janeiro de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Kelly Gomes Candido Camara
Código Identificador:C0E3FE43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2026

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar 02/2026 –Valmir da Silva.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca Prefeito, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Em atendimento ao despacho 10 (Processo de Sindicância Processo Administrativo - 000413/000015/2025) datado em 06/01/2026, advindo do Processo nº 36/2025- CPS fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração envolvida.
Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apurar os fatos, na forma do art. 146, da Lei Municipal nº 501/2011.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 07 de janeiro de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Kelly Gomes Candido Camara
Código Identificador:237EA556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2026

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar 03/2026–Valmir da Silva.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca Prefeito, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Em atendimento ao despacho 11 (Processo de Sindicância Processo Administrativo - 000414/2025) datado em 06/01/2026, advindo do Processo nº 36/2025- CPS fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração envolvida.
Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apurar os fatos, na forma do art. 146, da Lei Municipal nº 501/2011.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 07 de janeiro de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Kelly Gomes Candido Camara
Código Identificador:3B284AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2026

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar 04/2026–Valmir da Silva.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca Prefeito, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Em atendimento ao despacho 06 (Processo de Sindicância Processo Administrativo – 001544/000023/2025) datado em 06/01/2026, advindo do Processo nº 44/2025- CPS fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração envolvida.
Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apurar os fatos, na forma do art. 146, da Lei Municipal nº 501/2011.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 07 de janeiro de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Kelly Gomes Candido Camara
Código Identificador:66E7339A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2026

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar 05/2026–Valmir da Silva.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca Prefeito, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Em atendimento ao despacho 06 (Processo de Sindicância Processo Administrativo – 001545/000024/2025) datado em 06/01/2026, advindo do Processo nº 45/2025- CPS fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração envolvida.
Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apurar os fatos, na forma do art. 146, da Lei Municipal nº 501/2011.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 07 de janeiro de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Kelly Gomes Candido Camara
Código Identificador:EA080741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

Dispõe sobre a convocação de suplente para o cargo de conselheiro tutelar.

A **Secretária Municipal de Assistência Social** de Guamaré/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90) e com a **Lei Municipal nº 817/2023**, torna público:

1. DA VACÂNCIA

Considerando a vacância do cargo de Conselheiro Tutelar titular, decorrente da exoneração a pedido do Sr. Aryson da Silva Costa, devidamente homologada e publicada em 12 de janeiro de 2026, faz-se necessária a recomposição do colegiado para garantir a continuidade dos serviços de proteção à criança e ao adolescente.

2. DA CONVOCAÇÃO

Fica convocada a **1ª SUPLENTE** habilitada no último Processo de Escolha Unificado, a Sra. **ANNA PRYCILA DE MORAIS SILVA**, para assumir o cargo de Conselheira Tutelar e completar o mandato vigente.

3. DO COMPARECIMENTO E DOCUMENTAÇÃO

A candidata convocada deverá comparecer à sede da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, situada na Rua Monsenhor José Tibúrcio, Centro, Guamaré/RN, no prazo de 3 **dias úteis**, a contar da publicação deste edital, para manifestar aceitação ao cargo e apresentar os documentos exigidos pela **Lei Municipal nº 817/2023** e pelo ECA, especificamente:

I. Documento de Identidade oficial com foto e CPF;
II. Comprovante de residência atualizado no município;

III. Certidões negativas de antecedentes criminais;
IV. Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
V. Declaração de não acúmulo de cargos remunerados (conforme as exceções legais).

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I. O não comparecimento no prazo estipulado ou a renúncia formal à vaga implicará na convocação do suplente subsequente, respeitando-se a ordem de classificação.
II. Após a conferência documental, será procedida a nomeação e posse formal perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Guamaré/RN, 13 de janeiro de 2026.

LARISA MAYARA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Louise de Lima Melo
Código Identificador:65139398

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 092/2026 - GP

Dispõe sobre a nomeação de cargos comissionados na estrutura administrativa do Poder Executivo de Ielmo Marinho, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear os agentes públicos abaixo relacionados, para ocupar os respectivos cargos comissionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Ielmo Marinho/RN.

NOME	CPF	CARGO
Alexandre Lopes	092.***.***-75	Sub - Coordenador
Alison Cabral Fabricio	710.***.***-17	Sub - Coordenador
Elias Targino Pereira	036.***.***-99	Chefe de Serviço
Francisco Andre de Lima Junior	914.***.***-91	Chefe de Serviço
Jeova Correia	011.***.***-06	Chefe de Serviço
Jose Gomes Filho	737.***.***-15	Chefe de Serviço
Joao Paulo da Silva Costa	085.***.***-69	Chefe Administrativo
Francisco Luiz da Silva	028.***.***-67	Sub - Coordenador
George Jeronimo da Costa	083.***.***-97	Sub - Coordenador
Ivo Clemente de Oliveira	095.***.***-61	Sub - Coordenador
Joelson Silva do Nascimento	110.***.***-86	Sub - Coordenador
Leonaldo de Souza	057.***.***-67	Sub - Coordenador
Luiz Marcelino Gomes	043.***.***-39	Sub - Coordenador
Severino Soares Lopes	028.***.***-02	Sub - Coordenador
Wallinson Freire da Silva	106.***.***-26	Sub - Coordenador
Jose Wilson Lopes Bezerra	971.***.***.34	Coordenador
Jailson Machado de Lima	044.***.***-30	Coordenador

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 08 de janeiro de 2026.
Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 13 de janeiro de 2026.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:CFAD0A63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 093/2026 - GP

Designar o Servidor para desenvolver a função de Fiscal dos Contratos vigentes e dá outras providências **O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de das suas atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica datada em 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008: CONSIDERANDO, que a lei de licitações e contratos, Lei Federal n° 14.133/21, regulamenta as funções dos Agentes Públicos designados para a condução do processo licitatório; CONSIDERANDO, o que determina a Lei Complementar nº 49/2022 que cria, no âmbito da Administração Pública Municipal, direta, autárquica e fundacional do Município de Ielmo Marinho/RN, a Central de Contratações Públicas (CCP) e dá outras providências.

R E S O L V E:
Art. 1° - Designar o Senhor **MATHEUS BATISTA PORFIRIO**, portador(a) do CPF 154.***.***-66, ocupante do cargo comissionado de **CHEFE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Município de Ielmo Marinho/RN, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS** vigentes referente aos Contratos vigentes entre a Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho e terceiros, no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Desenvolvimento e Assistência Social e outros a eles relacionados.
Art. 2° - A prestação dos serviços descritos no artigo 1° importará em ônus adicionais mensais para a Administração Pública Municipal, conforme o que determina o art. 13, II, da Lei Complementar 49/2022.
Art. 3° - As principais atribuições e funções do fiscal dos contratos celebrados são:
§ 1º O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas coma execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
§ 2º A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.
§ 3º O fiscal de contrato de obras e serviços de engenharia deverá ter formação nas áreas de engenharia ou arquitetura.
§ 4º A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor que tenha preferencialmente experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:
I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
VI - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometamo bomandamento dos serviços;
X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódica sou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
XII - verificar a correta aplicação dos materiais;
XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV- realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133,de 1º de abril de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo responsabilidade; para apuração de
XVI - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV:
a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's doCREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físicofinanceiro e os demais elementos instrutores;
b) vistar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;
c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais; XVII - outras atividades compatíveis coma função.
§ 1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 2º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
§ 3º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:
I - os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
II - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
VI - a satisfação do público usuário.
§ 4º O fiscal do contrato deverá verificar se houve sub dimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 5º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
§ 6º O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no edital e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e Capítulo I do Título IV, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 7º Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se á, dentre outras, as seguintes comprovações:
I - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:
a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, § 3º da Constituição da República, sob pena de rescisão contratual;
b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;
c) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;
d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;
e) pagamento do 13º salário;
f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;
g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;
h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;
i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;
j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e
k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.
II - No caso de cooperativas:
a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;
b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;
c) comprovante de distribuição de sobras e produção;
d) comprovante da aplicação do FATES - Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;
e) comprovante da aplicação em fundo de reserva;
f) comprovação de criação do fundo para pagamento do 13ºsalário e férias; e
g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.
III - No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público - OSCIP's e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.
§ 8º Além do cumprimento do § 7º deste artigo, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva, serão realizadas entrevistas, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores da contratada para verificar as anotações contidas em, CTPS, devendo ser observadas, entre outras questões, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, a remuneração, gozo de férias, horas extras, eventuais alterações dos contratos de trabalho e, se necessário, fiscalizar no local de trabalho do empregado.
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 05 de janeiro de 2026..

Art. 5° - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 13 de janeiro de 2026.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:3C741BD7

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
O **PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e
CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica deste Município;
CONSIDERANDO o disposto do Inciso II, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e Decreto n° 11.317, de 29 de dezembro de 2022, Decreto Municipal nº 001/2025, verbi:

"Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;"

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2026), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2026) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE
Com fundamento no **Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21, CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA "COLO DE MENINA" COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1H30MIN, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 19 DE JANEIRO DO ANO DE 2026, NO ENSEJO DAS FESTIVIDADES DO PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO DE BOA VISTA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN., em favor da empresa: B C M PRODUÇÕES ARTÍSITICAS LTDA , inscrita no CNPJ n° 728.465/0001-02,** estabelecida a Rua José Barbosa nº 456-B, 1º andar, sala 05, bairro centro, município de Uiraúna/PB – Cep. 58.915-000 , com valor global estimado de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais).**

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO
Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo n° 001/2026, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, através da SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026,** para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.
Ielmo Marinho/RN, em 13 de Janeiro de 2026.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:8F01D0FC

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026
O **PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e
CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica deste Município;
CONSIDERANDO o disposto do Inciso II, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e Decreto n° 11.317, de 29 de dezembro de 2022, Decreto Municipal nº 001/2025, verbi:

"Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;"

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2026), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2026) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE
Com fundamento no **Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21, CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA "BONDE DO GRAGRA" COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1H30MIN, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 19 DE JANEIRO DO ANO DE 2026, NO ENSEJO DAS FESTIVIDADES DO PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO DE BOA VISTA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN., em favor da empresa: O BONDE DO GRAGRA EDIÇÕES MUSICAIS, inscrita no CNPJ n° 51.645.164/0001-07,** estabelecida a Rua Vitória da Conquista nº 4005, bairro Potengi, município de Natal/RN – CEP. 59.120-070, com valor global estimado de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).**

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO
Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo n° 001/2026, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, através da SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026,** para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.
Ielmo Marinho/RN, em 13 de Janeiro de 2026.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:0E51371B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
O Município de Ipueira/RN por meio de sua Pregoeira torna público a realização de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, por item, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Aquisição de Ambulância zero quilômetro, destinada ao aprimoramento da frota municipal e ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Ipueira-RN. A sessão pública para disputa de preços terá início às 09h00min do dia 27 de janeiro de 2026 (horário de Brasília/DF). Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessarem o endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:27C716AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 007/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 77 e 78, da Lei nº 202/1992 do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo relacionado, solicitando o gozo de férias;
RESOLVE:
Art. 1º. - Conceder ao servidor relacionado no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaú.
Art. 2º. - Determinar ao Setor de Recursos Humanos as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2026.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Itaú/RN, em 13 de janeiro de 2026.

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 007/2026 - GP

Nº	SERVIDORES	MATRÍCULA	FÉRIAS
1	LUCAS ALVES FERNANDES	1153	12/01/2026 A 10/02/2026

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:99F39763

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2025 – GP/PMJ

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 453/2025, que dispõe sobre a criação e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM;
CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 01/2025 – CMDM/JAÇANÃ/RN;
CONSIDERANDO a realização da solenidade de homologação e posse das conselheiras, ocorrida em 12 de janeiro de 2026.

RESOLVE:
Art. 1º Homologar a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, para o mandato previsto na legislação municipal vigente, conforme relação abaixo:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
a) Poder Executivo Municipal (Prefeitura):

• Titular: Aline Penha dos Santos
• Suplente: Érica Damiana da Silva

b) Secretaria Municipal de Educação:

• Titular: Telma Íris dos Santos Silva
• Suplente: Gerlanea Silva de Oliveira

c) Secretaria Municipal de Saúde:

• Titular: Ana Cléia da Silva Macedo
• Suplente: Nicole Valdevino Silva

d) Secretaria Municipal de Assistência Social:

• Titular: Marília Jacqueline Ferreira de Moura
• Suplente: Gilvancleidy Vangecleia Pereira

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
a) Organizações Sindicais:

• Titular: Maria Lucivânia da Silva Araújo
• Suplente: Francinete Silva de Lima Macedo

b) Entidades Religiosas com Atuação Social:

• Titular: Maria Luciene da Silva Santos
• Suplente: Patrícia Jenneffer Dantas dos Santos

c) Instituições de Ensino ou Grupos Culturais:

• Titular: Maria Laura Dantas da Silva
• Suplente: Macione da Costa Silva

d) Associações Comunitárias ou de Moradores:

• Titular: Maria da Guia Silva Santos
• Suplente: Lígia Franciane da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da solenidade de homologação, realizada em 12 de janeiro de 2026.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 13 de janeiro de 2026.

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:6A5A80D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2026 – GABINETE DA PREFEITA

Em, 13 de janeiro de 2026.

A **Prefeita Municipal de Jaçanã/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar Municipal nº 50/2024 e no Decreto Municipal nº 375/2023,

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para compor a Comissão de Contratação:
I – Presidente: **Francisco Lucier Palmeira de Souto**, matrícula nº 658;
II – Membro: **Éden do Nascimento Oliveira**, matrícula nº 5991;
III – Membro: **Geimeson Vanderlei Soares Pereira**, matrícula nº 605.
Art. 2º Caberá à Comissão e Contratação, dentre outras previstas nas leis e regulamentos:
I - substituir o Agente de Contratação, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais;
II - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133 de 2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento.
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 190/2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Publique-se e Cumpra-se.

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:FDF7C56D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2026 – GABINETE DA PREFEITA

Em, 13 de janeiro de 2026.

A **Prefeita Municipal de Jaçanã**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar Municipal nº 50/2024 e no Decreto Municipal nº 375/2023;

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor público municipal **Marcelo da Costa Alves Nóbrega**, matrícula nº 778, Coordenador-Geral de Licitações e Contratos, para desempenhar a função de Agente de Contratação, com atribuições para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
§ 1º Em licitação na modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado pregoeiro
§ 2º O servidor designado pelo *caput* fará jus a uma gratificação de 100% (cem por cento) sobre o seu vencimento-base, nos termos da Lei Complementar nº 50/2024.
Art. 2º Designar, para equipe de apoio, os servidores **José Janailson de Souto Pereira**, matrícula nº 924; e **Edna da Costa Silva Abdias**, matrícula nº 4154, com atribuições para auxiliar o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação nas licitações.
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 026/2025.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Publique-se e Cumpra-se.

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:2909F2F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 13/2026 – GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Em, 05 de janeiro de 2026.

A Prefeita Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 50, de 04 de dezembro de 2024;

Resolve:

Art. 1º Nomear a Sra. **FRANCINEIDE ODAISE HENRIQUES DOS SANTOS**, portadora do CPF/MF 102.XXX.XXX-62, para o cargo comissionado de Assessora de Programas Sociais, cargo este que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura de Jaçanã/RN..

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:58028113

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31/2026 – GABINETE DO PREFEITA

Em, 13 de janeiro de 2026.

A Prefeita Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 50, de 04 de dezembro de 2024;

Resolve:

Art. 1º Exonerar o Senhor **JOSEMIR LIMA DO NASCIMENTO**, portador do CPF/MF: 118.XXX.XXX-80, do Cargo de "Diretor de Meio-Ambiente" vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Defesa Civil", cargo este que compõe a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Jaçanã/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de janeiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:3A15C899

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº018/2026-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a senhora **JULIANA TEREZA FERNANDES MATIAS,** CPF/MF nº 704.382.324-29, para exercer o cargo público em comissão de Supervisora da Escola em Tempo Integral – Zona Rural e Urbana – Símbolo CC4 – SEMECD – Lei Municipal nº715/2025, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor em 06 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 06 de janeiro de 2026.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:3D7D772B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº019/2026-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a senhora **ANA CÉLIA DE LIMA,** CPF/MF nº 059.523.844-04 para exercer o cargo público em comissão de Coordenadora de Cultura – Símbolo CC3 – SEMECD – Lei Municipal nº715/2025, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor em 06 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial dos Munícipios do Estado do Rio Grande do Norte, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 06 de janeiro de 2026.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:B797BF56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº020/2026-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o senhor **FRANCISCO ROMÁRIO DANTAS,** CPF/MF nº 701.407.754-63 para exercer o cargo público em comissão de Coordenador da Biblioteca Profº Teófilo Régis – Símbolo CC3 – SEMECD – Lei Municipal nº 715/2025 c/c a Lei Complementar nº004/2025, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor em 06 de janeiro de 2026, com publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio grande do Norte, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 06 de janeiro de 2026.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:05C52588

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2025 – ADITIVO DE PRAZO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A EMPRESA: GERALDO GURGEL DE AZEVEDO, NA FORMA ABAIXO:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2025 – ADITIVO DE PRAZO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A EMPRESA: GERALDO GURGEL DE AZEVEDO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Dr. Onézimo Maia, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELVÉCIO GURGEL DE SALES**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Pessoa jurídica: **GERALDO GURGEL DE AZEVEDO,** com sede na Rua Santa Terezinha, 141 - Centro - Janduis/RN - CEP: 59.690-000, neste ato representada pelo Sr. GERALDO GURGEL DE AZEVEDO, portador do CPF nº 279.173.714-68**,** doravante denominada CONTRATADA**,** tem entre si justos e acordados a celebração do Contrato nº 23/2025, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 14.133/21 e alterações posteriores:

Cláusula Segunda – Do Objeto
Aditivo de prazo de 12 (doze) meses, com renovação de itens referentes a Contratação de Pessoa Física para prestação dos serviços de locação de um imóvel, situado na Rua Bento, Nº 225, Centro, nesta cidade de Janduís/RN, no período de 12 meses, com finalidade de servir como sede da Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos – Unidade Administrativa da Prefeitura Municipal de Janduis/RN.

Cláusula Terceira – Da Fundamentação Legal: Artigo 124, inciso I, em consonância com os artigos 125 e 126 da lei 14.133/21 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Justificativa
A prorrogação do prazo por 12 (doze) meses justifica-se pela necessidade de continuidade da locação do imóvel, considerado essencial para o regular funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos – SEMAPRH, unidade administrativa da Prefeitura Municipal de Janduís/RN. O imóvel atende de forma adequada às demandas administrativas, operacionais e de atendimento ao público, possibilitando a execução das atividades institucionais, o planejamento e a implementação das ações e políticas públicas voltadas ao setor agrícola do Município. A manutenção do contrato assegura a regularidade das ações da Administração Pública, evitando descontinuidade dos serviços e prejuízos ao interesse público, além de considerar a satisfatória execução contratual verificada durante o período de vigência. Tal continuidade garante a regularidade das ações da Administração Pública.. Conforme o interesse público previsto no art. 107, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Cláusula Quinta – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo – Esse Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Janduís-RN, 24 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal De Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal
Contratante

Geraldo Gurgel De Azevedo.
CPF: 279.173.714-68
GERALDO GURGEL DE AZEVEDO.
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Ozaias Praxedes Dos Santos
Código Identificador:35A93C57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 112/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 15/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1935/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A EMPRESA: M LINHARES DA SILVA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 112/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 15/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1935/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A EMPRESA: M LINHARES DA SILVA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes
Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul,159 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **ELVÉCIO GURGEL DE SALES**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à Empresa: **M LINHARES DA SILVA LTDA, com sede na Rua do Sul, 100, Centro, Janduís/RN - CEP: 59.690-000, neste ato representada pela Sra. MARIA LINHARES DA SILVA, portadora do CPF nº 124.019.884-16** tem entre si justos e acordados a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 14.133/21 e alterações posteriores, ao estabelecido no contrato inicial firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto
Aditivo para dilatação de prazo aplicado ao Contrato Administrativo nº 112/2024, pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do pe 15/202, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para futura e eventual prestação de serviços de reparo, instalação, manutenção e limpeza de ar-condicionado, geladeira, freezer, máquina de lavar e recarga de gás, visando atender ás demandas das Unidades Administrativas - Prefeitura Municipal de Janduis/RN.

Cláusula Terceira – Do novo prazo de vigência: 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, com fulcro no Artigo 124, 107 da Lei 14.133/21 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduís-RN, 23 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal
Contratante

M Linhares da Silva LTDA
CNPJ: 27.592.216/0001-40
MARIA LINHARES DA SILVA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Ozaias Praxedes Dos Santos
Código Identificador:4FF5F2AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO 289/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5097/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2025.

EXTRATO DO CONTRATO 289/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5097/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2025.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS.
Contratada: **LIVIA DE MEDEIROS LOPES DANTAS EIRELI.**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e fardamento padronizado, destinados a atender às necessidades operacionais e funcionais da Guarda Municipal de Janduís/RN, visando garantir condições adequadas de trabalho, segurança e identificação institucional aos servidores do órgão.

Base legal: Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Vigência: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.

Valor global do contrato: R$ **14.398,80 (quatorze mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**

Unidades orçamentárias:

02.140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Cuja Dotação Orçamentária/Natureza da despesa, refere-se a:

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Janduís, 09 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal
Contratante

Livia de Medeiros Lopes Dantas EIRELI
CNPJ: 08.312.084/0001-00
LIVIA DE MEDEIROS LOPES DANTAS
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Ozaias Praxedes Dos Santos
Código Identificador:CDE57970

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO 290/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5097/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2025.

EXTRATO DO CONTRATO 290/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5097/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2025.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS.
Contratada: **ANDRE BRUNO CAMELO E SOUZA.**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e fardamento padronizado, destinados a atender às necessidades operacionais e funcionais da

Guarda Municipal de Janduís/RN, visando garantir condições adequadas de trabalho, segurança e identificação institucional aos servidores do órgão.

Base legal: Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Vigência: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.

Valor global do contrato: R$ **1.050,00 (mil e cinquenta reais)**

Unidades orçamentárias:

02.140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Cuja Dotação Orçamentária/Natureza da despesa, refere-se a:

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Janduís, 09 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal
Contratante

Andre Bruno Camelo e Souza
CNPJ: 32.911.658/0001-41
ANDRE BRUNO CAMELO E SOUZA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Ozaias Praxedes Dos Santos
Código Identificador:94716F6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO 291/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5597/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2025.

EXTRATO DO CONTRATO 291/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5597/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2025.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS.
Contratada: **Nutrir Saúde Store EIRELI.**

Objeto: Contratação de Pessoa jurídica para fornecimento parcelado de suplementos alimentares, destinados a paciente internos no Hospital Maternidade Maria Cristina Maia e em atendimento a demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Base legal: Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Vigência: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.

Valor global do contrato: R$ **35.641,00, (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais)**

Unidades orçamentárias:

02.071 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO;
02.072 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Janduís, 13 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal
Contratante

Nutrir Saúde Store EIRELI
CNPJ: 05.818.747/0001-75
ISABEL CRISTINA ALVES
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Ozaias Praxedes Dos Santos
Código Identificador:342E766C

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026 – PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDUÍS (PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS), Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o n º 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159, Dr. Onésimo Maia - Janduís/RN, CEP 59.690-000.

CONTRATADA: MILENE DAPHILA DE SOUZA ALVES**,** brasileira**,** Orientadora Social, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 062.079.194-24, e do RG nº 3.370.478 - SSP/RN com endereço Rua Elpídio Gurgel, 28, Bairro Doze de Junho – Janduís/RN – CEP: 59.690-000.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento se trata da contratação temporária da servidora, para atuar na função de **ORIENTADORA SOCIAL DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – CRAS II**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana – SEMASPH, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Púbico – Edital nº 001/2025, cumulado com o art. 37, IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte um reais)
VALOR GLOBAL: R$ 19.452,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)

VIGÊNCIA: 08 de janeiro de 2026 a 08 de janeiro de 2027.

Janduís/RN, 08 de janeiro de 2026.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:903D918B

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026 – PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDUÍS (PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS), Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o n º 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159, Dr. Onésimo Maia - Janduís/RN, CEP 59.690-000.

CONTRATADA: MARIA LILLYAN TARGINO BATISTA**,** brasileira**,** Orientadora Social, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 713.499.374-44, e do RG nº 3.914.884 - SSP/RN com endereço

Rua Walfredo Gurgel, 256, Bairro Centro – Janduís/RN – CEP: 59.690-000.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento se trata da contratação temporária da servidora, para atuar na função de **ORIENTADORA SOCIAL DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – CRAS II**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana – SEMASPH, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Púbico – Edital nº 001/2025, cumulado com o art. 37, IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte um reais)
VALOR GLOBAL: R$ 19.452,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)

VIGÊNCIA: 08 de janeiro de 2026 a 08 de janeiro de 2027.

Janduís/RN, 08 de janeiro de 2026.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:5F67BBF5

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026 – PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDUÍS (PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS), Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o n º 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159, Dr. Onésimo Maia - Janduís/RN, CEP 59.690-000.

CONTRATADO: JOABE KENNEDY DOS SANTOS**,** brasileiro**,** Orientador Social, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 105.200.484-20, e do RG nº 2.774.455 - SSP/RN com endereço Rua Elni Gurgel Filho, 68, Bairro Onésimo Maia – Janduís/RN – CEP: 59.690-000.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento se trata da contratação temporária do servidor, para atuar na função de **ORIENTADOR SOCIAL DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – CRAS II**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana – SEMASPH, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Púbico – Edital nº 001/2025, cumulado com o art. 37, IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte um reais)
VALOR GLOBAL: R$ 19.452,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)

VIGÊNCIA: 08 de janeiro de 2026 a 08 de janeiro de 2027.

Janduís/RN, 08 de janeiro de 2026.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:47130940

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO 001/2026 – EM CORREÇÃO

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO 001/2026 – EM CORREÇÃO

Contratante: A Prefeitura Municipal de Japi/RN.

Contratado: Juliana Medeiros Martins Lisboa
CRM/RN: 14780
Objeto: Medico do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF
Período: 09 de janeiro de 2026

Assinaturas: Pela Contratante

SIMONE FERNANDES DA SILVA
(Prefeita Municipal).

Pelo Contratado,
JULIANA MEDEIROS MARTINS LISBOA

Local/data da Assinatura: Japi/RN, 09 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza
Código Identificador:CB66A4EF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

Inexigibilidade Nº 2/2026
Processo nº 5/2026.
Contrato Administrativo nº 2/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Japi.
Contratada: A NUNES DE ARAUJO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA/ CNPJ: 31.373.809/0001-92
Objeto: Contratação da empresa Nunes de Araújo Produções Artísticas Ltda., representante legal do Padre Nunes, sacerdote católico e cantor, para realização de apresentação musical religiosa durante a Festa de São Sebastião 2026, a ser realizada no dia 24 de janeiro de 2026..
Valor Global: 17.000,00 (dezessete mil reais).
Vigência: 13/01/2026 a 31/12/2026.
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, V (PNCP).
Signatários: pela contratante, SIMONE FERNANDES DA SILVA e, pela contratada, ANTONIO NUNES DE ARAUJO.
Data da Assinatura: 13/01/2026

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:F1DC54D2

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Geral deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 /21, VERBIS:
Art. 74 – É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
[...]

II- Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
[...]
CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2026), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.
RESOLVE:
Tornar **INEXIGÍVEL** a licitação, com fundamento no**Art. 74, II, da Lei federal 14.133/21,** o seguinte objeto:**Contratação do artista e banda: "A NUNES DE ARAUJO PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA (PADRE NUNES)", dia 24 de janeiro de 2026, Japi/RN, no evento religioso da Festa do Padroeiro São Sebastião, na 2026**. TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**,**em favor da empresa: **A NUNES DE ARAUJO PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA (PADRE NUNES), inscrita no CNPJ sob nº 31.373.809/0001-92,** estabelecida na Rua**: MISSIONÁRIO GUNNAR VINGREN**, nº 1904, Bairro – **CAPIM MACIO**, NATAL/RN, CEP: 59.082-080, que apresentou a proposta para o objeto em tela, no ITEM I no valor global de R$ 17.000,00, (DEZESSETE MIL REAIS).

A PREFEITURA MUNICIPAL efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5/2026,** bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026,** para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e **PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.**

JAPI/RN, 13 de janeiro de 2026.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal
CPF: ***.407.164-**

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:2248C939

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no art. 75 inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06; e demais legislação aplicável, com critério de julgamento por menor preço, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E QUE DETENHAM, CUMULATIVAMENTE, A QUALIFICAÇÃO OU ESPECIALIZAÇÃO FORMAL COMO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, PARA ELABORAÇÃO, ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTOS DE PROJETOS ELÉTRICOS E DE EDIFICAÇÕES, DE OBRAS PÚBLICAS REALIZADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO OU ATRAVÉS DE CONVÉNIOS FIRMADOS ENTRE ESTA MUNICIPALIDADE E GOVERNO FEDERAL.** Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência junto a Comissão de Contratação de forma presencial, ou de forma eletrônica pelos seguintes meios: Portal da Transparência: jardimdepiranhas.rn.gov.br; Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP: pncp.gov.br/app/editais e E-mail: licitajp@gmail.com. **Recebimento das Propostas: até o dia 19/01/2026 às 17:00hs**. O recebimento das propostas e documentações de habilitação poderão ser entregues/enviadas de forma presencial junto a Comissão de Contratação, mediante um protocolo de recebimento, ou de através do E-mail da comissão: licitajp@gmail.com. Maiores informações nos horários das 08:00hs às 17:00hs dos dias úteis, na Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas-RN. Telefone: (84) 3423-2240 e e-mail supracitado.
Jardim de Piranhas-RN, 13 de janeiro de 2026.

ROBERTO DE SOUSA ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:842CA06C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 038/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN N° 1.218.001/2025

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, por meio do Setor de Contratação Direta, informa que estará realizando Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, Sistema de Registro de Preços, na hipótese do art. 75, inciso III, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.893, de 28 de fevereiro de 2023, Decreto Municipal nº 2.020, de 21 de março de 2024 e demais legislações aplicáveis, tendo como objeto: **"Aquisição de equipamentos eletrônicos e correlatos, itens fracassados em licitação anterior, para atender às demandas da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Jardim do Seridó/RN".** O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa Eletrônica será realizado exclusivamente pelo Portal de Compras Públicas, através do site: www.portaldecompraspublica.com.br. As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser inseridas no sistema nos horários indicados. **INÍCIO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** 14 de janeiro de 2026, às 08h00. **TÉRMINO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** 20 de janeiro de 2026, às 08h00. **DATA E HORA DA DISPUTA POR LANCES:** 20 de janeiro de 2026, das 08h01 às 10h01. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de Licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, exclusivamente pelo sistema, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 48h antes do início da sessão pública para lances.

Jardim do Seridó/RN, 13 de janeiro de 2026.

MYRIA LUCIA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Diretora de Contratação

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:BCDC5352

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 2.172, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JADIM DO SERIDÓ
SECRETARIA DO GABINETE DA PREFEITA
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 228, Centro – CEP 59343-000–Fones: (84)3472.3900
CNPJ 08.086.662/0001-38
pmjs.gabinete@gmail.com
DECRETO Nº 2.172, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar não Processados pela impossibilidade de sua realização ou pela perca de sua validade, cancelamento de despesas inscritas em Restos a Pagar Processado, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração,

CONSIDERANDO o superior e predominante interesse do Município, com fulcro no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização, para as despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados até 31 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO as determinações contidas no art. 359-F, da Lei de nº 10.028/2000: "Deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei:";

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar prescritos, conforme dispositivo supracitado;

D E C R E T A:

Art. 1º - Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal de Jardim do Seridó/RN, deverão cancelar, integralmente, todos os Restos a Pagar Não Processados, que não sejam mais possível a realização de seu objeto, ou por perca de sua validade, conforme previsão do art. 68, §2º do Decreto Federal nº 93.872/86, conforme lista constante do anexo único do presente decreto.

Parágrafo Único – Os créditos cancelados citados neste artigo, não processado e não liquidado, bem como ainda não enquadrado nas disposições do artigo 36, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, são anulados por ausência dos Implementos de Condições e por impossibilidade de suas realizações, decorrentes de culpas unilaterais dos credores titulares dos mesmos, ou por situações diversas decorrentes do interesse público, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo, tão- somente, serem formalizadas as suas baixas legais no passivo do relatório anual do exercício de 2024, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude da não implementação de condições por parte dos credores, ou por não mais necessidade de sua execução por parte da administração pública.

Art. 2º - Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal de Jardim do Seridó/RN, deverão cancelar, integralmente, todos os Restos a Pagar Processados, conforme lista constante do anexo único do presente decreto.

Parágrafo Único – Os Restos a Pagar Processados que estão sendo cancelados por esse respectivo Decreto, estão ocorrendo devido estas despesas serem apenas saldo de empenhos estimativos de anos anteriores.

Art. 3º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido, desde que, reconhecida a dívida, e atendido os requisitos legais para tal, à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, mediante a rubrica de "Despesas de Exercícios Anteriores".

Art. 4º - Fica desde já notificado todos os credores constantes do rol do anexo único, do inteiro teor deste Decreto, para que no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias a contar da sua publicação, requerer junto à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento o direito ao pagamento.

Art. 5º - Fica fazendo parte integrante deste Decreto, o anexo único, no qual discriminam-se o rol dos restos a pagar por exercício.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E PROVIDENCIE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jardim do Seridó/RN, 31 de dezembro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

02.001 – Gabinete Civil

Nº do Empenho	Credor	Valor Anulado
301.004/2024	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	R$ 343,27
1.107.002/2024	49.017.781 LARYSSA DA SILVA SANTOS	R$ 15,90
	Total por Unidade Orçamentária	**R$ 359,17**

03.001- Secretaria Municipal de Administração

Nº do Empenho	Credor	Valor Anulado
301.004/2024	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	R$ 343,27
801.009/2024	10ENVOLVE DESIGN E COMUNICACAO LTDA	R$ 475,00
925.001/2024	IMPRENSA NACIONAL	R$ 1.940,20
1.001.002/2024	SEC PUBLICIDADE LTDA	R$ 104,00
1.202.002/2024	ODIARIO DE PUBLICIDADE LEGAL EIRELI	R$ 96,30
	Total por Unidade Orçamentária	**R$ 2.958,77**

04.001- Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Nº do Empenho	Credor	Valor Anulado
1.008.003/2024	49.017.781 LARYSSA DA SILVA SANTOS	R$ 68,90
1.202.001/2024	49.017.781 LARYSSA DA SILVA SANTOS	R$ 52,50
	Total por Unidade Orçamentária	**R$ 121,40**

05.001 – Fundo Municipal de Saúde

Nº do Empenho	Credor	Valor Anulado
1.122.006/2024	CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	R$ 114,00
	MATERIAIS HOSPITALARES	
1.209.001/2024	FRANCINEIDE AZEVEDO DANTAS	R$ 6.003,61
1.209.002/2024	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	R$ 7.992,00
1.212.007/2024	CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	R$ 414,20
	MATERIAIS HOSPITALARES	
1.223.004/2024	PARELHAS GAS LTDA	R$ 0,05
1.226.019/2024	PARELHAS GAS LTDA	R$ 0,02
930.005/2024	SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 65,00
1.010.003/2024	CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	R$ 1.156,20
1.201.001/2024	COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN	R$ 6,31
1.223.003/2024	PARELHAS GAS LTDA	R$ 10,75
1.206.009/2024	DROGARIA MAIS SAUDE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA	R$ 69,39
	Total por Unidade Orçamentária	**R$ 16.371,53**

06.001 – Secretaria Municipal de Educação

Nº do Empenho	Credor	Valor Anulado
927.007/2024	R A DE O FILHO ENGENHARIA LTDA	R$ 4.215,11
1.219.044/2024	R A DE O FILHO ENGENHARIA LTDA	R$ 8.913,00
	Total por Unidade Orçamentária	**R$ 13.128,11**

09.001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Nº do Empenho	Credor	Valor Anulado
507.001/2024	BEATRIZ DE AZEVEDO	2.824,00
801.015/2024	EXPEDITO ARAÚJO DE LIMA JUNIOR	R$ 0,40
1.104.006/2024	NILSON MEIRA DE AZEVEDO	R$ 69,00
1.224.001/2024	PARELHAS GAS LTDA	R$ 0,03
1.223.005/2024	PARELHAS GAS LTDA	R$ 0,07
	Total por Unidade Orçamentária	**R$ 2.893,50**

12.001 – Fundo Municipal de Assistência Social

Nº do Empenho	Credor	Valor Anulado
502.016/2024	MARIA DE FÁTIMA CANDIDO DOS SANTOS	R$ 300,00
917.005/2024	FRANCIMAR DE ARAUJO COSTA	R$ 600,00
1.209.006/2024	TM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R$ 290,00
1.213.004/2024	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	R$ 353,75
	Total por Unidade Orçamentária	**R$ 1.543,75**

12.002 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Nº do Empenho	Credor	Valor Anulado
301.002/2024	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	R$ 343,27

14.001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

Nº do Empenho	Credor	Valor Anulado
523.001/2024	YNNOVE CONSTRUCOES LTDA - ME	R$ 971,36
1.129.002/2024	YNNOVE CONSTRUCOES LTDA - ME	R$ 0,28
1.223.001/2024	YNNOVE CONSTRUCOES LTDA - ME	R$ 8.268,50
1.202.007/2024	M. DIONÍSIO DE MEDEIROS FILHO - EPP	R$ 0,07
1.223.003/2024	PARELHAS GAS LTDA	R$ 0,04
1.223.002/2024	PARELHAS GAS LTDA	R$ 0,04
	Total por Unidade Orçamentária	**R$ 9.240,29**
	Total Geral das Anulações	**R$ 46.959,79**

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:19CE5729

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 007, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e, ainda,

Considerando o que consta na Edição nº 16.066 do Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 31 de Dezembro de 2025, que dispõe sobre a nomeação de LUANA CRISTINA OLIVEIRA DE LIRA, para o cargo de Técnico em Enfermagem - 4ª Região de Saúde - Sede: Caicó/RN.

Considerando o requerimento da servidora Luana Cristina Oliveira de Lira, matrícula: 1925, datada no dia 05 de Janeiro de 2025, a qual solicita a vacância do cargo público neste município.

Considerando também o Ofício nº 003/2026 de aceitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jardim do Seridó/RN

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a **VACÂNCIA** do cargo de **Técnica em Enfermagem** ocupado pela Sra. **LUANA CRISTINA OLIVEIRA DE LIRA**, matrícula nº 1925, servidora do Poder Executivo Municipal de Jardim do Seridó/RN, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos válidos a partir de 19 de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.
Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 13 de Janeiro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:3CB572F6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 008, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e art. 6º, III, "e", da Lei 742/2005,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a senhora **HORTÊNCIA DE MEDEIROS SILVA**, matrícula nº 2179, que exerce o cargo em comissão de Subcoordenadora da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - CC3, do município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 13 de Janeiro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:F88A2B4E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 009, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e, ainda;

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 66, da Lei Municipal n° 593, de 22 de junho de 1994 – REGIME JURÍDICO E LTCAT MUNICIPAL;

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo Administrativo n° 003/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade em grau médio de 20% (vinte por cento) sobre salário-base ao servidor **RENAN COSTA DOS SANTOS**, matrícula nº 1943, ocupante do cargo efetivo de Motorista, que atualmente está desenvolvendo suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos válidos retroativos a 01 de Dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário..

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 13 de janeiro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:7F2A402F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pela Sra. **SILVANA AZEVEDO DA COSTA**, Prefeita Constitucional, inscrita no CPF sob o n.º 007.455.564-26, residente e domiciliado na Avenida Doutor Fernandes, n.º 347, Centro, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN,** Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.341.171/0001-09, neste ato representado pelo Sr. Secretário **JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR**, portador CPF sob n.º 051.219.664-82, residente e domiciliado à Rua Carlos Fernandes de Medeiros, n.º 720, Bela Vista, Jardim do Seridó-RN**.**
CONTRATADA: EDLA DARLYANE MENDES PEREIRA, brasileira, portadora do RG n.º 003.340.100 SSP/RN, inscrita no CPF sob o n.º 119.313.854-08, residente e domiciliada Rua Major Lobinho, nº 03, Centro, Serra Negra do Norte /RN.
CONSIDERANDO o Ofício n.º 012/2026, de 08 de janeiro de 2026 da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a renovação do referido contrato e o despacho nº 006/2026 do Gabinete da prefeita;
CONSIDERANDO que a interrupção da função executada por este profissional contratado temporariamente, põe em risco o bom funcionamento dos serviços públicos, na Secretaria Municipal de Saúde.
RESOLVEM:
Os contratantes celebram entre si o presente termo aditivo ao Contrato por Tempo Determinado n.º **029/2025,** pactuado em **11 de julho de 2025,** com fulcro no inciso V do art. 2° e § 1° do art. 4º da Lei Municipal n.º 743 de 22 de abril de 2005 e a Lei Municipal de nº 1.105/2018 sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até **14 de julho de 2026,** o Contrato por Tempo Determinado nº 029/2025, podendo ser rescindido ou renovado podendo ser rescindido ou renovado, face ao interesse público ou ambas as partes.

Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 13 de janeiro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EDLA DARLYANE MENDES PEREIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. ---_____ CPF: _____

2. ---_____ CPF: _____

Publicado por:
Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:5C8AF596

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13010001/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011301/2026
A Prefeita do Município de João Dias – RN, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC VIII, da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:
Objeto a ser contratado: Contratação emergencial de serviços médico-hospitalares para realização de prostatectomia no paciente Odilio Alves de Oliveira.
Contratado: LIGA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PAU DOS FERROS, CNPJ Nº 08.151.862/0001-27
Prazo de Vigência: de 13/01/2026 até 13/02/2026.
Valor Total: R$6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

João Dias/RN, 13 de janeiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:907CB9A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0901001/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0901001/2026
DISPENSA Nº 010901/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
CONTRATADO: MANIM VAQUEIRO PRODUCÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ nº 44.470.316/0001-12

OBJETIVO: Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação musical para as festividades alusivas à Festa de São Sebastião do Município de João Dias.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2026, 02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - 13 - CULTURA - 392 DIFUSÃO CULTURAL - 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na impressa oficial e vigerá até 09 de março de 2026.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: João Dias/RN, 09 de janeiro de 2026.

ASSINANTES:
MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA – CONTRATANTE
DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO – CONTRATADO

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:44529458

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010901/2026

Ref. Processo Licitatório PMJD/RN nº 05010001/2026
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura
Assunto: **Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação musical para as festividades alusivas à Festa de São Sebastião do Município de João Dias-MANIM VAQUEIRO.**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010901/2026

De acordo.
Diante da análise técnica da Comissão de contratação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação musical para as festividades alusivas à Festa de São Sebastião do Município de João Dias**, junto à empresa **MANIM VAQUEIRO PRODUCÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, Inscrita no CNPJ 44.470.316/0001-12, representante exclusivo da MANIM VAQUEIRO, localizada à Rua Oriano Mendes, nº703, sala 04, Centro, Sobral/CE, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de João Dias/RN – Secretaria Municipal de Cultura, com a importância global estimada de **R$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**.
Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 74, II da supracitada lei e, em

consequência, determino ao setor competente que proceda com a contratação da empresa e em ato seguinte à Secretaria Municipal de Gestão Planejamento e Finanças que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.
Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

João Dias/RN, 09 de janeiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:CF3284B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011201/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09010001/2026-PMJD
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDATICO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011201/2026

De acordo.
Diante da análise técnica da Comissão de contratação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a aquisição do Projeto Rever - Recomposição e acompanhamento de aprendizagem para atender aos alunos e professores da rede de ensino fundamental de 1º ao 9º ano, do município de João Dias/RN**,** junto à empresa **CENTRO DE FORMACAO E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM EDUCACAO LTDA**, Inscrita no **CNPJ 07.681.440/0001-09,** representante exclusivo, localizada à Rua João da Mata, nº 694, Campina Grande/PB, a fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, as necessidades e demandas do Município de João Dias/RN – Secretaria Municipal de Educação, com a importância global estimada de **R$ 50.983,00 (Cinquenta mil, novecentos e oitenta e três reais).**
Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 74, inciso I e § 1º da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.
Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

João Dias/RN, 13 de janeiro de 2026

MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:FB5DF915

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA N° 006 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO E OS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,
CONSIDERANDO, o disposto no §1º e 2º do Art. 8º da Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:
Art. 1° Ficam nomeados para integrarem a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN para o exercício de 2026, os seguintes membros, com as respectivas designações:

I – FABIANO FERREIRA ALVES – AGENTE DE CONTRATAÇÃO
II - RAYSSA MAIA COSTA - EQUIPE DE APOIO
III – JOSÉ DOUGLAS DE MORAIS PINHEIRO - EQUIPE DE APOIO
IV – ADRIANA DA SILVA DIAS - EQUIPE DE APOIO

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:9D2E80F2

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE LICENÇA

EXTRATO DE LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN
SECRETARIA: MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONÁRIO (A): GILDECIO ALVES DA COSTA
CPF/CNPJ: 030.507.644-22
MATRÍCULA: 138111-3
CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
REQUERIMENTO: LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.
OBJETO: Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.
DATA DO REQUERIMENTO: 01/12/2025
PERÍODO DE CONCESSÃO: 15/01/2026 a 14/04/2026

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:7C840111

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE LICENÇA

EXTRATO DE LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN
SECRETARIA: MUNICIPAL DE TRANSPORTE
FUNCIONÁRIO (A): MAGNA BETÂNIA FONTES DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 023.203.504-03
MATRÍCULA: 137337-4
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
REQUERIMENTO: LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.

OBJETO: Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.
DATA DO REQUERIMENTO: 06/01/2026
PERÍODO DE CONCESSÃO: 01/02/2026 a 01/05/2026

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:E71B61D2

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13010019/2026

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:13010019/2026
CONTRATANTE:Município de José da Penha
CONTRATADO:LUANA FONTES DA COSTA
CPF/CNPJ CONTRATADO:098.158.984-77
AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.
OBJETO:Contratação de Profissional Técnico(a) de Enfermagem , destinado a atuar neste Município em caráter temporário e emergencial.
VALOR TOTAL ESTIMADO:R$ 23.342,40 (vinte e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora:3 – FUN. MUN. DE SÁUDE DO MUN. DE JOSÉ DA PENHA,**Órgão Orçamentário:**13000 – SEC. MUN. DE SAÚDE,**Unidade Orçamentária:**13101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,**Função:**10 – Saúde,**Subfunção:**122 – Administração Geral,**Programa:**1 - Apoio Administrativo,**Ação:**2.41 – Rem. de Pessoal Ativo e Encargos Sociais,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**15001002 - Rec. não Vinc. de Impostos-Saúde-1.500.1002.
VIGÊNCIA:02 de Janeiro de 2026 à 31 de Dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA:02 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:64209982

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13010020/2026

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:13010020/2026
CONTRATANTE:Município de José da Penha
CONTRATADO:FRANCISCA MARTA DA SILVA
CPF/CNPJ CONTRATADO:087.468.654-70
AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.
OBJETO:Contratação de Profissional Técnico(a) de Enfermagem , destinado a atuar neste Município em caráter temporário e emergencial.
VALOR TOTAL ESTIMADO:R$ 23.342,40 (vinte e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora:3 – FUN. MUN. DE SÁUDE DO MUN. DE JOSÉ DA PENHA,**Órgão Orçamentário:**13000 – SEC. MUN. DE SAÚDE,**Unidade Orçamentária:**13101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,**Função:**10 – Saúde,**Subfunção:**122 – Administração Geral,**Programa:**1 - Apoio Administrativo,**Ação:**2.41 – Rem. de Pessoal Ativo e Encargos Sociais,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**15001002 - Rec. não Vinc. de Impostos-Saúde-1.500.1002.
VIGÊNCIA:02 de Janeiro de 2026 à 31 de Dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA:02 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:BC1813A3

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13010021/2026

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:13010021/2026
CONTRATANTE:Município de José da Penha
CONTRATADO:ALALIANE FONTES DE SOUSA
CPF/CNPJ CONTRATADO:083.018.934-35
AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.
OBJETO:Contratação de Auxiliar de Serviços Gerais destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito às ações voltadas para serviços de limpeza, manutenção e organização do setor de trabalho, atendimento, bem como a conservação e guarda das instalações desta rede municipal.
VALOR TOTAL ESTIMADO:R$ 19.452,00 (dezenove mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora:3 – FUN. MUN. DE SÁUDE DO MUN. DE JOSÉ DA PENHA,**Órgão Orçamentário:**13000 – SEC. MUN. DE SAÚDE,**Unidade Orçamentária:**13101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,**Função:**10 – Saúde,**Subfunção:**122 – Administração Geral,**Programa:**1 - Apoio Administrativo,**Ação:**2.41 – Rem. de Pessoal Ativo e Encargos Sociais,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**15001002 - Rec. não Vinc. de Impostos-Saúde-1.500.1002.
VIGÊNCIA:02 de Janeiro de 2026 à 31 de Dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA:02 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:9F5BE54F

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13010022/2026

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:13010022/2026
CONTRATANTE:Município de José da Penha
CONTRATADO:OLIVIA KELLY PINHEIRO DE NEGREIROS
CPF/CNPJ CONTRATADO:076.915.844-74
AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.
OBJETO:Contratação de Profissional Fisioterapeuta , destinado a atuar neste Município em caráter temporário e emergencial.
VALOR TOTAL ESTIMADO:R$ 33.120,00 (trinta e três mil e cento e vinte reais).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora:3 – FUN. MUN. DE SÁUDE DO MUN. DE JOSÉ DA PENHA,**Órgão Orçamentário:**13000 – SEC. MUN. DE SAÚDE,**Unidade Orçamentária:**13101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,**Função:**10 – Saúde,**Subfunção:**122 – Administração Geral,**Programa:**1 - Apoio Administrativo,**Ação:**2.41 – Rem. de Pessoal Ativo e Encargos Sociais,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**15001002 - Rec. não Vinc. de Impostos-Saúde-1.500.1002.
VIGÊNCIA:02 de Janeiro de 2026 à 31 de Dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA:02 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:C99DFC69

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13010023/2026

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:13010023/2026
CONTRATANTE:Município de José da Penha
CONTRATADO:ELISANGELA PINHEIRO LEITE
CPF/CNPJ CONTRATADO:864.049.203-44
AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.
OBJETO:Contratação de Profissional Técnico(a) de Enfermagem , destinado a atuar neste Município em caráter temporário e emergencial.

VALOR TOTAL ESTIMADO:R$ 23.342,40 (vinte e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora:3 – FUN. MUN. DE SÁUDE DO MUN. DE JOSÉ DA PENHA,**Órgão Orçamentário:**13000 – SEC. MUN. DE SAÚDE,**Unidade Orçamentária:**13101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,**Função:**10 – Saúde,**Subfunção:**122 – Administração Geral,**Programa:**1 - Apoio Administrativo,**Ação:**2.41 – Rem. de Pessoal Ativo e Encargos Sociais,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**15001002 - Rec. não Vinc. de Impostos-Saúde-1.500.1002.
VIGÊNCIA:02 de Janeiro de 2026 à 31 de Dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA:02 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:E53F2454

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13010024/2026

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:13010024/2026
CONTRATANTE:Município de José da Penha
CONTRATADO:MARCIA CAMILA NUNES BORGES
CPF/CNPJ CONTRATADO:096.763.144-04
AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.
OBJETO:Contratação de Profissional Enfermeiro(a) , destinado as atividades vinculadas ao ESF – Estratégia de Saúde da Família.
VALOR TOTAL ESTIMADO:R$ 26.985,60 (vinte e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora:3 – FUN. MUN. DE SÁUDE DO MUN. DE JOSÉ DA PENHA,**Órgão Orçamentário:**13000 – SEC. MUN. DE SAÚDE,**Unidade Orçamentária:**13101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,**Função:**10 – Saúde,**Subfunção:**122 – Administração Geral,**Programa:**1 - Apoio Administrativo,**Ação:**2.41 – Rem. de Pessoal Ativo e Encargos Sociais,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**15001002 - Rec. não Vinc. de Impostos-Saúde-1.500.1002.
VIGÊNCIA:02 de Janeiro de 2026 à 31 de Dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA:02 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:BA4762D8

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13010025/2026

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:13010025/2026
CONTRATANTE:Município de José da Penha
CONTRATADO:KARINA MORAIS MOURA
CPF/CNPJ CONTRATADO:079.484.574-61
AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.
OBJETO:Contratação de Profissional Enfermeiro(a) , destinado a atuar neste Município em caráter temporário e emergencial. A jornada de trabalho do(a) profissional será de 20 horas semanais.
VALOR TOTAL ESTIMADO:R$ 23.342,40 (vinte e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora:3 – FUN. MUN. DE SÁUDE DO MUN. DE JOSÉ DA PENHA,**Órgão Orçamentário:**13000 – SEC. MUN. DE SAÚDE,**Unidade Orçamentária:**13101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,**Função:**10 – Saúde,**Subfunção:**122 – Administração Geral,**Programa:**1 - Apoio Administrativo,**Ação:**2.41 – Rem. de Pessoal Ativo e Encargos Sociais,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**15001002 - Rec. não Vinc. de Impostos-Saúde-1.500.1002.
VIGÊNCIA:02 de Janeiro de 2026 à 31 de Dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA:02 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:BC29A89B

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 001/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 001/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 02 de Janeiro de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO MARTINS DE SOUSA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar o paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 02 de Janeiro de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:D1896ECB

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 002/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 002/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 05 de Janeiro de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PAULINO E SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 05 de Janeiro de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:E4B6D2CB

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 003/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 003/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 02 de Janeiro de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSé AUGUSTO DA SILVA PEREIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Sousa/PB, a fim de transportar paciente para realizar pericia medica, no dia 02 de Janeiro de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:2A737A5F

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 004/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 004/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 06 de Janeiro de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO GOMES FEITOZA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar o paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 06 de Janeiro de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:8B4BC7E9

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 005/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 005/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 07 de Janeiro de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO GOMES FEITOZA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Sousa/PB, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 07 de Janeiro de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:A01FA483

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 006/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 006/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 06 de Janeiro de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 01 e 1/2 (uma e meia) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 06 de Janeiro de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:E33E5814

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 007/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 007/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 07 de Janeiro de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO MARTINS DE SOUSA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 07 de Janeiro de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:EB340284

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 008/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 008/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 08 de Janeiro de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PAULINO E SILVA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 160,00 (cento e sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 08 de Janeiro de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:CFD5CB51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
PORTARIA Nº 001/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

"REAJUSTA O VALOR DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS"

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU, no uso das atribuições conferidas pelos art. 1°, II da Lei Municipal nº 1.137/2024, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU; e considerando o disposto no art. 201, § 2º da Constituição Federal; no art. 62 da Lei Municipal n° 861/2016; e na Portaria Interministerial MPS/MF n° 13/2026 do Ministério de Estado da Previdência Social e do Ministério de Estado da Fazenda,

RESOLVE:
Atualizar os valores dos benefícios concedidos no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU, tendo como base os parâmetros constantes na Portaria Interministerial MPS/MF n° 13/2026 do Ministério de Estado da Previdência Social e do Ministério de Estado da Fazenda; consonante o disposto no art. 201, § 2º da Constituição Federal e no art. 62 da Lei Municipal n° 861/2016.
Os benefícios concedidos no valor de um salário-mínimo deverão ser reajustados em 01/01/26 para R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).
Por sua vez, os benefícios superiores ao valor de um salário-mínimo deverão ser reajustados nos moldes da Portaria Interministerial MPS/MF n° 13/2026 do Ministério de Estado da Previdência Social e do Ministério de Estado da Fazenda, ressalvados os benefícios concedidos com base na regra da paridade.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Jucurutu/RN, 13 de janeiro de 2026.

MARIA DA PAZ DE ARAÚJO
Presidente do PREVI Jucurutu

Publicado por:
Maria da Paz de Araújo
Código Identificador:B04B1335

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA Nº 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Art. 8º a Lei Municipal nº 1.075/2022;
RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR os membros da Comissão de Avaliação e Acompanhamento dos contratos administrativos celebrados entre o Município de Jucurutu e organizações sociais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jucurutu/RN, criada sob a portaria nº 138/2023, mediante a Lei Municipal nº *1.075/2022*.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação e Acompanhamento dos contratos administrativos da gestão celebrados por organizações sociais junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jucurutu/RN, ficará composta pelos seguintes membros que formarão um colegiado:

I –**Neldher Cassiano de Figueiredo**, membro representante do poder executivo municipal - Secretário Municipal de Saúde do município de Jucurutu – Presidente do colegiado.

II –**Maria Amélia Câmara Pereira**, membro representante da sociedade civil por meio do Conselho Municipal de Saúde;

III – **Dalvanilda das Graças da Silva Araújo**, membro representante da sociedade civil por meio do Conselho Municipal de Saúde;

IV – **Romualdo Teixeira Cosme**, membro representante do Poder Legislativo municipal de Jucurutu – Câmara Municipal de Vereadores.

V – **Djulia Carlos Freitas de Almeida**, membro representante do poder executivo municipal - Secretaria Municipal de Saúde.

VI – **Renilson Henrique de Brito**, membro representante do Poder Executivo Municipal- Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Patrimônio e Serviços Auxiliares;

VII – **Joelma de Fátima Lopes de Medeiros**, membro representante do Poder Executivo municipal- Secretária Extraordinária.

Art. 3° - A presidência da comissão será de responsabilidade de **Neldher Cassiano de Figueiredo,** onde o mesmo irá ter poder de decisão nos momentos em que a comissão não obter uma decisão colegiada.

Art. 4º - Caberá aos membros do colegiado da comissão receber e analisar as documentações recebidas pelas organizações como também o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos da gestão celebrados por organizações sociais no âmbito de sua competência;

Art. 5º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 426/2025 e as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 08 de janeiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos
Patrimônio e Serviços Auxiliares

* matéria republicada por incorreção

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:2FB9EEC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA Nº 006, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 006, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Termo de Cooperação Técnico firmado entre o Município de Jucurutu e Caicó, o Ofício nº 006/2026 do Gabinete do Prefeito de Caicó; solicitando renovação da cessão do servidor Rafael Gomes dos Santos.
RESOLVE:

Art. 1° - PRORROGAR, a cessão do servidor efetivo **RAFAEL GOMES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula nº 2992, CPF: 092.***.924-**, lotado na Secretaria Municipal Saúde do Município de Jucurutu, que vem desempenhando suas funções laborais junto a Prefeitura Municipal de Caicó/RN.

Art. 2º - A presente CESSÃO celebrada entre o Município de Jucurutu/RN e o Município de Caicó/RN, sob a Portaria nº 143/2025 com Ônus para o órgão cessionário, (o Município de Caicó) fica prorrogada a vigência até **31 de janeiro de 2027**, ficando resguardado o Município de Jucurutu requisitar o servidor a qualquer momento conforme necessidade.

Art. 3º - Fica o Município de Caicó responsável em verter as contribuições previdenciária da servidora ao Instituto de Previdência Próprio do Município de Jucurutu pelo período da cessão.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 13 de janeiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal de Jucurutu

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos
Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:D9182D87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SETOR DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026, REFERENTE AO SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

Processo Licitatório n° 2047/2025
SRP Pregão Eletrônico n° 026/2025

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, **CONVOCA** o(a) representante legal da empresa: LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.351.078/0001-75, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com os itens vencidos pela mesma no Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico:e-mail: cpl@jundia.rn.gov.br

Jundiá/RN, 13 de janeiro de 2026.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:E462B979

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

CPL LAGOA DE PEDRAS
NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25040001/2022

O Município de Lagoa de Pedras, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.143.026/0001-09, com sede na Rua Cel. Francisco Tomaz – N° 99 – Centro – Lagoa de Pedras/RN, representado por JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, autoridade competente, portador do CPF nº 061.241.314-47, Prefeita Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO LTDA, inscrito(a) no CNPJ º 36.182.708/0001-58, com sede na FAZ CARNAUBA - ZONA RURAL – CEP: 59.227-000– LAGOA D'ANTA/RN, representada por HELOISA ANDREA BEZERRIL SOUTO, portador do CPF nº 095.041.274-01 já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 25040001/2022 oriundo da Tomada de Preço Nº 04/2021, até 31 de dezembro de 2026, nos termo do art. 57 II, da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE	**07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
PROJETO	1.061 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
FONTE	1500000000/1700000000/1701000000/1706000000/1708000000/1750000000
NAT. /DESPESA	44905100

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Lagoa de Pedras - RN, 30 de dezembro de 2025

Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras
CNPJ: 08.143.026/0001-09
JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
CPF nº 061.241.314-47
Contratante

Construtora Bezerril Souto LTDA
CNPJ 36.182.708/0001-58
HELOISA ANDREA BEZERRIL SOUTO
CPF: 095.041.274-01
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:E23D4E7B

CPL LAGOA DE PEDRAS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250037

O Município de Lagoa de Pedras/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.143.026/0001-09, com sede na Rua Cel. Francisco Tomaz – N° 99 – Centro – Lagoa de Pedras/RN, representada por JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, autoridade competente, portadora do CPF nº 061.241.314-47, Prefeita Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FIVE ENGENHARIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ º 58.355.857/0001-04, com sede na AV MARIA LACERDA MONTENEGRO, BLOCO TORRE 7 APT 1101, NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN – CEP nº 59.152-600 – representada pela Sra . LUIZ CARLOS PINHEIRO ESTEVÃO , inscrito no CPF n° 017.155.875-05., já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20250037, oriundo da Dispensa de Licitação nº 01/2025, até 31 de Dezembro de 2026, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE	**03.01 – Sec. Munic. De Administração**
PROJETO	2015 – Manut. das Ativs. da Sec. Munic. De Administração
FONTE	150000000
NAT. /DESPESA	3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros – pj

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Lagoa de Pedras – RN, 30 de Dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras
CNPJ: 08.143.026/0001-09
JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
CPF nº 061.241.314-47
Contratante

Five Engenharia LTDA
CNPJ: 58.355.857/0001-04
LUIZ CARLOS PINHEIRO ESTEVÃO
CPF n° 017.155.875-05
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:5608A514

CPL LAGOA DE PEDRAS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250053

O Município de Lagoa de Pedras/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.143.026/0001-09, com sede na Rua Cel. Francisco Tomaz – N° 99 – Centro – Lagoa de Pedras/RN, representada por **JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**, autoridade competente, portadora do CPF nº 061.241.314-47, Prefeita Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e **A L B LEITE COMERCIO SERVICOS E ASSESSORIA**, inscrito(a) no CNPJ º 40.719.172/0001-34, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, 50 – Centro - CEP nº 59.218-000 – Passa e Fica/RN, representada por **ANDRE LUIZ BARBALHO LEITE,** inscrito no CPF n° 050.794.714-25, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20250053 oriundo da Dispensa de Licitação nº 09.2025, até 31 de Dezembro de 2026, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE	**06.01 – Sec. Munic. De Educação e Cultura**
PROJETO	2100 – Manut. das Ativs. Da Secretaria Municipal de Educação
FONTE	150000000/1500100100/159900000
NAT. /DESPESA	3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros – pj

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Lagoa de Pedras – RN, 23 de Dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal De Lagoa De Pedras
CNPJ: 08.143.026/0001-09
JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
CPF nº 061.241.314-47
Contratante

A L B Leite Comercio Servicos E Assessoria
CNPJ n° 40.719.172/0001-34
ANDRE LUIZ BARBALHO LEITE
CPF nº 050.794.714-25
Representante Legal Do Contratado

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:DEE0BEB2

CPL LAGOA DE PEDRAS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250062

O Município de Lagoa de Pedras/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.143.026/0001-09, com sede na Rua Cel. Francisco Tomaz – N° 99 – Centro – Lagoa de Pedras/RN, representada por JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, autoridade competente, portadora do CPF nº 061.241.314-47, Prefeita Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FELIPE X CERINO ASSESSORIA ESPORTIVA, inscrito(a) no CNPJ 28.459.211/0001-06, com sede na Rua Tenente Brandão, 1307, Lagoa Seca, Natal/RN – CEP nº 59.031-030 – representada por FELIPE XAVIER CERINO, portador do CPF nº 100.487.774-98, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20250062 oriundo da Dispensa de Licitação nº 14/2025, até 31 de Dezembro de 2026, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE	**06.01 – Sec. Munic. De Educação e Cultura**
PROJETO	2100 – Manut. das Ativs. Da Secretaria Municipal de Educação
FONTE	150000000/1500100100/159900000
NAT. /DESPESA	3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros – pj

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Lagoa de Pedras – RN, 30 de Dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal De Lagoa De Pedras
CNPJ: 08.143.026/0001-09
JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
CPF nº 061.241.314-47
Contratante

Felipe X Cerino Assessoria Esportiva
CNPJ nº: 28.459.211/0001-06
FELIPE XAVIER CERINO
CPF nº 100.487.774-98.
.Representante Legal Do Contratado

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:0C9C2709

CPL LAGOA DE PEDRAS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250063

O Município de Lagoa de Pedras/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.143.026/0001-09, com sede na Rua Cel. Francisco Tomaz – N° 99 – Centro – Lagoa de Pedras/RN, representada por JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, autoridade competente, portadora do CPF nº 061.241.314-47, Prefeita Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MULTIVERSO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 26.042.681/0001-44, com sede na AV DAO SILVEIRA, 3860, CANDELARIA, Natal/RN – CEP nº 59.066-180– representada por FELIPE XAVIER CERINO, portador do CPF nº 100.487.774-98, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20250063, oriundo da Dispensa de Licitação nº 15/2025, até 31 de Dezembro de 2026, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE	**03.01 – Sec. Munic. De Administração**
PROJETO	2015 – Manut. das Ativs. da Sec. Munic. De Administração
FONTE	150000000
NAT. /DESPESA	3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros – pj

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Lagoa de Pedras – RN, 30 de Dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras
CNPJ: 08.143.026/0001-09
JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
CPF nº 061.241.314-47
Contratante

Multiverso Tecnologia LTDA
CNPJ: 26.042.681/0001-44
FRANKLIN VIEIRA DE ARAÚJO
CPF n° 046.730.064-02
Representante Legal do Contratado

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:B7F86B1E

CPL LAGOA DE PEDRAS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250163

O Município de Lagoa de Pedras/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.143.026/0001-09, com sede na Rua Cel. Francisco Tomaz – N° 99 – Centro – Lagoa de Pedras/RN, representada por **JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**, autoridade competente, portadora do CPF nº 061.241.314-47, Prefeita Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e **JACOB & MENEZES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ º 07.039.495/0001-01, com sede na Rua Leonel Leite, 1394 – Alecrim - CEP nº 59.037-820 – Natal/RN, representada por **ELIAS JACOB DE MENEZES NETO,** inscrito no CPF n° 064.658.304-26, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20250163 oriundo da Dispensa de Licitação nº 47.2025, até 31 de Dezembro de 2026, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE	**0301. Secretaria Municipal de Administração**
PROJETO	2.015 - manutenção das atividades da sec municipal de administração
FONTE	150000000
NAT. /DESPESA	33903000 – Material de Consumo
SUBELEMENTO	33903023 – Uniformes, tecidos e aviamentos

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Lagoa de Pedras – RN, 29 de Dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras
CNPJ: 08.143.026/0001-09
JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
CPF nº 061.241.314-47
Contratante

Jacob & Menezes LTDA
CNPJ N° 07.039.495/0001-01
ELIAS JACOB DE MENEZES NETO
CPF Nº 064.658.304-26
Representante Legal do Contratado

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:8C5251CF

CPL LAGOA DE PEDRAS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250207

O Município de Lagoa de Pedras/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.143.026/0001-09, com sede na Rua Cel. Francisco Tomaz – N° 99 – Centro – Lagoa de Pedras/RN, representada por **JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**, autoridade competente, portadora do CPF nº 061.241.314-47, Prefeita Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e **A F A COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ º 35.221.906/0001-10, com sede na Rua José Correia de Andrade, 52 – Centro - CEP nº 59.258-000 – Serrinha/RN, representada por **ARTUR FELIPE DE ARAUJO SILVA,** inscrito no CPF n° 075.446.334-62, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20250207 oriundo da Dispensa de Licitação nº 56.2025, até 31 de Dezembro de 2026, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE	**0701. Sec. Munic. de Turismo e Infraestrutura**
PROJETO	2.060 - manutenção das atividades da sec munic. de turismo e infraestrutura
FONTE	1500000000/1720000000/175000000
NAT. /DESPESA	33903000 – Material de Consumo

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Lagoa de Pedras – RN, 29 de Dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal De Lagoa De Pedras
CNPJ: 08.143.026/0001-09
JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
CPF nº 061.241.314-47
Contratante

A F A Comercio E Servicos LTDA
CNPJ n° 35.221.906/0001-10
ARTUR FELIPE DE ARAUJO SILVA
CPF nº 075.446.334-62
Representante Legal Do Contratado

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:938F857F

CPL LAGOA DE PEDRAS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250218

O Município de Lagoa de Pedras/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.143.026/0001-09, com sede na Rua Cel. Francisco Tomaz – N° 99 – Centro – Lagoa de Pedras/RN, representada por **JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**, autoridade competente, portadora do CPF nº 061.241.314-47, Prefeita Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e **JOZILMA MARIA DE CARVALHO**, inscrito(a) no CNPJ º 04.805.345/0001-73, com sede na Rua Edgar Dantas, 350 – Santos Reis - CEP nº 59.141-150 – Parnamirim/RN, representada por **JOZILMA MARIA DE CARVALHO,** inscrito no CPF n° 791.603.954-00, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20250218 oriundo da Dispensa de Licitação nº 61.2025, até 31 de Dezembro de 2026, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE	**03.01 – Sec. Munic. de Administração**
PROJETO	2015 – Manut. das Ativs. da Sec. Munic. de Administração
FONTE	150000000
NAT. /DESPESA	3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros – pj

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Lagoa de Pedras – RN, 23 de Dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras
CNPJ: 08.143.026/0001-09
JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
CPF nº 061.241.314-47
Contratante

Jozilma Maria de Carvalho
CNPJ n° 04. 805. 345/0001-73
JOZILMA MARIA DE CARVALHO
CPF nº 061.241.314-47
Representante Legal do Contratado

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:B481A298

CPL LAGOA DE PEDRAS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DA ADESÃO Nº. 026/2022

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS - RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, com sede à Rua Cel. Francisco Tomaz, 99 – Centro – Lagoa de Pedras/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.143.026/0001-09, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por sua titular, Prefeita Municipal Sra. JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, casada, capaz, residente e domiciliada em Rua Nova Descoberta, 150 – Centro – Lagoa de Pedras/RN, e de outra parte a empresa P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, estabelecida na Avenida Maria Lacerda Montenegro, nº 1732, Nova Parnamirim, Pamamirim/RN, inscrita no CNPJ/MF 07.623.973/0001-26, representada neste ato pelo Sr. (a). Mauro Cesar Fernandes Canuto de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob n°. 051,700.254-08, residente e domiciliado(a) na Avenida Maria Lacerda Montenegro, nº 1732, Nova Parnamirim, Pamamirim/RN, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo de prorrogão de prazo ao contrato oriundo da Adesão Nº. 026/2022, com o objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM MOTORISTA, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA DE PEDRAS/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o Exercício 2026:
Unidade orçamentária: 03 01
Projeto atividade: 2.015 - manutenção das atividades da sec municipal de administração
Ficha de despesa: 33903900
Fonte de recurso : 150000000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente Termo Aditivo é fundamentado no Artigo 107 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
Por força deste contrato, a vigência fica definida de 01 de janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

LAGOA DE PEDRAS - RN, 30 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS
CNPJ(MF) 08. 143.026/0001-09
Contratante

P & C Construções e Serviços LTDA - ME
CNPJ/MF 07.623.973/0001-26
MAURO CESAR FERNANDES CANUTO DE CARVALHO
CPF/MF Sob nº 051.700.254-08

Testemunhas:

1 –

2-

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:4A96438A

CPL LAGOA DE PEDRAS
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2024

O Município de Lagoa de Pedras, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.143.026/0001-09, com sede na Rua Cel. Francisco Tomaz – N° 99 – Centro – Lagoa de Pedras/RN, representado por **JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**, autoridade competente, portador do CPF nº 061.241.314-47, Prefeita Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO LTDA, inscrito(a) no CNPJ n. 36.182.708/0001-58, com sede na FAZ. CARNAÚBA, SN, ZONA RURAL – CEP: 59.227-000 – LAGOA D'ANTA/RN, representada por **HELOISA ANDREA BEZERRIL SOUTO,** portadora do CPF nº 095.041.274-01 já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 37/2024 oriundo do Pregão Eletrônico Nº 013/2024, até 31 de dezembro de 2026, nos termo do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentaria: 05.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Ação: 2054 - Manutenção do Programa de Abastecimento de Água Através de Carro Pipa
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de recursos: 1500000000

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Lagoa de Pedras - RN, 30 de dezembro de 2025

Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras
CNPJ: 08.143.026/0001-09
JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
CPF nº 061.241.314-47
Contratante

Construtora Bezerril Souto LTDA
CNPJ 36.182.708/0001-58
HELOISA ANDREA BEZERRIL SOUTO
CPF: 095.041.274-01
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:44BD19F9

CPL LAGOA DE PEDRAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DA ADESÃO Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS - RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, com sede à Rua Cel. Francisco Tomaz, 99 – Centro – Lagoa de Pedras/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.143.026/0001-09, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por sua titular, Prefeita Municipal Sra. JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, casada, capaz, residente e domiciliada em Rua Nova Descoberta, 150 – Centro – Lagoa de Pedras/RN, e de outra parte a empresa CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI, estabelecida na Faz. Carnaúba, SN – Zona Rural – Lagoa D'anta/RN – CEP 59.227-000, inscrita no CNPJ/MF 36.182.708/0001-58, representada neste ato pelo Sr. (a). DIEGO ALAN BEZERRIL SOUTO, brasileiro, casado, empresário, capaz, inscrito no CPF/MF sob nº 073.345.444-55, residente e domiciliado(a) na Faz. Carnaúba, SN – Zona Rural – Lagoa D'anta/RN – CEP 59.227-000, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo do contrato oriundo da Adesão nº 01/2023, no valor total de R$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o Exercício 2026:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – Secretaria Municipal de Turismo e Infraestrutura: 2060 Manutenção das atividades da Sec. Mun. De Turismo e Infraestrutura.
NAT./DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ, FONTE: 15000000000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente Termo Aditivo é fundamentado no Artigo 107 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
Por força deste contrato, a vigência fica definida de 01 de janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

LAGOA DE PEDRAS - RN, 30 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS
CNPJ(MF) 08. 143.026/0001-09
Contratante

Construtora Bezerril Souto EIRELI
CNPJ/MF 36.182.708/0001-58
DIEGO ALAN BEZERRIL SOUTO
CPF/MF sob nº 073.345.444-55

Testemunhas:
1 –
2-

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:7C78700E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2026 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº 017/2026*

Dispõe sobre a nomeação de servidor nos termos da Lei Complementar N° 005/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Complementar n° 005/2025,

RESOLVE:

Art. 1ºNomear o Sra. MARLUCE DE COUTO DA SILVA, portador do CPF nº 045.XXX.XXX-57, para exercer o cargo de**COORDENADORA GERAL,** cargo de provimento em comissão, integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA**.

Art. 2ºA nomeada exercerá as atribuições inerentes ao cargo, na forma prevista na legislação municipal.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,**retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026**.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Registrem, Publiquem e Cumpram.

Lagoa de Pedras – RN, 02 de janeiro de 2026.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:C3EA2667

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2026 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº 028/2026*

Dispõe sobre a nomeação de servidor nos termos da Lei Complementar N° 005/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Complementar n° 005/2025,

RESOLVE:

Art. 1ºNomear a Sra. ANA PAULA AGUIAR SILVA, portador do CPF nº 072.XXX.XXX-83, para exercer o cargo de **COORD DE CADASTRO ÚNICO E BENEFICIO SOCIAIS**, cargo de provimento em comissão, integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Segurança Alimentar

Art. 2ºA nomeada exercerá as atribuições inerentes ao cargo, na forma prevista na legislação municipal.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,**retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026**.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Registrem, Publiquem e Cumpram.

Lagoa de Pedras – RN, 02 de janeiro de 2026.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:F14A5E80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2026

PORTARIA Nº 061/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor nos termos da Lei Complementar N° 005/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Complementar n° 005/2025,

RESOLVE:

Art. 1ºNomear o Sra. LAYZA SAMARA NASCIMENTO DE MACEDO, portador do CPF 124.XXX.XXX-07, para exercer o cargo de **DIRETORA DE PROTOCOLO GERAL,** cargo de provimento em comissão, integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, vinculado ao **GABINETE CIVIL.**

Art. 2ºA nomeada exercerá as atribuições inerentes ao cargo, na forma prevista na legislação municipal.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,**retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026**.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Registrem, Publiquem e Cumpram.

Lagoa de Pedras – RN, 02 de janeiro de 2026.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:AC6540F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2026

PORTARIA Nº 062/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor nos termos da Lei Complementar N° 005/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Complementar n° 005/2025,

RESOLVE:

Art. 1ºNomear o Sra. ESTER REGIS DA SILVA MODESTO, portador do CPF 096.XXX.XXX-96, para exercer o cargo de **DIRETORA DE CONTROLE PATRIMONIAL, ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO,** cargo de provimento em comissão, integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, vinculado a **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.**

Art. 2ºA nomeada exercerá as atribuições inerentes ao cargo, na forma prevista na legislação municipal.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,**retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026**.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Registrem, Publiquem e Cumpram.

Lagoa de Pedras – RN, 02 de janeiro de 2026.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:2D32E7A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2026

PORTARIA Nº 063/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor nos termos da Lei Complementar N° 005/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Complementar n° 005/2025,

RESOLVE:

Art. 1ºNomear o Sra. MARCELIANE FERREIRA, portador do CPF 109.XXX.XXX-58, para exercer o cargo de **CHEFE DE PROTOCOLO, ATENDIMENTO E INFORMAÇÕES,** cargo de provimento em comissão, integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, vinculado a **OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO.**

Art. 2ºA nomeada exercerá as atribuições inerentes ao cargo, na forma prevista na legislação municipal.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,**retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026**.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Registrem, Publiquem e Cumpram.

Lagoa de Pedras – RN, 02 de janeiro de 2026.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:9F36FB4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2026

PORTARIA Nº 064/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor nos termos da Lei Complementar N° 005/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Complementar n° 005/2025,

RESOLVE:

Art. 1ºNomear o Sra. FLAVIA BEZERRA DE LIMA, portador do CPF 012.XXX.XXX-30, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO,** cargo de provimento em comissão, integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, vinculado à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

Art. 2ºA nomeada exercerá as atribuições inerentes ao cargo, na forma prevista na legislação municipal.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,**retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026**.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Registrem, Publiquem e Cumpram.

Lagoa de Pedras – RN, 02 de janeiro de 2026.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:C3CC5DB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, através do Setor de Contratação, torna público que se encontra aberto licitação através do **Processo Licitatório nº 004/2026** da **Dispensa de Licitação nº 001/2026**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MOCHILAS EM LONA 600, NA COR PRETA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN, DESTINADAS AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme especificações descritas no termo de referência. As quais deverão ser enviadas para o e-mail: cpl@lagoadevelhos.rn.gov.br em até **03 (três) dias úteis: iniciando em 15 de janeiro de 2026 até as 11h00min do dia 20 de janeiro de 2026**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, tendo critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL**. O Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, situada na Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro, Lagoa de Velhos/RN, no horário das 07h00min às 13h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis, bem como através do e-mail: cpl@lagoadevelhos.rn.gov.br

Lagoa de Velhos/RN, 13 de janeiro de 2026.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Agente de Contratação da PMLV/RN

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:112F824D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, através do Setor de Contratação, torna público que se encontra aberto licitação através do **Processo Licitatório nº 005/2026** da **Dispensa de Licitação nº 002/2026**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PROJETADOS SOB MEDIDA, DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN**, conforme especificações descritas no termo de referência. As quais deverão ser enviadas para o e-mail: cpl@lagoadevelhos.rn.gov.br em até **03 (três) dias úteis: iniciando em 15 de janeiro de 2026 até as 11h30min do dia 20 de janeiro de 2026**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, tendo critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL**. O Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, situada na Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro,

Lagoa de Velhos/RN, no horário das 07h00min às 13h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis, bem como através do e-mail: cpl@lagoadevelhos.rn.gov.br

Lagoa de Velhos/RN, 13 de janeiro de 2026.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Agente de Contratação da PMLV/RN

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:73A9765A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023

OBJETO:Prorrogação de prazo junto ao contrato nº 021/2023, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços advocatícios de assessoria e consultoria em controle interno.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO:MANUEL GASPAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ:23.895.214/0001-79
ORIGEM: Inexigibilidade nº 010/2023
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 05 de dezembro de 2025 à 05 de dezembro de 2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93
DA RATIFICAÇÃO:Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Lagoa de Velhos/RN, 02 de dezembro de 2025.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: José Nildo Galdino
P/ CONTRATADA: Manuel Neto Gaspar Júnior

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:0D2561B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 075/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.287/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, inscrita no CNPJ nº 08.182.313/0001-10. Contratado: José Francisco Dantas Freire, inscrito no CPF nº 035.XXX.XXX-62. Objeto: Locação de imóvel situado na Avenida Tota Pereira, nº 297, Bairro Clavinote, Lagoa Nova/RN, com área construída de aproximadamente 180,00m², destinado à implantação imediata da Fábrica Têxtil no município de Lagoa Nova/RN, em atendimento ao interesse público de fomento econômico. Dotação orçamentária: As despesas estão programadas sob o Órgão 12.001 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, Programa 0027 – Expandindo o Turismo Local, Ação 2040 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, Natureza da Despesa 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte de Recursos 15000000 – Recursos não vinculados de impostos. Valor total: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Base legal: Art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021 (inexigibilidade de licitação). Data: 24 de outubro de 2025. Assinaturas: Iranildo Aciole da Silva – Prefeito Municipal e José Francisco Dantas Freire – Locador.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:4B0E0BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2026 – SMADMRH

Portaria nº 002/2026 – SMADMRH
Lagoa Nova/RN, 13 de janeiro de 2026.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN".

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias a servidora **Maria das Vitórias Costa Mendes,** matricula n° 483, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN, para gozo de férias conforme especificado abaixo:

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	CARGO	PERIODO DE GOZO
Nº 483	MARIA DAS VITÓRIAS COSTA MENDES	SME	2024/2025	COORDENADORA PEDAGÓGICA	13/01/2026 A 11/02/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ HEITOR MATIAS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:383505CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 – ERRO FORMAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ: 08.182.313/0001-10
CONTRATADA: AGUSTINHO FELICIANO DANTAS - MEI
CNPJ: 17.570.509/0001-72
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2021, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM TELEFONIA FIXA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a partir de 31 DE DEZEMBRO DE 2025, encerrando-se em 05 DE FEVEREIRO DE 2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993

Lagoa Nova/RN, em 31 de dezembro de 2025.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA –
Prefeito/Contratante

Publicado por:
Andréia de Fátima Guimarães Medeiros
Código Identificador:66233894

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000001/2026 – PMLS/RN AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000001/2026 – PMLS/RN
AVISO DE LICITAÇÃO

O**MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº.08.162.869/0001-44, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 33/2025 – GP, torna público que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** destinado a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **10:00h** (Horário de Brasília) do dia **27 de janeiro de 2026** no endereço www.localcontratacoespublicas.com.br.

Lagoa Salgada/RN, 13 de janeiro de 2026.

RONNAN SAMI ARAÚJO BRÁZ
Pregoeiro

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:5B6502FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/01-2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e
CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer da Assessoria Jurídica deste Município;
CONSIDERANDO o disposto do Inciso II, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal n° 11, de 24 de março de 2023, verbis:
"Art. 74, - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;"

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2026), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2026) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE
Com fundamento no **Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21, CONTRATAR**, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA CANTORA PRISCILLA FREIRE PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO CARNAVAL 2026, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, NO DIA 15/02/2026 (DOMINGO), COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS,** em favor da empresa **PRISCILLA FREIRE PRODUCOES LTDA, CNPJ nº 27.811.387/0001-12**, estabelecida à Av. Nascimento Castro, 2017, Lagoa Nova – Natal/RN, CEP: 59.056-450, que apresentou proposta para o objeto em tela, no valor global de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO
Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo n° 10/01-2026, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2026,** para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.
Lajes/RN, em 13 de janeiro de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:47522232

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/01-2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e
CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer da Assessoria Jurídica deste Município;
CONSIDERANDO o disposto do Inciso II, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal n° 11, de 24 de março de 2023, verbis:
"Art. 74, - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;"

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2026), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2026) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE
Com fundamento no **Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21, CONTRATAR**, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW INFANTIL DE TOTE BARRETO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO CARNAVAL KIDS 2026, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, NO DIA 14/02/2026 (SÁBADO), COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS,** em favor da empresa **39.575.176 ELBA CRISTINA SARMENTO BARRETO, CNPJ nº 39.575.176/0001-07**, estabelecida à Rua Jose Moreira do Nascimento, 820, Olintos – tenente Ananias/RN, que apresentou proposta para o objeto em tela, no valor global de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).**

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO
Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo n° 11/01-2026, bem

como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2026,** para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.
Lajes/RN, em 13 de janeiro de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:3385BAD4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/01-2026
O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e
CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer da Assessoria Jurídica deste Município;
CONSIDERANDO o disposto do Inciso II, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal n° 11, de 24 de março de 2023, verbis:
"Art. 74, - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;"

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2026), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2026) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE
Com fundamento no **Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21, CONTRATAR**, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA CANTORA ALINNE REIS PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO CARNAVAL 2026, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, NO DIA 15/02/2026 (DOMINGO), COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS,** em favor da empresa **ALINE REIS PRODUCOES LTDA, CNPJ nº 27.019.000/0001-90**, estabelecida à Rua Cleodon Almeida, 32, Abolição – Mossoró/RN, CEP: 59.619-500, que apresentou proposta para o objeto em tela, no valor global de **R$ 100.000,00 (cem mil reais).**

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO
Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo n° 01/01-2026, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2026,** para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.
Lajes/RN, em 13 de janeiro de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:07BC7C18

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/01-2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e
CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer da Assessoria Jurídica deste Município;
CONSIDERANDO o disposto do Inciso II, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal n° 11, de 24 de março de 2023, verbis:
"Art. 74, - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;"

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2026), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2026) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE
Com fundamento no **Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21, CONTRATAR**, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DOS ARTISTAS RAFA E PIPO MARQUES PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO CARNAVAL 2026, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, NO DIA 14/02/2026 (SÁBADO), COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS,** em favor da empresa **RP PRODUCAO & EDICAO MUSICAL LTDA, CNPJ nº 25.290.532/0001-31**, estabelecida à Av. Joana Angélica, 251, APT 01, Nazaré – Salvador/BA, que apresentou proposta para o objeto em tela, no valor global de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).**

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO
Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo n° 12/01-2026, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2026,** para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.
Lajes/RN, em 13 de janeiro de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:E112D9A3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/01-2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e
CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer da Assessoria Jurídica deste Município;
CONSIDERANDO o disposto do Inciso II, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal n° 11, de 24 de março de 2023, verbis:

"Art. 74, - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;"

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2026), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2026) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE
Com fundamento no **Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21, CONTRATAR**, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA JAPÃOZIN PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO CARNAVAL 2026, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, NO DIA 16/02/2026 (SEGUNDA-FEIRA), COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS,** em favor da empresa **JP SHOWS LTDA, CNPJ nº 26.361.026/0001-59**, estabelecida à Rua Francisco de Assis Cavalcanti, 663, Andar 1 Sala 8, Cidade Universitária – Petrolina/PE, CEP: 56.328-800, que apresentou proposta para o objeto em tela, no valor global de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).**

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO
Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo n° 13/01-2026, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2026,** para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.
Lajes/RN, em 13 de janeiro de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:18938FC3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/01-2026
O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e
CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer da Assessoria Jurídica deste Município;
CONSIDERANDO o disposto do Inciso II, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal n° 11, de 24 de março de 2023, verbis:
"Art. 74, - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;"

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2026), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2026) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE
Com fundamento no **Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21, CONTRATAR**, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO BANDA DOCE PECADO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO CARNAVAL 2026, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, NO DIA 12/02/2026 (QUINTA-FEIRA), COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS,** em favor da empresa **PRO SERVICE SOLUTIONS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.214.591/0001-77**, estabelecida à Rua das Hostências, 160, Cohab – Macau/RN, CEP: 59.500-000, que apresentou proposta para o objeto em tela, no valor global de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).**
A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO
Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo n° 14/01-2026, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2026,** para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 13 de janeiro de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:81CE6E73

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/01-2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e
CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer da Assessoria Jurídica deste Município;
CONSIDERANDO o disposto do Inciso II, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal n° 11, de 24 de março de 2023, verbis:
"Art. 74, - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;"

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2026), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2026) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE
Com fundamento no **Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21, CONTRATAR**, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA RAFINHA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO CARNAVAL 2026, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, NO DIA 16/02/2026 (SEGUNDA-FEIRA), COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS,** em favor da empresa **F. IVO DE MACEDO**

PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, CNPJ nº 27.141.623/0001-30, estabelecida à Al do Sol, 16, Sala 10, Parque das Nações – Parnamirim/RN, CEP: 59.158-790, que apresentou proposta para o objeto em tela, no valor global de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO
Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo n° 02/01-2026, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2026,** para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.
Lajes/RN, em 13 de janeiro de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:6CD35697

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/01-2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e
CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer da Assessoria Jurídica deste Município;
CONSIDERANDO o disposto do Inciso II, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal n° 11, de 24 de março de 2023, verbis:
"Art. 74, - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;"

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2026), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2026) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE
Com fundamento no **Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21, CONTRATAR**, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA CANTORA CAMYLA MELLO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO CARNAVAL 2026, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, NO DIA 14/02/2026 (SÁBADO), COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS,** em favor da empresa **CAMYLA MELLO SHOWS LTDA, CNPJ nº 59.614.506/0001-33**, estabelecida à Rua Pardais, 85, Sala 02, Nova Parnamirim – Parnamirim/RN, CEP: 59.151.795, que apresentou proposta para o objeto em tela, no valor global de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO
Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo n° 03/01-2026, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2026,** para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.
Lajes/RN, em 13 de janeiro de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:A3BD591D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/01-2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e
CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer da Assessoria Jurídica deste Município;
CONSIDERANDO o disposto do Inciso II, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal n° 11, de 24 de março de 2023, verbis:
"Art. 74, - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;"

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2026), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2026) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE
Com fundamento no **Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21, CONTRATAR**, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ROBERTO CANTOR PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO CARNAVAL 2026, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, NO DIA 13/02/2026 (SEXTA-FEIRA), COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS,** em favor da empresa **ROBERTO CANTOR E GRUPO ROMANTICO , CNPJ nº 35.689.634/0001-88**, estabelecida à Rua Antônio China, 596, Lagoa Seca – Natal/RN, CEP: 59.022-220, que apresentou proposta para o objeto em tela, no valor global de **R$ 13.000,00 (treze mil reais).**

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO
Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo n° 04/01-2026, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2026,** para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.
Lajes/RN, em 13 de janeiro de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:B29A3598

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/01-2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e
CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer da Assessoria Jurídica deste Município;
CONSIDERANDO o disposto do Inciso II, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal n° 11, de 24 de março de 2023, verbis:
"Art. 74, - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;"

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2026), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2026) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE
Com fundamento no **Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21, CONTRATAR**, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA FORRÓ DE GRIFF PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO CARNAVAL 2026, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, NO DIA 15/02/2026 (DOMINGO), COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS,** em favor da empresa **FORRO DE GRIFF LTDA, CNPJ nº 54.861.098/0001-09**, estabelecida à Av. Antônio Basílio, 1309, Sala 01, Dix-Sept Rosado – Natal/RN,CEP: 59.052-475, que apresentou proposta para o objeto em tela, no valor global de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO
Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo n° 05/01-2026, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2026,** para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.
Lajes/RN, em 13 de janeiro de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:B5102C30

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/01-2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e
CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer da Assessoria Jurídica deste Município;
CONSIDERANDO o disposto do Inciso II, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal n° 11, de 24 de março de 2023, verbis:
"Art. 74, - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;"

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2026), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2026) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE
Com fundamento no **Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21, CONTRATAR**, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA CAVALEIROS DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO CARNAVAL 2026, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, NO DIA 17/02/2026 (TERÇA-FEIRA), COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS,** em favor da empresa **GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA, CNPJ nº 01.402.019/0001-27**, estabelecida à Av. Rodrigues Alves, 800, Sala 1103, Tirol – Natal/RN, CEP: 59.020-200, que apresentou proposta para o objeto em tela, no valor global de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO
Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo n° 06/01-2026, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2026,** para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.
Lajes/RN, em 13 de janeiro de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:7D8F1C97

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/01-2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e
CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer da Assessoria Jurídica deste Município;
CONSIDERANDO o disposto do Inciso II, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal n° 11, de 24 de março de 2023, verbis:
"Art. 74, - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;"

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício

de 2026), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2026) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE
Com fundamento no **Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21, CONTRATAR**, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA GRAFITH PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO CARNAVAL 2026, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, NO DIA 15/02/2026 (DOMINGO), COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS,** em favor da empresa **BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROM. ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 05.088.013/0001-88**, estabelecida à Av. Rodrigues Alves, 800, Sala 512 Cond. Ed. Tirol Business, Tirol – Natal/RN, CEP: 59.020-200, que apresentou proposta para o objeto em tela, no valor global de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO
Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo n° 07/01-2026, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2026,** para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.
Lajes/RN, em 13 de janeiro de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:89BBBF2F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/01-2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e
CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer da Assessoria Jurídica deste Município;
CONSIDERANDO o disposto do Inciso II, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal n° 11, de 24 de março de 2023, verbis:
"Art. 74, - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;"

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2026), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2026) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE
Com fundamento no **Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21, CONTRATAR**, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA ANDRÉ LUVI PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO CARNAVAL 2026, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, NO DIA 17/02/2026 (TERÇA-FEIRA), COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS,** em favor da empresa **AB EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ nº 19.720.588/0001-86**, estabelecida à Av. Ana Azevedo da Rocha, 1791, Sala 01, Barrocas – Mossoró/RN, CEP: 59.621-122, que apresentou proposta para o objeto em tela, no valor global de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO
Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo n° 08/01-2026, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2026,** para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.
Lajes/RN, em 13 de janeiro de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:2B0C710D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/01-2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e
CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer da Assessoria Jurídica deste Município;
CONSIDERANDO o disposto do Inciso II, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal n° 11, de 24 de março de 2023, verbis:
"Art. 74, - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;"

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2026), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2026) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE
Com fundamento no **Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21, CONTRATAR**, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA OZ PIRAZ PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO CARNAVAL 2026, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, NO DIA 16/02/2026 (SEGUNDA-FEIRA), COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS,** em favor da empresa **B M PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 47.637.216/0001-26**, estabelecida à Rua Delfino Freire, 59, Sala 01, Boa Vista – Mossoró/RN, CEP: 59.606-160, que apresentou proposta para o objeto em tela, no valor global de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO
Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo n° 09/01-2026, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2026, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.
Lajes/RN, em 13 de janeiro de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:7648FE10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DESLIGAMENTO - APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 001/2026 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO, a Carta de Concessão de Aposentadoria emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em nome do servidor (a) público (a), protocolada junto a Secretaria Municipal de Administração Geral e Planejamento;

R E S O L V E:

Art. 1° - Desligar o (a) Servidor (a) público (a) municipal **IRAKITAN FRANCISCO DA CRUZ**, portador (a) da matrícula 0016, do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em virtude da conceção de aposentadoria previdenciária por tempo de contribuição.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:37997995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO - CONSELHO TUTELAR

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 002/2026

Dispõe sobre a nomeação para Conselheiro(a) Tutelar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 01° - Nomear o (a) Sr. (a) **ANA BEATRIZ DE LIMA BARBOSA**, para ocupar cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, como suplente e ficando lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 02º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal em Lajes Pintadas/RN. em 13 de JANEIRO de 2026.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:C9EDA383

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo Processo: 20020125 Contrato: 2025023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRECIA RN CONTRATADO: LAYOUT INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/S LTDA ME - CNPJ (MF) Nº 73.807.711/0001-46. OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 2025023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/12/2025 a 30/12/2026, nos termos do art. 107 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação. BASE LEGAL: Fundamentação Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2025. ASSINAM: Antonio Walter de Araújo, pelo contratante, e layout informática processamento de dados s/s ltda me pela contratada.
Lucrécia/RN, 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:EF50C450

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO (DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES)

Processo: Pregão Eletrônico Nº 34-PE/2022
Número de Contrato original: 2023.01.12.0001
Número do termo: 3º Aditivo
Objeto do aditivo: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato de prestação de serviço de preparo e distribuição de refeições prontas tipo marmitex (almoço e janta), para atender as necessidades das secretarias do município de Marcelino Vieira-RN.
Fundamentação: Artigos 105 e 107 da Lei 14.133 de 1° de abril de 2021.
Contratada/CNPJ: José Jailson Fernandes Alves- MEI, 42.646.097/0001-54.
Contratante/CNPJ: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.
Data da Assinatura do aditivo: 09/01/2026.
Vigência: 13/01/2026 a 13/01/2027.

Publicado por:
Hugo José Adelino
Código Identificador:763ACCC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 004/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Férias de servidor e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de Férias a servidora Filomena Cláudia de Lima, Matrícula nº 99728, lotada na Secretaria no Gabinete do Prefeito, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, ora cedida ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, referente ao período aquisitivo 2025/2026, no período de 13/01/2026 â 11/02/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcelino Vieira/RN, 13 de janeiro de 2026.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:05A30E18

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004 -2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS**, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. PAULO CÉSAR GALDINO, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o decreto n° 018, de março de 2025, que autoriza o Município de Martins, a realizar pagamentos por meio de Diárias aos servidores público que se deslocarem a serviço do Município, da sua sede para outro ponto do território estadual, nacional ou para o exterior, em caráter eventual ou transitório, no interesse da administração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a senhora, **ALICE BRUNNA LOBATO RIBEIRO TEIXEIRA BARRETO**, Matrícula 2552, ocupante do cargo de Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Quatro diárias, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) totalizando R$2.000,00(dois mil reais).

Objeto do Deslocamento: Participação do Planejamento Estratégico das ações da educação para o ano de 2026, e participação do evento Seminário Crescendo Juntos 2026.
Local de destino: Natal/RN
Período do Afastamento: 25 de novembro a 29 de novembro de 2025

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Martins, em 13 de Janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:089041D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Martins/RN, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 265/2025, torna público que às 8h30min do dia 27/01/2026, fará realizar licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, de nº 001/2026, decorrente do processo administrativo nº 1301001/2026, com critério de julgamento menor preço por item, para a **prestação dos serviços hospedagem e alimentação, à pacientes e acompanhantes carentes oriundos do município de Martins/RN em tratamento de saúde na capital do Estado, cidade do Natal/RN**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 006, de 08 de janeiro de 2025, e demais legislações aplicáveis.

A sessão pública será realizada no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, com entrega das Propostas a partir da publicação deste aviso.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ - https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://martins.rn.gov.br/licitacao, ou na Sala de Licitações da PMM, situada à Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN – CEP 59.800-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Martins/RN, 13 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Gabriel Campos Amorim
Código Identificador:2FE1EF10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003/2026-DPRH/SMA/PMM

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003/2026-DPRH/SMA/PMM

PORTARIA Nº 003/2026-DPRH/SMA/PMM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 310/97,artigo nº 91**,**que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a **EDINA DOS SANTOS SILVA,**matrícula nº. 0008, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2025/2026, com vigência no período de: 12 de janeiro de 2026 a 11 de fevereiro de 2026, conforme protocolo nº. 51/2026.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2026.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 13 de janeiro de 2026**.**

DENISIA DA SILVA
Coordenadora de Gestão Pessoal e Departamento Pessoal

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:9107213F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004/2026-DPRH/SMA/PMM

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004/2026-DPRH/SMA/PMM

PORTARIA Nº 004/2026-DPRH/SMA/PMM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 310/97,artigo nº 91**,**que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a **JACILENE CAVALCANTE COSTA,**matrícula nº. 0002, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2025/2026, com vigência no período de: 07 de janeiro de 2026 a 06 de fevereiro de 2026, conforme protocolo nº. 52/2026.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2026.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 13 de janeiro de 2026**.**

DENISIA DA SILVA
Coordenadora de Gestão Pessoal e Departamento Pessoal

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:01490E24

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005/2026-DPRH/SMA/PMM

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005/2026-DPRH/SMA/PMM

PORTARIA Nº 005/2026-DPRH/SMA/PMM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 310/97,artigo nº 91**,**que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a **URANIA SANTOS LINS,**matrícula nº. 1000, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, com vigência no período de: 12 de janeiro de 2026 a 11 de fevereiro de 2026, conforme protocolo nº. 9/2026.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2026.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 13 de janeiro de 2026**.**

DENISIA DA SILVA
Coordenadora de Gestão Pessoal e Departamento Pessoal

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:84B71315

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006/2026-DPRH/SMA/PMM

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006/2026-DPRH/SMA/PMM

PORTARIA Nº 006/2026-DPRH/SMA/PMM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 310/97,artigo nº 91**,**que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a **MARIA IVONEIDE DA SILVA,**matrícula nº. 2003, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, com vigência no período de: 01 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2026, conforme protocolo nº. 53/2026.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 13 de janeiro de 2026**.**

DENISIA DA SILVA
Coordenadora de Gestão Pessoal e Departamento Pessoal

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:B31E10DE

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1099/2026

LEI MUNICIPAL Nº 1099/2026

*Concede o título de cidadania do município de Maxaranguape/RN a *Sra. Yraguacy Araújo de Almeide Souza e dá outras providências.*

A SENHORA MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, a senhora ***Yraguacy Araújo de Almeide Souza** pelos relevantes serviços prestados à municipalidade.

Art.2º. Deverá a Câmara Municipal definir no seu calendário de reuniões, a data para a realização da Sessão Solene para a entrega do título ao agraciado.
Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, em 12 de janeiro de 2026.

*republicado por incorreção.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:D2A23CAA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 008/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 008/2026

Designa e dá atribuições aos membros da Comissão de Monitoramente e Avaliação de Chamamentos Público para consecução de parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco no âmbito do Município de Maxaranguape/RN (Lei Federal nº. 13019/2014, Lei Federal nº. 13204/2015 e Decreto Municipal nº. 008/2023).

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 008 de 17 de março de 2023 que regulamentou no âmbito municipal a respectiva Lei Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que tratam, o inciso V, do art. 7º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, inciso I do art. 3º e Art. 34 do Decreto Municipal nº 008 de 17 de março de 2023;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de chamamento público para a contratação de Organizações da Sociedade Civil advinda de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maxaranguape.

Resolve:
Art. 1º - Ficam nomeados como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Chamamento Público para consecução de parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco no âmbito do Município de Maxaranguape/RN, os seguintes servidores:

Sueli Maria da Silva Santos – CPF 443.671.204-49 - Presidente
Alberto Santos Pereira Leite - CPF 878.717.264-04 – Membro
Mário Márcio Bezerra Silva – CPF 098.171.094-88 – Membro

Art. 2º - Em concordância com o Art. 35 do Decreto Municipal nº. 008/2023, as ações de monitoramento e avaliação a serem realizadas pela referida comissão, terão caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão das parcerias, devendo o termo de colaboração ou de fomento prever procedimentos de monitoramento e avaliação da execução de seu objeto, a serem realizados pelo órgão ou entidade pública, que poderão incluir, entre outros mecanismos, visitas in loco e pesquisa de satisfação.

Art. 3º - São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação:
Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceira o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Fomento, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto;
Avaliar e homologar o relatório técnico emitido pela Secretaria Municipal executora do termo de colaboração, termo de fomento ou acordos de cooperação realizados no âmbito da administração pública independentemente da obrigação de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.
Estabelecer prazo razoável, no mínimo semelhante ao inicialmente concedido, para que a Organização promova a execução da parcela do objeto não cumprida ou cumprida a descontento, podendo suspender o curso da pactuação até a regularização quando tratar-se de atividade que comporte solução de continuidade.
Proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento.
Art. 4º - As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.
Art. 5º - Todas as reuniões da Comissão serão registradas em Ata própria.
Art. 6º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.
Art. 7º. Conforme exarado no §4º, Art. 34 do Decreto Municipal nº. 008/023, deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação que tenha mantido relação jurídica, nos últimos 2 (cinco) anos, com a organização da sociedade civil celebrante do termo de colaboração ou do termo de fomento, para que são consideradas, entre outras, as seguintes hipóteses:
I - Participação como associado, dirigente ou empregado de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;
II - Prestação de serviços direta ou indireta à organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado; ou
III - Recebimento de bens e serviços de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado.
Art. 8º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 13 de janeiro de 2026.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita de Maxaranguape

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:542F4E7B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 009/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 009/2026

Renúncia da licença para desempenho de mandato classista para servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA MELHOR FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,
RESOLVE:
Art. 1º. Acatar o Pedido de renúncia da servidora efetiva ELIANA DO NASCIMENTO SILVA, professora da Rede Municipal de Ensino, Matrícula nº. 1188, de sua Licença Remunerada para desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do RN – SINTE/RN, como Diretora de Relações Sindicais e Interior - SINTE/RN, para o triênio 2022/2026, conforme Processo Administrativo n°. 25080003/2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:6FC954EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO ADESÃO N° 01/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO
Adesão N° 01/2026
Processo Administrativo Nº 03/2026

O Sr. Prefeito do Município de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, e com fulcro no Parecer da Assessoria Jurídica do município:

RESOLVE:

RATIFICAR, *a ADESÃO Nº 01/2026 a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2025 da CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA/RN, o qual tem por objeto a prestação de serviços comum de engenharia, sob demanda, para reforma, readequação e manutenção corretiva e preventiva em todos prédios públicos, praças, logradouros, vias, calçamento públicos em geral, adequação de edificações das unidades administrativas, vias urbanas, infraestrutura em geral, dos demais equipamentos públicos urbanos, comunitários, pavimentação convencional, intertravado, pavimentação método bripar, pavimentação asfáltica em CBUQ, paredes de concreto com módulos em PVC, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, em atenção à demanda da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, na forma estabelecida pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), tendo como detentora a empresa* ***V. TORRES SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA,*** *inscrita no CNPJ nº:* ***52.801.493/0001-62,*** *no valor total de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).*
Montanhas/RN, 13 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:16E10205

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
DECRETO 003/2026

Dispõe sobre a proibição da permanência de animais de grande porte soltos em vias e logradouros públicos no âmbito do Município de Montanhas/RN, institui o Registro Único de Tutor – RUT, estabelece deveres aos tutores, disciplina o recolhimento, a guarda temporária, a destinação e a aplicação de sanção administrativa, por razões de segurança, saúde, higiene pública e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local e promover o ordenamento urbano, a segurança coletiva, a saúde pública e a higiene urbana, nos termos do art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a circulação de animais de grande porte soltos em vias e logradouros públicos representa risco à segurança viária, à integridade física das pessoas e ao patrimônio público e privado
CONSIDERANDO que a presença desses animais em áreas urbanas e de uso comum compromete a higiene pública, em especial pela dispersão de resíduos sólidos, fezes e outros dejetos, com potencial risco sanitário e ambiental;
CONSIDERANDO que a proteção e o bem-estar animal devem ser promovidos de forma responsável, conciliando-se com o interesse público e a segurança da coletividade;
CONSIDERANDO a necessidade de identificar os tutores responsáveis pelos animais, promovendo a guarda responsável e prevenindo o abandono e desídia;

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a permanência de animais de grande porte soltos, desacompanhados ou em situação de abandono em vias, logradouros públicos e demais áreas de uso comum no âmbito do Município de Montanhas/RN.
§ 1º Para os fins deste Decreto, consideram-se animais de grande porte: equinos (cavalos/éguas), asininos (jumentos), muares (mulas), bovinos (bois/vacas), suínos (porcos), caprinos (bodes/cabras), ovinos (ovelhas/carneiros) e outros de porte e características semelhantes.
§ 2º Considera-se animal solto aquele que se encontre em espaço público sem contenção física adequada.
§ 3º Considera-se animal desacompanhado aquele que se encontre em espaço público sem a presença física adequada ou sem a supervisão direta e imediata de seu tutor ou responsável legal.
Art. 2º A vedação prevista neste Decreto fundamenta-se na prevenção de acidentes e na proteção da saúde pública, da higiene urbana e do meio ambiente seguro, tendo em vista que a circulação de animais de grande porte em áreas públicas:
I – ocasiona o espalhamento de resíduos sólidos urbanos;
II – gera acúmulo de fezes e dejetos em calçadas, praças, passeios públicos e demais espaços de uso comum;
III – potencializa riscos sanitários, ambientais e à coletividade.
Art. 3º Fica instituído o Registro Único de Tutor – RUT, instrumento de cadastro dos tutores ou proprietários de animais de grande porte mantidos no território municipal, com a finalidade de controle administrativo e responsabilização.
§ 1º O RUT conterá, no mínimo:
I – identificação do tutor ou proprietário;
II – identificação do animal ou do lote de animais;
III – local habitual de guarda ou criação.
§ 2º O registro será realizado gratuitamente junto ao órgão municipal competente, na forma a ser regulamentada.
§ 3º O RUT não possui natureza tributária.
§ 4º A inexistência de registro no RUT não exime o tutor ou proprietário da responsabilidade pelos danos causados pelo animal.
Art. 4º É dever do tutor ou proprietário manter os animais de grande porte sob guarda adequada, adotando medidas eficazes de contenção que impeçam o acesso a vias, praças e demais logradouros públicos.
Parágrafo único. O tutor ou proprietário responde, na forma do código civil, pelos danos causados pelo animal a terceiros, ao patrimônio público ou privado.
Art. 5º O animal de grande porte encontrado solto em via ou logradouro público poderá ser recolhido pelo Poder Público Municipal, como medida de segurança, higiene e proteção sanitária.
Art. 6º Identificado o tutor ou proprietário, este ficará obrigado a ressarcir ao erário municipal os custos decorrentes do recolhimento, transporte, guarda temporária e demais despesas realizadas.
Parágrafo único. O ressarcimento poderá ser parcelado, conforme regulamentação administrativa.
Art. 7º Na hipótese de não identificação do tutor ou proprietário, o Município realizará a guarda administrativa do animal de grande porte pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do recolhimento.
§ 1º Decorrido o prazo sem que o tutor ou proprietário se apresente, o animal será destinado pelo Município, observados o interesse público, a segurança coletiva e o bem-estar animal.
§ 2º Considera-se destinado o animal que for posto à doação para entidades sem fins lucrativos, leilão público ou doação a agricultores familiares cadastrados, vedado o abate, salvo por questões sanitárias atestadas por médico veterinário
Art. 8º Sem prejuízo das demais medidas, o tutor ou proprietário do animal de grande porte encontrado em desacordo com este Decreto ficará sujeito à sanção administrativa, aplicada por animal, conforme critérios de razoabilidade e proporcionalidade.
§ 1º A sanção administrativa será fixada por ato do Poder Executivo, levando em consideração:
I – a gravidade da infração;
II – o risco à segurança e à saúde pública;
III – a reincidência;
IV – os custos administrativos envolvidos.
§ 2º A reincidência poderá ensejar a aplicação de multa em valor majorado, sem prejuízo de outras medidas e sanções administrativas cabíveis.
Art. 9º As medidas previstas neste Decreto terão caráter prioritariamente preventivo e educativo, sem prejuízo da aplicação de

sanções administrativas quando necessárias à proteção do interesse público.
Art. 10 O Poder Executivo poderá firmar convênios, parcerias ou termos de cooperação, inclusive com agricultores locais, para servirem como fiéis depositários dos animais apreendidos. Para darem fiel execução as ações previstas neste Decreto.
Art. 11 Os casos omissos serão resolvidos pelo órgão municipal competente, com base na legislação vigente e no interesse público.
Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 13 Revoga-se o decreto 64/2025 publicado no dia 30/12/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montanhas/RN, Palácio Cícero Firmino de Lima, em 13 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:20259A8F

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 012/2026-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR** a Senhora **ANA MARTA PEREIRA DE LIMA**, portadora do CPF/MF: XXX.390.934-XX, para ocupar o cargo comissionado de VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL GRIMALDI RIBEIRO, da Secretaria Municipal de Educação do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 13 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:F702CAB1

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 022/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR** o Senhor **JOSE ANTONIO HORACIO DE LIMA**, portador do CPF/MF: XXX.368.244-XX, do cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO da Secretaria Municipal de Esporte de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 12 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:DE0EE53C

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 023/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR** o Senhor **JOSE ANTONIO HORACIO DE LIMA**, portador do CPF/MF: XXX.368.244-XX, para ocupar o cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.
ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2026.
Montanhas/RN, em 12 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:19E4AA97

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2025*

PROCESSO Nº 140/2025
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua São João, nº 115, Centro, no Município de Montanhas/RN, destinado à instalação e funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Na oportunidade, **RATIFICO** o parecer emitido pelo SETOR DE CONTRATAÇÃO e pela assessoria do Município de Montanhas/RN, acerca do enquadramento da despesa destinada à locação de imóvel localizado na Rua São João, nº 115, Centro, no Município de Montanhas/RN, destinado à instalação e funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, e suas atualizações posteriores, para a locação do imóvel do Sr. **EDVALDO LAURENTINO RAMOS,** inscrito no **CPF nº ***.419.804-****, no importe global de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**.

Encaminhe a COMISSÃO DE CONTRATAÇÕESpara que sejam adotadas as providências necessárias à elaboração do contrato administrativo, conforme minuta apresentada na presente **Inexigibilidade**.

Montanhas/RN, 29 de dezembro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

*Fica substituído a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/12/2025. Edição 3698.

Publicado por:
Roberta da Silva Santos
Código Identificador:FE87DA73

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO Nº 3/2026
ASSUNTO: Contrato de rateio entre o município de Montanhas e o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN, para a realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio, nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.107/07, do artigo 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07 e do artigo 63, § 1º do Estatuto Social deste Consórcio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, XI, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

RESOLVE:

1 – Adjudicar o objeto DISPENSA DE LICITAÇÃO junto a empresa **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN**, inscrita no CNPJ sob n° **12.120.272/0001-04**, para procedermos com o contrato de rateio entre o município de Montanhas e o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN, para a realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio, nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.107/07, do artigo 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07 e do artigo 63, § 1º do Estatuto Social deste Consórcio, perfazendo a quantia total de **R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)** a ser pago, de acordo com as prestações dos serviços.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2026;

3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Montanhas/RN, 13 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta da Silva Santos
Código Identificador:3F1EB4DB

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

PROCESSO Nº 4/2026
ASSUNTO: Adesão do Município de Montanhas, por meio de convênio, ao Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade, incluindo a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme especificações constantes na Tabela de Serviços de Saúde do COPIRN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, XI, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

RESOLVE:

1 – Adjudicar o objeto DISPENSA DE LICITAÇÃO junto a empresa **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN**, inscrita no CNPJ sob n° **12.120.272/0001-04**, para procedermos com a Adesão do Município de Montanhas, por meio de convênio, ao Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade, incluindo a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme especificações constantes na Tabela de Serviços de Saúde do COPIRN, perfazendo a quantia total de **R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)** a ser pago, de acordo com as prestações dos serviços.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2026;

3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Montanhas/RN, 13 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta da Silva Santos
Código Identificador:A11E6DFB

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO Nº 3/2026
ASSUNTO: Contrato de rateio entre o município de Montanhas e o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN, para a realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio, nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.107/07, do artigo 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07 e do artigo 63, § 1º do Estatuto Social deste Consórcio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a necessidade da referida contratação.

CONSIDERANDO a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos apensos aos autos;

RESOLVE:

I – Homologar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da empresa **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN**, inscrita no CNPJ sob n° **12.120.272/0001-04**, para procedermos com o contrato de rateio entre o município de Montanhas e o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN, para a realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio, nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.107/07, do artigo 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07 e do artigo 63, § 1º do Estatuto Social deste Consórcio, perfazendo a quantia total de **R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)** a ser pago, de acordo com as prestações dos serviços.

II – Determino ao setor competente a publicação da presente Dispensa de Licitação.

Montanhas/RN, 13 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta da Silva Santos
Código Identificador:B5AFBDA3

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

PROCESSO Nº 4/2026
ASSUNTO: Adesão do Município de Montanhas, por meio de convênio, ao Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade, incluindo a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme especificações constantes na Tabela de Serviços de Saúde do COPIRN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a necessidade da referida contratação.

CONSIDERANDO a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos apensos aos autos;

RESOLVE:

I – Homologar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da empresa **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN**, inscrita no CNPJ sob n° **12.120.272/0001-04**, para procedermos com a Adesão do Município de Montanhas, por meio de convênio, ao Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade, incluindo a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme especificações constantes na Tabela de Serviços de Saúde do COPIRN, perfazendo a quantia total de **R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)** a ser pago, de acordo com as prestações dos serviços.

II – Determino ao setor competente a publicação da presente Dispensa de Licitação.

Montanhas/RN, 13 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta da Silva Santos
Código Identificador:46B1F2FE

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 057/2025*

PROCESSO Nº 140/2025
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua São João, nº 115, Centro, no Município de Montanhas/RN, destinado à instalação e funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei n.º 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, ao tempo em que AUTORIZO a locação do imóvel do Senhor **EDVALDO LAURENTINO RAMOS**, inscrito no **CPF nº ***.419.804-****, com o valor global de **R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**, referente à locação de imóvel localizado na Rua São João, nº 115, Centro, no Município de Montanhas/RN, destinado à instalação e funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Montanhas/RN, 29 de dezembro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

*Fica substituído a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/12/2025. Edição 3698.

Publicado por:
Roberta da Silva Santos
Código Identificador:BA1FDC85

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN, E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ALIMENTAÇÃO PARA NECESSIDADES DIÁRIAS DE REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTA) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E SETORES PRODUTIVOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, **CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

O Município de Monte Alegre/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN**, inscrita no CNPJ: 08.365.900/0001-44,** situado na Avenida João de Paiva, nº 373, Centro, CEP: 59.182-000, Monte Alegre/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, Lei Federal nº 14.770 de 22 de Dezembro de 2024, Decreto Municipal n.º 003/2024 pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito André Rodrigues da Silva, brasileiro, Solteiro, portador do CPF/MF sob o n.º038.026.844-27, residente e domiciliado na cidade de Monte Alegre/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 027/2025-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.
1.1. A presente Ata tem por objeto eventual Contratação de empresa especializada para execução futura e parcelada de alimentação para necessidades diárias de refeições (almoço e janta) destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: **FC RESTAURANTE E PETISCARIA LTDA**		
CNPJ: **59.451.079/0001-10**	Telefone: **(84) 99425-8601**	Email: **fcrestaurantee@gmail.com**
Endereço: **ROD RN 316, nº296, Esperança, Monte Alegre/RN, CEP: 59182-000**		
Representante: **FABIO DA SILVA** - CPF: **086.958.134-10**		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0025509 - ALMOÇO - Para uma pessoa, composto de: - 01 tipo de salada crua; - 01 tipo de salada cozida; - 01 tipo de macarrão; - 01 tipo de arroz; - 01 tipo de farofa; - 01 tipo de carne vermelha - 01 tipo de carne branca - 01 copo de suco de frutas (300ml). OBS: Em algumas ocasiões deverá ser entregue em embalagem descartável, acompanhado de talheres descartáveis e guardanapo de papel.	UND	15.000	16,80	252.000,00
2	0025510 - JANTA - Para uma pessoa, composto de: - 01 tipo salada crua ou cozida; - 01 tipo de arroz; - 01 tipo de macarrão; - 01 tipo de farofa; - 01 tipo de proteína (carne vermelha, branca ou peixe). - 01 copo de suco de frutas (300ml). OBS: Em algumas ocasiões deverá ser entregue em embalagem descartável, acompanhado de talheres descartáveis e guardanapo de papel.	UND	15.000	16,80	252.000,00

Valor total da Ata de Registro de Preços: 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais).

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação nos moldes que determina as Leis nº 14.133/2021 e 14.770/2023.

VALIDADE DA ATA.
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO.
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES.
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN,13 de janeiro de 2026.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

FC Restaurante E Petiscaria LTDA
Representante legal:
FABIO DA SILVA,
CPF: 086.958.134-10.
Assinatura:_____

Publicado por:
Tulio Tiago Ribeiro
Código Identificador:C2B78786

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1 ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 24/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A):CIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE,inscrita no CNPJ/CPF sob o nº08.324.196/0001-81.OBJETO: Contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as necessidades pertinentes ao fornecimento citado dos prédios públicos ou sob o seu domínio relacionados a esta secretaria. (Secretaria de Administração).'.DA RATIFICAÇÃO:As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo.FUNDAMENTO LEGAL:Art. 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021e suas alterações posteriores.Monte Alegre/RN, em, 29 de dezembro de 2025.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA–
Prefeito – Contratante E

FABIANA CARVALHO LOPES,
P / Contratada.

Publicado por:
Tulio Tiago Ribeiro
Código Identificador:CD2FC4C1

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1 ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 27/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A):COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE CAERN,inscrita no CNPJ sob o nº08.334.385/0001-35.OBJETO: Fornecimento de água potável, ao prédio público e/ou locado, que estejam vinculadas ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente deste município..DA RATIFICAÇÃO:As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo.FUNDAMENTO LEGAL:Art. 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021e suas alterações posteriores.Monte Alegre/RN, em, 29 de dezembro de 2025.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA–
Prefeito – Contratante E

ROBERTO SÉRGIO RIBEIRO. LINHARES,
P/ Contratada.

Publicado por:
Tulio Tiago Ribeiro
Código Identificador:2077EB4B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1 ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 52/2025 – DISPENSA Nº 9/2025

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A):CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE,inscrita no CNPJ sob o nº61.600.839/0012-08.OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agente de Integração, para administração de todo processo de contratação e seleção de estagiários de Nível Médio, Técnico e Superior, mediante o pagamento de taxa Administrativa (por estudantes contratados) mensais, visando auxiliar o Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN..DA RATIFICAÇÃO:As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo.FUNDAMENTO LEGAL:Art. 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021e suas alterações posteriores.Monte Alegre/RN, em, 29 de dezembro de 2025.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA–
Prefeito – Contratante E

ALESSANDRO SALVATORE MAXIMILIANO ATTINÃ,
p/Contratada.

Publicado por:
Tulio Tiago Ribeiro
Código Identificador:4E514BF8

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1 ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 98/2025 – ADESÃO PREGÃO Nº 1/2025

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A):VOLT ENERGIA LTDA,inscrita no CNPJ sob o nº34.621.857/0001-40.OBJETO: Contratação de empresa especializada para solução de sistemas de geração de energia fotovoltaica conectados à rede elétrica, incluindo o fornecimento de sistemas de geração de energia fotovoltaico (telhado e solo), incluindo estudos, implantação, instalação, comissionamento e treinamento para o Município de Monte Alegre/RN.DA RATIFICAÇÃO:As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo.FUNDAMENTO LEGAL:Art. 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021e suas alterações posteriores.Monte Alegre/RN, em, 29 de dezembro de 2025.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA–
Prefeito – Contratante E

FLAVIO PIZON DE SOUZA JÚNIOR ,
P/Contratada.

Publicado por:
Tulio Tiago Ribeiro
Código Identificador:E50FB4C9

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2 ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 23/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A):COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE CAERN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.334.385/0001-35.OBJETO: Fornecimento de água potável, aos prédios públicos e/ou locados, que estejam vinculadas a esta secretaria. (Secretaria de Administração).DA RATIFICAÇÃO:As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo.FUNDAMENTO LEGAL:Art. 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021e suas alterações posteriores.Monte Alegre/RN, em, 29 de dezembro de 2025.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA–
Prefeito – Contratante E

ROBERTO SÉRGIO RIBEIRO. LINHARES,
P/ Contratada.

Publicado por:
Tulio Tiago Ribeiro
Código Identificador:BB880583

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3 ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 86/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A):VANDISON ANTONIO VICENTE PORTELA,inscrita no CNPJ sob o nº45.049.219/0001-13.OBJETO: Contratação de empresa especializada em publicações no diário oficial da união.DA RATIFICAÇÃO:As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo.FUNDAMENTO LEGAL:Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93e suas alterações posteriores.Monte Alegre/RN, em, 29 de dezembro de 2025.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA–
Prefeito –Contratante E

VANDISON ANTONIO VICENTE PORTELA,
P/Contratada.

Publicado por:
Tulio Tiago Ribeiro
Código Identificador:DB14615C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 27/2025, realizado em 11/12/2025, a saber:
Objeto:**Contratação de empresa especializada para execução futura e parcelada de alimentação para necessidades diárias de refeições (almoço e janta) destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.**
FC RESTAURANTE E PETISCARIA LTDA- CNPJ: 59.451.079/0001-10 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais)**.

Monte Alegre/RN, em 13 de janeiro de 2026

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tulio Tiago Ribeiro
Código Identificador:FD470AE5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025.

HOMOLOGOpelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissãode Licitação, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 27/2025 com início 24 de novembro de 2025, realizada em 11 de dezembro de 2025 (quinta-feira), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

FC RESTAURANTE E PETISCARIA LTDA- CNPJ: 59.451.079/0001-10 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais)**.

Monte Alegre/RN, 13 de janeiro de 2026.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tulio Tiago Ribeiro
Código Identificador:EE22DFF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00018/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 0018/2025, que objetiva REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor da empresa: ARMARINHO FEITOSA EIRELI – CNPJ Nº 23.231.495/0001-65 – VALOR TOTAL R$: 179.730,80; MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – CNPJ Nº 47.484.691/0001-00 – VALOR TOTAL R$: 2.160,20; UNICA SANEANTES LTDA – CNPJ Nº 43.392.983/0001-61 – VALOR TOTAL R$: 101.998,20 – VALOR GLOBAL R$: 283.889,20.
Monte das Gameleiras - RN, 30 de Dezembro de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:1C920B21

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

Nos termos dos elementos constantes do respectivo processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL - SHOW DO ARTISTA "CANTOR COSME" PARA APRESENTAR-SE, DURANTE O EVENTO DA FESTA DO PADROEIRO, A SER REALIZADO NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2026, NO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARTA CARVALHO COELHO LTDA (CNPJ: 63.566.465/0001-24), com a importância global de R$ 24.482,82 (vinte e quatro mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, II.

Monte das Gameleiras/RN, 12 de janeiro de 2026.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:65D31316

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2026 - GP

PORTARIA Nº 028/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no artigo 64, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 047/2025,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** ao Cargo em Comissão de Auxiliar Executivo Nível 1, o senhor **Rudson Pereira da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nísia Floresta/RN:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 13 de janeiro de 2026.

MAXSA VALÉRIA DO NASCIMENTO ALVES DE MESQUITA
Prefeita Municipal em Substituição Legal

Publicado por:
Rosineide Mendes da Silva
Código Identificador:AC06AB3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2026 - GP

PORTARIA Nº 029/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no artigo 64, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 047/2025,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** ao Cargo em Comissão de Orientadora Pedagógica, a senhora SAMIRA SALLYANE SANTANA DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Nísia Floresta/RN:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 13 de janeiro de 2026.

MAXSA VALERIA DO NASCIMENTO ALVES DE MESQUITA
Prefeita Municipal em Substituição Legal

Publicado por:
Rosineide Mendes da Silva
Código Identificador:132CC662

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 14/2025

Objeto: Registro De Preço Para Contratação de empresa especializada para Manutenção de veículos com substituição de peças e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, de forma a garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN. Empresas vencedoras: TURMALINA COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ:47.406.134/0001-70; CENTRO AUTOMOTIVO DS LTDA – CNPJ:22.742.376/0001-04; NASAUTO SERVICOS E LOCACOES AUTOMOTIVAS LTDA – CNPJ:09.110.560/0001-73**.** Nísia Floresta/RN, 27 de novembro de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:58179452

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 14/2025

Objeto: Registro De Preço Para Contratação de empresa especializada para Manutenção de veículos com substituição de peças e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, de forma a garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN. Empresas vencedoras: TURMALINA COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ:47.406.134/0001-70; CENTRO AUTOMOTIVO DS LTDA – CNPJ:22.742.376/0001-04; NASAUTO SERVICOS E LOCACOES AUTOMOTIVAS LTDA – CNPJ:09.110.560/0001-73**.** Nísia Floresta/RN, 27 de novembro de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:8EB8ECF6

SETOR DE LICITAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 14/2025

OBJETO: Registro De Preço Para Contratação de empresa especializada para Manutenção de veículos com substituição de peças e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, de forma a garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN.
O Pregoeiro do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais torna público o resultado da licitação acima mencionado. Logrando como vencedoras as Empresas:TURMALINA COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ:47.406.134/0001-70 saiu vencedora LOTE 01; CENTRO AUTOMOTIVO DS LTDA – CNPJ:22.742.376/0001-04,saiu vencedora do LOTE 02; NASAUTO SERVICOS E LOCACOES AUTOMOTIVAS LTDA – CNPJ:09.110.560/0001-73,saiu vencedora do LOTE 03. Convoco as empresas vencedoraspara o envio ao endereço eletrônicolicitacao@nisiafloresta.rn.gov.br aAta de Registro de preços que se encontram disponível emhttps://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/prefeitura-municipal-de-nisia-floresta-2759/rpem-14-2025-2025-432328.
Quaisquer informações a respeito do processo encontra-se a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: licitacao@nisiafloresta.rn.gov.br. Nísia Floresta/RN, 12/01/2026.

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:B434E76E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102004/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011201 - DI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102004/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011201 - DI

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

O Agente de Contrataçãodo Município de Olho D'água do Borges/RN, considerando tudo o que constano Processo supra citado e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021,edo Decreto municipal nº 002/2023e suas alterações posteriores, destinado acontratação da empresa **60.110.861 ANTONIO CLELIO PEREIRA BARBOSA** , inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 60.110.861/0001-54,cujo objeto é**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GARRAFÕES 20 LITROS**, no valor total de**R$ 53.820,00**(Cinquenta e três mil e oitocentos e vinte reais).

Assim, nos termos do Art. 72, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, vem comunicar aoExcelentíssimo Senhor**ANTONIMAR AMORIM CARLOS**, Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, com a devida ratificação.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'água do Borges/RN, em 13 de janeiro de 2026.

WALMIR ARAÚJO NETO
Agente de Contratação
Portaria nº 024/2025

Publicado por:
Walmir Araujo Neto
Código Identificador:D0B76FD2

GABINETE CIVIL DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 2025011301/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 2025011301/2025

Processo: 0112002/2026

Partes: MUNICÍPIO DE OLHO D´ÁGUA DO BORGES – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR INTERMÉDIO DO (A) SR. **ANTONIMAR AMORIM CARLOS**, PREFEITO MUNICIPAL, E **QUANTUM PROJETOS CONSULTORIA E CONSTRUCOES LTDA** – INSCRITO NO CNPJ sob o nº **26.915.814/0001-40**.

Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência contratual do contrato administrativo nº **2025011301/2025.**

Amparo Legal: Art**.** 106 e Art. 107 de Lei Federal n. 14.133/21 e posteriores alterações.

Do Valor: O valor do aditivo contratual é de R$ 14.713,00 (quatorze mil setecentos e treze reais**)**, passando o valor total para R$ 176.556,00 (cento e setenta e seis mil quinhentos e cinquenta e seis reais).

Vigência: 14 de janeiro de 2026 a 13 de janeiro de 2027.

Assinam: Prefeito Municipal de Olho d´Água do Borges/RN e Empresa **QUANTUM PROJETOS CONSULTORIA E CONSTRUCOES LTDA** – INSCRITO NO CNPJ sob o nº **26.915.814/0001-40**.

Publicado por:
Lázaro da Silva Almeida
Código Identificador:C86F0CCE

GABINETE CIVIL DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102004/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011201 - DI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102004/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011201 - DI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentadanoArt. 75, II, da Lei 14.133/2021, no Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024 eno Decreto Municipal nº 002/2023e suas alterações suas atualizações posteriores, para a contrataçãoda empresa **60.110.861 ANTONIO CLELIO PEREIRA BARBOSA**, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 60.110.861/0001-54,cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GARRAFÕES 20 LITROS,** no valor total de**R$ 53.820,00** (Cinquenta e três mil e oitocentos e vinte reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o Despachodo IlustríssimoSr. **WALMIR ARAÚJO NETO**, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato da dispensa de licitação

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'água do Borges/RN, em 13 de janeiro de 2026.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:6140C3A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARAU
RESOLUÇÃO Nº 001 DE 12 JANEIRO DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 12 JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a reprogramação de recursos provenientes do governo federal recebidos através do Fundo Municipal de Assistência Social até 31 de dezembro de 2025 para o exercício de 2026.

O **Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS**, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Federal nº 8.742/93 – LOAS e Lei Municipal nº 314/2020 no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º reprogramar em sua totalidade para serem utilizados no exercício de 2026 os recursos recebidos pela união no exercício de 2025 através do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Paraú/RN.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

PARAÚ /RN 12 de janeiro de 2026.

AMANDA JULIANA DA FONSECA VENÂNCIO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:653942B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2026

REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMP/RN N° 11/2026

INTERESSADO: Sec. Mun. de Desenv. Econômico e Turismo.
ASSUNTO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DO GRUPO MUSICAL QUARTETO LINHA**.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2026

Considerando, a análise técnica da Comissão de Contratação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município;

Considerando, que ALEXSANDRO SALES DE AMORIM– CNPJ: 19.859.547/0001-75 é empresa exclusiva do objeto.

DETERMINO, que se proceda com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** decorrente de APRESENTAÇÃO MUSICAL DO GRUPO MUSICAL QUARTETO LINHA**,** junto a interessada: ALEXSANDRO SALES DE AMORIM– CNPJ: 19.859.547/0001-75.
Em respeito ao disposto no art. 72, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO e AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133 e, em consequência, determino a Contratação dos credenciados acima, de acordo com o que consta nos autos.

Parelhas/RN, 13 de janeiro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henriqueta Monalisa Farias
Código Identificador:DE8FF7B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2026

REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMP/RN N° 12/2026

INTERESSADO: Sec. Mun. de Desenv. Econômico e Turismo.
ASSUNTO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE VINA CALMON**.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2026

Considerando, a análise técnica da Comissão de Contratação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município;

Considerando, que SALVADOR PRODUÇÕES ARTISTAS E ENTRETENIMENTOS LTDA– CNPJ: 13.157.376/0001-56 é empresa exclusiva do objeto.

DETERMINO, que se proceda com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** decorrente de APRESENTAÇÃO MUSICAL DE VINA CALMON**,** junto a interessada: SALVADOR PRODUÇÕES ARTISTAS E ENTRETENIMENTOS LTDA– CNPJ: 13.157.376/0001-56.
Em respeito ao disposto no art. 72, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO e AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133 e, em consequência, determino a Contratação dos credenciados acima, de acordo com o que consta nos autos.

Parelhas/RN, 13 de janeiro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henriqueta Monalisa Farias
Código Identificador:562223D9

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO DE Nº. 004/2026-GAB/PREFEITO

DECRETO DE Nº. 004/2026-GAB/PREFEITO

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, afetadas por desastre natural climatológico por seca, que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes (COBRADE/1.4.1.2.0-Seca), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso VII, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;
CONSIDERANDO os dados pluviométricos apurados pela Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte – EMPARN, que apontam índices de chuvas significativamente abaixo da média histórica na zona rural do Município de Parelhas no primeiro semestre do ano de 2026, com precipitação acumulada inferior a 200 mm em diversas localidades, resultando na perda de safras e colheitas, bem como no colapso parcial das fontes de abastecimento hídrico rural;
CONSIDERANDO que a escassez hídrica tem comprometido o abastecimento para consumo humano e animal, afetando diretamente a subsistência das famílias rurais, bem como inviabilizando a produção agrícola e agropecuária de base familiar;
CONSIDERANDO que a severidade da seca impõe dificuldades à Administração Pública local na adoção de medidas isoladas, exigindo a atuação articulada com os Governos Estadual e Federal, especialmente para acesso a ações emergenciais como operação carro-pipa, distribuição de alimentos e apoio à recuperação da produção agrícola;
CONSIDERANDO os impactos socioeconômicos gerados pelo desastre climático, especialmente nas comunidades de agricultura familiar e áreas de maior vulnerabilidade social;
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada **situação de emergência por seca** na zona rural e zona urbana do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, em virtude de desastre natural climatológico (COBRADE 1.4.1.2.0 – Seca), caracterizado pela redução sustentada das reservas hídricas e agravamento da vulnerabilidade socioeconômica da população rural.
Parágrafo Único. A Situação de Emergência de que trata o caput deste artigo:
I – Abrange todo o território rural e urbano do Município de Parelhas/RN;
II – Terá vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogada, caso persistam os efeitos da seca.
Art. 2º - Durante o período de vigência da Situação de Emergência, poderá o Município, com base no disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, realizar contratações diretas, por dispensa de licitação, para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento das consequências da seca, mediante procedimento simplificado.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Parelhas, 13 de janeiro de 2026

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.
Prefeito do Município

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:A730CC0A

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 005/2026-GAB/PREFEITO

DECRETO Nº 005/2026-GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA FEITA PELA PREFEITURA ATRAVÉS DE CARROS-PIPA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS – RN, no uso das atribuições legais.
CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Municipal assegurar o acesso à água potável como direito essencial à vida, à saúde e à dignidade da pessoa humana, conforme disposto na Constituição Federal (art. 6º e art. 30, incisos I e V);
CONSIDERANDO a persistente escassez hídrica que atinge o Município de Parelhas – RN, localizado na região do semiárido nordestino, classificada dentro do polígono das secas, exigindo a adoção de políticas públicas permanentes e emergenciais de enfrentamento à crise;
CONSIDERANDO a inexistência de infraestrutura de abastecimento regular de água em significativa parte do território rural do Município, o que compromete as condições mínimas de salubridade, higiene e subsistência das populações afetadas;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos, isonômicos e transparentes para a prestação do serviço de abastecimento de água por meio de carros-pipa, promovendo a justiça social e a priorização dos núcleos familiares em situação de vulnerabilidade;
CONSIDERANDO que a atuação preventiva e coordenada do Município é fundamental para garantir a segurança hídrica e evitar o agravamento de situações de emergência, como seca extrema, colapso de reservatórios e comprometimento da produção agrícola de subsistência;
CONSIDERANDO a competência constitucional dos Municípios para legislar sobre assuntos de interesse local e para promover, direta ou indiretamente, os serviços públicos essenciais, inclusive os de saneamento e abastecimento alternativo, nos termos do art. 30 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, por ato normativo próprio, o programa municipal de abastecimento hídrico por carros-pipa, assegurando sua eficiência, controle, transparência e adequação às necessidades reais da população beneficiária;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica regulamentada a prestação gratuita do serviço de abastecimento de água por carros-pipa nas áreas do Município de Parelhas – RN desprovidas de sistema regular de abastecimento.

Art. 2º - A gestão do serviço será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, de Recursos Hídricos, da Pesca, do Meio Ambiente e da Defesa Civil, que coordenará o cadastro, a fiscalização e a execução do abastecimento.
§1º – O serviço será prestado exclusivamente a famílias residentes na zona rural do município, desde que preencham pelo menos dois dos seguintes critérios:
I – Comprovação de residência fixa na zona rural ou afins como criador de animais de grande porte;

II – Condição de agricultor (a) familiar, devidamente registrado no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF);
III – Presença de pessoa com deficiência (PcD) no domicílio e comprovação de baixa renda (até dois salários per capita).
IV – Famílias residentes na zona rural, que possuem vulnerabilidade hídrica, devidamente atestada por servidor através de visita em *in locu* na propriedade rural.
§2º – Não serão atendidos os imóveis que:
I – Possuam piscina ou reservatórios com finalidade recreativa;

II – Utilizem a água para construção civil;

III – Demandem água para irrigação agrícola ou jardinagem ornamental;

IV – Sejam propriedades destinadas exclusivamente a lazer ou temporada;

V – Contem com outra fonte de abastecimento hídrico própria (poço, açude, cisterna ou barreiro com volume suficiente), com as devidas exceções, diante da constatação da vulnerabilidade hídrica.

Art. 3º - A inscrição no programa será feita por meio de cadastro prévio, condicionado a visita técnica de verificação por equipe da Secretaria competente.

§1º – A visita técnica terá por objetivo confirmar os dados declarados pelo requerente, bem como avaliar a real necessidade do abastecimento.

§2º – Após o cadastro, o beneficiário deverá realizar a solicitação formal de abastecimento sempre que houver necessidade, comparecendo presencialmente à sede da Secretaria.

Art. 4º - O abastecimento será feito conforme a ordem cronológica das solicitações, respeitado o limite de capacidade operacional do Município.

§1º – O prazo máximo para atendimento da solicitação será de 30 (trinta) dias úteis, prorrogável por igual período mediante justificativa técnica da Secretaria.

§2º – Novo abastecimento somente poderá ser solicitado após 30 dias da última entrega realizada, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas e comprovadas.

§3º – A lista atualizada com a ordem de atendimento será publicada semanalmente no mural da Secretaria e, quando possível, em meios digitais oficiais.

§4º - Os carros pipas devido a vulnerabilidade hídrica do Município de Parelhas, mediante cronograma, deverão quando solicitado abastecer equipamentos públicos essenciais para o serviço da municipalidade, exemplificando: escolas, postos de saúde, delegacias, praças e outros quando necessário e devidamente fundamentado o ato jurídico.

§5º – A quantidade de água fornecida será definida conforme:

I – A capacidade de armazenamento do imóvel;

II – O número de moradores;

III – A análise da equipe técnica durante a visita.

Art. 5º - Ficam revogados os atos normativos anteriores que contrariem o disposto neste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas, 13 de janeiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito do Município de Parelhas

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:606816F4

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 006/2026-GAB/PREFEITO

DECRETO Nº 006/2026-GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a atualização dos valores expressos em moeda corrente, constantes no art. 35 da Lei 609/1979 e com base no seu art. 202 e alterações posteriores, para o exercício fiscal de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o acumulado pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no período de janeiro de 2004 à dezembro de 2025, correspondeu a 232,3% (duzentos e trinta e dois inteiros e três centésimos por cento);

DECRETA:

Art. 1°. Ficam reajustados os valores expressos em moeda corrente (R$) no art. 35 da Lei 609/1979 e com base no seu art. 202, a partir de 1° de janeiro de 2026, no percentual de 232,3% (duzentos e trinta e dois inteiros e três centésimos por cento), que equivale ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no período de janeiro de 2004 a dezembro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Parelhas/RN, 13 de janeiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:9D2E3B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N° 017/2026 - GAB/PREFEITO

PORTARIA DE N° 017/2026-GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO o art. 99, inciso III do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio pelo período de três meses ao servidor Efetivo **FRANCISCO DE AZEVEDO NETO,**ocupante do Cargo de Guarda Municipal matrícula nº 1208470, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete Civil e Ouvidoria, desta Municipalidade.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para o dia 02 de fevereiro de 2026 e tendo como data fim 02 de maio de 2026.

Parelhas, 13 de janeiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:40C003CE

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA INTERNA Nº 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA INTERNA Nº 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL PARA O PROCESSO SELETIVO DE GESTOR(A) E VICE-GESTOR(A) ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARELHAS/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 206, inciso VI, da Constituição Federal, que assegura a gestão democrática do ensino público;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.849, de 12 de dezembro de 2025, que regulamenta o provimento das funções de Gestor(a) e Vice-Gestor(a) Escolar na Rede Municipal de Ensino de Parelhas/RN;
CONSIDERANDO o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026**, que prevê a atuação da **Comissão Municipal Intersetorial** para condução do certame,
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR os membros da **COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL PARA O PROCESSO SELETIVO DE GESTOR(A) E VICE-GESTOR(A) ESCOLAR** dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Parelhas/RN, responsável pela coordenação, acompanhamento e execução das etapas previstas no Edital nº 01/2026.
Art. 2º A Comissão Municipal Intersetorial será composta pelos seguintes membros:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e da Cultura:
Clebiana Santos Fernandes Azevedo
Maria das Vitórias Macedo Luna de Azevedo
Tercio dos Santos Silva
II – Representante da Secretaria Municipal de Administração:
Tiago Tibério dos Santos
III – Representante do Setor Jurídico:
Beatriz Cristina da Silva Dantas
IV – Representante da Controladoria:
Eliane de Souza Santos Araújo
Art. 3º A participação na Comissão será considerada **serviço público relevante**, não remunerado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação e da Cultura de Parelhas-RN, 13 de janeiro de 2026.

ANTÔNIA ZÉLIA DE ASSIS DANTAS
Secretária Municipal de Educação e da Cultura
Município de Parelhas/RN

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:91AB6012

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA INTERNA Nº 02, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA INTERNA Nº 02, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

INSTITUI A BANCA AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA GESTOR (A) E VICE-GESTOR (A) ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARELHAS/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 206, inciso VI, da Constituição Federal, que assegura a gestão democrática do ensino público;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.849, de 12 de dezembro de 2025, que regulamenta o provimento das funções de Gestor(a) e Vice-Gestor(a) Escolar na Rede Municipal de Ensino de Parelhas/RN;
CONSIDERANDO o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026**, especialmente o disposto nos itens **7.1 a 7.4**, que preveem a avaliação dos Projetos Educacionais Administrativo e Pedagógico e das entrevistas por **Banca Avaliadora instituída por ato da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,
RESOLVE:
Art. 1º INSTITUIR a **BANCA AVALIADORA** responsável pela análise, avaliação e emissão de parecer técnico sobre os Projetos Educacionais Administrativo e Pedagógico dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado para Gestor (a) e Vice - Gestor (a) Escolar da Rede Municipal de Ensino de Parelhas/RN, conforme o Edital nº 01/2026.
Art. 2º A Banca Avaliadora será composta por profissionais de reconhecida **idoneidade moral**, **competência técnica** e **experiência na área educacional**, assegurados os princípios da **imparcialidade, transparência e isonomia**, sendo integrada pelos seguintes membros:
I – Francieli Alves dos Santos
II – Josenice da Silva Diniz
III – Ramon Viana de Souza
Art. 3º Compete à Banca Avaliadora, nos termos do Edital nº 01/2026:
I – Analisar os Projetos Educacionais Administrativo e Pedagógico apresentados pelos candidatos;
II – Atribuir pontuação conforme os critérios estabelecidos no edital;
III – Emitir parecer técnico individual e final;
V – Registrar os resultados em ata;
VI – Encaminhar o resultado final à Secretaria Municipal de Educação e da Cultura para homologação e divulgação.
Art. 4º As decisões da Banca Avaliadora terão **caráter técnico e soberano**, respeitados os prazos e procedimentos de recursos previstos no Edital nº 01/2026.
Art. 5º A participação na Banca Avaliadora será considerada **serviço público relevante**, não remunerado.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e da Cultura de Parelhas-RN, 13 de janeiro de 2026.

ANTÔNIA ZÉLIA DE ASSIS DANTAS
Secretária Municipal de Educação e da Cultura
Município de Parelhas/RN

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:330947AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O **MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN**, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **Processo Licitatório nº 1/2026**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, objetivando o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para prestação do serviço de corte /preparo de plantio agrícola em comunidades rurais do município de Passagem/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A sessão pública, para realização de sessão de lances, será realizada às **11h01min do dia 28 de janeiro de 2026**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288, centro, Passagem/RN, no horário das 08h00min às 14h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Outras informações pelo e-mail licitacaopassagemrn@gmail.com

Passagem/RN, 13 de janeiro de 2026.

IZABELLY CAMILO FERNANDES SILVA
Pregoeira da PMP/RN

Publicado por:
Izabelly Camilo Fernandes Silva
Código Identificador:6D37FC7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 053/2025

A Prefeitura Municipal de Patu/RN, através do seu Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 097/2025-GP, de 07 de Janeiro de 2025, torna público a quem interessar, que estará realizando **Concorrência Pública nº 001/2025**, do tipo **MENOR PREÇO**, no modo de disputa **ABERTO**, dia **29/01/2026** às **09:00h** (nove horas), cujo objeto é o **Contratação de empresas do segmento da construção civil, construtora e/ou incorporadora com comprovada Capacidade Técnica, Jurídica e Financeira, visando implementar o "Programa Minha Casa Minha Vida" do Governo Federal, consubstanciado na execução de projetos e obras de construção de unidades habitacionais residenciais, no município de PATU/RN.** O Edital com seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no site: portaldecompraspublicas.com.br ou através do E-mail: licitacaopatu@hotmail.com, ou ainda junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Patu/RN, nos horários das 08h00min às 12h00min em dias úteis.

Patu/RN, 13 de Janeiro de 2026.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:2E71F8C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026.

Processo Administrativo Nº 05/2026 - Objeto: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - TIPO 1, NOVA PEDRO AVELINO, conforme proposta nº 11879.8120001/25-005 - PEDRO AVELINO/RN, mediante o regime empreitada por preço unitário. Maiores informações pelo correio eletrônico: pmpacpl2@gmail.com https://www.gov.br/pncp/pt-br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 13/01/2026 às 08h00 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 30/01/2026 às 10h01 no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pedro Avelino, 13 de janeiro de 2026

EMANOEL JOSÉ BEZERRA DE SENA
Agente de Contratação

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:4FC12854

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 019, DE 13 DE JANEIRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 019, DE 13DE JANEIRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDOos termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso II, e §1º, do Decreto Municipal nº 1086/2026, que prevê a concessão de meia diária quando houver deslocamento com pernoite com fornecimento de hospedagem;

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder ao servidor **Marque Jean da Costa Silva Freitas**, inscrito no CPF sob o nº 030.XXX.XXX-35, matrícula funcional nº 360, ocupante do cargo de **Enfermeira**, **1/2**(meia)diária(s), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando R$ 60,00 (sessenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, no período de 13de janeiro do corrente ano, para participar do Curso de Capacitção Teórico-Prático em Direitos Humanos da Pessoa Idosa para Trabalhadores do SUS e do SUAS, a ser realizado no Polo Alto Oeste (Pau dos Ferros) Aula Presencial: 14/01/2026 - 7h às 13h - IFRN**Pau dos Ferros/RN**.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:B9D534E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 020, DE 13 DE JANEIRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 020, DE 13DE JANEIRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDOos termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso II, e §1º, do Decreto Municipal nº 1086/2026, que prevê a concessão de meia diária quando houver deslocamento com pernoite com fornecimento de hospedagem;

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder ao servidor(a)**Mariana Alves de Lima Neta**, inscrito no CPF sob o nº 076.XXX.XXX-58, matrícula funcional nº 733, ocupante do cargo de **Enfermeira**, **1/2**(meia)diária(s), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando R$ 60,00 (sessenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, no período de 14de janeiro do corrente ano, para participar do Curso de Capacitção Teórico-Prático em Direitos Humanos da Pessoa Idosa para Trabalhadores do SUS e do SUAS, a ser realizado no Polo Alto Oeste (Pau dos Ferros) Aula Presencial: 14/01/2026 - 7h às 13h - IFRN**Pau dos Ferros/RN**.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:ED57EF42

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 021, DE 13 DE JANEIRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 021, DE 13DE JANEIRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDOos termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso II, e §1º, do Decreto Municipal nº 1086/2026, que prevê a concessão de meia diária quando houver deslocamento com pernoite com fornecimento de hospedagem;

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder ao servidor(a)**Janailson Ferreira Paiva**, inscrito no CPF sob o nº 041.XXX.XXX-69, matrícula funcional nº 170, ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem**, **1/2**(meia)diária(s), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando R$ 60,00 (sessenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, no período de 14de janeiro do corrente ano, para participar do Curso de Capacitação Teórico-Prático em Direitos Humanos da Pessoa Idosa para Trabalhadores do SUS e do SUAS, a ser realizado no Polo Alto Oeste (Pau dos Ferros) Aula Presencial: 14/01/2026 - 7h às 13h - IFRN**Pau dos Ferros/RN**.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:EE8D0791

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 022, DE 13 DE JANEIRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 022, DE 13DE JANEIRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDOos termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso II, e §1º, do Decreto Municipal nº 1086/2026, que prevê a concessão de meia diária quando houver deslocamento com pernoite com fornecimento de hospedagem;

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder ao servidor(a)**Norrara Scarlytt de Oliveira Holanda,inscrito no CPF sob o nº 016.XXX.XXX-16, matrícula funcional nº879, ocupante do cargo deFisioterapeuta**, **1/2**(meia)diária(s), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando R$ 60,00 (sessenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, no período de 15de janeiro do corrente ano, para participar do Curso de Capacitção Teórico-Prático em Direitos Humanos da Pessoa Idosa para Trabalhadores do SUS e do SUAS, a ser realizado no Polo Alto Oeste (Pau dos Ferros) Aula Presencial: 15/01/2026 - 7h às 13h - IFRN**Pau dos Ferros/RN**.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:5AA09B88

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 023, DE 13 DE JANEIRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 023, DE 13DE JANEIRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDOos termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso II, e §1º, do Decreto Municipal nº 1086/2026, que prevê a concessão de meia diária quando houver deslocamento com pernoite com fornecimento de hospedagem;

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder ao servidor(a)**Kassio Handerson Soares de Holanda**, inscrito no CPF sob o nº 048.XXX.XXX-24, matrícula funcional nº 572, ocupante do cargo de **Enfermeiro**, **1/2**(meia)diária(s), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando R$ 60,00 (sessenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, no período de 14de janeiro do corrente ano, para participar do Curso de Capacitação Teórico-Prático em Direitos Humanos da Pessoa Idosa para Trabalhadores do SUS e do SUAS, a ser realizado no Polo Alto Oeste (Pau dos Ferros) Aula Presencial: 14/01/2026 - 7h às 13h - IFRN**Pau dos Ferros/RN**.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:8270B9E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 024, DE 13 DE JANEIRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 024, DE 13DE JANEIRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDOos termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso II, e §1º, do Decreto Municipal nº 1086/2026, que prevê a concessão de meia diária quando houver deslocamento com pernoite com fornecimento de hospedagem;

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder ao servidor(a)**Elianna Luiza de Souza Bezerra**, inscrito no CPF sob o nº 057.XXX.XXX-06, matrícula funcional nº 944, ocupante do cargo de **Médica**, **1/2**(meia)diária(s), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando R$ 60,00 (sessenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, no período de 14de janeiro do corrente ano, para participar do Curso de Capacitação Teórico-Prático em Direitos Humanos da Pessoa Idosa para Trabalhadores do SUS e do SUAS, a ser realizado no Polo Alto Oeste (Pau dos Ferros) Aula Presencial: 14/01/2026 - 7h às 13h - IFRN**Pau dos Ferros/RN**.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:BAFE3949

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 025, DE 13 DE JANEIRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 025, DE 13DE JANEIRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDOos termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso II, e §1º, do Decreto Municipal nº 1086/2026, que prevê a concessão de meia diária quando houver deslocamento com pernoite com fornecimento de hospedagem;

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder ao servidor(a) **Vinicius Batista Vieira**, inscrito no CPF sob o nº 057.XXX.XXX-06, matrícula funcional nº 476, ocupante do cargo de **Agente de Saúde**, **1/2**(meia)diária(s), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando R$ 60,00 (sessenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, no período de 14de janeiro do corrente ano, para participar do Curso de Capacitação Teórico-Prático em Direitos Humanos da Pessoa Idosa para Trabalhadores do SUS e do SUAS, a ser realizado no Polo Alto Oeste (Pau dos Ferros) Aula Presencial: 14/01/2026 - 7h às 13h - IFRN**Pau dos Ferros/RN**.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:4B9EF28B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 026, DE 13DE JANEIRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDOos termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso II, e §1º, do Decreto Municipal nº 1086/2026, que prevê a concessão de meia diária quando houver deslocamento com pernoite com fornecimento de hospedagem;

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder ao servidor(a) **Maria Consuelo Feitoza Cardoso**, inscrito no CPF sob o nº 068.XXX.XXX-83, matrícula funcional nº 629, ocupante do cargo de **Técnica em Enfermagem**, **1/2**(meia)diária(s), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando R$ 60,00 (sessenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, no período de 14de janeiro do corrente ano, para participar do Curso de Capacitação Teórico-Prático em Direitos Humanos da Pessoa Idosa para Trabalhadores do SUS e do SUAS, a ser realizado no Polo Alto Oeste (Pau dos Ferros) Aula Presencial: 14/01/2026 - 7h às 13h - IFRN**Pau dos Ferros/RN**.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:D5C8B1DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 027, DE 13 DE JANEIRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 027, DE 13DE JANEIRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDOos termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso II, e §1º, do Decreto Municipal nº 1086/2026, que prevê a concessão de meia diária quando houver deslocamento com pernoite com fornecimento de hospedagem;

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder ao servidor(a) **Yury Soares Fernandes**, inscrito no CPF sob o nº 092.XXX.XXX-52, ocupante do cargo de **Médico**, **1/2**(meia)diária(s), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando R$ 60,00 (sessenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, no período de 15de janeiro do corrente ano, para participar do Curso de Capacitação Teórico-Prático em Direitos Humanos da Pessoa Idosa para Trabalhadores do SUS e do SUAS, a ser realizado no Polo Alto Oeste (Pau dos Ferros) Aula Presencial: 15/01/2026 - 7h às 13h - IFRN**Pau dos Ferros/RN**.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:2C97BB9E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 028, DE 13 DE JANEIRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 028, DE 13DE JANEIRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;

CONSIDERANDOos termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso II, e §1º, do Decreto Municipal nº 1086/2026, que prevê a concessão de meia diária quando houver deslocamento com pernoite com fornecimento de hospedagem;

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder ao servidor(a) **Laurilleyde Rêgo Rocha Diógenes**, inscrito no CPF sob o nº 094.XXX.XXX-70, matrícula funcional nº 615, ocupante do cargo de **Técnica de Enfermagem**, **1/2**(meia)diária(s), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando R$ 60,00 (sessenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, no período de 14de janeiro do corrente ano, para participar do Curso de Capacitação Teórico-Prático em Direitos Humanos da Pessoa Idosa para Trabalhadores do SUS e do SUAS, a ser realizado no Polo Alto Oeste (Pau dos Ferros) Aula Presencial: 14/01/2026 - 7h às 13h - IFRN**Pau dos Ferros/RN**.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:69215D41

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 029, DE 13 DE JANEIRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 029, DE 13DE JANEIRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDOos termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso II, e §1º, do Decreto Municipal nº 1086/2026, que prevê a concessão de meia diária quando houver deslocamento com pernoite com fornecimento de hospedagem;

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder ao servidor(a) **Francisca Maria do Socorro Pereira de Holanda**, inscrito no CPF sob o nº 050.XXX.XXX-00, matrícula funcional nº 356, ocupante do cargo de **Técnica de Enfermagem**, **1/2**(meia)diária(s), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando R$ 60,00 (sessenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, no período de 14de janeiro do corrente ano, para participar do Curso de Capacitação Teórico-Prático em Direitos Humanos da Pessoa Idosa para Trabalhadores do SUS e do SUAS, a ser realizado no Polo Alto Oeste (Pau dos Ferros) Aula Presencial: 14/01/2026 - 7h às 13h - IFRN**Pau dos Ferros/RN**.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:D273FBDD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 030, DE 13 DE JANEIRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 030, DE 13DE JANEIRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDOos termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso II, e §1º, do Decreto Municipal nº 1086/2026, que prevê a concessão de meia diária quando houver deslocamento com pernoite com fornecimento de hospedagem;

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder ao servidor(a) **Irlana de Oliveira Silva**, inscrito no CPF sob o nº 105.XXX.XXX-36, matrícula funcional nº 578, ocupante do cargo de **Psicológa**, **1/2**(meia)diária(s), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando R$ 60,00 (sessenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, no período de 15de janeiro do corrente ano, para participar do Curso de Capacitação Teórico-Prático em Direitos Humanos da Pessoa Idosa para Trabalhadores do SUS e do SUAS, a ser realizado no Polo Alto Oeste (Pau dos Ferros) Aula Presencial: 15/01/2026 - 7h às 13h - IFRN**Pau dos Ferros/RN**.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:4639F89D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 031, DE 13 DE JANEIRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 031, DE 13DE JANEIRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDOos termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso II, e §1º, do Decreto Municipal nº 1086/2026, que prevê a concessão de meia diária quando houver deslocamento com pernoite com fornecimento de hospedagem;

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder ao servidor(a) **Adriana Maria do Nascimento Anchieta**, inscrito no CPF sob o nº 054.XXX.XXX-05, matrícula funcional nº 810, ocupante do cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, **1/2**(meia)diária(s), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando R$ 60,00 (sessenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, no período de 14de janeiro do corrente ano, para participar do Curso de Capacitação Teórico-Prático em Direitos Humanos da Pessoa Idosa para Trabalhadores do SUS e do SUAS, a ser realizado no Polo Alto Oeste (Pau dos Ferros) Aula Presencial: 14/01/2026 - 7h às 13h - IFRN**Pau dos Ferros/RN**.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:507D53AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 032, DE 13 DE JANEIRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 032, DE 13DE JANEIRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDOos termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso II, e §1º, do Decreto Municipal nº 1086/2026, que prevê a concessão de meia diária quando houver deslocamento com pernoite com fornecimento de hospedagem;

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder ao servidor(a)**Katia de Melo**, inscrito no CPF sob o nº 076.XXX.XXX-58, matrícula funcional nº 733, ocupante do cargo de **Enfermeira**, **1/2**(meia)diária(s), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando R$ 60,00 (sessenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, no período de 14de janeiro do corrente ano, para participar do Curso de Capacitção Teórico-Prático em Direitos Humanos da Pessoa Idosa para Trabalhadores do SUS e do SUAS, a ser realizado no Polo Alto Oeste (Pau dos Ferros) Aula Presencial: 14/01/2026 - 7h às 13h - IFRN**Pau dos Ferros/RN**.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:951042B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 033, DE 13 DE JANEIRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 033, DE 13DE JANEIRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDOos termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso II, e §1º, do Decreto Municipal nº 1086/2026, que prevê a concessão de meia diária quando houver deslocamento com pernoite com fornecimento de hospedagem;

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder ao servidor(a)**Maria de Jesus Vieira Galdino da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 423.XXX.XXX-87, matrícula funcional nº 359, ocupante do cargo de **Enfermeira**, **1/2**(meia)diária(s), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando R$ 60,00 (sessenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, no período de 14de janeiro do corrente ano, para participar do Curso de Capacitção Teórico-Prático em Direitos Humanos da Pessoa Idosa para Trabalhadores do SUS e do SUAS, a ser realizado no Polo Alto Oeste (Pau dos Ferros) Aula Presencial: 14/01/2026 - 7h às 13h - IFRN**Pau dos Ferros/RN**.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:6A1B2AB4

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETORNO DE SESSÃO PÚBLICA - LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 009/2025 – CE

AVISO DE RETORNO DE SESSÃO PÚBLICA
LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 009/2025 – CE

O Município de Portalegre/RN, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e do Agente de Contratação, designado pela Portaria n.º 004/2024 – GP/PMP, torna público que às **08h00min do dia 15 de janeiro de 2026**, para fins de prosseguimento do certame, será realizado o retorno da sessão pública, com vistas à **convocação dos licitantes remanescentes**, em razão da desistência formal apresentada pela empresa anteriormente adjudicatária, como pode ser conferido através da sessão pública no portal de compras públicas.

O retorno da sessão pública será realizada no site **www.portaldecompraspublicas.com.br** às 08h00min do dia 15 de janeiro de 2026, ocasião em que serão adotadas as providências necessárias para a continuidade do procedimento, na forma da legislação vigente.

Todas as informações estão disponíveis através da sessão púbica, nos sítios: www.gov.br/pncp, www.portaldecompraspublicas.com.br, www.portalegre.rn.gov.br, pedido pelo e-mail: licitportalegre@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso.

Portalegre/RN, 13 de janeiro de 2026.
-

EUFRÁSIO DANTAS ROCHA JÚNIOR
Agente de Contratação
Portaria nº 004/2024 – GP/PMP

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:549437B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 002 - 2026 - NOMEAÇÃO DE SUPLENTE - CONSELHEIRO TUTELAR TEMPORÁRIO

PORTARIA Nº 002/2026-GP/PMRG.
Rafael Godeiro-RN, 13 de janeiro de 2026

NOMEIA SUPLENTE PARA EXERCÍCIO TEMPORÁRIO DE MANDATO NO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte - RN, no uso de suas atribuições legais e notadamente no que se refere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1°. Nomear o PRIMEIRO SUPLENTE, Sr. **JOSIVAN SANTOS OLIVEIRA**, como Membro Titular do Conselho Tutelar do Município de Rafael Godeiro-RN, **para exercício temporário de mandato de Conselheiro Tutelar, em razão de férias de titulares, cuja vigência a partir do dia 12 de janeiro de 2026 até o dia 12 de junho de 2026.**

Art. 2º. Ao Conselheiro Tutelar Titular Suplente, no exercício da titularidade e efetivo exercício da função, à título de renumeração, perceberá o valor do salário-mínimo vigente (R$ 1.621,00), igualmente aos demais titulares;

Parágrafo Único. Na vigência de seu mandato, o Conselheiro Tutelar terá os mesmos direitos e vantagens inerentes ao servidor público municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rafael Godeiro/RN, 13 de janeiro de 2026.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:C89EB2E6

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20260101

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º DISP 20260101.

1.DO PROCEDIMENTO, OBJETO E PREÇO

O Agente de contratação da MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, a contratação da pessoa de**FERNANDES E BEZERRA LTDA ME** - CNPJ: 12.742.102/0001-61 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2975, 2976, 2977, 2978, 2979, 2980, 2981; totalizando o valor de **R$ 20.258,50 (vinte mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)**, Sob o Objeto:**Contratação de empresa especializada nos serviços de confecção de camisas em malha por sublimação**, com a finalidade de %justificativa% e atender a todas as exigências dos órgãos de controle e manter uma execução orçamentária, financeira e patrimonial transparente,no valor global de **R$ 20258.500.**
2. RAZÃO PARA A ESCOLHA DA CONTRATADA (Lei 14.133/2021, Art. 75, II).

A escolha da contratada é decorrente das seguintes razões: foi a licitante que apresentou a proposta de menor preço à administração pública, além de se adequar às exigências para contratação, como também por estar regular com as obrigações fiscais.
No tocante a pessoa de **FERNANDES E BEZERRA LTDA ME** - CNPJ: 12.742.102/0001-61 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2975, 2976, 2977, 2978, 2979, 2980, 2981; totalizando o valor de **R$ 20.258,50 (vinte mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)**, ela apresentou a melhor proposta para a Administração nos critérios de menor preço, sendo vantajosa a partir da análise de atestados de execução de serviços com características semelhantes.

3.JUSTIFICATIVA DE PREÇO (Lei 14.133/2021, Art. 75, II)
O preço a ser pago pelos serviços objeto deste procedimento administrativo é resultado da média de valores pagos em labores com características semelhantes contratados anteriormente por esta MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO, mediante se depreendepropostas de preço anexadas, conforme previsibilidade inserta no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, e regulamento legislativo consubstanciado no Decreto n.º 0160/2021, de 02de dezembro de 2021.

Rafael Godeiro/RN, 13 de janeiro de 2026

Agente de Contratação

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:602F1725

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº. 20260101

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVON.° 20260101
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. DISP 20260101
ASSUNTO:Contratação de empresa especializada nos serviços de confecção de camisas em malha por sublimação

TERMO DE RATIFICAÇÃO:

1. De acordo.
2. Diante da Análise Técnica da Assessoria Jurídica e bem como a análise e o encaminhamento da douta Comissão de Contratação desta Unidade Gestora, insertos nos presentes autos às fls., DETERMINO a contratação, com dispensa de licitação na forma do Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/21, de FERNANDES E BEZERRA LTDA ME no valor total de R$ 20.258,50 (vinte mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)

, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/fisicas sob o **FERNANDES E BEZERRA LTDA ME** - CNPJ: 12.742.102/0001-61 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2975, 2976, 2977, 2978, 2979, 2980, 2981; totalizando o valor de **R$ 20.258,50 (vinte mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)**, para atender ao objeto inserto na minuta do contrato administrativo colacionado nos autos.
3. Em respeito ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021,**RATIFICO**a presente dispensa de licitação, realizada notadamente com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da referida lei, por enquadrar-se no limite ali estabelecido e, em consequência, determino à Prefeitura Municipal que emitia Nota de Empenho em favor da supracitada empresa, no valor consignado na respectiva proposta de preços.
4. Após, remetam-se os presentes autos à Prefeitura Municipal origem para que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho nos locais de costume.

Rafael Godeiro/RN,13 de janeiro de 2026 .

LUDMILA CARLOS A. DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:FFA174BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026033/2026 - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **2026033/2026**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: MARIA RIVANIA DE CARVALHO SILVA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 096.861.364-01
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Atendente de Farmácia destinada a Unidade Mista de Saúde Alexandrina Cajé.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 9.726,00 (nove mil setecentos e vinte e seis reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico.
Programa: 15- Farmácia da Gente
AÇÃO: 2.54 – Custeio das Ações da Assistência Farmacêutica
DESPESA 647: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 16000001 – Recursos do SUS (Assistência Farmacêutica)
VIGÊNCIA: 5/01/2026 a 30/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:9C41F3B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026034/2026 - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **2026034/2026**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: LEIANDRA JORGE ALEXANDRE
CPF/CNPJ CONTRATADO: 096.220.754-36
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Agente Comunitário de Saúde destinada a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 305– Vigilância Epidemiológica.
Programa: 14- Vigilância Sanitária Ativa
AÇÃO: 2.57 – Custeio das Ações da Vigilância em Saúde.
DESPESA 690: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 16040000 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.
VIGÊNCIA: 5/01/2026 a 30/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:D0BB1768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026035/2026 - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **2026035/2026**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: FRANCISCA ERICA CAVALCANTE
CPF/CNPJ CONTRATADO: 102.914.814-77
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Agente Comunitário de Saúde destinada a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 305– Vigilância Epidemiológica.
Programa: 14- Vigilância Sanitária Ativa
AÇÃO: 2.57 – Custeio das Ações da Vigilância em Saúde.
DESPESA 690: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 16040000 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.
VIGÊNCIA: 5/01/2026 a 30/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:A53D5C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026036/2026 - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **2026036/2026**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: LAERCIO ALFREDO DO NASCIMENTO
CPF/CNPJ CONTRATADO: 101.859.894-46
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Agente de Endemias destinado a Secretaria de Saúde do Município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 305– Vigilância Epidemiológica.
Programa: 14- Vigilância Sanitária Ativa
AÇÃO: 2.57 – Custeio das Ações da Vigilância em Saúde.
DESPESA 690: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 16040000 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.
VIGÊNCIA: 5/01/2026 a 30/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:D1154DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026037/2026 - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **2026037/2026**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: JOSE AMILTON DOS SANTOS
CPF/CNPJ CONTRATADO: 033.568.224-38
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Agente de Endemias destinado a Secretaria de Saúde do Município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 305– Vigilância Epidemiológica.
Programa: 14- Vigilância Sanitária Ativa
AÇÃO: 2.57 – Custeio das Ações da Vigilância em Saúde.
DESPESA 690: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 16040000 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.
VIGÊNCIA: 5/01/2026 a 30/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:B03637E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026038/2026 - PUBLICAÇÃO POR INOCRREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **2026038/2026**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: FRANCISCO ALDEMIR DE SOUZA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 101.672.734-85
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Agente de Endemias destinado a Secretaria de Saúde do Município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 305– Vigilância Epidemiológica.
Programa: 14- Vigilância Sanitária Ativa
AÇÃO: 2.57 – Custeio das Ações da Vigilância em Saúde.
DESPESA 690: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 16040000 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.
VIGÊNCIA: 5/01/2026 a 30/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:C8EE1123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026039/2026 - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **2026039/2026**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO
CPF/CNPJ CONTRATADO: 109.216.024-80
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Auxiliar de Serviços Gerais destinada a Unidade Mista de Saúde Alexandrina Cajé.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 11.671,20 (onze mil seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301– Atenção Básica.
Programa: 17- Avanço na Atenção Primária na Saúde
AÇÃO: 2.53 – Custeio das Ações da Atenção Primaria em saúde.
DESPESA 613: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos
VIGÊNCIA: 5/01/2026 a 30/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:09046941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026040/2026 - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **2026040/2026**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: ANA VALERIA DOS SANTOS ANDRE
CPF/CNPJ CONTRATADO: 103.387.984-39
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Auxiliar de Serviços Gerais destinada a Unidade Básica de Saúde Antônio Gabriel Neto.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 11.671,20 (onze mil seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301– Atenção Básica.
Programa: 17- Avanço na Atenção Primária na Saúde
AÇÃO: 2.53 – Custeio das Ações da Atenção Primaria em saúde.
DESPESA 613: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos
VIGÊNCIA: 5/01/2026 a 30/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:C59D8767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026041/2026 - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **2026041/2026**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: ANTONIA IZABEL DA SILVA NUNES
CPF/CNPJ CONTRATADO: 099.125.354-05
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Auxiliar de Serviços Gerais destinada a Secretaria de Saúde do Município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 9.726,00 (nove mil setecentos e vinte e seis reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 122– Administração Geral.
Programa: 12- Administrando á saúde
AÇÃO: 2.58 – Planos de Ações da Secretaria e Fundo de Saúde Municipal.
DESPESA 348: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos.
VIGÊNCIA: 5/01/2026 a 30/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:71710E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026042/2026 - PUBLICAÇÃO POR INOCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **2026042/2026**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: ANTONIA SUZANA FERNANDES
CPF/CNPJ CONTRATADO: 088.975.934-02
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Auxiliar de Serviços Gerais destinada a Unidade Mista de Saúde Alexandrina Cajé.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 11.671,20 (onze mil seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301– Atenção Básica.
Programa: 17- Avanço na Atenção Primária na Saúde
AÇÃO: 2.53 – Custeio das Ações da Atenção Primaria em saúde.
DESPESA 613: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos
VIGÊNCIA: 5/01/2026 a 30/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:D237AB14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026043/2026 - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **2026043/2026**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: EVANUZIA ANASTACIO SILVA LIMA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 116.992.694-08
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Auxiliar de Serviços Gerais destinada a Unidade Mista de Saúde Alexandrina Cajé.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 11.671,20 (onze mil seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301– Atenção Básica.
Programa: 17- Avanço na Atenção Primária na Saúde
AÇÃO: 2.53 – Custeio das Ações da Atenção Primaria em saúde.
DESPESA 613: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos
VIGÊNCIA: 5/01/2026 a 30/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:4C2CA4CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026044/2026 - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **2026044/2026**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: FRANCISCA VANDERLUCIA LIMA ALMEIDA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 009.654.964-57
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Auxiliar de Serviços Gerais destinada a Unidade Mista de Saúde Alexandrina Cajé.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 11.671,20 (onze mil seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301– Atenção Básica.
Programa: 17- Avanço na Atenção Primária na Saúde
AÇÃO: 2.53 – Custeio das Ações da Atenção Primaria em saúde.
DESPESA 613: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos
VIGÊNCIA: 5/01/2026 a 30/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2026

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:71A4DF96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026045/2026 - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **2026045/2026**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: KEMILY JOICE DE FRANÇA DA SILVA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 719.009.334-62
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Auxiliar de Serviços Gerais destinada ao centro de fisioterapia do município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 9.726,00 (nove mil setecentos e vinte e seis reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301– Atenção Básica.
Programa: 17- Avanço na Atenção Primária na Saúde
AÇÃO: 2.53 – Custeio das Ações da Atenção Primaria em saúde.
DESPESA 613: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos
VIGÊNCIA: 5/01/2026 a 30/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2026

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:3918E9AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026046/2026 - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **2026046/2026**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: LILIANE INGRIDE PEREIRA GOMES
CPF/CNPJ CONTRATADO:**117.092.834-08**
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Auxiliar de Serviços Gerais destinada a Unidade Mista de Saúde Alexandrina Cajé.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 11.671,20 (onze mil seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301– Atenção Básica.
Programa: 17- Avanço na Atenção Primária na Saúde
AÇÃO: 2.53 – Custeio das Ações da Atenção Primaria em saúde.
DESPESA 613: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos
VIGÊNCIA: 5/01/2026 a 30/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2026

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:701A90B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026047/2026 - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **2026047/2026**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA COSTA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 011.196.534-95
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Auxiliar de Serviços Gerais destinada a Unidade Básica de Saúde João Serafim do Nascimento.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 11.671,20 (onze mil seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301– Atenção Básica.
Programa: 17- Avanço na Atenção Primária na Saúde
AÇÃO: 2.53 – Custeio das Ações da Atenção Primaria em saúde.
DESPESA 613: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos
VIGÊNCIA: 5/01/2026 a 30/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:4B1F34A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026048/2026 - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **2026048/2026**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: SAMARA MARIA DE JESUS DAS CHAGAS
CPF/CNPJ CONTRATADO: 102.440.974-02
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Auxiliar de Serviços Gerais destinada a Unidade Básica de Saúde Francisco Raimundo da Silva.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 11.671,20 (onze mil seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301– Atenção Básica.
Programa: 17- Avanço na Atenção Primária na Saúde
AÇÃO: 2.53 – Custeio das Ações da Atenção Primaria em saúde.
DESPESA 613: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos
VIGÊNCIA: 5/01/2026 a 30/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:6AAD5B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026049/2026 - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **2026049/2026**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: TAMIRES FERNANDES DE SOUZA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 101.689.784-74
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Auxiliar de Serviços Gerais destinada a Unidade Básica de Saúde Antônio Gabriel Neto.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 11.671,20 (onze mil seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301– Atenção Básica.
Programa: 17- Avanço na Atenção Primária na Saúde
AÇÃO: 2.53 – Custeio das Ações da Atenção Primaria em saúde.
DESPESA 613: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos
VIGÊNCIA: 5/01/2026 a 30/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:0EC9F2DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026050/2026 - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **2026050/2026**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: CAMILA RAYANE PINHEIRO LIMA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 125.176.524-65
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Recepcionista destinada a Secretaria de Saúde do Município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 9.726,00 (nove mil setecentos e vinte e seis reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 122– Administração Geral.
Programa: 12- Administrando a saúde
AÇÃO: 2.58 – Planos de Ações da Secretaria e Fundo de Saúde Municipal.
DESPESA 348: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos.
VIGÊNCIA: 5/01/2026 a 30/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:B4BF6210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026051/2026 - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **2026051/2026**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: HELOISA KETLYN FERNANDES DE CARVALHO
CPF/CNPJ CONTRATADO: 152.523.524-96
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Recepcionista destinada a Unidade Mista de Saúde Alexandrina Cajé.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 9.726,00 (nove mil setecentos e vinte e seis reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301– Atenção Básica.
Programa: 17- Avanço na Atenção Primária na Saúde
AÇÃO: 2.53 – Custeio das Ações da Atenção Primaria em saúde.
DESPESA 613: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos
VIGÊNCIA: 5/01/2026 a 30/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:386FF75F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026052/2026 - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **2026052/2026**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: MARCIVANIA ELIAS DA SILVA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 102.990.864-88
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Recepcionista destinada a Secretaria de Saúde do Município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 9.726,00 (nove mil setecentos e vinte e seis reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 122– Administração Geral.
Programa: 12- Administrando a saúde
AÇÃO: 2.58 – Planos de Ações da Secretaria e Fundo de Saúde Municipal.
DESPESA 348: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos.
VIGÊNCIA: 5/01/2026 a 30/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:6E652A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026053/2026 - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **2026053/2026**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: NADHIA GABRIELA DA SILVA FIDELES
CPF/CNPJ CONTRATADO: 703.208.034-06
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Recepcionista destinada a Unidade Mista de Saúde Alexandrina Cajé.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 9.726,00 (nove mil setecentos e vinte e seis reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301– Atenção Básica.
Programa: 17- Avanço na Atenção Primária na Saúde
AÇÃO: 2.53 – Custeio das Ações da Atenção Primaria em saúde.
DESPESA 613: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos
VIGÊNCIA: 5/01/2026 a 30/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:45175DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026054/2026 - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **2026054/2026**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: CLEDYNA MARIA DE ARAUJO SILVA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 061.951.174-55
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Enfermeira destinada a Unidade Básica de Saúde Antônio Gabriel Neto.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301– Atenção Básica.
Programa: 17- Avanço na Atenção Primária na Saúde
AÇÃO: 2.53 – Custeio das Ações da Atenção Primaria em saúde.
DESPESA 613: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 16000005 – Recursos SUS
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos
VIGÊNCIA: 5/01/2026 a 30/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:6A71E878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026055/2026

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **2026055/2026**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: IVO MATIAS NUNES FILHO
CPF/CNPJ CONTRATADO: 055.604.824-55
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Enfermeiro destinado a Unidade Mista de Saúde Alexandrina Cajé.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301– Atenção Básica.
Programa: 17- Avanço na Atenção Primária na Saúde
AÇÃO: 2.53 – Custeio das Ações da Atenção Primaria em saúde.
DESPESA 613: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 16000005 – Recursos SUS
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos
VIGÊNCIA: 5/01/2026 a 30/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:D659721D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026056/2026 - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **2026056/2026**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: DAIANE BISPO DO NASCIMENTO
CPF/CNPJ CONTRATADO: 097.827.914-07
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Enfermeira destinada a Unidade Básica de Saúde Raimundo Alexandre da Silva
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301– Atenção Básica.
Programa: 17- Avanço na Atenção Primária na Saúde
AÇÃO: 2.53 – Custeio das Ações da Atenção Primaria em saúde.
DESPESA 613: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 16000005 – Recursos SUS
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos
VIGÊNCIA: 5/01/2026 a 30/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:7E7F35BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026057/2026 - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **2026057/2026**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: AMANDA DE AQUINO VILACER
CPF/CNPJ CONTRATADO: 703.202.404-10
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Técnica de Enfermagem destinada a Unidade Mista de Saúde Alexandrina Cajé.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 11.671,20 (onze mil seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301– Atenção Básica.
Programa: 17- Avanço na Atenção Primária na Saúde
AÇÃO: 2.53 – Custeio das Ações da Atenção Primaria em saúde.
DESPESA 613: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 16000005 – Recursos SUS
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos
VIGÊNCIA: 5/01/2026 a 30/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:84EE1A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026058/2026 - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **2026058/2026**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: ANTONIA CINTIA COSTA CARLOS
CPF/CNPJ CONTRATADO: 703.217.304-70
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Técnica de Enfermagem destinada a Unidade Básica de Saúde João Serafim do Nascimento.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 11.671,20 (onze mil seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301– Atenção Básica.
Programa: 17- Avanço na Atenção Primária na Saúde
AÇÃO: 2.53 – Custeio das Ações da Atenção Primaria em saúde.
DESPESA 613: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 16000005 – Recursos SUS
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos
VIGÊNCIA: 5/01/2026 a 30/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:AA2786C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026059/2026 - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 2026059/2026
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: FRANCISCA ALINE LOPES CAJE
CPF/CNPJ CONTRATADO: 089.299.454-14
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Técnica de Enfermagem destinada a Unidade Mista de Saúde Alexandrina Cajé.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 11.671,20 (onze mil seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301– Atenção Básica.
Programa: 17- Avanço na Atenção Primária na Saúde
AÇÃO: 2.53 – Custeio das Ações da Atenção Primaria em saúde.
DESPESA 613: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 16000005 – Recursos SUS
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos
VIGÊNCIA: 5/01/2026 a 30/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:5BEB97A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026060/2026 - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 2026060/2026
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: ISABEL SOARES IZIDIO
CPF/CNPJ CONTRATADO: 866.105.202-59
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Técnica de Enfermagem destinada a Unidade Mista de Saúde Alexandrina Cajé.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 11.671,20 (onze mil seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301– Atenção Básica.
Programa: 17- Avanço na Atenção Primária na Saúde
AÇÃO: 2.53 – Custeio das Ações da Atenção Primaria em saúde.
DESPESA 613: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 16000005 – Recursos SUS
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos
VIGÊNCIA: 5/01/2026 a 30/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:FF0A62E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026061/2026 - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 2026061/2026
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: JOYCE GABRIELA FERREIRA DO NASCIMENTO
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Técnica de Enfermagem destinada a Unidade Básica de Saúde Raimundo Alexandre da Silva.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 11.671,20 (onze mil seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301– Atenção Básica.
Programa: 17- Avanço na Atenção Primária na Saúde
AÇÃO: 2.53 – Custeio das Ações da Atenção Primaria em saúde.
DESPESA 613: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 16000005 – Recursos SUS
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos
VIGÊNCIA: 5/01/2026 a 30/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:9DF0B2F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026062/2026 - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 2026062/2026
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: LUANA ALVES DINIZ
CPF/CNPJ CONTRATADO: 117.420.524-52
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Técnica de Enfermagem destinada a Unidade Mista de Saúde Alexandrina Cajé.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 11.671,20 (onze mil seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301– Atenção Básica.
Programa: 17- Avanço na Atenção Primária na Saúde
AÇÃO: 2.53 – Custeio das Ações da Atenção Primaria em saúde.
DESPESA 613: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 16000005 – Recursos SUS
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos
VIGÊNCIA: 5/01/2026 a 30/06/2026.

DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:89AAD44D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026063/2026 - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **2026063/2026**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: LUANA NUNES SILVA DE LIMA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 707.360.014-41
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Técnica de Enfermagem destinada a Unidade Básica de Saúde Antônio Gabriel Neto.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 11.671,20 (onze mil seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301– Atenção Básica.
Programa: 17- Avanço na Atenção Primária na Saúde
AÇÃO: 2.53 – Custeio das Ações da Atenção Primaria em saúde.
DESPESA 613: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 16000005 – Recursos SUS
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos
VIGÊNCIA: 5/01/2026 a 30/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:46C83257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026064/2026 - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **2026064/2026**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: MARIA CLEILDA DA COSTA SILVA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 011.408.374-60
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Técnica de Enfermagem destinada a Unidade Mista de Saúde Alexandrina Cajé.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 11.671,20 (onze mil seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301– Atenção Básica.
Programa: 17- Avanço na Atenção Primária na Saúde
AÇÃO: 2.53 – Custeio das Ações da Atenção Primaria em saúde.
DESPESA 613: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 16000005 – Recursos SUS
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos
VIGÊNCIA: 5/01/2026 a 30/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:3109A02A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026065/2026 - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **2026065/2026**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: MARIA LINFIGENIA FERNANDES DO NASCIMENTO
CPF/CNPJ CONTRATADO: 076.691.234-51
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Técnica de Enfermagem destinada a Unidade Básica de Saúde Raimundo Alexandre da Silva.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 11.671,20 (onze mil seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301– Atenção Básica.
Programa: 17- Avanço na Atenção Primária na Saúde
AÇÃO: 2.53 – Custeio das Ações da Atenção Primaria em saúde.
DESPESA 613: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 16000005 – Recursos SUS
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos
VIGÊNCIA: 5/01/2026 a 30/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:974259CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026066/2026

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **2026066/2026**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: MARIA LUCICLEIDE FONTES DA SILVA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 053.045.004-56
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Técnica de Enfermagem destinada a Unidade Mista de Saúde Alexandrina Cajé.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 11.671,20 (onze mil seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301– Atenção Básica.
Programa: 17- Avanço na Atenção Primária na Saúde
AÇÃO: 2.53 – Custeio das Ações da Atenção Primaria em saúde.
DESPESA 613: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 16000005 – Recursos SUS
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos
VIGÊNCIA: 5/01/2026 a 30/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:23354543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2026067/2026 - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: **2026067/2026**
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: MAYARA CRISTINA DA SILVA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 031.500.858-06
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal n° 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Técnica de Enfermagem destinada a Unidade Básica de Saúde Raimundo Alexandre da Silva.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 11.671,20 (onze mil seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301– Atenção Básica.
Programa: 17- Avanço na Atenção Primária na Saúde
AÇÃO: 2.53 – Custeio das Ações da Atenção Primaria em saúde.
DESPESA 613: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 16000005 – Recursos SUS
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos
VIGÊNCIA: 5/01/2026 a 30/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:0F5124B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO N° 071/2025

TERMO DE CONTRATO n° 071/2025
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN
(Processo Administrativo n° 121/2025)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN E JOAO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR – ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO*, com sede na Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, 346 – Centro, na cidade de Riachuelo/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.364.655/0001-50, neste ato representado(a) pelo(a) Excelentíssimo Senhor Prefeito,* ***JOÃO BASÍLIO NETO****, brasileiro, capaz, inscrito(a) no CPF/MF nº 875.556.464-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 001258389 ITEP/RN, residente e domiciliado a Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, 320, Centro, Riachuelo/RN,* doravante denominado **CONTRATANT**E, e o(a) **JOAO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR - ME**, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 43.485.894/0001-60, localizada na Rua Moacyr da Cunha Melo, nº 2077, Sala 11 Bairro: Ponta Negra, CEP: 59.090-110. Natal/RN,* doravante designado **CONTRATADO**, *neste ato representado(a) por* **JOÃO OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR,** RG n° 3106454 ITEP/RN e CPF n° 098.718.594-22, *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tendo em vista o que consta no **Processo nº 121/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *da* ***Inexigibilidade de Licitação n° 048/2025***, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de assessoria nos programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FNDE/MEC) quanto a prestação de contas do PDDE (Educação Básica, Qualidade e Estrutura), PNATE, PNAE e a formação de gestores escolares para orientar a execução e a prestação de contas dos Programas do MEC/FNDE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

Item	Descrição	Quant.	Und	Valor Mensal (R$)	Valor total (R$)
1	prestação de serviços técnicos especializados de assessoria nos programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FNDE/MEC) quanto a prestação de contas do PDDE (Educação Básica, Qualidade e Estrutura), PNATE, PNAE e a formação de gestores escolares para orientar a execução e a prestação de contas dos Programas do MEC/FNDE.	12	Mês	R$ 3.600,00	R$ 43.200,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
A Proposta do contratado; e
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato ou Nota de empenho, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

O valor total da contratação é de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ***08/12/2025***.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura de Riachuelo para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)
O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)
Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Multa:
Moratória de 10.% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.
Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.
Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.
Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.
Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida

indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).
O contrato poderá ser extinto:
caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função ~~na licitação~~ no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);
caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura de Riachuelo deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

PODER	02 - PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO	06 - SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO-SEMEDC
UNIDADE	01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJ/ATIV	12.361.0007.2062.0000 - ATENDER AS metas do Plano Mun.Educação
CATEGORIA	3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
FONTE	ORÇAMENTO GERAL DA SEMEDC

PODER	02 - PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO	06 - SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO-SEMEDC
UNIDADE	01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJ/ATIV	12.361.0007.2120.0000 - MAN.DO FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO
CATEGORIA	3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
FONTE	ORÇAMENTO GERAL DA SEMEDC

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante,salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)
Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Riachuelo/RN, 31 de dezembro de 2025

Prefeitura Municipal De Riachuelo
JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito
Representante Legal Do Contratante

Joao Oliveira Da Silva Junior – ME
JOAO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR
Representante Legal Do Contratado

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:3F7C9AE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 01- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

CONTRATANTE:**O MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO (**CNPJ 01.612.393/0001-57)

CONTRATADA: **GUILHERME AUGUSTO DA CUNHA ROCHA-** (CNPJ: 43.604.061/0001-70).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Fica prorrogado o prazo contratual por mais doze meses (12) meses, a contar a partir de 02 de janeiro de 2026 a 31 dezembro de 2026, para dar continuidade a prestação de serviços de elaboração dos programas de segurança e saúde do trabalhador (01 pgr /01 pcmso /01 ltcat /01 laudo de insalubridade, 01 laudo de periculosidade e como também a assessoria mensal e o gerenciamento geral do e-social sst, realizar medição de stress térmico nos ambientes da copa das escolas, e medição ruído, para atender as necessidades da prefeituradeRiodoFogo/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente aditivo está amparado legalmente, do artigo 107, da Lei 14.133/2021, Lei que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS:

PELO **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO (**CNPJ 01.612.393/0001-57) -**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA -**CPF 000.659.704-11 - CONTRATANTE e **GUILHERME AUGUSTO DA CUNHA ROCHA-** (CNPJ: 43.604.061/0001-70).**; GUILHERME AUGUSTO DA CUNHA ROCHA –** (CPF SOB Nº 092.292034-67).
RIO DO FOGO/RN, 30 de dezembro de 2025

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:2F116D4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 01- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

CONTRATANTE:**O MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO (**CNPJ 01.612.393/0001-57)

CONTRATADA: **AGIR SOLUÇÕES EDUCACIONAIS E COMUNICAÇÃO - CNPJ:–** (CNPJ: 45.945.910/0001-85)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Fica prorrogado o prazo contratual por mais dois meses (02) meses, a contar a partir de 02 de janeiro de 2026 a 28 fevereiro de 2026, para dar continuidade a prestação de serviço de assessoria e suporte técnico operacional dos programas pdde, censo escolar, busca ativa escolar, simec, implementação da escola em tempo integral, estudos para política de educação antirracista, monitoramento das avaliação de

ensino, entre outros, para atender à necessidade da secretaria municipal de educação e cultura do município de Rio do Fogo/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente aditivo está amparado legalmente, do artigo 107, da Lei 14.133/2021, Lei que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS:

PELO **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO (**CNPJ 01.612.393/0001-57) -**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA -**CPF 000.659.704-11 - CONTRATANTE e pela **AGIR SOLUÇÕES EDUCACIONAIS E COMUNICAÇÃO - CNPJ:– (**CNPJ: 45.945.910/0001-85**); KEYSON CARLOS FREIRE DA CUNHA - CPF: 083.228.084-45.** CONTRATADA.
RIO DO FOGO/RN, 30 de dezembro de 2025

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:744DDCFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 01- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

CONTRATANTE:**O MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO (**CNPJ 01.612.393/0001-57)

CONTRATADA: **SS CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA - CNPJ:– (CNPJ: 26.897.572/0001-09**)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Fica prorrogado o prazo contratual por mais cinco meses (05) meses, a contar a partir de 02 de janeiro de 2026 a 31 maio de 2026, para dar continuidade aos de assessoria administrativa, compreendendo a área de gestão pública e de planejamento, coordenação de processo orçamentário, desenvolvimento dos atos administrativos, sugerindo correções e adequações, bem como, auxílio na elaboração dos relatórios anuais de gestão e de governo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente aditivo está amparado legalmente, do artigo 107, da Lei 14.133/2021, Lei que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS:

PELO **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO (**CNPJ 01.612.393/0001-57) -**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA -**CPF 000.659.704-11 - CONTRATANTE e pela **SS CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA - CNPJ:– (CNPJ: 26.897.572/0001-09); SIMONE SUELY MACHADO DUARTE - CPF: 123.524.464-49.** CONTRATADA.

RIO DO FOGO/RN, 30 de dezembro de 2025

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:EF81204E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 01- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025

CONTRATANTE:**O MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO (**CNPJ 01.612.393/0001-57)

CONTRATADA: **REGULARIZE REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA- CNPJ: 26.936.240/0001-96.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Fica prorrogado o prazo contratual por mais doze meses (12) meses, a contar a partir de 02 de janeiro de 2026 a 31 dezembro de 2026, para dar continuidade a prestação de serviços topográficos destinado ao municio de Rio do Fogo/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente aditivo está amparado legalmente, do artigo 107, da Lei 14.133/2021, Lei que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS:

PELO **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO (**CNPJ 01.612.393/0001-57) -**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA -**CPF 000.659.704-11 - CONTRATANTE e pela **REGULARIZE REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA- CNPJ:** 26.936.240/0001-96**; RICHERLY SANTOS SILVA- CPF:** 108.423.864-08.

RIO DO FOGO/RN, 30 de dezembro de 2025

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:C68F3D1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 01- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2025

CONTRATANTE:**O MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO (**CNPJ 01.612.393/0001-57)

CONTRATADA: **TR ARQUITETURA E ASSESSORIA LTDA-** (CNPJ: 26.859.658/0001-47)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Fica prorrogado o prazo contratual por mais doze meses (12) meses, a contar a partir de 02 de janeiro de 2026 a 31 dezembro de 2026, para dar continuidade a prestação serviços de assessoria técnica especializada em infraestrutura educacional para suporte à secretaria municipal de educação do município de Rio do Fogo/RN no monitoramento, supervisão, elaboração de projetos e prestação de contas do plano de ações articuladas (par), com enfoque na operacionalização do simec e apoio à gestão das obras federais pactuadas com o fundo nacional de desenvolvimento da educação - fnde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente aditivo está amparado legalmente, do artigo 107, da Lei 14.133/2021, Lei que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS:

PELO **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO (**CNPJ 01.612.393/0001-57) -**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA -**CPF 000.659.704-11 - CONTRATANTE e pela **TR ARQUITETURA E ASSESSORIA LTDA-** (CNPJ: 26.859.658/0001-47)**; LYSSANDRA ALMEDIA SILVA –** (CPF:005.537.291-01).
RIO DO FOGO/RN, 30 de dezembro de 2025

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:F4C22AE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 01- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2025

CONTRATANTE:**O MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO (**CNPJ 01.612.393/0001-57)

CONTRATADA: **RICHERLY SANTOS DA SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ:– (CNPJ: 61.782.180/0001-03**)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Fica prorrogado o prazo contratual por mais doze meses (12) meses, a contar a partir de 02 de janeiro de 2026 a 31 dezembro de 2026, para dar continuidade a prestação de serviços advocatícios e consultivos especializados na regularização fundiária e dominial de imóveis públicos, abrangendo tanto os bens já integrantes do patrimônio municipal quanto aqueles que se encontram em processo de incorporação ao acervo de bens do município de Rio do Fogo/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente aditivo está amparado legalmente, do artigo 107, da Lei 14.133/2021, Lei que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS:

PELO **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO (**CNPJ 01.612.393/0001-57) -**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA -**CPF 000.659.704-11 - CONTRATANTE e pela **RICHERLY SANTOS DA SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ:– (CNPJ: 61.782.180/0001-03); RICHERLY SANTOS DA SILVA - CPF: 108.423.864-08**.

RIO DO FOGO/RN, 30 de dezembro de 2025

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:252F0DA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 01- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2025

CONTRATANTE:**O MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO (**CNPJ 01.612.393/0001-57)

CONTRATADA: **BARBOSA BEZERRA LIMA ADVOCACIA-** (CNPJ: 20.912.862/0001-06)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Fica prorrogado o prazo contratual por mais doze meses (12) meses, a contar a partir de 02 de janeiro de 2026 a 31 dezembro de 2026, para dar continuidade a prestação assessoria jurídica em matéria de direito administrativo, financeiro e tributário à prefeitura municipal de Rio do Fogo – RN, com foco na consultoria estratégica em estruturação administrativa, conformidade jurídica e prestação de contas aos órgãosdecontrole.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente aditivo está amparado legalmente, do artigo 107, da Lei 14.133/2021, Lei que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS:

PELO **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO (**CNPJ 01.612.393/0001-57) -**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA -**CPF 000.659.704-11 - CONTRATANTE e pela **BARBOSA BEZERRA LIMA ADVOCACIA-** (CNPJ: 20.912.862/0001-06)
; CAIO VITOR RIBEIRO BARBOSA- (CPF:057.243.724-28).

RIO DO FOGO/RN, 30 de dezembro de 2025

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:7CA8FE2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 03- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

CONTRATANTE:**O MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO (**CNPJ 01.612.393/0001-57)

CONTRATADA: **ALVARO LUIZ MORAIS DE OLIVEIRA** - CNPJ: 34.285.941/0001-30

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Fica prorrogado o prazo contratual por mais doze meses (12) meses, a contar a partir de 02 de janeiro de 2026 a 31 dezembro de 2026, para dar continuidade a prestação na locação de software (licença de uso) para gestão do hospital municipal. contendo programas para laboratório, farmácia e atendimento digitalizado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente aditivo está amparado legalmente, do artigo 107, da Lei 14.133/2021, Lei que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS:

PELO **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO (**CNPJ 01.612.393/0001-57) -**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA -**CPF 000.659.704-11 - CONTRATANTE e pela empresa**ALVARO LUIZ MORAIS DE OLIVEIRA** - CNPJ: 34.285.941/0001-30- **ALVARO LUIZ MORAIS DE OLIVEIRA** - CPF sob nº 798.933.174-87- CONTRATADA.

RIO DO FOGO/RN, 30 de dezembro de 2025

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:7FD3215F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 05- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

CONTRATANTE:**O MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO (**CNPJ 01.612.393/0001-57)

CONTRATADA: **KLEBIA TALITA DA SILVA MEDEIROS (**CPF 061.511.444-06)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Fica prorrogado o prazo contratual por mais dois meses (02) meses, a contar a partir de 02 de janeiro de 2026 a 28 fevereiro de 2026, para dar continuidade a prestação de serviços de Assessoria Jurídica com ênfase em Administrativo e Patrimônio, Contencioso e Meio Ambiente, neste Município de Rio do Fogo/RN

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente aditivo está amparado legalmente, do artigo 107, da Lei 14.133/2021, Lei que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS:

PELO **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO (**CNPJ 01.612.393/0001-57) -**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA -**CPF 000.659.704-11 - CONTRATANTE e por **KLEBIA TALITA DA SILVA MEDEIROS (**CPF 061.511.444-06)- CONTRATADA.

RIO DO FOGO/RN, 30 de dezembro de 2025

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:9E3C8546

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 008/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN E O SERVIDOR RAILTON OLIVEIRA NUNES.

O **MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **08.153.819/0001-09**, com sede administrativa na Rua Manoel Nobre, nº 49, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. Ana Cláudia Almeida Cavalcante**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado,

RAILTON OLIVEIRA NUNES, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº **XXX.344.034-XX**, residente e domiciliada no Sítio Ausentes, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 193 da Lei Municipal nº 574/2015 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), que prevê a contratação temporária para atender situações excepcionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 926, de 16 de janeiro de 2025, especialmente quanto ao prazo e à possibilidade de prorrogação da contratação temporária;

CONSIDERANDO que o Contrato Administrativo nº 011/2025 foi celebrado com vigência de 12 (doze) meses, admitindo expressamente a prorrogação por igual período, nos termos da Cláusula Quinta;

CONSIDERANDO a permanência da necessidade administrativa que justificou a contratação, notadamente a continuidade dos serviços de **Gari - Coleta de Lixo** junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo;

CONSIDERANDO o interesse público devidamente motivado e a avaliação satisfatória da execução contratual até o presente momento;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do **Contrato Administrativo nº 011/2025**, celebrado entre as partes, que trata da contratação temporária do servidor **RAILTON OLIVEIRA NUNES**, para o exercício da função de **Gari - Coleta de Lixo**, por excepcional interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 011/2025, passando sua vigência a compreender o período de **15*/01/2026*** a **15*/01/2027***, nos termos do art. 1º e art. 7º da Lei Municipal nº 926/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS
Permanecem **inalteradas** as condições econômico-financeiras pactuadas no contrato original, especialmente quanto:
I – à carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**;
II – à remuneração mensal no valor de **R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais) + 40% de insalubridade.**
III – à forma de pagamento e à dotação orçamentária correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam **ratificadas e integralmente mantidas** todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Administrativo nº 011/2025 que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será publicado na forma da legislação vigente, como condição de eficácia, nos termos do princípio da publicidade previsto no art. 37 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodolfo Fernandes/RN, 13 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN
CNPJ nº 08.153.819/0001-09
Contratante

RAILTON OLIVEIRA NUNES
CPF nº XXX.344.034-XX
Contratado

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:26F2CEE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260004

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06010003/26

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

CONTRATADO(A): JOSE MARIA FILHO ASSESSORIA, CNPJ nº 20.299.649/0001-62.

OBJETO: Contratação de consultoria na execução de serviços de acompanhamento e ultimação dos atos necessários a liberação de recursos financeiros junto ao Governo do Estado, CAIXA e demais órgãos federais, vinculados à convênios/Transfere.gov.br ou acordos firmados entre o Município e as referidas entidades públicas, inclusive elaboração de Plano de Trabalho e prestação de contas.

VALOR MENSAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO: Projeto/Atividade: 2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração. Classificação Econômica: 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Ruy Barbosa/RN, em 13 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Felipe Renan Fernandes
Código Identificador:1BFCD172

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260005

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08010001/26

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

CONTRATADO(A): A P SILVA OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 12.223.711/0001-04.

OBJETO: Contratação artística da "Banda Styllus" para apresentação na tradicional festa do padroeiro de São Sebastião, na comunidade Castro, zona rural do município de Ruy Barbosa/RN, que se realizará no dia 20 de Janeiro de 2026.

VALOR TOTAL: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO: Projeto/Atividade: 2059 - Manutenção das Atividades Culturais e Comemorativas do Município. Classificação Econômica: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

Ruy Barbosa/RN, em 13 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Felipe Renan Fernandes
Código Identificador:0689CFB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025

Ref. Processo Administrativo PMSC/RN nº423113/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, através da Prefeita Municipal, ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 009.133.444-60, com RG nº 1.898.312-SSP/RN – ITEP/RN, brasileira, casada, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº **50/2025** com início no dia **05 de novembro de 2025** que tem por objeto **Aquisição de lousas interativas digitais touch screen que visa modernizar os ambientes pedagógicos, ampliar as práticas de ensino e proporcionar maior interação das crianças nas atividades educativas,**em favor das empresas relacionadas a seguir: **REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA**- CNPJ: 65.149.197/0002-51, saiu vencedora no item: 01; totalizando o valor de **R$ 208.912,80 (duzentos e oito mil, novecentos e doze reais e oitenta centavos)**. As atas da licitação com os respectivos materiais, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Rua Ferreira Chaves, 40, Centro, Santa Cruz/RN, CEP: 59.200-000, em horário de expediente.

SANTA CRUZ/RN, **13 de janeiro de 2026**.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:EA25EE66

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025

Ref. Processo Administrativo PMSC/RN nº 423136/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, através da Prefeita Municipal, ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 009.133.444-60, com RG nº 1.898.312-SSP/RN – ITEP/RN, brasileira, casada, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 57/2025 com início no dia 17 de dezembro de 2025 que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA PARA UTILIZAÇÃO NA ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E APOIO LOGÍSTICO DOS EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN, em favor das empresas relacionadas a seguir: BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO EIRELI- CNPJ: 39.983.511/0001-06, saiu vencedor nos itens: 46, 47, 48; totalizando o valor de R$ 304.380,00 (trezentos e quatro mil, trezentos e oitenta reais). As atas da licitação com os respectivos materiais, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Rua Ferreira Chaves, 40, Centro, Santa Cruz/RN, CEP: 59.200-000, em horário de expediente.

SANTA CRUZ/RN, 13 de janeiro de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:CBEF65A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025 – Contratante: **Município de Santa Cruz/RN.** Contratada: **ANALISA RN-CONSULTORIA E ASS. PÚB E EMPRESARIAL** – CNPJ nº 15.159.065/0001-51. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 003/2025, cujo objeto é a **Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil do Poder Executivo do município de Santa Cruz/RN, com predominância de conhecimento intelectual, compreendendo: consultoria em contabilidade com know-how específico na área de gestão pública, gestão e planejamento, orientação na coordenação do processo orçamentário, acompanhamento e controle da execução orçamentária do órgão, auxílio na elaboração do orçamento do executivo, na apreciação de todas as matérias de natureza orçamentária, em especial, aos projetos de lei: Diretrizes Orçamentárias - LDO; Orçamentária Anual - LOA; e do Plano Plurianual - PPA, auxílio no acompanhamento da execução das metas fiscais constantes da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, bem como o auxílio na elaboração dos Relatórios Anuais de Gestão e de Governo do executivo municipal**. Vigência: De 07/01/2026 a 07/01/2027. Data da Assinatura: 06 de janeiro de 2026. Ratificação: As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas pelo presente Termo Aditivo. Signatários: Ana Fabrícia de Araujo Silva Rodrigues de Souza, pela Contratante; Francistony Joaquim Valentim da Silva, pela Contratada. Santa Cruz/RN, 06 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:F8FAA7DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025 – Contratante: **Município de Santa Cruz/RN.** Contratada: **SERVCONT – SERVIÇOS CONTÁBEIS** – CNPJ nº 11.581.896/0001-66. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 006/2025, cujo objeto é a **Serviços especializados na assessoria em folhas de pagamentos dos servidores, e suas obrigações acessórias, ao município de Santa Cruz/RN**. Vigência: De 13/01/2026 a 13/01/2027. Data da Assinatura: 07 de janeiro de 2026. Ratificação: As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas pelo presente Termo Aditivo. Signatários: Ana Fabrícia de Araujo Silva Rodrigues de Souza, pela Contratante; David Nelo da Silva, pela Contratada. Santa Cruz/RN, 07 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:13477956

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 16/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Registro de Preços Eletrônico - 16/2025
Resultado da Adjudicação
Item: 0001 - 0010427 - Caminhão compactador de lixo - novo, ano de fabricação corrente, cor branca, equipado com motor diesel com potência bruta (nominal) de no mínimo 185 Cv ou unidade equivalente, declarado pelo fabricante, ar condicionado original instalado pela fábrica, sistema completo de som, direção hidráulica, lameiro de borracha, PBT MÍNIMO LEGAL de 14000 kg e carga útil técnica de 8800 kg, com COLETOR COMPACTADOR de resíduos sólidos, novo, montado, capacidade da caixa de compactação mínima de 12 m³, comandos hidráulicos acionados por alavancas na parte traseira para abertura, descarga e fechamento. Os comandos deverão possuir sistema de destrave automático. Sinalização sonora de marcha a ré, bomba de acionamento acoplada diretamente à tomada de força do chassi ou por meio de cardã, fabricado em chapa de aço com tratamento de pintura anticorrosiva à base de resinas poliuretano, trava e destrava manual da estrutura da porta traseira acionado por cilindros hidráulicos, placa transportadora dotadas de guias articuladas, com patins fabricados em polímero de alta durabilidade e resistência (UHMW) auto lubrificantes, placa transportadora e compactadora equipadas com 02 cilindros por placa. Ângulo de inclinação máximo de 75º entre o assoalho da caixa de carga e o quadro da tampa traseira, índice de compactação mínimo de 450kg/ m³, caixa de chorume com capacidade mínima de 90 litros, lateral da caixa de carga em chapa lisa e sem emendas, escudo ejetor acionado por cilindro telescópico de dupla ação, plataforma traseira para mínimo 04 pessoas, garras de sustentação para operadores, iluminação na praça de carga traseira para trabalho noturno, acessórios de segurança e sinalização exigidos pela legislação brasileira para a categoria. Adequação do entre eixos otimizando transferência de peso para o eixo dianteiro, para evitar tombamento.Acompanha o veículo: macaco, chave de rodas, triângulo de sinalização, pneu estepe e suporte para estepe, manuais de bordo, faixas refletivas, c - Valor Referência: R$ 573.250,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUDAX CAMINHOES LTDA. (57.723.696/0001-00)	Adjudicado em: 07/01/2026 - 16:42:12 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	TECTOR 15-210 (4x2) com Compactad	iveco	2,00	1.029.960,00
RANIERY SOARES CÂMARA					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:49A44A99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 16/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Registro de Preços Eletrônico - 16/2025
Resultado da Homologação
0001 - 0010427 - Caminhão compactador de lixo - novo, ano de fabricação corrente, cor branca, equipado com motor diesel com potência bruta (nominal) de no mínimo 185 Cv ou unidade equivalente, declarado pelo fabricante, ar condicionado original instalado pela fábrica, sistema completo de som, direção hidráulica, lameiro de borracha, PBT MÍNIMO LEGAL de 14000 kg e carga útil técnica de 8800 kg, com COLETOR COMPACTADOR de resíduos sólidos, novo, montado, capacidade da caixa de compactação mínima de 12 m³, comandos hidráulicos acionados por alavancas na parte traseira para abertura, descarga e fechamento. Os comandos deverão possuir sistema de destrave automático. Sinalização sonora de marcha a ré, bomba de acionamento acoplada diretamente à tomada de força do chassi ou por meio de cardã, fabricado em chapa de aço com tratamento de pintura anticorrosiva à base de resinas poliuretano, trava e destrava manual da estrutura da porta traseira acionado por cilindros hidráulicos, placa transportadora dotadas de guias articuladas, com patins fabricados em polímero de alta durabilidade e resistência (UHMW) auto lubrificantes, placa transportadora e compactadora equipadas com 02 cilindros por placa. Ângulo de inclinação máximo de 75º entre o assoalho da caixa de carga e o quadro da tampa traseira, índice de compactação mínimo de 450kg/ m³, caixa de chorume com capacidade mínima de 90 litros, lateral da caixa de carga em chapa lisa e sem emendas, escudo ejetor acionado por cilindro telescópico de dupla ação, plataforma traseira para mínimo 04 pessoas, garras de sustentação para operadores, iluminação na praça de carga traseira para trabalho noturno, acessórios de segurança e sinalização exigidos pela legislação brasileira para a categoria. Adequação do entre eixos otimizando transferência de peso para o eixo dianteiro, para evitar tombamento.Acompanha o veículo: macaco, chave de rodas, triângulo de sinalização, pneu estepe e suporte para estepe, manuais de bordo, faixas refletivas, c - TECTOR 15- 210 (4x2) com Compactad - Valor Referência: 573.250,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AUDAX CAMINHOES LTDA.	514.980,00	1.029.960,00	Homologado em 07/01/2026 16:42:22 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
RANIERY SOARES CÂMARA			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:AA81549B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA 338.2026- INSTITUI FERIADO MUNICIPAL NO DIA 08 DE DEZEMBRO, EM HOMENAGEM A NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI ORDINÁRIA Nº 338/2026

INSTITUI FERIADO MUNICIPAL NO DIA 08 DE DEZEMBRO, EM HOMENAGEM A NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santa Maria/RN, o feriado municipal no dia 08 de dezembro, dedicado à celebração de Nossa Senhora da Conceição.

Art. 2º O feriado de que trata esta Lei integra o calendário oficial do município, reconhecendo a importância cultural, histórica e religiosa da Festa de Nossa Senhora da Conceição, já declarada patrimônio cultural imaterial do Município pela Lei Ordinária nº 291/2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria/RN, 15 de dezembro de 2025.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal de Santa Maria/RN

Publicado por:
Alenuska Maiara Martins Bezerra
Código Identificador:BD97B0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA 339.2026- DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA IPTU PREMIADO NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI ORDINÁRIA Nº 339 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a implementação do Programa IPTU premiado no Município de Santa Maria/RN e dá outras providências.

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a instituir o programa "IPTU Premiado", mediante sorteio de prêmios, para estimular o pagamento em dia do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana(IPTU), no município de Santa Maria/RN.
Art. 2º O "IPTU Premiado" se dará mediante sorteio em dinheiro ou bens com custo anual, no primeiro ano de implantação de até R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Parágrafo Único. O valor a que se refere o caput deste artigo será atualizado, a partir do segundo ano de implementação do programa, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, podendo, ainda, ser alterado por ato do Poder Executivo Municipal, observada a variação acumulada do referido índice.
Art. 3º Os recursos necessários à aquisição dos bens a serem sorteados serão:
I - Do Erário Municipal;

II - Do setor privado, mediante doação;
III - De outros órgãos ou entes da Administração Pública.
Art. 4º O sorteio ocorrerá anualmente, em local, data e condições definidas em Decreto.
Art. 5º Para a organização do concurso será instituída comissão organizadora, que deverá conter no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, com as seguintes atribuições
I - Zelar pelo cumprimento do disposto nesta Lei e seus regulamentos;
II - Orientar e dirimir as dúvidas dos participantes do sorteio;
III - organizar os eventos de premiação;
IV - Proceder à notificação do contribuinte para a comprovação de sua regularidade perante o fisco e retirada do prêmio;
V – Verificar a documentação apresentada pelo contribuinte informando a autoridade fazendária quanto a sua regularidade;
V - Homologar os sorteios e divulgar o nome dos premiados, no momento da apuração, bem como proceder à publicação nos meios de comunicação;
VI - Comunicar à autoridade fazendária o prêmio não reclamado no prazo legal, para as necessárias providências;
VII - apreciar, preliminarmente, os recursos apresentados, com parecer à autoridade fazendária, que decidirá sobre o feito, em grau superior; e
VIII - elaborar relatório geral do concurso, que deverá ser entregue à autoridade fazendária após cada sorteio.
Art. 6º Participarão do sorteio todos os contribuintes do IPTU, exceto aqueles que gozam de imunidade ou isenção total do imposto, observado o seguinte:
I - Somente participará do sorteio e receberá o prêmio quando sorteado o contribuinte que até o último dia útil do mês anterior ao do sorteio não possua débitos tributários pendentes, inscrito ou não em dívida ativa, inclusive parcelamento em atraso, referente ao imóvel contemplado;
II - O contribuinte para participar do sorteio e receber o prêmio deverá estar com o cadastro do imóvel atualizado; e
III - os prêmios não reclamados prescrevem em 60 dias contados a partir da data de recebimento pelo contemplado da notificação o remetida pelo município.
Parágrafo Único. A atualização de que trata o inciso II poderá ocorrer até a data do sorteio por meio de documento que comprove a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel, ou mediante declaração de posse, de acordo com o anexo I desta Lei.
Art. 7º O regulamento do concurso deverá prever os casos de exclusão do sorteio, além das seguintes hipóteses:
I - Prefeito e o Vice-Prefeito;
II - Secretários Municipais e seus Diretores;
III - Membros da Comissão Organizadora.
Art. 8º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento em vigor.
Art. 9º O Poder Executivo editará as normas regulamentares necessárias à execução do Programa IPTU Premiado.
Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santa Maria (RN), 15 de dezembro de 2025.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE POSSE

DECLARO, como expressão da minha vontade, autônoma e consciente, e por inexistir outro documento que comprove a posse mansa e pacífica por mim exercida no imóvel localizado à_____ (rua/número/bairro), inscrito junto ao Cadastro Imobiliário do Município sob o nº _____, que exerço a posse integral (____) ou parcial (____) sobre o mesmo desde____/____/_____.
Declaro, ainda, que como possuidor com animus de proprietário, assumo a condição, perante a Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, de sujeito passivo de obrigação tributária relativa aos tributos incidentes sobre o imóvel acima descrito, especialmente em relação ao IPTU, solidariamente com outra(s) pessoa(s) ou não, permitindo a efetivação de débito fiscal eventualmente existente, nos termos previstos na Lei Complementar Municipal nº 058/2022 (Código Tributário Municipal) e na Lei Federal nº 5.172/1966(Código Tributário Nacional).
Por fim, declaro que as informações prestadas são verdadeiras, e que estou ciente que prestar informação falsa é crime sujeito as sanções civis e penais previstas na legislação pertinente. Ademais, estou ciente de que as informações acima prestadas são passíveis de verificação in loco a qualquer tempo.

QUALIFICAÇÃO DO POSSUIDOR
Nome:_____
Estado Civil:_____ Profissão:_____
CPF:_____RG:_____
Fone 1:(___)_____ Fone 2:(___)_____
Upanema/RN, ____/____/_____.

(Assinatura do Possuidor)

Publicado por:
Alenuska Maiara Martins Bezerra
Código Identificador:A1CED2C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO Nº 03-2026 - EDITAL Nº 001-2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

RETIFICAÇÃO Nº 03/2026

EDITAL Nº 001/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO**, para **corrigir a descrição de cargos** constantes no cronograma por grupos e datas do Edital supracitado, permanecendo **inalteradas as demais disposições**.

ONDE SE LÊ:
6.4. As entrevistas serão realizadas no período de **21 a 23 de Janeiro de 2026** (conforme cronograma por grupo) a partir das 08 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Santana do Matos, de acordo com as categorias abaixo:
Os candidatos que concorrerão aos cargos abaixo relacionados, serão entrevistados conforme o cronograma:
DIA 21/01/2026– GRUPO I - Ensino Fundamental e Médio.
a) Auxiliar de Serviços Diversos (ASD);
b) Gari;
c) Tratorista;
d) Operador de Máquinas Pesadas;
e) Motorista;
f) Agente Administrativo.
DIA 22/01/2026– GRUPO II - Ensino Técnico e Superior.
a) Agente Comunitário de Saúde;
b) Advogado;
c) Psicólogo;
d) Assistente Social;

DIA 23/01/2026 - GRUPO III - Ensino Superior - Professor.
a) Professor.

LEIA-SE:
6.4. As entrevistas serão realizadas no período de **27 a 29 de Janeiro de 2026** (conforme cronograma por grupo) das 08:00 às 11:000 horas e das 14:00 às 15:00 horas , por ordem de chegada, na Sede da Prefeitura Municipal de Santana do Matos, de acordo com as categorias abaixo:

Os candidatos que concorrerão aos cargos abaixo relacionados, serão entrevistados conforme o cronograma:
DIA 27/01/2026– GRUPO I - Ensino Fundamental e Médio.
a) Auxiliar de Serviços Diversos (ASD);

b) Gari,
c) Coveiro;
d) Porteiro;
e) Eletricista;
f) Lavador;
g) Borracheiro;
h) Ajudante de Oficina
i) Mecânico;
j) Tratorista;
k) Operador de Máquinas Pesadas;
l) Motorista "B"; m) Motorista "E"
n) Agente Administrativo.
o) Agente Comunitário de Saúde - ACS
p) Agentes de Combate às Endemias - ACE
DIA 28/01/2026– GRUPO II - Ensino Técnico e Superior.
a) Advogado;
b) Psicólogo;
c) Assistente Social;
d) Técnico Agropecuário

DIA 29 a 30/01/2026 - GRUPO III - Ensino Superior - Professor.
a) Professor.

ONDE SE LÊ:
10.1. O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado nos sites https://santanadomatos.rn.gov.br (oficial da Prefeitura) e www.diariomunicipal.com.br/femurn (Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte), com data prevista para o dia **14 de janeiro de 2026.**

LEIA-SE:
10.1. O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado nos sites https://santanadomatos.rn.gov.br (oficial da Prefeitura) e www.diariomunicipal.com.br/femurn (Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte), com data prevista para o dia **19 de janeiro de 2026.**

ONDE SE LÊ:
13.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado nos sites https://santanadomatos.rn.gov.br (oficial da Prefeitura) e www.diariomunicipal.com.br/femurn (Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte), com data prevista para o dia **26 de janeiro de 2026.**
LEIA-SE:
13.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado nos sites https://santanadomatos.rn.gov.br (oficial da Prefeitura) e www.diariomunicipal.com.br/femurn (Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte), com data prevista para o dia **04 de Janeiro de 2026.**

ONDE SE LÊ:

7.1 DO CALENDÁRIO.

O processo seletivo simplificado observará os seguintes prazos:

Discriminação das atividades	Prazos
Publicação do edital	29/12/2025
Impugnação do edital:	29 a 30/12/2025
Resultado de eventual impugnação:	05/01/2025
Inscrições:	05/01/2026 a 08/01/2026
Análise da documentação:	09/01/2026 a 13/01/2026
Resultado preliminar:	14/01/2026
Recurso:	15/01/2026 a 16/01/2026
Análise recursal:	19/01/2026
Resultado final da 1ª Fase e Publicação. Convocação dos classificados para entrevista.	20/01/2026
Realização de entrevistas com classificados.	21 a 23/01/2026
Resultado final e homologação.	26/01/2026

LÊIA-SE:

7.1 DO CALENDÁRIO.

O processo seletivo simplificado observará os seguintes prazos:

Discriminação das atividades	Prazos
Publicação do edital	29/12/2025
Impugnação do edital:	29 a 30/12/2025
Resultado de eventual impugnação:	05/01/2025
Inscrições:	05/01/2026 a 08/01/2026
Análise da documentação:	09/01/2026 a 16/01/2026
Resultado preliminar:	19/01/2026
Recurso:	20/01/2026 a 21/01/2026
Análise recursal:	22/01/2026 a 23/01/2026
Resultado final da 1ª Fase e Publicação. Convocação dos classificados para entrevista.	26/01/2026
Realização de entrevistas com classificados.	27/01/2026 a 30/01/2026
Resultado final e homologação.	04/01/2026

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Matos/RN, 13 de janeiro de 2026.

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA:96707909487

Assinado digitalmente por CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA:96707909487
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=27842417000158, OU=AC
SyngularID Multipla, CN=CLAYLTON ANGELOPINHEIRO DA SILVEIRA:96707909487
Razão: Eu sou o autor deste documento Localização:
Data: 2026.01.13 13:43:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:9EDAADCC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001/2026 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06121/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 3777/2025

1° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN e a EMPRESA KG CONSTRUCOES E SERVICOS inscrita no 45.581.090/0001-90.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrito no CNPJ n. 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, neste ato representado pelo Sr. Claylton Ângelo Pinheiro da Silveira, brasileiro, separado, portador de RG sob nº **.467.*** - SSP/SP, inscrito do CPF sob nº ***.079.094-**, residente na Rua Dr. Aprigio Câmara, S/N – Centro – Santana do Matos/RN - CEP 59.520-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **KG CONSTRUCOES E SERVICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.581.090/0001-90, com sede na Rua Antônio de Sá Leitão, nº 193, Sala A- Novo Horizonte – Assú/RN – CEP: 59.650-000, neste ato representada por Kelly Gonçalves Di Gouveia, brasileira, solteira, empresaria, portadora do RG sob nº *.210.*** – SSP/RN, inscrita no CPF sob nº ***.460.744-**, residente Rua Antônio de Sá Leitão, nº 193, Sala A- Novo Horizonte – Assú/RN – CEP: 59.650-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes deste processo, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento nos arts. 124, inciso I, alínea "a", e 125, §1º, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA 1ª
DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente termo aditivo tem como fundamento o art. 124, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n.º 14.133/2021, *verbis:*

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

CLÁUSULA 2ª
DO OBJETO
2. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração parcial do objeto contratado no Contrato Administrativo nº 06121/2024**, mediante **modificação do projeto e acréscimo quantitativo de serviços**, conforme especificado a seguir:

2.1. A modificação contratual refere-se à **adequações quantitativas identificadas durante a execução dos serviços de pavimentação nas vias supracitadas,** no Município de Santana do Matos/RN, objetivando promover a integração urbanística da área pavimentada, a melhoria da acessibilidade e a funcionalidade do espaço público**.**

2.2. O acréscimo contratual corresponde ao percentual de 13,02% (treze virgula dois por cento) do valor inicial atualizado do contrato, que corresponde a R$ 50.027,20(cinquenta mil vinte e sete reais e vinte centavos) atendendo ao limite legal estabelecido no art. 125, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3. A presente alteração tem por base justificativa técnica apresentada pela fiscalização da obra, devidamente formalizada nos autos do processo, e será executada conforme projeto complementar, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro atualizados, que passam a integrar este contrato como anexos deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA 3ª
DA VIGÊNCIA
3. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua subscrição, ficando prorrogado o contrato até 08/04/2026, nos termos do art. 107 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 4ª
DA RATIFICAÇÃO
4. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA 5ª
DA PUBLICAÇÃO
5. A CONTRATANTE providenciará a publicação do Extrato de Termo Aditivo, nos locais de costume e na imprensa oficial do Município de Santana do Matos/RN e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente termo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Santana do Matos/ RN, 08 de janeiro de 2026.

Município De Santana Do Matos/RN	KG Construcoes E Servicos
CNPJ :08.110.439/0001-89	CNPJ nº 45.581.090/0001-90
CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA	***KELLY GONÇALVES DI GOUVEIA***
CPF sob o nº ***.079.094-**	CPF: ***.460.744-**
Contratante	Contratado

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:91075D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE AUXILIO DESLOCAMENTO EXTRAS Nº 0001/2026 - HCA

ESTADO DO RIO GRANDE DE NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL DR. CLOVIS AVELINO

PORTARIA DE AUXILIO DESLOCAMENTO EXTRAS Nº 0001/2026-HCA

Santana do Matos/RN, 08 de janeiro de 2026

A Direção Administrativa do Hospital Dr. Clovis Avelino, no exercício das atribuições que lhe são conferidas
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 981/2023/96, que dispõe sobre o auxílio deslocamento aos motoristas em exercício no Hospital Dr. Clovis Avelino no Município de Santana do Matos/RN
RESOLVE:
Art. 1º - Publicar as alterações ocorridas no Auxilio Deslocamento durante o mês de dezembro/2025.
Art. 2º - Essas alterações devem ser inseridas no contra cheque de cada motorista no mês janeiro 2026
Art. 3º - esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

NOME DO PROFISSIONAL	MATRICULA	Nº DE AUXILIO EXTRAS	ATESTADO	TOTAL DE AUXILIO
Adailton Damasceno	326	04	---	04
Carlos Augusto Ferreira Dantas	2272	03	---	03
Robson Silva de Medeiros	2171	---	---	---
Clebio Manoel Soares	292	02	---	02
José Eriberto Guimarães	378	01	-01	01
Gilberto Medeiros da cunha	564	04	---	04
Raimundo Ribamar	567	FÉRIAS		
Hugo Victor B. Rocha	2076	---	-02	---
Erisvan Rodrigues Da Silva	298	04	---	04
Manoel Thomé De M. Neto	214	---	---	---

PUBLICA-SE, REGISTE-SE, CUMPRA-SE

GLEICE BATISTA CAVALCANTE
Diretora Adm. De Unidade Hospitalar
Portaria SOB O Nº. 292/2025

Publicado por:
Maria Luciara Pereira Severo
Código Identificador:AC51473D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos autos do Processo Administrativo nº 4216/2025 - Dispensa de Licitação nº 005/2026, como Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso VIII do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024, RESOLVO:

CONSIDERANDO, a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem como objeto Aquisição gás GLP 13kg, somente recarga e vasilhame, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santana do Seridó/RN, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD, atendendo ao Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso I do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, a presença da estimativa da despesa atendendo ao Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso II do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso IV do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, a não obrigatoriedade da emissão de parecer jurídico, conforme art. 203, §2º do Decreto Municipal nº 1.058/2024, por se tratar de hipótese prevista no inciso I e II do art. 201 no mesmo Decreto.

CONSIDERANDO, o Termo de Dispensa emitido pela Agente de Contratação e Equipe sendo satisfeitos o Art. 72, incisos, V, VI e VII

da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso V, IV e VII do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.
Ratifico a contratação da empresa JARLEANDRO DOS SANTOS TRINDADE, inscrita no CNPJ sob n° 12.463.888/0001-88, perfazendo o valor global de R$ 41.677,20 (quarenta e um mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte centavos), a presente contratação será satisfeita na dotação orçamentária:
Dotação orçamentária: 04.122.0002.2003 - Manut. Das Atividades da Secretaria Municipal de Governo.
Fonte de recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.
Dotação orçamentária: 04.122.0006.2005 - Manut. Atividades da Secretaria de Administração.
Fonte de recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.
PROJETO/ATIVIDADE: 20.605.0043.2029 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura.
FONTE DE RECURSOS: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15 452 0127 2.031 – – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte.
FONTE DE RECURSOS: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.
Dotação orçamentaria: 08.122.0096.2.008 - Manutenção da Sec. Mun. De Assist. Social.
Habit. E Trabalho
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.
Dotação orçamentaria: 08.243.0084.2.013 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.
Dotação orçamentaria: 08.244.0103.2.015 – Programa cidadão Santanense da Assistência Social
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.
Dotação orçamentaria: 0 8 244 0010 2.050 - Manutenção do Fundo Municipal. De Assist.
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.
Dotação orçamentaria: 0 8 244 0086 2.055 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.
Dotação orçamentaria: 0 8 244 0101 2.057 – concessão e oferta de benefício eventual de Assistência Social
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.
Classificação: 10.122.0036 2.060 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde
Fonte: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de Saúde
Classificação: 10.301.0096 2.061 – Manutenção das ações e Serviços públicos em Saúde (custeio) Atenção Básica
Fonte: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de Saúde
Classificação: 10.302.0036 2.067 – Manutenção de Atividade de Média e Alta Complexidade – MAC
Fonte: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de Saúde
Classificação: 10.305.0090 2064 – Manutenção do Programa Vigilância em Saúde
Fonte: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de Saúde
Dotação Orçamentária- 12.122.0018 2.034 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Educação
15001001– Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.
Elemento de despesa: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ distribuição gratuita

Com respaldo na Lei 14.133/2021, Art. 75, inciso II, de forma a **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a devida publicação.

Santana do Seridó/RN, 13 de janeiro de 2026.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:A3D4BE1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos autos do Processo Administrativo nº 08/2026 - Dispensa de Licitação nº 06/2026, como Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso VIII do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024, RESOLVO:

CONSIDERANDO, a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem como objeto a contratação de serviços de médico veterinário para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do município de Santana do Seridó/RN, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD, atendendo ao Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso I do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, a presença da estimativa da despesa atendendo ao Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso II do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso IV do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, a não obrigatoriedade da emissão de parecer jurídico, conforme art. 203, §2º do Decreto Municipal nº 1.058/2024, por se tratar de hipótese prevista no inciso I e II do art. 201 no mesmo Decreto.

CONSIDERANDO, o Termo de Dispensa emitido pela Agente de Contratação e Equipe sendo satisfeitos o Art. 72, incisos, V, VI e VII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso V, IV e VII do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

Ratifico a contratação da empresa: C O GONCALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob n° 54.903.368/0001-99, no valor global de R$ 32.520,00 (trinta e dois mil, quinhentos e vinte reais), a presente contratação será satisfeita nas dotações orçamentárias:
PROJETO/ATIVIDADE: 20.605.0043.2029 – Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Agricultura.
Fonte de recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

Com respaldo na Lei 14.133/2021, Art. 75, inciso II, de forma a **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a devida publicação.

Santana do Seridó/RN, 13 de janeiro de 2026.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:74C3696C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA PERICIAL

A **Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN**, por meio da **Secretaria Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições

legais e administrativas, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados para comparecimento obrigatório à **avaliação médica pericial**, a ser realizada por **médico perito do trabalho devidamente contratado por este Município**, conforme disposto na legislação vigente.

A avaliação tem por finalidade a **análise da capacidade laborativa, prorrogação ou cessação de afastamento, retorno ao trabalho, readaptação funcional** e/ou outros fins administrativos pertinentes.

- Data: 16/01/2026
- Horário: 08 horas
- Local: Auditório da Secretaria Municipal de Saúde
- Endereço: Rua Ana de Pontes, 136 - Centro, Santo Antônio - RN, 59255-000.

Os servidores convocados deverão comparecer **providos de documento oficial com foto**, bem como **exames, laudos médicos, atestados e demais documentos clínicos** relacionados ao seu estado de saúde e ao afastamento, se houver.

O **não comparecimento**, sem justificativa formal e comprovada, poderá acarretar **medidas administrativas cabíveis**, nos termos da legislação municipal aplicável.

SERVIDORES CONVOCADOS:

I- José Ronaldo Guedes de Moura, matrícula nº 0062224, CPF nº: ***.369.364-**, lotado na Secretaria Municipal de Educação;
II- Romualdo Lins Sobrinho, matrícula nº 0062164, CPF nº: ***.736.724-**, lotado na Secretaria Municipal de Educação;
III- Rosilene Lucas de Morais, matrícula nº 0062152, CPF nº: ***.274.774-**, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
IV- Severino Rodrigues de Lima, matrícula nº 0062196, CPF nº: ***.039.054-**, lotado na Secretaria Municipal de Educação;
V- Edinalva Gomes Maia, matrícula nº 071036, CPF nº: ***.245.594-**, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde;
VI- Edison Monteiro da Costa, matrícula nº 071017, CPF nº: ***.418.684-**, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde;
VII- Tiago Salvador da Silva, matrícula nº 0031099, CPF nº: ***.655.064-**, ocupante do cargo de guarda municipal na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;
VIII- Ivanisia Maciel Xavier, matrícula nº 0066003, CPF nº: ***.410.634-**, ocupante do cargo de agente administrativa na Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;

Esta convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio/RN, 13 de janeiro de 2026

ABINOAN MARCELINO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:8863F868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 000003/2021 - EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 000017/2021

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 000003/2021 - CONTRATANTE: Município de Santo Antônio/RN – **CONTRATADO (A)**: **MAISMED SERVICOS MEDICOS, DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**, CNPJ **37.465.981/0001-52**– **OBJETO**: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 000017/2021, por meio de **ADITVO DE PRAZO**, cujo objeto é A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL PARA O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO/RN. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31/12/2025 a 28/02/2026 – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

Santo Antônio/RN, 30 de Dezembro de 2025 –

RAULISON DE SENA RIBEIRO –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:A6F844F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, no uso de suas atribuições legais, vem INFORMAR que no AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, edição de Quarta-feira, 31 de dezembro de 2025. Onde **LÊ-SE** "...Os recebimentos do plano de trabalho e documentos de habilitação será a partir das **10h000min do dia 31/12/2025 até às 10h00min do dia 29/01/2026**...". **LEIA-SE** "...Os recebimentos do plano de trabalho e documentos de habilitação será a partir das **10h000min do dia 31/12/2025 até às 10h00min do dia 29/01/2026** e a abertura dos envelopes será às **10h10min do dia 29/01/2026...**".

Santo Antônio/RN, 13 de janeiro de 2026.

ROSELI APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:602662AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, no uso de suas atribuições legais, vem INFORMAR que no AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, edição de Quarta-feira, 31 de dezembro de 2025. Onde **LÊ-SE** "...Os recebimentos do plano de trabalho e documentos de habilitação será a partir das **10h000min do dia 31/12/2025 até às 10h00min do dia 29/01/2026**...". **LEIA-SE** "...Os recebimentos do plano de trabalho e documentos de habilitação será a partir das **10h000min do dia 31/12/2025 até às 10h00min do dia 29/01/2026** e a abertura dos envelopes será às **11h30min do dia 29/01/2026...**".

Santo Antônio/RN, 13 de janeiro de 2026.

ROSELI APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:1FF56197

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2026.

PROCESSO N° 01/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SÃO BENTO DO NORTE/RN.
CNPJ: 08.114.514/0001-80.
CONTRATADA: IVALDO DIAS PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA

CNPJ: 48.279.401/0001-59

OBJETO: Contratação de artista, para apresentação musical/cultural, em praça pública, durante as festividades do Padroeiro de São Bento do Norte, Santo Antão Abade, a ser realizado no dia 17 de janeiro de 2026, neste Município.

VALOR ESTIMADO: R$: 37.000,00 (TRINTA E SETE MIL REAIS).

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE, **Unidade Orçamentária**: 02.015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, **Função**: 13 – CULTURA, **Sub Função**: 392 – DIFUSÃO CULTURAL, **Projeto Atividade**: 2092 – MANUTENÇÃO DE EVENTOS E COMEMORAÇÕES CULTURAIS – RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS: 15000000, **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Prazo de Vigência: 13/01/2026 a 13/02/2026.

São Bento do Norte/RN, 13 de janeiro de 2026.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito
Pela Contratante

IVALDO ANTÔNIO BARBOSA DIAS
Representante Legal
Pela Contratada

Publicado por:
Rafael Menezes Dos Santos
Código Identificador:EC35AB5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026.

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Inexigibilidade de Licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN.
CNPJ: 08.114.514/0001-80.
CONTRATADA: IVALDO DIAS PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ: 48.279.401/0001-59.

OBJETO: Contratação de artista, para apresentação musical/cultural, em praça pública, durante as festividades do Padroeiro de São Bento do Norte, Santo Antão Abade, a ser realizado no dia 17 de janeiro de 2026, neste Município.

VALOR GLOBAL: R$: 37.000,00 (TRINTA E SETE MIL REAIS).

BASE LEGAL:Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

São Bento do Norte/RN, 12 de janeiro de 2026.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito de São Bento do Norte/RN.

Publicado por:
Rafael Menezes Dos Santos
Código Identificador:7C2DAB59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 001, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, *no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;*

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.° 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sr.ª **ALESSANDRA VANESSA CARDOSO DE MORAIS**, inscrita no CPF/MF sob o n.° 016.517.754-35, do cargo e suas respectivas funções de **Diretora do Departamento de Comunicação e Marketing da Secretaria Municipal de Comunicação Social do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC3.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!
Palácio José Olímpio do Nascimento, em 12 de janeiro de 2026.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:D5CD07D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 002, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, *no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;*

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.° 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr **MANOEL DE LIMA LUCAS**, inscrito no CPF/MF sob o n.° 009.467.954-10, do cargo e suas respectivas funções de **Diretor do Departamento de Esporte Individuais e Coletivos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC3.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!
Palácio José Olímpio do Nascimento, em 12 de janeiro de 2026.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:49B4424F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 003, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, *no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;*

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.° 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR** a Srª. **LARISSA SILVA DE QUEIRÓZ**, inscrita no CPF/MF sob o n.° 075.178.034-09, do cargo e as suas respectivas funções de **Chefe do Setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Bento do Norte/RN**, na simbologia CC4.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!
Palácio José Olímpio do Nascimento, em 12 de janeiro de 2026.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:17EA67BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 004, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, *no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;*

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.° 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **JOSÉ WACITON FERNANDES SILVESTRE**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 041.444.124-90, do cargo e suas respectivas funções de **Assessor de Articulação Política e Parlamentar da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC3.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!
Palácio José Olímpio do Nascimento, em 12 de janeiro de 2026.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:6011659E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 005, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, *no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;*

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.° 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **SABRINA SOUZA MATIAS DA SILVA**, inscrita no CPF sob o n.° 085.726.454-03, do cargo e suas respectivas funções de **Chefe do Setor de Operações de Turismo da Secretaria Municipal de Turismo do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC4.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!
Palácio José Olímpio do Nascimento, em 12 de janeiro de 2026.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:2AB9E376

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 006, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, *no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;*

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.° 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR** a Srª. **ANA CRISTINA FERREIRA DA COSTA MÁXIMO**, inscrita no CPF/MF sob o n.° 030.285.294-83, do cargo e as suas respectivas funções de **Coordenadora de Cadastro Único - CADÚNICO da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, do Município de São Bento do Norte/RN**, na simbologia CC2.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!
Palácio José Olímpio do Nascimento, em 12 de janeiro de 2026.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:6940B18A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 007, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, *no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;*

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.° 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr **MANOEL DE LIMA LUCAS**, inscrito no CPF/MF sob o n.° 009.467.954-10, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Assessor de Articulação Política e Parlamentar da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC3.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!
Palácio José Olímpio do Nascimento, em 13 de janeiro de 2026.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:F925BF15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 008, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, *no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;*

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.° 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. **LARISSA SILVA DE QUEIROZ**, inscrita no CPF/MF sob o n.° 075.178.034-09, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Diretora do Departamento de Comunicação e Marketing da Secretaria Municipal de Comunicação Social do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC3.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!
Palácio José Olímpio do Nascimento, em 13 de janeiro de 2026.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:A81A4505

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 009, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, *no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;*

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.° 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSÉ WACITON FERNANDES SILVESTRE**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 041.444.124-90, do cargo e suas respectivas funções de **Diretor do Departamento de Esporte Individuais e Coletivos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC3.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!
Palácio José Olímpio do Nascimento, em 13 de janeiro de 2026.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:42A4C42F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 010, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, *no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;*

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.° 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **ALESSANDRA VANESSA CARDOSO DE MORAIS**, inscrita no CPF/MF sob o n.° 016.517.754-35, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Coordenadora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC2.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!
Palácio José Olímpio do Nascimento, em 13 de janeiro de 2026.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:BF8B0E61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 011, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, *no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I,*

VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.° 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. **ANA CRISTINA FERREIRA DA COSTA MÁXIMO**, inscrita no CPF/MF sob o n.° 030.285.294-83, para assumir o cargo e as suas respectivas funções de **Coordenadora do CRAS** da Zona Urbana **da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, do Município de São Bento do Norte/RN**, na simbologia CC2.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!
Palácio José Olímpio do Nascimento, em 13 de janeiro de 2026.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:A94CCE61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 012, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, *no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;*

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.° 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **KIMBERLLY ELOIZE AUGUSTO LIMA**, inscrita no CPF sob o n.° 123.307.574-84, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Chefe do Setor de Operações de Turismo da Secretaria Municipal de Turismo do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC4.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!
Palácio José Olímpio do Nascimento, em 13 de janeiro de 2026.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:637BF714

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 013, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, *no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;*

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.° 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **MARIO HENRIQUE FERREIRA ELIAS**, inscrito no CPF sob o n. º 123.979.604-86, do cargo e as suas respectivas funções de **Chefe do Setor de Transporte e Abastecimento**, **da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Bento do Norte/RN**, na simbologia CC4.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!
Palácio José Olímpio do Nascimento, em 13 de janeiro de 2026.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:1FD0AE35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 014, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, *no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;*

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.° 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **DAVID LIMA DE CASTRO**, inscrito no CPF sob o n. º 061.798.094-29, do cargo e as suas respectivas funções de **Chefe do Setor de Regulação e Marcação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC4.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!
Palácio José Olímpio do Nascimento, em 13 de janeiro de 2026.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:A43ABA3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0020301/2025, firmado em 06/02/2025; **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ Nº 08.160.467/0001-00; **Contratado:** FRANCISCO APARECIDO OLIVEIRA DA SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.124.759/0001-90; **Objeto:** Prorrogação do Contrato Nº 0020301/2025, por mais 1 (um) ano, com base nos art(s). 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021; **Fundamento Legal:** Art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021; **Adequação Orçamentária:** Sec. Mun. de Administração e planejamento - 03.001/ Fundo Municipal de Saúde 10.001/ Sec. Mun. de Educação - 06.001/ Fundo Municipal de Assist. Social - 11.001/ Manut. das Ativ. da Sec.Mun.de Adm. e Planej. – 2007/ Manut.do Fundo Mun. de Saúde – 2066/ Manut. das Atividades da Sec. Mun. de Educ. – 2029/ Manut. das Ações do Fundo Mun. Assistência Social – 2092/ Recursos não Vinculados de Impostos - 15000000/ Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde – 15001002/ Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 15001001/ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.; **Signatários:** Pelo Município de São Bento do Trairi/RN - Rafael dos Santos Matias, Prefeito; Pelo Contratado - Francisco Aparecido Oliveira da Silva, Representante legal.

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:C8732962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0050901/2025, firmado em 24/01/2025; **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ Nº 08.160.467/0001-00; **Contratado:** LUIZ GUILHERME B LOPES ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.882.204/0001-40; **Objeto:** Prorrogação do Contrato Nº 0050901/2025, por mais 1 (um) ano, com base nos art(s). 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021; **Fundamento Legal:** Art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021; **Adequação Orçamentária:** Sec.Mun.de Administração e planejamento - 03.001; Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Adm. e Planj – 2007; Recursos não Vinculados de Impostos – 15000000; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39; **Signatários:** Pelo Município de São Bento do Trairi/RN - Rafael dos Santos Matias, Prefeito; Pelo Contratado - Luiz Guilherme Bertôldo Lopes, Representante legal.

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:A0BA1AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0060302/2025, firmado em 12/02/2025; **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ Nº 08.160.467/0001-00; **Contratado:** ALTIMED CLINICA INTEGRADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 50.649.641/0001-40; **Objeto:** Prorrogação do Contrato Nº 0060302/2025, por mais 1 (um) ano, com base nos art(s). 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021; **Fundamento Legal:** Art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021; **Adequação Orçamentária:** Fundo Municipal de Saúde 10.001; Bl. de Cust. das Ações e Serv. Púb. de Saúde - Atenç. de Média e Alta Complex. Amb. e Hosp. – MAC – 2075; Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde – 15001002; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39; **Signatários:** Pelo Município de São Bento do Trairi/RN - Rafael dos Santos Matias, Prefeito; Pelo Contratado - Raphael Cicero Duarte Freitas, Representante legal.

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:CA89AAD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 006/2026

PORTARIA Nº 006/2026.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR A PEDIDO – MARIA DAS VITORIAS DE OLIVEIRA, lotada na secretaria municipal de Obras, portadora do CPF: 046.XXX.XXX-61, do cargo efetivo de GARI.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi-RN, em 09 de janeiro de 2026.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:F30D90FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 001/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2026.

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de recursos da Assistência Social de 2025 para 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;
Considerando, o fim do exercício financeiro de 2025 e a necessidade de reprogramar os recursos para o ano de 2026;
Considerando, que os recursos repassados fundo-a-fundo são passíveis de reprogramação;
Considerando, a reunião do CMAS realizada no dia 05 de janeiro de 2026.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica aprovada a reprogramação de recursos da assistência social de 2025 para 2026, no total de R$ 40.243,73 (quarenta mil duzentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos), conforme tabela de fonte de recursos abaixo:

Item	Nomenclatura	Ação	Conta	Saldo em 31.12.2025
01	BL PSB FNAS	SCFV-CRAS	36.095-3	15.154,14
02	CRIANÇA FELIZ	PROGRAMAS	37.796-1	7.946,56
03	IGD-PBF	PBF/CADUNICO	36076-7	3.420,00
04	GESTÃO DO SUAS	ACESSUAS TRABALHO	36060-0	851,34
05	PROCAD-SUAS	PROCAD	48354-0	12.148,00
06	FMAS	FMAS	34801-5	31,51
07	BPC ESCOLA	BPC ESCOLA	36066-0	692,18
Total da Reprogramação				40.243,73

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLICQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Bento do Trairi-RN, 05 de janeiro de 2026.

JOSEMARCIA DE AZEVEDO
Presidente do CMAS.

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:173714C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Dispensa de Licitação nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010501/2026

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação orçamentária no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de assessoria técnica à secretaria municipal de saúde no suporte ao funcionamento do sistema e-sus ab. assessorar acerca da implantação do novo modelo de financiamento da atenção básica, o previne brasil, incluindo o treinamento dos indicadores de saúde. alimentação, processamento e envio mensal dos sistemas de saúde: CNES – Cadastro nacional de estabelecimentos de saúde; BPA magnético – boletim de produção ambulatorial; sia / sus – sistema de informação ambulatorial; FPO Magnético – ficha de programação físico orçamentária, em favor **M E N F DE MACEDO HELP SUS EPP** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **44.479.331/0001-21**, no valor de **R$ 58.500,00** (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Bento do Trairi/RN, em 13 de janeiro de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Prefeito de São Bento do Trairi/RN

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:2A747E8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0277/2022 DECORRENTE DO PROCESSO Nº 2022.07.0277

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n. º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADO: JAÍNE CARLA ALVES DA ROCHA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n. º 106.665.484-04, residente na Rua Francisco Dantas Fernandes, 93, Centro, São Fernando/RN.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2026 a partir de sua assinatura, conforme previsto na sua Cláusula 15.ª e no artigo 107.

FUNDAMENTO: Lei Federal n. º 14.133/2021 e suas alterações ulteriores.

SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e JAÍNE CARLA ALVES DA ROCHA – pela Contratada.

São Fernando/RN, 31 de Dezembro 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

*****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*****

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:41C35872

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRONICA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO COBERTO, NA COMUNIDADE DO ARENÂ

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRONICA

CONCRRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7914/2025

O Município de São José de Mipibu/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu, representada por sua Coordenadora de Licitações, nomeada através da portaria 118/2025, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **30 de janeiro de 2026, às 10:00hs**, fará realizar licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA,** na forma **ELETRÔNICA,** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL** , cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO COBERTO, NA COMUNIDADE DO ARENÂ**, Município de São José de Mipibu/RN**.**
O edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelo site oficial da Prefeitura Municipal, no Portal de Compras Públicas, no Portal Nacional de Compras Públicas, e as propostas comerciais serão recebidas a partir das **13hs** do dia **14/01/2026** até às **10h00min** do dia **30/01/2026**, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico.

São José de Mipibu/RN, 13 de janeiro de 2026

FABÍOLA MARIA JERÔNIMA DA COSTA SOUZA
Coordenadora de Licitação
Portaria Nº 118/2025-SGM

Publicado por:
Fabíola Maria Jeronima da Costa Souza
Código Identificador:3068D509

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM REMUNERAÇÃO BASEADA EM QUILÔMETRO EFETIVAMENTE RODADO, INCLUINDO MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS.

AVISO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5.952/2025
PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: 15/01/2026 à 14/01/2027

O Município de São José de Mipibu/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu, representada por seus Agentes de Contratação designados pela Portaria 381/2025, torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia **15/01/2026 às 15:00hs**, até a data de **14/01/2027 ás 15:00hs**, estará disponibilizado o Credenciamento a **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM REMUNERAÇÃO BASEADA EM QUILÔMETRO**

EFETIVAMENTE RODADO, INCLUINDO MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, COMBUSTÍVEL, VEÍCULOS DEVIDAMENTE REGISTRADOS, VISTORIADOS E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL/ESTADUAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN.
O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site oficial da Prefeitura Municipal, Portal de Compras Públicas, Portal Nacional de Compras Públicas, e no TCE/RN.

São José de Mipibu/RN, 13 de Janeiro de 2026

FABÍOLA MARIA JERÔNIMA DA COSTA SOUZA
Coordenadora de Licitação
Portaria Nº 118/2025

Publicado por:
Fabíola Maria Jeronima da Costa Souza
Código Identificador:F1BABA5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 487, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Regulamenta a estrutura e o funcionamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Transparência (SEMPLAT), dispõe sobre o macroprocesso de planejamento de contratações e efetiva a realocação de cargo comissionado, nos termos do Art. 57 da Lei Complementar nº 03/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal:

CONSIDERANDO a edição da **Lei Complementar nº 124/2025**, que criou a Secretaria Municipal de Planejamento e Transparência (SEMPLAT), conferindo-lhe a competência para coordenar o planejamento governamental e exercer atividades correlatas (Art. 22-A, incisos I e XIV da LC 03/2009);

CONSIDERANDO o dever do Poder Executivo de regulamentar a estrutura e o funcionamento dos órgãos da administração, conforme determina o **caput do Art. 57 da Lei Complementar nº 03/2009**;

CONSIDERANDO a autorização legislativa contida no **Parágrafo único do Art. 57 da Lei Complementar nº 03/2009**, que permite a alteração da estrutura dos órgãos quando não houver aumento de despesa nem criação de novos órgãos;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a sucessão administrativa do cargo de *Assessoria Jurídica Especializada em Licitações e Contratos*, criado pela Lei nº 554/2025 e originalmente vinculado à extinta SEMPLA;

CONSIDERANDO que a eficiência no planejamento governamental exige a centralização estratégica do planejamento das contratações públicas e a padronização dos fluxos licitatórios;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA E FINALIDADE

Art. 1º A Secretaria Municipal de Planejamento e Transparência (SEMPLAT), órgão integrante da administração direta, tem sua estrutura operacional e funcionamento regulamentados por este Decreto, com a finalidade de coordenar o planejamento estratégico, orçamentário e a transparência da gestão pública municipal.

CAPÍTULO II
DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E DO PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

Art. 2º Para o fiel cumprimento das competências previstas no Art. 22-A da Lei Complementar nº 03/2009, especialmente no que tange ao inciso XIV (atividades correlatas ao planejamento), ficam estabelecidas as seguintes atribuições operacionais à SEMPLAT:
I – **Elaboração do PCA:** Coordenar e consolidar, em articulação com os demais órgãos da Administração Municipal, a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA), alinhando as aquisições às disponibilidades orçamentárias;
II – **Centralização de Processos:** Exercer a supervisão centralizada e o impulsionamento da fase interna dos processos licitatórios da administração municipal, estabelecendo padrões e fluxos de trabalho para todas as Secretarias requisitantes;
III – **Gestão de Fornecedores:** Criar e manter atualizado o Cadastro Central de Fornecedores e Prestadores de Serviços, bem como o Catálogo de Padronização de Materiais e Serviços;
IV – **Rotina de Demandas:** Estabelecer o cronograma oficial para apresentação de demandas de compras pelas Secretarias Municipais, visando à economia de escala e à prevenção de fracionamento de despesa;
V – **Gestão de Estoques:** Supervisionar as políticas de recebimento, acondicionamento e guarda de materiais nos almoxarifados setoriais ou central, garantindo níveis mínimos de estoque para evitar descontinuidade dos serviços públicos;
VI – **Controle de Qualidade:** Implementar indicadores de avaliação de satisfação quanto à qualidade e regularidade dos materiais adquiridos e serviços prestados, subsidiando a aplicação de eventuais sanções;
VII – **Capacitação Continuada:** Promover, em parceria com a Secretaria de Administração, a capacitação contínua dos servidores envolvidos nos macroprocessos de planejamento, licitação e fiscalização de contratos.

CAPÍTULO III
DA REALOCAÇÃO DE CARGO E ESTRUTURA DE ASSESSORAMENTO

Art. 3º Com fundamento no **Parágrafo único do Art. 57 da Lei Complementar nº 03/2009**, fica realocado para a estrutura organizacional da SEMPLAT o cargo de provimento em comissão abaixo discriminado, mantendo-se inalteradas suas atribuições legais, simbologia e remuneração:

Cargo de Origem (Lei 554/2025)	Lotação Extinta (Lei 554/2025)	Nova Lotação (Decreto)
Assessoria Jurídica Especializada em Licitações e Contratos	Sec. Mun. de Planejamento, Fazenda e Tributação (SEMPLA)	**Secretaria Mun. de Planejamento e Transparência (SEMPLAT)**

§ 1º O titular do cargo de que trata o *caput* prestará assessoramento direto ao Secretário Municipal de Planejamento e Transparência, com ênfase no controle prévio de legalidade das fases de planejamento das contratações e na supervisão dos fluxos instituídos no Art. 2º deste Decreto.
§ 2º A realocação de que trata este artigo decorre da extinção da Secretaria de origem (SEMPLA) pela Lei Complementar nº 124/2025 e não implica aumento de despesa de pessoal, nem criação de novo cargo público.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º O Secretário Municipal de Planejamento e Transparência poderá expedir Instruções Normativas para detalhar os procedimentos operacionais do Plano de Contratações Anual e das rotinas de solicitação de compras.
Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à SEMPLAT na Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó/RN, 12 de janeiro de 2026.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:061748DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA ABERTUDA DE SESSÃO DA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

O Município de São Paulo do Potengi/RN (Prefeitura Municipal)**,**através de seu agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que houve prorrogação da abertura da sessão para o dia **20 de janeiro de 2026 (terça-feira), às 09:00**, no Portal de Compras Públicas**:**www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025**, visando Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10 e Óleo Diesel Comum), destinados para a frota de veículos do Município de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min às 13h00min, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br.

São Paulo do Potengi/RN, 13 de janeiro de 2026.

JACKSON ARAÚJO DUARTE
Agente de Contratação

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:D376E45B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.234, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI, O PROGRAMA MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO DE SALAS SENSORIAIS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI**, Estado do Rio Grande do Norte, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica instituído, no âmbito do Município de São Paulo do Potengi, o Programa Municipal de Implantação de Salas Sensoriais, com a finalidade de promover o acolhimento, a inclusão e o desenvolvimento integral de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras necessidades sensoriais nas unidades da rede municipal de educação infantil.

Art. 2ºConsidera-se Sala Sensorial o espaço pedagógico adaptado e estruturado para proporcionar estimulação ou regulação dos sentidos, mediante recursos táteis, visuais, auditivos e proprioceptivos, com objetivo de auxiliar no processo de aprendizagem, socialização e autorregulação emocional das crianças.

Art. 3ºA implantação das Salas Sensoriais observará as seguintes diretrizes:

I –implantação inicial em caráter piloto em, no mínimo, 2 (duas) unidades de educação infantil;
II –priorização de escolas com maior número de alunos com diagnóstico de TEA ou outras condições sensoriais;
III –capacitação continuada de professores e auxiliares sobre o uso pedagógico do espaço;
IV –manutenção de relatório anual das atividades e resultados obtidos.

Art. 4ºO Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, poderá regulamentar a presente Lei, definindo normas técnicas, cronograma de implantação, aquisição de materiais e critérios de utilização.

Art. 5ºRecomenda-se às instituições de ensino particulares instaladas no Município a adoção voluntária de salas sensoriais, como medida de incentivo à inclusão e à melhoria das práticas pedagógicas, podendo o Poder Público oferecer apoio técnico e orientações educativas.

Art. 6ºAs despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo do Potengi/RN, 13 de novembro de 2025.

EUGENIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:7A3CF881

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.248, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

INSTITUI O MÊS DE NOVEMBRO COMO "NOVEMBRINHO AZUL", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI**, Estado do Rio Grande do Norte,**FAÇO SABER**que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1ºFica instituída, no município de São Paulo do Potengi, no mês de novembro, a**campanha de saúde "Novembrinho Azul"**, como período dedicado à**conscientização sobre a saúde dos meninos e adolescentes de até 15 (quinze) anos**, com ênfase em ações voltadas à prevenção de doenças relacionadas à saúde sexual e reprodutiva, em consonância com a Lei Federal nº 14.694/2023.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS E AÇÕES

Art. 2ºSão objetivos desta Lei:

I –Promover a conscientização sobre a**saúde sexual e reprodutiva**dos meninos e adolescentes de até 15 (quinze) anos, com foco na prevenção de doenças e condições que podem afetar sua saúde na vida adulta;

II –Realizar campanhas educativas, com distribuição de material informativo sobre a importância de:
a)Investigação de**dores testiculares e aumento de volume escrotal**;
b)A**vacinação contra o papilomavírus humano (HPV)**e a inclusão das demais vacinas do calendário vacinal;
c)Diagnóstico e tratamento precoces de condições que possam se tornar fatores de risco para doenças na vida adulta.

III –Sensibilizar os gestores do Sistema Único de Saúde (SUS) no município para a importância da disponibilização de serviços e procedimentos preventivos, incluindo**atendimento especializado**, para meninos e adolescentes de até 15 (quinze) anos;

IV –Capacitar continuamente os profissionais de saúde que atendem essa faixa etária, garantindo que tenham acesso às melhores práticas no cuidado com a saúde sexual e reprodutiva dos meninos e adolescentes;

V –Estimular a adoção de**hábitos saudáveis, cuidados psicológicos e acompanhamento médico regular**, com a realização de ações educativas nas escolas e na comunidade;

VI –Informar a população sobre os tratamentos médicos e psicológicos disponíveis no Sistema Único de Saúde (SUS), que auxiliam na prevenção de doenças e cuidados com a saúde mental e sexual.

CAPÍTULO III – DA IMPLEMENTAÇÃO DA CAMPANHA

Art. 3ºO Poder Executivo Municipal poderá celebrar parcerias com instituições públicas, privadas ou entidades da sociedade civil, para a realização de palestras, eventos e atividades que promovam a divulgação e o sucesso da campanha "Novembrinho Azul".

Art. 4ºA campanha será desenvolvida com a**participação ativa das escolas municipais e estaduais**, em especial aquelas que atendem estudantes do ensino fundamental e médio, com o apoio das Secretarias Municipais de Saúde e Educação.

CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo do Potengi/RN, 13 de novembro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:E25003EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2026

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISANDO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1.181, de 27 de agosto de 2024 e a Lei Orgânica da Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN (Lei Federal nº 11.346/2006),

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído a CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISANdo Município de São Paulo do Potengi/RN, com a seguinte composição:

•**Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania:**
Célia Mara Evangelista Ferreira (Titular)
Lucineide Ribeiro Venceslau deFarias (Suplente)

•**Secretaria Municipal de Saúde**
Lana Maria Tavares Godeiro Jales (Titular)
Elidaiane Thais P. L.Alves Farias(Suplente)

Secretaria Municipal de Educação
MaianeCaroline de Azevedo Gomes (Titular)
Ana NewmanMedeiros de Azevedo(Suplente)

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 12 de janeiro de 2026.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:4CD6921D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº 002/2026 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.114 da Lei Municipal nº 209/1960 – Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a Srª. MARIA APARECIDA ALVES, servidora pública municipal, matrícula nº 3336, inscrita no CPF sob o nº XXX.649.614-XX, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Hospital Maternidade "Rita Leonor de Medeiros" da Secretaria Municipal de Saúde, a concessão de LICENÇA PRÊMIO, cuja duração é de 90 dias.
Art. 2°. A Licença Prêmio corresponde ao segundo quinquênio trabalhado e seu período de gozo será entre 05 de janeiro e 04 de abril do corrente ano.
Art. 3°. A servidora deverá se apresentar ao local de trabalho no primeiro dia útil após o fim da referida licença.
Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 13 de janeiro de 2025.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:7EBE8F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2023

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por JOSINALDO AMRO DE LIMA , na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) A EMPRESA: MARIA DE F DA S GARCIA RESTAURANTE, INSCRITA NO CNPJ Nº 23.885.927/0001-51, REPRESENTADO(A) PELO SENHOR(A), MARIA DE FÁTIMA DA SILVA GARCIA COM SEU CPF SOB O Nº 018.***.***-03, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026 , nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DO
GOVERNO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO
AÇÃO: 2004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
SUBELEMENTO: 041 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇAO
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AÇÃO: 2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIV.SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

SUBELEMENTO: 041 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇAO
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE
AÇÃO: 2018 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DAAGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
SUBELEMENTO: 041 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇAO
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO: 2021 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
SUBELEMENTO: 041 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇAO
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO: 2022 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
SUBELEMENTO: 041 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇAO
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO: 2024 - MANUTENÇÃO DO QSE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
SUBELEMENTO: 041 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇAO
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE
AÇÃO: 2060 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SUBELEMENTO: 041 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇAO
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE
AÇÃO: 2064 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO INCENTIVO FINAN. DAAPS - CAPACITAÇÃO PONDERADA
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
FONTE DE RECURSO: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO
DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE
MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SUBELEMENTO: 041 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇAO
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 07 – SECRETARIA DE OBRAS E INSTALAÇÕES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – SECRETARIA DE OBRAS E INSTALAÇÕES

AÇÃO: 2083 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
SUBELEMENTO: 041 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇAO
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ÓRGÃO REQUISITANTE: 08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL
AÇÃO: 2107 - MANUT.DO FUNDO MUL.DE ASSISTENCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
SUBELEMENTO: 041 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇAO
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ÓRGÃO REQUISITANTE: 08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL
AÇÃO: 2101 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO INTEGRADA COM CRIANÇA CADASTRADA EM PROTEÇÃO
SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE DE RECURSO: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- FNAS
SUBELEMENTO: 041 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇAO
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ÓRGÃO REQUISITANTE: 08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL
AÇÃO: 2102 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- FNAS

SUBELEMENTO: 041 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇAO
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ÓRGÃO REQUISITANTE: 08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL
AÇÃO: 2095 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SCFV/SERVIÇÕS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE
VINCULO - IDOSO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
SUBELEMENTO: 041 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇAO
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ÓRGÃO REQUISITANTE: 09 – SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
E ARRECADAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
AÇÃO: 2119 - MANUT.DA SEC.MUNIC.DE TRIBUTAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
SUBELEMENTO: 041 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇAO
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2026, e terá sua vigência até 31/12/2026

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ/RN 30 DE DEZEMBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49
Contratante

Maria de F da S Garcia Restaurante
CNPJ Nº 23.885.927/0001-51
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA GARCIA
CPF Nº 018.***.***-03
Pela/Contratada

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:4B78E2CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 020/2026 – SMS, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA FISCAL PARA O CONTRATO Nº 20260008.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear como **FISCAL DO CONTRATO Nº 20260008**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ nº 11.261.481/0001-05)** e a empresa **CDH - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANDO LTDA (CNPJ Nº 04.666.364/0001-66)**, o(s) seguinte(s) servidor(es): Jacirlene Soares de Medeiros Araújo, matrícula nº 1038.
Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 12 de janeiro de 2026.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula nº 1140

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:53B88E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 021/2026 – SMS, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA FISCAL PARA O CONTRATO Nº 20260010.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear como **FISCAL DO CONTRATO Nº 20260010**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ nº 11.261.481/0001-05)** e a empresa **MARIA DAS VITORIAS A. LIMA ME (CNPJ Nº 10.847.003/0001-19)**, o(s) seguinte(s) servidor(es): Jacirlene Soares de Medeiros Araújo, matrícula nº 1038.
Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 13 de janeiro de 2026.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula nº 1140

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7852B9D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 022/2026 – SMS, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA FISCAL PARA O CONTRATO Nº 20260011.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear como **FISCAL DO CONTRATO Nº 20260011**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ nº 11.261.481/0001-05)** e a empresa **RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI – ME (CNPJ Nº 24.114.994/0001-35)**, o(s) seguinte(s) servidor(es): Jacirlene Soares de Medeiros Araújo, matrícula nº 1038.
Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 13 de janeiro de 2026.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula nº 1140

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E4719063

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 023/2026 – SMS, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA FISCAL PARA O CONTRATO Nº 20260012.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear como **FISCAL DO CONTRATO Nº 20260012**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ nº 11.261.481/0001-05)** e a empresa **R H COMERCIAL LTDA (CNPJ Nº 32.281.300/0001-82)**, o(s) seguinte(s) servidor(es): Jacirlene Soares de Medeiros Araújo, matrícula nº 1038.
Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 13 de janeiro de 2026.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula nº 1140

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F531A15F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 024/2026 – SMS, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA FISCAL PARA O CONTRATO Nº 20260013.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear como **FISCAL DO CONTRATO Nº 20260013**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ nº 11.261.481/0001-05)** e a empresa **55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA (CNPJ Nº 55.327.679/0001-10)**, o(s) seguinte(s) servidor(es): Jacirlene Soares de Medeiros Araújo, matrícula nº 1038.
Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 13 de janeiro de 2026.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula nº 1140

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:FA19D8D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
1° EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO N° 106/2025*

1º EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 106/2025

PROCESSO Nº 111/2025 – CARONA N.º 015/2025 - CC

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN
Contratado: **TOP DOWN CONSULTORIA LTDA**
CNPJ: **40.998.734/0001-26**

Objeto: Prorrogação do contrato n° 106/2025 pelo período de (seis) meses.

Vigência: 09/01/2026 à 09/07/2026.

Senador Elói de Souza/RN, 09 de janeiro de 2026.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal
Senador Elói de Souza/RN

(*) Republicado por incorreção na vigência.

Publicado por:
Jose Lucio Junior da Silva
Código Identificador:4BC927F2

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026

Processo nº 009/2026 – Dispensa de Licitação nº 006/2026 – CC

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**
Contratada**: SOLUMED MATERIAIS MEDICOS LTDA**
CNPJ: **01.000.823/0001-80**

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de adesivos, e permutador de calor e umidade – Filtro HME, para atender as necessidades atuais, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, do município de Senador Elói de Souza/RN.

Vigência: 12/01/2026 à 31/12/2026

Valor: R$ 23.817,60 (Vinte e três mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos).

Senador Elói de Souza/RN, 12 de janeiro de 2026

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal
Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
Jose Lucio Junior da Silva
Código Identificador:72937D5C

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO - CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN
Contratada: ISSERN – INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RN
CNPJ: 10.335.101/0001-77

Processo nº 027/2025 – Chamada Pública nº 001/2025

Objeto: Rescisão Consensual do Contrato de Gestão nº 002/2025 – que tem como objeto a Seleção de uma Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, em regime de mútua cooperação, para a execução dos serviços, ações, procedimentos e atividades da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania, em atendimento às demandas do Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN.

Fundamentação Legal: Artigo 138, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, em 12 de janeiro de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Senador Elói de Souza

Publicado por:
Jose Lucio Junior da Silva
Código Identificador:74B5AE1C

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 006/2026

PROCESSO Nº 009/2026
TERMO DE DISPENSA Nº 006/2026

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, IX, da Lei Federal nº 14.133/202, bem como do Parecer Jurídico datado de 09 de janeiro de 2026, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa **SOLUMED MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ: 01.000.823/0001-80**, cujo objeto CONSISTE naContratação de empresa especializada para aquisição de adesivos, e permutador de calor e umidade – Filtro HME, para atender as necessidades atuais, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, do município de Senador Elói de Souza/RN**,**no importe deR$ 23.817,60 (Vinte e três mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos).

Atenciosamente,

Senador Elói de Souza/RN, 09 de janeiro de 2026.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal
Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
Jose Lucio Junior da Silva
Código Identificador:FEAD8FDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

ESPÉCIE: Termo de Permissão de Uso de Bem Público, de natureza precária e gratuita.

PARTES: Município de Serra do Mel (PERMITENTE) e a Associação Cultural e Desportiva Potiguar (PERMISSIONÁRIA).

OBJETO: Permissão de uso temporário do Estádio Municipal Francisco Antonio da Costa (O Fião), incluindo campo, arquibancadas, vestiários e banheiros.

FINALIDADE: Realização de partidas oficiais válidas pelo Campeonato Potiguar da Primeira Divisão 2026.

VIGÊNCIA/DATAS DE USO: Restrita aos dias 14/01/2026, 25/01/2026, 04/02/2026 e 08/02/2026.

ENCARGOS: A Permissionária assume integralmente as despesas de limpeza, manutenção (corte de grama), água, energia, segurança e equipe médica durante o uso.

VALOR: Sem ônus financeiro para o Município.

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Hudson Kênio de Moura Azevedo (pelo Município) e Jerônimo Azevedo Bolão Neto (pela Associação).

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:94848481

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Referenda o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política de Promoção da Igualdade

Étnico-Racial – COMPPIR do Município de Serrinha/RN, aprovado pelo Plenário do Conselho.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 15 da Lei Municipal nº 547, de 30 de maio de 2025**, que determina a necessidade de **publicação e referendo** do Regimento Interno do Conselho Municipal de Política de Promoção da Igualdade Étnico-Racial – COMPPIR;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno foi **devidamente aprovado por unanimidade** pelo Plenário do COMPPIR, em reunião realizada em 17 de novembro de 2025, nos termos da legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º Fica **referendado**, para fins de validade administrativa e plena eficácia jurídica, o **Regimento Interno do Conselho Municipal de Política de Promoção da Igualdade Étnico-Racial – COMPPIR**, aprovado pelo colegiado em sua reunião plenária.

Art. 2º O Regimento Interno referido no artigo anterior **passa a vigorar em sua integralidade** a partir da publicação deste Decreto, cabendo ao Poder Executivo assegurar sua ampla divulgação oficial.

Art. 3º Este Decreto **não aprova**, mas **reconhece, ratifica e homologa** o ato deliberativo do COMPPIR, conferindo-lhe publicidade e validade conforme determinação legal.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Serrinha/RN, 17 de novembro de 2025.

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEAO DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira
Código Identificador:E8DB0449

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, através do setor de licitação, avisa a todos os interessados que no período de 14/01/2026 à 16/01/2026 estará recebendo propostas de preços para serviços de refeições prontas. As especificações do objeto, itens e condições de entrega e pagamento estão detalhadas no Termo de Referência/Projeto Básico, deve ser solicitado pelo e-mail: setordepesquisas.pmser@gmail.com. As propostas deverão ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo, exclusivamente para o mesmo e-mail.

Serrinha/RN, 13 de janeiro de 2026.

REINAN MARTINS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Reinan Martins do Nascimento
Código Identificador:6A448D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIEREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESXENTE - CMDCA DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Serrinha/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Municipal nº 510/2023, e demais legislações pertinentes,

CONVOCA:

O Conselheiro Tutelar SUPLENTE, Sr. Juliano César Fabrício da Silva, para assumir temporariamente a função de Conselheiro Tutelar Titular, em razão do gozo de férias dos(as) Conselheiros(as) Titulares, nos seguintes períodos:

1. João Marcos de Assis da Silva - 19/01/2026 a 19/02/2026
2. Ruy de Oliveira Costa - 19/02/2026 a 19/03/2026
3. Maria Clara Augusta de Lima - 19/03/2026 a 19/040/2026
4. João Garcia de Araújo - 19/04/2026 a 19/05/2026
5. Matheus Alves Henrique - 19/05/2026 a 19/06/2026

O(a) convocado(a) deverá apresentar-se na sede do CMDCA localizada nas dependências da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SEMASH, do dia 14/01/2026 à 16/01/2026, para os procedimentos administrativos necessários à assunção da função, conforme determina a legislação vigente.

O NÃO COMPARECIMENTO injustificado no prazo estabelecido implicará na convocação do próximo suplente, respeitada a ordem de classificação do processo de escolha.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Serrinha/RN, 13 de janeiro de 2026.

JUCIELE GOMES SIQUEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira
Código Identificador:904B455C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O **Conselho Municipal dos Direitos da População LGBTQIA+ de Serrinha/RN (CMDLGBTQIAP+)**, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA** todos(as) os(as) conselheiros(as), titulares e suplentes, para a **Reunião Extraordinária** a ser realizada conforme as informações abaixo:

• **Data:** Quarta-feira, 14 de janeiro de 2026
• **Horário:** 09h00
• **Local:** Auditório da Escola Estadual Domitila Noronha

PAUTA:

• Definição do calendário das reuniões do CMDLGBTQIAP+ para o ano de 2026;
• Construção do Calendário da Diversidade para realização em 2026;
• Discussão sobre a Política Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPN+;
• Planejamento do III Seminário da Diversidade;
• Demais assuntos de interesse do conselho

Ressalta-se que a presença dos(as) conselheiros(as) é de fundamental importância para o regular funcionamento deste colegiado e para a deliberação das matérias constantes na pauta.
Informa-se, ainda, que a reunião é **aberta à participação da sociedade civil**, garantindo-se o caráter democrático, participativo e transparente das ações do Conselho Municipal dos Direitos da População LGBTQIAPN+.

Serrinha/RN, 13 de janeiro de 2026.

GEMERSON DA SILVA
Presidente – Conselho Municipal dos Direitos da População LGBTQIA+ de Serrinha/RN

Publicado por:
Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira
Código Identificador:98594A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL – COMPPIR DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN

TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regimento Interno disciplina a organização, o funcionamento, as competências, a composição e os procedimentos administrativos do Conselho Municipal de Política de Promoção da Igualdade Étnico-Racial – COMPPIR, órgão consultivo, deliberativo, permanente e fiscalizador, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, nos termos da Lei Municipal nº 547, de 30 de maio de 2025.

Art. 2º O COMPPIR tem por finalidade propor, deliberar, acompanhar, monitorar e fiscalizar políticas públicas de promoção da igualdade étnico-racial e enfrentamento ao racismo e demais formas de discriminação no Município de Serrinha/RN.

Art. 3º O COMPPIR observará, na execução de suas atividades, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, participação social, transparência e paridade.

TÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO DO COMPPIR

Art. 4º O COMPPIR será composto por **08 (oito) membros titulares** e seus respectivos suplentes, observada a paridade, sendo:
I – **04 (quatro) representantes do Poder Público Municipal**, indicados pelo Chefe do Executivo, oriundos das seguintes Secretarias:

• Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer;
• Secretaria Municipal de Educação;
• Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;
• Secretaria Municipal de Saúde.

II – **04 (quatro) representantes da sociedade civil**, eleitos entre entidades de promoção da igualdade racial, movimentos sociais, povos tradicionais, associações comunitárias e demais organizações representativas.

Art. 5º O mandato dos conselheiros será de **02 (dois) anos**, permitida **01 (uma) recondução**, conforme Art. 9 da Lei nº 547/2025.

Art. 6º O exercício da função de conselheiro é **gratuito** e considerado de relevante interesse público.

TÍTULO III – DA MESA DIRETORA

Art. 7º A Mesa Diretora do COMPPIR será composta por:

I – Presidente;
II – Vice-Presidente;
III – Secretário Executivo, indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Art. 7º-A – DA PARIDADE DE PRESIDÊNCIA

A Presidência e a Vice-Presidência do COMPPIR obedecerão ao princípio da **alternância paritária**, sendo:
I – Em um mandato, a Presidência exercida por representante da **sociedade civil** e a Vice-Presidência por representante do **Poder Público**;
II – No mandato subsequente, a Presidência exercida por representante do **Poder Público** e a Vice-Presidência por representante da **sociedade civil**.
Parágrafo único. Esta alternância deverá ser respeitada a cada processo eleitoral interno, garantindo o equilíbrio e a equidade entre governo e sociedade civil na condução do Conselho.

Art. 8º A eleição do Presidente e do Vice-Presidente ocorrerá na **primeira reunião ordinária após a posse**, por maioria simples, conforme dispõe o Art. 16 da Lei nº 547/2025.

Art. 9º O mandato da Mesa Diretora será de **02 (dois) anos**, permitida **uma recondução**.

TÍTULO IV – DAS ATRIBUIÇÕES DA MESA DIRETORA

Art. 10 Compete ao Presidente:
I – Representar institucionalmente o COMPPIR;
II – Convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias;
III – ordenar os debates e garantir o cumprimento do Regimento;
IV – Instaurar processos administrativos internos;
V – Comunicar ao Executivo Municipal ou à Secretaria de Assistência Social irregularidades que comprometam o funcionamento do Conselho;
VI – Solicitar substituição de conselheiros que descumprirem regras regimentais.

Art. 11 Compete ao Vice-Presidente:
I – Substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos;
II – auxiliá-lo no desempenho de suas funções.

Art. 12 Compete ao Secretário Executivo:
I – Elaborar atas e expedir documentos;
II – Organizar arquivos e documentos;
III – preparar a pauta das reuniões;
IV – Manter atualizada a lista de presença;
V – Apoiar administrativamente o COMPPIR.

TÍTULO V – DO FUNCIONAMENTO

Capítulo I – Das Reuniões

Art. 13 O COMPPIR reunir-se-á:
I – **Ordinariamente**, uma vez por mês;
II – **Extraordinariamente**, quando convocado pelo Presidente ou pela maioria absoluta dos conselheiros.

Art. 14 O quórum mínimo para instalação das reuniões é de **50% + 1 dos membros**.

Art. 15 As deliberações ocorrerão por maioria simples dos presentes.

TÍTULO VI – DAS FALTAS E DA PERDA DE MANDATO

Art. 16 Perderá automaticamente sua vaga o conselheiro que:
I – Faltar **03 (três) reuniões consecutivas** sem justificativa;
II – Faltar **05 (cinco) reuniões alternadas** no período de 12 meses;
III – incorrer em prática discriminatória, racista ou incompatível com as finalidades do COMPPIR;
IV – Violar sigilo de informações;
V – Não representar sua instituição em conformidade com o regimento.

Art. 17 Constatadas as hipóteses acima, **a Presidência solicitará oficialmente à Secretaria ou à entidade representada a substituição imediata do conselheiro**, mediante expediente formal.

TÍTULO VII – DAS COMISSÕES

Art. 18 O COMPPIR poderá criar **Comissões Permanentes e Temporárias**, tais como:
I – Comissão de Políticas Públicas;
II – Comissão de Ações Afirmativas;
III – Comissão de Fiscalização e Monitoramento;

IV – Comissão de Relatório de Igualdade Racial;
V – Outras que se fizerem necessárias.

TÍTULO VIII – DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Art. 19 As reuniões do COMPPIR são **públicas**, salvo quando houver temas sigilosos.

Art. 20 O Conselho deverá estimular ações de participação social direta, como:
I – Audiências públicas;
II – Escutas comunitárias;
III – Conferências;
IV – Consultas digitais.

TÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 21 Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora, ad referendum do Pleno.

Art. 22 Este Regimento entra em vigor após aprovação do Plenário do COMPPIR e posterior publicação por Decreto do Poder Executivo, conforme Art. 15 da Lei Municipal nº 547/2025.

Serrinha/RN, 17 de novembro de 2025.

GEMERSON DA SILVA
Presidente do COMPPIR

Publicado por:
Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira
Código Identificador:721F83CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Dispõe sobre a transmissão ao vivo das sessões do Conselho Municipal de Política de Promoção da Igualdade Étnico-Racial – COMPPIR do Município de Serrinha/RN e estabelece exceções em casos de sigilo.

O **Conselho Municipal de Política de Promoção da Igualdade Étnico-Racial – COMPPIR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 547/2025 e no Regimento Interno aprovado em 17 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o princípio da transparência pública e da participação social;

CONSIDERANDO que o acesso da população às ações do COMPPIR fortalece o controle social e a democratização da informação;

CONSIDERANDO a deliberação unânime do Plenário do COMPPIR, em sessão ordinária realizada em **17 de outubro de 2025**, no sentido de tornar **obrigatória a transmissão ao vivo** de todas as sessões do Conselho;

CONSIDERANDO, ainda, que determinadas matérias discutidas podem envolver informações protegidas por sigilo legal ou institucional, exigindo a suspensão da transmissão;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam determinadas as transmissões ao vivo de todas as sessões do Conselho Municipal de Política de Promoção da Igualdade Étnico-Racial – COMPPIR, ordinárias e extraordinárias, por meio das redes sociais oficiais do Conselho ou da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Art. 2º A transmissão ao vivo ocorrerá desde o início da sessão até seu encerramento, garantindo:

I – Transparência das deliberações;
II – Ampliação da participação social;
III – Registro audiovisual das discussões do Conselho;
IV – Acesso público às decisões tomadas.

Art. 3º A transmissão ao vivo somente será suspensa quando a sessão, ou parte dela, tratar de matéria sujeita a:

I – **Sigilo de informações**, conforme legislação vigente;
II – Dados pessoais e sensíveis protegidos pela LGPD;
III – Denúncias, relatos pessoais ou situações que possam expor indivíduos;
IV – Documentos internos ainda não públicos;
V – Temas estratégicos cuja divulgação possa comprometer ações institucionais.

Parágrafo único. A suspensão será declarada pela Presidência **somente quando houver enquadramento nos incisos acima**, devendo ser registrada em ata a justificativa e o horário de suspensão e retomada.

Art. 4º Quando apenas parte da pauta for sigilosa, a transmissão será interrompida temporariamente e retomada após o término do ponto sigiloso.

Art. 5º A Secretaria Executiva deverá registrar em ata:

I – Que a reunião foi transmitida ao vivo;
II – O canal/plataforma utilizada;
III – Eventuais suspensões e seus motivos;
IV – Horários de início, interrupção (se houver) e término da transmissão.

Art. 6º As gravações das transmissões poderão ser disponibilizadas posteriormente ao público, respeitando as mesmas regras de sigilo previstas nesta Resolução.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Serrinha/RN, 13 de JANEIRO de 2026.

GEMERSON DA SILVA
Presidente do COMPPIR

LETÍCIA RAMAIANE DA SILVA LIMA
Secretária Executivo

Publicado por:
Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira
Código Identificador:3FF0DA74

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESUMO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 0301001/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN CONTRATADO: GV TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2021, OBJETO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2110017

EXTRATO DE RESUMO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 0301001/2022

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN*
CONTRATADO: *GV TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA*

OBJETO: *O presente Termo Aditivo tem por com objetivo de alterar a Cláusula Sexta do Termo Contratual visando prorrogar o prazo de sua vigência, por 12 (doze) meses, contados a partir de* ***03/01/2026 até 03/01/2027****, a fim de dar continuidade à execução dos serviços*

especificados na Cláusula Primeira dos Termos de Contratos originários do tc

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: *A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, por se tratar de prestação de serviços a serem executados de forma continuada.*

LOCAL E DATA: *Serrinha dos Pintos/RN, 02 de janeiro de 2026.*

ASSINANTES:
ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA – PREFEITA MUNICIPAL
GILMAR VIEIRA DE MORAIS – SÓCIO DA CONTRATADA

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:0A61CC33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 51/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 51/2025
Processo:12001000908/2025.**Inexigibilidade:**23/2025.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00.**Contratado:**JAIRO FLANK PEIXOTO DA SILVA; CNPJ: 018.040.364-80.**Objeto:**Primeiro Aditivo a Contratação de Imóvel para fins de locação para FANPANE (Fanfarra Paulo Neto) da Prefeitura do Município de Sitio Novo.**Data de Assinatura:**30/12/2025.**Vigência:**30/12/2025 até 31/12/2026.**Fundamentação Legal:**Lei n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores.**Assinatura:**Andrezza Brasil Souto Bezerra - Prefeita. Contratada: JAIRO FLANK PEIXOTO DA SILVA. CPF n° 018.040.364-80.**Testemunhas**: Assinaturas no termo aditivo.

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:2760BCFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 001/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 001/2026

O Ordenador de Despesasda(o)Prefeitura Municipal de Sítio Novo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, V, da Lei federal 14.133/2021, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº006/2026, Objeto:Serviços de locação do imóvel de aluguel, localizado na Rua Jose Ferreira Lima, zona urbana do Município de Sitio Novo-RN. Onde irá funcionar a Casa de Conselhos do Município de Sitio Novo/RN,que trata da contratação da empresa:EDILENE PRISCILA JUNUARIO DE OLIVEIRA, CPF: 098.466.994-92, vem**RATIFICAR**a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sitio Novo/RN,13 de janeiro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:21C8E02B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 001/2026

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 001/2026

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº000001/2026, parte integrante do Processo nº 12001001498/2026 fundamentada no Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP), e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação deJOELMA P DA SILVA ME, CNPJ: 45.874.579/0001-50 referente à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA PARA EQUIPAR AS ESCOLAS, REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 202240975-5, CELEBRADO ENTRE O FUNDO NACIONAL DE DESENVOVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO/RN, pelo valor de R$ 64.701,96 (sessenta e quatro mil, setecentos e um reais e noventa e seis centavos).
RATIFICO, conforme prescreve o art. 76 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Lindemberg Borges de Souza, Agente de Contratação,determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 09 de janeiro de 2026

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal
CPF: 083.591.444-51

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:6F332400

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 006/2026-GP/PMSN DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 006/2026-GP/PMSN DE 12 DE JANEIRO DE 2026 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

> "Designa Pregoeiro, Agente de Contratação e Comissão de Contratação para conduzir os atos de Contratação Direta nos Processos de Licitações e Contratações no âmbito do Município de Sítio Novo/RN, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº 12/2022, de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º – **DESIGNAR** o Servidor **JOSÉ EDSON GOMES**, Matrícula nº 6890 inscrito no CPF/MF sob o nº 041.***.***-00, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo, Gestão e Planejamento, para exercer a função designada de **PREGOEIRO** e **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Sítio Novo/RN, a fim de conduzir os atos de CONTRATAÇÃO DIRETA nos Processos de Licitações e Contratações Municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Artigo 2º – **DESIGNAR** os Servidores **ALMIR FERREIRA DA SILVA**, Matrícula nº 480, inscrito no CPF/MF sob o nº 638.***.***-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE MICRO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Infraestrutura e **ADELLY MAYANNY MARTINS DANTAS CÂNDIDO**, Matrícula nº 585, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.***.***-69, ocupante do cargo de provimento efetivo de RECEPCIONISTA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda, para exercerem as funções atinente à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, nos limites daquela Lei.

Parágrafo Único – Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.

Artigo 3º - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aqueles previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

§1º - O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/20214.

§2º - O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento, nos limites legais.

§3º - O Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuem conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Artigo 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 12 de janeiro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrezza Brasil Souto Bezerra
Código Identificador:BDB9446B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025
Ariosvaldo Bandeira Junior, Prefeito Municipal de Taipu/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025 nos termos a seguir descritos: Objeto:Contratação de pessoa jurídica para a execução de serviços rotineiros de roço manual leve para a conservação da estrada vicinal que liga a sede do Município de Taipu/RN. Contratado: Valfran Cardoso Barbosa, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 59.403.424/0001-40. Valor Global R$ 50.940,00 (Cinquenta mil, novecentos e quarenta reais). Taipu/RN, 29 de dezembro de 2025. Assinatura: Ariosvaldo Bandeira Junior /Prefeito.

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:52443CFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025
Ariosvaldo Bandeira Junior, Prefeito Municipal de Taipu/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025 nos termos a seguir descritos: Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais destinados à implantação de um sistema próprio de monitoramento patrimonial para nove escolas da Rede Pública Municipal de Ensino. Contratado: LAMTEC ASSISTENCIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.671.918/0001-20. Valor Global R$ 44.432,70 (Quarenta e Quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta centavos). Taipu/RN, 29 de dezembro de 2025. Assinatura: Ariosvaldo Bandeira Junior /Prefeito.

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:CDDBF889

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025
Ariosvaldo Bandeira Junior, Prefeito Municipal de Taipu/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025 nos termos a seguir descritos: Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de instalação de um sistema próprio de monitoramento patrimonial para 09 (nove) escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Taipu/RN . Contratado: LAMTEC ASSISTENCIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.671.918/0001-20. Valor Global R$ 58.584,60 (Cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos). Taipu/RN, 07 de janeiro de 2026. Assinatura: Ariosvaldo Bandeira Junior /Prefeito.

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:C70B3F60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA –DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA –DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025
A Prefeitura Municipal de Taipu/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal v nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 030/2023, conforme a seguir delineado: OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de cadeira de rodas, destinada a usuário com necessidades especiais**.** CRITÉRIO DEJULGAMENTO: Menor Preço. FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Conforme previsto no orçamento vigente. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com as especificações do objeto pretendido, através do e-mail: cpl@taipu.rn.gov.br As propostas e a documentação de habilitação serão recebidas até do dia 16 **de janeiro de 2026**, encaminhadas preferencialmente pelo e-mail: cpl@taipu.rn.gov.br Informações e esclarecimentos através do e-mail:cpl@taipu.rn.gov.br
Taipu/RN, 13 de janeiro de 2026.

CICERO RIBEIRO DA ANUNCIAÇÃO NETO/
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:5C885917

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 01/2025

Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação de Taipu
Assunto: Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte
Relator(a): Gilmar Santos da Silva

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Taipu encaminhou a este Conselho Municipal de Educação solicitação de análise e manifestação quanto à Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte, como referência para a organização curricular da rede municipal de ensino, no âmbito da Educação Básica.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada pela Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, bem como a integração das competências gerais e específicas da área de Computação, este Conselho passou a analisar a matéria.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), estabelecendo que "a educação digital, com foco no letramento digital e no ensino de computação, programação, robótica e outras competências digitais, será componente curricular do ensino fundamental e do ensino médio";
CONSIDERANDO o Parecer CNE/CB nº 01/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 1/2022, que instituíram a BNCC Computação – Complemento à BNCC, definindo competências e habilidades relativas à cultura digital, ao mundo digital e ao pensamento computacional em todas as etapas da Educação Básica.
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, que institui a Computação como área do conhecimento da Educação Básica;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220/2025, de 31 de outubro de 2025, que instituiu o Sistema Nacional de Educação (SNE) e fica normais para a cooperação entre União, Estados, o Distrito federal e os municípios para elaboração e implementação de políticas, programas e de ações educacionais em regime de colaboração;
CONSIDERANDO a Resolução CIF nº 15/2025, que condiciona o recebimento da complementação da União ao FUNDEB, no exercício de 2026, à adequação dos referenciais curriculares das redes de ensino à BNCC Computação.
CONSIDERANDO a decisão do Conselho Estadual de Educação (CEE), reunido em Sessão Plena, em 03 de dezembro de 2025, que acolheu o Parecer nº 160/2025 - originário da Câmara de Educação Básica, deliberou por unanimidade, aprovar a conclusão apresentada e tomada nos termos dos votos dos Conselheiros.
CONSIDERANDO a Portaria-sei nº 11.123, de 12 de dezembro de 2025, que homologou o Parecer nº 160/2025 - CEB/CEE-RN, aprovação das Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte (DCECEBRN).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A proposta de adesão encontra respaldo nos seguintes marcos normativos:
Constituição Federal de 1988 – Art. 205 e 210;
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996;
Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014);
Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023;
Resolução CNE/CP nº 2/2017;
Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte
Conselho Estadual de Educação (CEE), Parecer nº 160/2025.

III – ANÁLISE

Após análise do Currículo de Computação alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), instituído pelo Estado do Rio Grande do Norte, este Conselho constata que o referido documento se apresenta como instrumento pedagógico estruturante, elaborado em conformidade com as diretrizes nacionais vigentes, evidenciando consistência técnica e coerência normativa, ao assegurar:

I. **Alinhamento Nacional**, por observar os princípios, as competências gerais e as orientações estabelecidas pela BNCC, garantindo unidade curricular e referência comum para a organização do ensino;
II. **Desenvolvimento de Competências Digitais**, ao contemplar o pensamento computacional, a cultura digital e o uso ético, crítico e responsável das tecnologias digitais da informação e comunicação, em consonância com as demandas formativas contemporâneas;
III. **Integração Pedagógica**, ao prever a articulação da Computação com as demais áreas do conhecimento, favorecendo práticas pedagógicas interdisciplinares e contextualizadas;
IV. **Promoção da Equidade**, ao orientar a implementação curricular de forma a minimizar desigualdades de acesso, permanência e aprendizagem, considerando as diferentes realidades educacionais dos territórios;
V. **Apoio à Gestão da Rede de Ensino**, ao oferecer diretrizes que subsidiam o planejamento pedagógico, a organização curricular, a formação continuada dos profissionais da educação e os processos de acompanhamento e avaliação das ações educacionais.
Diante do exposto, este Conselho reconhece que o Currículo de Computação do Estado do Rio Grande do Norte apresenta fundamentos pedagógicos e normativos adequados, constituindo-se em referência para orientação das redes de ensino no âmbito municipal, observadas as especificidades locais e a autonomia dos sistemas de ensino.

IV – CONCLUSÃO E VOTO DO RELATOR(A)

Diante da análise realizada e considerando a conformidade das Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte (DCECEBRN) com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), bem como sua consistência pedagógica, clareza conceitual e alinhamento às diretrizes nacionais para a Educação Básica, o Relator manifesta-se **favoravelmente** à sua adoção como documento orientador para a organização curricular da área de Computação no âmbito da rede municipal de ensino.
O voto favorável está condicionado à observância da autonomia pedagógica das unidades escolares, à necessidade de adequação do currículo às especificidades locais e a construção do Plano de Educação Digital e Inovação Pedagógica, assegurando-se a contextualização das práticas pedagógicas, o respeito às condições de infraestrutura existentes e a implementação gradual, acompanhada de processos de formação continuada dos profissionais da educação.
Assim, voto pela **aprovação da** Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte, como referência para a rede municipal de ensino, recomendando que sua implementação seja acompanhada por ações de monitoramento, avaliação e apoio técnico-pedagógico, sob a coordenação do órgão gestor da educação municipal e com a supervisão deste Conselho.
É o voto.

Taipu/RN, 19 de dezembro de 2025.

Conselheiro(a) Relator(a)

V – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Municipal de Educação, em sessão realizada de acordo com o disposto em seu Regimento Interno, após apreciação do presente Parecer Nº 01 e do Voto do Relator, **decide aprovar**, por unanimidade, a Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte como documento de referência para a organização curricular da área de Computação no âmbito da rede municipal de ensino.
A decisão fundamenta-se na consonância do referido currículo (BNCC COMPUTAÇÃO) com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em sua relevância pedagógica e em sua contribuição para o desenvolvimento das competências digitais dos estudantes da Educação Básica, respeitada a autonomia pedagógica das unidades escolares e as especificidades do contexto local.
Fica estabelecido que a implementação do currículo deverá ser acompanhada pelo órgão gestor da educação municipal, com o apoio e a supervisão deste Conselho Municipal de Educação, assegurando-se ações de formação continuada dos profissionais da educação, bem como processos sistemáticos de monitoramento e avaliação.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação, 19 de dezembro de 2025.

Taipu/RN, 19 de dezembro de 2025.

Presidente do CMEInteressado(a): Secretaria Municipal de Educação de Taipu
Assunto: Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte
Relator(a): Gilmar Santos da Silva

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Taipu encaminhou a este Conselho Municipal de Educação solicitação de análise e manifestação quanto à Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte, como referência para a organização curricular da rede municipal de ensino, no âmbito da Educação Básica.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada pela Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, bem como a integração das competências gerais e específicas da área de Computação, este Conselho passou a analisar a matéria.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), estabelecendo que "a educação digital, com foco no letramento digital e no ensino de computação, programação, robótica e outras competências digitais, será componente curricular do ensino fundamental e do ensino médio";
CONSIDERANDO o Parecer CNE/CB nº 01/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 1/2022, que instituíram a BNCC Computação – Complemento à BNCC, definindo competências e habilidades relativas à cultura digital, ao mundo digital e ao pensamento computacional em todas as etapas da Educação Básica.
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, que institui a Computação como área do conhecimento da Educação Básica;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220/2025, de 31 de outubro de 2025, que instituiu o Sistema Nacional de Educação (SNE) e fica normais para a cooperação entre União, Estados, o Distrito federal e os municípios para elaboração e implementação de políticas, programas e de ações educacionais em regime de colaboração;
CONSIDERANDO a Resolução CIF nº 15/2025, que condiciona o recebimento da complementação da União ao FUNDEB, no exercício de 2026, à adequação dos referenciais curriculares das redes de ensino à BNCC Computação.
CONSIDERANDO a decisão do Conselho Estadual de Educação (CEE), reunido em Sessão Plena, em 03 de dezembro de 2025, que acolheu o Parecer nº 160/2025 - originário da Câmara de Educação Básica, deliberou por unanimidade, aprovar a conclusão apresentada e tomada nos termos dos votos dos Conselheiros.
CONSIDERANDO a Portaria-sei nº 11.123, de 12 de dezembro de 2025, que homologou o Parecer nº 160/2025 - CEB/CEE-RN, aprovação das Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte (DCECEBRN).
II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A proposta de adesão encontra respaldo nos seguintes marcos normativos:
Constituição Federal de 1988 – Art. 205 e 210;
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996;
Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014);
Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023;
Resolução CNE/CP nº 2/2017;
Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte
Conselho Estadual de Educação (CEE), Parecer nº 160/2025.

III – ANÁLISE

Após análise do Currículo de Computação alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), instituído pelo Estado do Rio Grande do Norte, este Conselho constata que o referido documento se apresenta como instrumento pedagógico estruturante, elaborado em conformidade com as diretrizes nacionais vigentes, evidenciando consistência técnica e coerência normativa, ao assegurar:
I. **Alinhamento Nacional**, por observar os princípios, as competências gerais e as orientações estabelecidas pela BNCC, garantindo unidade curricular e referência comum para a organização do ensino;
II. **Desenvolvimento de Competências Digitais**, ao contemplar o pensamento computacional, a cultura digital e o uso ético, crítico e responsável das tecnologias digitais da informação e comunicação, em consonância com as demandas formativas contemporâneas;
III. **Integração Pedagógica**, ao prever a articulação da Computação com as demais áreas do conhecimento, favorecendo práticas pedagógicas interdisciplinares e contextualizadas;
IV. **Promoção da Equidade**, ao orientar a implementação curricular de forma a minimizar desigualdades de acesso, permanência e aprendizagem, considerando as diferentes realidades educacionais dos territórios;
V. **Apoio à Gestão da Rede de Ensino**, ao oferecer diretrizes que subsidiam o planejamento pedagógico, a organização curricular, a formação continuada dos profissionais da educação e os processos de acompanhamento e avaliação das ações educacionais.
Diante do exposto, este Conselho reconhece que o Currículo de Computação do Estado do Rio Grande do Norte apresenta fundamentos pedagógicos e normativos adequados, constituindo-se em referência para orientação das redes de ensino no âmbito municipal, observadas as especificidades locais e a autonomia dos sistemas de ensino.
IV – CONCLUSÃO E VOTO DO RELATOR(A)

Diante da análise realizada e considerando a conformidade das Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte (DCECEBRN) com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), bem como sua consistência pedagógica, clareza conceitual e alinhamento às diretrizes nacionais para a Educação Básica, o Relator manifesta-se **favoravelmente** à sua adoção como documento orientador para a organização curricular da área de Computação no âmbito da rede municipal de ensino.
O voto favorável está condicionado à observância da autonomia pedagógica das unidades escolares, à necessidade de adequação do currículo às especificidades locais e a construção do Plano de Educação Digital e Inovação Pedagógica, assegurando-se a contextualização das práticas pedagógicas, o respeito às condições de infraestrutura existentes e a implementação gradual, acompanhada de processos de formação continuada dos profissionais da educação.
Assim, voto pela **aprovação da** Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte, como referência para a rede municipal de ensino, recomendando que sua implementação seja acompanhada por ações de monitoramento, avaliação e apoio técnico-pedagógico, sob a coordenação do órgão gestor da educação municipal e com a supervisão deste Conselho.
É o voto.

Taipu/RN, 19 de dezembro de 2025.

Conselheiro(a) Relator(a)

V – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Municipal de Educação, em sessão realizada de acordo com o disposto em seu Regimento Interno, após apreciação do presente Parecer Nº 01 e do Voto do Relator, **decide aprovar**, por unanimidade, a Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte como documento de referência para a organização curricular da área de Computação no âmbito da rede municipal de ensino.
A decisão fundamenta-se na consonância do referido currículo (BNCC COMPUTAÇÃO) com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em sua relevância pedagógica e em sua contribuição para o desenvolvimento das competências digitais dos estudantes da

Educação Básica, respeitada a autonomia pedagógica das unidades escolares e as especificidades do contexto local.
Fica estabelecido que a implementação do currículo deverá ser acompanhada pelo órgão gestor da educação municipal, com o apoio e a supervisão deste Conselho Municipal de Educação, assegurando-se ações de formação continuada dos profissionais da educação, bem como processos sistemáticos de monitoramento e avaliação.
Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação, 19 de dezembro de 2025.

Taipu/RN, 19 de dezembro de 2025.

Presidente do CME

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:4FE5DBC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Designa servidor para substituição temporária em virtude de férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

CONSIDERANDO o afastamento legal do servidor JOSÉ LUCAS MENDES DO NASCIMENTO, matrícula nº 0050121, para gozo de férias no período de **08 de janeiro de 2026 a 06 de fevereiro de 2026;**

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos;

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **YURI RODRIGUES DE LIMA**, matrícula nº 0001223, Assistente de Departamento, para exercer, **em substituição**, as atribuições do servidor **JOSÉ LUCAS MENDES DO NASCIMENTO**, Auxiliar de Compras, durante o período de **08/02/2026 a 06/02/2026**, em razão de afastamento para gozo de férias.

Art. 2º A presente substituição não gera direito à percepção de remuneração adicional, salvo disposição legal em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **08/02/2026.**
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:B6FB64F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2025 – SMED

Dispõe sobre a homologação do Parecer CME nº 01/2025, que aprova a Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte, no âmbito da rede municipal de ensino.

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAIPU**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,
CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada pela Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, bem como a integração das competências gerais e específicas da área de Computação, este Conselho passou a analisar a matéria.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), estabelecendo que "a educação digital, com foco no letramento digital e no ensino de computação, programação, robótica e outras competências digitais, será componente curricular do ensino fundamental e do ensino médio";
CONSIDERANDO o Parecer CNE/CB nº 01/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 1/2022, que instituíram a BNCC Computação – Complemento à BNCC, definindo competências e habilidades relativas à cultura digital, ao mundo digital e ao pensamento computacional em todas as etapas da Educação Básica.
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, que institui a Computação como área do conhecimento da Educação Básica;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220/2025, de 31 de outubro de 2025, que instituiu o Sistema Nacional de Educação (SNE) e fica normais para a cooperação entre União, Estados, o Distrito federal e os municípios para elaboração e implementação de políticas, programas e de ações educacionais em regime de colaboração;
CONSIDERANDO a Resolução CIF nº 15/2025, que condiciona o recebimento da complementação da União ao FUNDEB, no exercício de 2026, à adequação dos referenciais curriculares das redes de ensino à BNCC Computação.
CONSIDERANDO a Portaria-sei nº 11.123, de 12 de dezembro de 2025, que homologou o Parecer nº 160/2025 - CEB/CEE-RN, aprovação das Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte (DCEC).
CONSIDERANDO a decisão do Conselho Estadual de Educação (CEE), reunido em Sessão Plena, em 03 de dezembro de 2025, que acolheu o Parecer nº 160/2025 - originário da Câmara de Educação Básica, deliberou por unanimidade, aprovar a conclusão apresentada e tomada nos termos dos votos dos Conselheiros.
CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular da rede municipal de ensino, em consonância com as diretrizes nacionais e com as demandas contemporâneas da educação digital;
CONSIDERANDO a autonomia pedagógica das unidades escolares e o respeito às especificidades do contexto local;
RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Parecer CME nº 01/2025, que aprova Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte como documento de referência para a organização curricular da área de Computação no âmbito da rede municipal de ensino de Taipu/RN.
Art. 2º Estabelecer que a implementação do currículo homologado ocorrerá de forma gradual e preferencialmente transversal às áreas do conhecimento, respeitadas as etapas e modalidades da Educação Básica, conforme planejamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Educação promova ações de formação continuada dos profissionais da educação, bem como o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da implementação do currículo, em articulação com o Conselho Municipal de Educação.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Taipu/RN, 23 de dezembro de 2025.

GUSTAVO DE CASTRO PRAXEDES
Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Educação de Taipu

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:F9F633FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES FRANCISCO EVANDRO DE LIMA

Portaria no118/2026.

A**Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7o; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a proposição do(a) servidor(a) FRANCISCO EVANDRO DE LIMA – CPF: 413.153.754-00, RG: 36.026.802-X, Matrícula 463;
Considerando as disposições do Capítulo III, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal,
Considerando a proposição do(a) referido(a) servidor(a);
Considerando o teor da Comunicação Interna de no 010/2026, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Educação, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);
Considerando que a concessão do gozo de férias requerido pelo(a) servidor(a) FRANCISCO EVANDRO DE LIMA – CPF: 413.153.754-00, RG: 36.026.802-X, Matrícula 463, implica em substituição;
Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Educação;
Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;
Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;
Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1oConceder ao(à) servidor(a) FRANCISCO EVANDRO DE LIMA – CPF: 413.153.754-00, RG: 36.026.802-X, Matrícula 463, lotado na Secretaria Municipal de Educação, suas férias regulamentares.
Art. 2oAs férias concedidas, correspondem A 15(QUINZE) DIAS, ao período de aquisição de 01/01/2025 a 01/01/2026, com o período de gozo de 20/01/2026 a 04/02/2026, devendo retornar as suas atividades funcionais em 05/02/2026**.**
Art. 3oDeterminar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.
Art. 4oO(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.
Art. 5oEsta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN,
Gabinete da Prefeita, em 13 de janeiro de 2026.

DAYANE DA SILVA BATISTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:FF283FCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 017/2026-GP, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

"Concede licença maternidade a servidora pública municipal que indica, e dá outras providências."

O Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 217/2013, que amplia a Licença Maternidade das Servidoras Públicas Municipais para 180 dias.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a LICENÇA MATERNIDADE, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico, contados de 27 de dezembro de 2025 a 24 de junho de 2026, a favor da servidora pública à Sra. **THAMARA JULIANA MACEDO COSTA**, Matrícula nº 1463**,** do cargo de **PROFESSORA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC**.
Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de dezembro de 2025, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 13 de janeiro de 2026.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:F0A7D244

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 1117014/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 34/2025

PROCESSO Nº 1117014/2025
DISPENSA Nº 34/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Lei nº 14.133/2021, Art. 72, V, VI e VII)

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Objeto: Contratação de entidade especializada para organização, planejamento e execução de concurso público e Processo Seletivo, destinado ao provimento de cargos, atendendo as necessidades dos órgãos integrantes da Prefeitura Municipal de Tibau/RN

1. Do Objeto

A dispensa em apreço tem o objetivo de contratar uma instituição sem fins lucrativos, especializada na organização, planejamento e execução de concurso público e Processo Seletivo, destinado ao provimento de cargos, atendendo as necessidades dos órgãos integrantes da Prefeitura Municipal de Tibau/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos abaixo:
Documento de Formalização da Demanda, ETP, Termo de Referência, Matriz de Risco, Minuta do Contrato, Habilitação jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Tecnica e Qualificação Ecoinomica Financeira.

2. Da Dispensa de Licitação

O objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa, ou aquela que apresente o melhor custo- benefício para determinado serviço ou produto, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.
Licitar é a regra, entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis às licitações nos

trâmites usuais, nesses casos a lei previu exceções as regras, ou seja, as dispensas e inexigibilidade de licitação.
O artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, versa sobre o processo de contratação direta e, assim colaciona:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
- documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- razão da escolha do contratado;
- justificativa de preço;
- autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Em vista disso, a solução consiste na contratação de instituição pública especializada e que possui vasta experiência na organização de Processos Seletivos e Concursos Públicos, o que se traduz em processos bem-estruturados e eficientes, haja vista que contam com equipes qualificadas e treinadas especificamente para lidar com todas as etapas de um concurso, desde a elaboração dos editais até a homologação dos resultados.

De outra parte, a partir da contratação de instituição externa com notória especialização em realização de Concursos Públicos, busca-se garantir a transparência e a imparcialidade do processo seletivo e concurso, reduzindo o risco de questionamentos e contestações, ao passo que a instituição deve seguir rigorosamente os princípios da Administração Pública, como legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando que todos os candidatos sejam tratados de forma equânime.

Anote-se, ainda, que as instituições especializadas na realização de Processos Seletivos e Concursos Públicos possuem infraestrutura e recursos tecnológicos avançados que agilizam o processo de realização do certame, o que inclui sistemas de inscrição *online*, infraestrutura adequada para aplicação das provas, técnicas de segurança e mecanismos eficientes para correção e divulgação de resultados, garantindo maior rapidez e eficiência ao processo.

Desse modo, há que se observar que a redação dada ao artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021 não se afasta daquela apresentada no artigo 24, XIII da Lei Federal nº 8.666/1993, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:
XV – para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

Art. 24. É dispensável a licitação:
[...]
XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético profissional e não tenha fins lucrativos;

Isto porque o Tribunal de Contas da União produziu duas súmulas quanto aos requisitos para as contratações diretas com base no artigo 24, inciso XIII da Lei Federal n° 8.666/1993, sendo uma genérica e outra especificamente para a hipótese de contratação de serviço de promoção e realização de Concurso Público, senão vejamos:

Súmula TCU 250: A contratação de instituição sem fins lucrativos, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/1993, somente é admitida nas hipóteses em que houver nexo efetivo entre o mencionado dispositivo, a natureza da instituição e o objeto contratado, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado.

Súmula TCU 287: É lícita a contratação de serviço de promoção de concurso público por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/1993, desde que sejam observados todos os requisitos previstos no referido dispositivo e demonstrado o nexo efetivo desse objeto com a natureza da instituição a ser contratada, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado.

Desse modo, demonstrou-se que a contratação direta, por dispensa de licitação, de instituição especializada para a elaboração, planejamento, organização e execução de Processo Seletivo e Concurso Público para o preenchimento de vagas, para o quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Tibau/RN, com fundamento no artigo 75, incisos XV, da Lei Federal n° 14.133/2021, apresenta-se como a solução mais vantajosa para suprir a demanda existente, garantindo o atendimento da necessidade desta municipalidade e utilização eficiente dos recursos públicos, alinhando-se assim os princípios de eficiência e economicidade.

3. Da Razão da Escolha do Executante

Em análise aos presentes autos, observamos que a proposta apresentada pelo **Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro - IDIB**, é compatível com os valores praticados no mercado, com relação às taxas cobradas, à título de inscrição em concurso público e processo seletivo, obedecendo ao Termo de referência. Além disso, o IDIB, apresentou, de forma documentada, ser capaz e habilitado, a prestar os serviços para os quais se propõe.

4. Das Cotações

Restou evidente, dentre as propostas recebidas pela Prefeitura Municipal de Tibau/RN, que o Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro - IDIB, conforme aludido no parágrafo anterior, apresentou a proposta com melhor custo-benefício, ou seja, os valores cobrados para a realização das inscrições, pelos candidatos, são preços de mercado e, o instituto, com essa arrecadação, deverá cobrir todos os custos para a realização do serviço pretendido. Desse modo, não haverá quaisquer ônus para o município.

5. Da Escolha

A instituição sem fins lucrativos, escolhida neste processo para a prestação de serviços de planejamento, elaboração, organização e execução do processo seletivo e concurso público, para o provimento de cargos de servidores da PMT, com fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda a logística necessária à execução dos serviços, para atender as necessidades foi o **Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro - IDIB,** inscrito no CNPJ/MF nº 22.513.518/0001-61, sediado na Q SHIS QI 19, Conjunto 12, s/n, Setor de Habitações Individuais Sul, Brasília/DF, CEP 71.655-120.

6. Da Habilitação e Regularidade

Nos procedimentos para a contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:
I - jurídica;
II - técnica;
III - fiscal, social e trabalhista;
IV - econômico-financeira.

Diante disso, devo frisar que o **Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro - IDIB**, cumpriu todas os requisitos do artigo 62, supracitado.

7. Demonstração da Previsão dos Recursos Financeiros

O custo para a realização do Concurso e processo Seletivo, será coberto com o total do montante arrecadado com a inscrição pagas pelos futuros candidatos.

8. Conclusão

Diante do exposto, com base na Lei n. 14.133/2021, art. 72 e 75, XV, restam demonstradas a legalidade e a vantajosidade da contratação direta da empresa, garantindo-se a economicidade, a eficiência e a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

Siga para Autoridade Superior analisar, previamente a Parecer Jurídico.

Tibau/RN, 23 de dezembro de 2025

ANTONIO PAULO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:A1E8275E

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 1117014/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 34/2025

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA
(Lei nº 14.133/21, Art. 72, VIII)

PROCESSO Nº 1117014/2025
DISPENSA Nº 34/2025

Objeto do despacho: autorização da Dispensa e ratificar o Termo de Dispensa, adjudicando o objeto e homologando da licitação.

Assunto: Contratação de entidade especializada para organização, planejamento e execução de concurso público e Processo Seletivo, destinado ao provimento de cargos, atendendo as necessidades dos órgãos integrantes da Prefeitura Municipal de Tibau/RN

CONSIDERANDO que se encontram presentes o Documento de Formalização de Demanda, Despacho dispensando a confecção dos Estudos Técnicos Preliminares, Termo de Referência, Minuta de Contrato, pesquisa mercadológica, indicação de dotação orçamentária e minuta do Aviso de Cotação;
CONSIDERANDO que o Aviso de Cotação foi divulgado no PNCP e no Portal da Transparência;
CONSIDERANDO que o Termo de Dispensa indicou que foi selecionado o autor da proposta mais vantajosidade, além do atendimento dos requisitos do art. 72 e 75 da Lei nº 14.133/21;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável à contratação direta;
AUTORIZO a realização da Dispensa de Licitação, com base na Lei nº 14.133/21, art. 72, VIII, e RATIFICO o Termo de Dispenda. Consequentemente, **ADJUDICO** o objeto da contratação e **HOMOLOGO** a contratação direta, nos termos do art. 71, IV
À Secretaria de Administração para as providências determinadas.

Tibau/RN, 13 de janeiro de 2026

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:69A1749F

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº 1/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie:Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº 1/2024.
Contratante:Fundo Municipal de AssistênciaSocial de Tibau/RN – CNPJ:15.547.803/0001-38
Contratada:ANTÔNIO RAILTON FERREIRA DA SILVA – CNPJ 049.925.204-72
Objeto Do Contrato: Locação de um Imóvel localizado no Loteamento - 02, s/nº, centro, Tibau/RN, para Funcionamento da 2ª Companhia do 2º Batalhão de Polícia Militar e Sede do 1º Pelotão de Polícia Militar, desta cidade de Tibau/RN**.**
Objeto Do Aditivo:Prorrogação do Prazo de Vigênciado Contrato nº 1/2023.
Data de Assinatura:30 de dezembro de 2025
Prazo de Vigência:01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026
Dotação Orçamentaria:
Unidade Orçamentária:02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN
Ação: 2016 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0004 - GESTÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região: 0001 - Tibau
Unidade Orçamentária:02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN
Ação: 2016 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0004 - GESTÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região: 0001 - Tibau
Amparo Legal:art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Inexigibilidade nº 44/2024

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

ANTÔNIO RAILTON FERREIRA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:696AB5A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 054/2025

CONTRATANTE: Município de Tibau do Sul/ Prefeitura Municipal
CONTRATADA:A NUNES DE ARAUJO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MFsob o nº: 31.373.809/0001-92,sediado(a) na RUA MISSIONARIO GUNNAR VINGREN, N° 1.904 - BLOCO B APT 902-EDIFICIO SAINT CHARBEL, BAIRRO: CAPIM MACIO - NATAL/RN
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E MUSICAL DO CANTOR PADRE NUNES, A SER REALIZADO DURANTE OS FESTEJOS DO PADROEIRO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21.
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 20.000,00 (vintemil reais)

NATÁLIA KELLER M. G. MONTEIRO
Secretária Municipal de Culturas e Economia Criativas

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jailma de Oliveira F. C. de Lima
Código Identificador:AC6F76D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 055/2025

CONTRATANTE: Município de Tibau do Sul/ Prefeitura Municipal
CONTRATADA:GB AUDIO PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/ME sob o nº: 61.262.435/0001-07,sediado(a) na RUA JOSÉ CARLOS, N° 161 - SALA 1, BAIRRO: CENTRO - FRUTUOSO GOMES/RN
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ARTISTICA E MUSICAL DA BANDA FARRA DE RICO, A SER REALIZADO NA PRAIA DE PIPA NO DIA 16/01 EM COMEMORAÇÃO AO PADROEIRO DE SÃO SEBASTIÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21.
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 35.000,00 (Trinta e cincomil reais)

NATÁLIA KELLER M. G. MONTEIRO
Secretária Municipal de Culturas e Economia Criativas

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jailma de Oliveira F. C. de Lima
Código Identificador:FB0421FA

GESTOR DE CONTRATO
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - EXTRATO DE ADITIVO – PRAZO LICITAÇÃO Nº 161/2024 ADESÃO Nº 13/2024 CONTRATO Nº 104/2024

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL**
CNPJ: 08.168.775/0001-82
CONTRATADA: **STECHPROL SERVIÇOS, COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI**
CNPJ: 20.399.316/0001-05
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS E COMPUTADORIZADOS, REAGENTES E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM ANÁLISES CLÍNICAS.
ADITIVO DE PRAZO: Em mais 12(doze) meses.
VIGÊNCIA: Início: 13/01/2026 - Término: 12/01/2027.
Data da Assinatura: 12/01/2026
Fundamentação Legal: Art.106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/21

Tibau do Sul/RN
VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito - P/Contratante

LUAN DOS SANTOS LAURINDO
Representante Legal

Publicado por:
Michele Ferreira Dos Santos
Código Identificador:0B3C87C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025 - SRP

O Município de Tibau do Sul/RN, através da Prefeitura Municipal**,torna público através** do Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeadospor Portarias nº 012/2025e 205/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que será realizadolicitação na modalidade**PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA**, **DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,COM OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE TIBAU DO SUL/RN,**cujas especificações encontram-se detalhadas no ANEXO I – Termo de Referência, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 28/01/2026**, às **09h00min.LOCAL/SITE:**www.portaldecompraspublicas.com.br.**REFERÊNCIA DE TEMPO:**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).O Edital estará disponível a partir do dia 16/01/2026para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Tibau do Sul/RN, 13dejaneirode 2026.

EWERTON WELLINGTON DA COSTA SILVA
Pregoeiro Oficial da PMTS.

Publicado por:
Ítala Maiara Marinho de Mederos
Código Identificador:9F18484D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 010/2025

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 010/2025

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ARP Nº010/2025, REF. A PREGÃO ELETRÔNICOSRP Nº 004/2025 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE MINAS GERAIS - COMGRANBEL
ORGÃO GERENCIADOR; CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE MINAS GERAIS - COMGRANBEL.
ÓRGÃO CARONA: MUNICIPÍO DE TIBAU DO SUL/RN.
Objeto:AQUISIÇÃO DE TELAS INTERATIVAS COM CÂMERA E SUPORTE MÓVEL, DESTINADO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃODE TIBAU DO SUL/RN.

Fundamentação: Decreto Municipal nº 01/2019, Subsidiado pelo DecretoFederal nº 7.892/2013e Lei nº 14.133/21.

Empresa:**REPREMIG REPRESENTAÇÃOES E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**,**inscrita no CNPJ: 65.149.197/0002-51**

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito

Tibau do Sul/RN,13 de JANEIRO de 2026.

Publicado por:
Ítala Maiara Marinho de Mederos
Código Identificador:1D91977B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025 - SRP

O Município de Tibau do Sul/RN, através da Prefeitura Municipal**,torna público através** do Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeadospor Portarias nº 012/2025e 205/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que será realizadolicitação na modalidade**PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA**, **DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE,COM OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO ATENDER AOPROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN,**cujas especificações encontram-se detalhadas no ANEXO I – Termo de Referência, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 27/01/2026**, às **09h00min.LOCAL/SITE:**www.portaldecompraspublicas.com.br.**REFERÊNCIA DE TEMPO:**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).O Edital estará disponível a partir do dia 15/01/2026para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Tibau do Sul/RN, 13dejaneirode 2026.

EWERTON WELLINGTON DA COSTA SILVA
Pregoeiro Oficial da PMTS.

Publicado por:
Ítala Maiara Marinho de Mederos
Código Identificador:55970C95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 101.601/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.596/0001 - 87. PROMITENTE CONTRATADA: GIULLITE B MEDEIROS | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 21.437.704/0001-04, saiu vencedora, do LOTE 01 MEDICAMENTOS GENÉRICOS, com desconto de 6,08%, do LOTE 02 MEDICAMENTOS ÉTICOS, com desconto de 4,70% e do LOTE 03 MEDICAMENTOS SIMILARES, com desconto de 4,45%, conforme mapa de apuração anexo aos autos. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, CONSTANTES NA TABELA DA LISTA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PREÇO FÁBRICA E PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR, EMITIDA PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS - CMED/SECRETARIA EXECUTIVA/AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANVISA. Base legal: Lei n° 14.133/2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:CF20418A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 101.601/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, CONSTANTES NA TABELA DA LISTA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PREÇO FÁBRICA E PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR, EMITIDA PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS - CMED/SECRETARIA EXECUTIVA/AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANVISA

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

ADJUDICO E HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o art. 71 da Lei Federal nº14.133, de 2021, em favor da licitante relacionada a seguir: GIULLITE B MEDEIROS | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 21.437.704/0001-04, saiu vencedora, do LOTE 01 MEDICAMENTOS GENÉRICOS, com desconto de 6,08%, do LOTE 02 MEDICAMENTOS ÉTICOS, com desconto de 4,70% e do LOTE 03 MEDICAMENTOS SIMILARES, com desconto de 4,45%, conforme mapa de apuração anexo aos autos. CONVOQUE - SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – Pela Proponente. Timbaúba dos Batistas / RN, 30 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:37A348A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 47/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA MINISTRAR CAPACITAÇÃO, ORIENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO SOBRE OS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO MANUSEIO, ATUALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS DADOS
Contratante: Município de Timbaúba dos Batistas-RN
Contratada: FRANCISCO KELLY DANTAS, CNPJ: 762.064.244-72 representada por FRANCISCO KELLY DANTAS.
Valor Total: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
Vigência: 06 MESES.
Assinaturas: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho e FRANCISCO KELLY DANTAS.

Data da Assinatura: 22 de dezembro de 2025

Timbaúba dos Batistas, 22 de dezembro de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:374A1E35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2025 - DISPENSA Nº 80/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS UTILIZADAS NO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTA/RN.
Contratante: Município de Timbaúba dos Batistas-RN
Contratada: AGJ ELETROMECANICA E EQUIPAMENTOS, CNPJ: 15.336.750/0001-06 representada por GERONILMO VALENTIM.
Valor Total: R$ 58.548,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais).
Vigência: 06 MESES.
Assinaturas: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho e GERONILMO VALENTIM.

Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2025

Timbaúba dos Batistas, 30 de dezembro de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:24A6BFF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO * CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.202.108/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

O Município de Timbaúba dos Batistas/RN por meio de seu Agente de Contratação torna público a realização de licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, tipo **menor preço, por LOTE,** destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ARTESANATOS NO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**. A sessão pública para disputa de preços terá início às **09h30min do dia 28 de janeiro de 2026 (horário de Brasília/DF)**. Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessarem o endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

Timbaúba dos Batistas/RN, 13 de janeiro de 2026.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:59FE426A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO * EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023 PROCESSO LICITATÓRIO MTB/ RN N° 105.011/2023 - DISPENSA N° 037/2023

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; CONTRATADO: **ARY TORRES CLEMENTE**; OBJETO: prorrogação do período vigencial do Segundo Termo Aditivo VIGÊNCIA: 26 de dezembro de 2025, por mais 06 (seis) meses; SUBSCRITORES: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – pelo Contratante e Ary Torres Clemente – Contratado.

Timbaúba dos Batistas / RN, 26 de dezembro de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:582FDF40

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 543, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos profissionais do magistério público da rede de ensino básico municipal de Timbaúba dos Batistas e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, aprovou e foi sancionada a presente lei.

Art. 1º Fica o Município de Timbaúba dos Batistas – RN autorizado a reajustar o vencimento base de todos os servidores que integram o magistério público da rede de ensino básico municipal, 2,5% (dois vírgula cinco por cento), a partir de 1º de novembro de 2025.

Art. 2º– Em cumprimento à Portaria MEC Nº 77, de 29 de janeiro de 2025, nenhum servidor efetivo do magistério público municipal, com a correspondente jornada de 30 (trinta) horas semanais, receberá remuneração inferior a R$ 3.650,82 (três mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos), estando autorizada, caso necessária, a fixação de complementação pecuniária para o alcance da remuneração estabelecida neste artigo .

Art. 3º- Por profissionais do magistério público da educação básica entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas, 13 de janeiro 2026.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cezar Muniz Fechine
Código Identificador:B4EB310A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 544, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração dos vencimentos do cargo de Assistente Social do Município de Timbaúba dos Batistas – RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e foi sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os vencimentos do ocupante do cargo de provimento efetivo de**Assistente Social**do Município de Timbaúba dos Batistas – RN, fixando-os em **R$ 2.500,00**(dois mil e quinhentos reais) mensais.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas administrativas necessárias para a implementação do novo vencimento base de que trata esta Lei, bem como a promover as adequações nos sistemas de folha de pagamento e demais registros funcionais.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbaúba dos Batistas, 13 de janeiro 2026.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito

Publicado por:
José Cezar Muniz Fechine
Código Identificador:7BCFDB34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
EDITAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS - INSCRIÇÕES PARA A 19ª TRADICIONAL REGATA DE JANGADAS DA PRAIA DE CAJUEIRO.

O MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.234.155/0001-02, com sede e

administração na Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado simplesmente PMT, por meio da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, torna público que receberá, durante o período de 12/01/2026 a 17/01/2026, presencialmente, as INSCRIÇOES para participação no evento "19ª TRADICIONAL REGATA DE JANGADAS DA PRAIA DE CAJUEIRO", em conformidade com o Decreto Municipal n. 111/2024 e as Lei Municipal n. 904/2022 e Lei n. 14.133/2021, nos termos que seguem:

1 – DA DATA E HORA DO EVENTO

Data: 17 de Janeiro de 2026.

Saída: Praia de Lagoa do Sal, distrito de Touros, às 11 horas.

Chegada: Praia de Cajueiro.

Informações: (84) 99434-6271

2 – DO OBJETIVO

O evento e a premiação de que trata este Edital tem como objetivo beneficiar e prestigiar uma das categorias mais importes do nosso município, que são os pescadores, também praticantes de competição de jangadas, o evento já é tradição no nosso município, evento periódico organizado com a denominação "Regata de Jangadas".

3 – DA PREMIAÇÃO

A premiação se dará de acordo com a seguinte classificação:

REGATA GRANDE PREMIAÇÃO REGATA PEQUENA PREMIAÇÃO
1º lugar R$ 1.500,00 1º lugar R$ 1.500,00
2º lugar R$ 1.000,00 2º lugar R$ 1.000,00
3º lugar R$ 500,00 3º lugar R$ 500,00
4ºlugar R$ 500,00 4ºlugar R$ 500,00
5º lugar R$ 500,00 5º lugar R$ 500,00

4 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: CPF; Identidade, comprovante de residência e conta bancária do competidor principal da embarcação.

Palácio Porto Filho, em Touros/RN, 09 de Janeiro de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:C17D711A

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2026

Processo Administrativo: 12100.000168/2025. **Concorrência Eletrônica: 03/2025**. **Contratante: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02. Contratado:** M2 ENGENHARIA EIRELI; CNPJ: 19.119.769/0001-51. **Objeto:** Construção de Escola em Tempo Integral – Núcleo de Educação Integral Tourense – FNDE – Escola 13 Salas, no Município de Touros/RN, conforme projeto arquitetônico e complementares padronizados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no âmbito do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), TERMO DE COMPROMISSO Nº 959929/2024/FNDE/CAIXA. **Valor Total Global:** R$ 10.670.512,39. **Data de Assinatura:** 13/01/2026. **Vigência:** 13/01/2026 até 08/04/2027. **Fundamentação Legal:** Lei n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: **Pedro Ferreira de Farias Filho** - Prefeito. Contratada: Jose Mauricio de Menezes Netto; CPF n° 056.xxx.754-90.

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:E454CE95

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2026;

Processo Administrativo: 12100.000313/2025; Concorrência Eletrônica: 06/2025. **Contratante: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02. Contratado:** CONSTRUTORA PROEL LTDA; CNPJ: 26.040.127/0001-28. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução da obra de conclusão da Quadra Escolar Coberta com Vestiário – Escola Municipal Esmeralda França – FNDE – Projeto Padrão PAR/FNDE. **Valor Total Global:** R$ 1.098.421,70. **Data de Assinatura:** 13/01/2026. **Vigência:** 13/01/2026 até 13/12/2026. **Fundamentação Legal:** Lei n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: **Pedro Ferreira de Farias Filho** - Prefeito. Contratada: Kelly Cristhine Silva De Morais; CPF n° 026.504.xxx-09.

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:80D298AA

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 027/2026 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **RAFAEL ADRIANO DA SILVA**, motorista contratado do Município de Touros/RN, Matrícula de nº 18503, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.245.XXX-41, ½ (meia) diária Estadual, ao valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor de R$ 100,00 (cem reais), conforme determina a Lei Municipal n° 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025**,** em seu artigo 1°, para custear despesas com alimentação, no dia 15 de janeiro de 2026, uma vez que está transportando paciente, que realizará consulta no Hospital Municipal Antônio Ferraz – Macau/RN.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 13 de janeiro de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:F0D1A66B

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora BARBARA MACHADO RIBEIRO GUERRA, ocupante do cargo de Gestor de Enfermagem Hospitalar, junto a Secretaria de Saúde, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 08/01/2025 à 07/01/2026, que serão gozadas a partir de 02/02/2026 à 03/03/2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:ACF42684

SECREATARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 052/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

*Dispõe sobre a aprovação do*Termo de Aceite e Compromisso ao Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos - SPSBD-GC *de Touros/RN.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social), de 07/12/1993 (alterada pela Lei n° 12.435, de 06 de julho de 2011) e da Lei Municipal nº 758, de 01/06/2017, que em seu art. 22, inciso XXX, determina que compete ao CMAS emitir resoluções sobre suas deliberações e,
Considerando a **Resolução CIT nº 30, de 6 de outubro de 2025**, que**dispõe sobre a regulamentação do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos(SPSBD-GC)** e pactua suas ações no Sistema Único de Assistência Social.
Considerando o Art. 27. Os municípios e o Distrito Federal já aderidos ao Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz: I - deverão formalizar novo aceite no período de transição, por meio do Termo de Aceite e Compromisso ao SPSBD-GC, a partir de 1º de janeiro de 2026, da referida Resolução CIT nº 30/2025;
RESOLVE:
Art. 1ºAprovar, por unanimidade dos presentes, o Termo de Aceite e Compromisso ao **Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos** - SPSBD-GC *de Touros/RN, a partir de 01/01/2026.*
Art. 2ºEsta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.
Touros, RN, 18 de dezembro de 2025.

MONALIZA BATISTA DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Touros
Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:D3CC49FD

SECREATARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 053/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

*Dispõe sobre a aprovação do*Plano Plurianual da Assistência Social – 2026 a 2029 do município *de Touros/RN.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social), de 07/12/1993 (alterada pela Lei n° 12.435, de 06 de julho de 2011) e da Lei Municipal nº 758, de 01/06/2017, que em seu art. 22, inciso XXX, determina que compete ao CMAS emitir resoluções sobre suas deliberações e,

Considerando a a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social nº 33/2012 NOB/SUAS, o Plano de Assistência Social é um instrumento de gestão que organiza, regula e norteia a execução da Política de Assistência Social, de acordo com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), contemplando as prioridades a serem desenvolvidas por meio dos serviços, programas, projetos e benefícios, no município.

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/1993), art. 30, III atualizada pela **Lei do SUAS nº 12.435/2011;**

Considerando a Lei Municipal nº 758, de 01/06/2017, art. 16 - XXVI – compete a SMAS elaborar o Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo e estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instâncias de pactuação e negociação do SUAS;

RESOLVE:

Art. 1ºAprovar, por unanimidade dos presentes, o Plano Plurianual da Assistência Social – 2026 a 2029 do município de Touros/RN.

Art. 2ºEsta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Touros, RN, 18 de dezembro de 2025.

MONALIZA BATISTA DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Touros
Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:CF5704BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N. 902 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

LEI MUNICIPAL N. 902 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui o Programa Tampinha da Inclusão no Município de Upanema e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou, e eu, Prefeito(a) Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Tampinha da Inclusão no Município de Upanema, que consiste na arrecadação de tampinhas plásticas para serem trocadas por cadeiras de rodas e outros equipamentos de tecnologia assistiva.

Art. 2º O Programa Tampinha da Inclusão tem como objetivo a promoção de ações de educação socioambiental e o auxílio a pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida em situação de vulnerabilidade social.

Art. 3º A operacionalização do Programa Tampinha da Inclusão compreenderá, entre outras, as seguintes ações:

I - arrecadação das tampinhas plásticas em pontos de coleta;

II - venda do material arrecadado para empresas do ramo de reciclagem;

III - aquisição e doação das cadeiras de rodas para pessoas com deficiência.

Art. 4º A coordenação do Programa ficará a cargo do Poder Executivo, através do órgão competente, o qual deverá:

I - promover ampla divulgação do Programa, dos seus objetivos, da importância da reciclagem e da localização dos pontos de coleta;

II - registrar as doações dos equipamentos realizadas.

Parágrafo único. O órgão competente poderá ser o Conselho do Idoso.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias e convênios com pessoas físicas e jurídicas, entidades, instituições e organizações não

governamentais para auxiliar no desenvolvimento das ações previstas no art. 3º desta Lei.

Parágrafo único. Poderão ser instalados pontos de coleta nas dependências de todos os órgãos públicos municipais e também nos estabelecimentos das entidades parceiras, conforme dispuser em regulamento.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, para garantir a sua plena execução.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema (RN), 12 de Novembro de 2025, 72° Aniversário de Emancipação Política.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:8BD74248

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N. 903 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

LEI MUNICIPAL N. 903 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui, no calendário oficial do Município, a "Semana Municipal de Saúde do Homem", a ser realizada anualmente no mês de Novembro, e estabelece diretrizes para a promoção de ações de conscientização e prevenção de doenças, com ênfase no CâncerdePróstata.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou, e eu, Prefeito(a) Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Upanema/RN, a "Semana Municipal de Saúde do Homem", a ser realizada, anualmente, na primeira semana completa do mês de Novembro.

Parágrafo único. A Semana Municipal de Saúde do Homem integra as ações da campanha nacional Novembro Azul, dedicada à saúde integral do homem, com foco principal na prevenção e no diagnóstico precoce do CâncerdePróstata.

Art. 2º São objetivos da Semana Municipal de SaúdedoHomem:

I - Promover a conscientização da população masculina sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do Câncer de Próstata e de outras doenças prevalentes na saúde do homem;

II - Incentivar a realização de exames de rotina e o acompanhamento médico regular;

III - Divulgar informações sobre os fatores de risco, sinais e sintomas do Câncer de Próstata, bem como sobre hábitos de vida saudáveis;

IV - Enfatizar a necessidade de o homem buscar atendimento em saúde, quebrando preconceitos e barreirasculturais.

Art. 3º As atividades a serem desenvolvidas durante a Semana Municipal de Saúde do Homem deverão seguir as seguintesdiretrizes:

I - Realização de Palestras e Workshops em locais públicos, empresas e instituições, para informar sobre os riscos do Câncer de Próstata, a importância do diagnóstico precoce e a necessidade de exames de rotina;

II - Promoção de Ações de Saúde itinerantes ou em Unidades Básicas de Saúde, como mutirões para realização de exames preventivos, testes rápidos, testes de glicemia, aferição de pressão arterial e outras avaliações básicas para a população masculina;

III - Distribuição de Materiais Informativos, como folders, cartilhas e guias de orientação, contendo informações detalhadas sobre a prevenção e os cuidados com a saúde masculina;

IV - Parceria com o Poder Executivo Municipal para a Iluminação de Monumentos, Prédios Públicos e Locais Históricos com a cor azul, como símbolo da campanha de conscientização;

V - Utilização dos meios de comunicação oficiais do Município para ampla divulgação da campanha e da agendadeatividades.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, será o órgão responsável por coordenar e executar as ações relativas a esta Lei, podendo firmar parcerias com entidades da sociedade civil, hospitais e instituiçõesdeensino.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadassenecessário.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema (RN), 12 de Novembro de 2025, 72° Aniversário de Emancipação Política.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:42CEFB10

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N. 904 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

LEI MUNICIPAL N. 904 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Denomina o logradouro público que menciona na Comunidade Rural Santa Quitéria, Município de Upanema - RN, e dá outrasprovidências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou, e eu, Prefeito(a) Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É denominada de PEDRO CARLOS DA SILVA, a Rua Projetada S/N localizada na Comunidade Santa Quitéria, Zona Rural, Município de Upanema - RN, fazendo limite com a BR-110, conforme planta baixa do Anexo Único.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposiçõesemcontrário.

Upanema (RN), 17 de Novembro de 2025, 72° Aniversário de Emancipação Política.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:C8D5DF49

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N. 910 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

LEI MUNICIPAL N. 910 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui a Serenata Cultural do Município de Upanema, no Estado do Rio Grande do Norte, como

Patrimônio Histórico e Cultural de Natureza Imaterial e adota outrasprovidências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou, e eu, Prefeito(a) Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Histórico e Cultural de Natureza Imaterial do Município de Upanema, a manifestação cultural popular denominada "SerenataCultural".

Parágrafo único. A Serenata Cultural, para os fins desta Lei, compreende o ato cultural de percorrer as vias e logradouros públicos do município, de forma organizada ou espontânea, com o objetivo de executar músicas, poesias e outras formas de expressão artística, em especial as de cunho romântico, lírico ou tradicional, conforme a memória, a identidade e a tradição dos diferentes grupos formadores da sociedadeupanemense.

Art. 2º O reconhecimento de que trata o Art. 1º tem como objetivos:

I. Garantir a preservação e a valorização da memória, da tradição e dos saberes associados à Serenata Cultural.

II. Incentivar a transmissão dessa forma de expressão às novas gerações.

III. Promover a difusão e o pleno exercício dos direitos culturais em âmbito municipal.

IV. Adotar medidas de salvaguarda, respeitadas as formas tradicionais demanifestação.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, por meio de seu órgão responsável pela área da cultura, deverá promover o Registro da Serenata Cultural no Livro de Registro das Formas de Expressão, ou equivalente, conforme a legislação municipal, estadual e federal aplicável ao Patrimônio CulturalImaterial.

Parágrafo único. O Registro mencionado no caput será realizado mediante a elaboração de Inventário da Referência Cultural que documente a história, a relevância, os agentes culturais envolvidos, as práticas e os elementos constituintes da Serenata CulturaldeUpanema.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, com a colaboração da comunidade,poderá:

I. Incluir a Serenata Cultural em calendários oficiais de eventos do município.

II. Apoiar a realização de encontros, festivais ou eventos relacionados à prática da serenata.

III. Buscar convênios e parcerias com órgãos e entidades públicas e privadas para a manutenção, pesquisa e divulgação da Serenata Cultural.

IV. Oferecer, quando couber, apoio técnico e logístico aos grupos e agentes culturais responsáveis pela preservaçãodaprática.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadassenecessário.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema (RN), 09 de Dezembro de 2025, 72° Aniversário de Emancipação Política.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:A7BB5C2B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 009, DE 13 DE JANEIRO DE 2026 - GPMU.

PORTARIA Nº 009, DE 13 DE JANEIRO DE 2026 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC DE UPANEMA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 786, de 05 de maio de 2023, que Institui o Sistema Municipal de Cultura do Município de Upanema/RN;
CONSIDERANDO a Ata da primeira reunião do Conselho Municipal de Política Cultural, no dia 12 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º.Nomear os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURA - CMPC DE UPANEMA/RN, abaixo relacionados.

MEMBROS TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTES, REPRESENTANDO O PODER PÚBLICO, ATRAVÉS DOS SEGUINTES ÓRGÃOS E QUANTITATIVOS:

Representante da Secretaria de Assistência Social:
TITULAR: Halysson Maciel Gama Pimenta
SUPLENTE: Adson Henrique Rocha Silva

Representante da Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
TITULAR: Elys Eduarda Gonçalves Souza Fernandes
SUPLENTE: José Givanilson Rocha Gonçalves

Representante do Gabinete do Prefeito
TITULAR: Antônio Valker de Oliveira Leal (Vice-presidente)
SUPLENTE: Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim Freire

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
TITULAR: Lemuel Bruno Costa Araújo
SUPLENTE: José Jonas Freire Filho

Representante da Secretaria de Administração, Fianças e Planejamento
TITULAR: Daniel Silva Casuza
SUPLENTE: Antônia Kátia Medeiros da Silva
Membros titulares e respectivos suplentes, representando a Sociedade Civil, através dos seguintes segmentos:

Representante de Artes Cênicas (teatro, dança e música)
TITULAR: Hadiel Bruno Costa de Medeiros (Peg'Arte – Coletivo Audiovisual e Teatral de Upanema)
SUPLENTE: Vitoria Cristina dos Santos Brito (Peg'Arte – Coletivo Audiovisual e Teatral de Upanema)
TITULAR: Vinicius Gabriel Araújo da Silva (Coletivo de dança Cultuarte)
SUPLENTE: Maria Estse Bezerra (Coletivo de dança Cultuarte)
Representante da Cultura Popular e Tradicional;
TITULAR: Railson Costa Honorato (Presidente)
SUPLENTE: Henrique Minervino Cabral de Melo

Representante do Artesanato
TITULAR: Maria Kellys da Silva Honorato (Secretária executiva)
SUPLENTE: Francisca das Chagas de Andrade Oliveira (Up'Arte Artesanato)

Representante do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas
TITULAR: Antonio Eudes Barbosa
SUPLENTE: Silva Júnior e Francisco Xavier Gondim

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n° 0762/2025, de 29 de dezembro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:70FBC595

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 009, DE 13 DE JANEIRO DE 2026 - GPMU.

PORTARIA Nº 009, DE 13 DE JANEIRO DE 2026 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC DE UPANEMA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 786, de 05 de maio de 2023, que Institui o Sistema Municipal de Cultura do Município de Upanema/RN;
CONSIDERANDO a Ata da primeira reunião do Conselho Municipal de Política Cultural, no dia 12 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º.Nomear os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURA - CMPC DE UPANEMA/RN, abaixo relacionados.

MEMBROS TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTES, REPRESENTANDO O PODER PÚBLICO, ATRAVÉS DOS SEGUINTES ÓRGÃOS E QUANTITATIVOS:

Representante da Secretaria de Assistência Social:
TITULAR: Halysson Maciel Gama Pimenta
SUPLENTE: Adson Henrique Rocha Silva

Representante da Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
TITULAR: Elys Eduarda Gonçalves Souza Fernandes
SUPLENTE: José Givanilson Rocha Gonçalves

Representante do Gabinete do Prefeito
TITULAR: Antônio Valker de Oliveira Leal (Vice-presidente)
SUPLENTE: Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim Freire

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
TITULAR: Lemuel Bruno Costa Araújo
SUPLENTE: José Jonas Freire Filho

Representante da Secretaria de Administração, Fianças e Planejamento
TITULAR: Daniel Silva Casuza
SUPLENTE: Antônia Kátia Medeiros da Silva
Membros titulares e respectivos suplentes, representando a Sociedade Civil, através dos seguintes segmentos:

Representante de Artes Cênicas (teatro, dança e música)
TITULAR: Hadiel Bruno Costa de Medeiros (Peg'Arte – Coletivo Audiovisual e Teatral de Upanema)
SUPLENTE: Vitoria Cristina dos Santos Brito (Peg'Arte – Coletivo Audiovisual e Teatral de Upanema)
TITULAR: Vinicius Gabriel Araújo da Silva (Coletivo de dança Cultuarte)
SUPLENTE: Maria Estse Bezerra (Coletivo de dança Cultuarte)
Representante da Cultura Popular e Tradicional;
TITULAR: Railson Costa Honorato (Presidente)
SUPLENTE: Henrique Minervino Cabral de Melo

Representante do Artesanato
TITULAR: Maria Kellys da Silva Honorato (Secretária executiva)
SUPLENTE: Francisca das Chagas de Andrade Oliveira (Up'Arte Artesanato)

Representante do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas
TITULAR: Antonio Eudes Barbosa
SUPLENTE: Silva Júnior e Francisco Xavier Gondim

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n° 0762/2025, de 29 de dezembro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:1A163AA3

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0011/2025 PROCESSO N.º 5001000410/2025

Adjudico e Homologo pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, referente ao Pregão Eletrônico nº. 011/2025, tendo como objeto a **"aquisição de material de construção para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Upanema**", em favor dos licitantes relacionados abaixo, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração:

BEZERRA & SOUZA CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 41.389.377/0001-61, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 03, 07, 13, 14, 15, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 33, 34, 38, 40, 56, 57, 63, 68, 71, 75, 77, 79, 84, 88, 95, 107, 112, 115, 116, 117, 118, 124, 130, 141, 142, 144, 150, 155, 156, 161, 162, 165, 166, 174, 176, 177, 178, 179, 180, 187, 205, 206, 217, 221, 225, 226, 230, 233, 234, 239, 240 e 241, totalizando o valor de R$ 436.952,80 (quatrocentos e trinta e seis mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES - CNPJ: 13.128.683/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 01, 02, 05, 06, 17, 21, 26, 29, 30, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 44, 45, 49, 53, 54, 55, 62, 66, 67, 72, 76, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 89, 91, 94, 98, 103, 104, 105, 106, 110, 113, 114, 121, 126, 128, 134, 136, 140, 143, 146, 147, 148, 157, 158, 159, 160, 164, 169, 170, 171, 1752, 183, 184, 185, 189, 190, 196, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 208, 209, 210, 212, 213, 215, 216, 220, 222, 224, 227, 228, 229, 231, 232, 238, 243 e 244, totalizando o valor de R$ R$ 440.458,25 (quatrocentos e quarenta mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

J DE SOUZA CABRAL NETO - CNPJ: 05.680.890/0001-43, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 04, 08, 09, 10, 12, 16, 18, 27, 28, 31, 32, 39, 46, 47, 48, 50, 51, 59, 60, 61, 64, 65, 69, 70, 73, 74, 78, 87, 90, 92, 97, 99, 100, 102, 108, 109, 111, 119, 120,122, 123, 125, 129, 131, 132, 133, 135, 137, 138, 139, 145, 149, 151, 152, 153, 154, 163, 167, 168, 172, 173, 181, 182, 186, 188, 191, 192, 193, 194, 195, 197, 207, 211, 214, 218, 219, 223, 235, 236, 237 e 242, totalizando o valor de R$ 216.612,05 (duzentos e dezesseis mil seiscentos e doze reais e cinco centavos).

Upanema/RN, 12 de janeiro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:ACB3A96E

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0015/2025 PROCESSO N.º 09002.000024/2025

Adjudico e Homologo pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, referente ao Pregão Eletrônico nº. 015/2025, tendo como objeto o **"Registro de Preços visando a aquisição de equipamentos e componentes para sistema de Raios-X, conforme as especificações técnicas a seguir, destinados a atender às necessidades do município de Upanema/RN**", em favor do licitante relacionado abaixo, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração:

RAIMUNDO FERNANDES DE OLIVEIRA - CNPJ: 39.234.680/0001-43, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 01, 02, 03, 04 e 05, totalizando o valor de R$ R$ 148.738,97 (cento e quarenta e oito mil setecentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos).

Upanema/RN, 12 de janeiro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:FF68DD06

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Dispensa de Licitação nº 001/2026
Processo nº 09002.000001/2026

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, XI, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o parecer do Agente de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação foi devidamente justificada, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso XI da Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZO, conforme prescreve o Art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021 a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, objetivando: Atendimento à pacientes do Município de Upanema na realização de exames de apoio à diagnose de média e alta complexidade e consultas ambulatoriais em regime de gestão associada pelo COPIRN.

CREDOR: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 12.120.272/0001-04.
VALOR: R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) mensais, totalizando R$540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) em um período de 12 (doze) meses.

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Upanema/RN, 13 janeiro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:B8DB96C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

A Prefeitura Municipal de Várzea/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM REDE DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN.. Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Os interessados poderão obter o respectivo termo de referência, pelo link: https://drive.google.com/file/d/1PMQGYj4bz7VaAzaN2akPoz_A0l5UoPKB/view?usp=sharing ou via e-mail: compras01.varzea@gmail.com. As propostas, serão recebidas até as **14h:00min**, do dia **19 de janeiro de 2026**. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. Lei Complementar nº 123/2006; e demais legislações pertinentes, consideradas suas alterações posteriores.

Várzea/RN, 13 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:7301EC83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10/2026-GP

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão de Processo Administrativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos efetivos abaixo indicados para compor a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, conforme o disposto no art. 159 da Lei Municipal nº 018, de 30 de dezembro de 1997, com a finalidade de apurar responsabilidade de servidor público por infração praticada no exercício de suas atribuições, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

I – Edimar Ferreira de Souza, matricula n° 130009-1;
II – Josefa Fernandes de Aquino Queiroz, matrícula nº 130138-1;
III – José Gessivan de Oliveira, matrícula nº 130102-0;
IV – Suplente: Francisco de Assis de Queiroz, matricula n° 130314-7.

Parágrafo Único– A Comissão será presidida pelo servidor referido no inciso I, competindo a este designar, secretário dentre os servidores relacionados nos incisos II e III.

Art. 2º A referida Comissão subordinar-se-á e vincular-se-á ao Gabinete do Prefeito, regendo-se pelas disposições constantes na Lei Ordinária Municipal n.º 018, de 30 de dezembro de 1997, no que pertence as prerrogativas processuais, garantias, deveres, prazos e institutos correlatos.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, em 13 de janeiro de 2026.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:82C2C6D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11/2026-GP

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo comissionado de Coordenador de Convênios e Programas, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo comissionado de Coordenador de Convênios e Programas, o servidor **DJALMA MONTEIRO DA SILVA**, matrícula nº 130680-4, com lotação na Secretaria de Saúde, nomeada através da Portaria nº 37/2021-GP, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro do corrente ano, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, em 13 de janeiro de 2026.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:D561AC76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – PE Nº 001/2026

AVISO DE EDITAL – PE Nº 001/2026

Pregão Eletrônico nº. 001/2026.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Tipo: Menor Preço. Data da abertura: 27/01/2026 às 09h01min. Legislação aplicável: Lei nº 14.133/21. Local: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Orçamento: Sigiloso. Disponibilidade do Edital, os esclarecimentos ou dúvidas poderão ser solicitados pelo sítio www.portaldecompraspublicas.com.br

Vera Cruz/RN, 13 de janeiro de 2026.

REINAN MARTINS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:34F64022

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 006/2026.

Portaria de Diária nº 006/2026.

Vera Cruz/RN, 13 de Janeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias no valor de R$ 2.560,00 (dois mil quientos sessenta reais) para o Secretário de Educação o sr IONALDO TOMAZ DA SILVA que nos dias 15 de Janeiro de 2026 ao dia 18 de Janeiro de 2026 se deslocar a cidade de Brasília/DF, cujo o mesmo participará 35º CONGRESSO DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO - CNTE"

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSE JUNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:A275097C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2026

PORTARIA Nº 004/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN, no uso das
atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a notificação encaminhada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, dando conta de suposta irregularidade envolvendo o servidor Sebastião Carlos de Oliveira Neto;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração administrativa para resguardar a legalidade, moralidade e eficiência da Administração Pública, princípios previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo destinado a apurar a situação funcional do servidor Sebastião Carlos de Oliveira Neto, no tocante recebimento irregular dos seus vencimentos, conforme noticiado pelo Ministério Público.

Art. 2º Designar a seguinte Processo Administrativo, composta por servidores efetivos deste Município, para proceder à instrução do feito, colhendo informações, documentos e depoimentos necessários, bem como apresentar relatório conclusivo:

• Presidente: Franciélio Oliveira de Vasconcelos

• Membro: Lasaro Lucivan Pereira da Silva
• Membro: Acidália Ângelo da Silva

Art. 3º A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório à autoridade instauradora.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Vera Cruz/RN, 12 de janeiro de 2026.

JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional de Vera Cruz/RN

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:A75D6741

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 02/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a instituição do plantão veterinário no âmbito do município de Florânia/RN e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÂNIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65º, inciso VI, da lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar atendimento veterinário à população do Município;
CONSIDERANDO o interesse público na promoção da saúde animal e da saúde pública;
CONSIDERANDO que a maior parte da população exerce atividade laboral no horário compreendido, em regra, entre 08h (oito horas) e 18h (dezoito horas), o que, na maioria das vezes, impossibilita o deslocamento para atendimento veterinário durante o expediente regular;
CONSIDERANDO que muitos munícipes não dispõem de tempo hábil para levar seus animais doentes ao centro veterinário no horário normal de funcionamento;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Florânia/RN, o **Plantão Veterinário**, destinado ao atendimento da população que possua animais doentes, fora do horário regular de expediente da Administração Pública Municipal.
Art. 2º O Plantão Veterinário será realizado semanalmente às terças-feiras e quintas-feiras, no horário de 06h00 (seis horas) às 18h00 (dezoito horas), perfazendo jornada de 12 (doze) horas diárias.
Art. 3º O plantão será exercido por Médico Veterinário integrante do quadro do Município, ou contratado para este fim.
Art. 4º O atendimento em regime de plantão:
I – ocorrerá fora do horário normal de expediente;
II – será destinado ao atendimento de animais doentes pertencentes à população do Município;
Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia.

Em 13 de janeiro de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:DA12747B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2021

CONTRATANTE: Município de Florânia/RN, inscrito no CNPJ nº 08.181.562/0001-90.
CONTRATADO: Associação dos Servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU das Microrregiões do Seridó, Serra de Santana e Parte da Borborema Potiguar, inscrita no CNPJ nº 19.812.128/0001-88.
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 13/2021, cujo objeto é a prestação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) no Município de Florânia/RN.
VIGÊNCIA: Até 31 de maio de 2026.
VALOR: O valor mensal do contrato para o exercício de 2026 é de R$ 4.944,00 (quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais), totalizando R$ 24.720,00 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte reais) para o período de 05 (cinco) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Florânia/RN, 13 de janeiro de 2026.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

JOSÉ FERREIRA DE LIMA FILHO
Presidente da Associação dos Servidores do SAMU

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:68645FD8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA POR MENOR PREÇO - 008/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR O PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA AIRTON LAURENTINO. - Valor Referência: R$ 460.881,43

Fornecedor	Situação	Valor Total
CACTUS CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA (32.755.989/0001-30)	Adjudicado em: 13/01/2026 - 08:15:03 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	437.275,16

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Autoridade Competente

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:9D217124

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA POR MENOR PREÇO - 008/2025

Resultado da Homologação

0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR O PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA AIRTON LAURENTINO. - Quantidade: 1 - Valor de Referência: 460.881,43

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTUS CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA (32.755.989/0001-30)	437.275,16	437.275,16	Homologado em 13/01/2026 08:15:12 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Autoridade Competente

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:54951950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 003/2026 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO A Lei Municipal nº 915 de 23 de agosto de 2021, que "Regulamenta a concessão de férias e décimo terceiro salário aos Agentes Políticos Municipais vinculados ao Poder Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, a servidora, **RAISSA BORGES DE GOUVEIA AZEVEDO,** Conselheira Tutelar, período de **2024/2025**, contados a partir do dia **15/01/2026** com término em **13/02/2026.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 13 de janeiro de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Matheus Florencio da Silva
Código Identificador:87DE1611

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 006/2026 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais) ao servidor **JOSE MARICELIO ARAUJO CRUZ**, ocupante da função de **AUXILIAR EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, nos dias 10/01/2026 a 11/01/2026 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 10/01/2026 e 11/01/2026, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.
Florânia/RN, em 12/01/2026

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:A9CDDD6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 8502025 ALTERAÇÃO PPA QUADRIÊNIO 2026-2029 - AFONSO BEZERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
PRAÇA JOSÉ VARELA, 79 – CENTRO – AFONSO BEZERRA – RN - CEP: 59510-000
CNPJ: 08.294.688/0001-71| E-MAIL: gabinete@afonsobezerra.rn.gov.br
Lei nº 850/2025. (ALTERAÇÃO)

Dispõe sobre o plano plurianual para o quadriênio 2026 a 2029 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Afonso Bezerra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica;
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual, para o quadriênio 2026 a 2029, do Município de Afonso Bezerra/RN, de acordo com o que determina a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil.
Art. 2º - As Leis de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, serão elaboradas de conformidade com o Plano Plurianual.
Art. 3º - Os quadros demonstrativos dos projetos e atividades dos Órgãos, distribuídos nas unidades orçamentárias, nas Funções e Sub funções, serão parte integrante da presente Lei.
Art. 4º - Serão nulos todos os Projetos ou Atividades que não constarem no Plano Plurianual ou das suas alterações posteriores.
Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado, no ato da elaboração das Leis das Diretrizes Orçamentárias e das Leis Orçamentárias Anuais, determinar o percentual para abertura de créditos suplementares.
Art. 6º. Fica instituída, no âmbito do Plano Plurianual do Município de Afonso Bezerra/RN, a Agenda Transversal de Políticas Públicas, destinada a assegurar a integração intersetorial entre programas, ações e metas, de forma a promover o desenvolvimento sustentável, a equidade social e a inclusão de grupos prioritários.
§ 1º A Agenda Transversal deverá ser observada na formulação, execução, monitoramento e avaliação das políticas públicas, abrangendo temas que perpassam mais de uma função de governo ou secretaria municipal.
§ 2º A implementação da Agenda Transversal considerará, entre outros aspectos:
I – A articulação entre secretarias e órgãos municipais para execução coordenada das políticas públicas;
II – A promoção da igualdade de oportunidades, do respeito à diversidade e da proteção aos direitos humanos;
III – A integração de políticas relacionadas à infância e juventude, igualdade de gênero, inclusão da pessoa com deficiência, direitos da pessoa idosa, meio ambiente, inovação e cultura;
IV – A compatibilidade das diretrizes municipais com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, no que couber.
§ 3º O acompanhamento da Agenda Transversal será feito por meio dos relatórios de avaliação do Plano Plurianual, devendo os resultados constar nos anexos de metas e resultados anuais e a agenda será divulgada até 120 dias após a publicação desta Lei.
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2026, revogada as disposições em contrário.

Afonso Bezerra-RN, 30 de dezembro de 2025.

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA					
PRAÇAJOSÉ VARELA, 79 –CENTRO –AFONSO BEZERRA–RN- CEP:59510-000					
CNPJ:08.294.688/0001-71 \| E-MAIL:gabinete@afonsobezerra.rn.gov.br					
RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE RECEITAS					
Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
Código	**Especificação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	Receitas Correntes	73.980.000,00	86.222.000,00	99.578.000,00	112.175.000,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.800.000,00	4.350.000,00	5.397.000,00	6.169.150,00
1.1.1	Impostos	3.270.000,00	3.690.000,00	4.608.000,00	5.380.000,00
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	370.000,00	440.000,00	520.000,00	590.000,00
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	250.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00
1.1.1.2.50.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	250.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	150.000,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00
1.1.1.2.50.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.1.1.2.50.0.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	120.000,00	140.000,00	170.000,00	190.000,00
1.1.1.2.53.0	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	120.000,00	140.000,00	170.000,00	190.000,00
1.1.1.2.53.0.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis Principal	100.000,00	120.000,00	140.000,00	160.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA					
PRAÇAJOSÉ VARELA, 79 –CENTRO –AFONSO BEZERRA–RN- CEP:59510-000					
CNPJ:08.294.688/0001-71 \| E-MAIL:gabinete@afonsobezerra.rn.gov.br					
RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE RECEITAS					
Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
Código	**Especificação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.1.1.2.53.0.2	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	20.000,00	20.000,00	30.000,00	30.000,00
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.300.000,00	1.600.000,00	1.900.000,00	2.200.000,00
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.300.000,00	1.600.000,00	1.900.000,00	2.200.000,00
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	800.000,00	1.000.000,00	1.200.000,00	1.400.000,00
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	800.000,00	1.000.000,00	1.200.000,00	1.400.000,00
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	500.000,00	600.000,00	700.000,00	800.000,00
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	500.000,00	600.000,00	700.000,00	800.000,00
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.600.000,00	1.650.000,00	2.188.000,00	2.590.000,00
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	1.600.000,00	1.650.000,00	2.188.000,00	2.590.000,00
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.600.000,00	1.650.000,00	2.188.000,00	2.590.000,00
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.500.000,00	1.520.000,00	2.028.000,00	2.400.000,00
1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
1.1.1.4.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	40.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA					
PRAÇAJOSÉ VARELA, 79 –CENTRO –AFONSO BEZERRA–RN- CEP:59510-000					
CNPJ:08.294.688/0001-71 \| E-MAIL:gabinete@afonsobezerra.rn.gov.br					
RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE RECEITAS					
Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
Código	**Especificação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.1.2	Taxas	480.000,00	600.000,00	719.000,00	689.150,00
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	400.000,00	500.000,00	599.000,00	569.150,00
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	400.000,00	500.000,00	599.000,00	569.150,00
1.1.2.1.01.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	400.000,00	500.000,00	599.000,00	569.150,00
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	400.000,00	500.000,00	599.000,00	569.150,00
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	80.000,00	100.000,00	120.000,00	120.000,00
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	80.000,00	100.000,00	120.000,00	120.000,00
1.1.2.2.01.0	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	80.000,00	100.000,00	120.000,00	120.000,00
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	80.000,00	100.000,00	120.000,00	120.000,00
1.1.3	Contribuição de Melhoria	50.000,00	60.000,00	70.000,00	100.000,00
1.1.3.1	Contribuição de Melhoria	50.000,00	60.000,00	70.000,00	100.000,00
1.1.3.1.99	Outras Contribuições de Melhoria	50.000,00	60.000,00	70.000,00	100.000,00
1.1.3.1.99.0	Outras Contribuições de Melhoria	50.000,00	60.000,00	70.000,00	100.000,00
1.1.3.1.99.0.1	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	50.000,00	60.000,00	70.000,00	100.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA					
PRAÇAJOSÉ VARELA, 79 –CENTRO –AFONSO BEZERRA–RN- CEP:59510-000					
CNPJ:08.294.688/0001-71 \| E-MAIL:gabinete@afonsobezerra.rn.gov.br					
RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE RECEITAS					
Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
Código	**Especificação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.2	Contribuições	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1.2.4.1.50.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1.3	Receita Patrimonial	685.209,00	925.032,00	1.248.793,00	1.500.000,00
1.3.2	Valores Mobiliários	685.209,00	925.032,00	1.248.793,00	1.500.000,00
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	685.209,00	925.032,00	1.248.793,00	1.500.000,00
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	685.209,00	925.032,00	1.248.793,00	1.500.000,00

1.3.2.1.01.0	Remuneração de Depósitos Bancários	685.209,00	925.032,00	1.248.793,00	1.500.000,00
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	685.209,00	925.032,00	1.248.793,00	1.500.000,00
1.6	Receita de Serviços	283.326,00	386.490,00	521.212,00	560.000,00
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	143.326,00	193.490,00	261.212,00	260.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA					
PRAÇAJOSÉ VARELA, 79 –CENTRO –AFONSO BEZERRA–RN- CEP:59510-000					
CNPJ:08.294.688/0001-71 \| E-MAIL:gabinete@afonsobezerra.rn.gov.br					
RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE RECEITAS					
Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
Código	**Especificação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	143.326,00	193.490,00	261.212,00	260.000,00
1.6.1.1.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	143.326,00	193.490,00	261.212,00	260.000,00
1.6.1.1.01.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	143.326,00	193.490,00	261.212,00	260.000,00
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	143.326,00	193.490,00	261.212,00	260.000,00
1.6.9	Outros Serviços	140.000,00	193.000,00	260.000,00	300.000,00
1.6.9.9	Outros Serviços	140.000,00	193.000,00	260.000,00	300.000,00
1.6.9.9.99	Outros Serviços	140.000,00	193.000,00	260.000,00	300.000,00
1.6.9.9.99.0	Outros Serviços	140.000,00	193.000,00	260.000,00	300.000,00
1.6.9.9.99.0.1	Outros Serviços - Principal	140.000,00	193.000,00	260.000,00	300.000,00
1.7	Transferências Correntes	68.761.099,00	80.070.691,37	91.877.483,45	103.365.850,00
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	46.858.154,63	53.048.466,47	60.056.229,83	66.465.350,00
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	22.808.000,00	25.016.000,00	28.024.000,00	30.432.000,00
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	22.800.000,00	25.000.000,00	28.000.000,00	30.400.000,00
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.200.000,00	20.800.000,00	22.400.000,00	24.000.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA					
PRAÇAJOSÉ VARELA, 79 –CENTRO –AFONSO BEZERRA–RN- CEP:59510-000					
CNPJ:08.294.688/0001-71 \| E-MAIL:gabinete@afonsobezerra.rn.gov.br					
RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE RECEITAS					
Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
Código	**Especificação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	19.200.000,00	20.800.000,00	22.400.000,00	24.000.000,00
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	3.600.000,00	4.200.000,00	5.600.000,00	6.400.000,00
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	3.600.000,00	4.200.000,00	5.600.000,00	6.400.000,00
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.000,00	16.000,00	24.000,00	32.000,00
1.7.1.1.52.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.000,00	16.000,00	24.000,00	32.000,00
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	8.000,00	16.000,00	24.000,00	32.000,00
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	7.955.158,68	9.525.971,94	11.095.462,21	12.665.250,00
1.7.1.2.51	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	10.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00
1.7.1.2.51.0	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	10.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00
1.7.1.2.51.0.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	10.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	7.945.158,68	9.505.971,94	11.065.462,21	12.625.250,00
1.7.1.2.52.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	7.185.158,68	8.685.971,94	10.185.462,21	11.685.250,00
1.7.1.2.52.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	7.185.158,68	8.685.971,94	10.185.462,21	11.685.250,00
1.7.1.2.52.2	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA					
PRAÇAJOSÉ VARELA, 79 –CENTRO –AFONSO BEZERRA–RN- CEP:59510-000					
CNPJ:08.294.688/0001-71 \| E-MAIL:gabinete@afonsobezerra.rn.gov.br					
RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE RECEITAS					
Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
Código	**Especificação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.7.1.2.52.2.1	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	700.000,00	750.000,00	800.000,00	850.000,00
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	700.000,00	750.000,00	800.000,00	850.000,00
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	8.795.000,00	9.940.000,00	11.105.000,00	12.270.000,00
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.795.000,00	9.940.000,00	11.105.000,00	12.270.000,00
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária	7.660.000,00	8.580.000,00	9.520.000,00	10.460.000,00
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - Principal	7.660.000,00	8.580.000,00	9.520.000,00	10.460.000,00
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada	500.000,00	625.000,00	750.000,00	875.000,00
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - Principal	500.000,00	625.000,00	750.000,00	875.000,00
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilância em Saúde	375.000,00	440.000,00	505.000,00	570.000,00
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilância em Saúde - Principal	375.000,00	440.000,00	505.000,00	570.000,00
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistência Farmacêutica	260.000,00	295.000,00	330.000,00	365.000,00
1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistência Farmacêutica - Principal	260.000,00	295.000,00	330.000,00	365.000,00
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	2.140.000,00	2.580.000,00	3.020.000,00	3.460.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA					
PRAÇAJOSÉ VARELA, 79 –CENTRO –AFONSO BEZERRA–RN- CEP:59510-000					
CNPJ:08.294.688/0001-71 \| E-MAIL:gabinete@afonsobezerra.rn.gov.br					
RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE RECEITAS					
Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
Código	**Especificação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	1.000.000,00	1.200.000,00	1.400.000,00	1.600.000,00
1.7.1.4.50.0	Transferências do Salário-Educação	1.000.000,00	1.200.000,00	1.400.000,00	1.600.000,00
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.000.000,00	1.200.000,00	1.400.000,00	1.600.000,00

1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	40.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00
1.7.1.4.51.0	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	40.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	40.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	660.000,00	770.000,00	880.000,00	990.000,00
1.7.1.4.52.0	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	660.000,00	770.000,00	880.000,00	990.000,00
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	660.000,00	770.000,00	880.000,00	990.000,00
1.7.1.4.52.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	100.000,00	130.000,00	160.000,00	190.000,00
1.7.1.4.52.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	70.000,00	90.000,00	110.000,00	130.000,00
1.7.1.4.52.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	420.000,00	460.000,00	500.000,00	540.000,00
1.7.1.4.52.0.1.07	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	70.000,00	90.000,00	110.000,00	130.000,00
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	180.000,00	230.000,00	280.000,00	330.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

PRAÇAJOSÉ VARELA, 79 –CENTRO –AFONSO BEZERRA–RN- CEP:59510-000

CNPJ:08.294.688/0001-71 | E-MAIL:gabinete@afonsobezerra.rn.gov.br

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE RECEITAS

Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Especificação	2026	2027	2028	2029
1.7.1.4.53.0	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	180.000,00	230.000,00	280.000,00	330.000,00
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE Principal	180.000,00	230.000,00	280.000,00	330.000,00
1.7.1.4.53.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE INFANTIL	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
1.7.1.4.53.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE FUNDAMENTAL	120.000,00	150.000,00	180.000,00	210.000,00
1.7.1.4.53.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE MÉDIO	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
1.7.1.4.55	Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
1.7.1.4.55.0	Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
1.7.1.4.55.0.1	Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Principal	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
1.7.1.4.56	Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento Educação de Jovens e Adultos - PEJA	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
1.7.1.4.56.0	Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento Educação de Jovens e Adultos - PEJA	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
1.7.1.4.56.0.1	Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	100.000,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00
1.7.1.4.99.0	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	100.000,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE Principal	100.000,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

PRAÇAJOSÉ VARELA, 79 –CENTRO –AFONSO BEZERRA–RN- CEP:59510-000

CNPJ:08.294.688/0001-71 | E-MAIL:gabinete@afonsobezerra.rn.gov.br

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE RECEITAS

Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Especificação	2026	2027	2028	2029
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.700.000,00	3.300.000,00	3.900.000,00	4.500.000,00
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.500.000,00	1.800.000,00	2.100.000,00	2.400.000,00
1.7.1.5.50.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.500.000,00	1.800.000,00	2.100.000,00	2.400.000,00
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	1.500.000,00	1.800.000,00	2.100.000,00	2.400.000,00
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	1.200.000,00	1.500.000,00	1.800.000,00	2.100.000,00
1.7.1.5.52.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	1.200.000,00	1.500.000,00	1.800.000,00	2.100.000,00
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	1.200.000,00	1.500.000,00	1.800.000,00	2.100.000,00
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	670.000,00	790.000,00	910.000,00	1.030.000,00
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	670.000,00	790.000,00	910.000,00	1.030.000,00
1.7.1.6.50.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	670.000,00	790.000,00	910.000,00	1.030.000,00
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	670.000,00	790.000,00	910.000,00	1.030.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - PROCAD	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica	150.000,00	180.000,00	210.000,00	240.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

PRAÇAJOSÉ VARELA, 79 –CENTRO –AFONSO BEZERRA–RN- CEP:59510-000

CNPJ:08.294.688/0001-71 | E-MAIL:gabinete@afonsobezerra.rn.gov.br

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE RECEITAS

Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Especificação	2026	2027	2028	2029
1.7.1.6.50.0.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	90.000,00	110.000,00	130.000,00	150.000,00
1.7.1.6.50.0.1.05	Transf. Rec. FNAS – BL MAC	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06	Transf. Rec. FNAS – BPC ESCOLA	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
1.7.1.6.50.0.1.07	Transf. Rec. FNAS – SIGTV	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
1.7.1.6.50.0.1.11	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.789.995,95	1.896.494,53	2.001.767,62	2.108.100,00
1.7.1.9.56	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	100.000,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00
1.7.1.9.56.0	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	100.000,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00
1.7.1.9.56.0.1	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF - Principal	100.000,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
1.7.1.9.58.0	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
1.7.1.9.60	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	89.995,95	136.494,53	181.767,62	228.100,00
1.7.1.9.60.0	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	89.995,95	136.494,53	181.767,62	228.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

PRAÇAJOSÉ VARELA, 79 –CENTRO –AFONSO BEZERRA–RN- CEP:59510-000

CNPJ:08.294.688/0001-71 | E-MAIL:gabinete@afonsobezerra.rn.gov.br

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE RECEITAS

Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Especificação	2026	2027	2028	2029
1.7.1.9.60.0.1	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	89.995,95	136.494,53	181.767,62	228.100,00
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.580.000,00	1.580.000,00	1.580.000,00	1.580.000,00
1.7.1.9.99.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.580.000,00	1.580.000,00	1.580.000,00	1.580.000,00
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1.580.000,00	1.580.000,00	1.580.000,00	1.580.000,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.502.944,37	10.622.224,90	12.421.253,62	14.500.500,00
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	7.502.944,37	9.492.224,90	11.161.253,62	13.110.500,00
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	7.200.000,00	9.120.000,00	10.720.000,00	12.600.000,00
1.7.2.1.50.0	Cota-Parte do ICMS	7.200.000,00	9.120.000,00	10.720.000,00	12.600.000,00
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	7.200.000,00	9.120.000,00	10.720.000,00	12.600.000,00
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	245.000,00	294.000,00	343.000,00	392.000,00
1.7.2.1.51.0	Cota-Parte do IPVA	245.000,00	294.000,00	343.000,00	392.000,00
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	245.000,00	294.000,00	343.000,00	392.000,00
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	40.000,00	56.000,00	72.000,00	88.000,00
1.7.2.1.52.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	40.000,00	56.000,00	72.000,00	88.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

PRAÇAJOSÉ VARELA, 79 –CENTRO –AFONSO BEZERRA–RN- CEP:59510-000

CNPJ:08.294.688/0001-71 | E-MAIL:gabinete@afonsobezerra.rn.gov.br

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE RECEITAS

Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Especificação	2026	2027	2028	2029
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	40.000,00	56.000,00	72.000,00	88.000,00
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	17.944,37	22.224,90	26.253,62	30.500,00
1.7.2.1.53.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	17.944,37	22.224,90	26.253,62	30.500,00
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	17.944,37	22.224,90	26.253,62	30.500,00
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.000.000,00	1.130.000,00	1.260.000,00	1.390.000,00
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	120.000,00	140.000,00	160.000,00	180.000,00
1.7.2.9.51.0	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	120.000,00	140.000,00	160.000,00	180.000,00
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	120.000,00	140.000,00	160.000,00	180.000,00
1.7.2.9.52	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
1.7.2.9.52.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
1.7.2.9.52.0.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF	380.000,00	490.000,00	600.000,00	710.000,00
1.7.2.9.99.0	Outras Transferências dos Estados e DF	380.000,00	490.000,00	600.000,00	710.000,00
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	380.000,00	490.000,00	600.000,00	710.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

PRAÇAJOSÉ VARELA, 79 –CENTRO –AFONSO BEZERRA–RN- CEP:59510-000

CNPJ:08.294.688/0001-71 | E-MAIL:gabinete@afonsobezerra.rn.gov.br

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE RECEITAS

Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Especificação	2026	2027	2028	2029
1.7.2.9.99.0.1.01	Transferências de Recursos PETERN	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	13.400.000,00	16.400.000,00	19.400.000,00	22.400.000,00
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	13.400.000,00	16.400.000,00	19.400.000,00	22.400.000,00
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	13.400.000,00	16.400.000,00	19.400.000,00	22.400.000,00
1.7.5.1.50.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	13.400.000,00	16.400.000,00	19.400.000,00	22.400.000,00
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	13.400.000,00	16.400.000,00	19.400.000,00	22.400.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes	250.366,00	289.786,63	333.511,55	380.000,00
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	7.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00
1.9.1.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	7.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00
1.9.1.1.01	Multas Previstas em Legislação Específica	7.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00
1.9.1.1.01.0	Multas Previstas em Legislação Específica	7.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	7.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	43.366,00	61.786,63	84.511,55	110.000,00
1.9.2.1	Indenizações	8.000,00	16.000,00	24.000,00	30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

PRAÇAJOSÉ VARELA, 79 –CENTRO –AFONSO BEZERRA–RN- CEP:59510-000

CNPJ:08.294.688/0001-71 | E-MAIL:gabinete@afonsobezerra.rn.gov.br

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE RECEITAS

Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Especificação	2026	2027	2028	2029
1.9.2.1.01	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	3.000,00	8.000,00	12.000,00	15.000,00
1.9.2.1.01.0	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	3.000,00	8.000,00	12.000,00	15.000,00
1.9.2.1.01.0.1	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	3.000,00	8.000,00	12.000,00	15.000,00
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	5.000,00	8.000,00	12.000,00	15.000,00
1.9.2.1.99.0	Outras Indenizações	5.000,00	8.000,00	12.000,00	15.000,00
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	5.000,00	8.000,00	12.000,00	15.000,00
1.9.2.2	Restituições	35.366,00	45.786,63	60.511,55	80.000,00
1.9.2.2.12	Restituição de Depósitos de Setenças Judiciais não Sacados	25.366,00	25.786,63	20.511,55	20.000,00
1.9.2.2.12.0	Restituição de Depósitos de Setenças Judiciais não Sacados	25.366,00	25.786,63	20.511,55	20.000,00
1.9.2.2.12.0.1	Restituição de Depósitos de Setenças Judiciais não Sacados - Principal	25.366,00	25.786,63	20.511,55	20.000,00
1.9.2.2.99	Outras Restituições	10.000,00	20.000,00	40.000,00	60.000,00
1.9.2.2.99.0	Outras Restituições	10.000,00	20.000,00	40.000,00	60.000,00
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	10.000,00	20.000,00	40.000,00	60.000,00

1.9.9	Demais Receitas Correntes	200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA					
PRAÇAJOSÉ VARELA, 79 –CENTRO –AFONSO BEZERRA–RN- CEP:59510-000					
CNPJ:08.294.688/0001-71 \| E-MAIL:gabinete@afonsobezerra.rn.gov.br					
RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE RECEITAS					
Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
Código	**Especificação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00
1.9.9.9.99	Outras Receitas	200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00
1.9.9.9.99.3	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00
1.9.9.9.99.3.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00
2	Receitas de Capital	5.520.000,00	7.110.000,00	8.710.000,00	9.310.000,00
2.1	Operações de Crédito	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2.1.1.2	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2.1.1.2.01	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2.1.1.2.01.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2.1.1.2.01.0.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2.2	Alienação de Bens	50.000,00	60.000,00	80.000,00	100.000,00
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	30.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA					
PRAÇAJOSÉ VARELA, 79 –CENTRO –AFONSO BEZERRA–RN- CEP:59510-000					
CNPJ:08.294.688/0001-71 \| E-MAIL:gabinete@afonsobezerra.rn.gov.br					
RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE RECEITAS					
Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
Código	**Especificação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2.2.1.3.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	30.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
2.2.1.3.01.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	30.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	30.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
2.2.2.1	Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
2.2.2.1.01	Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
2.2.2.1.01.0	Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
2.2.2.1.01.0.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
2.4	Transferências de Capital	5.370.000,00	6.950.000,00	8.530.000,00	9.110.000,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	4.870.000,00	5.950.000,00	7.030.000,00	7.110.000,00
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00
2.4.1.1.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00
2.4.1.1.51.2	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada	100.000,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00
2.4.1.1.51.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - Principal	100.000,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA					
PRAÇAJOSÉ VARELA, 79 –CENTRO –AFONSO BEZERRA–RN- CEP:59510-000					
CNPJ:08.294.688/0001-71 \| E-MAIL:gabinete@afonsobezerra.rn.gov.br					
RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE RECEITAS					
Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
Código	**Especificação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2.4.1.2	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	570.000,00	600.000,00	630.000,00	660.000,00
2.4.1.2.50	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	570.000,00	600.000,00	630.000,00	660.000,00
2.4.1.2.50.1	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	470.000,00	480.000,00	490.000,00	500.000,00
2.4.1.2.50.1.1	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	470.000,00	480.000,00	490.000,00	500.000,00
2.4.1.2.50.2	Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	100.000,00	120.000,00	140.000,00	160.000,00
2.4.1.2.50.2.1	Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	100.000,00	120.000,00	140.000,00	160.000,00
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	4.200.000,00	5.200.000,00	6.200.000,00	6.200.000,00
2.4.1.9.51	Transferência Especial da União	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2.4.1.9.51.0	Transferência Especial da União	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2.4.1.9.51.0.1	Transferência Especial da União - Principal	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2.4.1.9.99	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	4.000.000,00	5.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00
2.4.1.9.99.0	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	4.000.000,00	5.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00
2.4.1.9.99.0.1	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	4.000.000,00	5.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	1.000.000,00	1.500.000,00	2.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA					
PRAÇAJOSÉ VARELA, 79 –CENTRO –AFONSO BEZERRA–RN- CEP:59510-000					
CNPJ:08.294.688/0001-71 \| E-MAIL:gabinete@afonsobezerra.rn.gov.br					
RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE RECEITAS					
Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
Código	**Especificação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2.4.2.9	Outras Transferências de Recursos dos Estados	500.000,00	1.000.000,00	1.500.000,00	2.000.000,00
2.4.2.9.99	Outras Transferências de Recursos dos Estados	500.000,00	1.000.000,00	1.500.000,00	2.000.000,00
2.4.2.9.99.0	Outras Transferências de Recursos dos Estados	500.000,00	1.000.000,00	1.500.000,00	2.000.000,00
2.4.2.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	500.000,00	1.000.000,00	1.500.000,00	2.000.000,00
TOTAL GERAL:		**79.580.000,00**	**93.422.000,00**	**108.388.000,00**	**121.595.000,00**

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA

Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código: 1001

Descrição: AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA CAMARA

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
01.001.01.031.0001.1001	01.001	01	031	0001	1001	100.000,00	120.000,00	140.000,00	160.000,00
					TOTAL:	**100.000,00**	**120.000,00**	**140.000,00**	**160.000,00**

Código: 1002

Descrição: CONST., REF. E/OU AMPL. DO PREDIO DA CAMARA

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
01.001.01.031.0001.1002	01.001	01	031	0001	1002	100.000,00	120.000,00	140.000,00	160.000,00
					TOTAL:	**100.000,00**	**120.000,00**	**140.000,00**	**160.000,00**

Código: 2001

Descrição: MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
01.001.01.031.0001.2001	01.001	01	031	0001	2001	2.800.000,00	2.820.000,00	2.840.000,00	2.860.000,00
					TOTAL:	**2.800.000,00**	**2.820.000,00**	**2.840.000,00**	**2.860.000,00**

Código: 1089

Descrição: CONST/REF.OU AMPLIAÇÃO DO GABINETE

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.002.04.121.0002.1089	02.002	04	121	0002	1089	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
					TOTAL:	**80.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**

Código: 1905

Descrição: AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTO

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.002.04.121.0002.1905	02.002	04	121	0002	1905	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
					TOTAL:	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**

Código: 2002

Descrição: MANUTENCAO DO GABINETE

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA

Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.002.04.121.0002.2002	02.002	04	121	0002	2002	1.024.328,30	1.024.328,30	1.024.328,30	1.024.328,30
02.002.04.121.0002.2002	02.002	04	121	0002	2002	190.000,00	190.000,00	190.000,00	190.000,00
					TOTAL:	**1.214.328,30**	**1.214.328,30**	**1.214.328,30**	**1.214.328,30**

Código: 2004

Descrição: GOVERNO COM INTEGRACAO

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.002.04.121.0002.2004	02.002	04	121	0002	2004	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
					TOTAL:	**20.000,00**	**30.000,00**	**40.000,00**	**50.000,00**

Código: 2140

Descrição: CONTRIBUIÇAO A ASSOCIAÇÕES

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.002.04.121.0002.2140	02.002	04	121	0002	2140	120.000,00	120.000,00	130.000,00	130.000,00
					TOTAL:	**120.000,00**	**120.000,00**	**130.000,00**	**130.000,00**

Código: 2145

Descrição: MANUT.DO CONSELHO DO IDOSO

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.002.04.241.0002.2145	02.002	04	241	0002	2145	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
					TOTAL:	**50.000,00**	**60.000,00**	**70.000,00**	**80.000,00**

Código: 2146

Descrição: MANUT. DO CONS.DA INF.E DO ADOLESCENTE

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.002.04.243.0002.2146	02.002	04	243	0002	2146	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
					TOTAL:	**50.000,00**	**60.000,00**	**70.000,00**	**80.000,00**

Código: 2042

Descrição: MANUT DO CONSELHO TUTELAR

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA

Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.002.04.422.0002.2042	02.002	04	422	0002	2042	200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00
					TOTAL:	**200.000,00**	**220.000,00**	**240.000,00**	**260.000,00**

Código: 2147

Descrição: CAPACITAÇÃO VAL.CONCURSO E PROC.SELETIVO

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.003.04.121.0002.2147	02.003	04	121	0002	2147	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
					TOTAL:	**50.000,00**	**60.000,00**	**70.000,00**	**80.000,00**

Código: 1095

Descrição: AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA E ENCARGOS - PASEP

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.003.04.122.0002.1095	02.003	04	122	0002	1095	200.000,00	300.000,00	400.000,00	500.000,00

					TOTAL:	**200.000,00**	**300.000,00**	**400.000,00**	**500.000,00**
Código: 1096									
Descrição: AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA E ENCARGOS - INSS									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.003.04.122.0002.1096	02.003	04	122	0002	1096	1.200.000,00	1.000.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00
					TOTAL:	**1.200.000,00**	**1.000.000,00**	**1.400.000,00**	**1.500.000,00**
Código: 1905									
Descrição: AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTO									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.003.04.122.0002.1905	02.003	04	122	0002	1905	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
					TOTAL:	**60.000,00**	**60.000,00**	**60.000,00**	**60.000,00**
Código: 2005									
Descrição: CONTRIBUICAO AO PASEP									
RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA									
Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029									
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.									
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985									R$ 1,00
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.003.04.122.0002.2005	02.003	04	122	0002	2005	270.000,00	290.000,00	310.000,00	330.000,00
					TOTAL:	**270.000,00**	**290.000,00**	**310.000,00**	**330.000,00**
Código: 2007									
Descrição: MANUT.DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.003.04.122.0002.2007	02.003	04	122	0002	2007	1.990.000,00	1.990.000,00	1.990.000,00	1.990.000,00
02.003.04.122.0002.2007	02.003	04	122	0002	2007	8.205,56	12.277,51	16.374,64	20.450,00
02.003.04.122.0002.2007	02.003	04	122	0002	2007	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
					TOTAL:	**2.298.205,56**	**2.302.277,51**	**2.306.374,64**	**2.310.450,00**
Código: 2186									
Descrição: CONTRIBUIÇÃO A CNM, FEMURN E AMCEVALE									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.003.04.122.0002.2186	02.003	04	122	0002	2186	58.000,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00
					TOTAL:	**58.000,00**	**60.000,00**	**65.000,00**	**70.000,00**
Código: 1003									
Descrição: CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.004.04.121.0002.1003	02.004	04	121	0002	1003	300.000,00	400.000,00	500.000,00	600.000,00
02.004.04.121.0002.1003	02.004	04	121	0002	1003	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
					TOTAL:	**350.000,00**	**450.000,00**	**550.000,00**	**650.000,00**
Código: 1090									
Descrição: AMPLIACAO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA FISICA									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.004.04.121.0002.1090	02.004	04	121	0002	1090	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
02.004.04.121.0002.1090	02.004	04	121	0002	1090	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					TOTAL:	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA									
Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029									
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.									
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985									R$ 1,00
Código: 2008									
Descrição: MANUTDA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.004.04.121.0002.2008	02.004	04	121	0002	2008	160.000,04	160.000,04	160.000,04	160.000,04
02.004.04.121.0002.2008	02.004	04	121	0002	2008	549.999,96	549.999,96	549.999,96	549.999,96
02.004.04.121.0002.2008	02.004	04	121	0002	2008	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					TOTAL:	**720.000,00**	**720.000,00**	**720.000,00**	**720.000,00**
Código: 1905									
Descrição: AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTO									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.005.23.695.0005.1905	02.005	23	695	0005	1905	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
					TOTAL:	**60.000,00**	**70.000,00**	**80.000,00**	**90.000,00**
Código: 2009									
Descrição: MANUTDA SEC. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.005.23.695.0005.2009	02.005	23	695	0005	2009	300.000,00	300.000,00	500.000,00	700.000,00
02.005.23.695.0005.2009	02.005	23	695	0005	2009	210.000,00	10.000,00	212.026,09	179.400,37
					TOTAL:	**510.000,00**	**310.000,00**	**712.026,09**	**879.400,37**
Código: 2108									
Descrição: CRIACAO E IMPLANTACAO DO ROTEIRO TURISTICO									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.005.23.695.0005.2108	02.005	23	695	0005	2108	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
					TOTAL:	**50.000,00**	**60.000,00**	**70.000,00**	**80.000,00**
Código: 2128									
Descrição: PROJETO SABADO CULTURAL									
RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA									
Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029									
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.									
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985									R$ 1,00

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.005.23.695.0005.2128	02.005	23	695	0005	2128	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
					TOTAL:	**20.000,00**	**30.000,00**	**40.000,00**	**50.000,00**
Código: 2132									
Descrição: PROGRAMA NATAL PARA TODOS									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.005.23.695.0005.2132	02.005	23	695	0005	2132	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
02.005.23.695.0005.2132	02.005	23	695	0005	2132	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
					TOTAL:	**250.000,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**250.000,00**
Código: 1025									
Descrição: CONST.AMPL.E REF.DE CENTRO,ESCOLAS E DEM UNIDADES EDUCACIONAL									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.007.12.361.0007.1025	02.007	12	361	0007	1025	100.000,00	120.000,00	140.000,00	160.000,00
					TOTAL:	**100.000,00**	**120.000,00**	**140.000,00**	**160.000,00**
Código: 1081									
Descrição: CONST.REF.DE QUADRAS NAS ESCOLAS									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.007.12.361.0007.1081	02.007	12	361	0007	1081	80.000,00	130.000,00	140.000,00	150.000,00
					TOTAL:	**80.000,00**	**130.000,00**	**140.000,00**	**150.000,00**
Código: 1092									
Descrição: CONST.REF.AMPL DE ESCOLA,CENTRO E DEM UNIDADES DE ENSINO									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.007.12.361.0007.1092	02.007	12	361	0007	1092	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
02.007.12.361.0007.1092	02.007	12	361	0007	1092	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
02.007.12.361.0007.1092	02.007	12	361	0007	1092	30.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
					TOTAL:	**350.000,00**	**350.000,00**	**360.000,00**	**370.000,00**
Código: 1931									
RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA									
Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029									
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.									
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985									R$ 1,00
Descrição: AQUISIÇÃO DE ONIBUS PELO CAMINHO DA ESCOLA									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.007.12.361.0007.1931	02.007	12	361	0007	1931	470.000,00	507.010,93	526.464,76	543.800,00
					TOTAL:	**470.000,00**	**507.010,93**	**526.464,76**	**543.800,00**
Código: 2026									
Descrição: MANUT. DO - PNAT									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.007.12.361.0007.2026	02.007	12	361	0007	2026	125.002,03	156.752,73	189.116,19	220.950,00
					TOTAL:	**125.002,03**	**156.752,73**	**189.116,19**	**220.950,00**
Código: 2027									
Descrição: MANUT DO PDDE									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.007.12.361.0007.2027	02.007	12	361	0007	2027	40.068,52	50.092,50	60.124,88	70.150,00
					TOTAL:	**40.068,52**	**50.092,50**	**60.124,88**	**70.150,00**
Código: 2028									
Descrição: MANUT. DO QS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.007.12.361.0007.2028	02.007	12	361	0007	2028	615.006,08	820.258,20	827.348,57	1.032.850,00
					TOTAL:	**615.006,08**	**820.258,20**	**827.348,57**	**1.032.850,00**
Código: 2029									
Descrição: MANUT DO- PNAE FUNDAMENTAL									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.007.12.361.0007.2029	02.007	12	361	0007	2029	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
02.007.12.361.0007.2029	02.007	12	361	0007	2029	405.002,03	436.752,73	469.116,19	500.950,00
					TOTAL:	**425.002,03**	**456.752,73**	**489.116,19**	**520.950,00**
Código: 2030									
Descrição: MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA									
Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029									
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.									
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985									R$ 1,00
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.007.12.361.0007.2030	02.007	12	361	0007	2030	1.900.004,92	2.400.004,92	2.900.004,92	2.807.072,07
02.007.12.361.0007.2030	02.007	12	361	0007	2030	6.000,00	9.000,00	12.000,00	15.000,00
02.007.12.361.0007.2030	02.007	12	361	0007	2030	269.995,08	369.995,08	469.995,08	569.995,08
					TOTAL:	**2.176.000,00**	**2.779.000,00**	**3.382.000,00**	**3.392.067,15**
Código: 2031									
Descrição: MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.007.12.361.0007.2031	02.007	12	361	0007	2031	3.520.000,00	4.120.000,00	4.920.000,00	5.720.000,00
					TOTAL:	**3.520.000,00**	**4.120.000,00**	**4.920.000,00**	**5.720.000,00**
Código: 2032									
Descrição: MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.007.12.361.0007.2032	02.007	12	361	0007	2032	8.949.959,84	10.774.445,77	12.807.501,77	14.633.150,00
02.007.12.361.0007.2032	02.007	12	361	0007	2032	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
					TOTAL:	**9.149.959,84**	**10.974.445,77**	**13.007.501,77**	**14.833.150,00**

Código: 2048

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PETERN

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.007.12.361.0007.2048	02.007	12	361	0007	2048	80.479,65	90.647,52	100.874,16	111.050,00
					TOTAL:	**80.479,65**	**90.647,52**	**100.874,16**	**111.050,00**

Código: 2082

Descrição: MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.007.12.361.0007.2082	02.007	12	361	0007	2082	1.350.000,00	1.850.000,00	2.150.000,00	1.957.067,16
02.007.12.361.0007.2082	02.007	12	361	0007	2082	220.000,00	270.000,00	340.000,00	410.000,00

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA

Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

02.007.12.361.0007.2082	02.007	12	361	0007	2082	227.339,83	452.722,05	678.104,27	1.135.540,96
					TOTAL:	**1.797.339,83**	**2.572.722,05**	**3.168.104,27**	**3.502.608,12**

Código: 2147

Descrição: CAPACITAÇÃO VAL.CONCURSO E PROC.SELETIVO

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.007.12.361.0007.2147	02.007	12	361	0007	2147	100.000,00	200.000,00	300.000,00	400.000,00
02.007.12.361.0007.2147	02.007	12	361	0007	2147	100.000,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00
					TOTAL:	**200.000,00**	**350.000,00**	**500.000,00**	**650.000,00**

Código: 2151

Descrição: MANUT.DO VAAT FUND-70%

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.007.12.361.0007.2151	02.007	12	361	0007	2151	525.000,00	630.000,00	735.000,00	840.000,00
					TOTAL:	**525.000,00**	**630.000,00**	**735.000,00**	**840.000,00**

Código: 2152

Descrição: MANUT.DO VAAT FUNDAMENTAL-30%

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.007.12.361.0007.2152	02.007	12	361	0007	2152	225.000,00	270.000,00	315.000,00	360.000,00
					TOTAL:	**225.000,00**	**270.000,00**	**315.000,00**	**360.000,00**

Código: 2154

Descrição: MANUT.DO VAAR

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.007.12.361.0007.2154	02.007	12	361	0007	2154	900.000,00	1.100.000,00	1.300.000,00	1.500.000,00
					TOTAL:	**900.000,00**	**1.100.000,00**	**1.300.000,00**	**1.500.000,00**

Código: 2161

Descrição: MANUT.DO PBA-PROG.BRASIL ALFABETIZADO

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA

Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.007.12.361.0007.2161	02.007	12	361	0007	2161	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
					TOTAL:	**80.000,00**	**90.000,00**	**100.000,00**	**110.000,00**

Código: 2181

Descrição: MANT. DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.007.12.361.0007.2181	02.007	12	361	0007	2181	100.000,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00
					TOTAL:	**100.000,00**	**150.000,00**	**200.000,00**	**250.000,00**

Código: 2183

Descrição: IMPLANTACAO DE SALA DE LEITURA, VIDEO E BRINQUEDOTECA

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.007.12.361.0007.2183	02.007	12	361	0007	2183	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
					TOTAL:	**30.000,00**	**40.000,00**	**50.000,00**	**60.000,00**

Código: 2024

Descrição: MANUT DO ENSINO MEDIO

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.007.12.362.0007.2024	02.007	12	362	0007	2024	50.000,00	50.000,00	60.000,00	60.000,00
					TOTAL:	**50.000,00**	**50.000,00**	**60.000,00**	**60.000,00**

Código: 2160

Descrição: MANUT.DO PNAT MÉDIO

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.007.12.362.0007.2160	02.007	12	362	0007	2160	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
					TOTAL:	**30.000,00**	**40.000,00**	**50.000,00**	**60.000,00**

Código: 2023

Descrição: MANUT. DO ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA

Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.007.12.364.0007.2023	02.007	12	364	0007	2023	100.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00
					TOTAL:	**100.000,00**	**120.000,00**	**130.000,00**	**140.000,00**

Código: 1027

Descrição: CONST, AMPL.REF.DECRECHES, ESCOLAS E DEM UNIDADES INFANTIL

Código Completo	Órgão e	Código da	Código da	Código do	Código da	2026	2027	2028	2029

	Unidade	função	Subfunção	programa	ação				
02.007.12.365.0007.1027	02.007	12	365	0007	1027	330.000,00	380.000,00	410.000,00	440.000,00
02.007.12.365.0007.1027	02.007	12	365	0007	1027	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
					TOTAL:	**380.000,00**	**440.000,00**	**480.000,00**	**520.000,00**
Código: 1905									
Descrição: AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTO									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.007.12.365.0007.1905	02.007	12	365	0007	1905	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
02.007.12.365.0007.1905	02.007	12	365	0007	1905	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					TOTAL:	**60.000,00**	**70.000,00**	**80.000,00**	**90.000,00**
Código: 1932									
Descrição: AQUIS.DE BENS E EQUIPAMENTOS PELO PROINFRA									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.007.12.365.0007.1932	02.007	12	365	0007	1932	100.000,00	120.000,00	140.000,00	160.000,00
					TOTAL:	**100.000,00**	**120.000,00**	**140.000,00**	**160.000,00**
Código: 2022									
Descrição: MANUT DO ENSINO INFANTIL									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.007.12.365.0007.2022	02.007	12	365	0007	2022	430.000,00	430.000,00	430.000,00	430.000,00
02.007.12.365.0007.2022	02.007	12	365	0007	2022	400.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00
					TOTAL:	**830.000,00**	**880.000,00**	**930.000,00**	**980.000,00**
Código: 2034									
RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA									
Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029									
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.									
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985									R$ 1,00
Descrição: MANUT DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.007.12.365.0007.2034	02.007	12	365	0007	2034	100.000,00	120.000,00	140.000,00	160.000,00
02.007.12.365.0007.2034	02.007	12	365	0007	2034	500.000,00	800.000,00	900.000,00	1.200.000,00
					TOTAL:	**600.000,00**	**920.000,00**	**1.040.000,00**	**1.360.000,00**
Código: 2035									
Descrição: MANUT DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.007.12.365.0007.2035	02.007	12	365	0007	2035	500.000,00	800.000,00	900.000,00	1.000.000,00
					TOTAL:	**500.000,00**	**800.000,00**	**900.000,00**	**1.000.000,00**
Código: 2044									
Descrição: MANUTENCAO DO - PNAE CRECHE									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.007.12.365.0007.2044	02.007	12	365	0007	2044	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
02.007.12.365.0007.2044	02.007	12	365	0007	2044	100.000,00	130.000,00	160.000,00	190.000,00
					TOTAL:	**130.000,00**	**170.000,00**	**210.000,00**	**250.000,00**
Código: 2047									
Descrição: MANUTENCAO DO PNAE PRÉ ESCOLA									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.007.12.365.0007.2047	02.007	12	365	0007	2047	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
02.007.12.365.0007.2047	02.007	12	365	0007	2047	70.000,00	90.000,00	110.000,00	130.000,00
					TOTAL:	**120.000,00**	**140.000,00**	**160.000,00**	**180.000,00**
Código: 2061									
Descrição: MANUT. DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – ETI									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.007.12.365.0007.2061	02.007	12	365	0007	2061	120.008,10	150.000,00	200.000,00	250.000,00
					TOTAL:	**120.008,10**	**150.000,00**	**200.000,00**	**250.000,00**
RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA									
Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029									
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.									
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985									R$ 1,00
Código: 2098									
Descrição: PROGRAMA BRASIL CARINHOSO									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.007.12.365.0007.2098	02.007	12	365	0007	2098	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
					TOTAL:	**60.000,00**	**70.000,00**	**80.000,00**	**90.000,00**
Código: 2153									
Descrição: MANUT.DO VAAT INFANTIL-70%									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.007.12.365.0007.2153	02.007	12	365	0007	2153	525.000,00	630.000,00	735.000,00	840.000,00
					TOTAL:	**525.000,00**	**630.000,00**	**735.000,00**	**840.000,00**
Código: 2154									
Descrição: MANUT.DO VAAR									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.007.12.365.0007.2154	02.007	12	365	0007	2154	300.000,00	400.000,00	500.000,00	600.000,00
					TOTAL:	**300.000,00**	**400.000,00**	**500.000,00**	**600.000,00**
Código: 2156									
Descrição: MANUT.DO VAAT INFANTIL-30%									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.007.12.365.0007.2156	02.007	12	365	0007	2156	225.000,00	270.000,00	315.000,00	360.000,00
02.007.12.365.0007.2156	02.007	12	365	0007	2156	225.000,00	270.000,00	315.000,00	360.000,00
					TOTAL:	**450.000,00**	**540.000,00**	**630.000,00**	**720.000,00**
Código: 2157									

Descrição: MANT.DO QSEDUCAÇÃO INFANTIL

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.007.12.365.0007.2157	02.007	12	365	0007	2157	400.000,00	400.000,00	600.000,00	600.000,00
					TOTAL:	**400.000,00**	**400.000,00**	**600.000,00**	**600.000,00**

Código: 2159

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA

Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Descrição: MANUT.DO PNAT INFANTIL

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.007.12.365.0007.2159	02.007	12	365	0007	2159	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
					TOTAL:	**30.000,00**	**40.000,00**	**50.000,00**	**60.000,00**

Código: 2040

Descrição: MANUTENCAO DO - PNAE EJA

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.007.12.366.0007.2040	02.007	12	366	0007	2040	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
02.007.12.366.0007.2040	02.007	12	366	0007	2040	70.000,00	90.000,00	110.000,00	130.000,00
					TOTAL:	**120.000,00**	**140.000,00**	**160.000,00**	**180.000,00**

Código: 2117

Descrição: MANUTENÇÃO DO PEJA

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.007.12.366.0007.2117	02.007	12	366	0007	2117	10.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00
02.007.12.366.0007.2117	02.007	12	366	0007	2117	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
					TOTAL:	**90.000,00**	**110.000,00**	**130.000,00**	**150.000,00**

Código: 2158

Descrição: MANUT.DO PNAE AEE

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.007.12.367.0007.2158	02.007	12	367	0007	2158	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
02.007.12.367.0007.2158	02.007	12	367	0007	2158	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
					TOTAL:	**40.000,00**	**60.000,00**	**80.000,00**	**100.000,00**

Código: 1023

Descrição: CONST,REF.E AMPL. DE PRÉDIOS PARA ATIVIDADES CULTURAIS

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.007.12.392.0007.1023	02.007	12	392	0007	1023	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
					TOTAL:	**60.000,00**	**70.000,00**	**80.000,00**	**90.000,00**

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA

Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código: 1102

Descrição: PROGRAMA BOLSA MUSICO

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.007.12.392.0007.1102	02.007	12	392	0007	1102	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
					TOTAL:	**20.000,00**	**30.000,00**	**40.000,00**	**50.000,00**

Código: 1905

Descrição: AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTO

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.007.12.392.0007.1905	02.007	12	392	0007	1905	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
02.007.12.392.0007.1905	02.007	12	392	0007	1905	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					TOTAL:	**60.000,00**	**70.000,00**	**80.000,00**	**90.000,00**

Código: 2114

Descrição: MANUT.DA LEI ALDIR BLANC (Lei da Politica Nacional Aldir Blanc - PNAB)

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.007.13.392.0007.2114	02.007	13	392	0007	2114	100.000,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00
					TOTAL:	**100.000,00**	**150.000,00**	**200.000,00**	**250.000,00**

Código: 2101

Descrição: PROMOÇÃO E PREMIAÇÃO A EVENTOS CULTURAIS

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.007.13.392.0017.2101	02.007	13	392	0017	2101	600.000,00	800.000,00	1.000.000,00	1.200.000,00
02.007.13.392.0017.2101	02.007	13	392	0017	2101	200.000,00	400.000,00	600.000,00	800.000,00
					TOTAL:	**800.000,00**	**1.200.000,00**	**1.600.000,00**	**2.000.000,00**

Código: 2109

Descrição: PRODUCAO E DIVULGACAO DA CULTURA POPULAR

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.007.13.392.0017.2109	02.007	13	392	0017	2109	400.000,00	600.000,00	800.000,00	1.000.000,00
					TOTAL:	**400.000,00**	**600.000,00**	**800.000,00**	**1.000.000,00**

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA

Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código: 1101

Descrição: IMPLANTACAO DO PROGRAMA COLETA SELETIVA

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.008.18.541.0016.1101	02.008	18	541	0016	1101	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
					TOTAL:	**80.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**

Código: 2103

Descrição: CONSERVACAO E MANUTENCAO DE POCOS

Código Completo	Órgão e	Código da	Código da	Código do	Código da	2026	2027	2028	2029

	Unidade	função	Subfunção	programa	ação				
02.008.20.544.0016.2103	02.008	20	544	0016	2103	270.000,00	290.000,00	310.000,00	330.000,00
					TOTAL:	**270.000,00**	**290.000,00**	**310.000,00**	**330.000,00**
Código: 1926									
Descrição: CONST. REF. E AMPL DE MERCADO, MATADOURO GARAGEM E DEM.UNIDADES									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.008.20.605.0016.1926	02.008	20	605	0016	1926	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
02.008.20.605.0016.1926	02.008	20	605	0016	1926	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					TOTAL:	**60.000,00**	**60.000,00**	**60.000,00**	**60.000,00**
Código: 2011									
Descrição: MANUT DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.008.20.605.0016.2011	02.008	20	605	0016	2011	1.139.995,29	1.779.995,29	2.139.995,29	2.961.196,75
02.008.20.605.0016.2011	02.008	20	605	0016	2011	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
					TOTAL:	**1.259.995,29**	**1.899.995,29**	**2.259.995,29**	**3.081.196,75**
Código: 1019									
Descrição: AQUISICAO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.008.20.606.0016.1019	02.008	20	606	0016	1019	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA									
Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029									
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.									
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985									R$ 1,00
02.008.20.606.0016.1019	02.008	20	606	0016	1019	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
					TOTAL:	**140.000,00**	**150.000,00**	**160.000,00**	**170.000,00**
Código: 1071									
Descrição: EFETIVACAO DA REGULARIZACAO FUNDIARIA									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.008.20.606.0016.1071	02.008	20	606	0016	1071	60.000,00	80.000,00	100.000,00	120.000,00
					TOTAL:	**60.000,00**	**80.000,00**	**100.000,00**	**120.000,00**
Código: 1083									
Descrição: FORT DA INFRAEST HIDRICA NAS COM RURAIS E ASSENTAMENTOS									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.008.20.606.0016.1083	02.008	20	606	0016	1083	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
					TOTAL:	**80.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**
Código: 1084									
Descrição: CONST.E RECUP.DE AÇUDES, POÇOS, CISTERNA E DEM. UNIDADES									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.008.20.606.0016.1084	02.008	20	606	0016	1084	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
					TOTAL:	**120.000,00**	**120.000,00**	**120.000,00**	**120.000,00**
Código: 1905									
Descrição: AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTO									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.008.20.606.0016.1905	02.008	20	606	0016	1905	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
					TOTAL:	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Código: 1927									
Descrição: AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.008.20.606.0016.1927	02.008	20	606	0016	1927	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
					TOTAL:	**50.000,00**	**60.000,00**	**70.000,00**	**80.000,00**
RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA									
Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029									
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.									
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985									R$ 1,00
Código: 2104									
Descrição: APOIO, INCENTIVO E FORTAL DA AGRICULTURA FAMILIAR									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.008.20.606.0016.2104	02.008	20	606	0016	2104	200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00
					TOTAL:	**200.000,00**	**220.000,00**	**240.000,00**	**260.000,00**
Código: 2105									
Descrição: MANUT DE CORTE DE TERRA E SEGURO SAFRA									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.008.20.606.0016.2105	02.008	20	606	0016	2105	400.000,00	486.000,00	600.000,00	700.000,00
					TOTAL:	**400.000,00**	**486.000,00**	**600.000,00**	**700.000,00**
Código: 2110									
Descrição: PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DE SEMENTES E MUDAS									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.008.20.606.0016.2110	02.008	20	606	0016	2110	50.000,00	70.000,00	90.000,00	110.000,00
					TOTAL:	**50.000,00**	**70.000,00**	**90.000,00**	**110.000,00**
Código: 2111									
Descrição: MANUT.DO ABASTECIMENTO DE AGUA									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.008.20.606.0016.2111	02.008	20	606	0016	2111	500.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00
02.008.20.606.0016.2111	02.008	20	606	0016	2111	800.000,00	1.100.000,00	1.500.000,00	1.900.000,00
					TOTAL:	**1.300.000,00**	**2.200.000,00**	**2.700.000,00**	**3.200.000,00**
Código: 1028									
Descrição: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**

02.010.15.451.0015.1028	02.010	15	451	0015	1028	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
02.010.15.451.0015.1028	02.010	15	451	0015	1028	39.983,79	39.983,79	39.983,79	39.983,79
					TOTAL:	**139.983,79**	**139.983,79**	**139.983,79**	**139.983,79**

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA

Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código: 1067

Descrição: CONST. REC DE BUEIROS, CANAIS, PASSA.MOL..MATA BURRO

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.010.15.451.0015.1067	02.010	15	451	0015	1067	80.000,00	100.000,00	120.000,00	140.000,00
					TOTAL:	**80.000,00**	**100.000,00**	**120.000,00**	**140.000,00**

Código: 1068

Descrição: IMPL.E EXTENSÃO DE REDE ELETRICA E RENOVÁVEL

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.010.15.451.0015.1068	02.010	15	451	0015	1068	70.000,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00
02.010.15.451.0015.1068	02.010	15	451	0015	1068	80.000,00	278.501,43	312.152,25	513.620,09
02.010.15.451.0015.1068	02.010	15	451	0015	1068	200.068,52	200.092,50	200.124,88	200.150,00
02.010.15.451.0015.1068	02.010	15	451	0015	1068	150.020,26	161.692,34	177.448,89	189.674,00
					TOTAL:	**500.088,78**	**840.286,27**	**939.726,02**	**1.203.444,09**

Código: 1086

Descrição: DRENAGEM PAVIM. ARBORIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.010.15.451.0015.1086	02.010	15	451	0015	1086	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
02.010.15.451.0015.1086	02.010	15	451	0015	1086	250.000,00	448.501,41	450.000,00	553.533,58
					TOTAL:	**400.000,00**	**598.501,41**	**600.000,00**	**703.533,58**

Código: 1087

Descrição: CONST, REC E MELHORAMENTO DE ESPAÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.010.15.451.0015.1087	02.010	15	451	0015	1087	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
02.010.15.451.0015.1087	02.010	15	451	0015	1087	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
					TOTAL:	**125.000,00**	**125.000,00**	**125.000,00**	**125.000,00**

Código: 1091

Descrição: CONST,CONS,RECUP, DE PRAÇAS

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA

Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.010.15.451.0015.1091	02.010	15	451	0015	1091	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
02.010.15.451.0015.1091	02.010	15	451	0015	1091		10.000,00	20.000,00	30.000,00
					TOTAL:	**30.000,00**	**40.000,00**	**50.000,00**	**60.000,00**

Código: 1100

Descrição: CONST.DO ATERRO SANITARIO P.RESIDIOS SÓLIDOS

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.010.15.451.0015.1100	02.010	15	451	0015	1100	399.158,68	399.158,68	399.158,68	399.158,68
					TOTAL:	**399.158,68**	**399.158,68**	**399.158,68**	**399.158,68**

Código: 1907

Descrição: AQUISICAO DE IMOVEIS

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.010.15.451.0015.1907	02.010	15	451	0015	1907	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
					TOTAL:	**50.000,00**	**60.000,00**	**70.000,00**	**80.000,00**

Código: 1928

Descrição: CONST.REF.AMPL.DE CENTRO;PRAÇAS,PRÉDIOS E DEM UNIDADES

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.010.15.451.0015.1928	02.010	15	451	0015	1928	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
02.010.15.451.0015.1928	02.010	15	451	0015	1928	200.841,32	300.841,32	400.841,32	500.841,32
					TOTAL:	**280.841,32**	**380.841,32**	**480.841,32**	**580.841,32**

Código: 1930

Descrição: CONST.RECUP.DO SANEAMENTO BÁSICO

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.010.15.451.0015.1930	02.010	15	451	0015	1930	670.032,42	670.032,42	670.032,42	670.032,42
02.010.15.451.0015.1930	02.010	15	451	0015	1930	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
					TOTAL:	**760.032,42**	**760.032,42**	**760.032,42**	**760.032,42**

Código: 1933

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA

Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Descrição: CONS.REC.MELH.DE PAVIMENTAÇÃO EM RUAS PRAÇAS E AVENIDAS

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.010.15.451.0015.1933	02.010	15	451	0015	1933	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
02.010.15.451.0015.1933	02.010	15	451	0015	1933	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
					TOTAL:	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**

Código: 2043

Descrição: MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.010.15.451.0015.2043	02.010	15	451	0015	2043	1.624.158,68	1.849.830,22	2.224.158,68	2.838.292,98

02.010.15.451.0015.2043	02.010	15	451	0015	2043	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00
02.010.15.451.0015.2043	02.010	15	451	0015	2043	10.068,52	20.092,50	30.124,88	40.150,00
02.010.15.451.0015.2043	02.010	15	451	0015	2043	570.000,00	570.000,00	570.000,00	570.000,00
02.010.15.451.0015.2043	02.010	15	451	0015	2043	10.000,00	12.500,00	15.000,00	17.500,00
					TOTAL:	**2.964.227,20**	**3.202.422,72**	**3.589.283,56**	**4.215.942,98**
Código: 2148									
Descrição: MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.010.15.451.0015.2148	02.010	15	451	0015	2148	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
02.010.15.451.0015.2148	02.010	15	451	0015	2148	420.000,00	420.000,00	812.835,76	1.027.067,16
					TOTAL:	**500.000,00**	**500.000,00**	**892.835,76**	**1.107.067,16**
Código: 2150									
Descrição: MANUT.DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.010.15.451.0015.2150	02.010	15	451	0015	2150	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
					TOTAL:	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**
Código: 1905									
Descrição: AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTO									
RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA									
Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029									
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.									
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985									R$ 1,00
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.011.26.782.0021.1905	02.011	26	782	0021	1905	100.000,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00
					TOTAL:	**100.000,00**	**150.000,00**	**200.000,00**	**250.000,00**
Código: 1929									
Descrição: CONST.RECUP DE ESTRADAS VICINAIS									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.011.26.782.0021.1929	02.011	26	782	0021	1929	50.000,00	75.000,00	100.000,00	125.000,00
02.011.26.782.0021.1929	02.011	26	782	0021	1929	680.000,00	1.077.002,82	1.376.456,63	1.330.430,12
					TOTAL:	**730.000,00**	**1.152.002,82**	**1.476.456,63**	**1.455.430,12**
Código: 1934									
Descrição: CONST. REF. E AMPL DE GARAGEM E DEM.UNIDADES									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.011.26.782.0021.1934	02.011	26	782	0021	1934	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
02.011.26.782.0021.1934	02.011	26	782	0021	1934	420.000,00	420.000,00	884.304,42	420.000,00
					TOTAL:	**450.000,00**	**450.000,00**	**914.304,42**	**450.000,00**
Código: 2046									
Descrição: MANUT DA SEC. DE TRANSPORTES, MOBILIDADE URBANA E SERVIÇO									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.011.26.782.0021.2046	02.011	26	782	0021	2046	10.000,00	12.500,00	15.000,00	17.500,00
02.011.26.782.0021.2046	02.011	26	782	0021	2046	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00
02.011.26.782.0021.2046	02.011	26	782	0021	2046	310.000,00	410.000,00	510.000,00	610.000,00
02.011.26.782.0021.2046	02.011	26	782	0021	2046	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00
					TOTAL:	**710.000,00**	**812.500,00**	**915.000,00**	**1.017.500,00**
Código: 2106									
Descrição: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.011.26.782.0021.2106	02.011	26	782	0021	2106	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00
RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA									
Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029									
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.									
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985									R$ 1,00
02.011.26.782.0021.2106	02.011	26	782	0021	2106	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00
					TOTAL:	**320.000,00**	**320.000,00**	**320.000,00**	**320.000,00**
Código: 2020									
Descrição: MANUT DA SEC. MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.013.04.122.0014.2020	02.013	04	122	0014	2020	429.158,68	429.158,68	429.158,68	429.158,68
					TOTAL:	**429.158,68**	**429.158,68**	**429.158,68**	**429.158,68**
Código: 1106									
Descrição: CONST,REF.E RECUP.DE CAMPOS,QUADRAS, GINÁSIOS E DEM. UNIDADES									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.013.27.812.0014.1106	02.013	27	812	0014	1106	100.000,00	120.000,00	140.000,00	160.000,00
02.013.27.812.0014.1106	02.013	27	812	0014	1106	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
02.013.27.812.0014.1106	02.013	27	812	0014	1106		10.000,00	20.000,00	30.000,00
					TOTAL:	**140.000,00**	**170.000,00**	**200.000,00**	**230.000,00**
Código: 1905									
Descrição: AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTO									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.013.27.812.0014.1905	02.013	27	812	0014	1905	70.000,00	85.000,00	100.000,00	115.000,00
					TOTAL:	**70.000,00**	**85.000,00**	**100.000,00**	**115.000,00**
Código: 2019									
Descrição: PROMOÇÃO E PREMIAÇÃO A EVENTOS ESPORTIVOS									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.013.27.812.0014.2019	02.013	27	812	0014	2019	220.841,32	220.841,32	220.841,32	220.841,32
02.013.27.812.0014.2019	02.013	27	812	0014	2019	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
					TOTAL:	**270.841,32**	**280.841,32**	**290.841,32**	**300.841,32**
Código: 2119									
Descrição: PROGRAMA BOLSA ATLETA									

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA

Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.013.27.812.0014.2119	02.013	27	812	0014	2119	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
					TOTAL:	**350.000,00**	**350.000,00**	**350.000,00**	**350.000,00**

Código: 1905

Descrição: AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTO

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.014.04.123.0002.1905	02.014	04	123	0002	1905	100.000,00	125.000,00	150.000,00	175.000,00
					TOTAL:	**100.000,00**	**125.000,00**	**150.000,00**	**175.000,00**

Código: 2021

Descrição: MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.014.04.123.0002.2021	02.014	04	123	0002	2021	350.000,00	350.000,00	400.000,00	425.000,00
02.014.04.123.0002.2021	02.014	04	123	0002	2021	100.000,00	120.000,00	140.000,00	160.000,00
					TOTAL:	**450.000,00**	**470.000,00**	**540.000,00**	**585.000,00**

Código: 2131

Descrição: PROG.DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.014.04.123.0002.2131	02.014	04	123	0002	2131	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
					TOTAL:	**60.000,00**	**70.000,00**	**80.000,00**	**90.000,00**

Código: 2182

Descrição: INFORMATIZACAO E MODER TEC DO SISTEMA TRIBUTARIO

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.014.04.126.0002.2182	02.014	04	126	0002	2182	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
02.014.04.126.0002.2182	02.014	04	126	0002	2182	80.000,00	100.000,00	120.000,00	140.000,00
					TOTAL:	**100.000,00**	**130.000,00**	**160.000,00**	**190.000,00**

Código: 1905

Descrição: AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTO

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA

Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.015.02.061.0002.1905	02.015	02	061	0002	1905	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
					TOTAL:	**80.000,00**	**90.000,00**	**100.000,00**	**110.000,00**

Código: 2130

Descrição: MANUT.DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.015.02.061.0002.2130	02.015	02	061	0002	2130	200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00
					TOTAL:	**200.000,00**	**220.000,00**	**240.000,00**	**260.000,00**

Código: 1905

Descrição: AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTO

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.016.04.124.0011.1905	02.016	04	124	0011	1905	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
					TOTAL:	**80.000,00**	**90.000,00**	**100.000,00**	**110.000,00**

Código: 2085

Descrição: MANUT DO CONTROLE INTERNO

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.016.04.124.0011.2085	02.016	04	124	0011	2085	150.000,00	170.000,00	190.000,00	210.000,00
					TOTAL:	**150.000,00**	**170.000,00**	**190.000,00**	**210.000,00**

Código: 1905

Descrição: AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTO

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.018.04.121.0002.1905	02.018	04	121	0002	1905	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
					TOTAL:	**60.000,00**	**70.000,00**	**80.000,00**	**90.000,00**

Código: 2129

Descrição: MANUTENCAO DO GABINETE DO VICE PREFEITO

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA

Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.018.04.121.0002.2129	02.018	04	121	0002	2129	195.000,00	205.000,00	215.000,00	225.000,00
					TOTAL:	**195.000,00**	**205.000,00**	**215.000,00**	**225.000,00**

Código: 1905

Descrição: AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTO

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.019.06.122.0002.1905	02.019	06	122	0002	1905	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
					TOTAL:	**80.000,00**	**90.000,00**	**100.000,00**	**110.000,00**

Código: 2138

Descrição: MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.019.06.122.0002.2138	02.019	06	122	0002	2138	200.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
02.019.06.122.0002.2138	02.019	06	122	0002	2138	600.000,00	600.000,00	700.000,00	750.000,00
					TOTAL:	**800.000,00**	**700.000,00**	**800.000,00**	**850.000,00**

Código: 1905

Descrição: AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTO

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.020.04.122.0009.1905	02.020	04	122	0009	1905	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
					TOTAL:	**30.000,00**	**40.000,00**	**50.000,00**	**60.000,00**

Código: 2139

Descrição: MANUT.DA SEC. MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES E MINORIAS

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.020.04.122.0009.2139	02.020	04	122	0009	2139	110.000,00	320.841,32	420.841,32	520.841,32
					TOTAL:	**110.000,00**	**320.841,32**	**420.841,32**	**520.841,32**

Código: 1905

Descrição: AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTO

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA

Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.021.04.122.0002.1905	02.021	04	122	0002	1905	80.000,00	100.000,00	120.000,00	140.000,00
					TOTAL:	**80.000,00**	**100.000,00**	**120.000,00**	**140.000,00**

Código: 2194

Descrição: MANUT. DA CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.021.04.122.0002.2194	02.021	04	122	0002	2194	240.000,00	250.000,00	260.000,00	270.000,00
					TOTAL:	**240.000,00**	**250.000,00**	**260.000,00**	**270.000,00**

Código: 2120

Descrição: MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
03.001.10.122.0026.2120	03.001	10	122	0026	2120	600.000,00	650.000,00	700.000,00	750.000,00
03.001.10.122.0026.2120	03.001	10	122	0026	2120	400.000,00	600.000,00	700.000,00	800.000,00
03.001.10.122.0026.2120	03.001	10	122	0026	2120	6.000,00	9.000,00	12.000,00	15.000,00
					TOTAL:	**1.006.000,00**	**1.259.000,00**	**1.412.000,00**	**1.565.000,00**

Código: 1905

Descrição: AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTO

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
03.001.10.301.0026.1905	03.001	10	301	0026	1905	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
03.001.10.301.0026.1905	03.001	10	301	0026	1905	100.000,00	130.000,00	160.000,00	190.000,00
					TOTAL:	**150.000,00**	**180.000,00**	**210.000,00**	**240.000,00**

Código: 1925

Descrição: CONST.REF.AMPL.DE UBS,POSTOS HOSPITAIS E DEM UNIDADES

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
03.001.10.301.0026.1925	03.001	10	301	0026	1925	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
03.001.10.301.0026.1925	03.001	10	301	0026	1925	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
					TOTAL:	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA

Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código: 1927

Descrição: AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
03.001.10.301.0026.1927	03.001	10	301	0026	1927	100.000,00	120.000,00	140.000,00	160.000,00
					TOTAL:	**100.000,00**	**120.000,00**	**140.000,00**	**160.000,00**

Código: 2014

Descrição: MANUT.DO AGENTE DE SAÚDE-ACS

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
03.001.10.301.0026.2014	03.001	10	301	0026	2014	150.000,00	180.000,00	210.000,00	240.000,00
03.001.10.301.0026.2014	03.001	10	301	0026	2014	1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00
					TOTAL:	**1.250.000,00**	**1.380.000,00**	**1.510.000,00**	**1.640.000,00**

Código: 2015

Descrição: MANUT DO INCENTIVO DO- ESF

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
03.001.10.301.0026.2015	03.001	10	301	0026	2015	250.000,00	250.000,00	250.000,00	553.533,58
03.001.10.301.0026.2015	03.001	10	301	0026	2015	1.725.078,65	1.998.856,17	2.275.705,82	2.549.900,00
					TOTAL:	**1.975.078,65**	**2.248.856,17**	**2.525.705,82**	**3.103.433,58**

Código: 2017

Descrição: MANUT DO FUNDO MUN DE SAÚDE- FMS

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
03.001.10.301.0026.2017	03.001	10	301	0026	2017	4.750.000,00	4.750.000,00	5.142.835,78	5.357.067,15
03.001.10.301.0026.2017	03.001	10	301	0026	2017	539.947,68	1.053.929,37	1.572.804,63	2.087.450,00
03.001.10.301.0026.2017	03.001	10	301	0026	2017	1.615.163,56	1.615.163,56	1.615.163,56	1.615.163,56
					TOTAL:	**6.905.111,24**	**7.419.092,93**	**8.330.803,97**	**9.059.680,71**

Código: 2045

Descrição: MANUTENCAO DA SAUDE BUCAL-PSB

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA

Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
03.001.10.301.0026.2045	03.001	10	301	0026	2045	50.000,00	100.000,00	150.000,00	200.000,00

03.001.10.301.0026.2045	03.001	10	301	0026	2045	650.000,00	700.000,00	750.000,00	800.000,00
					TOTAL:	**700.000,00**	**800.000,00**	**900.000,00**	**1.000.000,00**

Código: 2052

Descrição: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO NASF

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
03.001.10.301.0026.2052	03.001	10	301	0026	2052	50.000,00	80.000,00	110.000,00	140.000,00
03.001.10.301.0026.2052	03.001	10	301	0026	2052	300.000,00	350.000,00	400.000,00	450.000,00
					TOTAL:	**350.000,00**	**430.000,00**	**510.000,00**	**590.000,00**

Código: 2095

Descrição: MANUT.DA ATENÇÃO PRIMÁRIA-PAP

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
03.001.10.301.0026.2095	03.001	10	301	0026	2095	700.000,00	800.000,00	900.000,00	1.000.000,00
03.001.10.301.0026.2095	03.001	10	301	0026	2095	100.000,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00
					TOTAL:	**800.000,00**	**950.000,00**	**1.100.000,00**	**1.250.000,00**

Código: 2144

Descrição: MANUTENÇÃO DO PISO DA ENFERMAGEM

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
03.001.10.301.0026.2144	03.001	10	301	0026	2144	100.000,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00
03.001.10.301.0026.2144	03.001	10	301	0026	2144	1.203.974,21	1.305.365,19	1.407.243,00	1.508.700,00
					TOTAL:	**1.303.974,21**	**1.455.365,19**	**1.607.243,00**	**1.758.700,00**

Código: 2149

Descrição: ADESÃO A CONSÓCIOS

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
03.001.10.301.0026.2149	03.001	10	301	0026	2149	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
					TOTAL:	**50.000,00**	**60.000,00**	**70.000,00**	**80.000,00**

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA

Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código: 2162

Descrição: MANUT.DO INCREMENTO TEMPORÁRIO

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
03.001.10.301.0026.2162	03.001	10	301	0026	2162	400.000,00	425.000,00	450.000,00	475.000,00
03.001.10.301.0026.2162	03.001	10	301	0026	2162	105.002,03	131.752,73	159.116,19	185.950,00
					TOTAL:	**505.002,03**	**556.752,73**	**609.116,19**	**660.950,00**

Código: 2164

Descrição: MANUT.DO INC.PER CAPITA POPULACIONAL

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
03.001.10.301.0026.2164	03.001	10	301	0026	2164	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
03.001.10.301.0026.2164	03.001	10	301	0026	2164	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
					TOTAL:	**70.000,00**	**90.000,00**	**110.000,00**	**130.000,00**

Código: 2167

Descrição: MANUT.DO PREVINE

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
03.001.10.301.0026.2167	03.001	10	301	0026	2167	200.000,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00
					TOTAL:	**200.000,00**	**250.000,00**	**300.000,00**	**350.000,00**

Código: 2169

Descrição: MANUT.DO INC.APS-DEM.PROG-PSE

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
03.001.10.301.0026.2169	03.001	10	301	0026	2169	80.000,00	100.000,00	120.000,00	140.000,00
					TOTAL:	**80.000,00**	**100.000,00**	**120.000,00**	**140.000,00**

Código: 2184

Descrição: CONTRATO DE GESTÃO C/ INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
03.001.10.301.0026.2184	03.001	10	301	0026	2184	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
03.001.10.301.0026.2184	03.001	10	301	0026	2184	200.000,00	200.000,00	220.000,00	240.000,00

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA

Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

03.001.10.301.0026.2184	03.001	10	301	0026	2184	250.000,00	270.000,00	290.000,00	310.000,00
					TOTAL:	**650.000,00**	**670.000,00**	**710.000,00**	**750.000,00**

Código: 2187

Descrição: MANUT. DA ATENÇÃO PRIMARIA PRINCIPAL

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
03.001.10.301.0026.2187	03.001	10	301	0026	2187	500.000,00	700.000,00	900.000,00	1.100.000,00
					TOTAL:	**500.000,00**	**700.000,00**	**900.000,00**	**1.100.000,00**

Código: 1925

Descrição: CONST.REF.AMPL.DE UBS,POSTOS HOSPITAIS E DEM UNIDADES

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
03.001.10.302.0026.1925	03.001	10	302	0026	1925	101.027,81	151.387,55	201.873,19	252.250,00
03.001.10.302.0026.1925	03.001	10	302	0026	1925	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
					TOTAL:	**301.027,81**	**351.387,55**	**401.873,19**	**452.250,00**

Código: 1935

Descrição: AQUISICAO DE AMBULANCIA COM UTI

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
03.001.10.302.0026.1935	03.001	10	302	0026	1935		50.000,00	100.000,00	150.000,00
03.001.10.302.0026.1935	03.001	10	302	0026	1935	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00

03.001.10.302.0026.1935	03.001	10	302	0026	1935	100.000,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00
					TOTAL:	**300.000,00**	**400.000,00**	**500.000,00**	**600.000,00**
Código: 2010									
Descrição: MANUT.DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.-MAC									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
03.001.10.302.0026.2010	03.001	10	302	0026	2010	100.000,00	125.000,00	150.000,00	175.000,00
03.001.10.302.0026.2010	03.001	10	302	0026	2010	500.000,00	525.000,00	550.000,00	575.000,00
					TOTAL:	**600.000,00**	**650.000,00**	**700.000,00**	**750.000,00**
Código: 2149									
Descrição: ADESÃO A CONSÓCIOS									
RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA									
Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029									
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.									
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985									R$ 1,00
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
03.001.10.302.0026.2149	03.001	10	302	0026	2149	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00
					TOTAL:	**70.000,00**	**80.000,00**	**90.000,00**	**100.000,00**
Código: 2155									
Descrição: MANUT.DA POPULAÇÃO NEURO DIVERGENTE									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
03.001.10.302.0026.2155	03.001	10	302	0026	2155	200.000,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00
					TOTAL:	**200.000,00**	**250.000,00**	**300.000,00**	**350.000,00**
Código: 2162									
Descrição: MANUT.DO INCREMENTO TEMPORÁRIO									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
03.001.10.302.0026.2162	03.001	10	302	0026	2162	100.000,00	125.000,00	150.000,00	175.000,00
03.001.10.302.0026.2162	03.001	10	302	0026	2162	400.000,00	425.000,00	450.000,00	475.000,00
03.001.10.302.0026.2162	03.001	10	302	0026	2162	100.000,00	125.000,00	150.000,00	175.000,00
					TOTAL:	**600.000,00**	**675.000,00**	**750.000,00**	**825.000,00**
Código: 2016									
Descrição: MANUT DA FARMÁCIA BÁSICA-INSUMOS									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
03.001.10.303.0026.2016	03.001	10	303	0026	2016	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
03.001.10.303.0026.2016	03.001	10	303	0026	2016	200.000,00	215.000,00	230.000,00	245.000,00
					TOTAL:	**300.000,00**	**315.000,00**	**330.000,00**	**345.000,00**
Código: 2133									
Descrição: MANUT.ORGANIZ.DA FARMÁCIA BÁSICA									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
03.001.10.303.0026.2133	03.001	10	303	0026	2133	60.000,00	80.000,00	100.000,00	120.000,00
					TOTAL:	**60.000,00**	**80.000,00**	**100.000,00**	**120.000,00**
Código: 2012									
RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA									
Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029									
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.									
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985									R$ 1,00
Descrição: MANUT DE VIG. EM SAUDE									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
03.001.10.304.0026.2012	03.001	10	304	0026	2012	100.000,00	120.000,00	140.000,00	160.000,00
					TOTAL:	**100.000,00**	**120.000,00**	**140.000,00**	**160.000,00**
Código: 2166									
Descrição: MANT.DA VIG SANITÁRIA									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
03.001.10.304.0026.2166	03.001	10	304	0026	2166	10.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00
03.001.10.304.0026.2166	03.001	10	304	0026	2166	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00
					TOTAL:	**35.000,00**	**50.000,00**	**65.000,00**	**80.000,00**
Código: 2013									
Descrição: MANUT. DA VIGIL. EPIDEMILOGICA									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
03.001.10.305.0026.2013	03.001	10	305	0026	2013	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
03.001.10.305.0026.2013	03.001	10	305	0026	2013	250.000,00	270.000,00	290.000,00	310.000,00
					TOTAL:	**300.000,00**	**330.000,00**	**360.000,00**	**390.000,00**
Código: 2163									
Descrição: MANT.DA SEG.ALIMENTAR E NUTRICIONAL									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
03.001.10.306.0026.2163	03.001	10	306	0026	2163	80.000,00	100.000,00	120.000,00	140.000,00
					TOTAL:	**80.000,00**	**100.000,00**	**120.000,00**	**140.000,00**
Código: 2018									
Descrição: MANUT DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
03.001.10.422.0026.2018	03.001	10	422	0026	2018	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00
					TOTAL:	**30.000,00**	**35.000,00**	**40.000,00**	**45.000,00**
Código: 2180									
RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA									
Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029									
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.									
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985									R$ 1,00
Descrição: MANUT.DO SELO UNICEF SEBRAE SESC ETC...,									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
04.001.08.122.0009.2180	04.001	08	122	0009	2180	60.000,00	60.000,00	60.000,00	80.000,00

					TOTAL:	**60.000,00**	**60.000,00**	**60.000,00**	**80.000,00**
Código: 2113									
Descrição: POLITICA SOCIAL PARA DEFICIENTES									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
04.001.08.242.0009.2113	04.001	08	242	0009	2113	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00
					TOTAL:	**30.000,00**	**35.000,00**	**40.000,00**	**45.000,00**
Código: 2121									
Descrição: MAN DO FUNDO MUN DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
04.001.08.243.0009.2121	04.001	08	243	0009	2121	35.000,00	45.000,00	55.000,00	65.000,00
					TOTAL:	**35.000,00**	**45.000,00**	**55.000,00**	**65.000,00**
Código: 1098									
Descrição: CONST.REF.AMPL.DE PRÉDIOS SOCIOS ASSISTENCIAIS									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
04.001.08.244.0009.1098	04.001	08	244	0009	1098	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
04.001.08.244.0009.1098	04.001	08	244	0009	1098	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
					TOTAL:	**120.000,00**	**130.000,00**	**140.000,00**	**150.000,00**
Código: 1905									
Descrição: AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTO									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
04.001.08.244.0009.1905	04.001	08	244	0009	1905	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00
					TOTAL:	**70.000,00**	**80.000,00**	**90.000,00**	**100.000,00**
Código: 2036									
Descrição: MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS									
RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA									
Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029									
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.									
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985									R$ 1,00
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
04.001.08.244.0009.2036	04.001	08	244	0009	2036	318.000,00	318.000,00	318.000,00	621.533,58
04.001.08.244.0009.2036	04.001	08	244	0009	2036	260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00
					TOTAL:	**578.000,00**	**578.000,00**	**578.000,00**	**881.533,58**
Código: 2037									
Descrição: MANUT. DO -IGDBF									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
04.001.08.244.0009.2037	04.001	08	244	0009	2037	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
04.001.08.244.0009.2037	04.001	08	244	0009	2037	90.000,00	110.000,00	130.000,00	150.000,00
					TOTAL:	**110.000,00**	**130.000,00**	**150.000,00**	**170.000,00**
Código: 2049									
Descrição: MANUT DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
04.001.08.244.0009.2049	04.001	08	244	0009	2049	250.000,00	270.000,00	290.000,00	310.000,00
					TOTAL:	**250.000,00**	**270.000,00**	**290.000,00**	**310.000,00**
Código: 2055									
Descrição: INDICE DE GESTAO DES. DO SUAS-IGD SUAS									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
04.001.08.244.0009.2055	04.001	08	244	0009	2055	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
					TOTAL:	**50.000,00**	**60.000,00**	**70.000,00**	**80.000,00**
Código: 2122									
Descrição: MANUT.DO PROG. CRIANCA FELIZ									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
04.001.08.244.0009.2122	04.001	08	244	0009	2122	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
04.001.08.244.0009.2122	04.001	08	244	0009	2122	200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00
					TOTAL:	**220.000,00**	**240.000,00**	**260.000,00**	**280.000,00**
Código: 2123									
RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA									
Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029									
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.									
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985									R$ 1,00
Descrição: PROMOÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
04.001.08.244.0009.2123	04.001	08	244	0009	2123	100.000,00	499.999,99	899.999,99	1.299.999,99
04.001.08.244.0009.2123	04.001	08	244	0009	2123	479.999,99	479.999,99	479.999,99	479.999,99
					TOTAL:	**579.999,99**	**979.999,98**	**1.379.999,98**	**1.779.999,98**
Código: 2107									
Descrição: PROGRAMA ALIMENTA MAIS									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
04.001.08.244.0022.2107	04.001	08	244	0022	2107	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
04.001.08.244.0022.2107	04.001	08	244	0022	2107	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
					TOTAL:	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**
Código: 2041									
Descrição: MANUT DA PSB CRAS									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
04.001.08.245.0009.2041	04.001	08	245	0009	2041	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
04.001.08.245.0009.2041	04.001	08	245	0009	2041	115.010,13	143.763,67	175.580,94	204.750,00
					TOTAL:	**135.010,13**	**163.763,67**	**195.580,94**	**224.750,00**
Código: 2083									
Descrição: MANUT DO PSB - PROT SOCIAL BASICA - SCFV									
Código Completo	**Órgão e**	**Código da**	**Código da**	**Código do**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**

	Unidade	função	Subfunção	programa					
04.001.08.245.0009.2083	04.001	08	245	0009	2083	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
					TOTAL:	**60.000,00**	**70.000,00**	**80.000,00**	**90.000,00**

Código: 2134

Descrição: PROGRAMA BPC NA ESCOLA

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
04.001.08.245.0009.2134	04.001	08	245	0009	2134	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
					TOTAL:	**30.000,00**	**40.000,00**	**50.000,00**	**60.000,00**

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA

Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código: 2155

Descrição: MANUT.DA POPULAÇÃO NEURO DIVERGENTE

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
04.001.08.245.0009.2155	04.001	08	245	0009	2155	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
04.001.08.245.0009.2155	04.001	08	245	0009	2155	232.000,00	232.000,00	232.000,00	232.000,00
					TOTAL:	**332.000,00**	**342.000,00**	**352.000,00**	**362.000,00**

Código: 2165

Descrição: PROCAD-SUAS

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
04.001.08.245.0009.2165	04.001	08	245	0009	2165	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
					TOTAL:	**50.000,00**	**60.000,00**	**70.000,00**	**80.000,00**

Código: 2168

Descrição: MANUT.DO SIGTVESTR4

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
04.001.08.245.0009.2168	04.001	08	245	0009	2168	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
					TOTAL:	**50.000,00**	**60.000,00**	**70.000,00**	**80.000,00**

Código: 2170

Descrição: MANUT.DO CREAS ESTADUAL

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
04.001.08.245.0009.2170	04.001	08	245	0009	2170	120.068,52	140.092,50	160.124,88	180.150,00
					TOTAL:	**120.068,52**	**140.092,50**	**160.124,88**	**180.150,00**

Código: 2185

Descrição: MANUT. BL MAC

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
04.001.08.245.0009.2185	04.001	08	245	0009	2185	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
					TOTAL:	**50.000,00**	**60.000,00**	**70.000,00**	**80.000,00**

Código: 2057

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA

Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Descrição: MANUT DO CONSELHO MUNICIPAL DE ANTIDROGAS

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
04.001.14.422.0009.2057	04.001	14	422	0009	2057	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
					TOTAL:	**10.000,00**	**15.000,00**	**20.000,00**	**25.000,00**

Código: 2059

Descrição: MANUT DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
04.001.14.422.0009.2059	04.001	14	422	0009	2059	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
					TOTAL:	**10.000,00**	**15.000,00**	**20.000,00**	**25.000,00**

Código: 2091

Descrição: MANUT DO CONSELHO DA MULHER

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
04.001.14.422.0009.2091	04.001	14	422	0009	2091	200.000,00	280.000,00	300.000,00	320.000,00
					TOTAL:	**200.000,00**	**280.000,00**	**300.000,00**	**320.000,00**

Código: 1022

Descrição: CONSTRUCAO DE UNIDADE HABITACIONAIS

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
04.001.16.482.0028.1022	04.001	16	482	0028	1022	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
04.001.16.482.0028.1022	04.001	16	482	0028	1022		5.835,00	13.713,00	19.826,00
04.001.16.482.0028.1022	04.001	16	482	0028	1022	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
					TOTAL:	**200.000,00**	**215.835,00**	**233.713,00**	**249.826,00**

Código: 1097

Descrição: RESERVA DE CONTINGENCIA

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
99.001.99.121.0002.1097	99.001	99	121	0002	1097	300.000,00	600.000,00	800.000,00	800.000,00
					TOTAL:	**300.000,00**	**600.000,00**	**800.000,00**	**800.000,00**
					TOTAL GERAL:	**79.500.000,00**	**93.332.000,00**	**108.288.000,00**	**121.485.000,00**

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA

Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

PRAÇAJOSÉ VARELA, 79 –CENTRO –AFONSO BEZERRA –RN- CEP:59510-000

CNPJ:08.294.688/0001-71 | E-MAIL:gabinete@afonsobezerra.rn.gov.br

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Peça: PPA - Nível: Lei atualizada - Exercício: 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Exercício: 2026

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1	Receitas Correntes			73.980.000,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		3.800.000,00	
1.1.1	Impostos		3.270.000,00	
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio		370.000,00	
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		250.000,00	
1.1.1.2.50.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		250.000,00	
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	150.000,00		
1.1.1.2.50.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	40.000,00		
1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	20.000,00		
1.1.1.2.50.0.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	40.000,00		
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		120.000,00	
1.1.1.2.53.0	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		120.000,00	
1.1.1.2.53.0.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	100.000,00		

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Peça: PPA - Nível: Lei atualizada - Exercício: 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Exercício: 2026

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.1.1.2.53.0.2	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	20.000,00		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		1.300.000,00	
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		1.300.000,00	
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		800.000,00	
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	800.000,00		
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		500.000,00	
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	500.000,00		
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		1.600.000,00	
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços		1.600.000,00	
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		1.600.000,00	
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.500.000,00		
1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	30.000,00		
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	30.000,00		
1.1.1.4.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	40.000,00		

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Peça: PPA - Nível: Lei atualizada - Exercício: 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Exercício: 2026

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.1.2	Taxas		480.000,00	
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		400.000,00	
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		400.000,00	
1.1.2.1.01.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		400.000,00	
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	400.000,00		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços		80.000,00	
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral		80.000,00	
1.1.2.2.01.0	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral		80.000,00	
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	80.000,00		
1.1.3	Contribuição de Melhoria		50.000,00	
1.1.3.1	Contribuição de Melhoria		50.000,00	
1.1.3.1.99	Outras Contribuições de Melhoria		50.000,00	
1.1.3.1.99.0	Outras Contribuições de Melhoria		50.000,00	
1.1.3.1.99.0.1	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	50.000,00		
1.2	Contribuições		200.000,00	

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Peça: PPA - Nível: Lei atualizada - Exercício: 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Exercício: 2026

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		200.000,00	
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		200.000,00	
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		200.000,00	
1.2.4.1.50.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		200.000,00	
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	200.000,00		
1.3	Receita Patrimonial		685.209,00	
1.3.2	Valores Mobiliários		685.209,00	
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		685.209,00	
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários		685.209,00	
1.3.2.1.01.0	Remuneração de Depósitos Bancários		685.209,00	
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	685.209,00		
1.6	Receita de Serviços		283.326,00	
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		143.326,00	
1.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		143.326,00	
1.6.1.1.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		143.326,00	

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Peça: PPA - Nível: Lei atualizada - Exercício: 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Exercício: 2026

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.6.1.1.01.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		143.326,00	
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	143.326,00		
1.6.9	Outros Serviços		140.000,00	
1.6.9.9	Outros Serviços		140.000,00	
1.6.9.9.99	Outros Serviços		140.000,00	
1.6.9.9.99.0	Outros Serviços		140.000,00	
1.6.9.9.99.0.1	Outros Serviços - Principal	140.000,00		
1.7	Transferências Correntes		68.761.099,00	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		46.858.154,63	
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		22.808.000,00	
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		22.800.000,00	
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		19.200.000,00	
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	24.000.000,00		
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Dedução da receita para FUNDEB	-4.800.000,00		

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Peça: PPA - Nível: Lei atualizada - Exercício: 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Exercício: 2026

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		3.600.000,00	
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	3.600.000,00		
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		8.000,00	
1.7.1.1.52.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		8.000,00	
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	10.000,00		
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Dedução da receita para FUNDEB	-2.000,00		
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		7.955.158,68	
1.7.1.2.51	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM		10.000,00	
1.7.1.2.51.0	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM		10.000,00	
1.7.1.2.51.0.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	10.000,00		
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		7.945.158,68	
1.7.1.2.52.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89		7.185.158,68	
1.7.1.2.52.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	7.185.158,68		
1.7.1.2.52.2	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II		60.000,00	
1.7.1.2.52.2.1	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	60.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

PRAÇAJOSÉ VARELA, 79 –CENTRO –AFONSO BEZERRA –RN- CEP:59510-000

CNPJ:08.294.688/0001-71 | E-MAIL:gabinete@afonsobezerra.rn.gov.br

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Peça: PPA - Nível: Lei atualizada - Exercício: 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Exercício: 2026

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		700.000,00	
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	700.000,00		
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		8.795.000,00	
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		8.795.000,00	
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		7.660.000,00	
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	7.660.000,00		
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		500.000,00	
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal	500.000,00		
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		375.000,00	
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Principal	375.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

PRAÇAJOSÉ VARELA, 79 –CENTRO –AFONSO BEZERRA –RN- CEP:59510-000

CNPJ:08.294.688/0001-71 | E-MAIL:gabinete@afonsobezerra.rn.gov.br

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Peça: PPA - Nível: Lei atualizada - Exercício: 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Exercício: 2026

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		260.000,00	
1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica - Principal	260.000,00		
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?		2.140.000,00	
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação		1.000.000,00	
1.7.1.4.50.0	Transferências do Salário-Educação		1.000.000,00	
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.000.000,00		
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		40.000,00	
1.7.1.4.51.0	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		40.000,00	
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	40.000,00		
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		660.000,00	
1.7.1.4.52.0	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		660.000,00	
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		660.000,00	
1.7.1.4.52.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	100.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	70.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

PRAÇAJOSÉ VARELA, 79 –CENTRO –AFONSO BEZERRA –RN- CEP:59510-000
CNPJ:08.294.688/0001-71 | E-MAIL:gabinete@afonsobezerra.rn.gov.br
RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Peça: PPA - Nível: Lei atualizada - Exercício: 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.
Exercício: 2026

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.7.1.4.52.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	420.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.07	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	70.000,00		
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		180.000,00	
1.7.1.4.53.0	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		180.000,00	
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal		180.000,00	
1.7.1.4.53.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	30.000,00		
1.7.1.4.53.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	120.000,00		
1.7.1.4.53.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	30.000,00		
1.7.1.4.55	Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA		80.000,00	
1.7.1.4.55.0	Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA		80.000,00	
1.7.1.4.55.0.1	Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Principal	80.000,00		
1.7.1.4.56	Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA		80.000,00	
1.7.1.4.56.0	Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA		80.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
PRAÇAJOSÉ VARELA, 79 –CENTRO –AFONSO BEZERRA –RN- CEP:59510-000
CNPJ:08.294.688/0001-71 | E-MAIL:gabinete@afonsobezerra.rn.gov.br
RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Peça: PPA - Nível: Lei atualizada - Exercício: 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.
Exercício: 2026

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.7.1.4.56.0.1	Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	80.000,00		
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		100.000,00	
1.7.1.4.99.0	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		100.000,00	
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	100.000,00		
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		2.700.000,00	
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		1.500.000,00	
1.7.1.5.50.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		1.500.000,00	
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	1.500.000,00		
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR		1.200.000,00	
1.7.1.5.52.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR		1.200.000,00	
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	1.200.000,00		
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		670.000,00	
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		670.000,00	
1.7.1.6.50.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		670.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
PRAÇAJOSÉ VARELA, 79 –CENTRO –AFONSO BEZERRA–RN- CEP:59510-000
CNPJ:08.294.688/0001-71 | E-MAIL:gabinete@afonsobezerra.rn.gov.br
RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Peça: PPA - Nível: Lei atualizada - Exercício: 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.
Exercício: 2026

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		670.000,00	
1.7.1.6.50.0.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	50.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.02	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - PROCAD	50.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica	150.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	90.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.05	Transf. Rec. FNAS – BL MAC	50.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.06	Transf. Rec. FNAS – BPC ESCOLA	30.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.07	Transf. Rec. FNAS – SIGTV	50.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.11	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	200.000,00		
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		1.789.995,95	
1.7.1.9.56	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF		100.000,00	
1.7.1.9.56.0	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF		100.000,00	
1.7.1.9.56.0.1	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF - Principal	100.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
PRAÇAJOSÉ VARELA, 79 –CENTRO –AFONSO BEZERRA–RN- CEP:59510-000
CNPJ:08.294.688/0001-71 | E-MAIL:gabinete@afonsobezerra.rn.gov.br
RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Peça: PPA - Nível: Lei atualizada - Exercício: 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.
Exercício: 2026

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		20.000,00	
1.7.1.9.58.0	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		20.000,00	
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	20.000,00		
1.7.1.9.60	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		89.995,95	
1.7.1.9.60.0	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		89.995,95	
1.7.1.9.60.0.1	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	89.995,95		
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		1.580.000,00	
1.7.1.9.99.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		1.580.000,00	
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1.580.000,00		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		8.502.944,37	
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		7.502.944,37	

1.7.2.1.50	**Cota-Parte do ICMS**		**7.200.000,00**	
1.7.2.1.50.0	**Cota-Parte do ICMS**		**7.200.000,00**	
1.7.2.1.50.0.1	**Cota-Parte do ICMS - Principal**	**9.000.000,00**		
1.7.2.1.50.0.1	**Cota-Parte do ICMS - Principal - Dedução da receita para FUNDEB**	**-1.800.000,00**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

PRAÇAJOSÉ VARELA, 79 –CENTRO –AFONSO BEZERRA–RN- CEP:59510-000

CNPJ:08.294.688/0001-71 | E-MAIL:gabinete@afonsobezerra.rn.gov.br

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Peça: PPA - Nível: Lei atualizada - Exercício: 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Exercício: 2026

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.7.2.1.51	**Cota-Parte do IPVA**		**245.000,00**	
1.7.2.1.51.0	**Cota-Parte do IPVA**		**245.000,00**	
1.7.2.1.51.0.1	**Cota-Parte do IPVA - Principal**	**250.000,00**		
1.7.2.1.51.0.1	**Cota-Parte do IPVA - Principal - Dedução da receita para FUNDEB**	**-5.000,00**		
1.7.2.1.52	**Cota-Parte do IPI - Municípios**		**40.000,00**	
1.7.2.1.52.0	**Cota-Parte do IPI - Municípios**		**40.000,00**	
1.7.2.1.52.0.1	**Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal**	**50.000,00**		
1.7.2.1.52.0.1	**Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Dedução da receita para FUNDEB**	**-10.000,00**		
1.7.2.1.53	**Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico**		**17.944,37**	
1.7.2.1.53.0	**Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico**		**17.944,37**	
1.7.2.1.53.0.1	**Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal**	**17.944,37**		
1.7.2.9	**Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal**		**1.000.000,00**	
1.7.2.9.51	**Transferências de Estados destinadas à Assistência Social**		**120.000,00**	
1.7.2.9.51.0	**Transferências de Estados destinadas à Assistência Social**		**120.000,00**	
1.7.2.9.51.0.1	**Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal**	**120.000,00**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

PRAÇAJOSÉ VARELA, 79 –CENTRO –AFONSO BEZERRA–RN- CEP:59510-000

CNPJ:08.294.688/0001-71 | E-MAIL:gabinete@afonsobezerra.rn.gov.br

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Peça: PPA - Nível: Lei atualizada - Exercício: 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Exercício: 2026

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.7.2.9.52	**Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação**		**500.000,00**	
1.7.2.9.52.0	**Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação**		**500.000,00**	
1.7.2.9.52.0.1	**Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal**	**500.000,00**		
1.7.2.9.99	**Outras Transferências dos Estados e DF**		**380.000,00**	
1.7.2.9.99.0	**Outras Transferências dos Estados e DF**		**380.000,00**	
1.7.2.9.99.0.1	**Outras Transferências dos Estados e DF - Principal**	**300.000,00**		
1.7.2.9.99.0.1.01	**Transferências de Recursos PETERN**	**80.000,00**		
1.7.5	**Transferências de Outras Instituições Públicas**		**13.400.000,00**	
1.7.5.1	**Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**		**13.400.000,00**	
1.7.5.1.50	**Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**		**13.400.000,00**	
1.7.5.1.50.0	**Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**		**13.400.000,00**	
1.7.5.1.50.0.1	**Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal**	**13.400.000,00**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

PRAÇAJOSÉ VARELA, 79 –CENTRO –AFONSO BEZERRA–RN- CEP:59510-000

CNPJ:08.294.688/0001-71 | E-MAIL:gabinete@afonsobezerra.rn.gov.br

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Peça: PPA - Nível: Lei atualizada - Exercício: 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Exercício: 2026

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.9	**Outras Receitas Correntes**		**250.366,00**	
1.9.1	**Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais**		**7.000,00**	
1.9.1.1	**Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais**		**7.000,00**	
1.9.1.1.01	**Multas Previstas em Legislação Específica**		**7.000,00**	
1.9.1.1.01.0	**Multas Previstas em Legislação Específica**		**7.000,00**	
1.9.1.1.01.0.1	**Multas Previstas em Legislação Específica - Principal**	**7.000,00**		
1.9.2	**Indenizações, Restituições e Ressarcimentos**		**43.366,00**	
1.9.2.1	**Indenizações**		**8.000,00**	
1.9.2.1.01	**Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público**		**3.000,00**	
1.9.2.1.01.0	**Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público**		**3.000,00**	
1.9.2.1.01.0.1	**Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal**	**3.000,00**		
1.9.2.1.99	**Outras Indenizações**		**5.000,00**	
1.9.2.1.99.0	**Outras Indenizações**		**5.000,00**	
1.9.2.1.99.0.1	**Outras Indenizações - Principal**	**5.000,00**		
1.9.2.2	**Restituições**		**35.366,00**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

PRAÇAJOSÉ VARELA, 79 –CENTRO –AFONSO BEZERRA–RN- CEP:59510-000

CNPJ:08.294.688/0001-71 | E-MAIL:gabinete@afonsobezerra.rn.gov.br

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Peça: PPA - Nível: Lei atualizada - Exercício: 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Exercício: 2026

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.9.2.2.12	**Restituição de Depósitos de Setenças Judiciais não Sacados**		**25.366,00**	
1.9.2.2.12.0	**Restituição de Depósitos de Setenças Judiciais não Sacados**		**25.366,00**	
1.9.2.2.12.0.1	**Restituição de Depósitos de Setenças Judiciais não Sacados - Principal**	**25.366,00**		
1.9.2.2.99	**Outras Restituições**		**10.000,00**	
1.9.2.2.99.0	**Outras Restituições**		**10.000,00**	
1.9.2.2.99.0.1	**Outras Restituições - Principal**	**10.000,00**		
1.9.9	**Demais Receitas Correntes**		**200.000,00**	

1.9.9.9	Outras Receitas Correntes		200.000,00	
1.9.9.9.99	Outras Receitas		200.000,00	
1.9.9.9.99.3	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras		200.000,00	
1.9.9.9.99.3.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	200.000,00		
2	Receitas de Capital			5.520.000,00
2.1	Operações de Crédito		100.000,00	
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno		100.000,00	
2.1.1.2	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		100.000,00	

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
2.1.1.2.01	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		100.000,00	
2.1.1.2.01.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		100.000,00	
2.1.1.2.01.0.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	100.000,00		
2.2	Alienação de Bens		50.000,00	
2.2.1	Alienação de Bens Móveis		30.000,00	
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		30.000,00	
2.2.1.3.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		30.000,00	
2.2.1.3.01.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		30.000,00	
2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	30.000,00		
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis		20.000,00	
2.2.2.1	Alienação de Bens Imóveis		20.000,00	
2.2.2.1.01	Alienação de Bens Imóveis		20.000,00	
2.2.2.1.01.0	Alienação de Bens Imóveis		20.000,00	
2.2.2.1.01.0.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	20.000,00		
2.4	Transferências de Capital		5.370.000,00	

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades		4.870.000,00	
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		100.000,00	
2.4.1.1.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		100.000,00	
2.4.1.1.51.2	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		100.000,00	
2.4.1.1.51.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	100.000,00		
2.4.1.2	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		570.000,00	
2.4.1.2.50	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		570.000,00	
2.4.1.2.50.1	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA		470.000,00	
2.4.1.2.50.1.1	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	470.000,00		
2.4.1.2.50.2	Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância		100.000,00	

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
2.4.1.2.50.2.1	Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	100.000,00		
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		4.200.000,00	
2.4.1.9.51	Transferência Especial da União		200.000,00	
2.4.1.9.51.0	Transferência Especial da União		200.000,00	
2.4.1.9.51.0.1	Transferência Especial da União - Principal	200.000,00		
2.4.1.9.99	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades		4.000.000,00	
2.4.1.9.99.0	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades		4.000.000,00	
2.4.1.9.99.0.1	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	4.000.000,00		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		500.000,00	
2.4.2.9	Outras Transferências de Recursos dos Estados		500.000,00	
2.4.2.9.99	Outras Transferências de Recursos dos Estados		500.000,00	
2.4.2.9.99.0	Outras Transferências de Recursos dos Estados		500.000,00	
2.4.2.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	500.000,00		
			TOTAL 2026:	79.500.000,00
			PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS:	0,00
			PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS:	0,00

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria

			TOTAL GERAL:	**79.500.000,00**

EQUILÍBRIO DAS FONTES			
PPA - 2026 à 2029 - Lei atualizada			
R$1,00			
2026			
Fontes	**Total da receita**	**Total da despesa**	**Diferença**
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	**35.566.487,14**	**35.566.487,14**	**0,00**
1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**13.469.959,84**	**13.469.959,84**	**0,00**
1.542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**0,00**
1.543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**	**0,00**
1.544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**
1.550 - Transferência do Salário-Educação	**1.015.006,08**	**1.015.006,08**	**0,00**
1.551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	**40.068,52**	**40.068,52**	**0,00**
1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	**665.002,03**	**665.002,03**	**0,00**
1.553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	**185.002,03**	**185.002,03**	**0,00**
1.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	**850.008,10**	**850.008,10**	**0,00**
1.576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	**880.479,65**	**880.479,65**	**0,00**
1.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	**6.170.078,65**	**6.170.078,65**	**0,00**
1.601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	**101.027,81**	**101.027,81**	**0,00**
1.604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	**1.350.000,00**	**1.350.000,00**	**0,00**
1.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	**1.203.974,21**	**1.203.974,21**	**0,00**
1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	**695.010,13**	**695.010,13**	**0,00**
1.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	**120.068,52**	**120.068,52**	**0,00**
1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	**5.040.016,21**	**5.040.016,21**	**0,00**
EQUILÍBRIO DAS FONTES			
PPA - 2026 à 2029 - Lei atualizada			
R$1,00			
2026			
Fontes	**Total da receita**	**Total da despesa**	**Diferença**
1.706 - Transferência Especial da União	**305.002,03**	**305.002,03**	**0,00**
1.707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	**20.205,56**	**20.205,56**	**0,00**
1.708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	**10.068,52**	**10.068,52**	**0,00**
1.710 - Transferência Especial dos Estados	**539.947,68**	**539.947,68**	**0,00**
1.719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**
1.720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	**7.972.498,51**	**7.972.498,51**	**0,00**
1.750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**
1.751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	**200.068,52**	**200.068,52**	**0,00**
1.754 - Recursos de Operações de Crédito	**150.020,26**	**150.020,26**	**0,00**
1.755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	**30.000,00**	**30.000,00**	**0,00**
2027			
Fontes	**Total da receita**	**Total da despesa**	**Diferença**
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	**40.581.000,00**	**40.581.000,00**	**0,00**
1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**16.494.445,77**	**16.494.445,77**	**0,00**
1.542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**1.800.000,00**	**1.800.000,00**	**0,00**
1.543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**0,00**
1.544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**
1.550 - Transferência do Salário-Educação	**1.220.258,20**	**1.220.258,20**	**0,00**
1.551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	**50.092,50**	**50.092,50**	**0,00**
EQUILÍBRIO DAS FONTES			
PPA - 2026 à 2029 - Lei atualizada			
R$1,00			
2027			
Fontes	**Total da receita**	**Total da despesa**	**Diferença**
1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	**776.752,73**	**776.752,73**	**0,00**
1.553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	**236.752,73**	**236.752,73**	**0,00**
1.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	**957.010,93**	**957.010,93**	**0,00**
1.576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	**990.647,52**	**990.647,52**	**0,00**
1.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	**7.078.856,17**	**7.078.856,17**	**0,00**
1.601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	**151.387,55**	**151.387,55**	**0,00**
1.604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	**1.470.000,00**	**1.470.000,00**	**0,00**
1.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	**1.305.365,19**	**1.305.365,19**	**0,00**
1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	**823.763,67**	**823.763,67**	**0,00**
1.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	**140.092,50**	**140.092,50**	**0,00**
1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	**6.054.021,87**	**6.054.021,87**	**0,00**
1.706 - Transferência Especial da União	**331.752,73**	**331.752,73**	**0,00**
1.707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	**30.277,51**	**30.277,51**	**0,00**
1.708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	**20.092,50**	**20.092,50**	**0,00**
1.710 - Transferência Especial dos Estados	**1.053.929,37**	**1.053.929,37**	**0,00**
1.719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**
1.720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	**9.542.880,72**	**9.542.880,72**	**0,00**
1.750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	**25.000,00**	**25.000,00**	**0,00**
EQUILÍBRIO DAS FONTES			
PPA - 2026 à 2029 - Lei atualizada			
R$1,00			
2027			
Fontes	**Total da receita**	**Total da despesa**	**Diferença**
1.751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	**200.092,50**	**200.092,50**	**0,00**
1.754 - Recursos de Operações de Crédito	**167.527,34**	**167.527,34**	**0,00**
1.755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	**30.000,00**	**30.000,00**	**0,00**
2028			
Fontes	**Total da receita**	**Total da despesa**	**Diferença**
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	**46.650.000,00**	**46.650.000,00**	**0,00**
1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**19.527.501,77**	**19.527.501,77**	**0,00**
1.542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**2.100.000,00**	**2.100.000,00**	**0,00**
1.543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	**1.800.000,00**	**1.800.000,00**	**0,00**
1.544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**
1.550 - Transferência do Salário-Educação	**1.427.348,57**	**1.427.348,57**	**0,00**

1.551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	60.124,88	60.124,88	0,00
1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	889.116,19	889.116,19	0,00
1.553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	289.116,19	289.116,19	0,00
1.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.066.464,76	1.066.464,76	0,00
1.576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	1.100.874,16	1.100.874,16	0,00
1.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.010.705,82	8.010.705,82	0,00
1.601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	201.873,19	201.873,19	0,00
EQUILÍBRIO DAS FONTES			
PPA - 2026 à 2029 - Lei atualizada			
R$1,00			
2028			
Fontes	Total da receita	Total da despesa	Diferença
1.604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.590.000,00	1.590.000,00	0,00
1.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.407.243,00	1.407.243,00	0,00
1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	955.580,94	955.580,94	0,00
1.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	160.124,88	160.124,88	0,00
1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	7.072.929,51	7.072.929,51	0,00
1.706 - Transferência Especial da União	359.116,19	359.116,19	0,00
1.707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	40.374,64	40.374,64	0,00
1.708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	30.124,88	30.124,88	0,00
1.710 - Transferência Especial dos Estados	1.572.804,63	1.572.804,63	0,00
1.719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	200.000,00	200.000,00	0,00
1.720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	11.115.289,03	11.115.289,03	0,00
1.750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	30.000,00	30.000,00	0,00
1.751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	200.124,88	200.124,88	0,00
1.754 - Recursos de Operações de Crédito	191.161,89	191.161,89	0,00
1.755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	40.000,00	40.000,00	0,00
2029			
Fontes	Total da receita	Total da despesa	Diferença
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	51.995.000,00	51.995.000,00	0,00
EQUILÍBRIO DAS FONTES			
PPA - 2026 à 2029 - Lei atualizada			
R$1,00			
2029			
Fontes	Total da receita	Total da despesa	Diferença
1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.553.150,00	22.553.150,00	0,00
1.542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00
1.543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00
1.544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	250.000,00	250.000,00	0,00
1.550 - Transferência do Salário-Educação	1.632.850,00	1.632.850,00	0,00
1.551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	70.150,00	70.150,00	0,00
1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.000.950,00	1.000.950,00	0,00
1.553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	340.950,00	340.950,00	0,00
1.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.173.800,00	1.173.800,00	0,00
1.576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	1.211.050,00	1.211.050,00	0,00
1.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.939.900,00	8.939.900,00	0,00
1.601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	252.250,00	252.250,00	0,00
1.604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.710.000,00	1.710.000,00	0,00
1.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.508.700,00	1.508.700,00	0,00
1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.084.750,00	1.084.750,00	0,00
1.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	180.150,00	180.150,00	0,00
1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	7.087.600,00	7.087.600,00	0,00
1.706 - Transferência Especial da União	385.950,00	385.950,00	0,00
EQUILÍBRIO DAS FONTES			
PPA - 2026 à 2029 - Lei atualizada			
R$1,00			
2029			
Fontes	Total da receita	Total da despesa	Diferença
1.707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	50.450,00	50.450,00	0,00
1.708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	40.150,00	40.150,00	0,00
1.710 - Transferência Especial dos Estados	2.087.450,00	2.087.450,00	0,00
1.719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	250.000,00	250.000,00	0,00
1.720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	12.685.100,00	12.685.100,00	0,00
1.750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	35.000,00	35.000,00	0,00
1.751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	200.150,00	200.150,00	0,00
1.754 - Recursos de Operações de Crédito	209.500,00	209.500,00	0,00
1.755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	50.000,00	50.000,00	0,00
MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	*HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ*		
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal		

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:E7EFD8D4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 850/2025 PLANO PLURIANUAL - QUADRIÊNIO 2026-2029

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
PRAÇA JOSÉ VARELA, 79 – CENTRO – AFONSO BEZERRA – RN - CEP: 59510-000
CNPJ: 08.294.688/0001-71| E-MAIL: gabinete@afonsobezerra.rn.gov.br
Lei nº 850/2025

Dispõe sobre o plano plurianual para o quadriênio 2026 a 2029 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Afonso Bezerra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica;
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual, para o quadriênio 2026 a 2029, do Município de Afonso Bezerra/RN, de acordo com o que determina a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil.
Art. 2º - As Leis de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, serão elaboradas de conformidade com o Plano Plurianual.
Art. 3º - Os quadros demonstrativos dos projetos e atividades dos Órgãos, distribuídos nas unidades orçamentárias, nas Funções e Sub funções, serão parte integrante da presente Lei.
Art. 4º - Serão nulos todos os Projetos ou Atividades que não constarem no Plano Plurianual ou das suas alterações posteriores.
Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado, no ato da elaboração das Leis das Diretrizes Orçamentárias e das Leis Orçamentárias Anuais, determinar o percentual para abertura de créditos suplementares.
Art. 6º. Fica instituída, no âmbito do Plano Plurianual do Município de Afonso Bezerra/RN, a Agenda Transversal de Políticas Públicas, destinada a assegurar a integração intersetorial entre programas, ações e metas, de forma a promover o desenvolvimento sustentável, a equidade social e a inclusão de grupos prioritários. § 1º A Agenda Transversal deverá ser observada na formulação, execução, monitoramento e avaliação das políticas públicas, abrangendo temas que perpassam mais de uma função de governo ou secretaria municipal.

§ 2º A implementação da Agenda Transversal considerará, entre outros aspectos:
I – A articulação entre secretarias e órgãos municipais para execução coordenada das políticas públicas;
II – A promoção da igualdade de oportunidades, do respeito à diversidade e da proteção aos direitos humanos;
III – A integração de políticas relacionadas à infância e juventude, igualdade de gênero, inclusão da pessoa com deficiência, direitos da pessoa idosa, meio ambiente, inovação e cultura;
IV – A compatibilidade das diretrizes municipais com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, no que couber.
§ 3º O acompanhamento da Agenda Transversal será feito por meio dos relatórios de avaliação do Plano Plurianual, devendo os resultados constar nos anexos de metas e resultados anuais.
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2026, revogada as disposições em contrário.

Afonso Bezerra-RN, 15 de dezembro de 2025.

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA					
PRAÇAJOSÉ VARELA, 79 –CENTRO –AFONSO BEZERRA–RN- CEP:59510-000					
CNPJ:08.294.688/0001-71 \| E-MAIL:gabinete@afonsobezerra.rn.gov.br					
RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE RECEITAS					
Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
Código	**Especificação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	Receitas Correntes	73.980.000,00	86.222.000,00	99.578.000,00	112.175.000,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.800.000,00	4.350.000,00	5.397.000,00	6.169.150,00
1.1.1	Impostos	3.270.000,00	3.690.000,00	4.608.000,00	5.380.000,00
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	370.000,00	440.000,00	520.000,00	590.000,00
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	250.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00
1.1.1.2.50.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	250.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	150.000,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00
1.1.1.2.50.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.1.1.2.50.0.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	120.000,00	140.000,00	170.000,00	190.000,00
1.1.1.2.53.0	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	120.000,00	140.000,00	170.000,00	190.000,00
1.1.1.2.53.0.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis Principal	100.000,00	120.000,00	140.000,00	160.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA					
PRAÇAJOSÉ VARELA, 79 –CENTRO –AFONSO BEZERRA–RN- CEP:59510-000					
CNPJ:08.294.688/0001-71 \| E-MAIL:gabinete@afonsobezerra.rn.gov.br					
RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE RECEITAS					
Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
Código	**Especificação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.1.1.2.53.0.2	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	20.000,00	20.000,00	30.000,00	30.000,00
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.300.000,00	1.600.000,00	1.900.000,00	2.200.000,00
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.300.000,00	1.600.000,00	1.900.000,00	2.200.000,00
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	800.000,00	1.000.000,00	1.200.000,00	1.400.000,00
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	800.000,00	1.000.000,00	1.200.000,00	1.400.000,00
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	500.000,00	600.000,00	700.000,00	800.000,00
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	500.000,00	600.000,00	700.000,00	800.000,00
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.600.000,00	1.650.000,00	2.188.000,00	2.590.000,00
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	1.600.000,00	1.650.000,00	2.188.000,00	2.590.000,00
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.600.000,00	1.650.000,00	2.188.000,00	2.590.000,00
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.500.000,00	1.520.000,00	2.028.000,00	2.400.000,00
1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
1.1.1.4.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	40.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA					
PRAÇAJOSÉ VARELA, 79 –CENTRO –AFONSO BEZERRA–RN- CEP:59510-000					
CNPJ:08.294.688/0001-71 \| E-MAIL:gabinete@afonsobezerra.rn.gov.br					
RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE RECEITAS					
Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
Código	**Especificação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.1.2	Taxas	480.000,00	600.000,00	719.000,00	689.150,00
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	400.000,00	500.000,00	599.000,00	569.150,00
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	400.000,00	500.000,00	599.000,00	569.150,00
1.1.2.1.01.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	400.000,00	500.000,00	599.000,00	569.150,00

1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	400.000,00	500.000,00	599.000,00	569.150,00
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	80.000,00	100.000,00	120.000,00	120.000,00
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	80.000,00	100.000,00	120.000,00	120.000,00
1.1.2.2.01.0	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	80.000,00	100.000,00	120.000,00	120.000,00
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	80.000,00	100.000,00	120.000,00	120.000,00
1.1.3	Contribuição de Melhoria	50.000,00	60.000,00	70.000,00	100.000,00
1.1.3.1	Contribuição de Melhoria	50.000,00	60.000,00	70.000,00	100.000,00
1.1.3.1.99	Outras Contribuições de Melhoria	50.000,00	60.000,00	70.000,00	100.000,00
1.1.3.1.99.0	Outras Contribuições de Melhoria	50.000,00	60.000,00	70.000,00	100.000,00
1.1.3.1.99.0.1	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	50.000,00	60.000,00	70.000,00	100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

PRAÇAJOSÉ VARELA, 79 –CENTRO –AFONSO BEZERRA–RN- CEP:59510-000

CNPJ:08.294.688/0001-71 | E-MAIL:gabinete@afonsobezerra.rn.gov.br

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE RECEITAS

Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Especificação	2026	2027	2028	2029
1.2	Contribuições	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1.2.4.1.50.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1.3	Receita Patrimonial	685.209,00	925.032,00	1.248.793,00	1.500.000,00
1.3.2	Valores Mobiliários	685.209,00	925.032,00	1.248.793,00	1.500.000,00
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	685.209,00	925.032,00	1.248.793,00	1.500.000,00
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	685.209,00	925.032,00	1.248.793,00	1.500.000,00
1.3.2.1.01.0	Remuneração de Depósitos Bancários	685.209,00	925.032,00	1.248.793,00	1.500.000,00
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	685.209,00	925.032,00	1.248.793,00	1.500.000,00
1.6	Receita de Serviços	283.326,00	386.490,00	521.212,00	560.000,00
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	143.326,00	193.490,00	261.212,00	260.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

PRAÇAJOSÉ VARELA, 79 –CENTRO –AFONSO BEZERRA–RN- CEP:59510-000

CNPJ:08.294.688/0001-71 | E-MAIL:gabinete@afonsobezerra.rn.gov.br

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE RECEITAS

Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Especificação	2026	2027	2028	2029
1.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	143.326,00	193.490,00	261.212,00	260.000,00
1.6.1.1.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	143.326,00	193.490,00	261.212,00	260.000,00
1.6.1.1.01.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	143.326,00	193.490,00	261.212,00	260.000,00
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	143.326,00	193.490,00	261.212,00	260.000,00
1.6.9	Outros Serviços	140.000,00	193.000,00	260.000,00	300.000,00
1.6.9.9	Outros Serviços	140.000,00	193.000,00	260.000,00	300.000,00
1.6.9.9.99	Outros Serviços	140.000,00	193.000,00	260.000,00	300.000,00
1.6.9.9.99.0	Outros Serviços	140.000,00	193.000,00	260.000,00	300.000,00
1.6.9.9.99.0.1	Outros Serviços - Principal	140.000,00	193.000,00	260.000,00	300.000,00
1.7	Transferências Correntes	68.761.099,00	80.070.691,37	91.877.483,45	103.365.850,00
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	46.858.154,63	53.048.466,47	60.056.229,83	66.465.350,00
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	22.808.000,00	25.016.000,00	28.024.000,00	30.432.000,00
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	22.800.000,00	25.000.000,00	28.000.000,00	30.400.000,00
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.200.000,00	20.800.000,00	22.400.000,00	24.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

PRAÇAJOSÉ VARELA, 79 –CENTRO –AFONSO BEZERRA–RN- CEP:59510-000

CNPJ:08.294.688/0001-71 | E-MAIL:gabinete@afonsobezerra.rn.gov.br

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE RECEITAS

Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Especificação	2026	2027	2028	2029
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	19.200.000,00	20.800.000,00	22.400.000,00	24.000.000,00
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	3.600.000,00	4.200.000,00	5.600.000,00	6.400.000,00
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	3.600.000,00	4.200.000,00	5.600.000,00	6.400.000,00
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.000,00	16.000,00	24.000,00	32.000,00
1.7.1.1.52.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.000,00	16.000,00	24.000,00	32.000,00
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	8.000,00	16.000,00	24.000,00	32.000,00
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	7.955.158,68	9.525.971,94	11.095.462,21	12.665.250,00
1.7.1.2.51	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	10.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00
1.7.1.2.51.0	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	10.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00
1.7.1.2.51.0.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	10.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	7.945.158,68	9.505.971,94	11.065.462,21	12.625.250,00
1.7.1.2.52.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	7.185.158,68	8.685.971,94	10.185.462,21	11.685.250,00
1.7.1.2.52.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	7.185.158,68	8.685.971,94	10.185.462,21	11.685.250,00
1.7.1.2.52.2	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

PRAÇAJOSÉ VARELA, 79 –CENTRO –AFONSO BEZERRA–RN- CEP:59510-000

CNPJ:08.294.688/0001-71 | E-MAIL:gabinete@afonsobezerra.rn.gov.br

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE RECEITAS

Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Especificação	2026	2027	2028	2029
1.7.1.2.52.2.1	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	700.000,00	750.000,00	800.000,00	850.000,00
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	700.000,00	750.000,00	800.000,00	850.000,00
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	8.795.000,00	9.940.000,00	11.105.000,00	12.270.000,00
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	8.795.000,00	9.940.000,00	11.105.000,00	12.270.000,00

	Públicos de Saúde				
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária	7.660.000,00	8.580.000,00	9.520.000,00	10.460.000,00
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - Principal	7.660.000,00	8.580.000,00	9.520.000,00	10.460.000,00
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada	500.000,00	625.000,00	750.000,00	875.000,00
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - Principal	500.000,00	625.000,00	750.000,00	875.000,00
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilância em Saúde	375.000,00	440.000,00	505.000,00	570.000,00
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilância em Saúde - Principal	375.000,00	440.000,00	505.000,00	570.000,00
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistência Farmacêutica	260.000,00	295.000,00	330.000,00	365.000,00
1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistência Farmacêutica - Principal	260.000,00	295.000,00	330.000,00	365.000,00
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	2.140.000,00	2.580.000,00	3.020.000,00	3.460.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA					
PRAÇAJOSÉ VARELA, 79 –CENTRO –AFONSO BEZERRA–RN- CEP:59510-000					
CNPJ:08.294.688/0001-71 \| E-MAIL:gabinete@afonsobezerra.rn.gov.br					
RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE RECEITAS					
Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
Código	**Especificação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	1.000.000,00	1.200.000,00	1.400.000,00	1.600.000,00
1.7.1.4.50.0	Transferências do Salário-Educação	1.000.000,00	1.200.000,00	1.400.000,00	1.600.000,00
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.000.000,00	1.200.000,00	1.400.000,00	1.600.000,00
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	40.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00
1.7.1.4.51.0	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	40.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	40.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	660.000,00	770.000,00	880.000,00	990.000,00
1.7.1.4.52.0	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	660.000,00	770.000,00	880.000,00	990.000,00
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	660.000,00	770.000,00	880.000,00	990.000,00
1.7.1.4.52.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	100.000,00	130.000,00	160.000,00	190.000,00
1.7.1.4.52.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	70.000,00	90.000,00	110.000,00	130.000,00
1.7.1.4.52.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	420.000,00	460.000,00	500.000,00	540.000,00
1.7.1.4.52.0.1.07	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	70.000,00	90.000,00	110.000,00	130.000,00
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	180.000,00	230.000,00	280.000,00	330.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA					
PRAÇAJOSÉ VARELA, 79 –CENTRO –AFONSO BEZERRA–RN- CEP:59510-000					
CNPJ:08.294.688/0001-71 \| E-MAIL:gabinete@afonsobezerra.rn.gov.br					
RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE RECEITAS					
Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
Código	**Especificação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.7.1.4.53.0	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	180.000,00	230.000,00	280.000,00	330.000,00
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE Principal	180.000,00	230.000,00	280.000,00	330.000,00
1.7.1.4.53.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE INFANTIL	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
1.7.1.4.53.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE FUNDAMENTAL	120.000,00	150.000,00	180.000,00	210.000,00
1.7.1.4.53.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE MÉDIO	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
1.7.1.4.55	Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
1.7.1.4.55.0	Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
1.7.1.4.55.0.1	Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Principal	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
1.7.1.4.56	Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento Educação de Jovens e Adultos - PEJA	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
1.7.1.4.56.0	Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento Educação de Jovens e Adultos - PEJA	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
1.7.1.4.56.0.1	Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	100.000,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00
1.7.1.4.99.0	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	100.000,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE Principal	100.000,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA					
PRAÇAJOSÉ VARELA, 79 –CENTRO –AFONSO BEZERRA–RN- CEP:59510-000					
CNPJ:08.294.688/0001-71 \| E-MAIL:gabinete@afonsobezerra.rn.gov.br					
RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE RECEITAS					
Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
Código	**Especificação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.700.000,00	3.300.000,00	3.900.000,00	4.500.000,00
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.500.000,00	1.800.000,00	2.100.000,00	2.400.000,00
1.7.1.5.50.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.500.000,00	1.800.000,00	2.100.000,00	2.400.000,00
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	1.500.000,00	1.800.000,00	2.100.000,00	2.400.000,00
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	1.200.000,00	1.500.000,00	1.800.000,00	2.100.000,00
1.7.1.5.52.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	1.200.000,00	1.500.000,00	1.800.000,00	2.100.000,00
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	1.200.000,00	1.500.000,00	1.800.000,00	2.100.000,00
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	670.000,00	790.000,00	910.000,00	1.030.000,00
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	670.000,00	790.000,00	910.000,00	1.030.000,00
1.7.1.6.50.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	670.000,00	790.000,00	910.000,00	1.030.000,00
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	670.000,00	790.000,00	910.000,00	1.030.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - PROCAD	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica	150.000,00	180.000,00	210.000,00	240.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA					
PRAÇAJOSÉ VARELA, 79 –CENTRO –AFONSO BEZERRA–RN- CEP:59510-000					
CNPJ:08.294.688/0001-71 \| E-MAIL:gabinete@afonsobezerra.rn.gov.br					
RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE RECEITAS					
Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
Código	**Especificação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.7.1.6.50.0.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	90.000,00	110.000,00	130.000,00	150.000,00
1.7.1.6.50.0.1.05	Transf. Rec. FNAS – BL MAC	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00

1.7.1.6.50.0.1.06	Transf. Rec. FNAS – BPC ESCOLA	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
1.7.1.6.50.0.1.07	Transf. Rec. FNAS – SIGTV	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
1.7.1.6.50.0.1.11	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.789.995,95	1.896.494,53	2.001.767,62	2.108.100,00
1.7.1.9.56	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	100.000,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00
1.7.1.9.56.0	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	100.000,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00
1.7.1.9.56.0.1	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF - Principal	100.000,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
1.7.1.9.58.0	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
1.7.1.9.60	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	89.995,95	136.494,53	181.767,62	228.100,00
1.7.1.9.60.0	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	89.995,95	136.494,53	181.767,62	228.100,00

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Especificação	2026	2027	2028	2029
1.7.1.9.60.0.1	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	89.995,95	136.494,53	181.767,62	228.100,00
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.580.000,00	1.580.000,00	1.580.000,00	1.580.000,00
1.7.1.9.99.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.580.000,00	1.580.000,00	1.580.000,00	1.580.000,00
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1.580.000,00	1.580.000,00	1.580.000,00	1.580.000,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.502.944,37	10.622.224,90	12.421.253,62	14.500.500,00
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	7.502.944,37	9.492.224,90	11.161.253,62	13.110.500,00
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	7.200.000,00	9.120.000,00	10.720.000,00	12.600.000,00
1.7.2.1.50.0	Cota-Parte do ICMS	7.200.000,00	9.120.000,00	10.720.000,00	12.600.000,00
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	7.200.000,00	9.120.000,00	10.720.000,00	12.600.000,00
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	245.000,00	294.000,00	343.000,00	392.000,00
1.7.2.1.51.0	Cota-Parte do IPVA	245.000,00	294.000,00	343.000,00	392.000,00
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	245.000,00	294.000,00	343.000,00	392.000,00
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	40.000,00	56.000,00	72.000,00	88.000,00
1.7.2.1.52.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	40.000,00	56.000,00	72.000,00	88.000,00

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Especificação	2026	2027	2028	2029
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	40.000,00	56.000,00	72.000,00	88.000,00
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	17.944,37	22.224,90	26.253,62	30.500,00
1.7.2.1.53.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	17.944,37	22.224,90	26.253,62	30.500,00
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	17.944,37	22.224,90	26.253,62	30.500,00
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.000.000,00	1.130.000,00	1.260.000,00	1.390.000,00
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	120.000,00	140.000,00	160.000,00	180.000,00
1.7.2.9.51.0	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	120.000,00	140.000,00	160.000,00	180.000,00
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	120.000,00	140.000,00	160.000,00	180.000,00
1.7.2.9.52	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
1.7.2.9.52.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
1.7.2.9.52.0.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF	380.000,00	490.000,00	600.000,00	710.000,00
1.7.2.9.99.0	Outras Transferências dos Estados e DF	380.000,00	490.000,00	600.000,00	710.000,00
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	380.000,00	490.000,00	600.000,00	710.000,00

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Especificação	2026	2027	2028	2029
1.7.2.9.99.0.1.01	Transferências de Recursos PETERN	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	13.400.000,00	16.400.000,00	19.400.000,00	22.400.000,00
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	13.400.000,00	16.400.000,00	19.400.000,00	22.400.000,00
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	13.400.000,00	16.400.000,00	19.400.000,00	22.400.000,00
1.7.5.1.50.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	13.400.000,00	16.400.000,00	19.400.000,00	22.400.000,00
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	13.400.000,00	16.400.000,00	19.400.000,00	22.400.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes	250.366,00	289.786,63	333.511,55	380.000,00
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	7.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00
1.9.1.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	7.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00
1.9.1.1.01	Multas Previstas em Legislação Específica	7.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00
1.9.1.1.01.0	Multas Previstas em Legislação Específica	7.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	7.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	43.366,00	61.786,63	84.511,55	110.000,00
1.9.2.1	Indenizações	8.000,00	16.000,00	24.000,00	30.000,00

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
Código	**Especificação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.9.2.1.01	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	3.000,00	8.000,00	12.000,00	15.000,00
1.9.2.1.01.0	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	3.000,00	8.000,00	12.000,00	15.000,00
1.9.2.1.01.0.1	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	3.000,00	8.000,00	12.000,00	15.000,00
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	5.000,00	8.000,00	12.000,00	15.000,00
1.9.2.1.99.0	Outras Indenizações	5.000,00	8.000,00	12.000,00	15.000,00
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	5.000,00	8.000,00	12.000,00	15.000,00
1.9.2.2	Restituições	35.366,00	45.786,63	60.511,55	80.000,00
1.9.2.2.12	Restituição de Depósitos de Setenças Judiciais não Sacados	25.366,00	25.786,63	20.511,55	20.000,00
1.9.2.2.12.0	Restituição de Depósitos de Setenças Judiciais não Sacados	25.366,00	25.786,63	20.511,55	20.000,00
1.9.2.2.12.0.1	Restituição de Depósitos de Setenças Judiciais não Sacados - Principal	25.366,00	25.786,63	20.511,55	20.000,00
1.9.2.2.99	Outras Restituições	10.000,00	20.000,00	40.000,00	60.000,00
1.9.2.2.99.0	Outras Restituições	10.000,00	20.000,00	40.000,00	60.000,00
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	10.000,00	20.000,00	40.000,00	60.000,00
1.9.9	Demais Receitas Correntes	200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE RECEITAS

Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
Código	**Especificação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00
1.9.9.9.99	Outras Receitas	200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00
1.9.9.9.99.3	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00
1.9.9.9.99.3.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00
2	Receitas de Capital	5.520.000,00	7.110.000,00	8.710.000,00	9.310.000,00
2.1	Operações de Crédito	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2.1.1.2	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2.1.1.2.01	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2.1.1.2.01.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2.1.1.2.01.0.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2.2	Alienação de Bens	50.000,00	60.000,00	80.000,00	100.000,00
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	30.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
PRAÇAJOSÉ VARELA, 79 –CENTRO –AFONSO BEZERRA–RN- CEP:59510-000
CNPJ:08.294.688/0001-71 | E-MAIL:gabinete@afonsobezerra.rn.gov.br
RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE RECEITAS
Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
Código	**Especificação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2.2.1.3.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	30.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
2.2.1.3.01.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	30.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	30.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
2.2.2.1	Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
2.2.2.1.01	Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
2.2.2.1.01.0	Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
2.2.2.1.01.0.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
2.4	Transferências de Capital	5.370.000,00	6.950.000,00	8.530.000,00	9.110.000,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	4.870.000,00	5.950.000,00	7.030.000,00	7.110.000,00
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00
2.4.1.1.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00
2.4.1.1.51.2	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada	100.000,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00
2.4.1.1.51.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - Principal	100.000,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
PRAÇAJOSÉ VARELA, 79 –CENTRO –AFONSO BEZERRA–RN- CEP:59510-000
CNPJ:08.294.688/0001-71 | E-MAIL:gabinete@afonsobezerra.rn.gov.br
RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE RECEITAS
Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R$ 1,00
Código	**Especificação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2.4.1.2	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	570.000,00	600.000,00	630.000,00	660.000,00
2.4.1.2.50	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	570.000,00	600.000,00	630.000,00	660.000,00
2.4.1.2.50.1	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	470.000,00	480.000,00	490.000,00	500.000,00
2.4.1.2.50.1.1	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	470.000,00	480.000,00	490.000,00	500.000,00
2.4.1.2.50.2	Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	100.000,00	120.000,00	140.000,00	160.000,00
2.4.1.2.50.2.1	Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	100.000,00	120.000,00	140.000,00	160.000,00
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	4.200.000,00	5.200.000,00	6.200.000,00	6.200.000,00
2.4.1.9.51	Transferência Especial da União	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2.4.1.9.51.0	Transferência Especial da União	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2.4.1.9.51.0.1	Transferência Especial da União - Principal	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2.4.1.9.99	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	4.000.000,00	5.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00
2.4.1.9.99.0	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	4.000.000,00	5.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00
2.4.1.9.99.0.1	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	4.000.000,00	5.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	1.000.000,00	1.500.000,00	2.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
PRAÇAJOSÉ VARELA, 79 –CENTRO –AFONSO BEZERRA–RN- CEP:59510-000

CNPJ:08.294.688/0001-71 | E-MAIL:gabinete@afonsobezerra.rn.gov.br

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE RECEITAS

Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Especificação	2026	2027	2028	2029
2.4.2.9	Outras Transferências de Recursos dos Estados	500.000,00	1.000.000,00	1.500.000,00	2.000.000,00
2.4.2.9.99	Outras Transferências de Recursos dos Estados	500.000,00	1.000.000,00	1.500.000,00	2.000.000,00
2.4.2.9.99.0	Outras Transferências de Recursos dos Estados	500.000,00	1.000.000,00	1.500.000,00	2.000.000,00
2.4.2.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	500.000,00	1.000.000,00	1.500.000,00	2.000.000,00
	TOTAL GERAL:	**79.580.000,00**	**93.422.000,00**	**108.388.000,00**	**121.595.000,00**

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA

Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código: 1001

Descrição: AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA CAMARA

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
01.001.01.031.0001.1001	01.001	01	031	0001	1001	100.000,00	120.000,00	140.000,00	160.000,00
					TOTAL:	**100.000,00**	**120.000,00**	**140.000,00**	**160.000,00**

Código: 1002

Descrição: CONST., REF. E/OU AMPL. DO PREDIO DA CAMARA

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
01.001.01.031.0001.1002	01.001	01	031	0001	1002	100.000,00	120.000,00	140.000,00	160.000,00
					TOTAL:	**100.000,00**	**120.000,00**	**140.000,00**	**160.000,00**

Código: 2001

Descrição: MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
01.001.01.031.0001.2001	01.001	01	031	0001	2001	2.800.000,00	2.820.000,00	2.840.000,00	2.860.000,00
					TOTAL:	**2.800.000,00**	**2.820.000,00**	**2.840.000,00**	**2.860.000,00**

Código: 1089

Descrição: CONST/REF.OU AMPLIAÇÃO DO GABINETE

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.002.04.121.0002.1089	02.002	04	121	0002	1089	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
					TOTAL:	**80.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**

Código: 1905

Descrição: AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTO

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.002.04.121.0002.1905	02.002	04	121	0002	1905	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
					TOTAL:	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**

Código: 2002

Descrição: MANUTENCAO DO GABINETE

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA

Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.002.04.121.0002.2002	02.002	04	121	0002	2002	1.044.328,30	1.044.328,30	1.044.328,30	1.044.328,30
02.002.04.121.0002.2002	02.002	04	121	0002	2002	190.000,00	190.000,00	190.000,00	190.000,00
					TOTAL:	**1.234.328,30**	**1.234.328,30**	**1.234.328,30**	**1.234.328,30**

Código: 2140

Descrição: CONTRIBUIÇAO A ASSOCIAÇÕES

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.002.04.121.0002.2140	02.002	04	121	0002	2140	120.000,00	120.000,00	130.000,00	130.000,00
					TOTAL:	**120.000,00**	**120.000,00**	**130.000,00**	**130.000,00**

Código: 2145

Descrição: MANUT.DO CONSELHO DO IDOSO

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.002.04.241.0002.2145	02.002	04	241	0002	2145	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
					TOTAL:	**50.000,00**	**60.000,00**	**70.000,00**	**80.000,00**

Código: 2146

Descrição: MANUT. DO CONS.DA INF.E DO ADOLESCENTE

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.002.04.243.0002.2146	02.002	04	243	0002	2146	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
					TOTAL:	**50.000,00**	**60.000,00**	**70.000,00**	**80.000,00**

Código: 2042

Descrição: MANUT DO CONSELHO TUTELAR

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.002.04.422.0002.2042	02.002	04	422	0002	2042	200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00
					TOTAL:	**200.000,00**	**220.000,00**	**240.000,00**	**260.000,00**

Código: 2147

Descrição: CAPACITAÇÃO VAL.CONCURSO E PROC.SELETIVO

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA

Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.003.04.121.0002.2147	02.003	04	121	0002	2147	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00

					TOTAL:	**50.000,00**	**60.000,00**	**70.000,00**	**80.000,00**
Código: 1095									
Descrição: AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA E ENCARGOS - PASEP									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.003.04.122.0002.1095	02.003	04	122	0002	1095	200.000,00	300.000,00	400.000,00	500.000,00
					TOTAL:	**200.000,00**	**300.000,00**	**400.000,00**	**500.000,00**
Código: 1096									
Descrição: AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA E ENCARGOS - INSS									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.003.04.122.0002.1096	02.003	04	122	0002	1096	1.200.000,00	1.000.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00
					TOTAL:	**1.200.000,00**	**1.000.000,00**	**1.400.000,00**	**1.500.000,00**
Código: 1905									
Descrição: AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTO									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.003.04.122.0002.1905	02.003	04	122	0002	1905	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
					TOTAL:	**60.000,00**	**60.000,00**	**60.000,00**	**60.000,00**
Código: 2005									
Descrição: CONTRIBUICAO AO PASEP									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.003.04.122.0002.2005	02.003	04	122	0002	2005	270.000,00	290.000,00	310.000,00	330.000,00
					TOTAL:	**270.000,00**	**290.000,00**	**310.000,00**	**330.000,00**
Código: 2007									
Descrição: MANUT.DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS									
RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA									
Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029									
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.									
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985									R$ 1,00
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.003.04.122.0002.2007	02.003	04	122	0002	2007	1.990.000,00	1.990.000,00	1.990.000,00	1.990.000,00
02.003.04.122.0002.2007	02.003	04	122	0002	2007	8.205,56	12.277,51	16.374,64	20.450,00
02.003.04.122.0002.2007	02.003	04	122	0002	2007	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
					TOTAL:	**2.298.205,56**	**2.302.277,51**	**2.306.374,64**	**2.310.450,00**
Código: 2186									
Descrição: CONTRIBUIÇÃO A CNM, FEMURN E AMCEVALE									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.003.04.122.0002.2186	02.003	04	122	0002	2186	58.000,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00
					TOTAL:	**58.000,00**	**60.000,00**	**65.000,00**	**70.000,00**
Código: 1003									
Descrição: CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.004.04.121.0002.1003	02.004	04	121	0002	1003	300.000,00	400.000,00	500.000,00	600.000,00
02.004.04.121.0002.1003	02.004	04	121	0002	1003	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
					TOTAL:	**350.000,00**	**450.000,00**	**550.000,00**	**650.000,00**
Código: 1090									
Descrição: AMPLIACAO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA FISICA									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.004.04.121.0002.1090	02.004	04	121	0002	1090	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
02.004.04.121.0002.1090	02.004	04	121	0002	1090	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					TOTAL:	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Código: 2008									
Descrição: MANUTDA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.004.04.121.0002.2008	02.004	04	121	0002	2008	549.999,96	549.999,96	549.999,96	549.999,96
02.004.04.121.0002.2008	02.004	04	121	0002	2008	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA									
Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029									
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.									
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985									R$ 1,00
02.004.04.121.0002.2008	02.004	04	121	0002	2008	160.000,04	160.000,04	160.000,04	160.000,04
					TOTAL:	**720.000,00**	**720.000,00**	**720.000,00**	**720.000,00**
Código: 1905									
Descrição: AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTO									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.005.23.695.0005.1905	02.005	23	695	0005	1905	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
					TOTAL:	**60.000,00**	**70.000,00**	**80.000,00**	**90.000,00**
Código: 2009									
Descrição: MANUTDA SEC. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.005.23.695.0005.2009	02.005	23	695	0005	2009	300.000,00	300.000,00	500.000,00	700.000,00
02.005.23.695.0005.2009	02.005	23	695	0005	2009	210.000,00	10.000,00	212.026,09	179.400,37
					TOTAL:	**510.000,00**	**310.000,00**	**712.026,09**	**879.400,37**
Código: 2108									
Descrição: CRIACAO E IMPLANTACAO DO ROTEIRO TURISTICO									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.005.23.695.0005.2108	02.005	23	695	0005	2108	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
					TOTAL:	**50.000,00**	**60.000,00**	**70.000,00**	**80.000,00**
Código: 2128									
Descrição: PROJETO SABADO CULTURAL									
Código Completo	**Órgão e**	**Código da**	**Código da**	**Código do**	**Código da**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**

	Unidade	função	Subfunção	programa	ação				
02.005.23.695.0005.2128	02.005	23	695	0005	2128	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
					TOTAL:	**20.000,00**	**30.000,00**	**40.000,00**	**50.000,00**
Código: 2132									
Descrição: PROGRAMA NATAL PARA TODOS									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.005.23.695.0005.2132	02.005	23	695	0005	2132	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA									
Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029									
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.									
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985									R$ 1,00
02.005.23.695.0005.2132	02.005	23	695	0005	2132	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
					TOTAL:	**250.000,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**250.000,00**
Código: 1025									
Descrição: CONST.AMPL.E REF.DE CENTRO,ESCOLAS E DEM UNIDADES EDUCACIONAL									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.007.12.361.0007.1025	02.007	12	361	0007	1025	100.000,00	120.000,00	140.000,00	160.000,00
					TOTAL:	**100.000,00**	**120.000,00**	**140.000,00**	**160.000,00**
Código: 1081									
Descrição: CONST.REF.DE QUADRAS NAS ESCOLAS									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.007.12.361.0007.1081	02.007	12	361	0007	1081	80.000,00	130.000,00	140.000,00	150.000,00
					TOTAL:	**80.000,00**	**130.000,00**	**140.000,00**	**150.000,00**
Código: 1092									
Descrição: CONST.REF.AMPL DE ESCOLA,CENTRO E DEM UNIDADES DE ENSINO									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.007.12.361.0007.1092	02.007	12	361	0007	1092	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
02.007.12.361.0007.1092	02.007	12	361	0007	1092	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
02.007.12.361.0007.1092	02.007	12	361	0007	1092	30.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
					TOTAL:	**350.000,00**	**350.000,00**	**360.000,00**	**370.000,00**
Código: 1931									
Descrição: AQUISIÇÃO DE ONIBUS PELO CAMINHO DA ESCOLA									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.007.12.361.0007.1931	02.007	12	361	0007	1931	470.000,00	507.010,93	526.464,76	543.800,00
					TOTAL:	**470.000,00**	**507.010,93**	**526.464,76**	**543.800,00**
Código: 2026									
Descrição: MANUT. DO - PNAT									
RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA									
Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029									
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.									
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985									R$ 1,00
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.007.12.361.0007.2026	02.007	12	361	0007	2026	125.002,03	156.752,73	189.116,19	220.950,00
					TOTAL:	**125.002,03**	**156.752,73**	**189.116,19**	**220.950,00**
Código: 2027									
Descrição: MANUT DO PDDE									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.007.12.361.0007.2027	02.007	12	361	0007	2027	40.068,52	50.092,50	60.124,88	70.150,00
					TOTAL:	**40.068,52**	**50.092,50**	**60.124,88**	**70.150,00**
Código: 2028									
Descrição: MANUT. DO QS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.007.12.361.0007.2028	02.007	12	361	0007	2028	615.006,08	820.258,20	827.348,57	1.032.850,00
					TOTAL:	**615.006,08**	**820.258,20**	**827.348,57**	**1.032.850,00**
Código: 2029									
Descrição: MANUT DO- PNAE FUNDAMENTAL									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.007.12.361.0007.2029	02.007	12	361	0007	2029	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
02.007.12.361.0007.2029	02.007	12	361	0007	2029	405.002,03	436.752,73	469.116,19	500.950,00
					TOTAL:	**425.002,03**	**456.752,73**	**489.116,19**	**520.950,00**
Código: 2030									
Descrição: MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.007.12.361.0007.2030	02.007	12	361	0007	2030	1.900.004,92	2.400.004,92	2.900.004,92	2.807.072,07
02.007.12.361.0007.2030	02.007	12	361	0007	2030	6.000,00	9.000,00	12.000,00	15.000,00
02.007.12.361.0007.2030	02.007	12	361	0007	2030	269.995,08	369.995,08	469.995,08	569.995,08
					TOTAL:	**2.176.000,00**	**2.779.000,00**	**3.382.000,00**	**3.392.067,15**
Código: 2031									
RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA									
Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029									
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.									
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985									R$ 1,00
Descrição: MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.007.12.361.0007.2031	02.007	12	361	0007	2031	3.520.000,00	4.120.000,00	4.920.000,00	5.720.000,00
					TOTAL:	**3.520.000,00**	**4.120.000,00**	**4.920.000,00**	**5.720.000,00**
Código: 2032									
Descrição: MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**

02.007.12.361.0007.2032	02.007	12	361	0007	2032	8.949.959,84	10.774.445,77	12.807.501,77	14.633.150,00
02.007.12.361.0007.2032	02.007	12	361	0007	2032	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
					TOTAL:	**9.149.959,84**	**10.974.445,77**	**13.007.501,77**	**14.833.150,00**
Código: 2048									
Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PETERN									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.007.12.361.0007.2048	02.007	12	361	0007	2048	80.479,65	90.647,52	100.874,16	111.050,00
					TOTAL:	**80.479,65**	**90.647,52**	**100.874,16**	**111.050,00**
Código: 2082									
Descrição: MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.007.12.361.0007.2082	02.007	12	361	0007	2082	1.350.000,00	1.850.000,00	2.150.000,00	1.957.067,16
02.007.12.361.0007.2082	02.007	12	361	0007	2082	220.000,00	270.000,00	340.000,00	410.000,00
02.007.12.361.0007.2082	02.007	12	361	0007	2082	227.339,83	452.722,05	678.104,27	1.135.540,96
					TOTAL:	**1.797.339,83**	**2.572.722,05**	**3.168.104,27**	**3.502.608,12**
Código: 2147									
Descrição: CAPACITAÇÃO VAL.CONCURSO E PROC.SELETIVO									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.007.12.361.0007.2147	02.007	12	361	0007	2147	100.000,00	200.000,00	300.000,00	400.000,00
RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA									
Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029									
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.									
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985									R$ 1,00
02.007.12.361.0007.2147	02.007	12	361	0007	2147	100.000,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00
					TOTAL:	**200.000,00**	**350.000,00**	**500.000,00**	**650.000,00**
Código: 2151									
Descrição: MANUT.DO VAAT FUND-70%									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.007.12.361.0007.2151	02.007	12	361	0007	2151	525.000,00	630.000,00	735.000,00	840.000,00
					TOTAL:	**525.000,00**	**630.000,00**	**735.000,00**	**840.000,00**
Código: 2152									
Descrição: MANUT.DO VAAT FUNDAMENTAL-30%									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.007.12.361.0007.2152	02.007	12	361	0007	2152	225.000,00	270.000,00	315.000,00	360.000,00
					TOTAL:	**225.000,00**	**270.000,00**	**315.000,00**	**360.000,00**
Código: 2154									
Descrição: MANUT.DO VAAR									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.007.12.361.0007.2154	02.007	12	361	0007	2154	900.000,00	1.100.000,00	1.300.000,00	1.500.000,00
					TOTAL:	**900.000,00**	**1.100.000,00**	**1.300.000,00**	**1.500.000,00**
Código: 2161									
Descrição: MANUT.DO PBA-PROG.BRASIL ALFABETIZADO									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.007.12.361.0007.2161	02.007	12	361	0007	2161	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
					TOTAL:	**80.000,00**	**90.000,00**	**100.000,00**	**110.000,00**
Código: 2181									
Descrição: MANT. DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.007.12.361.0007.2181	02.007	12	361	0007	2181	100.000,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00
					TOTAL:	**100.000,00**	**150.000,00**	**200.000,00**	**250.000,00**

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA									
Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029									
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.									
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985									R$ 1,00
Código: 2183									
Descrição: IMPLANTACAO DE SALA DE LEITURA, VIDEO E BRINQUEDOTECA									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.007.12.361.0007.2183	02.007	12	361	0007	2183	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
					TOTAL:	**30.000,00**	**40.000,00**	**50.000,00**	**60.000,00**
Código: 2024									
Descrição: MANUT DO ENSINO MEDIO									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.007.12.362.0007.2024	02.007	12	362	0007	2024	50.000,00	50.000,00	60.000,00	60.000,00
					TOTAL:	**50.000,00**	**50.000,00**	**60.000,00**	**60.000,00**
Código: 2160									
Descrição: MANUT.DO PNAT MÉDIO									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.007.12.362.0007.2160	02.007	12	362	0007	2160	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
					TOTAL:	**30.000,00**	**40.000,00**	**50.000,00**	**60.000,00**
Código: 2023									
Descrição: MANUT. DO ENSINO SUPERIOR									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.007.12.364.0007.2023	02.007	12	364	0007	2023	100.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00
					TOTAL:	**100.000,00**	**120.000,00**	**130.000,00**	**140.000,00**
Código: 1027									
Descrição: CONST, AMPL.REF.DECRECHES, ESCOLAS E DEM UNIDADES INFANTIL									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**

02.007.12.365.0007.1027	02.007	12	365	0007	1027	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
02.007.12.365.0007.1027	02.007	12	365	0007	1027	330.000,00	380.000,00	410.000,00	440.000,00
					TOTAL:	**380.000,00**	**440.000,00**	**480.000,00**	**520.000,00**

Código: 1905

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA

Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Descrição: AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTO

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.007.12.365.0007.1905	02.007	12	365	0007	1905	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
02.007.12.365.0007.1905	02.007	12	365	0007	1905	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
					TOTAL:	**60.000,00**	**70.000,00**	**80.000,00**	**90.000,00**

Código: 1932

Descrição: AQUIS.DE BENS E EQUIPAMENTOS PELO PROINFRA

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.007.12.365.0007.1932	02.007	12	365	0007	1932	100.000,00	120.000,00	140.000,00	160.000,00
					TOTAL:	**100.000,00**	**120.000,00**	**140.000,00**	**160.000,00**

Código: 2022

Descrição: MANUT DO ENSINO INFANTIL

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.007.12.365.0007.2022	02.007	12	365	0007	2022	430.000,00	430.000,00	430.000,00	430.000,00
02.007.12.365.0007.2022	02.007	12	365	0007	2022	400.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00
					TOTAL:	**830.000,00**	**880.000,00**	**930.000,00**	**980.000,00**

Código: 2034

Descrição: MANUT DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.007.12.365.0007.2034	02.007	12	365	0007	2034	100.000,00	120.000,00	140.000,00	160.000,00
02.007.12.365.0007.2034	02.007	12	365	0007	2034	500.000,00	800.000,00	900.000,00	1.200.000,00
					TOTAL:	**600.000,00**	**920.000,00**	**1.040.000,00**	**1.360.000,00**

Código: 2035

Descrição: MANUT DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.007.12.365.0007.2035	02.007	12	365	0007	2035	500.000,00	800.000,00	900.000,00	1.000.000,00
					TOTAL:	**500.000,00**	**800.000,00**	**900.000,00**	**1.000.000,00**

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA

Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código: 2044

Descrição: MANUTENCAO DO - PNAE CRECHE

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.007.12.365.0007.2044	02.007	12	365	0007	2044	100.000,00	130.000,00	160.000,00	190.000,00
02.007.12.365.0007.2044	02.007	12	365	0007	2044	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
					TOTAL:	**130.000,00**	**170.000,00**	**210.000,00**	**250.000,00**

Código: 2047

Descrição: MANUTENCAO DO PNAE PRÉ ESCOLA

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.007.12.365.0007.2047	02.007	12	365	0007	2047	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
02.007.12.365.0007.2047	02.007	12	365	0007	2047	70.000,00	90.000,00	110.000,00	130.000,00
					TOTAL:	**120.000,00**	**140.000,00**	**160.000,00**	**180.000,00**

Código: 2061

Descrição: MANUT. DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – ETI

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.007.12.365.0007.2061	02.007	12	365	0007	2061	120.008,10	150.000,00	200.000,00	250.000,00
					TOTAL:	**120.008,10**	**150.000,00**	**200.000,00**	**250.000,00**

Código: 2098

Descrição: PROGRAMA BRASIL CARINHOSO

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.007.12.365.0007.2098	02.007	12	365	0007	2098	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
					TOTAL:	**60.000,00**	**70.000,00**	**80.000,00**	**90.000,00**

Código: 2153

Descrição: MANUT.DO VAAT INFANTIL-70%

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.007.12.365.0007.2153	02.007	12	365	0007	2153	525.000,00	630.000,00	735.000,00	840.000,00
					TOTAL:	**525.000,00**	**630.000,00**	**735.000,00**	**840.000,00**

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA

Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código: 2154

Descrição: MANUT.DO VAAR

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.007.12.365.0007.2154	02.007	12	365	0007	2154	300.000,00	400.000,00	500.000,00	600.000,00
					TOTAL:	**300.000,00**	**400.000,00**	**500.000,00**	**600.000,00**

Código: 2156

Descrição: MANUT.DO VAAT INFANTIL-30%

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.007.12.365.0007.2156	02.007	12	365	0007	2156	225.000,00	270.000,00	315.000,00	360.000,00

02.007.12.365.0007.2156	02.007	12	365	0007	2156	225.000,00	270.000,00	315.000,00	360.000,00
					TOTAL:	**450.000,00**	**540.000,00**	**630.000,00**	**720.000,00**

Código: 2157

Descrição: MANT.DO QSEDUCAÇÃO INFANTIL

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.007.12.365.0007.2157	02.007	12	365	0007	2157	400.000,00	400.000,00	600.000,00	600.000,00
					TOTAL:	**400.000,00**	**400.000,00**	**600.000,00**	**600.000,00**

Código: 2159

Descrição: MANUT.DO PNAT INFANTIL

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.007.12.365.0007.2159	02.007	12	365	0007	2159	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
					TOTAL:	**30.000,00**	**40.000,00**	**50.000,00**	**60.000,00**

Código: 2040

Descrição: MANUTENCAO DO - PNAE EJA

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.007.12.366.0007.2040	02.007	12	366	0007	2040	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
02.007.12.366.0007.2040	02.007	12	366	0007	2040	70.000,00	90.000,00	110.000,00	130.000,00
					TOTAL:	**120.000,00**	**140.000,00**	**160.000,00**	**180.000,00**

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA

Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código: 2117

Descrição: MANUTENÇÃO DO PEJA

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.007.12.366.0007.2117	02.007	12	366	0007	2117	10.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00
02.007.12.366.0007.2117	02.007	12	366	0007	2117	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
					TOTAL:	**90.000,00**	**110.000,00**	**130.000,00**	**150.000,00**

Código: 2158

Descrição: MANUT.DO PNAE AEE

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.007.12.367.0007.2158	02.007	12	367	0007	2158	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
02.007.12.367.0007.2158	02.007	12	367	0007	2158	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
					TOTAL:	**40.000,00**	**60.000,00**	**80.000,00**	**100.000,00**

Código: 1023

Descrição: CONST,REF.E AMPL. DE PRÉDIOS PARA ATIVIDADES CULTURAIS

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.007.12.392.0007.1023	02.007	12	392	0007	1023	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
					TOTAL:	**60.000,00**	**70.000,00**	**80.000,00**	**90.000,00**

Código: 1102

Descrição: PROGRAMA BOLSA MUSICO

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.007.12.392.0007.1102	02.007	12	392	0007	1102	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
					TOTAL:	**20.000,00**	**30.000,00**	**40.000,00**	**50.000,00**

Código: 1905

Descrição: AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTO

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.007.12.392.0007.1905	02.007	12	392	0007	1905	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA

Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

02.007.12.392.0007.1905	02.007	12	392	0007	1905	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					TOTAL:	**60.000,00**	**70.000,00**	**80.000,00**	**90.000,00**

Código: 2114

Descrição: MANUT.DA LEI ALDIR BLANC (Lei da Politica Nacional Aldir Blanc - PNAB)

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.007.13.392.0007.2114	02.007	13	392	0007	2114	100.000,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00
					TOTAL:	**100.000,00**	**150.000,00**	**200.000,00**	**250.000,00**

Código: 2101

Descrição: PROMOÇÃO E PREMIAÇÃO A EVENTOS CULTURAIS

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.007.13.392.0017.2101	02.007	13	392	0017	2101	600.000,00	800.000,00	1.000.000,00	1.200.000,00
02.007.13.392.0017.2101	02.007	13	392	0017	2101	200.000,00	400.000,00	600.000,00	800.000,00
					TOTAL:	**800.000,00**	**1.200.000,00**	**1.600.000,00**	**2.000.000,00**

Código: 2109

Descrição: PRODUCAO E DIVULGACAO DA CULTURA POPULAR

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.007.13.392.0017.2109	02.007	13	392	0017	2109	400.000,00	600.000,00	800.000,00	1.000.000,00
					TOTAL:	**400.000,00**	**600.000,00**	**800.000,00**	**1.000.000,00**

Código: 1101

Descrição: IMPLANTACAO DO PROGRAMA COLETA SELETIVA

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.008.18.541.0016.1101	02.008	18	541	0016	1101	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
					TOTAL:	**80.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**

Código: 2103

Descrição: CONSERVACAO E MANUTENCAO DE POCOS

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA

Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.008.20.544.0016.2103	02.008	20	544	0016	2103	270.000,00	290.000,00	310.000,00	330.000,00
					TOTAL:	**270.000,00**	**290.000,00**	**310.000,00**	**330.000,00**

Código: 1926

Descrição: CONST. REF. E AMPL DE MERCADO, MATADOURO GARAGEM E DEM.UNIDADES

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.008.20.605.0016.1926	02.008	20	605	0016	1926	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
02.008.20.605.0016.1926	02.008	20	605	0016	1926	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
					TOTAL:	**60.000,00**	**60.000,00**	**60.000,00**	**60.000,00**

Código: 2011

Descrição: MANUT DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.008.20.605.0016.2011	02.008	20	605	0016	2011	1.139.995,29	1.779.995,29	2.139.995,29	2.961.196,75
02.008.20.605.0016.2011	02.008	20	605	0016	2011	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
					TOTAL:	**1.259.995,29**	**1.899.995,29**	**2.259.995,29**	**3.081.196,75**

Código: 1019

Descrição: AQUISICAO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.008.20.606.0016.1019	02.008	20	606	0016	1019	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
02.008.20.606.0016.1019	02.008	20	606	0016	1019	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
					TOTAL:	**140.000,00**	**150.000,00**	**160.000,00**	**170.000,00**

Código: 1071

Descrição: EFETIVACAO DA REGULARIZACAO FUNDIARIA

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.008.20.606.0016.1071	02.008	20	606	0016	1071	60.000,00	80.000,00	100.000,00	120.000,00
					TOTAL:	**60.000,00**	**80.000,00**	**100.000,00**	**120.000,00**

Código: 1083

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA

Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Descrição: FORT DA INFRAEST HIDRICA NAS COM RURAIS E ASSENTAMENTOS

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.008.20.606.0016.1083	02.008	20	606	0016	1083	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
					TOTAL:	**80.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**

Código: 1084

Descrição: CONST.E RECUP.DE AÇUDES, POÇOS, CISTERNA E DEM. UNIDADES

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.008.20.606.0016.1084	02.008	20	606	0016	1084	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
					TOTAL:	**120.000,00**	**120.000,00**	**120.000,00**	**120.000,00**

Código: 1905

Descrição: AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTO

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.008.20.606.0016.1905	02.008	20	606	0016	1905	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
					TOTAL:	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**

Código: 1927

Descrição: AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.008.20.606.0016.1927	02.008	20	606	0016	1927	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
					TOTAL:	**50.000,00**	**60.000,00**	**70.000,00**	**80.000,00**

Código: 2104

Descrição: APOIO, INCENTIVO E FORTAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.008.20.606.0016.2104	02.008	20	606	0016	2104	200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00
					TOTAL:	**200.000,00**	**220.000,00**	**240.000,00**	**260.000,00**

Código: 2105

Descrição: MANUT DE CORTE DE TERRA E SEGURO SAFRA

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA

Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.008.20.606.0016.2105	02.008	20	606	0016	2105	400.000,00	486.000,00	600.000,00	700.000,00
					TOTAL:	**400.000,00**	**486.000,00**	**600.000,00**	**700.000,00**

Código: 2110

Descrição: PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DE SEMENTES E MUDAS

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.008.20.606.0016.2110	02.008	20	606	0016	2110	50.000,00	70.000,00	90.000,00	110.000,00
					TOTAL:	**50.000,00**	**70.000,00**	**90.000,00**	**110.000,00**

Código: 2111

Descrição: MANUT.DO ABASTECIMENTO DE AGUA

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.008.20.606.0016.2111	02.008	20	606	0016	2111	800.000,00	1.100.000,00	1.500.000,00	1.900.000,00
02.008.20.606.0016.2111	02.008	20	606	0016	2111	500.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00
					TOTAL:	**1.300.000,00**	**2.200.000,00**	**2.700.000,00**	**3.200.000,00**

Código: 1028

Descrição: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.010.15.451.0015.1028	02.010	15	451	0015	1028	39.983,79	39.983,79	39.983,79	39.983,79
02.010.15.451.0015.1028	02.010	15	451	0015	1028	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
					TOTAL:	**139.983,79**	**139.983,79**	**139.983,79**	**139.983,79**

Código: 1067

Descrição: CONST. REC DE BUEIROS, CANAIS, PASSA.MOL..MATA BURRO

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.010.15.451.0015.1067	02.010	15	451	0015	1067	80.000,00	100.000,00	120.000,00	140.000,00
					TOTAL:	**80.000,00**	**100.000,00**	**120.000,00**	**140.000,00**

Código: 1068

Descrição: IMPL.E EXTENSÃO DE REDE ELETRICA E RENOVÁVEL

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA

Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.010.15.451.0015.1068	02.010	15	451	0015	1068	70.000,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00
02.010.15.451.0015.1068	02.010	15	451	0015	1068	80.000,00	278.501,43	312.152,25	513.620,09
02.010.15.451.0015.1068	02.010	15	451	0015	1068	200.068,52	200.092,50	200.124,88	200.150,00
02.010.15.451.0015.1068	02.010	15	451	0015	1068	150.020,26	161.692,34	177.448,89	189.674,00
					TOTAL:	**500.088,78**	**840.286,27**	**939.726,02**	**1.203.444,09**

Código: 1086

Descrição: DRENAGEM PAVIM. ARBORIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.010.15.451.0015.1086	02.010	15	451	0015	1086	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
02.010.15.451.0015.1086	02.010	15	451	0015	1086	250.000,00	448.501,41	450.000,00	553.533,58
					TOTAL:	**400.000,00**	**598.501,41**	**600.000,00**	**703.533,58**

Código: 1087

Descrição: CONST, REC E MELHORAMENTO DE ESPAÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.010.15.451.0015.1087	02.010	15	451	0015	1087	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
02.010.15.451.0015.1087	02.010	15	451	0015	1087	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
					TOTAL:	**125.000,00**	**125.000,00**	**125.000,00**	**125.000,00**

Código: 1091

Descrição: CONST,CONS,RECUP, DE PRAÇAS

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.010.15.451.0015.1091	02.010	15	451	0015	1091	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
02.010.15.451.0015.1091	02.010	15	451	0015	1091		10.000,00	20.000,00	30.000,00
					TOTAL:	**30.000,00**	**40.000,00**	**50.000,00**	**60.000,00**

Código: 1100

Descrição: CONST.DO ATERRO SANITARIO P.RESIDIOS SÓLIDOS

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA

Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.010.15.451.0015.1100	02.010	15	451	0015	1100	399.158,68	399.158,68	399.158,68	399.158,68
					TOTAL:	**399.158,68**	**399.158,68**	**399.158,68**	**399.158,68**

Código: 1907

Descrição: AQUISICAO DE IMOVEIS

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.010.15.451.0015.1907	02.010	15	451	0015	1907	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
					TOTAL:	**50.000,00**	**60.000,00**	**70.000,00**	**80.000,00**

Código: 1928

Descrição: CONST.REF.AMPL.DE CENTRO;PRAÇAS,PRÉDIOS E DEM UNIDADES

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.010.15.451.0015.1928	02.010	15	451	0015	1928	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
02.010.15.451.0015.1928	02.010	15	451	0015	1928	200.841,32	300.841,32	400.841,32	500.841,32
					TOTAL:	**280.841,32**	**380.841,32**	**480.841,32**	**580.841,32**

Código: 1930

Descrição: CONST.RECUP.DO SANEAMENTO BÁSICO

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.010.15.451.0015.1930	02.010	15	451	0015	1930	670.032,42	670.032,42	670.032,42	670.032,42
02.010.15.451.0015.1930	02.010	15	451	0015	1930	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
					TOTAL:	**760.032,42**	**760.032,42**	**760.032,42**	**760.032,42**

Código: 1933

Descrição: CONS.REC.MELH.DE PAVIMENTAÇÃO EM RUAS PRAÇAS E AVENIDAS

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.010.15.451.0015.1933	02.010	15	451	0015	1933	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
02.010.15.451.0015.1933	02.010	15	451	0015	1933	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
					TOTAL:	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**

Código: 2043

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA

Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Descrição: MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.010.15.451.0015.2043	02.010	15	451	0015	2043	1.624.158,68	1.849.830,22	2.224.158,68	2.838.292,98
02.010.15.451.0015.2043	02.010	15	451	0015	2043	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00
02.010.15.451.0015.2043	02.010	15	451	0015	2043	10.068,52	20.092,50	30.124,88	40.150,00
02.010.15.451.0015.2043	02.010	15	451	0015	2043	570.000,00	570.000,00	570.000,00	570.000,00
02.010.15.451.0015.2043	02.010	15	451	0015	2043	10.000,00	12.500,00	15.000,00	17.500,00
					TOTAL:	**2.964.227,20**	**3.202.422,72**	**3.589.283,56**	**4.215.942,98**

Código: 2148

Descrição: MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.010.15.451.0015.2148	02.010	15	451	0015	2148	420.000,00	420.000,00	812.835,76	1.027.067,16
02.010.15.451.0015.2148	02.010	15	451	0015	2148	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
					TOTAL:	**500.000,00**	**500.000,00**	**892.835,76**	**1.107.067,16**

Código: 2150

Descrição: MANUT.DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.010.15.451.0015.2150	02.010	15	451	0015	2150	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
					TOTAL:	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**

Código: 1905

Descrição: AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTO

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.011.26.782.0021.1905	02.011	26	782	0021	1905	100.000,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00
					TOTAL:	**100.000,00**	**150.000,00**	**200.000,00**	**250.000,00**

Código: 1929

Descrição: CONST.RECUP DE ESTRADAS VICINAIS

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA

Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.011.26.782.0021.1929	02.011	26	782	0021	1929	50.000,00	75.000,00	100.000,00	125.000,00
02.011.26.782.0021.1929	02.011	26	782	0021	1929	680.000,00	1.077.002,82	1.376.456,63	1.330.430,12
					TOTAL:	**730.000,00**	**1.152.002,82**	**1.476.456,63**	**1.455.430,12**

Código: 1934

Descrição: CONST. REF. E AMPL DE GARAGEM E DEM.UNIDADES

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.011.26.782.0021.1934	02.011	26	782	0021	1934	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
02.011.26.782.0021.1934	02.011	26	782	0021	1934	420.000,00	420.000,00	884.304,42	420.000,00
					TOTAL:	**450.000,00**	**450.000,00**	**914.304,42**	**450.000,00**

Código: 2046

Descrição: MANUT DA SEC. DE TRANSPORTES, MOBILIDADE URBANA E SERVIÇO

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.011.26.782.0021.2046	02.011	26	782	0021	2046	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00
02.011.26.782.0021.2046	02.011	26	782	0021	2046	10.000,00	12.500,00	15.000,00	17.500,00
02.011.26.782.0021.2046	02.011	26	782	0021	2046	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00
02.011.26.782.0021.2046	02.011	26	782	0021	2046	310.000,00	410.000,00	510.000,00	610.000,00
					TOTAL:	**710.000,00**	**812.500,00**	**915.000,00**	**1.017.500,00**

Código: 2106

Descrição: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.011.26.782.0021.2106	02.011	26	782	0021	2106	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00
02.011.26.782.0021.2106	02.011	26	782	0021	2106	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00
					TOTAL:	**320.000,00**	**320.000,00**	**320.000,00**	**320.000,00**

Código: 2020

Descrição: MANUT DA SEC. MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA

Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.013.04.122.0014.2020	02.013	04	122	0014	2020	429.158,68	429.158,68	429.158,68	429.158,68
					TOTAL:	**429.158,68**	**429.158,68**	**429.158,68**	**429.158,68**

Código: 1106

Descrição: CONST,REF.E RECUP.DE CAMPOS,QUADRAS, GINÁSIOS E DEM. UNIDADES

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.013.27.812.0014.1106	02.013	27	812	0014	1106	100.000,00	120.000,00	140.000,00	160.000,00
02.013.27.812.0014.1106	02.013	27	812	0014	1106	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
02.013.27.812.0014.1106	02.013	27	812	0014	1106		10.000,00	20.000,00	30.000,00
					TOTAL:	**140.000,00**	**170.000,00**	**200.000,00**	**230.000,00**

Código: 1905

Descrição: AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTO

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.013.27.812.0014.1905	02.013	27	812	0014	1905	70.000,00	85.000,00	100.000,00	115.000,00
					TOTAL:	**70.000,00**	**85.000,00**	**100.000,00**	**115.000,00**

Código: 2019

Descrição: PROMOÇÃO E PREMIAÇÃO A EVENTOS ESPORTIVOS

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.013.27.812.0014.2019	02.013	27	812	0014	2019	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
02.013.27.812.0014.2019	02.013	27	812	0014	2019	220.841,32	220.841,32	220.841,32	220.841,32

					TOTAL:	**270.841,32**	**280.841,32**	**290.841,32**	**300.841,32**
Código: 2119									
Descrição: PROGRAMA BOLSA ATLETA									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.013.27.812.0014.2119	02.013	27	812	0014	2119	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
					TOTAL:	**350.000,00**	**350.000,00**	**350.000,00**	**350.000,00**
Código: 1905									
RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA									
Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029									
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.									
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985									R$ 1,00
Descrição: AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTO									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.014.04.123.0002.1905	02.014	04	123	0002	1905	100.000,00	125.000,00	150.000,00	175.000,00
					TOTAL:	**100.000,00**	**125.000,00**	**150.000,00**	**175.000,00**
Código: 2021									
Descrição: MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.014.04.123.0002.2021	02.014	04	123	0002	2021	350.000,00	350.000,00	400.000,00	425.000,00
02.014.04.123.0002.2021	02.014	04	123	0002	2021	100.000,00	120.000,00	140.000,00	160.000,00
					TOTAL:	**450.000,00**	**470.000,00**	**540.000,00**	**585.000,00**
Código: 2131									
Descrição: PROG.DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.014.04.123.0002.2131	02.014	04	123	0002	2131	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
					TOTAL:	**60.000,00**	**70.000,00**	**80.000,00**	**90.000,00**
Código: 2182									
Descrição: INFORMATIZACAO E MODER TEC DO SISTEMA TRIBUTARIO									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.014.04.126.0002.2182	02.014	04	126	0002	2182	80.000,00	100.000,00	120.000,00	140.000,00
02.014.04.126.0002.2182	02.014	04	126	0002	2182	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
					TOTAL:	**100.000,00**	**130.000,00**	**160.000,00**	**190.000,00**
Código: 1905									
Descrição: AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTO									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.015.02.061.0002.1905	02.015	02	061	0002	1905	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
					TOTAL:	**80.000,00**	**90.000,00**	**100.000,00**	**110.000,00**
Código: 2130									
RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA									
Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029									
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.									
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985									R$ 1,00
Descrição: MANUT.DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.015.02.061.0002.2130	02.015	02	061	0002	2130	200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00
					TOTAL:	**200.000,00**	**220.000,00**	**240.000,00**	**260.000,00**
Código: 1905									
Descrição: AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTO									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.016.04.124.0011.1905	02.016	04	124	0011	1905	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
					TOTAL:	**80.000,00**	**90.000,00**	**100.000,00**	**110.000,00**
Código: 2085									
Descrição: MANUT DO CONTROLE INTERNO									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.016.04.124.0011.2085	02.016	04	124	0011	2085	150.000,00	170.000,00	190.000,00	210.000,00
					TOTAL:	**150.000,00**	**170.000,00**	**190.000,00**	**210.000,00**
Código: 1905									
Descrição: AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTO									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.017.04.122.0002.1905	02.017	04	122	0002	1905	80.000,00	100.000,00	120.000,00	140.000,00
					TOTAL:	**80.000,00**	**100.000,00**	**120.000,00**	**140.000,00**
Código: 2004									
Descrição: GOVERNO COM INTEGRACAO									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.017.04.122.0002.2004	02.017	04	122	0002	2004	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
					TOTAL:	**20.000,00**	**30.000,00**	**40.000,00**	**50.000,00**
Código: 2025									
Descrição: MANUT DA SECRETARIA DE GOVERNO, CONVENIO E PROJETOS ESPECIAIS									
RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA									
Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029									
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.									
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985									R$ 1,00
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.017.04.122.0002.2025	02.017	04	122	0002	2025	220.000,00	230.000,00	240.000,00	250.000,00
					TOTAL:	**220.000,00**	**230.000,00**	**240.000,00**	**250.000,00**
Código: 1905									
Descrição: AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTO									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**

02.018.04.121.0002.1905	02.018	04	121	0002	1905	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
					TOTAL:	**60.000,00**	**70.000,00**	**80.000,00**	**90.000,00**
Código: 2129									
Descrição: MANUTENCAO DO GABINETE DO VICE PREFEITO									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.018.04.121.0002.2129	02.018	04	121	0002	2129	195.000,00	205.000,00	215.000,00	225.000,00
					TOTAL:	**195.000,00**	**205.000,00**	**215.000,00**	**225.000,00**
Código: 1905									
Descrição: AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTO									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.019.06.122.0002.1905	02.019	06	122	0002	1905	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
					TOTAL:	**80.000,00**	**90.000,00**	**100.000,00**	**110.000,00**
Código: 2138									
Descrição: MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.019.06.122.0002.2138	02.019	06	122	0002	2138	600.000,00	600.000,00	700.000,00	750.000,00
02.019.06.122.0002.2138	02.019	06	122	0002	2138	200.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
					TOTAL:	**800.000,00**	**700.000,00**	**800.000,00**	**850.000,00**
Código: 1905									
Descrição: AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTO									
RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA									
Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029									
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.									
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985									R$ 1,00
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.020.04.122.0009.1905	02.020	04	122	0009	1905	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
					TOTAL:	**30.000,00**	**40.000,00**	**50.000,00**	**60.000,00**
Código: 2139									
Descrição: MANUT.DA SEC. MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES E MINORIAS									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.020.04.122.0009.2139	02.020	04	122	0009	2139	110.000,00	320.841,32	420.841,32	520.841,32
					TOTAL:	**110.000,00**	**320.841,32**	**420.841,32**	**520.841,32**
Código: 2120									
Descrição: MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
03.001.10.122.0026.2120	03.001	10	122	0026	2120	400.000,00	600.000,00	700.000,00	800.000,00
03.001.10.122.0026.2120	03.001	10	122	0026	2120	6.000,00	9.000,00	12.000,00	15.000,00
03.001.10.122.0026.2120	03.001	10	122	0026	2120	600.000,00	650.000,00	700.000,00	750.000,00
					TOTAL:	**1.006.000,00**	**1.259.000,00**	**1.412.000,00**	**1.565.000,00**
Código: 1905									
Descrição: AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTO									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
03.001.10.301.0026.1905	03.001	10	301	0026	1905	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
03.001.10.301.0026.1905	03.001	10	301	0026	1905	100.000,00	130.000,00	160.000,00	190.000,00
					TOTAL:	**150.000,00**	**180.000,00**	**210.000,00**	**240.000,00**
Código: 1925									
Descrição: CONST.REF.AMPL.DE UBS,POSTOS HOSPITAIS E DEM UNIDADES									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
03.001.10.301.0026.1925	03.001	10	301	0026	1925	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
03.001.10.301.0026.1925	03.001	10	301	0026	1925	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
					TOTAL:	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**
RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA									
Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029									
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.									
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985									R$ 1,00
Código: 1927									
Descrição: AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
03.001.10.301.0026.1927	03.001	10	301	0026	1927	100.000,00	120.000,00	140.000,00	160.000,00
					TOTAL:	**100.000,00**	**120.000,00**	**140.000,00**	**160.000,00**
Código: 2014									
Descrição: MANUT.DO AGENTE DE SAÚDE-ACS									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
03.001.10.301.0026.2014	03.001	10	301	0026	2014	150.000,00	180.000,00	210.000,00	240.000,00
03.001.10.301.0026.2014	03.001	10	301	0026	2014	1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00
					TOTAL:	**1.250.000,00**	**1.380.000,00**	**1.510.000,00**	**1.640.000,00**
Código: 2015									
Descrição: MANUT DO INCENTIVO DO- ESF									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
03.001.10.301.0026.2015	03.001	10	301	0026	2015	250.000,00	250.000,00	250.000,00	553.533,58
03.001.10.301.0026.2015	03.001	10	301	0026	2015	1.725.078,65	1.998.856,17	2.275.705,82	2.549.900,00
					TOTAL:	**1.975.078,65**	**2.248.856,17**	**2.525.705,82**	**3.103.433,58**
Código: 2017									
Descrição: MANUT DO FUNDO MUN DE SAÚDE- FMS									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
03.001.10.301.0026.2017	03.001	10	301	0026	2017	4.750.000,00	4.750.000,00	5.142.835,78	5.357.067,15
03.001.10.301.0026.2017	03.001	10	301	0026	2017	539.947,68	1.053.929,37	1.572.804,63	2.087.450,00
03.001.10.301.0026.2017	03.001	10	301	0026	2017	1.615.163,56	1.615.163,56	1.615.163,56	1.615.163,56
					TOTAL:	**6.905.111,24**	**7.419.092,93**	**8.330.803,97**	**9.059.680,71**

Código: 2045

Descrição: MANUTENCAO DA SAUDE BUCAL-PSB

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA

Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
03.001.10.301.0026.2045	03.001	10	301	0026	2045	50.000,00	100.000,00	150.000,00	200.000,00
03.001.10.301.0026.2045	03.001	10	301	0026	2045	650.000,00	700.000,00	750.000,00	800.000,00
					TOTAL:	**700.000,00**	**800.000,00**	**900.000,00**	**1.000.000,00**

Código: 2052

Descrição: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO NASF

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
03.001.10.301.0026.2052	03.001	10	301	0026	2052	50.000,00	80.000,00	110.000,00	140.000,00
03.001.10.301.0026.2052	03.001	10	301	0026	2052	300.000,00	350.000,00	400.000,00	450.000,00
					TOTAL:	**350.000,00**	**430.000,00**	**510.000,00**	**590.000,00**

Código: 2095

Descrição: MANUT.DA ATENÇÃO PRIMÁRIA-PAP

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
03.001.10.301.0026.2095	03.001	10	301	0026	2095	700.000,00	800.000,00	900.000,00	1.000.000,00
03.001.10.301.0026.2095	03.001	10	301	0026	2095	100.000,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00
					TOTAL:	**800.000,00**	**950.000,00**	**1.100.000,00**	**1.250.000,00**

Código: 2144

Descrição: MANUTENÇÃO DO PISO DA ENFERMAGEM

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
03.001.10.301.0026.2144	03.001	10	301	0026	2144	1.203.974,21	1.305.365,19	1.407.243,00	1.508.700,00
03.001.10.301.0026.2144	03.001	10	301	0026	2144	100.000,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00
					TOTAL:	**1.303.974,21**	**1.455.365,19**	**1.607.243,00**	**1.758.700,00**

Código: 2149

Descrição: ADESÃO A CONSÓCIOS

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
03.001.10.301.0026.2149	03.001	10	301	0026	2149	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
					TOTAL:	**50.000,00**	**60.000,00**	**70.000,00**	**80.000,00**

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA

Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código: 2162

Descrição: MANUT.DO INCREMENTO TEMPORÁRIO

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
03.001.10.301.0026.2162	03.001	10	301	0026	2162	400.000,00	425.000,00	450.000,00	475.000,00
03.001.10.301.0026.2162	03.001	10	301	0026	2162	105.002,03	131.752,73	159.116,19	185.950,00
					TOTAL:	**505.002,03**	**556.752,73**	**609.116,19**	**660.950,00**

Código: 2164

Descrição: MANUT.DO INC.PER CAPITA POPULACIONAL

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
03.001.10.301.0026.2164	03.001	10	301	0026	2164	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
03.001.10.301.0026.2164	03.001	10	301	0026	2164	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
					TOTAL:	**70.000,00**	**90.000,00**	**110.000,00**	**130.000,00**

Código: 2167

Descrição: MANUT.DO PREVINE

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
03.001.10.301.0026.2167	03.001	10	301	0026	2167	200.000,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00
					TOTAL:	**200.000,00**	**250.000,00**	**300.000,00**	**350.000,00**

Código: 2169

Descrição: MANUT.DO INC.APS-DEM.PROG-PSE

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
03.001.10.301.0026.2169	03.001	10	301	0026	2169	80.000,00	100.000,00	120.000,00	140.000,00
					TOTAL:	**80.000,00**	**100.000,00**	**120.000,00**	**140.000,00**

Código: 2184

Descrição: CONTRATO DE GESTÃO C/ INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
03.001.10.301.0026.2184	03.001	10	301	0026	2184	250.000,00	270.000,00	290.000,00	310.000,00
03.001.10.301.0026.2184	03.001	10	301	0026	2184	200.000,00	200.000,00	220.000,00	240.000,00

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA

Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

03.001.10.301.0026.2184	03.001	10	301	0026	2184	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
					TOTAL:	**650.000,00**	**670.000,00**	**710.000,00**	**750.000,00**

Código: 2187

Descrição: MANUT. DA ATENÇÃO PRIMARIA PRINCIPAL

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
03.001.10.301.0026.2187	03.001	10	301	0026	2187	500.000,00	700.000,00	900.000,00	1.100.000,00
					TOTAL:	**500.000,00**	**700.000,00**	**900.000,00**	**1.100.000,00**

Código: 1925

Descrição: CONST.REF.AMPL.DE UBS,POSTOS HOSPITAIS E DEM UNIDADES

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029

03.001.10.302.0026.1925	03.001	10	302	0026	1925	101.027,81	151.387,55	201.873,19	252.250,00
03.001.10.302.0026.1925	03.001	10	302	0026	1925	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
					TOTAL:	**301.027,81**	**351.387,55**	**401.873,19**	**452.250,00**
Código: 1935									
Descrição: AQUISICAO DE AMBULANCIA COM UTI									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
03.001.10.302.0026.1935	03.001	10	302	0026	1935	100.000,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00
03.001.10.302.0026.1935	03.001	10	302	0026	1935	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
03.001.10.302.0026.1935	03.001	10	302	0026	1935		50.000,00	100.000,00	150.000,00
					TOTAL:	**300.000,00**	**400.000,00**	**500.000,00**	**600.000,00**
Código: 2010									
Descrição: MANUT.DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.-MAC									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
03.001.10.302.0026.2010	03.001	10	302	0026	2010	500.000,00	525.000,00	550.000,00	575.000,00
03.001.10.302.0026.2010	03.001	10	302	0026	2010	100.000,00	125.000,00	150.000,00	175.000,00
					TOTAL:	**600.000,00**	**650.000,00**	**700.000,00**	**750.000,00**
Código: 2149									
Descrição: ADESÃO A CONSÓCIOS									
RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA									
Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029									
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.									
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985									R$ 1,00
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
03.001.10.302.0026.2149	03.001	10	302	0026	2149	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00
					TOTAL:	**70.000,00**	**80.000,00**	**90.000,00**	**100.000,00**
Código: 2155									
Descrição: MANUT.DA POPULAÇÃO NEURO DIVERGENTE									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
03.001.10.302.0026.2155	03.001	10	302	0026	2155	200.000,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00
					TOTAL:	**200.000,00**	**250.000,00**	**300.000,00**	**350.000,00**
Código: 2162									
Descrição: MANUT.DO INCREMENTO TEMPORÁRIO									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
03.001.10.302.0026.2162	03.001	10	302	0026	2162	100.000,00	125.000,00	150.000,00	175.000,00
03.001.10.302.0026.2162	03.001	10	302	0026	2162	400.000,00	425.000,00	450.000,00	475.000,00
03.001.10.302.0026.2162	03.001	10	302	0026	2162	100.000,00	125.000,00	150.000,00	175.000,00
					TOTAL:	**600.000,00**	**675.000,00**	**750.000,00**	**825.000,00**
Código: 2016									
Descrição: MANUT DA FARMÁCIA BÁSICA-INSUMOS									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
03.001.10.303.0026.2016	03.001	10	303	0026	2016	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
03.001.10.303.0026.2016	03.001	10	303	0026	2016	200.000,00	215.000,00	230.000,00	245.000,00
					TOTAL:	**300.000,00**	**315.000,00**	**330.000,00**	**345.000,00**
Código: 2133									
Descrição: MANUT.ORGANIZ.DA FARMÁCIA BÁSICA									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
03.001.10.303.0026.2133	03.001	10	303	0026	2133	60.000,00	80.000,00	100.000,00	120.000,00
					TOTAL:	**60.000,00**	**80.000,00**	**100.000,00**	**120.000,00**
Código: 2012									
RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA									
Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029									
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.									
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985									R$ 1,00
Descrição: MANUT DE VIG. EM SAUDE									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
03.001.10.304.0026.2012	03.001	10	304	0026	2012	100.000,00	120.000,00	140.000,00	160.000,00
					TOTAL:	**100.000,00**	**120.000,00**	**140.000,00**	**160.000,00**
Código: 2166									
Descrição: MANT.DA VIG SANITÁRIA									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
03.001.10.304.0026.2166	03.001	10	304	0026	2166	10.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00
03.001.10.304.0026.2166	03.001	10	304	0026	2166	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00
					TOTAL:	**35.000,00**	**50.000,00**	**65.000,00**	**80.000,00**
Código: 2013									
Descrição: MANUT. DA VIGIL. EPIDEMILOGICA									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
03.001.10.305.0026.2013	03.001	10	305	0026	2013	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
03.001.10.305.0026.2013	03.001	10	305	0026	2013	250.000,00	270.000,00	290.000,00	310.000,00
					TOTAL:	**300.000,00**	**330.000,00**	**360.000,00**	**390.000,00**
Código: 2163									
Descrição: MANT.DA SEG.ALIMENTAR E NUTRICIONAL									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
03.001.10.306.0026.2163	03.001	10	306	0026	2163	80.000,00	100.000,00	120.000,00	140.000,00
					TOTAL:	**80.000,00**	**100.000,00**	**120.000,00**	**140.000,00**
Código: 2018									
Descrição: MANUT DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
03.001.10.422.0026.2018	03.001	10	422	0026	2018	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00
					TOTAL:	**30.000,00**	**35.000,00**	**40.000,00**	**45.000,00**

Código: 2180

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA

Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Descrição: MANUT.DO SELO UNICEF SEBRAE SESC ETC...,

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
04.001.08.122.0009.2180	04.001	08	122	0009	2180	60.000,00	60.000,00	60.000,00	80.000,00
					TOTAL:	**60.000,00**	**60.000,00**	**60.000,00**	**80.000,00**

Código: 2113

Descrição: POLITICA SOCIAL PARA DEFICIENTES

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
04.001.08.242.0009.2113	04.001	08	242	0009	2113	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00
					TOTAL:	**30.000,00**	**35.000,00**	**40.000,00**	**45.000,00**

Código: 2121

Descrição: MAN DO FUNDO MUN DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
04.001.08.243.0009.2121	04.001	08	243	0009	2121	35.000,00	45.000,00	55.000,00	65.000,00
					TOTAL:	**35.000,00**	**45.000,00**	**55.000,00**	**65.000,00**

Código: 1098

Descrição: CONST.REF.AMPL.DE PRÉDIOS SOCIOS ASSISTENCIAIS

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
04.001.08.244.0009.1098	04.001	08	244	0009	1098	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
04.001.08.244.0009.1098	04.001	08	244	0009	1098	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
					TOTAL:	**120.000,00**	**130.000,00**	**140.000,00**	**150.000,00**

Código: 1905

Descrição: AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTO

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
04.001.08.244.0009.1905	04.001	08	244	0009	1905	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00
					TOTAL:	**70.000,00**	**80.000,00**	**90.000,00**	**100.000,00**

Código: 2036

Descrição: MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA

Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
04.001.08.244.0009.2036	04.001	08	244	0009	2036	318.000,00	318.000,00	318.000,00	621.533,58
04.001.08.244.0009.2036	04.001	08	244	0009	2036	260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00
					TOTAL:	**578.000,00**	**578.000,00**	**578.000,00**	**881.533,58**

Código: 2037

Descrição: MANUT. DO -IGDBF

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
04.001.08.244.0009.2037	04.001	08	244	0009	2037	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
04.001.08.244.0009.2037	04.001	08	244	0009	2037	90.000,00	110.000,00	130.000,00	150.000,00
					TOTAL:	**110.000,00**	**130.000,00**	**150.000,00**	**170.000,00**

Código: 2049

Descrição: MANUT DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
04.001.08.244.0009.2049	04.001	08	244	0009	2049	250.000,00	270.000,00	290.000,00	310.000,00
					TOTAL:	**250.000,00**	**270.000,00**	**290.000,00**	**310.000,00**

Código: 2055

Descrição: INDICE DE GESTAO DES. DO SUAS-IGD SUAS

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
04.001.08.244.0009.2055	04.001	08	244	0009	2055	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
					TOTAL:	**50.000,00**	**60.000,00**	**70.000,00**	**80.000,00**

Código: 2122

Descrição: MANUT.DO PROG. CRIANCA FELIZ

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
04.001.08.244.0009.2122	04.001	08	244	0009	2122	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
04.001.08.244.0009.2122	04.001	08	244	0009	2122	200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00
					TOTAL:	**220.000,00**	**240.000,00**	**260.000,00**	**280.000,00**

Código: 2123

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA

Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Descrição: PROMOÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
04.001.08.244.0009.2123	04.001	08	244	0009	2123	479.999,99	479.999,99	479.999,99	479.999,99
04.001.08.244.0009.2123	04.001	08	244	0009	2123	100.000,00	499.999,99	899.999,99	1.299.999,99
					TOTAL:	**579.999,99**	**979.999,98**	**1.379.999,98**	**1.779.999,98**

Código: 2107

Descrição: PROGRAMA ALIMENTA MAIS

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
04.001.08.244.0022.2107	04.001	08	244	0022	2107	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
04.001.08.244.0022.2107	04.001	08	244	0022	2107	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
					TOTAL:	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**

Código: 2041

Descrição: MANUT DA PSB CRAS

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
04.001.08.245.0009.2041	04.001	08	245	0009	2041	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
04.001.08.245.0009.2041	04.001	08	245	0009	2041	115.010,13	143.763,67	175.580,94	204.750,00
					TOTAL:	**135.010,13**	**163.763,67**	**195.580,94**	**224.750,00**

Código: 2083

Descrição: MANUT DO PSB - PROT SOCIAL BASICA - SCFV

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
04.001.08.245.0009.2083	04.001	08	245	0009	2083	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
					TOTAL:	**60.000,00**	**70.000,00**	**80.000,00**	**90.000,00**

Código: 2134

Descrição: PROGRAMA BPC NA ESCOLA

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
04.001.08.245.0009.2134	04.001	08	245	0009	2134	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
					TOTAL:	**30.000,00**	**40.000,00**	**50.000,00**	**60.000,00**

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA

Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Código: 2155

Descrição: MANUT.DA POPULAÇÃO NEURO DIVERGENTE

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
04.001.08.245.0009.2155	04.001	08	245	0009	2155	232.000,00	232.000,00	232.000,00	232.000,00
04.001.08.245.0009.2155	04.001	08	245	0009	2155	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
					TOTAL:	**332.000,00**	**342.000,00**	**352.000,00**	**362.000,00**

Código: 2165

Descrição: PROCAD-SUAS

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
04.001.08.245.0009.2165	04.001	08	245	0009	2165	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
					TOTAL:	**50.000,00**	**60.000,00**	**70.000,00**	**80.000,00**

Código: 2168

Descrição: MANUT.DO SIGTVESTR4

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
04.001.08.245.0009.2168	04.001	08	245	0009	2168	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
					TOTAL:	**50.000,00**	**60.000,00**	**70.000,00**	**80.000,00**

Código: 2170

Descrição: MANUT.DO CREAS ESTADUAL

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
04.001.08.245.0009.2170	04.001	08	245	0009	2170	120.068,52	140.092,50	160.124,88	180.150,00
					TOTAL:	**120.068,52**	**140.092,50**	**160.124,88**	**180.150,00**

Código: 2185

Descrição: MANUT. BL MAC

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
04.001.08.245.0009.2185	04.001	08	245	0009	2185	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
					TOTAL:	**50.000,00**	**60.000,00**	**70.000,00**	**80.000,00**

Código: 2057

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA

Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Descrição: MANUT DO CONSELHO MUNICIPAL DE ANTIDROGAS

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
04.001.14.422.0009.2057	04.001	14	422	0009	2057	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
					TOTAL:	**10.000,00**	**15.000,00**	**20.000,00**	**25.000,00**

Código: 2059

Descrição: MANUT DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
04.001.14.422.0009.2059	04.001	14	422	0009	2059	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
					TOTAL:	**10.000,00**	**15.000,00**	**20.000,00**	**25.000,00**

Código: 2091

Descrição: MANUT DO CONSELHO DA MULHER

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
04.001.14.422.0009.2091	04.001	14	422	0009	2091	200.000,00	280.000,00	300.000,00	320.000,00
					TOTAL:	**200.000,00**	**280.000,00**	**300.000,00**	**320.000,00**

Código: 1022

Descrição: CONSTRUCAO DE UNIDADE HABITACIONAIS

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
04.001.16.482.0028.1022	04.001	16	482	0028	1022	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
04.001.16.482.0028.1022	04.001	16	482	0028	1022		5.835,00	13.713,00	19.826,00
04.001.16.482.0028.1022	04.001	16	482	0028	1022	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
					TOTAL:	**200.000,00**	**215.835,00**	**233.713,00**	**249.826,00**

Código: 1097

Descrição: RESERVA DE CONTINGENCIA

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
99.001.99.121.0002.1097	99.001	99	121	0002	1097	300.000,00	600.000,00	800.000,00	800.000,00
					TOTAL:	**300.000,00**	**600.000,00**	**800.000,00**	**800.000,00**
					TOTAL GERAL:	**79.500.000,00**	**93.332.000,00**	**108.288.000,00**	**121.485.000,00**

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA

Peça: PPA - Nível: Lei alterada - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985	R$ 1,00

AFONSO BEZERRA - RN, 15 de dezembro de 2025

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

PRAÇAJOSÉ VARELA, 79 –CENTRO –AFONSO BEZERRA–RN- CEP:59510-000

CNPJ:08.294.688/0001-71 | E-MAIL:gabinete@afonsobezerra.rn.gov.br

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Peça: PPA - Nível: Lei atualizada - Exercício: 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Exercício: 2026

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1	Receitas Correntes			73.980.000,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		3.800.000,00	
1.1.1	Impostos		3.270.000,00	
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio		370.000,00	
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		250.000,00	
1.1.1.2.50.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		250.000,00	
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	150.000,00		
1.1.1.2.50.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	40.000,00		
1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	20.000,00		
1.1.1.2.50.0.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	40.000,00		
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		120.000,00	
1.1.1.2.53.0	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		120.000,00	
1.1.1.2.53.0.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	100.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

PRAÇAJOSÉ VARELA, 79 –CENTRO –AFONSO BEZERRA–RN- CEP:59510-000

CNPJ:08.294.688/0001-71 | E-MAIL:gabinete@afonsobezerra.rn.gov.br

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Peça: PPA - Nível: Lei atualizada - Exercício: 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Exercício: 2026

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.1.1.2.53.0.2	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	20.000,00		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		1.300.000,00	
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		1.300.000,00	
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		800.000,00	
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	800.000,00		
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		500.000,00	
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	500.000,00		
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		1.600.000,00	
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços		1.600.000,00	
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		1.600.000,00	
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.500.000,00		
1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	30.000,00		
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	30.000,00		
1.1.1.4.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	40.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

PRAÇAJOSÉ VARELA, 79 –CENTRO –AFONSO BEZERRA–RN- CEP:59510-000

CNPJ:08.294.688/0001-71 | E-MAIL:gabinete@afonsobezerra.rn.gov.br

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Peça: PPA - Nível: Lei atualizada - Exercício: 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Exercício: 2026

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.1.2	Taxas		480.000,00	
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		400.000,00	
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		400.000,00	
1.1.2.1.01.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		400.000,00	
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	400.000,00		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços		80.000,00	
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral		80.000,00	
1.1.2.2.01.0	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral		80.000,00	
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	80.000,00		
1.1.3	Contribuição de Melhoria		50.000,00	
1.1.3.1	Contribuição de Melhoria		50.000,00	
1.1.3.1.99	Outras Contribuições de Melhoria		50.000,00	
1.1.3.1.99.0	Outras Contribuições de Melhoria		50.000,00	
1.1.3.1.99.0.1	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	50.000,00		
1.2	Contribuições		200.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

PRAÇAJOSÉ VARELA, 79 –CENTRO –AFONSO BEZERRA–RN- CEP:59510-000

CNPJ:08.294.688/0001-71 | E-MAIL:gabinete@afonsobezerra.rn.gov.br

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Peça: PPA - Nível: Lei atualizada - Exercício: 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Exercício: 2026

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		200.000,00	
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		200.000,00	
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		200.000,00	
1.2.4.1.50.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		200.000,00	
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	200.000,00		
1.3	Receita Patrimonial		685.209,00	

1.3.2	**Valores Mobiliários**		**685.209,00**	
1.3.2.1	**Juros e Correções Monetárias**		**685.209,00**	
1.3.2.1.01	**Remuneração de Depósitos Bancários**		**685.209,00**	
1.3.2.1.01.0	**Remuneração de Depósitos Bancários**		**685.209,00**	
1.3.2.1.01.0.1	**Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	**685.209,00**		
1.6	**Receita de Serviços**		**283.326,00**	
1.6.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Gerais**		**143.326,00**	
1.6.1.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Gerais**		**143.326,00**	
1.6.1.1.01	**Serviços Administrativos e Comerciais Gerais**		**143.326,00**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

PRAÇAJOSÉ VARELA, 79 –CENTRO –AFONSO BEZERRA–RN- CEP:59510-000

CNPJ:08.294.688/0001-71 | E-MAIL:gabinete@afonsobezerra.rn.gov.br

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Peça: PPA - Nível: Lei atualizada - Exercício: 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Exercício: 2026

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.6.1.1.01.0	**Serviços Administrativos e Comerciais Gerais**		**143.326,00**	
1.6.1.1.01.0.1	**Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal**	**143.326,00**		
1.6.9	**Outros Serviços**		**140.000,00**	
1.6.9.9	**Outros Serviços**		**140.000,00**	
1.6.9.9.99	**Outros Serviços**		**140.000,00**	
1.6.9.9.99.0	**Outros Serviços**		**140.000,00**	
1.6.9.9.99.0.1	**Outros Serviços - Principal**	**140.000,00**		
1.7	**Transferências Correntes**		**68.761.099,00**	
1.7.1	**Transferências da União e de suas Entidades**		**46.858.154,63**	
1.7.1.1	**Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União**		**22.808.000,00**	
1.7.1.1.51	**Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM**		**22.800.000,00**	
1.7.1.1.51.1	**Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal**		**19.200.000,00**	
1.7.1.1.51.1.1	**Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal**	**24.000.000,00**		
1.7.1.1.51.1.1	**Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Dedução da receita para FUNDEB**	**-4.800.000,00**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

PRAÇAJOSÉ VARELA, 79 –CENTRO –AFONSO BEZERRA–RN- CEP:59510-000

CNPJ:08.294.688/0001-71 | E-MAIL:gabinete@afonsobezerra.rn.gov.br

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Peça: PPA - Nível: Lei atualizada - Exercício: 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Exercício: 2026

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.7.1.1.51.2	**Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias**		**3.600.000,00**	
1.7.1.1.51.2.1	**Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal**	**3.600.000,00**		
1.7.1.1.52	**Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural**		**8.000,00**	
1.7.1.1.52.0	**Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural**		**8.000,00**	
1.7.1.1.52.0.1	**Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal**	**10.000,00**		
1.7.1.1.52.0.1	**Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Dedução da receita para FUNDEB**	**-2.000,00**		
1.7.1.2	**Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais**		**7.955.158,68**	
1.7.1.2.51	**Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM**		**10.000,00**	
1.7.1.2.51.0	**Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM**		**10.000,00**	
1.7.1.2.51.0.1	**Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal**	**10.000,00**		
1.7.1.2.52	**Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo**		**7.945.158,68**	
1.7.1.2.52.1	**Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89**		**7.185.158,68**	
1.7.1.2.52.1.1	**Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal**	**7.185.158,68**		
1.7.1.2.52.2	**Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II**		**60.000,00**	
1.7.1.2.52.2.1	**Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal**	**60.000,00**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

PRAÇAJOSÉ VARELA, 79 –CENTRO –AFONSO BEZERRA–RN- CEP:59510-000

CNPJ:08.294.688/0001-71 | E-MAIL:gabinete@afonsobezerra.rn.gov.br

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Peça: PPA - Nível: Lei atualizada - Exercício: 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Exercício: 2026

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.7.1.2.52.4	**Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP**		**700.000,00**	
1.7.1.2.52.4.1	**Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal**	**700.000,00**		
1.7.1.3	**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS**		**8.795.000,00**	
1.7.1.3.50	**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde**		**8.795.000,00**	
1.7.1.3.50.1	**Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária**		**7.660.000,00**	
1.7.1.3.50.1.1	**Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal**	**7.660.000,00**		
1.7.1.3.50.2	**Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada**		**500.000,00**	
1.7.1.3.50.2.1	**Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal**	**500.000,00**		
1.7.1.3.50.3	**Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde**		**375.000,00**	
1.7.1.3.50.3.1	**Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Principal**	**375.000,00**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

PRAÇAJOSÉ VARELA, 79 –CENTRO –AFONSO BEZERRA–RN- CEP:59510-000

CNPJ:08.294.688/0001-71 | E-MAIL:gabinete@afonsobezerra.rn.gov.br

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Peça: PPA - Nível: Lei atualizada - Exercício: 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Exercício: 2026

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.7.1.3.50.4	**Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica**		**260.000,00**	
1.7.1.3.50.4.1	**Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica - Principal**	**260.000,00**		
1.7.1.4	**Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?**		**2.140.000,00**	
1.7.1.4.50	**Transferências do Salário-Educação**		**1.000.000,00**	
1.7.1.4.50.0	**Transferências do Salário-Educação**		**1.000.000,00**	

1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.000.000,00		
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		40.000,00	
1.7.1.4.51.0	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		40.000,00	
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	40.000,00		
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		660.000,00	
1.7.1.4.52.0	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		660.000,00	
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		660.000,00	
1.7.1.4.52.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	100.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	70.000,00		

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.7.1.4.52.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	420.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.07	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	70.000,00		
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		180.000,00	
1.7.1.4.53.0	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		180.000,00	
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal		180.000,00	
1.7.1.4.53.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	30.000,00		
1.7.1.4.53.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	120.000,00		
1.7.1.4.53.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	30.000,00		
1.7.1.4.55	Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA		80.000,00	
1.7.1.4.55.0	Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA		80.000,00	
1.7.1.4.55.0.1	Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Principal	80.000,00		
1.7.1.4.56	Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA		80.000,00	
1.7.1.4.56.0	Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA		80.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
PRAÇAJOSÉ VARELA, 79 –CENTRO –AFONSO BEZERRA–RN- CEP:59510-000
CNPJ:08.294.688/0001-71 | E-MAIL:gabinete@afonsobezerra.rn.gov.br
RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Peça: PPA - Nível: Lei atualizada - Exercício: 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.
Exercício: 2026

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.7.1.4.56.0.1	Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	80.000,00		
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		100.000,00	
1.7.1.4.99.0	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		100.000,00	
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	100.000,00		
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		2.700.000,00	
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		1.500.000,00	
1.7.1.5.50.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		1.500.000,00	
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	1.500.000,00		
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR		1.200.000,00	
1.7.1.5.52.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR		1.200.000,00	
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	1.200.000,00		
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		670.000,00	
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		670.000,00	
1.7.1.6.50.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		670.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
PRAÇAJOSÉ VARELA, 79 –CENTRO –AFONSO BEZERRA–RN - CEP:59510-000
CNPJ:08.294.688/0001-71 | E-MAIL:gabinete@afonsobezerra.rn.gov.br
RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Peça: PPA - Nível: Lei atualizada - Exercício: 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.
Exercício: 2026

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		670.000,00	
1.7.1.6.50.0.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	50.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.02	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - PROCAD	50.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica	150.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	90.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.05	Transf. Rec. FNAS – BL MAC	50.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.06	Transf. Rec. FNAS – BPC ESCOLA	30.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.07	Transf. Rec. FNAS – SIGTV	50.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.11	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	200.000,00		
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		1.789.995,95	
1.7.1.9.56	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF		100.000,00	
1.7.1.9.56.0	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF		100.000,00	
1.7.1.9.56.0.1	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF - Principal	100.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
PRAÇAJOSÉ VARELA, 79 –CENTRO –AFONSO BEZERRA–RN - CEP:59510-000
CNPJ:08.294.688/0001-71 | E-MAIL:gabinete@afonsobezerra.rn.gov.br
RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Peça: PPA - Nível: Lei atualizada - Exercício: 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.
Exercício: 2026

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		20.000,00	

1.7.1.9.58.0	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		20.000,00	
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	20.000,00		
1.7.1.9.60	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		89.995,95	
1.7.1.9.60.0	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		89.995,95	
1.7.1.9.60.0.1	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	89.995,95		
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		1.580.000,00	
1.7.1.9.99.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		1.580.000,00	
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1.580.000,00		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		8.502.944,37	
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		7.502.944,37	
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS		7.200.000,00	
1.7.2.1.50.0	Cota-Parte do ICMS		7.200.000,00	
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	9.000.000,00		
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal - Dedução da receita para FUNDEB	-1.800.000,00		

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA		245.000,00	
1.7.2.1.51.0	Cota-Parte do IPVA		245.000,00	
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	250.000,00		
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal - Dedução da receita para FUNDEB	-5.000,00		
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios		40.000,00	
1.7.2.1.52.0	Cota-Parte do IPI - Municípios		40.000,00	
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	50.000,00		
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Dedução da receita para FUNDEB	-10.000,00		
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		17.944,37	
1.7.2.1.53.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		17.944,37	
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	17.944,37		
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		1.000.000,00	
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		120.000,00	
1.7.2.9.51.0	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		120.000,00	
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	120.000,00		

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.7.2.9.52	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		500.000,00	
1.7.2.9.52.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		500.000,00	
1.7.2.9.52.0.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	500.000,00		
1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF		380.000,00	
1.7.2.9.99.0	Outras Transferências dos Estados e DF		380.000,00	
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	300.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.01	Transferências de Recursos PETERN	80.000,00		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas		13.400.000,00	
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		13.400.000,00	
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		13.400.000,00	
1.7.5.1.50.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		13.400.000,00	
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	13.400.000,00		

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.9	Outras Receitas Correntes		250.366,00	
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		7.000,00	
1.9.1.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		7.000,00	
1.9.1.1.01	Multas Previstas em Legislação Específica		7.000,00	
1.9.1.1.01.0	Multas Previstas em Legislação Específica		7.000,00	
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	7.000,00		
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		43.366,00	
1.9.2.1	Indenizações		8.000,00	
1.9.2.1.01	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público		3.000,00	
1.9.2.1.01.0	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público		3.000,00	
1.9.2.1.01.0.1	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	3.000,00		
1.9.2.1.99	Outras Indenizações		5.000,00	
1.9.2.1.99.0	Outras Indenizações		5.000,00	
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	5.000,00		
1.9.2.2	Restituições		35.366,00	

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Exercício: 2026

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.9.2.2.12	Restituição de Depósitos de Setenças Judiciais não Sacados		25.366,00	
1.9.2.2.12.0	Restituição de Depósitos de Setenças Judiciais não Sacados		25.366,00	
1.9.2.2.12.0.1	Restituição de Depósitos de Setenças Judiciais não Sacados - Principal	25.366,00		
1.9.2.2.99	Outras Restituições		10.000,00	
1.9.2.2.99.0	Outras Restituições		10.000,00	
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	10.000,00		
1.9.9	Demais Receitas Correntes		200.000,00	
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes		200.000,00	
1.9.9.9.99	Outras Receitas		200.000,00	
1.9.9.9.99.3	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras		200.000,00	
1.9.9.9.99.3.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	200.000,00		
2	Receitas de Capital			5.520.000,00
2.1	Operações de Crédito		100.000,00	
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno		100.000,00	
2.1.1.2	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		100.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

PRAÇAJOSÉ VARELA, 79 –CENTRO –AFONSO BEZERRA–RN - CEP:59510-000

CNPJ:08.294.688/0001-71 | E-MAIL:gabinete@afonsobezerra.rn.gov.br

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Peça: PPA - Nível: Lei atualizada - Exercício: 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Exercício: 2026

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
2.1.1.2.01	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		100.000,00	
2.1.1.2.01.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		100.000,00	
2.1.1.2.01.0.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	100.000,00		
2.2	Alienação de Bens		50.000,00	
2.2.1	Alienação de Bens Móveis		30.000,00	
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		30.000,00	
2.2.1.3.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		30.000,00	
2.2.1.3.01.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		30.000,00	
2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	30.000,00		
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis		20.000,00	
2.2.2.1	Alienação de Bens Imóveis		20.000,00	
2.2.2.1.01	Alienação de Bens Imóveis		20.000,00	
2.2.2.1.01.0	Alienação de Bens Imóveis		20.000,00	
2.2.2.1.01.0.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	20.000,00		
2.4	Transferências de Capital		5.370.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

PRAÇAJOSÉ VARELA, 79 –CENTRO –AFONSO BEZERRA–RN - CEP:59510-000

CNPJ:08.294.688/0001-71 | E-MAIL:gabinete@afonsobezerra.rn.gov.br

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Peça: PPA - Nível: Lei atualizada - Exercício: 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Exercício: 2026

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades		4.870.000,00	
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		100.000,00	
2.4.1.1.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		100.000,00	
2.4.1.1.51.2	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		100.000,00	
2.4.1.1.51.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	100.000,00		
2.4.1.2	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		570.000,00	
2.4.1.2.50	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		570.000,00	
2.4.1.2.50.1	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA		470.000,00	
2.4.1.2.50.1.1	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	470.000,00		
2.4.1.2.50.2	Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância		100.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

PRAÇAJOSÉ VARELA, 79 –CENTRO –AFONSO BEZERRA–RN - CEP:59510-000

CNPJ:08.294.688/0001-71 | E-MAIL:gabinete@afonsobezerra.rn.gov.br

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Peça: PPA - Nível: Lei atualizada - Exercício: 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Exercício: 2026

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
2.4.1.2.50.2.1	Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	100.000,00		
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		4.200.000,00	
2.4.1.9.51	Transferência Especial da União		200.000,00	
2.4.1.9.51.0	Transferência Especial da União		200.000,00	
2.4.1.9.51.0.1	Transferência Especial da União - Principal	200.000,00		
2.4.1.9.99	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades		4.000.000,00	
2.4.1.9.99.0	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades		4.000.000,00	
2.4.1.9.99.0.1	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	4.000.000,00		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		500.000,00	
2.4.2.9	Outras Transferências de Recursos dos Estados		500.000,00	
2.4.2.9.99	Outras Transferências de Recursos dos Estados		500.000,00	
2.4.2.9.99.0	Outras Transferências de Recursos dos Estados		500.000,00	
2.4.2.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	500.000,00		
			TOTAL 2026:	79.500.000,00
			PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS:	0,00
			PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS:	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

PRAÇAJOSÉ VARELA, 79 –CENTRO –AFONSO BEZERRA–RN - CEP:59510-000

CNPJ:08.294.688/0001-71 | E-MAIL:gabinete@afonsobezerra.rn.gov.br

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Peça: PPA - Nível: Lei atualizada - Exercício: 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Exercício: 2026

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
			TOTAL GERAL:	**79.500.000,00**

EQUILÍBRIO DAS FONTES

PPA - 2026 à 2029 - Lei atualizada

R$1,00

2026

Fontes	Total da receita	Total da despesa	Diferença
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	35.566.487,14	35.566.487,14	0,00
1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.469.959,84	13.469.959,84	0,00
1.542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00
1.543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00
1.544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	100.000,00	100.000,00	0,00
1.550 - Transferência do Salário-Educação	1.015.006,08	1.015.006,08	0,00
1.551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	40.068,52	40.068,52	0,00
1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	665.002,03	665.002,03	0,00
1.553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	185.002,03	185.002,03	0,00
1.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	850.008,10	850.008,10	0,00
1.576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	880.479,65	880.479,65	0,00
1.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.170.078,65	6.170.078,65	0,00
1.601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	101.027,81	101.027,81	0,00
1.604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00
1.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.203.974,21	1.203.974,21	0,00
1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	695.010,13	695.010,13	0,00
1.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	120.068,52	120.068,52	0,00
1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.040.016,21	5.040.016,21	0,00

EQUILÍBRIO DAS FONTES

PPA - 2026 à 2029 - Lei atualizada

R$1,00

2026

Fontes	Total da receita	Total da despesa	Diferença
1.706 - Transferência Especial da União	305.002,03	305.002,03	0,00
1.707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	20.205,56	20.205,56	0,00
1.708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	10.068,52	10.068,52	0,00
1.710 - Transferência Especial dos Estados	539.947,68	539.947,68	0,00
1.719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	100.000,00	100.000,00	0,00
1.720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	7.972.498,51	7.972.498,51	0,00
1.750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	20.000,00	20.000,00	0,00
1.751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	200.068,52	200.068,52	0,00
1.754 - Recursos de Operações de Crédito	150.020,26	150.020,26	0,00
1.755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	30.000,00	30.000,00	0,00

2027

Fontes	Total da receita	Total da despesa	Diferença
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.581.000,00	40.581.000,00	0,00
1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.494.445,77	16.494.445,77	0,00
1.542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00
1.543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00
1.544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	150.000,00	150.000,00	0,00
1.550 - Transferência do Salário-Educação	1.220.258,20	1.220.258,20	0,00
1.551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	50.092,50	50.092,50	0,00

EQUILÍBRIO DAS FONTES

PPA - 2026 à 2029 - Lei atualizada

R$1,00

2027

Fontes	Total da receita	Total da despesa	Diferença
1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	776.752,73	776.752,73	0,00
1.553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	236.752,73	236.752,73	0,00
1.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	957.010,93	957.010,93	0,00
1.576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	990.647,52	990.647,52	0,00
1.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.078.856,17	7.078.856,17	0,00
1.601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	151.387,55	151.387,55	0,00
1.604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.470.000,00	1.470.000,00	0,00
1.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.305.365,19	1.305.365,19	0,00
1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	823.763,67	823.763,67	0,00
1.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	140.092,50	140.092,50	0,00
1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	6.054.021,87	6.054.021,87	0,00
1.706 - Transferência Especial da União	331.752,73	331.752,73	0,00
1.707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	30.277,51	30.277,51	0,00
1.708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	20.092,50	20.092,50	0,00
1.710 - Transferência Especial dos Estados	1.053.929,37	1.053.929,37	0,00
1.719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	150.000,00	150.000,00	0,00
1.720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	9.542.880,72	9.542.880,72	0,00
1.750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	25.000,00	25.000,00	0,00

EQUILÍBRIO DAS FONTES

PPA - 2026 à 2029 - Lei atualizada

R$1,00

2027			
Fontes	**Total da receita**	**Total da despesa**	**Diferença**
1.751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	200.092,50	200.092,50	0,00
1.754 - Recursos de Operações de Crédito	167.527,34	167.527,34	0,00
1.755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	30.000,00	30.000,00	0,00
2028			
Fontes	**Total da receita**	**Total da despesa**	**Diferença**
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	46.650.000,00	46.650.000,00	0,00
1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.527.501,77	19.527.501,77	0,00
1.542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00
1.543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00
1.544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	200.000,00	200.000,00	0,00
1.550 - Transferência do Salário-Educação	1.427.348,57	1.427.348,57	0,00
1.551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	60.124,88	60.124,88	0,00
1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	889.116,19	889.116,19	0,00
1.553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	289.116,19	289.116,19	0,00
1.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.066.464,76	1.066.464,76	0,00
1.576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	1.100.874,16	1.100.874,16	0,00
1.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.010.705,82	8.010.705,82	0,00
1.601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	201.873,19	201.873,19	0,00
EQUILÍBRIO DAS FONTES			
PPA - 2026 à 2029 - Lei atualizada			
R$1,00			
2028			
Fontes	**Total da receita**	**Total da despesa**	**Diferença**
1.604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.590.000,00	1.590.000,00	0,00
1.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.407.243,00	1.407.243,00	0,00
1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	955.580,94	955.580,94	0,00
1.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	160.124,88	160.124,88	0,00
1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	7.072.929,51	7.072.929,51	0,00
1.706 - Transferência Especial da União	359.116,19	359.116,19	0,00
1.707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	40.374,64	40.374,64	0,00
1.708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	30.124,88	30.124,88	0,00
1.710 - Transferência Especial dos Estados	1.572.804,63	1.572.804,63	0,00
1.719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	200.000,00	200.000,00	0,00
1.720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	11.115.289,03	11.115.289,03	0,00
1.750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	30.000,00	30.000,00	0,00
1.751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	200.124,88	200.124,88	0,00
1.754 - Recursos de Operações de Crédito	191.161,89	191.161,89	0,00
1.755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	40.000,00	40.000,00	0,00
2029			
Fontes	**Total da receita**	**Total da despesa**	**Diferença**
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	51.995.000,00	51.995.000,00	0,00
EQUILÍBRIO DAS FONTES			
PPA - 2026 à 2029 - Lei atualizada			
R$1,00			
2029			
Fontes	**Total da receita**	**Total da despesa**	**Diferença**
1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.553.150,00	22.553.150,00	0,00
1.542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00
1.543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00
1.544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	250.000,00	250.000,00	0,00
1.550 - Transferência do Salário-Educação	1.632.850,00	1.632.850,00	0,00
1.551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	70.150,00	70.150,00	0,00
1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.000.950,00	1.000.950,00	0,00
1.553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	340.950,00	340.950,00	0,00
1.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.173.800,00	1.173.800,00	0,00
1.576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	1.211.050,00	1.211.050,00	0,00
1.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.939.900,00	8.939.900,00	0,00
1.601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	252.250,00	252.250,00	0,00
1.604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.710.000,00	1.710.000,00	0,00
1.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.508.700,00	1.508.700,00	0,00
1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.084.750,00	1.084.750,00	0,00
1.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	180.150,00	180.150,00	0,00
1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	7.087.600,00	7.087.600,00	0,00
1.706 - Transferência Especial da União	385.950,00	385.950,00	0,00
EQUILÍBRIO DAS FONTES			
PPA - 2026 à 2029 - Lei atualizada			
R$1,00			
2029			
Fontes	**Total da receita**	**Total da despesa**	**Diferença**
1.707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	50.450,00	50.450,00	0,00
1.708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	40.150,00	40.150,00	0,00
1.710 - Transferência Especial dos Estados	2.087.450,00	2.087.450,00	0,00
1.719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	250.000,00	250.000,00	0,00
1.720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	12.685.100,00	12.685.100,00	0,00
1.750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	35.000,00	35.000,00	0,00
1.751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	200.150,00	200.150,00	0,00
1.754 - Recursos de Operações de Crédito	209.500,00	209.500,00	0,00
1.755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	50.000,00	50.000,00	0,00

AFONSO BEZERRA - RN, 15 de dezembro de 2025

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	***HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ***
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:C6838F36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 001/2025 *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Arez-RN, sito à Rua Moisés Lins, 64, Centro, CEP: 59170-000, no uso de suas prerrogativas legais, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de Processo Seletivo Simplificado de cadastro de reserva de vagas objetivando prover vagas, ocasionadas por afastamentos legais de servidores efetivos, por tempo determinado, para o desenvolvimento de ações de atividades docentes junto a Rede Pública Municipal de Ensino, regendo-se pelas disposições do presente Edital, nos termos das Leis Municipais 16/2014 e 025/2022.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
A Coordenação e execução deste Processo Seletivo Simplificado será do Comitê Permanente de Contratação Temporária, de acordo com o Art. 3º da Lei 025/2022, composta pelo: Secretária de Educação; Coordenação Geral de Educação, Coordenador específico da Secretaria de Educação, Secretário(a) Municipal de Finanças e Planejamento; Psicólogo lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social nomeada para este ato e Representante da Procuradoria do Município de Arez, conforme Art. 6º, § 1º da Lei 025/2022.
Os candidatos selecionados e convocados desempenharão, exclusivamente, atividades de docência em sala de aula na Rede Municipal de Ensino de Arez e no Centro Municipal de Educação Especial de Arez - CMEEA;
Os profissionais selecionados e convocados desempenharão as atividades docentes, conforme previsto no item 1.2 e receberão seus vencimentos em caráter temporário, correspondente aos valores do Professor Nível I (P-NI) Classe A, de acordo com a Lei Municipal 16/2014.
A jornada de trabalho será de 30 horas semanais;
A **taxa de inscrição** será a quantia de **R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, com comprovante de pagamento (depósito) entregue junto com a documentação no ato da inscrição;
O pagamento será realizado via depósito/transferência bancária: **Agência: 1066-9; Conta Corrente: 12.231-9 (Banco do Brasil); CNPJ: 08.161.234/0001-22 - Prefeitura Municipal de Arez/RN**.
Os Candidatos poderão solicitar isenção de acordo com a Lei Nº. 13.656, de 30 de abril de 2018.
"Art. 1º São isentos do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União:
I – os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;
II – os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.
Parágrafo único. O cumprimento dos requisitos para a concessão da isenção deverá ser comprovado pelo candidato no momento da inscrição, nos termos do edital do concurso.
Art. 2º Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º estará sujeito a:
I – cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
II – exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
III – declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
Art. 3º O edital do concurso deverá informar sobre a isenção de que trata esta Lei e sobre as sanções aplicáveis aos candidatos que venham a prestar informação falsa, referidas no art. 2º".

O Candidato que apresentar solicitação de isenção da taxa de inscrição terá seu pedido analisado no ato das analises dos títulos pelo Comitê Permanente de Contratação Temporária do presente processo seletivo, podendo ser deferido ou indeferido sua inscrição.
O presente Processo Seletivo terá prazo de validade de acordo com o calendário escolar de 2026, podendo ser prorrogado para o Ano Letivo de 2027 e 2028.
Para que o processo seletivo possivelmente possa ser renovado será necessário que os profissionais selecionados e que assinarem contrato no ano letivo de 2026, será necessário que 75% (setenta e cinco por cento) dos celetistas obtenham nota de desempenho igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de rendimento no desempenho de sua função.

HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO
Para desenvolver as atividades na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental o Candidato deverá ter Licenciatura Plena em Pedagogia.
Para desenvolver as atividades nas áreas específicas, o candidato deverá apresentar formação em licenciatura que habilite ensinar as disciplinas específicas do currículo escolar do ensino fundamental, anos finais, de acordo com o quadro do cadastro de reserva de vagas previsto no anexo I desse Edital.

DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES
A inscrição só poderá ser feita pessoalmente, não sendo aceita por terceiros mesmo que tenha procuração ou correspondência.
Não será aceito pedido de inscrição com documentação incompleta nem em caráter condicional;
O formulário de inscrição estará disponível no ato da inscrição, sendo completamente preenchido pelo Candidato em letra de forma legível e entregue aos funcionários da Secretaria de Educação designado para o serviço;
As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação na Rua Moisés Lins, 64 – Centro – Arez;
Período e horário das inscrições: Conforme CRONOGRAMA, item 17.
As inscrições serão feitas mediante preenchimento do formulário de inscrição, com a documentação necessária constante nos itens: 4 *(Requisitos para seleção)* e 5 *(documentos obrigatórios a serem entregues no ato da inscrição)*.
Na falta de qualquer documento a inscrição será automaticamente anulada.

REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

Ter habilidade para o exercício do magistério, qual seja a Licenciatura plena em Pedagogia ou Licenciatura em disciplina especifica, conforme itens 2.1; 2.2 e 2.3 na data do encerramento das inscrições;
Ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o Art. 12 da Constituição Federal;
Estar em dias com os direitos civis e políticos;
Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data do encerramento das inscrições;
Para o caso especifico do sexo masculino, estar regular com o serviço militar;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Não possui o Candidato vinculo comissionado com a Administração direta ou indireta deste Município.
Os Servidores efetivos da administração direta ou indireta do Município, Distrito Federal, Estado ou União, poderão participar do Processo Seletivo, desde que possuam vinculo com até 30 (trinta) horas semanais, observando o disposto no Art. 37, XVI, alíneas "a" e "b", da Constituição Federal, comprovado com declaração do empregador que ateste a veracidade e a coerência com a legislação, descrita acima;
Possuir aptidão para exercer o cargo, via Atestado de Saúde Ocupacional, expedido por Médico do Trabalho devidamente inscrito e regular no CRM;
Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra Costumes e os previstos na Lei 6.368 de 21/10/1976.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A SEREM ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO
Formulário de inscrição devidamente preenchido conforme item 3.3
Comprovante de pagamento (depósito) 1.5 e 1.6;
Original e cópia de documento oficial com fotografia, contendo número do CPF;
Original e cópia do Diploma ou Certificado do Curso de graduação em Pedagogia ou Licenciatura específica, quando for o caso, expedida por instituição devidamente atualizada e reconhecida pelo MEC;
Na falta do Diploma ou Certificado de conclusão, o Candidato poderá apresentar o histórico e a certidão de conclusão do Curso de graduação em Pedagogia ou Licenciatura específica, expedido por instituição devidamente atualizada e reconhecida pelo MEC;

DOCUMENTOS QUE SERVIRÃO PARA PONTUAÇÃO A SEREM ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO
Certificado/diploma a ser considerado: 01 (um) Especialização, 01 (um) Mestrado e 01 (um) Doutorado, reconhecido pelos órgãos competente do Ministério da Educação (MEC).
- Valor unitário dos pontos por título:
Especialização: 10 (dez) pontos; Mestrado: 12 (doze) pontos e Doutorado: 14 (quatorze) pontos.
- Valor máximo de pontos a serem atribuídos: 36 pontos.
6.1.2. Certificado original e cópia em papel timbrado, de curso de **aperfeiçoamento/atualização/extensão** com carga horária mínima, de 80 horas, na área de Educação ou Ensino, realizados entre janeiro de 2023 a dezembro de 2025;
6.1.2.1. Quantidade máxima a ser considerada: 02 Certificados
- Valor unitário dos pontos por título:
01 Certificado com carga horária entre 80 até 120 horas será atribuído 06 pontos;
01 Certificado com carga horária superior a 120 até 280 horas serão atribuídos 08 pontos.
1. Não será aceito dois certificados do item "b" para contar pontos no item "a", cada pontuação será de acordo com sua atribuição.
- Total de pontos a ser atribuído: 14 pontos (aperfeiçoamento/atualização/extensão).
6.1.3. Certificado de conclusão de Pós-graduação lato sensu (Especialização), deverá conter carga horaria mínima de 360 horas, ou stricto sensu, na área de Educação ou Ensino, devidamente reconhecido pelo MEC ou revalidado por Instituições de Ensino Superior Brasileira, de acordo com a legislação vigente.
6.1.3.1. Com a finalidade de ver a veracidade do certificados/diplomas/históricos apresentados todos os documentos passarão por averiguação junto ao site do MEC, bem como, da instituição que o expediu.
6.2. Publicação em Diário Oficial de participação em Comissão/Equipe/Grupo de Trabalho de elaboração de Projeto Politico Pedagógico – PPP, de Escola ou Centro de Educação Especial do Município de Arez.
6.3. Comprovação em participação em Conselhos da área da Educação (Conselho Escolar, Conselho de Caixa Escolar, Conselho Municipal de Educação, Conselho Alimentação Escolar e Conselho do Fundeb) no Município de Arez.
a. ATA de posse como membro do Conselho ou publicação em diário oficial como Membro da Comissão de Elaboração do PPP da escola, **sendo atribuído 12 pontos.**
6.4 o Candidato que trabalhou no Município de Arez entre os anos letivos 2022 a 2025, obtendo nota máxima (100) pontos, na avaliação de desempenho, com questionário avaliativo preenchido pela Equipe Pedagógica e Direção da Escola, e que não tenha pendências de planejamentos, relatórios, frequência e notas dos alunos no sistema (PONTO ID), **será atribuído 06 pontos**.

Para o Cargo de Professor: Comprovação de experiência profissional, no mínimo, 01 (um) ano letivo, desempenhada entre: fevereiro a dezembro de 2022; fevereiro a dezembro de 2023; fevereiro a dezembro de 2024 e fevereiro a dezembro de 2025, como professor titular na área da Pedagogia ou como Auxiliar de Professor ou como Tutor de Educação Integral, validada por declaração emitida para este fim pela instituição competente, em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado (não será considerada declaração com menos de 10 meses consecutivos de experiência profissional em cada ano letivo); Declaração de experiência no desempenho da função, sendo atribuídos 08 pontos para cada ano de trabalho, observando-se no mínimo 10 meses consecutivo para computar um ano letivo, **no total de 32 pontos.**
Em hipótese alguma os documentos entregues pelo Candidato no ato da inscrição serão devolvidos, ainda que o mesmo tenha sido classificado, desclassificado e/ou convocado.
Todas as despesas decorrentes e necessárias à inscrição serão arcadas pelo candidato.
A documentação será conferida no ato da entrega, na presença do interessado, momento em que será preenchida a ficha comprovando a entrega.
Só será permita a inscrição do candidato em sua área de atuação.

DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA
As pessoas com deficiência têm assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo Simplificado, em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de Dezembro de 1999 e LC. 136/06, Art. 5º § 2º, serão admitidos os Candidatos inscritos com deficiência, selecionados neste Processo Seletivo na proporção de 5% das vagas a serem ofertadas, por opção, desde que as atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, devidamente comprovada por laudo médico.
A convocação obedecerá à ordem de classificação.
Candidato portador de deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, a deficiência, comprovando através de **LAUDO MÉDICO ATUALIZADO**, sendo **expedido no mínimo 30 dias antes da inscrição.**

Caso o **LAUDO MÉDICO** não esteja atualizado conforme item 8.3 a inscrição será automaticamente cancelada.
O laudo médico oficial, indicando a deficiência do Candidato, constitui documento decisivo para reconhecimento de sua condição de pessoa com deficiência, da compatibilidade entre a deficiência declarada e as atividades a serem desempenhadas e de sua capacidade para o exercício das mesmas.
As pessoas que auto se declarar pretas e pardas, indígenas e quilombolas será observado o disposto na Lei 15.142, de 03 de junho de 2025 e Decreto 12.536, de 27 de junho de 2025.

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA A SELEÇÃO
O processo seletivo será constituído em duas etapas em caráter eliminatório, sendo:
Primeira etapa: analise de documentos (contagem de pontos dos títulos);
Segunda etapa: em caráter eliminatório, entrevista com a Comissão responsável por este processo seletivo, item 1.1 deste edital.
A análise da documentação será realizada levando em consideração a pontuação dos critérios definidos no item 6 e seus subitens, todos devidamente comprovados pelo candidato;

DA CLASSIFICAÇÃO
O candidato será classificado em ordem decrescente, de acordo com a pontuação do prevista neste edital;

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Na hipótese de coincidência de pontuação final (empate) decidir-se-á em favor do Candidato que possuir, respectivamente:
Para o Cargo de Professor:
Melhor desempenho (pontuação) na entrevista;
Participação em Conselhos na Área da Educação nas Escolas do Município de Arez/RN.
Participação na elaboração do Projeto Politico Pedagógico – PPP das Escolas do Município de Arez/RN.
Tempo de serviço prestado neste Município nos anos de 2022 a 2025, ininterrupto;
Maior pontuação em cursos de aperfeiçoamento.
Maior idade.

DOS RECURSOS
Para apresentação dos recursos e resultados, serão observadas as datas especificadas na tabela de cronogramas deste edital.
Os recursos só poderão ser interpostos pelo próprio candidato;
A Secretaria Municipal de Educação seguirá o cronograma de datas especificados neste edital.
É vedada, no momento da interposição do recurso, acrescentar-se documentos além daqueles inseridos no momento da inscrição do candidato;

DAS VAGAS
O número de vagas a que se destina o Processo Seletivo são um total de 22 (vinte duas) distribuídos de acordo com o anexo I;
As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação, atendendo as necessidades da Rede Municipal de Ensino, junto às Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e Centro Municipal de Educação Especial.

DOS RESULTADOS
A Secretaria Municipal de Educação fará todo o processo de acordo com o Cronograma deste edital.

DA CONVOCAÇÃO
A convocação dar-se-á mediante ordem de classificação e necessidade da Secretaria Municipal de Educação deste município, através do contato direto com o classificado via número de telefone fornecido pelo candidato na ficha de inscrição (ligação ou mensagem de WhatsApp) e mensagem no endereço de e-mail fornecido na ficha de inscrição;
O Candidato terá 24 horas para se apresentar após o envio de mensagem via whatssap e/ou email constante na ficha de inscrição ou ligação pela Secretaria Municipal de Educação de Arez.
Para que se efetive a convocação, o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos (originais e cópias);
Cédula de Identidade;
Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (podendo ser certidão de quitação eleitoral);
CPF;
PIS ou PASEP (se for cadastrado);
Atestado Médico de aptidão para exercer o cargo, via Atestado de Saúde Ocupacional, expedido por Médico do Trabalho devidamente inscrito e regular no CRM;
O Candidato que não atender à convocação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, será automaticamente desclassificado, sendo convocado o próximo candidato da lista.
O Candidato aprovado deverá estar disponível para atender às necessidades da unidade de ensino para a qual for designado, dentro de sua área de atuação, caso não aceite a disponibilidade da vaga oferecida será automaticamente desclassificado.
O Candidato que não aceitar a vaga oferecida deverá preencher a declaração de desistência da vaga.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A inscrição do Candidato implicará no reconhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
A inexatidão de informações e irregularidades de documentos, ainda que retificados posteriormente, eliminarão o Candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;
O fato de o Candidato estar classificado não implica na obrigatoriedade de sua convocação, que somente será feita mediante necessidade da Secretaria Municipal de Educação;
Os Candidatos convocados e designados para as escolas municipais não terão direito ao Auxilio Transporte e nem haverá obrigatoriedade por parte da Prefeitura Municipal em prover transporte para seus deslocamentos.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, item 1.1.

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	12 de janeiro de 2026 (diário oficial e site e redes sociais da Prefeitura Municipal de Arez)
	13 e 14 de janeiro de 2026 (08 às 14 horas), na Secretaria de Educação de Arez/RN.

Inscrições e entrega de documentos	
Analise de documentação	13 a 16 de janeiro de 2026
Resultado parcial	19 de janeiro de 2026 (Site e Redes sociais da Prefeitura)
Recurso	21 de janeiro de 2026 (apresentado na Secretaria de Educação no horário de expediente, 08 às 14 horas)
Resultado parcial pós-recursos, convocação para entrevista.	26 de janeiro de 2026 (Site e Redes sociais da Prefeitura)
Entrevista com os Candidatos convocados	27 a 29 de janeiro de 2026, na Sede da Secretaria de Educação).
Resultado final	30 de Janeiro de 2026 (site e redes sociais da Prefeitura)
Convocação	04 de fevereiro de 2026 (ligação, mensagem via whatssap ou email)

ANEXO I								
QUADRO DE RESERVA DE VAGAS								
ETAPA DE ENSINO/NÍVEL e QUANTIDADE DE VAGAS								
Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental					10 Vagas			
Sub Total (Ed. Infantil e Anos Iniciais do Ens. Fundamental)					**10 Vagas**			
Anos Finais do Ensino Fundamental – Disciplinas Específicas								
Prof. de Língua Portuguesa	Prof. de Matemática	Prof. de Ciências	Prof. de História	Prof. de Geografia	Prof. de Artes	Prof. de Língua Inglesa	Prof. de Ed. Física	Prof. de Ensino Religioso
01	01	01	01	01	01	01	01	00

Sub total Anos Finais do Ensino Fundamental – Disciplinas Específicas	
Prof. de Língua Portuguesa	01 Vaga
Prof. de Matemática	01 Vaga
Prof. de Ciências	01 Vaga
Prof. de História	01 Vaga
Prof. de Geografia	01 Vaga
Prof. de Artes	01 Vaga
Prof. de Língua Inglesa	01 Vaga
Prof. de Ed. Física	01 Vaga
Prof. de Ensino Religioso	00 Vaga
TOTAL DE VAGAS PARA OS ANOS FINAIS DO ENS. FUNDAMENTAL – DISCIPLINAS ESPECÍFICAS	**08 Vagas**
TOTAL GERAL DE VAGAS NO PROCESSO SELETIVO	**18 Vagas**

DAIANE DA SILVA CHACON
Secretária de Educação
Port. 04/2025 - GP

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:DD03D0D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 002 DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

Decreto nº 002 de 09 de janeiro de 2026.

Reajusta o Valor de Referência para fins tributários no ano de 2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar n. 001/2009 - Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Reajusta o Valor de Referência para fins tributários no "Exercício de 2026", no município de Bom Jesus em **4,41%** (QUATRO VIRGULA QUARENTA E UM POR CENTO), com base no IPCA-E (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO ESPECIAL), apurado acumuladamente no "Exercício de 2025", período de janeiro à dezembro, ficando o Valor de Referência - VR em R$ 245,72 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO E SETENTA E DOIS CENTAVOS) conforme Lei Complementar 001/2009 Art. 112 do Código Tributário Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Secretaria Municipal de Governo do Município, em Bom Jesus-RN, 09 de janeiro de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

PLANTA DE VALORES 2026

Amparada pela Lei Especial nº 001/2016 de 05 de outubro de 2016, conforme preceitua a Lei Complementar 001/2009 – Código Tributário.

I = VALOR DE REFERÊNCIA.... R$ 245,72

II = VALOR METRO QUADRADO DE EDIFICAÇÃO:

a) Residencial e Comercial R$ 110,53
b) Indústria R$ 105,62
c) Galpão R$ 98,26
d) Mista R$ 93,34
e) Taipa R$ 88,47
f) Telheiro R$ 85,93

III = VALOR METRO QUADRADO DO TERRENO:
a) Setor 01 R$ 36,86
b) Setor 02 R$ 34,39
c) Setor 03 R$ 31,91
d) Setor 04 R$ 29,45
e) Setor 05 R$ 26,98
f) Setor 06 R$ 24,49
g) Setor 07 R$ 20,87
h) Setor 08 R$ 19,65
i) Setor 09 R$ 17,20
j) Setor 10 (glebas) R$ 12,48

IV = TOPOGRAFIA:
a) Plana 1.00
b) Irregular 0.80

V = PEDOLOGIA:
a) Normal (FIRME) 1.00
b) Alagado 0.60
c) Inundável 0.70
d) Combinação dos Demais 0.50

VI = SITUAÇÃO DO TERRENO:
a) Esquina mais de uma frente 1.10
b) Meio de quadra 1.00
c) Encravada 0.70
d) vila 0.60
e) gleba 0.50

ANEXO – II EXERCÍCIO 2026

Amparada pela Lei Especial nº 001/2016 de 05 de outubro de 2016, conforme preceitua a Lei Complementar 001/2009 – Código Tributário.

TABELA DE PREÇO		
I – TARIFAS DE EXPEDIENTE		VALOR R$
1	ATESTADO POR LAUDO	61,40
2	PETIÇÃO, REQUERIMENTO DE RECURSOS EM GERAL.	61,38
3	CERTIDÃO DE ALINHAMENTO	73,66
4	CERTIDÃO DE CARACTERÍSTICAS	73,66
5	CARTA DE AFORAMENTO	122,81
II - CONTRATOS COM O MUNICIPIO		
A	MENOR IGUAL10. 000,00	164,62
B	25.001,00 a 40.000,00	491,42
C	40.001,00 a 70.000,00	859,98
D	70.001,00 a 90.000,00	1.640,74
E	MAIOR QUE 90.001,00	2.457,18
III – CONSTRUÇÃO REFORMA E DEMOLIÇÃO		
1	ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO EM METRO LINEAR	1,16
2	ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO EM METRO QUADRADO	2,42
3	ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO EM METROS CÚBICO	3,63
4	DEPENDECIA EM PRÉDIOS RESIDENCIAIS	1% do VR.AC
5	DEPENDNCIAS EM OUTROS PREDIOS	1% do VR.AC
6	BARRACÕES, GALPÕES, MARQUISES E TAPUMES	1% do VR.AC
7	DEMOLIÇÃO, RECONSTRUÇÃO REFORMA E REPAROS	1% do VR.AC
8	MULTAS PARA CONSTRUÇÃO IRREGULARES	200% DO VR
IV – APROVAÇÃO DE PROJETO		
1	REQUERIMENTO PARA APROVAÇÃO DE PROJETOS POR PAVIMENTO	1% do VR.AC
2	REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE PROJETO APROVADO POR PAVIMENTO	1% do VR.AC
V – TARIFAS DE SERVIÇOS DIVERSOS		VALOR R$
1	DE NUMERAÇÃO E RENUMERAÇÃO DE PRÉDIOS	
A	PELA NUMERAÇÃO ALÉM DA PLACA	36,81
B	PELA RENUMARAÇÃO ALÉM DA PLACA	49,08
2	DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	
A	POR SERVIÇOS DE EXTENSÃO ATÉ 20 METROS	31,91
B	POR SERV. DE EXTENSÃO PELO Q/ EXCEDER DE 20 m. LINEAR, P/ CADA M. QUE EXCEDER	7,32
C	REBAIXAMENTO E COLOCAÇÃO DE GUIAS POR METRO QUADRADO	78,59
3	DE LIBERAÇÃO DE BENS APREENDIDOS	
A	DE BENS MERCADORIAS POR DIA DEPOSITADA	12,21
B	DE ANIMAIS POR DIA	50,86
4	ALUGUEL DE ESPAÇÕS EM PRÉDIOS PÚBLICOS	
A	CONTRATO DE LOCAÇÃO BOX FECHADO (POR SEMANA)	9,14
B	BOX FEIRA LIVRE (POR SEMANA)	5,49
C	HOTELEIRAS (POR SEMANA)	3,65
D	TECIDOS E CONFECÇÕES BANCO GRANDE (POR SEMANA)	5,49

E	MIUDEZAS BANCO GRANDE (POR SEMANA)	5,49
F	BOVINOS POR CABEÇA	28,42
G	OVINOS, CAPRINOS E SUÍNOS POR CABEÇA	16,10
H	FRUTAS E VERDURAS	5,49
I	BANCA, MANGAIO, SANDÁLIAS, PLÁSTICOS E OUTROS	5,49
J	CEREAIS POR ESPAÇO	7,29
K	PEIXES	7,29
L	FRANGO	16,47
VI – TARIFAS DE CEMITÉRIO		VALOR R$
1	IMUNIZAÇÃO EM SEPULTURA RASA	
A	DE ADULTO POR 05 ANOS	47,85
B	DE CRIANÇAS POR 05 ANOS	25,97
2	IMUNIZAÇÃO EM CARNEIROS	
A	DE ADULTOS POR 05 ANOS	41,63
B	DE MENORES POR 03 ANOS	25,97
3	PRORROGAÇÃO DE PRAZOS	
A	DE ADULTOS POR 05 ANOS	51,54
B	DE MENORES POR 03 ANOS	25,97
4	PERPETUIDADE	
A	TERRENO POR METROS QUADRADOS	51,54
5	EXUMAÇÃO	
A	APÓS 05 ANOS	85,94
B	ANTES DE 05 ANOS	122,81
6	TAXA ANUAL DE PERPETUIDADE	
A	DE CARNEIROS DE ADULTOS	30,02
B	DE CARNEIRO DE CRIANÇAS	17,13
C	JÁZIGO (CARNEIRO DUPLO)	51,54
D	DE NICHO PEQUENO 01 GAVETA FECHADA	29,45
E	DE NICHO GRANDE	59,11
VII - MATADOURO		VALOR R$
1	ABATE DE ANIMAIS	
A	BOVINO VACUM POR CABEÇA	24,63
B	OUVINOS POR CABEÇA	12,28
C	CAPRINOS POR CABEÇA	12,28
D	SUINOS POR CABEÇA	12,28
E	AVES POR CABEÇA	2,31
F	OUTROS	25,85
VIII - QUIOSQUE E SEMELHANTES		VALOR R$
A	POR SEMANA	4,86
B	POR MÊS	19,57
C	POR ANO	49,01
TABELA DE LICENÇA E PARA LOCALIZAÇÃO 2025		
VALOR DE REFERÊNCIA R$ 235,34		
ATIVIDADE INDUSTRIAL		
CÓDIGO	FATURAMENTO	VALOR ANUAL R$
2000	ATÉ R$ 120.000	184,27
2001	DE R$ 120.000,01 ATÉ R$ 240.000,00	368,60
2002	DE R$ 240.000,01 ATÉ 360.000,00	552,90
2003	DE R$ 360.000,01 ATÉ 480.000,00	737,13
2004	DE 480.000,01 ATÉ R$ 600.000,00	921,44
2005	DE R$ 600.000,01 ATÉ R$ 720.000,00	1.105,75
2006	ACIMA DE 720.000,01	1.289,04
ATIVIDADE COMERCIAL, AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS		
CÓDIGO	FATURAMENTO	VALOR ANUAL R$
3000	ATÉ R$ 120.000	122,81
3001	DE R$ 120.000,01 ATÉ R$ 240.000,00	245,69
3002	DE R$ 240.000,01 ATÉ 360.000,00	368,60
3003	DE R$ 360.000,01 ATÉ 480.000,00	491,42
3004	DE 480.000,01 ATÉ R$ 600.000,00	552,90
3005	DE R$ 600.000,01 ATÉ R$ 720.000,00	737,13
3006	DE 720.000,01 ATÉ R$ 840.000,00	859,98
3007	DE R$ 840.000,01 ATÉ 960.000,00	982,90
3008	DE R$ 960.000,01 ATÉ 1.080.000,00	1.105,75
3009	ACIMA DE R$ 1.080.000,00	1.228,63
3010	OUTROS: QUIOSQUES E SEMELHANTES	49,14
3011	PEQUENOS COMÉRCIOS E SERVIÇOS	73,71
ATIVIDADE DE SERVIÇOS BANCÁRIOS		
CÓDIGO	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR ANUAL R$
4000	AGÊNCIA BANCÁRIA	4.841,94
4001	CASA LOTÉRICA, POSTO DE SERVIÇOS, CORRESPONDENTES BANCÁRIOS	614,29
4002	CAIXA ELETRÔNICO FORA DA AGÊNCIA BANCÁRIA E POSTO DE SERVIÇO	614,29
DEPÓSITO, GARAGEM OU ASSEMELHADOS E OUTROS DE USO COMERCIAL		
CÓDIGO	ATIVIDADE	VALOR ANUAL R$
5000	DEPÓSITO E GARAGEM ATÉ 50M²	122,81
5001	DEPÓSITO E GARAGEM ATÉ 100M²	245,69
5002	DEPÓSITO E GARAGEM ACIMA DE 100M²	368,60
ATIVIDADE SEM ESTABELECIMENTO FIXO – CIRCO, PARQUE DE DIVERSÕES E SEMELHANTES		
CÓDIGO	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR ANUAL R$
6000	ATÉ 15 DIAS	245,69
6001	DE 16 DIAS ATÉ 30 DIAS	491,46
6002	ACIMA DE 30 DIAS	23,15

Publicado por:
Francisco Lindson Abdias de Lima
Código Identificador:E202C906

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0029/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0029/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO**
CARGO:	Diretor de Departamento de Transporte
MATRÍCULA:	11027-2
DOCUMENTOS:	CPF: 007.xxx.xxx-33
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQJ – 5C22			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir, o (a) paciente Rita Maria dos Santos, para a Pousada Vida e Luz, em Natal/RN, no dia 07/01/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**07/01/2026**	**R$ 85,00**	**R$ 85,00**

Importa a quantia de R$ 85,00 (Oitenta e Cinco Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de janeiro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:EB5A3368

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0039/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0039/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	**CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA**
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15754
DOCUMENTOS:	CPF: 049.xxx.xxx-92
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	08:38 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Fabiana Canuto de Araújo, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 09/01/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**09/01/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de janeiro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:A990D0D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 3/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 33/2025

Órgão Gerenciador: MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08088254000115, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Fornecedores:

J. B. COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº , estabelecido(a) à Rua MONTE SINAI 1900 LOJA 03 CAPIM MACIO - NATAL-RN , saiu vencedora nos itens:

Cód.	Descrição	Marca	Und. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24693	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL, EM PÓ, NORMOCALÓRICO (NA DILUIÇÃO PADRÃO). INDICADO PARA PACIENTES CRÍTICOS, RETARDE DE ESVAZIAMENTO GÁSTRICO ASSOCIADOS A DESCONFORTO INTESTINAL OU INTOLERÂNCIA A NUTRIÇÃO ENTERAL. SABOR BAUNILHA. NÃO CONTÉM GLÚTEM. LATA COM 400G.	PHOLIAS	un	30,0000	R$ 136,48	R$ 4.094,40
31834	MÓDULO DE PROTEÍNAS DE ALTO VALOR BIOLÓGICO COMPOSTO POR 100% DE PROTEÍNA HIDROLISADA DO SORO DO LEITE EM ALTA CONCENTRAÇÃO, DESTINADO A NUTRIÇÃO ENTERAL E/OU ORAL, DE FORMA A ATENDER NECESSIDADES ESPECIAIS POR MEIO DE PROTEÍNAS DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, EXTRAÍDAS DO SORO DO LEITE, PROPORCIONANDO BOA DIGESTIBILIDADE E RÁPIDA ABSORÇÃO. LATA DE 900G	PHOLIAS	un	50,0000	R$ 286,14	R$ 14.307,00
					VALOR TOTAL	R$ 18.401,40

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA CORREÇÃO NUTRICIONAL E TRATAMENTO DE DOENÇAS ESPECÍFICAS, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.
Carnaúba dos Dantas/RN, 6 de Janeiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
P/ Órgão Gerenciador

e

JOAO BERNARD SILVA BELEM
P/ Fornecedor.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:6D3B8489

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 1/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 33/2025

Órgão Gerenciador: MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08088254000115, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Fornecedores:

L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS inscrito(a) no CNPJ sob o nº , estabelecido(a) à Rua ANTONIO MARCELLO 207 SALA 01 LUTHER KING - FRANCISCO BELTRÃO-PR , saiu vencedora nos itens:

Cód.	Descrição	Marca	Und. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24700	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, EM PÓ, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEICA. POSSUI UM SISTEMA DE CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO, QUE AJUDA NO CONTROLE DA GLICEMIA. FORMULADO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS COMOESTADO DE TOLERÂNCIA ANORMAL À GLICOSE, ESPECIALMENTE PARA PESSOAS PRÉDIABETICAS OU COM DIABETES. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE. NÃO CONTÉM GLÚTEM. LATA COM 400G.	Lata com 400 gramas e REGISTRO NA ANVISA	un	200,0000	R$ 130,00	R$ 26.000,00
					VALOR TOTAL	R$ 26.000,00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA CORREÇÃO NUTRICIONAL E TRATAMENTO DE DOENÇAS ESPECÍFICAS, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 6 de Janeiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
p/ Órgão Gerenciador e

LUCAS FERREIRA DA COSTA
p/ Fornecedor.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:AFDA7879

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 4/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 33/2025

Órgão Gerenciador: MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08088254000115, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Fornecedores:

VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº , estabelecido(a) à Avenida LORENA CAROLINA DE OLIVEIRA 181 JARDIM VITORIA - PATOS DE MINAS-MG , saiu vencedora nos itens:

Cód.	Descrição	Marca	Und. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24842	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. PERMITE PREPARO NAS DILUIÇÕES 1,0 KCAL/ML, 1,25KCAL/ML E 1,5KCAL/ML. INDICADO P/ CRIANÇAS A PARTIR DE 01 ANO DE IDADE, C/ BAIXO PESO, DESACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO, INTOLERÂNCIA A LACTOSE, DOENÇAS CRÔNICAS (EX. FIBROSE CISTICA, CARDIOPATIAS, DOENÇA CELÍACA, CANCÊR, ETC), ANOREXIA, ESTOMATITE, RESTRIÇÃO HIDRICA, EM PRÉ OU PÓS OPERATÓRIO. ISENTO DE LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEM. SEM SABOR. LATA COM 400G.	danone	un	100,0000	R$ 136,00	R$ 13.600,00
31835	ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS, LÍQUIDO, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, FORMULADO COM ARGININA, NUCLEOTÍDEOS E ÁCIDOS GRAXOS ?-3. NORMOCALÓRICO E HIPERPROTÉICO. INDICADO P/ CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS GERAIS E SITUAÇÕES DE PRÉ E PÓS OPERATÓRIO ATÉ 7 DIAS DE GRANDES CIRRUGIAS. ISENTO DE SACAROSE. NÃO CONTÉM GLÚTEM. TETRA PACK DE 200ML	nestlé	un	20,0000	R$ 29,00	R$ 580,00
31837	MIX DE FIBRA SOLÚVEL. 60% DE GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA E DA ADIÇÃO DE 40% INULINA. FACILMENTE ADICIONADO A UMA GRANDE VARIEDADE DE ALIMENTOS E BEBIDAS E NÃO ALTERA A TEXTURA, AROMA E SABOR DOS PRODUTOS AOS QUAIS É ADICIONADO. GARANTE UMA EXCELENTE PERFORMANCE COMO REGULADOR INTESTINAL E CONFERE UM MAIOR EFEITO PREBIÓTICO. COM ATIVIDADE PREBIÓTICA. DISPLAY C/ 10 SACHÊS DE 5G.	nestlé	un	20,0000	R$ 71,80	R$ 1.436,00
24691	MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, CONSTITUÍDO POR MIX DE 6 FIBRAS ALIMENTARES (POLISSACARÍDEO DE SOJA, AMIDO RESISTENTE, CELULOSE, FOS, INULINA E GOMA ARÁBICA). INDICADO PARA CONTRIBUIR COM A REGULARIZAÇÃO DO TRANSITO INTESTINAL, MINIMIZANDO OS CASOS DE DIARREIA E CONSTIPAÇÃO. AUXILIA TAMBÉM NO CONTROLE DE DOENÇAS COMO DIABETES, HIPERCOLESTEROLEMIA, DIVERTICULITE, ETC. NÃO CONTÉM GLÚTEM. LATA COM 225G.	APIS NUTRI	un	50,0000	R$ 162,00	R$ 8.100,00
					VALOR TOTAL	R$ 23.716,00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA CORREÇÃO NUTRICIONAL E TRATAMENTO DE DOENÇAS ESPECÍFICAS, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.
Carnaúba dos Dantas/RN, 6 de Janeiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
P/ Órgão Gerenciador

e

ADEMILTO DE SOUSA
P/ Fornecedor.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:58E9278F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 5/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 33/2025

Órgão Gerenciador: MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08088254000115, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Fornecedores:

NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº , estabelecido(a) à Rua JOSE REINALDO ANGONEZZE 319 JOSE BONIFACIO - ERECHIM-RS , saiu vencedora nos itens:

Cód.	Descrição	Marca	Und. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
34440	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ, PARA USO ORAL OU ENTERAL, CONTÉM FORMULAÇÃO EXCLUSIVA DE CÁLCIO, PROTEÍNA E VITAMINA D, FORMULADO COM 26 VITAMINAS E MINERAIS E NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ACT 3, PREBIO1 A BASE DE INULINA E FOS (FRUTOLIGOSSACARIDEOS). INDICADO PARA PACIENTES ACIMA DE 50 ANOS. SEM SABOR. NÃO CONTÉM GLÚTEM. LATA COM 370G	MEGAMIX ADVANCE + 370G	un	200,0000	R$ 42,10	R$ 8.420,00
					VALOR TOTAL	R$ 8.420,00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA CORREÇÃO NUTRICIONAL E TRATAMENTO DE DOENÇAS ESPECÍFICAS, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.
Carnaúba dos Dantas/RN, 6 de Janeiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
P/Órgão Gerenciador

e

FELIPE CALDART
P / Fornecedor.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:DC4A041F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 6/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 33/2025
Órgão Gerenciador: MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08088254000115, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Fornecedores:
JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI inscrito(a) no CNPJ sob o nº , estabelecido(a) à Rua INTERV MARIO CAMARA 2661 NOSSA SENHORA DE NAZARE - NATAL-RN , saiu vencedora nos itens:

Cód.	Descrição	Marca	Und. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24703	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, LÍQUIDO, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO, À BASE DE 100% DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA INDICADO PARA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DO PACIENTE. OPÇÃO PARA PACIENTE DOMICILIAR, GERIATRIA E REABILITAÇÃO NUTRICIONAL. ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEM. TETRA PACK DE 1 LITRO.	PRODIET TROPHIC SOYA 1L	un	50,0000	R$ 28,90	R$ 1.445,00
					VALOR TOTAL	R$ 1.445,00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA CORREÇÃO NUTRICIONAL E TRATAMENTO DE DOENÇAS ESPECÍFICAS, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.
Carnaúba dos Dantas/RN, 6 de Janeiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
P/ Órgão Gerenciador E

TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ
P/ Fornecedor.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:002B7E1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO QDR

DECRETO Nº 564, de 09 de janeiro de 2026.

APROVA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA RECEITA – QDR PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ//RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na 1062/2025, de dezembro de 2025 - LOA/2026.

CONSIDERANDO que a Lei Orçamentária Anual de 2026, determina a divulgação do Quadro de Detalhamento da Receita - QDR de todos os Órgãos, Unidades, Entidades e Fundos, constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cerro Corá e integram a Lei Orçamentária de 2026;
CONSIDERANDO a necessidade de desdobramento da previsão de receitas, de forma a detalhar sua classificação conforme as normas da Contabilidade Aplicada ao Setor Público – CASP e o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP;
CONSIDERANDO que a Proposta Orçamentária Anual é apresentado com especificação detalhada até o nível classificatório de Natureza de Receita conforme Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aprovado, para o exercício financeiro de 2026 o Quadro de Detalhamento da Receita - QDR, da Administração Direta e Indireta do Município do Cerro Corá, em nível de categoria econômica, origem, espécie, rubrica, alínea, subalínea, fonte/destinação de recursos e demais níveis previstos na legislação aplicável, representado pelo ANEXO I, parte integrante deste decreto.
Parágrafo Único - O Quadro de Detalhamento da Receita contempla a totalidade das Receitas Orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual de 2026.
Art. 2º - A estrutura do Quadro de Detalhamento da Receita obedece aos seguintes níveis de classificação:
I - Categoria Econômica: identifica se a receita é corrente ou de capital, conforme dispõe o art. 11 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
II - Origem: subdivide a categoria econômica, identificando a procedência dos recursos no momento em que ingressam nos cofres públicos;
III - Espécie: detalha a origem das receitas, permitindo qualificar com maior precisão o fato gerador;
IV - Rubrica: agrega determinadas espécies de receitas, detalhando a classificação da receita;
V - Alínea: apresenta o nome da receita propriamente dita, detalhando cada uma das rubricas;
VI - Subalínea: constitui o nível mais analítico da receita, permitindo especificidades exigidas pela gestão orçamentária e financeira;
VII - Tipo: apresenta especificações adicionais das subalíneas de acordo com as peculiaridades municipais e exigências do PCASP;
VIII - Fonte/Destinação de Recursos: identifica a vinculação de recursos e as respectivas destinações legais, conforme codificação estabelecida pela Portaria STN/MF nº 710, de 2021 e Tabela Padrão das Fontes de Recursos do TCE/RN.
Parágrafo Único - A codificação da natureza da receita é composta por oito dígitos, na forma a.b.c.d.ee.f.g, correspondendo, sequencialmente, aos níveis de categoria econômica, origem, espécie, rubrica, alínea e subalínea.
Art. 3º - As alterações de QDR serão publicadas no Diário Oficial do Município (DOM).
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Cerro Corá /RN, 09 de janeiro de 2026.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito(A) Constitucional

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	**Valor**
02.003 - Sec. Mun. de Finanças e Tributação	**54.132.265**
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)	36.286.792
01 - Fiscal	36.286.792
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	29.347
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	653
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	19.345
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	655
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.505.145
1113031102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	300.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.698.955
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	655
1121010101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	400.000
1121040101 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	81.077
1131990100 - Outras Contribuições de Melhoria - Principal	5.000
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	696.142
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.856.630
1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.771.326
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	900.000
1711512102 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	100.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.342
1711520109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-868
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	1.878.646
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	6.596.054
1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.319.211
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	357.083
1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-71.417
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	13.183
1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.637
1729990101 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	2.994.831
1922990100 - Outras Restituições - Principal	803.521
2213010100 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	100.000
2221010100 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	110.987
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Outras Fontes)	967.000
01 - Fiscal	967.000
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	4.748
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	962.252
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	9.600.000
01 - Fiscal	9.600.000
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	9.600.000
1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (Outras Fontes)	22.000
01 - Fiscal	22.000
1715510101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	22.000
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	11.000
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	**Valor**
01 - Fiscal	11.000
1715510101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	11.000
1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Outras Fontes)	38.000
01 - Fiscal	38.000
1715500101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	38.000
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	813.000
01 - Fiscal	813.000
1715500101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	813.000
1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (Outras Fontes)	24.000
01 - Fiscal	24.000
1715520101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	24.000
1550 - Transferência do Salário-Educação (Outras Fontes)	400.000
01 - Fiscal	400.000
1321010121 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	9.827
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	390.173
1551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (Outras Fontes)	20.000
01 - Fiscal	20.000
1321010122 - Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	122
1714510100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	19.878
1552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Outras Fontes)	365.000
01 - Fiscal	365.000
1321010123 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.746
1714520102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	10.000
1714520103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	10.000
1714520104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	332.826
1714520105 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	428
1714520107 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	10.000
1553 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Outras Fontes)	271.000
01 - Fiscal	271.000
1321010124 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	3.275
1714530101 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	232.627
1714530102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	15.098
1714530103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	10.000
1714530104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	10.000
1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Outras Fontes)	170.000
01 - Fiscal	170.000
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	823
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	**Valor**
1714990101 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	169.177
1570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Outras Fontes)	279.000
01 - Fiscal	279.000
1321010114 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	2.184
2414510101 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	276.816
15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	13.000
02 - Seguridade Social	13.000
2414510101 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	13.000
15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	13.000
01 - Fiscal	13.000
2414510101 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	13.000
1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Outras Fontes)	413.000
01 - Fiscal	413.000
1321010157 - Remuneração de Depósitos Bancários - PETERN	100
1724510100 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	412.900
1575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Outras Fontes)	44.778
01 - Fiscal	44.778
2414510101 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	44.778
1576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação (Outras Fontes)	44.778
01 - Fiscal	44.778
2414510101 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	44.778
1599 - Outros Recursos Vinculados à Educação (Outras Fontes)	45.000
01 - Fiscal	45.000
2414510101 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	45.000
1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Outras Fontes)	82.840
01 - Fiscal	82.840
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	1.000
2414990101 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	81.840
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	92.632
01 - Fiscal	92.632
2414990101 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	92.632
17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	98.522
01 - Fiscal	98.522
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	1.000
2414990101 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	97.522
1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Outras Fontes)	524.499
01 - Fiscal	524.499
2429990100 - Outras Transferências de Recursos dos Estados	524.499
1705 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural (Outras Fontes)	564.714
01 - Fiscal	564.714
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	5.461
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	**Valor**
1722520100 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	559.253
1706 - Transferência Especial da União (Outras Fontes)	10.000
01 - Fiscal	10.000

1321010145 - Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	10.000
1708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais (Outras Fontes)	262.746
01 - Fiscal	262.746
1712510100 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	262.746
17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	20.000
01 - Fiscal	20.000
1321010140 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ESTADO	20.000
1715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual (Outras Fontes)	25.000
01 - Fiscal	25.000
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	25.000
1716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura (Outras Fontes)	30.000
01 - Fiscal	30.000
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	30.000
1719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022 (Outras Fontes)	120.000
01 - Fiscal	120.000
1719600100 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	120.000
1720 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 (Outras Fontes)	1.070.730
01 - Fiscal	1.070.730
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	5.461
1712521100 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	52.259
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	1.013.010
1750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Outras Fontes)	165.664
01 - Fiscal	165.664
1321010110 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	601
1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	165.063
1751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Outras Fontes)	224.570
01 - Fiscal	224.570
1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	223.969
1321010111 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	601
1754 - Recursos de Operações de Crédito (Outras Fontes)	1.000.000
01 - Fiscal	1.000.000
1321010143 - Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	1.000
2119990100 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	999.000
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	**Valor**
02.005 - Fundo Municipal de Saúde	**7.102.500**
1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	5.190.500
02 - Seguridade Social	5.190.500
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	18.021
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	4.210.753
1713501103 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	47.341
1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	433.839
1713503101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	312.355
1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	96.109
1713509100 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	72.082
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	12.000
02 - Seguridade Social	12.000
1713511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	12.000
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	47.000
02 - Seguridade Social	47.000
1713511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	47.000
1601 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	160.000
02 - Seguridade Social	160.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	1.251
1713511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	50.000
2411501101 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	10.309
2411512100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	10.069
2411513100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	23.055
2411514100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	16.040
2411990100 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	49.276
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	63.000
02 - Seguridade Social	63.000
1713511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	63.000
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	63.000
02 - Seguridade Social	63.000
1713511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	63.000
1604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (Outras Fontes)	815.000
02 - Seguridade Social	815.000
1713501198 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	791.299
1713503199 - Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	23.701
1605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. (Outras Fontes)	575.000
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	**Valor**
02 - Seguridade Social	575.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	1.000
1713505102 - Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	574.000
1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Outras Fontes)	41.000
02 - Seguridade Social	41.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	1.000
1723500101 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	40.000
1631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Outras Fontes)	36.000
02 - Seguridade Social	36.000
1321010112 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	1.000
2414500101 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	35.000
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	48.000
02 - Seguridade Social	48.000

2414500101 - Transferências da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	48.000
16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	32.000
02 - Seguridade Social	32.000
2414500101 - Transferências da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	32.000
1632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Outras Fontes)	20.000
02 - Seguridade Social	20.000
2422500100 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	20.000
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	**Valor**
02.006 - Fundo Municipal de Assistência Social	**1.220.126**
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Outras Fontes)	1.013.318
02 - Seguridade Social	1.013.318
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.402
1716500101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	92.206
1716500102 - Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	12.013
1716500103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	107.678
1716500104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	120.137
1716500105 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	54.608
1716500106 - Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	7.208
1716500110 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	81.912
1716500111 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	240.273
1716500112 - Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	54.608
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	240.273
1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Outras Fontes)	120.308
02 - Seguridade Social	120.308
1729510101 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	120.308
1665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (Outras Fontes)	14.000
02 - Seguridade Social	14.000
1717520101 - Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	14.000
16653110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	21.500
02 - Seguridade Social	21.500
1717520101 - Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	21.500
16653120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes) Social	17.000
02 - Seguridade	17.000
1717520101 - Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	17.000
1669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (Outras Fontes)	34.000
02 - Seguridade Social	34.000
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	34.000
Total:	**62.454.891**

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:06031B86

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-011/2025

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa, Sr.(a) Maria de Fatima Alves da Costa, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)), após exame e deliberação do processo administrativo N° 01543/2025, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 039-011/2025R, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:
RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**8993 - AMICACINA SULFATO - CODBR0268383 - DOSAGEM: 50 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2 ML**
Quantidade:	**1.000 Frasco-Ampola(s)**
Marca:	**TEUTO**
Valor Unitário:	**R$ 1,99**
Valor Total:	**R$ 1.990,00**
Participante Vencedor:	**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**33.853.517/0001-82**
Cidade UF:	**Natal - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.990,00**

Número do Lote: 2	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**8994 - AMIODARONA - COD BR0271710 - 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 3ML**
Quantidade:	**650 Ampola(s)**
Marca:	**GEOLAB**
Valor Unitário:	**R$ 2,90**
Valor Total:	**R$ 1.885,00**

Participante Vencedor:	**DENTAL NUNES LTDA**
Apelido:	**Participante 7**

Documento do Licitante:	**50.894.798/0001-30**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.885,00**

Número do Lote: 3	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**8995 - AMPICILINA, ASSOCIADA COM SULBACTAM - COD BR0270556 - 1G + 500MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA**
Quantidade:	**700 Unidade(s)**
Marca:	**TEUTO**
Valor Unitário:	**R$ 4,11**
Valor Total:	**R$ 2.877,00**
Participante Vencedor:	**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
Apelido:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**33.853.517/0001-82**
Cidade UF:	**Natal - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.877,00**

Número do Lote: 4	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**8996 - AMPICILINA, ASSOCIADA COM SULBACTAM - COD BR0442689 - CONCENTRAÇÃO: 2 G + 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA**
Quantidade:	**1.000 Unidade(s)**
Marca:	**SEM**
Valor Unitário:	**R$ 7,40**
Valor Total:	**R$ 7.400,00**
Participante Vencedor:	**DENTAL NUNES LTDA**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**50.894.798/0001-30**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 7.400,00**

Número do Lote: 5	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
	8997 - ATROPINA SULFATO - COD BR0268214 - DOSAGEM: 0,25 MG/ML,

Objeto da Licitação:	**USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML**
Quantidade:	**800 Ampola(s)**
Marca:	**FARMACE**
Valor Unitário:	**R$ 0,72**
Valor Total:	**R$ 576,00**
Participante Vencedor:	**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
Apelido:	**Participante 4**
Documento do Licitante:	**33.853.517/0001-82**
Cidade UF:	**Natal - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 576,00**

Número do Lote: 6	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**8998 - BENZILPENICILINA, BENZATINA - COD BR0270612 - 1.200.000UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA**
Quantidade:	**3.000 Unidade(s)**
Marca:	**EUROFARMA**
Valor Unitário:	**R$ 4,90**
Valor Total:	**R$ 14.700,00**
Participante Vencedor:	**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
Apelido:	**Participante 6**
Documento do Licitante:	**33.853.517/0001-82**
Cidade UF:	**Natal - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 14.700,00**

Número do Lote: 7	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**8999 - BENZILPENICILINA, BENZATINA - COD BR0270613 - 600.000UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA**
Quantidade:	**2.000 Unidade(s)**
Marca:	**EUROFARMA**
Valor Unitário:	**R$ 5,95**
Valor Total:	**R$ 11.900,00**
Participante Vencedor:	**DENTAL NUNES LTDA**
Apelido:	**Participante 12**
Documento do Licitante:	**50.894.798/0001-30**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 11.900,00**

Número do Lote: 8	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9000 - BENZILPENICILINA, POTÁSSICA - COD BR0270616, DOSAGEM: 5.000.000UI, USO: INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA**
Quantidade:	**1.000 Unidade(s)**
Marca:	**EUROFARMA**
Valor Unitário:	**R$ 6,39**

Valor Total:	**R$ 6.390,00**
Participante Vencedor:	**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
Apelido:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**33.853.517/0001-82**
Cidade UF:	**Natal - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 6.390,00**

Número do Lote: 9	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9001 - BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA - COD BR0270614 - 100.000UI + 300.000UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA**
Quantidade:	**1.000 Unidade(s)**
Marca:	**EUROFARMA**
Valor Unitário:	**R$ 5,66**
Valor Total:	**R$ 5.660,00**
Participante Vencedor:	**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
Apelido:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**33.853.517/0001-82**
Cidade UF:	**Natal - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 5.660,00**

Número do Lote: 10	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9002 - BICARBONATO DE SÓDIO - COD BR0268222 - DOSAGEM: 8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML.**
Quantidade:	**1.800 Ampola(s)**
Marca:	**FARMACE**
Valor Unitário:	**R$ 0,79**
Valor Total:	**R$ 1.422,00**

Participante Vencedor:	**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
Apelido:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**33.853.517/0001-82**
Cidade UF:	**Natal - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.422,00**

Número do Lote: 11	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9003 - BICARBONATO DE SÓDIO - COD BR0276097 - DOSAGEM: 10%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML**
Quantidade:	**1.500 Ampola(s)**
Marca:	**FARMACE**
Valor Unitário:	**R$ 0,71**
Valor Total:	**R$ 1.065,00**
Participante Vencedor:	**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
Apelido:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**33.853.517/0001-82**
Cidade UF:	**Natal - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.065,00**

Número do Lote: 12	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9004 - BROMOPRIDA - COD BR0269958 - 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML**
Quantidade:	**3.000 Ampola(s)**
Marca:	**EUROFARMA**
Valor Unitário:	**R$ 1,09**
Valor Total:	**R$ 3.270,00**
Participante Vencedor:	**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
Apelido:	**Participante 6**
Documento do Licitante:	**33.853.517/0001-82**
Cidade UF:	**Natal - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 3.270,00**

Número do Lote: 13	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9005 - CEFALOTINA SÓDICA - COD BR0445915, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL + DILUENTE -**

	FRASCO/AMPOLA.
Quantidade:	**800 Unidade(s)**
Marca:	**HIPOLABOR**
Valor Unitário:	**R$ 3,93**
Valor Total:	**R$ 3.144,00**
Participante Vencedor:	**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
Apelido:	**Participante 4**
Documento do Licitante:	**33.853.517/0001-82**
Cidade UF:	**Natal - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 3.144,00**

Número do Lote: 14	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**

Item 1	
Objeto da Licitação:	9006 - CEFEPIMA CLORIDRATO - COD BR0339846, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	TEUTO
Valor Unitário:	R$ 7,00
Valor Total:	R$ 1.400,00
Participante Vencedor:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	07.055.280/0001-84
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R$ 1.400,00

Número do Lote: 15	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	9007 - CEFTRIAXONA SÓDICA - COD BR0442701 - CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + LIDOCAÍNA, APLICAÇÃO: (IM) INTRAMUSCULAR - FRASCO/AMPOLA
Quantidade:	3.500 Unidade(s)
Marca:	TEUTO
Valor Unitário:	R$ 5,15
Valor Total:	R$ 18.025,00
Participante Vencedor:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	33.853.517/0001-82
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R$ 18.025,00

Número do Lote: 16	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	9008 - CEFTRIAXONA SÓDICA - COD BR0450891 - CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: (EV) ENDOVENOSO - FRASCO/AMPOLA
Quantidade:	3.500 Unidade(s)
Marca:	BLAU
Valor Unitário:	R$ 4,12
Valor Total:	R$ 14.420,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R$ 14.420,00

Número do Lote: 17	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	9009 - CIMETIDINA - COD BR0340167 - CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML
Quantidade:	1.500 Ampola(s)
Marca:	HYPOFARMA
Valor Unitário:	R$ 0,94
Valor Total:	R$ 1.410,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R$ 1.410,00

Número do Lote: 18	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	9010 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO - COD BR0292418 - 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - BOLSA DE 100ML
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	HALEXSTAR
Valor Unitário:	R$ 8,28
Valor Total:	R$ 4.140,00

Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R$ 4.140,00

Número do Lote: 19	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	9011 - CLINDAMICINA - COD BR0292419, DOSAGEM: 150 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4ML
Quantidade:	800 Ampola(s)
Marca:	HIPOLABOR
Valor Unitário:	R$ 2,17
Valor Total:	R$ 1.736,00
Participante Vencedor:	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	33.853.517/0001-82
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R$ 1.736,00

Número do Lote: 20	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9012 - CLORANFENICOL - COD BR0335100 - CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA**
Quantidade:	**800 Unidade(s)**
Marca:	**BLAU**
Valor Unitário:	**R$ 4,94**
Valor Total:	**R$ 3.952,00**
Participante Vencedor:	**DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**10.538.476/0001-34**
Cidade UF:	**Mossoró - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 3.952,00**

Número do Lote: 21	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
	9013 - CLORETO DE SÓDIO - COD BR0268236 - PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%,

Objeto da Licitação:	**SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 100ML**
Quantidade:	**7.000 Frascos(s)**
Marca:	**FARMACE**
Valor Unitário:	**R$ 2,75**
Valor Total:	**R$ 19.250,00**
Participante Vencedor:	**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
Apelido:	**Participante 4**
Documento do Licitante:	**33.853.517/0001-82**
Cidade UF:	**Natal - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 19.250,00**

Número do Lote: 22	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9014 - CLORETO DE SÓDIO - COD BR0268236 - PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 250ML**
Quantidade:	**7.000 Frascos(s)**
Marca:	**FARMACE**
Valor Unitário:	**R$ 3,11**
Valor Total:	**R$ 21.770,00**
Participante Vencedor:	**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
Apelido:	**Participante 5**
Documento do Licitante:	**33.853.517/0001-82**
Cidade UF:	**Natal - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 21.770,00**

Número do Lote: 23	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9015 - CLORETO DE SÓDIO - COD BR0268236 - PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 500ML**
Quantidade:	**7.000 Frascos(s)**
Marca:	**FARMACE**
Valor Unitário:	**R$ 3,56**
Valor Total:	**R$ 24.920,00**
Participante Vencedor:	**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
Apelido:	**Participante 5**
Documento do Licitante:	**33.853.517/0001-82**
Cidade UF:	**Natal - RN**

Valor total Contratado:	**R$ 24.920,00**

Número do Lote: 24	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9016 - CLORPROMAZINA - COD BR0268069 - DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML**
Quantidade:	**800 Ampola(s)**
Marca:	**CRISTALIA**
Valor Unitário:	**R$ 3,63**
Valor Total:	**R$ 2.904,00**
Participante Vencedor:	**DENTAL NUNES LTDA**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**50.894.798/0001-30**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.904,00**

Número do Lote: 25	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9018 - DEXAMETASONA - COD BR0292427 - 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2,5ML**
Quantidade:	**5.500 Ampola(s)**
Marca:	**EUROFARMA**
Valor Unitário:	**R$ 0,79**
Valor Total:	**R$ 4.345,00**

Participante Vencedor:	**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
Apelido:	**Participante 6**
Documento do Licitante:	**33.853.517/0001-82**
Cidade UF:	**Natal - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 4.345,00**

Número do Lote: 26	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9019 - DEXAMETASONA - COD BR0300733 - 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML**
Quantidade:	**2.000 Ampola(s)**
Marca:	**EUROFARMA**
Valor Unitário:	**R$ 0,72**
Valor Total:	**R$ 1.440,00**
Participante Vencedor:	**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
Apelido:	**Participante 4**
Documento do Licitante:	**33.853.517/0001-82**
Cidade UF:	**Natal - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.440,00**

Número do Lote: 27	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9020 - DIAZEPAM - COD BR0267194 - DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML**
Quantidade:	**1.000 Ampola(s)**
Marca:	**SANTISA**
Valor Unitário:	**R$ 0,84**
Valor Total:	**R$ 840,00**
Participante Vencedor:	**DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**10.538.476/0001-34**
Cidade UF:	**Mossoró - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 840,00**

Número do Lote: 28	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9021 - DICLOFENACO POTÁSSICO - COD BR0270999, APRESENTAÇÃO: SAL POTÁSSICO, DOSAGEM: 25MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 3ML**
Quantidade:	**1.200 Ampola(s)**
Marca:	**FARMACE**
Valor Unitário:	**R$ 0,96**
Valor Total:	**R$ 1.152,00**

Participante Vencedor:	**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**33.853.517/0001-82**
Cidade UF:	**Natal - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.152,00**

Número do Lote: 29	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9022 - DICLOFENACO SÓDICO - COD BR0271003 - APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 3ML**
Quantidade:	**2.500 Ampola(s)**
Marca:	**FARMACE**
Valor Unitário:	**R$ 0,72**
Valor Total:	**R$ 1.800,00**
Participante Vencedor:	**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
Apelido:	**Participante 4**
Documento do Licitante:	**33.853.517/0001-82**
Cidade UF:	**Natal - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.800,00**

Número do Lote: 30	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9023 - DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO - COD BR0272334, DOSAGEM: 50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML**
Quantidade:	**1.500 Ampola(s)**
Marca:	**TAKEDA**
Valor Unitário:	**R$ 8,01**
Valor Total:	**R$ 12.015,00**
Participante Vencedor:	**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
Apelido:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**33.853.517/0001-82**
Cidade UF:	**Natal - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 12.015,00**

Número do Lote: 31	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	

Objeto da Licitação:	**9024 - DIPIRONA SÓDICA - COD BR0268252 - 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML**
Quantidade:	**7.500 Ampola(s)**

Marca:	**TEUTO**
Valor Unitário:	**R$ 0,53**
Valor Total:	**R$ 3.975,00**
Participante Vencedor:	**B. GOMES BEZERRA LTDA**
Apelido:	**Participante 4**
Documento do Licitante:	**03.647.696/0001-30**
Cidade UF:	**Mossoró - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 3.975,00**

Número do Lote: 32	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9025 - DOBUTAMINA CLORIDRATO - COD BR0268446 - 12,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 20ML.**
Quantidade:	**400 Ampola(s)**
Marca:	**TEUTO**
Valor Unitário:	**R$ 5,20**
Valor Total:	**R$ 2.080,00**
Participante Vencedor:	**DENTAL NUNES LTDA**
Apelido:	**Participante 7**
Documento do Licitante:	**50.894.798/0001-30**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.080,00**

Número do Lote: 33	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9026 - DOPAMINA - COD BR0268960 - 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML**
Quantidade:	**750 Ampola(s)**
Marca:	**TEUTO**
Valor Unitário:	**R$ 2,60**
Valor Total:	**R$ 1.950,00**
Participante Vencedor:	**F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI**
Apelido:	**Participante 4**
Documento do Licitante:	**07.055.280/0001-84**
Cidade UF:	**Mossoró - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.950,00**

Número do Lote: 34	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9027 - ENOXAPARINA - COD BR0448982 - CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 SERINGA PREENCHIDA DE 0,40 ML.**
Quantidade:	**200 Seringa(s)**
Marca:	**CRISTALIA**
Valor Unitário:	**R$ 13,99**
Valor Total:	**R$ 2.798,00**
Participante Vencedor:	**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
Apelido:	**Participante 4**
Documento do Licitante:	**33.853.517/0001-82**
Cidade UF:	**Natal - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.798,00**

Número do Lote: 35	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9028 - ENOXAPARINA - COD BR0448982 - CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 SERINGA PREENCHIDA DE 0,60 ML.**
Quantidade:	**200 Seringa(s)**
Marca:	**CRISTALIA**
Valor Unitário:	**R$ 17,39**
Valor Total:	**R$ 3.478,00**
Participante Vencedor:	**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**33.853.517/0001-82**
Cidade UF:	**Natal - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 3.478,00**

Número do Lote: 36	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9029 - ENOXAPARINA - COD BR0448982 - CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 SERINGA PREENCHIDA DE 0,80 ML.**
Quantidade:	**200 Seringa(s)**
Marca:	**BLAU**
Valor Unitário:	**R$ 27,00**
Valor Total:	**R$ 5.400,00**

Participante Vencedor:	**DENTAL NUNES LTDA**
Apelido:	**Participante 5**
Documento do Licitante:	**50.894.798/0001-30**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 5.400,00**

Número do Lote: 37	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9030 - EPINEFRINA - COD BR0268255 - 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML**
Quantidade:	**400 Ampola(s)**
Marca:	**HYPOFARMA**

Valor Unitário:	**R$ 0,94**
Valor Total:	**R$ 376,00**
Participante Vencedor:	**DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**10.538.476/0001-34**
Cidade UF:	**Mossoró - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 376,00**

Número do Lote: 38	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9031 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO - COD BR0267282, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML**
Quantidade:	**1.000 Ampola(s)**
Marca:	**FARMACE**
Valor Unitário:	**R$ 0,92**
Valor Total:	**R$ 920,00**
Participante Vencedor:	**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**33.853.517/0001-82**
Cidade UF:	**Natal - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 920,00**

Número do Lote: 39	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9032 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA - COD BR0270621 - 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL -**
	AMPOLA DE 5ML
Quantidade:	**2.500 Ampola(s)**
Marca:	**TEUTO**
Valor Unitário:	**R$ 1,16**
Valor Total:	**R$ 2.900,00**
Participante Vencedor:	**F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI**
Apelido:	**Participante 4**
Documento do Licitante:	**07.055.280/0001-84**
Cidade UF:	**Mossoró - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.900,00**

Número do Lote: 40	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9033 - ETILEFRINA CLORIDRATO - COD BR0272198 - COMPOSIÇÃO: 10MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA DE 1 ML**
Quantidade:	**800 Ampola(s)**
Marca:	**EUROFARMA**
Valor Unitário:	**R$ 1,51**
Valor Total:	**R$ 1.208,00**
Participante Vencedor:	**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**33.853.517/0001-82**
Cidade UF:	**Natal - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.208,00**

Número do Lote: 41	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9034 - FENITOÍNA SÓDICA - COD BR0267107 - 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML**
Quantidade:	**800 Ampola(s)**
Marca:	**TEUTO**
Valor Unitário:	**R$ 2,57**
Valor Total:	**R$ 2.056,00**
Participante Vencedor:	**DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**10.538.476/0001-34**
Cidade UF:	**Mossoró - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.056,00**

Número do Lote: 42	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9035 - FENOBARBITAL SÓDICO - COD BR0300725 - 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML**
Quantidade:	**1.000 Ampola(s)**
Marca:	**CRISTALIA**
Valor Unitário:	**R$ 3,73**
Valor Total:	**R$ 3.730,00**
Participante Vencedor:	**DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**10.538.476/0001-34**
Cidade UF:	**Mossoró - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 3.730,00**

Número do Lote: 43	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**

Item 1	
Objeto da Licitação:	**9036 - FENTANILA, SAL CITRATO - COD BR0271950 - 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML**
Quantidade:	**500 Ampola(s)**
Marca:	**EUROFARMA**
Valor Unitário:	**R$ 2,40**
Valor Total:	**R$ 1.200,00**
Participante Vencedor:	**DENTAL NUNES LTDA**
Apelido:	**Participante 5**
Documento do Licitante:	**50.894.798/0001-30**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.200,00**

Número do Lote: 44	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9037 - FERRO III - COD BR0448616 - CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML.**
Quantidade:	**500 Ampola(s)**
Marca:	**-**
Valor Unitário:	**-**
Valor Total:	**-**
Participante Vencedor:	**Não Houve Participante Vencedor**
Apelido:	**Não Houve Participante Vencedor**
Documento do Licitante:	**Inexistente**

Cidade UF:	**Inexistente**
Valor total Contratado:	**-**

Número do Lote: 45	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9038 - FITOMENADIONA (VITAMINA K) - COD BR0292399 - 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML**
Quantidade:	**1.000 Ampola(s)**
Marca:	**ABL**
Valor Unitário:	**R$ 2,12**
Valor Total:	**R$ 2.120,00**
Participante Vencedor:	**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
Apelido:	**Participante 4**
Documento do Licitante:	**33.853.517/0001-82**
Cidade UF:	**Natal - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.120,00**

Número do Lote: 46	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9039 - FLUMAZENIL - COD BR0268510 - DOSAGEM: 0,1 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML**
Quantidade:	**300 Ampola(s)**
Marca:	**TEUTO**
Valor Unitário:	**R$ 5,40**
Valor Total:	**R$ 1.620,00**
Participante Vencedor:	**F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**07.055.280/0001-84**
Cidade UF:	**Mossoró - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.620,00**

Número do Lote: 47	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9040 - FUROSEMIDA - COD BR0267666 - 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML**
Quantidade:	**2.500 Ampola(s)**
Marca:	**HIPOLABOR**
Valor Unitário:	**R$ 0,69**

Valor Total:	**R$ 1.725,00**
Participante Vencedor:	**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**33.853.517/0001-82**
Cidade UF:	**Natal - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.725,00**

Número do Lote: 48	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9042 - GENTAMICINA - COD BR0268256 - 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML**
Quantidade:	**2.500 Ampola(s)**
Marca:	**HIPOLABOR**
Valor Unitário:	**R$ 0,99**
Valor Total:	**R$ 2.475,00**
Participante Vencedor:	**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**33.853.517/0001-82**
Cidade UF:	**Natal - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.475,00**

Número do Lote: 49	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9043 - GENTAMICINA - COD BR0269759 - 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML**
Quantidade:	**1.000 Ampola(s)**
Marca:	**SANTISA**
Valor Unitário:	**R$ 0,98**
Valor Total:	**R$ 980,00**
Participante Vencedor:	**DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**10.538.476/0001-34**
Cidade UF:	**Mossoró - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 980,00**

Número do Lote: 50	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
	9048 - GLICOSE COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO

Objeto da Licitação:	**(GLICOFISIOLOGICO) - COD BR0366913 - CONCENTRAÇAO: 5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO - BOLSA DE 500 ML.**
Quantidade:	**2.600 Unidade(s)**
Marca:	**FARMACE**
Valor Unitário:	**R$ 4,78**
Valor Total:	**R$ 12.428,00**
Participante Vencedor:	**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
Apelido:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**33.853.517/0001-82**
Cidade UF:	**Natal - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 12.428,00**

Número do Lote: 51	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9044 - GLICOSE - COD BR0267540 - CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML**
Quantidade:	**2.400 Ampola(s)**
Marca:	**FARMACE**
Valor Unitário:	**R$ 0,50**
Valor Total:	**R$ 1.200,00**
Participante Vencedor:	**DENTAL NUNES LTDA**
Apelido:	**Participante 7**
Documento do Licitante:	**50.894.798/0001-30**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.200,00**

Número do Lote: 52	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9045 - GLICOSE - COD BR0267541 - CONCENTRAÇÃO: 50%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML**
Quantidade:	**2.400 Ampola(s)**
Marca:	**FARMACE**
Valor Unitário:	**R$ 0,47**
Valor Total:	**R$ 1.128,00**
Participante Vencedor:	**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**33.853.517/0001-82**
Cidade UF:	**Natal - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.128,00**

Número do Lote: 53	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9046 - GLICOSE - COD BR0270092 - CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 250ML**
Quantidade:	**1.500 Frascos(s)**
Marca:	**FARMACE**
Valor Unitário:	**R$ 4,69**
Valor Total:	**R$ 7.035,00**

Participante Vencedor:	**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**33.853.517/0001-82**
Cidade UF:	**Natal - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 7.035,00**

Número do Lote: 54	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9047 - GLICOSE - COD BR0270092 - CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 500ML**
Quantidade:	**2.000 Frascos(s)**
Marca:	**FARMACE**
Valor Unitário:	**R$ 5,72**

Valor Total:	**R$ 11.440,00**
Participante Vencedor:	**DENTAL NUNES LTDA**
Apelido:	**Participante 7**
Documento do Licitante:	**50.894.798/0001-30**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 11.440,00**

Número do Lote: 55	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9049 - HALOPERIDOL - COD BR0292196 -CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML**
Quantidade:	**600 Ampola(s)**
Marca:	**UNIAO QUIMICA**
Valor Unitário:	**R$ 1,17**
Valor Total:	**R$ 702,00**
Participante Vencedor:	**DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**10.538.476/0001-34**
Cidade UF:	**Mossoró - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 702,00**

Número do Lote: 56	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
	9050 - HEPARINA SÓDICA - COD BR0272796 - 5.000UI/ML, SOLUÇÃO

Objeto da Licitação:	**INJETÁVEL - FRASCO DE 5 ML**
Quantidade:	**250 Frascos(s)**
Marca:	**HIPOLABOR**
Valor Unitário:	**R$ 16,93**
Valor Total:	**R$ 4.232,50**
Participante Vencedor:	**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**33.853.517/0001-82**
Cidade UF:	**Natal - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 4.232,50**

Número do Lote: 57	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9051 - HIDRALAZINA - COD BR0268115 - DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML**
Quantidade:	**300 Ampola(s)**
Marca:	**HIPOLABOR**
Valor Unitário:	**R$ 5,93**
Valor Total:	**R$ 1.779,00**
Participante Vencedor:	**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
Apelido:	**Participante 4**
Documento do Licitante:	**33.853.517/0001-82**
Cidade UF:	**Natal - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.779,00**

Número do Lote: 58	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9052 - HIDROCORTISONA - COD BR0270219 - PRINCÍPIO ATIVO: 500MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA**
Quantidade:	**2.000 Unidade(s)**
Marca:	**HIPOLABOR**
Valor Unitário:	**R$ 4,59**
Valor Total:	**R$ 9.180,00**
Participante Vencedor:	**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
Apelido:	**Participante 5**
Documento do Licitante:	**33.853.517/0001-82**
Cidade UF:	**Natal - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 9.180,00**

Número do Lote: 59	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9053 - HIDROCORTISONA - COD BR0270220 - PRINCÍPIO ATIVO: 100MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA**
Quantidade:	**2.300 Unidade(s)**
Marca:	**HIPOLABOR**
Valor Unitário:	**R$ 3,01**
Valor Total:	**R$ 6.923,00**
Participante Vencedor:	**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
Apelido:	**Participante 4**
Documento do Licitante:	**33.853.517/0001-82**
Cidade UF:	**Natal - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 6.923,00**

Número do Lote: 60	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9054 - IMUNOGLOBULINA HUMANA - COD BR0266827 - TIPO: ANTI RHO(D), DOSAGEM: 300 MCG, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2 ML**
Quantidade:	**20 Ampola(s)**
Marca:	**RHOCLONE**
Valor Unitário:	**R$ 289,13**
Valor Total:	**R$ 5.782,60**

Participante Vencedor:	**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
Apelido:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**33.853.517/0001-82**
Cidade UF:	**Natal - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 5.782,60**

Número do Lote: 61	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9055 - ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO - COD BR0300908 - DOSAGEM: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML**
Quantidade:	**500 Ampola(s)**
Marca:	**SEM**
Valor Unitário:	**R$ 2,55**
Valor Total:	**R$ 1.275,00**

Participante Vencedor:	**DENTAL NUNES LTDA**
Apelido:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**50.894.798/0001-30**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.275,00**

Número do Lote: 62	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9056 - LEVOFLOXACINO - COD BR0332985, DOSAGEM: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - BOLSA DE 100ML**
Quantidade:	**800 Unidade(s)**
Marca:	**HALEXSTAR**
Valor Unitário:	**R$ 8,86**
Valor Total:	**R$ 7.088,00**
Participante Vencedor:	**DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**10.538.476/0001-34**
Cidade UF:	**Mossoró - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 7.088,00**

Número do Lote: 63	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9057 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO - COD BR0269842 - 1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 20ML**
Quantidade:	**2.000 Frascos(s)**
Marca:	**HIPOLABOR**
Valor Unitário:	**R$ 5,90**
Valor Total:	**R$ 11.800,00**
Participante Vencedor:	**DENTAL NUNES LTDA**
Apelido:	**Participante 4**
Documento do Licitante:	**50.894.798/0001-30**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 11.800,00**

Número do Lote: 64	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9058 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO - COD BR0269843 - 2%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 20ML**

Quantidade:	**2.000 Frascos(s)**
Marca:	**HYPOFARMA**
Valor Unitário:	**R$ 4,70**
Valor Total:	**R$ 9.400,00**
Participante Vencedor:	**B. GOMES BEZERRA LTDA**
Apelido:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**03.647.696/0001-30**
Cidade UF:	**Mossoró - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 9.400,00**

Número do Lote: 65	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9059 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA - COD BR0275402 - 1% + 1:200.000 UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 20ML**
Quantidade:	**500 Frascos(s)**
Marca:	**HYPOFARMA**
Valor Unitário:	**R$ 4,99**
Valor Total:	**R$ 2.495,00**
Participante Vencedor:	**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
Apelido:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**33.853.517/0001-82**
Cidade UF:	**Natal - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.495,00**

Número do Lote: 66	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9060 - MANITOL - COD BR0299675 - 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 250 ML**
Quantidade:	**500 Frascos(s)**

Marca:	**EQUIPLEX**
Valor Unitário:	**R$ 7,55**
Valor Total:	**R$ 3.775,00**
Participante Vencedor:	**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**33.853.517/0001-82**
Cidade UF:	**Natal - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 3.775,00**

Número do Lote: 67	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**

Item 1	
Objeto da Licitação:	**9061 - MEROPENEM - COD BR0268487, DOSAGEM: 500 MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA**
Quantidade:	**600 Unidade(s)**
Marca:	**EUROFARMA**
Valor Unitário:	**R$ 9,12**
Valor Total:	**R$ 5.472,00**
Participante Vencedor:	**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**33.853.517/0001-82**
Cidade UF:	**Natal - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 5.472,00**

Número do Lote: 68	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9062 - MEROPENEM - COD BR0268488, DOSAGEM: 1 G, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA**
Quantidade:	**600 Unidade(s)**
Marca:	**EUROFARMA**
Valor Unitário:	**R$ 15,15**
Valor Total:	**R$ 9.090,00**
Participante Vencedor:	**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
Apelido:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**33.853.517/0001-82**
Cidade UF:	**Natal - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 9.090,00**

Número do Lote: 69	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9063 - METILERGOMETRINA MALEATO - CODBR0268264 - DOSAGEM: 0,2 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML**
Quantidade:	**150 Ampola(s)**
Marca:	**EUROFARMA**
Valor Unitário:	**R$ 1,81**
Valor Total:	**R$ 271,50**
Participante Vencedor:	**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**33.853.517/0001-82**
Cidade UF:	**Natal - RN**
	R$ 271,50

Valor total Contratado:	

Número do Lote: 70	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9064 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO - COD BR0267310 - 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML**
Quantidade:	**2.000 Ampola(s)**
Marca:	**EUROFARMA**
Valor Unitário:	**R$ 0,70**
Valor Total:	**R$ 1.400,00**
Participante Vencedor:	**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**33.853.517/0001-82**
Cidade UF:	**Natal - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.400,00**

Número do Lote: 71	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9065 - METRONIDAZOL - COD BR0268498 - 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - BOLSA DE 100ML**
Quantidade:	**1.000 Unidade(s)**
Marca:	**HIPOLABOR**
Valor Unitário:	**R$ 4,19**
Valor Total:	**R$ 4.190,00**
Participante Vencedor:	**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
Apelido:	**Participante 4**
Documento do Licitante:	**33.853.517/0001-82**
Cidade UF:	**Natal - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 4.190,00**

Número do Lote: 72	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	

Objeto da Licitação:	**9066 - MIDAZOLAM - COD BR0268481 - DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA DE 3ML**
Quantidade:	**500 Ampola(s)**
Marca:	**TEUTO**
Valor Unitário:	**R$ 2,14**
Valor Total:	**R$ 1.070,00**

Participante Vencedor:	**DENTAL NUNES LTDA**
Apelido:	**Participante 6**
Documento do Licitante:	**50.894.798/0001-30**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.070,00**

Número do Lote: 73	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9067 - MORFINA, SULFATO - COD BR0304870 - 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML**
Quantidade:	**600 Ampola(s)**
Marca:	**CRISTALIA**
Valor Unitário:	**R$ 4,99**
Valor Total:	**R$ 2.994,00**
Participante Vencedor:	**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**33.853.517/0001-82**
Cidade UF:	**Natal - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.994,00**

Número do Lote: 74	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9068 - MORFINA, SULFATO - COD BR0304872 - 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML**
Quantidade:	**600 Ampola(s)**
Marca:	**HIPOLABOR**
Valor Unitário:	**R$ 4,74**
Valor Total:	**R$ 2.844,00**
Participante Vencedor:	**DENTAL NUNES LTDA**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**50.894.798/0001-30**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.844,00**

Número do Lote: 75	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9069 - OCITOCINA - COD BR0268277 - DOSAGEM: 5 UI/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML**

Quantidade:	**100 Ampola(s)**
Marca:	**BLAU**
Valor Unitário:	**R$ 3,50**
Valor Total:	**R$ 350,00**
Participante Vencedor:	**DENTAL NUNES LTDA**
Apelido:	**Participante 4**
Documento do Licitante:	**50.894.798/0001-30**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 350,00**

Número do Lote: 76	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9070 - OMEPRAZOL - COD BR0268160 - CONCENTRAÇÃO: 40 MG, USO: INJETÁVEL - FRASCO DE 10ML**
Quantidade:	**2.000 Frascos(s)**
Marca:	**EMS**
Valor Unitário:	**R$ 8,00**
Valor Total:	**R$ 16.000,00**
Participante Vencedor:	**DENTAL NUNES LTDA**
Apelido:	**Participante 9**
Documento do Licitante:	**50.894.798/0001-30**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 16.000,00**

Número do Lote: 77	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9071 - ONDANSETRONA CLORIDRATO - COD BR0268504 - 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 4ML**
Quantidade:	**2.400 Ampola(s)**
Marca:	**HIPOLABOR**
Valor Unitário:	**R$ 1,10**
Valor Total:	**R$ 2.640,00**
Participante Vencedor:	**B. GOMES BEZERRA LTDA**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**03.647.696/0001-30**
Cidade UF:	**Mossoró - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.640,00**

Número do Lote: 78

Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9072 - OXACILINA - COD BR0268513, DOSAGEM: 500 MG, COMPOSIÇÃO: INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA**
Quantidade:	**500 Unidade(s)**
Marca:	**BLAU**
Valor Unitário:	**R$ 4,40**
Valor Total:	**R$ 2.200,00**
Participante Vencedor:	**DENTAL NUNES LTDA**

Apelido:	**Participante 7**
Documento do Licitante:	**50.894.798/0001-30**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.200,00**

Número do Lote: 79	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9073 - PETIDINA CLORIDRATO - COD BR0272329 - 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML**
Quantidade:	**1.000 Ampola(s)**
Marca:	**UNIAO QUIMICA**
Valor Unitário:	**R$ 5,70**
Valor Total:	**R$ 5.700,00**
Participante Vencedor:	**DENTAL NUNES LTDA**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**50.894.798/0001-30**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 5.700,00**

Número do Lote: 80	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9075 - PROMETAZINA CLORIDRATO - COD BR0267769 - DOSAGEM: 25 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2 ML**
Quantidade:	**2.400 Ampola(s)**
Marca:	**BELFAR**
Valor Unitário:	**R$ 3,60**
Valor Total:	**R$ 8.640,00**
Participante Vencedor:	**DENTAL NUNES LTDA**
Apelido:	**Participante 10**
Documento do Licitante:	**50.894.798/0001-30**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 8.640,00**

Número do Lote: 81	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9077 - RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO - COD BR0303292 - FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 500ML**

Quantidade:	**2.000 Frascos(s)**
Marca:	**FARMACE**
Valor Unitário:	**R$ 5,95**
Valor Total:	**R$ 11.900,00**
Participante Vencedor:	**DENTAL NUNES LTDA**
Apelido:	**Participante 9**
Documento do Licitante:	**50.894.798/0001-30**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 11.900,00**

Número do Lote: 82	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9078 - RINGER, COMPOSIÇÃO: SIMPLES - COD BR0352192 - FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 500 ML**
Quantidade:	**2.000 Frascos(s)**
Marca:	**FARMACE**
Valor Unitário:	**R$ 5,98**
Valor Total:	**R$ 11.960,00**
Participante Vencedor:	**DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**10.538.476/0001-34**
Cidade UF:	**Mossoró - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 11.960,00**

Número do Lote: 83	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9079 - SULFATO DE MAGNÉSIO - COD BR0268076, CONCENTRAÇÃO: 10%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML**
Quantidade:	**2.000 Ampola(s)**
Marca:	**FARMACE**
Valor Unitário:	**R$ 1,14**
Valor Total:	**R$ 2.280,00**
Participante Vencedor:	**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
Apelido:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**33.853.517/0001-82**

Cidade UF:	**Natal - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.280,00**

Número do Lote: 84	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9080 - TENOXICAM - COD BR0268532 - 20 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA**
Quantidade:	**3.000 Unidade(s)**
Marca:	**EMS**
Valor Unitário:	**R$ 6,00**
Valor Total:	**R$ 18.000,00**
Participante Vencedor:	**DENTAL NUNES LTDA**
Apelido:	**Participante 9**
Documento do Licitante:	**50.894.798/0001-30**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 18.000,00**

Número do Lote: 85	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9081 - TENOXICAM - COD BR0268533 - 40 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA**
Quantidade:	**2.000 Unidade(s)**
Marca:	**TEUTO**
Valor Unitário:	**R$ 8,99**
Valor Total:	**R$ 17.980,00**
Participante Vencedor:	**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
Apelido:	**Participante 4**
Documento do Licitante:	**33.853.517/0001-82**
Cidade UF:	**Natal - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 17.980,00**

Número do Lote: 86	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9082 - TRAMADOL CLORIDRATO - COD BR0292382 - 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML**
Quantidade:	**2.000 Ampola(s)**
Marca:	**HIPOLABOR**
Valor Unitário:	**R$ 1,36**
Valor Total:	**R$ 2.720,00**
Participante Vencedor:	**DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
Apelido:	**Participante 1**

Documento do Licitante:	**10.538.476/0001-34**
Cidade UF:	**Mossoró - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.720,00**

Número do Lote: 87	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9083 - VITAMINAS DO COMPLEXO B - COD BR0363088 - B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2 ML**
Quantidade:	**3.500 Ampola(s)**
Marca:	**HYPOFARMA**
Valor Unitário:	**R$ 1,17**
Valor Total:	**R$ 4.095,00**
Participante Vencedor:	**B. GOMES BEZERRA LTDA**
Apelido:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**03.647.696/0001-30**
Cidade UF:	**Mossoró - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 4.095,00**

Número do Lote: 88	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**8988 - ÁCIDO ASCÓRBICO - COD BR0271687 - 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML**
Quantidade:	**3.000 Ampola(s)**
Marca:	**FARMACE**
Valor Unitário:	**R$ 0,75**
Valor Total:	**R$ 2.250,00**
Participante Vencedor:	**DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**10.538.476/0001-34**
Cidade UF:	**Mossoró - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.250,00**

Número do Lote: 89	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**8989 - ÁCIDO TRANEXÂMICO - COD BR0327566 - 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML**
Quantidade:	**1.000 Ampola(s)**
Marca:	**HYPOFARMA**

Valor Unitário:	**R$ 1,08**
Valor Total:	**R$ 1.080,00**
Participante Vencedor:	**B. GOMES BEZERRA LTDA**

Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**03.647.696/0001-30**
Cidade UF:	**Mossoró - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.080,00**

Número do Lote: 90	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**8990 - ÁGUA DESTILADA - COD BR0315056 - ASPECTO FÍSICO: BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - AMPOLA DE 10 ML**
Quantidade:	**5.000 Ampola(s)**
Marca:	**EQUIPLEX**
Valor Unitário:	**R$ 0,19**
Valor Total:	**R$ 950,00**
Participante Vencedor:	**DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**10.538.476/0001-34**
Cidade UF:	**Mossoró - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 950,00**

Número do Lote: 91	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**8991 - ÁGUA DESTILADA - COD BR0315056 - ASPECTO FÍSICO: BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - FRASCO 500ML**
Quantidade:	**1.200 Frascos(s)**
Marca:	**FARMACE**
Valor Unitário:	**R$ 5,37**
Valor Total:	**R$ 6.444,00**
Participante Vencedor:	**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
Apelido:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**33.853.517/0001-82**
Cidade UF:	**Natal - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 6.444,00**

Número do Lote: 92	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	

Objeto da Licitação:	**8992 - ÁGUA DESTILADA - COD BR0315056 - ASPECTO FÍSICO: BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - FRASCO DE 250ML**
Quantidade:	**1.000 Frascos(s)**
Marca:	**FARMACE**
Valor Unitário:	**R$ 2,99**
Valor Total:	**R$ 2.990,00**
Participante Vencedor:	**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
Apelido:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**33.853.517/0001-82**
Cidade UF:	**Natal - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.990,00**

Número do Lote: 93	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10525 - NOREPINEFRINA - COD BR0442584 - CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 4ML.**
Quantidade:	**200 Ampola(s)**
Marca:	**HYPOFARMA**
Valor Unitário:	**R$ 1,24**
Valor Total:	**R$ 248,00**
Participante Vencedor:	**DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**10.538.476/0001-34**
Cidade UF:	**Mossoró - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 248,00**

Número do Lote: 94	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10526 - ETOMIDATO - COB 0270116 - DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML**
Quantidade:	**200 Ampola(s)**
Marca:	**CRISTALIA**
Valor Unitário:	**R$ 11,99**
Valor Total:	**R$ 2.398,00**
Participante Vencedor:	**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**33.853.517/0001-82**
Cidade UF:	**Natal - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.398,00**

Número do Lote: 95	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10527 - SUXAMETÔNIO CLORETO - COD BR0290168, DOSAGEM: 500 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA.**
Quantidade:	**200 Ampola(s)**
Marca:	**UNIAO QUIMICA**
Valor Unitário:	**R$ 16,94**
Valor Total:	**R$ 3.388,00**

Participante Vencedor:	**DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**10.538.476/0001-34**
Cidade UF:	**Mossoró - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 3.388,00**

Coronel João Pessoa - RN, 12 de Janeiro de 2026 as 12 horas e 18 minutos Assinatura
Autoridade Competente: Maria de Fatima Alves da Costa, Promotor: Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa,
Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa**úblico) - Edital N° 039-011/2025R – Processo N° 01543/2025**

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa, Sr.(a) Maria de Fatima Alves da Costa, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)), após exame e deliberação do processo administrativo N° 01543/2025, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 039-011/2025R, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**8993 - AMICACINA SULFATO - CODBR0268383 - DOSAGEM: 50 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2 ML**
Quantidade:	**1.000 Frasco-Ampola(s)**
Marca:	**TEUTO**
Valor Unitário:	**R$ 1,99**
Valor Total:	**R$ 1.990,00**
Participante Vencedor:	**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**33.853.517/0001-82**
Cidade UF:	**Natal - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.990,00**

Número do Lote: 2	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**8994 - AMIODARONA - COD BR0271710 - 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 3ML**
Quantidade:	**650 Ampola(s)**
Marca:	**GEOLAB**
Valor Unitário:	**R$ 2,90**
Valor Total:	**R$ 1.885,00**

Participante Vencedor:	**DENTAL NUNES LTDA**
Apelido:	**Participante 7**
Documento do Licitante:	**50.894.798/0001-30**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.885,00**

Número do Lote: 3	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**8995 - AMPICILINA, ASSOCIADA COM SULBACTAM - COD BR0270556 - 1G + 500MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA**
Quantidade:	**700 Unidade(s)**
Marca:	**TEUTO**
Valor Unitário:	**R$ 4,11**
Valor Total:	**R$ 2.877,00**
Participante Vencedor:	**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
Apelido:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**33.853.517/0001-82**
Cidade UF:	**Natal - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.877,00**

Número do Lote: 4	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**8996 - AMPICILINA, ASSOCIADA COM SULBACTAM - COD BR0442689 - CONCENTRAÇÃO: 2 G + 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA**
Quantidade:	**1.000 Unidade(s)**
Marca:	**SEM**
Valor Unitário:	**R$ 7,40**
Valor Total:	**R$ 7.400,00**
Participante Vencedor:	**DENTAL NUNES LTDA**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**50.894.798/0001-30**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 7.400,00**

Número do Lote: 5	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
	8997 - ATROPINA SULFATO - COD BR0268214 - DOSAGEM: 0,25 MG/ML,

Objeto da Licitação:	**USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML**
Quantidade:	**800 Ampola(s)**
Marca:	**FARMACE**
Valor Unitário:	**R$ 0,72**
Valor Total:	**R$ 576,00**
Participante Vencedor:	**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
Apelido:	**Participante 4**
Documento do Licitante:	**33.853.517/0001-82**
Cidade UF:	**Natal - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 576,00**

Número do Lote: 6	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**8998 - BENZILPENICILINA, BENZATINA - COD BR0270612 - 1.200.000UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA**
Quantidade:	**3.000 Unidade(s)**
Marca:	**EUROFARMA**
Valor Unitário:	**R$ 4,90**
Valor Total:	**R$ 14.700,00**
Participante Vencedor:	**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
Apelido:	**Participante 6**
Documento do Licitante:	**33.853.517/0001-82**
Cidade UF:	**Natal - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 14.700,00**

Número do Lote: 7	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**8999 - BENZILPENICILINA, BENZATINA - COD BR0270613 - 600.000UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA**
Quantidade:	**2.000 Unidade(s)**
Marca:	**EUROFARMA**
Valor Unitário:	**R$ 5,95**
Valor Total:	**R$ 11.900,00**
Participante Vencedor:	**DENTAL NUNES LTDA**
Apelido:	**Participante 12**
Documento do Licitante:	**50.894.798/0001-30**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 11.900,00**

Número do Lote: 8	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9000 - BENZILPENICILINA, POTÁSSICA - COD BR0270616, DOSAGEM: 5.000.000UI, USO: INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA**
Quantidade:	**1.000 Unidade(s)**
Marca:	**EUROFARMA**
Valor Unitário:	**R$ 6,39**
Valor Total:	**R$ 6.390,00**
Participante Vencedor:	**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
Apelido:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**33.853.517/0001-82**
Cidade UF:	**Natal - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 6.390,00**

Número do Lote: 9	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9001 - BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA - COD BR0270614 - 100.000UI + 300.000UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA**
Quantidade:	**1.000 Unidade(s)**
Marca:	**EUROFARMA**
Valor Unitário:	**R$ 5,66**
Valor Total:	**R$ 5.660,00**
Participante Vencedor:	**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
Apelido:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**33.853.517/0001-82**
Cidade UF:	**Natal - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 5.660,00**

Número do Lote: 10	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9002 - BICARBONATO DE SÓDIO - COD BR0268222 - DOSAGEM: 8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML.**
Quantidade:	**1.800 Ampola(s)**
Marca:	**FARMACE**
Valor Unitário:	**R$ 0,79**
Valor Total:	**R$ 1.422,00**

Participante Vencedor:	**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
Apelido:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**33.853.517/0001-82**
Cidade UF:	**Natal - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.422,00**

Número do Lote: 11

Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9003 - BICARBONATO DE SÓDIO - COD BR0276097 - DOSAGEM: 10%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML**
Quantidade:	**1.500 Ampola(s)**
Marca:	**FARMACE**
Valor Unitário:	**R$ 0,71**
Valor Total:	**R$ 1.065,00**
Participante Vencedor:	**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
Apelido:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**33.853.517/0001-82**
Cidade UF:	**Natal - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.065,00**

Número do Lote: 12	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9004 - BROMOPRIDA - COD BR0269958 - 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML**
Quantidade:	**3.000 Ampola(s)**
Marca:	**EUROFARMA**
Valor Unitário:	**R$ 1,09**
Valor Total:	**R$ 3.270,00**
Participante Vencedor:	**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
Apelido:	**Participante 6**
Documento do Licitante:	**33.853.517/0001-82**
Cidade UF:	**Natal - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 3.270,00**

Número do Lote: 13	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9005 - CEFALOTINA SÓDICA - COD BR0445915, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL + DILUENTE - FRASCO/AMPOLA.**
Quantidade:	**800 Unidade(s)**
Marca:	**HIPOLABOR**
Valor Unitário:	**R$ 3,93**
Valor Total:	**R$ 3.144,00**
Participante Vencedor:	**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
Apelido:	**Participante 4**
Documento do Licitante:	**33.853.517/0001-82**
Cidade UF:	**Natal - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 3.144,00**

Número do Lote: 14	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9006 - CEFEPIMA CLORIDRATO - COD BR0339846, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA**
Quantidade:	**200 Unidade(s)**
Marca:	**TEUTO**
Valor Unitário:	**R$ 7,00**
Valor Total:	**R$ 1.400,00**
Participante Vencedor:	**F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**07.055.280/0001-84**
Cidade UF:	**Mossoró - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.400,00**

Número do Lote: 15	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9007 - CEFTRIAXONA SÓDICA - COD BR0442701 - CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + LIDOCAÍNA, APLICAÇÃO: (IM) INTRAMUSCULAR - FRASCO/AMPOLA**
Quantidade:	**3.500 Unidade(s)**
Marca:	**TEUTO**
Valor Unitário:	**R$ 5,15**
Valor Total:	**R$ 18.025,00**
Participante Vencedor:	**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
Apelido:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**33.853.517/0001-82**
Cidade UF:	**Natal - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 18.025,00**

Número do Lote: 16	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9008 - CEFTRIAXONA SÓDICA - COD BR0450891 - CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: (EV) ENDOVENOSO - FRASCO/AMPOLA**
Quantidade:	**3.500 Unidade(s)**
Marca:	**BLAU**
Valor Unitário:	**R$ 4,12**
Valor Total:	**R$ 14.420,00**
Participante Vencedor:	**DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**10.538.476/0001-34**
Cidade UF:	**Mossoró - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 14.420,00**

Número do Lote: 17	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9009 - CIMETIDINA - COD BR0340167 - CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML**
Quantidade:	**1.500 Ampola(s)**
Marca:	**HYPOFARMA**
Valor Unitário:	**R$ 0,94**
Valor Total:	**R$ 1.410,00**
Participante Vencedor:	**DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**10.538.476/0001-34**
Cidade UF:	**Mossoró - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.410,00**

Número do Lote: 18	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9010 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO - COD BR0292418 - 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - BOLSA DE 100ML**
Quantidade:	**500 Unidade(s)**
Marca:	**HALEXSTAR**
Valor Unitário:	**R$ 8,28**
Valor Total:	**R$ 4.140,00**

Participante Vencedor:	**DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**10.538.476/0001-34**
Cidade UF:	**Mossoró - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 4.140,00**

Número do Lote: 19	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9011 - CLINDAMICINA - COD BR0292419, DOSAGEM: 150 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4ML**
Quantidade:	**800 Ampola(s)**
Marca:	**HIPOLABOR**
Valor Unitário:	**R$ 2,17**
Valor Total:	**R$ 1.736,00**
Participante Vencedor:	**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
Apelido:	**Participante 4**
Documento do Licitante:	**33.853.517/0001-82**
Cidade UF:	**Natal - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.736,00**

Número do Lote: 20	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9012 - CLORANFENICOL - COD BR0335100 - CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA**
Quantidade:	**800 Unidade(s)**
Marca:	**BLAU**
Valor Unitário:	**R$ 4,94**
Valor Total:	**R$ 3.952,00**
Participante Vencedor:	**DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**10.538.476/0001-34**
Cidade UF:	**Mossoró - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 3.952,00**

Número do Lote: 21	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
	9013 - CLORETO DE SÓDIO - COD BR0268236 - PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%,

Objeto da Licitação:	**SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 100ML**
Quantidade:	**7.000 Frascos(s)**
Marca:	**FARMACE**
Valor Unitário:	**R$ 2,75**
Valor Total:	**R$ 19.250,00**
Participante Vencedor:	**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
Apelido:	**Participante 4**
Documento do Licitante:	**33.853.517/0001-82**
Cidade UF:	**Natal - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 19.250,00**

Número do Lote: 22	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9014 - CLORETO DE SÓDIO - COD BR0268236 - PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 250ML**
Quantidade:	**7.000 Frascos(s)**
Marca:	**FARMACE**
Valor Unitário:	**R$ 3,11**
Valor Total:	**R$ 21.770,00**
Participante Vencedor:	**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
Apelido:	**Participante 5**

Documento do Licitante:	**33.853.517/0001-82**
Cidade UF:	**Natal - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 21.770,00**

Número do Lote: 23	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9015 - CLORETO DE SÓDIO - COD BR0268236 - PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 500ML**
Quantidade:	**7.000 Frascos(s)**
Marca:	**FARMACE**
Valor Unitário:	**R$ 3,56**
Valor Total:	**R$ 24.920,00**
Participante Vencedor:	**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
Apelido:	**Participante 5**
Documento do Licitante:	**33.853.517/0001-82**
Cidade UF:	**Natal - RN**

Valor total Contratado:	**R$ 24.920,00**

Número do Lote: 24	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9016 - CLORPROMAZINA - COD BR0268069 - DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML**
Quantidade:	**800 Ampola(s)**
Marca:	**CRISTALIA**
Valor Unitário:	**R$ 3,63**
Valor Total:	**R$ 2.904,00**
Participante Vencedor:	**DENTAL NUNES LTDA**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**50.894.798/0001-30**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.904,00**

Número do Lote: 25	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9018 - DEXAMETASONA - COD BR0292427 - 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2,5ML**
Quantidade:	**5.500 Ampola(s)**
Marca:	**EUROFARMA**
Valor Unitário:	**R$ 0,79**
Valor Total:	**R$ 4.345,00**
Participante Vencedor:	**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
Apelido:	**Participante 6**
Documento do Licitante:	**33.853.517/0001-82**
Cidade UF:	**Natal - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 4.345,00**

Número do Lote: 26	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9019 - DEXAMETASONA - COD BR0300733 - 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML**
Quantidade:	**2.000 Ampola(s)**
Marca:	**EUROFARMA**
Valor Unitário:	**R$ 0,72**
Valor Total:	**R$ 1.440,00**
Participante Vencedor:	**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
Apelido:	**Participante 4**
Documento do Licitante:	**33.853.517/0001-82**
Cidade UF:	**Natal - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.440,00**

Número do Lote: 27	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9020 - DIAZEPAM - COD BR0267194 - DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML**
Quantidade:	**1.000 Ampola(s)**
Marca:	**SANTISA**
Valor Unitário:	**R$ 0,84**
Valor Total:	**R$ 840,00**
Participante Vencedor:	**DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**10.538.476/0001-34**
Cidade UF:	**Mossoró - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 840,00**

Número do Lote: 28	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9021 - DICLOFENACO POTÁSSICO - COD BR0270999, APRESENTAÇÃO: SAL POTÁSSICO, DOSAGEM: 25MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 3ML**
Quantidade:	**1.200 Ampola(s)**
Marca:	**FARMACE**
Valor Unitário:	**R$ 0,96**
Valor Total:	**R$ 1.152,00**

Participante Vencedor:	**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**

Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**33.853.517/0001-82**
Cidade UF:	**Natal - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.152,00**

Número do Lote: 29	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9022 - DICLOFENACO SÓDICO - COD BR0271003 - APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 3ML**
Quantidade:	**2.500 Ampola(s)**
Marca:	**FARMACE**
Valor Unitário:	**R$ 0,72**
Valor Total:	**R$ 1.800,00**
Participante Vencedor:	**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
Apelido:	**Participante 4**
Documento do Licitante:	**33.853.517/0001-82**
Cidade UF:	**Natal - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.800,00**

Número do Lote: 30	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9023 - DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO - COD BR0272334, DOSAGEM: 50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML**
Quantidade:	**1.500 Ampola(s)**
Marca:	**TAKEDA**
Valor Unitário:	**R$ 8,01**
Valor Total:	**R$ 12.015,00**
Participante Vencedor:	**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
Apelido:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**33.853.517/0001-82**
Cidade UF:	**Natal - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 12.015,00**

Número do Lote: 31	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	

Objeto da Licitação:	**9024 - DIPIRONA SÓDICA - COD BR0268252 - 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML**
Quantidade:	**7.500 Ampola(s)**
Marca:	**TEUTO**
Valor Unitário:	**R$ 0,53**
Valor Total:	**R$ 3.975,00**
Participante Vencedor:	**B. GOMES BEZERRA LTDA**
Apelido:	**Participante 4**
Documento do Licitante:	**03.647.696/0001-30**
Cidade UF:	**Mossoró - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 3.975,00**

Número do Lote: 32	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9025 - DOBUTAMINA CLORIDRATO - COD BR0268446 - 12,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 20ML.**
Quantidade:	**400 Ampola(s)**
Marca:	**TEUTO**
Valor Unitário:	**R$ 5,20**
Valor Total:	**R$ 2.080,00**
Participante Vencedor:	**DENTAL NUNES LTDA**
Apelido:	**Participante 7**
Documento do Licitante:	**50.894.798/0001-30**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.080,00**

Número do Lote: 33	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9026 - DOPAMINA - COD BR0268960 - 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML**
Quantidade:	**750 Ampola(s)**
Marca:	**TEUTO**
Valor Unitário:	**R$ 2,60**
Valor Total:	**R$ 1.950,00**
Participante Vencedor:	**F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI**
Apelido:	**Participante 4**
Documento do Licitante:	**07.055.280/0001-84**
Cidade UF:	**Mossoró - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.950,00**

Número do Lote: 34	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9027 - ENOXAPARINA - COD BR0448982 - CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 SERINGA PREENCHIDA DE 0,40 ML.**
Quantidade:	**200 Seringa(s)**
Marca:	**CRISTALIA**

Valor Unitário:	**R$ 13,99**
Valor Total:	**R$ 2.798,00**
Participante Vencedor:	**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
Apelido:	**Participante 4**
Documento do Licitante:	**33.853.517/0001-82**
Cidade UF:	**Natal - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.798,00**

Número do Lote: 35	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9028 - ENOXAPARINA - COD BR0448982 - CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 SERINGA PREENCHIDA DE 0,60 ML.**
Quantidade:	**200 Seringa(s)**
Marca:	**CRISTALIA**
Valor Unitário:	**R$ 17,39**
Valor Total:	**R$ 3.478,00**
Participante Vencedor:	**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**33.853.517/0001-82**
Cidade UF:	**Natal - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 3.478,00**

Número do Lote: 36	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9029 - ENOXAPARINA - COD BR0448982 - CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 SERINGA PREENCHIDA DE 0,80 ML.**
Quantidade:	**200 Seringa(s)**
Marca:	**BLAU**
Valor Unitário:	**R$ 27,00**
Valor Total:	**R$ 5.400,00**

Participante Vencedor:	**DENTAL NUNES LTDA**
Apelido:	**Participante 5**
Documento do Licitante:	**50.894.798/0001-30**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 5.400,00**

Número do Lote: 37	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9030 - EPINEFRINA - COD BR0268255 - 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML**
Quantidade:	**400 Ampola(s)**
Marca:	**HYPOFARMA**
Valor Unitário:	**R$ 0,94**
Valor Total:	**R$ 376,00**
Participante Vencedor:	**DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**10.538.476/0001-34**
Cidade UF:	**Mossoró - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 376,00**

Número do Lote: 38	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9031 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO - COD BR0267282, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML**
Quantidade:	**1.000 Ampola(s)**
Marca:	**FARMACE**
Valor Unitário:	**R$ 0,92**
Valor Total:	**R$ 920,00**
Participante Vencedor:	**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**33.853.517/0001-82**
Cidade UF:	**Natal - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 920,00**

Número do Lote: 39	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9032 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA - COD BR0270621 - 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL -**

	AMPOLA DE 5ML
Quantidade:	**2.500 Ampola(s)**
Marca:	**TEUTO**
Valor Unitário:	**R$ 1,16**
Valor Total:	**R$ 2.900,00**
Participante Vencedor:	**F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI**
Apelido:	**Participante 4**
Documento do Licitante:	**07.055.280/0001-84**
Cidade UF:	**Mossoró - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.900,00**

Número do Lote: 40

Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9033 - ETILEFRINA CLORIDRATO - COD BR0272198 - COMPOSIÇÃO: 10MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA DE 1 ML**
Quantidade:	**800 Ampola(s)**
Marca:	**EUROFARMA**
Valor Unitário:	**R$ 1,51**
Valor Total:	**R$ 1.208,00**
Participante Vencedor:	**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**33.853.517/0001-82**
Cidade UF:	**Natal - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.208,00**

Número do Lote: 41	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9034 - FENITOÍNA SÓDICA - COD BR0267107 - 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML**
Quantidade:	**800 Ampola(s)**
Marca:	**TEUTO**
Valor Unitário:	**R$ 2,57**
Valor Total:	**R$ 2.056,00**
Participante Vencedor:	**DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**10.538.476/0001-34**
Cidade UF:	**Mossoró - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.056,00**

Número do Lote: 42	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9035 - FENOBARBITAL SÓDICO - COD BR0300725 - 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML**
Quantidade:	**1.000 Ampola(s)**
Marca:	**CRISTALIA**
Valor Unitário:	**R$ 3,73**
Valor Total:	**R$ 3.730,00**
Participante Vencedor:	**DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**10.538.476/0001-34**
Cidade UF:	**Mossoró - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 3.730,00**

Número do Lote: 43	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9036 - FENTANILA, SAL CITRATO - COD BR0271950 - 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML**
Quantidade:	**500 Ampola(s)**
Marca:	**EUROFARMA**
Valor Unitário:	**R$ 2,40**
Valor Total:	**R$ 1.200,00**
Participante Vencedor:	**DENTAL NUNES LTDA**
Apelido:	**Participante 5**
Documento do Licitante:	**50.894.798/0001-30**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.200,00**

Número do Lote: 44	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9037 - FERRO III - COD BR0448616 - CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML.**
Quantidade:	**500 Ampola(s)**
Marca:	**-**
Valor Unitário:	**-**
Valor Total:	**-**
Participante Vencedor:	**Não Houve Participante Vencedor**
Apelido:	**Não Houve Participante Vencedor**
Documento do Licitante:	**Inexistente**

Cidade UF:	**Inexistente**
Valor total Contratado:	**-**

Número do Lote: 45	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9038 - FITOMENADIONA (VITAMINA K) - COD BR0292399 - 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML**
Quantidade:	**1.000 Ampola(s)**
Marca:	**ABL**
Valor Unitário:	**R$ 2,12**
Valor Total:	**R$ 2.120,00**
Participante Vencedor:	**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
Apelido:	**Participante 4**
Documento do Licitante:	**33.853.517/0001-82**
Cidade UF:	**Natal - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.120,00**

Número do Lote: 46	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9039 - FLUMAZENIL - COD BR0268510 - DOSAGEM: 0,1 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML**
Quantidade:	**300 Ampola(s)**
Marca:	**TEUTO**
Valor Unitário:	**R$ 5,40**
Valor Total:	**R$ 1.620,00**
Participante Vencedor:	**F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**07.055.280/0001-84**
Cidade UF:	**Mossoró - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.620,00**

Número do Lote: 47	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9040 - FUROSEMIDA - COD BR0267666 - 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML**
Quantidade:	**2.500 Ampola(s)**
Marca:	**HIPOLABOR**
Valor Unitário:	**R$ 0,69**

Valor Total:	**R$ 1.725,00**
Participante Vencedor:	**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**33.853.517/0001-82**
Cidade UF:	**Natal - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.725,00**

Número do Lote: 48	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9042 - GENTAMICINA - COD BR0268256 - 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML**
Quantidade:	**2.500 Ampola(s)**
Marca:	**HIPOLABOR**
Valor Unitário:	**R$ 0,99**
Valor Total:	**R$ 2.475,00**
Participante Vencedor:	**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**33.853.517/0001-82**
Cidade UF:	**Natal - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.475,00**

Número do Lote: 49	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9043 - GENTAMICINA - COD BR0269759 - 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML**
Quantidade:	**1.000 Ampola(s)**
Marca:	**SANTISA**
Valor Unitário:	**R$ 0,98**
Valor Total:	**R$ 980,00**
Participante Vencedor:	**DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**10.538.476/0001-34**
Cidade UF:	**Mossoró - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 980,00**

Número do Lote: 50	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
	9048 - GLICOSE COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO

Objeto da Licitação:	**(GLICOFISIOLOGICO) - COD BR0366913 - CONCENTRAÇAO: 5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO - BOLSA DE 500 ML.**
Quantidade:	**2.600 Unidade(s)**
Marca:	**FARMACE**
Valor Unitário:	**R$ 4,78**
Valor Total:	**R$ 12.428,00**
Participante Vencedor:	**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
Apelido:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**33.853.517/0001-82**
Cidade UF:	**Natal - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 12.428,00**

Número do Lote: 51	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9044 - GLICOSE - COD BR0267540 - CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML**
Quantidade:	**2.400 Ampola(s)**
Marca:	**FARMACE**
Valor Unitário:	**R$ 0,50**
Valor Total:	**R$ 1.200,00**
Participante Vencedor:	**DENTAL NUNES LTDA**
Apelido:	**Participante 7**

Documento do Licitante:	**50.894.798/0001-30**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.200,00**

Número do Lote: 52	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9045 - GLICOSE - COD BR0267541 - CONCENTRAÇÃO: 50%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML**
Quantidade:	**2.400 Ampola(s)**
Marca:	**FARMACE**
Valor Unitário:	**R$ 0,47**
Valor Total:	**R$ 1.128,00**
Participante Vencedor:	**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**33.853.517/0001-82**
Cidade UF:	**Natal - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.128,00**

Número do Lote: 53

Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9046 - GLICOSE - COD BR0270092 - CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 250ML**
Quantidade:	**1.500 Frascos(s)**
Marca:	**FARMACE**
Valor Unitário:	**R$ 4,69**
Valor Total:	**R$ 7.035,00**

Participante Vencedor:	**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**33.853.517/0001-82**
Cidade UF:	**Natal - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 7.035,00**

Número do Lote: 54	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9047 - GLICOSE - COD BR0270092 - CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 500ML**
Quantidade:	**2.000 Frascos(s)**
Marca:	**FARMACE**
Valor Unitário:	**R$ 5,72**
Valor Total:	**R$ 11.440,00**
Participante Vencedor:	**DENTAL NUNES LTDA**
Apelido:	**Participante 7**
Documento do Licitante:	**50.894.798/0001-30**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 11.440,00**

Número do Lote: 55	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9049 - HALOPERIDOL - COD BR0292196 -CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML**
Quantidade:	**600 Ampola(s)**
Marca:	**UNIAO QUIMICA**
Valor Unitário:	**R$ 1,17**
Valor Total:	**R$ 702,00**
Participante Vencedor:	**DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**10.538.476/0001-34**
Cidade UF:	**Mossoró - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 702,00**

Número do Lote: 56	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
	9050 - HEPARINA SÓDICA - COD BR0272796 - 5.000UI/ML, SOLUÇÃO

Objeto da Licitação:	**INJETÁVEL - FRASCO DE 5 ML**
Quantidade:	**250 Frascos(s)**
Marca:	**HIPOLABOR**
Valor Unitário:	**R$ 16,93**
Valor Total:	**R$ 4.232,50**
Participante Vencedor:	**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**33.853.517/0001-82**
Cidade UF:	**Natal - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 4.232,50**

Número do Lote: 57	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9051 - HIDRALAZINA - COD BR0268115 - DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML**
Quantidade:	**300 Ampola(s)**
Marca:	**HIPOLABOR**

Valor Unitário:	**R$ 5,93**
Valor Total:	**R$ 1.779,00**
Participante Vencedor:	**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
Apelido:	**Participante 4**
Documento do Licitante:	**33.853.517/0001-82**
Cidade UF:	**Natal - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.779,00**

Número do Lote: 58	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9052 - HIDROCORTISONA - COD BR0270219 - PRINCÍPIO ATIVO: 500MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA**
Quantidade:	**2.000 Unidade(s)**
Marca:	**HIPOLABOR**
Valor Unitário:	**R$ 4,59**
Valor Total:	**R$ 9.180,00**
Participante Vencedor:	**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
Apelido:	**Participante 5**
Documento do Licitante:	**33.853.517/0001-82**
Cidade UF:	**Natal - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 9.180,00**

Número do Lote: 59	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9053 - HIDROCORTISONA - COD BR0270220 - PRINCÍPIO ATIVO: 100MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA**
Quantidade:	**2.300 Unidade(s)**
Marca:	**HIPOLABOR**
Valor Unitário:	**R$ 3,01**
Valor Total:	**R$ 6.923,00**
Participante Vencedor:	**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
Apelido:	**Participante 4**
Documento do Licitante:	**33.853.517/0001-82**
Cidade UF:	**Natal - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 6.923,00**

Número do Lote: 60	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9054 - IMUNOGLOBULINA HUMANA - COD BR0266827 - TIPO: ANTI RHO(D), DOSAGEM: 300 MCG, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2 ML**
Quantidade:	**20 Ampola(s)**
Marca:	**RHOCLONE**
Valor Unitário:	**R$ 289,13**
Valor Total:	**R$ 5.782,60**
Participante Vencedor:	**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
Apelido:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**33.853.517/0001-82**
Cidade UF:	**Natal - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 5.782,60**

Número do Lote: 61	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9055 - ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO - COD BR0300908 - DOSAGEM: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML**
Quantidade:	**500 Ampola(s)**
Marca:	**SEM**
Valor Unitário:	**R$ 2,55**
Valor Total:	**R$ 1.275,00**

Participante Vencedor:	**DENTAL NUNES LTDA**
Apelido:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**50.894.798/0001-30**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.275,00**

Número do Lote: 62	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9056 - LEVOFLOXACINO - COD BR0332985, DOSAGEM: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - BOLSA DE 100ML**
Quantidade:	**800 Unidade(s)**
Marca:	**HALEXSTAR**
Valor Unitário:	**R$ 8,86**
Valor Total:	**R$ 7.088,00**
Participante Vencedor:	**DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**10.538.476/0001-34**
Cidade UF:	**Mossoró - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 7.088,00**

Número do Lote: 63	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9057 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO - COD BR0269842 - 1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 20ML**

Quantidade:	**2.000 Frascos(s)**
Marca:	**HIPOLABOR**
Valor Unitário:	**R$ 5,90**
Valor Total:	**R$ 11.800,00**
Participante Vencedor:	**DENTAL NUNES LTDA**
Apelido:	**Participante 4**
Documento do Licitante:	**50.894.798/0001-30**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 11.800,00**

Número do Lote: 64	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9058 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO - COD BR0269843 - 2%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 20ML**

Quantidade:	**2.000 Frascos(s)**
Marca:	**HYPOFARMA**
Valor Unitário:	**R$ 4,70**
Valor Total:	**R$ 9.400,00**
Participante Vencedor:	**B. GOMES BEZERRA LTDA**
Apelido:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**03.647.696/0001-30**
Cidade UF:	**Mossoró - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 9.400,00**

Número do Lote: 65	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9059 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA - COD BR0275402 - 1% + 1:200.000 UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 20ML**
Quantidade:	**500 Frascos(s)**
Marca:	**HYPOFARMA**
Valor Unitário:	**R$ 4,99**
Valor Total:	**R$ 2.495,00**
Participante Vencedor:	**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
Apelido:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**33.853.517/0001-82**
Cidade UF:	**Natal - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.495,00**

Número do Lote: 66	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9060 - MANITOL - COD BR0299675 - 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 250 ML**
Quantidade:	**500 Frascos(s)**
Marca:	**EQUIPLEX**
Valor Unitário:	**R$ 7,55**
Valor Total:	**R$ 3.775,00**
Participante Vencedor:	**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**33.853.517/0001-82**
Cidade UF:	**Natal - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 3.775,00**

Número do Lote: 67	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**

Item 1	
Objeto da Licitação:	**9061 - MEROPENEM - COD BR0268487, DOSAGEM: 500 MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA**
Quantidade:	**600 Unidade(s)**
Marca:	**EUROFARMA**
Valor Unitário:	**R$ 9,12**
Valor Total:	**R$ 5.472,00**
Participante Vencedor:	**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**33.853.517/0001-82**
Cidade UF:	**Natal - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 5.472,00**

Número do Lote: 68	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9062 - MEROPENEM - COD BR0268488, DOSAGEM: 1 G, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA**
Quantidade:	**600 Unidade(s)**
Marca:	**EUROFARMA**
Valor Unitário:	**R$ 15,15**
Valor Total:	**R$ 9.090,00**
Participante Vencedor:	**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
Apelido:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**33.853.517/0001-82**
Cidade UF:	**Natal - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 9.090,00**

Número do Lote: 69	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	

Objeto da Licitação:	**9063 - METILERGOMETRINA MALEATO - CODBR0268264 - DOSAGEM: 0,2 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML**
Quantidade:	**150 Ampola(s)**
Marca:	**EUROFARMA**
Valor Unitário:	**R$ 1,81**
Valor Total:	**R$ 271,50**
Participante Vencedor:	**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**33.853.517/0001-82**
Cidade UF:	**Natal - RN**
	R$ 271,50

Valor total Contratado:	

Número do Lote: 70	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9064 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO - COD BR0267310 - 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML**
Quantidade:	**2.000 Ampola(s)**
Marca:	**EUROFARMA**
Valor Unitário:	**R$ 0,70**
Valor Total:	**R$ 1.400,00**
Participante Vencedor:	**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**33.853.517/0001-82**
Cidade UF:	**Natal - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.400,00**

Número do Lote: 71	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9065 - METRONIDAZOL - COD BR0268498 - 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - BOLSA DE 100ML**
Quantidade:	**1.000 Unidade(s)**
Marca:	**HIPOLABOR**
Valor Unitário:	**R$ 4,19**
Valor Total:	**R$ 4.190,00**
Participante Vencedor:	**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
Apelido:	**Participante 4**
Documento do Licitante:	**33.853.517/0001-82**
Cidade UF:	**Natal - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 4.190,00**

Número do Lote: 72	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9066 - MIDAZOLAM - COD BR0268481 - DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA DE 3ML**
Quantidade:	**500 Ampola(s)**
Marca:	**TEUTO**
Valor Unitário:	**R$ 2,14**
Valor Total:	**R$ 1.070,00**

Participante Vencedor:	**DENTAL NUNES LTDA**
Apelido:	**Participante 6**
Documento do Licitante:	**50.894.798/0001-30**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.070,00**

Número do Lote: 73	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9067 - MORFINA, SULFATO - COD BR0304870 - 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML**
Quantidade:	**600 Ampola(s)**
Marca:	**CRISTALIA**
Valor Unitário:	**R$ 4,99**
Valor Total:	**R$ 2.994,00**
Participante Vencedor:	**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**33.853.517/0001-82**
Cidade UF:	**Natal - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.994,00**

Número do Lote: 74	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9068 - MORFINA, SULFATO - COD BR0304872 - 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML**
Quantidade:	**600 Ampola(s)**
Marca:	**HIPOLABOR**
Valor Unitário:	**R$ 4,74**
Valor Total:	**R$ 2.844,00**
Participante Vencedor:	**DENTAL NUNES LTDA**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**50.894.798/0001-30**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.844,00**

Número do Lote: 75	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9069 - OCITOCINA - COD BR0268277 - DOSAGEM: 5 UI/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML**

Quantidade:	**100 Ampola(s)**
Marca:	**BLAU**
Valor Unitário:	**R$ 3,50**
Valor Total:	**R$ 350,00**
Participante Vencedor:	**DENTAL NUNES LTDA**
Apelido:	**Participante 4**
Documento do Licitante:	**50.894.798/0001-30**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 350,00**

Número do Lote: 76	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9070 - OMEPRAZOL - COD BR0268160 - CONCENTRAÇÃO: 40 MG, USO: INJETÁVEL - FRASCO DE 10ML**
Quantidade:	**2.000 Frascos(s)**
Marca:	**EMS**
Valor Unitário:	**R$ 8,00**
Valor Total:	**R$ 16.000,00**
Participante Vencedor:	**DENTAL NUNES LTDA**
Apelido:	**Participante 9**
Documento do Licitante:	**50.894.798/0001-30**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 16.000,00**

Número do Lote: 77	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9071 - ONDANSETRONA CLORIDRATO - COD BR0268504 - 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 4ML**
Quantidade:	**2.400 Ampola(s)**
Marca:	**HIPOLABOR**
Valor Unitário:	**R$ 1,10**
Valor Total:	**R$ 2.640,00**
Participante Vencedor:	**B. GOMES BEZERRA LTDA**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**03.647.696/0001-30**
Cidade UF:	**Mossoró - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.640,00**

Número do Lote: 78	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9072 - OXACILINA - COD BR0268513, DOSAGEM: 500 MG, COMPOSIÇÃO: INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA**
Quantidade:	**500 Unidade(s)**
Marca:	**BLAU**
Valor Unitário:	**R$ 4,40**
Valor Total:	**R$ 2.200,00**
Participante Vencedor:	**DENTAL NUNES LTDA**

Apelido:	**Participante 7**
Documento do Licitante:	**50.894.798/0001-30**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.200,00**

Número do Lote: 79	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9073 - PETIDINA CLORIDRATO - COD BR0272329 - 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML**
Quantidade:	**1.000 Ampola(s)**
Marca:	**UNIAO QUIMICA**
Valor Unitário:	**R$ 5,70**
Valor Total:	**R$ 5.700,00**
Participante Vencedor:	**DENTAL NUNES LTDA**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**50.894.798/0001-30**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 5.700,00**

Número do Lote: 80	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9075 - PROMETAZINA CLORIDRATO - COD BR0267769 - DOSAGEM: 25 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2 ML**
Quantidade:	**2.400 Ampola(s)**
Marca:	**BELFAR**
Valor Unitário:	**R$ 3,60**
Valor Total:	**R$ 8.640,00**
Participante Vencedor:	**DENTAL NUNES LTDA**
Apelido:	**Participante 10**
Documento do Licitante:	**50.894.798/0001-30**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 8.640,00**

Número do Lote: 81	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9077 - RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO - COD BR0303292 - FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 500ML**

Quantidade:	**2.000 Frascos(s)**
Marca:	**FARMACE**
Valor Unitário:	**R$ 5,95**
Valor Total:	**R$ 11.900,00**
Participante Vencedor:	**DENTAL NUNES LTDA**
Apelido:	**Participante 9**
Documento do Licitante:	**50.894.798/0001-30**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 11.900,00**

Número do Lote: 82	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9078 - RINGER, COMPOSIÇÃO: SIMPLES - COD BR0352192 - FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 500 ML**
Quantidade:	**2.000 Frascos(s)**
Marca:	**FARMACE**
Valor Unitário:	**R$ 5,98**
Valor Total:	**R$ 11.960,00**
Participante Vencedor:	**DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**10.538.476/0001-34**
Cidade UF:	**Mossoró - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 11.960,00**

Número do Lote: 83	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9079 - SULFATO DE MAGNÉSIO - COD BR0268076, CONCENTRAÇÃO: 10%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML**
Quantidade:	**2.000 Ampola(s)**
Marca:	**FARMACE**
Valor Unitário:	**R$ 1,14**
Valor Total:	**R$ 2.280,00**
Participante Vencedor:	**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
Apelido:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**33.853.517/0001-82**
Cidade UF:	**Natal - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.280,00**

Número do Lote: 84	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9080 - TENOXICAM - COD BR0268532 - 20 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA**
Quantidade:	**3.000 Unidade(s)**
Marca:	**EMS**
Valor Unitário:	**R$ 6,00**
Valor Total:	**R$ 18.000,00**
Participante Vencedor:	**DENTAL NUNES LTDA**
Apelido:	**Participante 9**
Documento do Licitante:	**50.894.798/0001-30**
Cidade UF:	**Pau dos Ferros - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 18.000,00**

Número do Lote: 85	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9081 - TENOXICAM - COD BR0268533 - 40 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA**
Quantidade:	**2.000 Unidade(s)**
Marca:	**TEUTO**
Valor Unitário:	**R$ 8,99**
Valor Total:	**R$ 17.980,00**
Participante Vencedor:	**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
Apelido:	**Participante 4**
Documento do Licitante:	**33.853.517/0001-82**
Cidade UF:	**Natal - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 17.980,00**

Número do Lote: 86	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9082 - TRAMADOL CLORIDRATO - COD BR0292382 - 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML**
Quantidade:	**2.000 Ampola(s)**
Marca:	**HIPOLABOR**
Valor Unitário:	**R$ 1,36**
Valor Total:	**R$ 2.720,00**
Participante Vencedor:	**DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
Apelido:	**Participante 1**

Documento do Licitante:	**10.538.476/0001-34**
Cidade UF:	**Mossoró - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.720,00**

Número do Lote: 87	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**9083 - VITAMINAS DO COMPLEXO B - COD BR0363088 - B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2 ML**
Quantidade:	**3.500 Ampola(s)**
Marca:	**HYPOFARMA**
Valor Unitário:	**R$ 1,17**
Valor Total:	**R$ 4.095,00**
Participante Vencedor:	**B. GOMES BEZERRA LTDA**
Apelido:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**03.647.696/0001-30**
Cidade UF:	**Mossoró - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 4.095,00**

Número do Lote: 88	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**8988 - ÁCIDO ASCÓRBICO - COD BR0271687 - 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML**
Quantidade:	**3.000 Ampola(s)**
Marca:	**FARMACE**
Valor Unitário:	**R$ 0,75**
Valor Total:	**R$ 2.250,00**
Participante Vencedor:	**DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**10.538.476/0001-34**
Cidade UF:	**Mossoró - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.250,00**

Número do Lote: 89	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**8989 - ÁCIDO TRANEXÂMICO - COD BR0327566 - 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML**
Quantidade:	**1.000 Ampola(s)**
Marca:	**HYPOFARMA**

Valor Unitário:	**R$ 1,08**
Valor Total:	**R$ 1.080,00**
Participante Vencedor:	**B. GOMES BEZERRA LTDA**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**03.647.696/0001-30**
Cidade UF:	**Mossoró - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 1.080,00**

Número do Lote: 90	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**8990 - ÁGUA DESTILADA - COD BR0315056 - ASPECTO FÍSICO: BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - AMPOLA DE 10 ML**
Quantidade:	**5.000 Ampola(s)**
Marca:	**EQUIPLEX**
Valor Unitário:	**R$ 0,19**
Valor Total:	**R$ 950,00**
Participante Vencedor:	**DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**10.538.476/0001-34**
Cidade UF:	**Mossoró - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 950,00**

Número do Lote: 91	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**8991 - ÁGUA DESTILADA - COD BR0315056 - ASPECTO FÍSICO: BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - FRASCO 500ML**
Quantidade:	**1.200 Frascos(s)**
Marca:	**FARMACE**
Valor Unitário:	**R$ 5,37**
Valor Total:	**R$ 6.444,00**
Participante Vencedor:	**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
Apelido:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**33.853.517/0001-82**
Cidade UF:	**Natal - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 6.444,00**

Número do Lote: 92	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	

Objeto da Licitação:	**8992 - ÁGUA DESTILADA - COD BR0315056 - ASPECTO FÍSICO: BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - FRASCO DE 250ML**
Quantidade:	**1.000 Frascos(s)**
Marca:	**FARMACE**

Valor Unitário:	**R$ 2,99**
Valor Total:	**R$ 2.990,00**
Participante Vencedor:	**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
Apelido:	**Participante 2**
Documento do Licitante:	**33.853.517/0001-82**
Cidade UF:	**Natal - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.990,00**

Número do Lote: 93	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10525 - NOREPINEFRINA - COD BR0442584 - CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 4ML.**
Quantidade:	**200 Ampola(s)**
Marca:	**HYPOFARMA**
Valor Unitário:	**R$ 1,24**
Valor Total:	**R$ 248,00**
Participante Vencedor:	**DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**10.538.476/0001-34**
Cidade UF:	**Mossoró - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 248,00**

Número do Lote: 94	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10526 - ETOMIDATO - COB 0270116 - DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML**
Quantidade:	**200 Ampola(s)**
Marca:	**CRISTALIA**
Valor Unitário:	**R$ 11,99**
Valor Total:	**R$ 2.398,00**
Participante Vencedor:	**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
Apelido:	**Participante 3**
Documento do Licitante:	**33.853.517/0001-82**
Cidade UF:	**Natal - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 2.398,00**

Número do Lote: 95	
Finalidade da Licitação:	**Aquisição de Bens Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**10527 - SUXAMETÔNIO CLORETO - COD BR0290168, DOSAGEM: 500 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA.**
Quantidade:	**200 Ampola(s)**
Marca:	**UNIAO QUIMICA**
Valor Unitário:	**R$ 16,94**
Valor Total:	**R$ 3.388,00**
Participante Vencedor:	**DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
Apelido:	**Participante 1**
Documento do Licitante:	**10.538.476/0001-34**
Cidade UF:	**Mossoró - RN**
Valor total Contratado:	**R$ 3.388,00**

Coronel João Pessoa - RN, 12 de Janeiro de 2026

Autoridade Competente: Maria de Fatima Alves daCosta

Publicado por:
Hesmo Bonifacio da Silva Souza
Código Identificador:BB811DED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 1204001/2025
Origem: ARP Nº 053/2025
Processo originário: 05001.000487/2025
Procedimento originário: Pregão Eletrônico nº 010/2025
Órgão: Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

Aos 29 de dezembro de 2025, no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.349.086/0001-74, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Rua João Batista Gurgel, Nº 97, cidade alta, Centro, Felipe Guerra, RN, CEP 59.795-000, por seus representantes legais, nos termos da Lei nº 14.133/21, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da Adesão à Ata de Registro de Preços supracitada, cujos dados do processo e procedimento originário e órgão de origem já foram indicados.

1.1. O presente Termo de Adesão tem por objeto o registro de preços visando a Contratação de empresa para fornecimento de veículos para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 012/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

2.1. Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

Fornecedor	**NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ	**04.770.238/0001-57**
Endereço	**AV. PRUDENTE DE MORAIS, 4910 , LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59.063-200**
Telefone	**(84) 4009-6161 / (84) 4009-6115**
Email	**nfe@nacionalvw.com.br**
Representante	**CARLOS ANDRÉ COSME FRANÇA -**
CPF	**983.551.554-91**

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R$)	Vlr. Total (R$)
1	Veículo tipo ambulância Flex (gasolina e/ou Álcool); Potência mínima de 116cv; Injeção eletrônica multiponto. 05 (cinco) marchas à f rente e uma à ré, tração dianteira,) tanque de combustível com capacidade para 55 litros, Bancos: Arcondicionado para motorista e paciente, direção hidráulica, vidros e travas elétricas originais de fábrica, Estrutura e assentos da cabine do motorista e acompanhante, com medidas e movimentos, original de fábrica, assoalho de habitáculo em carpete, console parcial, desembaçador com ar quente, console parcial, hodômetro parcial, indicador gradual de temperatura da água do motor, implementado em Ambulância para transporte de pacientes em decúbito horizontal, zero Km, com ano e modelo 2024/2025, 2 portas na cabina com barras de proteção contra impactos laterais, porta objetos das portas, porta objetos no teto da cabine, retrovisor interno, tomada de corrente de corrente, volante espumado, retrovisores externos D/E com comando interno mecânico, vidros verdes, vidros traseiros, porta traseira em duas partes para acesso ao compartimento do paciente, revestida em material tipo "Eucatex" estof ado. Cor: Branca sólida padrão original de fábrica, motor forração interna da cabina: Piso revestido em material resistente, não absorvente e lavável com tapete de borracha lavável, cintos de segurança dianteiros de 03 pontos, barras de proteção contra impactos laterais, conjunto sinalizador eletrônico acústico visual, dotado de sinalizador dianteiro e sirene com 4(quatro) tipos de companhias; Adaptação do compartimento traseiro em Ambulância de Transporte com: Capota em PRFV (Plástico Reforçado com Fibras de Vidro), altura interna mínima de 1,2 m; Pintura externa da capota na cor branca; Vidros f ixos traseiros com película opaca; Janelas laterais corrediças com película opaca; Divisão entre a cabina e o compartimento do paciente em PRFV (Plástico Reforçado com Fibras de Vidro); com janela de comunicação, Revestimento do piso em PRFV (Plástico Reforçado com Fibras de Vidro) em peça única revestindo também as laterais; Suporte para cilindro de oxigênio de 7(sete) litros com o cilindro, caixa plástica para medicamentos localizada sob o banco, f ixado por cinta tipo"lev-f ix" ; Banco para 2 pessoas com assento estofado em courvin e cintos de segurança na esquerda do veículo com suporte para medicamentos, assentos, encosto e apoio de cabeça estofados, grafismo tipografia ambulância; Porta medicamentos; 1 luminária incandescente no teto com interruptor na coluna traseira esquerda; Suporte para soro e sangue; Ventilação interna com ao menos um ventilador; maca com estrutura em duralumínio retrátil e cabeceira articulada com 1.85 m de comprimento, 4(quatro) rodízios giratórios, 3 cintos de segurança, sistema de travamento composto por trilho e conjunto de travas confeccionados em aço, colchonete estofado em courvin com cintos para fixação do paciente; Macaco, chave de rodas, triângulo, pneu de estepe e todos os itens exigidos pelo CONTRAN. O veículo deverá ser novo "ZERO QUILOMETRO", antes do Seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN Nº 64/de 30 de maio de 2008, 1º EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICIPIO.	**volkswagen**	1	**R$ 150.000,00**	**R$ 150.000,00**
Valor Total:					**R$ 150.000,00**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 11 (onze) meses a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivos legais para registro de preço.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material/Serviço, objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da
14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou exoneração de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.1. Conforme Termo de Referência.

6.1. Conforme Termo de Referência.

7.1. Conforme Termo de Referência.

8.1. Conforme Termo de Referência.

9.1. Conforme Termo de Referência.

10.1. Conforme Termo de Referência.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material/serviço, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, conforme o disposto no art. 176 da Lei nº 14.133/21.
As adesões também serão divulgadas no Portal da Transparência do Município em aba própria.

Integra este Termo de Adesao o Edital, Propostas e Ata indicados no início deste Termo;
Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto próprio.
As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.
A vigência deste Termo de Adesão é contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/FEMURN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O presente Termo de Adesão, após lido e achado conforme, é assinado pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário (s) indicado (s) acima.

Felipe Guerra/RN, datado eletronicamente

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ: 08.349.086/0001-74
Pelo Órgão Executor.

CARLOS ANDRÉ COSME FRANÇA
CPF:983.551.554-91

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:12BB17DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 043/2025 AO TERMO DE CONTRATO N° 188/2021 À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2021 AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 126/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, sediada na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob n° 2024141-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias, 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, resolver celebrar o presente apostilamento com integral observância aos arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, e, XI, art. 40, da Lei nº 8.666/93, e, demais normas aplicáveis à espécie, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade o reajuste em sentido estrito, ou seja, reajuste de correção monetária, conforme cláusula de reajuste prevista no Termo de Contrato à Inexigibilidade nº 016/2021 mais especificamente na cláusula "do reajuste" a qual prevê reajuste com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE:
2. Conforme cláusula primeira, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro visando ao reajustamento de valores com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, e, XI, art. 40, da Lei nº 8.666/93 e cláusula quinta "do reajuste" ao Termo de Contrato nº 188/2021, e conforme tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	VALOR MENSAL (R$) ORIGINAL	VALOR MENSAL (R$) CÁLCULO DO REAJUSTE INPC*	VALOR EM 12 MESES (R$) CÁLCULO DO REAJUSTE INPC*
Serviços jurídicos na área de direito de família, juventude, idoso, assessoria e consultoria destinados ao atendimento da população carente do Município de Governador Dix-Sept Rosado.	mensal	12	R$ 2.600,00	R$ 2.717,56	R$ 32.610,72

***** https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice

2.1. Os cálculos foram realizados conforme data base (novembro de 2024 a novembro de 2025) da celebração do Terceiro Termo Aditivo junto à contratada: **ROQUE SCHNEIDER CAVALCANTE, CPF: 057.330.294-47** e o transcurso do prazo de 12(doze) meses contados desse período.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS INFORMAÇÕES:

3. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato n° 188/2021 à Inexigibilidade de Licitação nº 016/2021 ao Processo Administrativo n° 126/2021 não alcançadas pelo presente apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 30 de dezembro de 2025.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:BF7D10E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2026 PROC ADMINIST MJ/ RN Nº 27100001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025

O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição gradativa de pneus e câmaras de ar para a manutenção da frota de veículos das secretarias municipais da prefeitura de Jucurutu/RN.**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vencedor(es): **C J PNEUS LTDA**						
CNPJ: 43.914.686/0001-39						
END: Rua Quintino Bocaiuva, 167, Paraiba, CEP: 58.300-000 – Caicó/RN						
E-MAIL: cjpneusltdarn@gmail.com						
TEL: (83) 9 9372-5284						
REPRESENTANTE LEGAL: **Charles José de Aguiar da Silva** – CPF: 038.307.974-86						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R$)	Total (R$)
00014	PNEU 10.00-20, DIAGONAL (COMUM) - 16 LONAS, DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	CHENGSHAN	UND	60,000000	1.719,00	103.140,00
00016	PNEU 10.00R20, RADIAL, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO	WESTALKE	UND	190,000000	2.435,00	462.650,00
00018	PNEU 12.5/80-18 - 10 LONAS DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	JK	UND	10,000000	1.940,00	19.400,00
00019	PNEU 12-16.5 - 10 LONAS DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	MRL	UND	5,000000	1.360,00	6.800,00
00021	PNEU 17.5X25 -12 LONAS DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	MRL	UND	10,000000	3.850,00	38.500,00
00022	PNEU 175/70R14, RADIAL, DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	WANLLI	UND	136,000000	369,00	50.184,00
00024	PNEU 195/65R15, RADIAL DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO	APTANY	UND	54,000000	369,00	19.926,00
00025	PNEU 185/65R15, RADIAL DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	MILEVER	UND	40,000000	364,00	14.560,00
00026	PNEU 19.5-24 - 10 LONAS DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	MRL	UND	6,000000	3.800,00	22.800,00
00027	PNEU 205/60R16, RADIAL, DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	X-BRI	UND	40,000000	515,00	20.600,00
00028	PNEU 215/75R17.5 RADIAL. SEM CAMARA DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO	GOLDEN CROWN	UND	120,000000	850,00	102.000,00
00029	PNEU 225/60R17, RADIAL DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	MAXTREK	UND	12,000000	738,00	8.856,00
00030	PNEU 225/75R16, RADIAL DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	ONYX	UND	96,000000	708,00	67.968,00
00031	PNEU 265/70R16, RADIAL. LONAS DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	KPATOS	UND	10,000000	790,00	7.900,00
00032	PNEU 265/70R16, DE PRIMEIRA LINHA. (PNEU DE USO MISTO - TERRA E ASFALTO).	KPATOS	UND	18,000000	820,00	14.760,00
00034	PNEU 750-16, DIAGONAL (COMUM), 10 LONAS DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO	CHENGSHAN	UND	29,000000	800,00	23.200,00
00045	PNEU 175/65R14, RADIAL, DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	BLACKARROW	UND	64,000000	356,00	22.784,00
00046	PNEU 165/70R14, RADIAL, DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	BLACKARROW	UND	42,000000	350,00	14.700,00
00048	PNEU 275/80 R22.5, RADIAL DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO	SPEEDMAX	UND	150,000000	1.847,00	277.050,00
Total:						1.297.778,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
NÃO será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada neste processo.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, **contado da data de publicação na imprensa oficial do Município - FEMURN**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo **Município de Jucurutu/ RN** por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 44.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP e no site oficial do **Município de Jucurutu/ RN**.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o **Município de Jucurutu/ RN** a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **Município de Jucurutu/ RN** e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o **Município de Jucurutu/ RN** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do **Município de Jucurutu/ RN**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo **Município de Jucurutu/ RN**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 25 e 26, ambos do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**.

DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do **Município de Jucurutu/ RN** a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/RN, 13 de janeiro de 2026.

Assinaturas

Iogo Nielson de Queiroz e Silva
Prefeito Municipal

Charles José de Aguiar da Silva
Representante legal do fornecedor registrado

Publicado por:
Alexsandro Emanoel Belarmino Pereira
Código Identificador:79074509

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Nº 52-2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 52/2025. Montanhas/RN, de 03 de novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar de Excesso de Arrecadação no valor de R$ 2.093.240,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 2.093.240,00 (dois milhões, noventa e três mil, duzentos e quarenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, Crédito Suplementar de Excesso de arrecadação de acordo com o Art. 43, 1º inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário
Montanhas/RN, de 03 de novembro de 2025

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.093.240,00**
02 .001 Gabinete do Prefeito					**7.500,00**
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				**7.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.500,00
03 .001 Secretaria Municipal de Administração					**130.000,00**
	1007 Amortização da Dívida Junto ao INSS				**100.000,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	100.000,00
	1011 Amortização da Dívida com Precatórios				**25.000,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	25.000,00
	2003 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
04 .001 Secretaria Municipal de Finanças e Tributação					**90.000,00**
	2009 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação				**90.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
05 .001 Secretaria Municipal de Educação					**131.000,00**
	2010 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação				**60.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	60.000,00
	2013 Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/Ensino Fundamental				**49.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	49.000,00
	2026 Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado BRALF			-	**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	10.000,00
	2103 Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/Ensino Infantil				**12.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	12.000,00
05 .002 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica					**1.123.000,00**
	2027 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%				**700.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	700.000,00
	2028 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%				**268.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	168.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	100.000,00
	2030 Manutenção do Ensino Infantil PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%				**125.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	125.000,00
	2031 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30%				**30.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	30.000,00
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					**267.550,00**
	2036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS				**134.400,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	64.400,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	10.000,00
	2039 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PAC'S				**6.400,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	6.400,00
	2041 Financiamento da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC				**55.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	29.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	25.200,00
	2047 Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção à Saúde - PFVPS				**1.750,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.750,00
	2161 Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde				**70.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	70.000,00
07 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					**126.600,00**
	2055 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				**18.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	16.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	2056 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social				**76.100,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	50.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	10.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	16.000,00
	2057 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS				**29.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	21.000,00
	2061 Programa de Benefícios Eventuais - Lei Nº 006/2013				**3.500,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.500,00
08 .001 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo					**117.200,00**

	2070 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo				**117.200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	72.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	45.000,00
09 .001 Sec. Mun. de Desenv. Rural, Abast. e Agricultura					**70.500,00**
	2076 Abastecimento de Água Através de Carro Pipa				**11.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.500,00
	2081 Manutenção dos Serv. da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura				**59.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	19.000,00
10 .001 Secretaria Municipal de Turismo e Cultura					**15.000,00**
	2083 Apoio aos Eventos Culturais e Festivos do Município				**7.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.000,00
	2086 Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura				**8.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
11 .001 Controladoria Geral do Município					**1.500,00**
	2090 Manutenção da Controladoria Geral do Município				**1.500,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.500,00
16 .001 Secretaria Mun. de Proj. Estrat. e Meio Ambiente					**8.390,00**
	2133 Manutenção da Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente				**8.390,00**
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	8.390,00
17 .001 Secretaria Municipal de Governo					**5.000,00**
	2137 Manutenção da Secretaria Municipal de Governo				**5.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00

Montanhas/RN, de 03 de novembro de 2025

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amarildo Cavalcante Moreira
Código Identificador:52A57072

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº 51-2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 51/2025. Montanhas/RN, de 03 de novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 2.097.855,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 2.097.855,00 (dois milhões, noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação parcial ou total de dotações orçamentárias de acordo com o Art. 43, 1º inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, deste Decreto
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário

Montanhas/RN, de 03 de novembro de 2025

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.097.855,00**
03 .001 Secretaria Municipal de Administração					**3.000,00**
	2003 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração				**3.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
04 .001 Secretaria Municipal de Finanças e Tributação					**1.200,00**
	2009 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação				**1.200,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
05 .001 Secretaria Municipal de					**234.150,00**

Educação					
	2010 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação				**59.900,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	57.000,00
	2013 Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/Ensino Fundamental				**143.050,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15500000	0001	1.650,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	63.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	78.000,00
	2024 Manutenção do Ensino Infantil				**20.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	20.000,00
	2103 Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/Ensino Infantil				**11.200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	11.200,00
05 .002 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica					**284.100,00**
	2028 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%				**284.100,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	1.100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	283.000,00
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					**871.825,00**
	2036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS				**146.275,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	53.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	44.775,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	45.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	500,00
	2041 Financiamento da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC				**182.400,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	70.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	73.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	28.300,00
	2046 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica				**92.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	92.000,00
	2161 Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde				**451.150,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	127.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	281.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	32.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17060000	0001	50,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	10.000,00
07 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					**152.780,00**
	2055 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				**1.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
	2056 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social				**28.980,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	200,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	780,00
	2057 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS				**21.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	16.000,00
	2060 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família / Programa Auxilio Brasil - IGD				**43.300,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	13.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	9.600,00
	2061	**Programa de Benefícios Eventuais - Lei Nº 006/2013**			**500,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
	2063 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS				**1.200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.200,00
	2064 Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS				**18.800,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16610000	0001	18.800,00
	2066 Manutenção do Programa Primeira Infância - Criança Feliz				**38.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR			
			16600000	0001	5.000,00
		TEMPO DETERMINADO			
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	18.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE			
			16600000	0001	15.000,00
		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
08 .001 Secretaria Municipal de Obras					**544.500,00**

e Urbanismo					
	2071 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública				**182.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	182.000,00
	1067 Construção, Reforma, Urbanização e Conservação de Praças e Logradouros Públicos				**362.500,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	362.500,00
10 .001 Secretaria Municipal de Turismo e Cultura					**1.500,00**
	2083 Apoio aos Eventos Culturais e Festivos do Município				**1.000,00**
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.000,00
	2086 Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura				**500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
11 .001 Controladoria Geral do Município					**500,00**
	2090 Manutenção da Controladoria Geral do Município				**500,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	500,00
16 .001 Secretaria Mun. de Proj. Estrat. e Meio Ambiente					**500,00**
	2133 Manutenção da Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente				**500,00**
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	500,00
18 .001 Secretaria Municipal de Transporte					**800,00**
	2072 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte				**800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	800,00
19 .001 Secretaria Municipal de Esportes					**2.500,00**
	2209 Promoção de Eventos Esportivos				**1.000,00**
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.000,00
	2211 Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes				**1.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
20 .001 Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher -					**500,00**
	2212 Manutenção da Secretaria Municipal de Politicas para as Mulheres				**500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
Anexo II (Redução)					**2.097.855,00**
01 .001 Câmara Municipal					**362.500,00**
	1002 Reforma do Prédio da Câmara Municipal				**50.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	50.000,00
	2001 Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal				**312.500,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	132.500,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15000000	0001	80.000,00
02 .001 Gabinete do Prefeito					**63.245,00**
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				**62.795,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	13.750,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E			
		VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	8.950,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	9.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.550,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.300,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	130,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	515,00
	2134 Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice- Prefeito				**450,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	50,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	50,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	100,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	50,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50,00
03 .001 Secretaria Municipal de Administração					**15.330,00**
	1007 Amortização da Dívida Junto ao INSS				**12.330,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	12.330,00
	2004 Contribuição à CNM, à FEMURN e a AMLAP				**730,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	730,00
	2005 Manutenção do Setor de Protocolo, Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado				**960,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	230,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	230,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	90,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	120,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	90,00
	2007 Contribuição para Formação do PASEP				**70,00**
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	70,00
	2104 Pagamento de Juros sobre a Dívida Contratada				**630,00**
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	630,00
	2108 Realização de Concursos Públicos				**90,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	45,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	45,00
	2169 Implantação e Estruturação da Defesa Civil do Município				**345,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	80,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	45,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	90,00
	1108	**Construção do Centro Administrativo de Montanhas**			**30,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30,00
	1112 Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal de Montanhas				**145,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	145,00
04 .001 Secretaria Municipal de Finanças e Tributação					**10.915,00**
	2009 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação				**10.845,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	9.915,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	930,00
	1058 Modernização da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação				**70,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	70,00
05 .001 Secretaria Municipal de Educação					**178.950,00**
	1016 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidade de Ensino Infantil				**515,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	515,00
	2012 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Ens. Fundamental				**22.100,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	6.900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	0001	200,00
	2013 Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/Ensino Fundamental				**14.459,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15500000	0001	70,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	11.450,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	569,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	2.060,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15500000	0001	80,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	25,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	100,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	25,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	80,00
	2014 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Ensino Fundamental				**11.445,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	30,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	10.570,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15530000	0001	515,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	15,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	315,00
	2015 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN/Ensino Fundamental				**39.750,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	50,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15760000	0001	2.050,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	15,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15760000	0001	515,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15760000	0001	36.695,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	15,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15760000	0001	410,00
	2017 Manutenção do Programa de Desenvolvimento da Educação - PDE				**2.050,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15690000	0001	2.050,00
	2020 Elaboração e/ou Revisão do Plano Municipal de Educação - PME				**45,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	30,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	15,00
	2022 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/CRECHE				**6.480,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	6.480,00
	2025 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos				**60,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	60,00
	2045 Manutenção ao Conselho da Merenda				**30,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	30,00
	2092 Brasil Carinhoso - Apoio a Creches- Suplementação				**4.975,00**

		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15690000	0001	515,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15690000	0001	515,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	2.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15690000	0001	515,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	1.030,00
	2103 Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/Ensino Infantil				**1.051,00**

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	1.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	15,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	6,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	25,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	5,00
	1055 Plano de Ação Articulada - PAR - TD				**16.370,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	5.825,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	10.545,00
	1059 Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares - Ensino Fundamental				**10.320,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	515,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	515,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	2.580,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	515,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	515,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	5.165,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	515,00
	1060 Modernização de Unidades Escolares de Ensino Fundamental				**24.790,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	24.790,00
	1073 Modernização de Unidades de Ensino Infantil				**10.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	10.000,00
	2127 Promoção, Apoio e Incentivo à Eventos Educativos				**30,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	30,00
	2135 Manutenção do Ensino Especial - AEE				**60,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	30,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	30,00
	2138 Apoio com Transp. Escolar para Estudantes do Ens. Profissionalizante e Superior				**25,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	25,00
	2141 Manutenção do Programa Nacional de Transp. Escolar - PNATE/Ed. Infantil				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	5.000,00
	1081 Ampliação da Frota Escolar				**7.950,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	7.950,00
	1082 Aquisição de Caminhão Baú Frigorífico				**50,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	50,00
	1083 Aquisição de Parques Infantis				**1.320,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	1.320,00
	1084 Aquisição de Kit Inclusivo Para a Sala de Atendimento Voltada para Alunos com Necessidades Especiais				**15,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	15,00
	2164 Implantação de Educação em Tempo Integral				**15,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	15,00
	2195 Realização de Reforço Escolar				**15,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	15,00
	2196 Formação em Tecnologias da Educação para os Profissionais da Educação				**15,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	15,00
	2197 Formação Para os Profissionais de Apoio Escolar - Ensino Fundamental				**15,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	15,00
05 .002 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica					**488.800,00**
	2027 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%				**78.519,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	5.165,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15411070	0001	59.810,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	9.930,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	515,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15401070	0001	3.099,00
	2028 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%				**140.825,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15410000	0001	11.460,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	5.165,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	515,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15401070	0001	3.090,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	3.160,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000	0001	45.450,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	2.060,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15430000	0001	10.330,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	47.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	2.645,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	9.950,00
	2029 Manutenção do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 70%				**86.306,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	32.260,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	46.531,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	4.420,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15401070	0001	3.095,00
	2030 Manutenção do Ensino Infantil PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%				**12.440,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	515,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	5.880,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	2.150,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	800,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15401070	0001	3.095,00
	2031 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30%				**137.700,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	515,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	6.195,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	51.650,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15430000	0001	2.165,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	1.030,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	17.330,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15430000	0001	2.220,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	15.275,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	41.320,00
	2032 Manutenção da EJA - FUNDEB 70%				**29.920,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	10.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	15.810,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	515,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15401070	0001	3.095,00
	2136 Manutenção do Ensino Especial - FUNDEB-70%				**3.090,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	515,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	1.030,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	515,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	515,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15401070	0001	515,00
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					**464.950,00**
	2035 Contribuição à Consórcio de Sáude				**49,00**
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	16000000	0001	49,00
	2036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS				**185.790,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.250,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	260,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	4.490,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	44.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	44.990,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	90.000,00
	2039 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PAC'S				**1.810,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	1.150,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	35,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	600,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	25,00
	2041 Financiamento da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC				**83.830,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	3.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.120,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	2.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16320000	0001	1.980,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	4.300,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	30,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	16003110	0001	5.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	9.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	3.200,00
	2046 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica				**3.140,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.140,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	2.000,00
	2047 Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção à Saúde - PFVPS				**8.350,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	35,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	790,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	515,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16040000	0001	200,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16040000	0001	300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	510,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	5.500,00
	1062 Modernização da Secretaria Municipal de Saúde/FMS e Suas Unidades Descentralizadas				**2.850,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	160,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	2.690,00
	1080 Reforma e Ampliação de Unidades de Apoio Especializado				**970,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	970,00
	2161 Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde				**176.671,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	16,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	24.130,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	4.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	45,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	30,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	20,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	45.420,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	5.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	3.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	1.350,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16320000	0001	490,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	190,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	91.490,00
	1110 Construção de um Ponto de Apoio em EFS no Bairro Boa Esperança				**1.490,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	1.490,00
07 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					**96.810,00**
	1024 Construção e/ou Reforma do Centro de Convivência para Idoso				**315,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	60,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	175,00
	1025 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidade de Assistência				**95,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	60,00
	1026 Aquisição de Veículos e outros Equipamentos Permanentes				**25,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	25,00
	2055 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				**1.210,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	15,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	15,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	50,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	970,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	30,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E	15000000	0001	30,00

		MATERIAL PERMANENTE			
	2056 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social				**9.695,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	860,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.880,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	95,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	860,00
	2057 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS				**46.830,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	41.955,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	35,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	4.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	65,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	50,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	55,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	35,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	30,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	30,00
	2060 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família / Programa Auxilio Brasil - IGD				**8.865,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	50,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	50,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	50,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	490,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	7.405,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	60,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	670,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	90,00
	2061 Programa de Benefícios Eventuais - Lei Nº 006/2013				**2.240,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	95,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	50,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.030,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	65,00
	2063 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS				**1.190,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.190,00
	2064 Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS				**17.953,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	30,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	5.730,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	17,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	17,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	17,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16610000	0001	12.040,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	40,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	45,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	17,00
	2065 Programa Municipal de Assistência Familiar (PROMAF) - Lei nº 390/2011				**32,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	17,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	15,00
	2066 Manutenção do Programa Primeira Infância - Criança Feliz				**6.580,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	50,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	310,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.780,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	440,00
	1065 Construção do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS				**1.565,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	15,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001	1.550,00
	2120 Realização de Cursos Profissionalizantes				**45,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	15,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15,00

	2122 Realização de Ações Voltadas para o Incentivo ao Artesanato Local				**70,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	35,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	35,00
	2129 Contribuição a Entidade de Apoio Social				**15,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	15,00
	2152 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus				**20,00**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16600000	0001	20,00
	2165 Ações de Apoio ao Cidadão				**25,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25,00
	2167 Ações de Combate à Vulnerabilidade Social e Violação de Direitos				**40,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25,00
08 .001 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo					**184.030,00**
	1030 Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas				**515,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	515,00
	1033 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Prédios Públicos				**490,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	315,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	95,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17490000	0001	50,00
	1034 Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos				**195,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	95,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17490000	0001	100,00
	2070 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo				**54.630,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	4.950,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17180000	0001	5.165,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	28.875,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	545,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15010000	0001	4.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	2.945,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17500000	0001	3.050,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	515,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.095,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17550000	0001	500,00
	1054 Construção e/ou conclusão de Obras de Passeios Públicos				**25.175,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	230,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	24.945,00
	1067 Construção, Reforma, Urbanização e Conservação de Praças e Logradouros Públicos				**24.980,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	19.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	4.990,00
	1068 Pavimentação, Drenagem Superficial e/ou Recup.de Calçamentos em Vias Públicas e Capeamento Asfáltico				**73.980,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	6.820,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	33.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17490000	0001	3.170,00
	1174 Construção do Saneamento Básico				**245,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	245,00
	1175 Reforma do Mercado Público Municipal				**1.045,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	515,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	530,00
	2171 Sinalização de Vias Públicas				**515,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	515,00
	1178 Construção do Prédio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo				**200,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	200,00
	2177 Elaboração de Projetos				**2.060,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.060,00
09 .001 Sec. Mun. de Desenv. Rural, Abast. e Agricultura					**52.475,00**
	1040 Construção e/ou Reforma de Matadouro Público Municipal				**715,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	515,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200,00
	1041 Aquisição de Trator, Equipamentos e/ou Implementos Agrícolas				**800,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	800,00
	2076 Abastecimento de Água Através de Carro Pipa				**2.790,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	95,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.695,00
	2081 Manutenção dos Serv. da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura				**48.170,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	25.320,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.850,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	15000000	0001	20.000,00

		JURÍDICA			
10 .001 Secretaria Municipal de Turismo e Cultura					**109.500,00**
	2086 Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura				**1.500,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.500,00
	2203 Execução da Lei Paulo Gustavo – Lei nº 195/2022.				**6.650,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17150000	0001	1.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17150000	0001	5.450,00
	2204 Execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, Lei nº 14.399/2022.				**101.350,00**
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17190000	0001	101.350,00
11 .001 Controladoria Geral do Município					**500,00**
	2090 Manutenção da Controladoria Geral do Município				**500,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	150,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	350,00
16 .001 Secretaria Mun. de Proj. Estrat. e Meio Ambiente					**23.600,00**
	2100 Implementação de Projeto de Educação Ambiental				**45,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	15,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30,00
	2101 Programa de Apoio as Atividades de Reciclagem				**870,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	30,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	30,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	780,00
	2102 Projeto Montanhas Arborizada				**90,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU			
		SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	30,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	30,00
	2107 Manutenção do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário				**1.560,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	515,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	515,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	515,00
	2133 Manutenção da Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente				**17.968,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	11.845,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	995,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.980,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	515,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	288,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.030,00
	1171 Conclusão da Obra de Urbanização da Lagoa				**60,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	30,00
	2190 Realização de ações de Preservação do Meio Ambiente nas Escolas				**547,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	515,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	17,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15,00
	2191 Realização de ações Diretas Junto aos Domicílios na Conscientização da Reciclagem do Lixo Doméstico				**75,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	30,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30,00
	2192 Conservação e Tratamento do Lixão				**2.225,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	515,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	30,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.165,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	515,00
	2193 Implantar Projeto de Educação Sonora				**95,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	30,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50,00
	1186 Modernização da Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente				**65,00**

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	65,00
18 .001 Secretaria Municipal de Transporte					**800,00**
	2072 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte				**360,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	330,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	30,00
	2073 Melhoramento da Infraestrutura das Estradas Vicinais				**100,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	40,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30,00
	2074 Sinalização de Vias Públicas				**100,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100,00
	1184 Aquisição de Veículo				**50,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	50,00
	1188 Modernização da Secretaria Municipal de Transportes				**190,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	190,00
19 .001 Secretaria Municipal de Esportes					**17.750,00**
	1196 Construção de Arenas Poliesportivas				**25,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	25,00
	1197 Recuperação e Reforma de Quadra Poliesportivas e Simples				**30,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30,00
	1198 Reforma e Ampliação do Estádio de Futebol				**60,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15,00
	1199 Implatação de Academias ao Ar Livre				**30,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	30,00
	1200 Construção de Equipamentos Esporttives				**30,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15,00
	2209 Promoção de Eventos Esportivos				**45,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	15,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	15,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	15,00
	2211 Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes				**17.440,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	15.250,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	30,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	15,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	45,00
	1201 Reforma e Ampliação do Campo				**15,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15,00
	2210 Contribuição á Liga Montanhense de Futebol				**75,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	15,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	15,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	15,00
20 .001 Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher -					**500,00**
	2212 Manutenção da Secretaria Municipal de Politicas para as Mulheres				**500,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	50,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	50,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	150,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	250,00
21 .001 SEC. MUNIC.DE PLANJ., PROJ. ESTR.E DESENVOLVIMENTO					**27.200,00**
	2213 Manut. da Sec Munc. de Planejamento, Projetos Estratégicos e Desenvolvimento.				**27.200,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	18.800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.800,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.600,00

Montanhas/RN, de 03 de novembro de 2025

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amarildo Cavalcante Moreira
Código Identificador:1242E754

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
DECRETO SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº 53-2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 53/2025. Montanhas/RN de 03 de novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar de Superavit Financeiro no valor de R$ 179.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIAPL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar de Superavit Financeiro no valor de R$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, Crédito Suplementar de Superavit Financeiro de acordo com o Art. 43, 1º inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, deste Decreto
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário

Montanhas/RN de 03 de novembro de 2025

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**179.000,00**
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					**179.000,00**
	1062 Modernização da Secretaria Municipal de Saúde/FMS e Suas Unidades Descentralizadas				**63.900,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26010000	0001	63.900,00
	1109 Construção Remanescente da Unidade Básica de Saúde Lagoa de Pedras e Cidade Nova				**115.100,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	27060000	0001	115.100,00

Montanhas/RN de 03 de novembro de 2025

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amarildo Cavalcante Moreira
Código Identificador:7B02E8BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 259, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 259, de 12 de Janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1/2025 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 2807/2025 de 06 de Janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2025 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:
Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2025, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.
Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2025, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Dezembro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1,00**
05 .001 Sec. Municipal da Educação e Cultura					**1,00**
	2177 Manutenção das Atividades do VAAT 15% Ensino Fundamental				**1,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	1,00
Anexo II (Redução)					**1,00**
05 .001 Sec. Municipal da Educação e Cultura					**1,00**
	2180 Manutenção das Atividades do VAAT 35% Ensino Infantil - Pré Escola				**1,00**
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	1,00

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:78DE1D55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 455/2025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.113.995/0001-09
Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 130 – Centro – Pedra Preta/RN – CEP 59547-000 – fone: (84) 3536-0038
LEI MUNICIPAL Nº 455/2025, de 23 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Pedra Preta/RN, para o quadriênio 2026-2029 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado Do Rio Grande do Norte, faz saber que o poder Legislativo aprovou e Ele sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

Art. 2º O Plano Plurianual é instrumento de planejamento governamental que estabelece, de forma setorizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, além daquelas relativas aos programas de duração continuada, com o propósito de viabilizar implementação e a gestão das políticas públicas.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - Eixo: são esferas do PPA divididas de acordo com temas reunidos por especialidades afins, assim organizados para caracterizar as áreas de atuação da gestão pública;

II - Objetivo: os resultados que se pretendem alcançar com a implementação dos Programas;

III - Diretriz: o conjunto de critérios de ação e decisão que devem disciplinar e orientar os diversos aspectos envolvidos nos processos de planejamento e gestão, voltada a:

a) Simplificação do Plano;

b) Ação Fiscal Responsável;

c) Avaliação do Planejamento;

d) Resultados Inteligentes.

IV - Estratégia: a combinação de um conjunto de recursos e meios, de forma a alcançar o objetivo proposto;

V - Programa: conjunto articulado de ações visando à concretização de um objetivo comum, sendo mensurado por indicadores e desdobrando-se em:

a) Programa Finalístico: resultado em bens e/ou serviços ofertados diretamente à sociedade;

b) Programa de Gestão de Políticas Públicas: abrange ações de gestão governo relacionadas à formulação, coordenação, supervisão, avaliação e divulgação de políticas públicas, e;

c) Programa de Apoio Administrativo: engloba ações de natureza tipicamente administrativa.

VI - Indicador: instrumento de avaliação dos resultados do programa;

VII - Ação: operações das quais resultam bens e serviços que concorrem para atender aos objetivos de um programa, classificando-se em:

a) Projeto: conjunto de operações limitado no tempo, e do qual resulta um produto;

b) Atividade: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo permanente, da qual resulta um produto; e

c) Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão
ou aperfeiçoamento da ação de governo;

d) Parcerias: ações executadas com instituições privadas e outros entes da
Federação, para alcance de objetivos comuns.

Art. 3º Os programas e Ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentarias anuais e nas leis que as modifiquem.

Art. 4º O Plano Plurianual é estruturado por programas dos Poderes Legislativo e Executivo, harmonizados com as áreas de resultados e as orientações estratégicas de governo.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 5º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, e a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei de Revisão Anual ou mediante Projeto de Lei específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

Art. 6º A Lei de Diretrizes Orçamentárias poderá promover ajustes como a inclusão, alteração ou exclusão de programas no Plano Plurianual, ao estabelecer as prioridades para o exercício seguinte, desde que em consonância com as áreas de resultados apresentados nesta Lei, mantendo estes ajustes nos exercícios subsequentes.

Art. 7º A inclusão, exclusão e alteração de ações nos programas do Plano Plurianual poderão ocorrer também por intermédio da Lei Orçamentária Anual e seus créditos especiais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias às alterações de valor ou outras modificações efetuadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o órgão e/ou unidade orçamentária responsável por programas e ações.

Art. 9º Os valores consignados a cada ação no Plano Plurianual são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais.

Art. 10º As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias Anuais e seus créditos adicionais, bem como nas Leis de Revisão do PPA.

Art. 11º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração fica autorizado a:

I - incluir, excluir ou alterar os indicadores de programas e registrar mensuração de seus respectivos índices;
II - alterar, incluir ou excluir produtos, unidade de medida e respectivas metas das ações do Plano Plurianual.

CAPÍTULO III

DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 12º Os programas do Plano Plurianual serão monitorados e avaliados, mediante adoção de processo sistemático, integrado e institucionalizado de análise das políticas públicas, com objetivo de aprimorar os programas e a qualidade do gasto público.
§ 1° O processo de monitoramento e avaliação dos programas do Plano Plurianual referido no caput será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração, que expedirá normas e instruções sobre o processo.
§ 2° Os órgãos responsáveis pela execução dos programas, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, deverão:
I - elaborar plano executivo de monitoramento e avaliação dos respectivos programas para o período 2026-2029, a ser submetido à apreciação da Secretaria Municipal de Administração;
II - observar e cumprir normas, instruções e prazos relativos a registros das informações referentes à execução física e financeira das respectivas ações, na forma determinada pela Secretaria Municipal de Administração.
§ 3° A partir do segundo ano de vigência desta Lei, o Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia 31 de agosto de cada exercício, relatório de avaliação do Plano Plurianual.

CAPÍTULO IV

AGENDA TRANSVERSAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Art. 13º Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.
Art. 14º A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.
Art. 15º O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que trata esta Lei.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16º O Poder Executivo divulgará no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Pedra Preta:
I - esta Lei, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação;
II - o relatório anual de avaliação do PPA 2026 a 2029;
III - o texto atualizado das leis de revisão do PPA 2026 a 2029.
Art. 17º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/RN, em 23 de novembro de 2025.

LUÍZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DE IMPACTOS NO PLANEJAMENTO PPA - DESPESAS

Tipo	Especificação	2026	2027	2028	2029
Original	CAMARA MUNICIPAL	2.300.000,00	2.346.000,00	2.392.000,00	2.461.000,00
Original	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	8.500.000,00	8.796.000,00	9.114.218,00	9.164.120,00
Inclusão	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	100.000,00	102.000,00	104.000,00	107.000,00
Original	RESERVA DE CONTINGENCIA	420.000,00	428.400,00	436.800,00	449.400,00
Original	SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	500.000,00	510.000,00	520.000,00	535.000,00
Original	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	200.000,00	204.000,00	208.000,00	214.000,00
Original	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS	400.000,00	408.000,00	416.000,00	428.000,00
Remoção	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Original	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	4.060.000,00	4.141.200,00	4.222.400,00	4.344.200,00
Original	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	4.210.000,00	4.294.200,00	4.378.400,00	4.504.700,00
Original	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	100.000,00	102.000,00	104.000,00	107.000,00
Original	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	100.000,00	102.000,00	104.000,00	107.000,00
Original	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	630.000,00	642.600,00	655.200,00	674.100,00
Original	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	4.840.000,00	4.936.800,00	5.033.600,00	5.178.800,00
Original	GABINETE DO PREFEITO	1.980.000,00	2.019.600,00	2.059.200,00	2.118.600,00
Original	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	11.820.000,00	12.056.400,00	12.292.800,00	12.647.400,00
Original	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.840.000,00	1.876.800,00	1.913.600,00	1.968.800,00
	Totais	**42.000.000,00**	**42.966.000,00**	**43.954.218,00**	**45.009.120,00**

PEDRA PRETA - RN, 29 de dezembro de 2025

DEMONSTRATIVO DE IMPACTOS NO PLANEJAMENTO PPA - RECEITAS

Tipo	Especificação	2026	2027	2028	2029
Original	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.000.000,00	7.140.000,00	7.280.000,00	7.490.000,00
Original	Contribuições	150.000,00	153.000,00	156.000,00	160.500,00
Original	Receita Patrimonial	250.000,00	255.000,00	260.000,00	267.500,00
Original	Transferências Correntes	33.040.000,00	33.826.800,00	34.635.818,00	35.421.920,00
Original	Transferências Correntes - Dedução da receita para FUNDEB	-4.200.000,00	-4.284.000,00	-4.368.000,00	-4.494.000,00
Original	Outras Receitas Correntes	30.000,00	30.600,00	31.200,00	32.100,00
Original	Alienação de Bens	30.000,00	30.600,00	31.200,00	32.100,00
Original	Transferências de Capital	5.700.000,00	5.814.000,00	5.928.000,00	6.099.000,00
	Totais	**42.000.000,00**	**42.966.000,00**	**43.954.218,00**	**45.009.120,00**

PEDRA PRETA - RN, 29 de dezembro de 2025

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE RECEITAS

Peça: PPA - Nível: Lei original - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Especificação	2026	2027	2028	2029
1	Receitas Correntes	36.270.000,00	37.121.400,00	37.995.018,00	38.878.020,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.000.000,00	7.140.000,00	7.280.000,00	7.490.000,00
1.2	Contribuições	150.000,00	153.000,00	156.000,00	160.500,00
1.3	Receita Patrimonial	250.000,00	255.000,00	260.000,00	267.500,00
1.7	Transferências Correntes	28.840.000,00	29.542.800,00	30.267.818,00	30.927.920,00
1.9	Outras Receitas Correntes	30.000,00	30.600,00	31.200,00	32.100,00

2	Receitas de Capital	5.730.000,00	5.844.600,00	5.959.200,00	6.131.100,00
2.2	Alienação de Bens	30.000,00	30.600,00	31.200,00	32.100,00
2.4	Transferências de Capital	5.700.000,00	5.814.000,00	5.928.000,00	6.099.000,00
	TOTAL GERAL:	**42.000.000,00**	**42.966.000,00**	**43.954.218,00**	**45.009.120,00**

PEDRA PRETA - RN, 29 de dezembro de 2025

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA

Peça: PPA - Nível: Lei original - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código Completo	Descrição	2026	2027	2028	2029
01.001.01.031.0001.1001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.500,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.500,00
01.001.01.031.0001.1002	REFORMA DO PREDIO DA CAMARA	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.500,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.500,00
01.001.01.031.0001.2001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	2.200.000,00	2.244.000,00	2.288.000,00	2.354.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	2.200.000,00	2.244.000,00	2.288.000,00	2.354.000,00
03.001.10.301.0006.1020	CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE	300.000,00	316.500,00	334.852,00	321.000,00
1.631.0000	- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	59.000,00	60.180,00	61.360,00	63.130,00
1.500.1002	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	61.000,00	72.720,00	86.292,00	65.270,00
1.600.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	180.000,00	183.600,00	187.200,00	192.600,00
03.001.10.301.0006.1021	AQUISICAO DE VEICULO	330.000,00	347.100,00	366.052,00	353.100,00
1.500.1002	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	75.000,00	87.000,00	100.852,00	80.250,00
1.631.0000	- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	230.000,00	234.600,00	239.200,00	246.100,00
1.632.0000	- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	25.000,00	25.500,00	26.000,00	26.750,00
03.001.10.301.0006.2018	ESTRUTURACAO DAS UNIDADES DE SAUDE	10.000,00	20.700,00	33.252,00	10.700,00
1.500.1002	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00	20.700,00	33.252,00	10.700,00
03.001.10.301.0006.2019	INFORMATIZACAO DAS UNIDADES DE SAUDE	10.000,00	20.700,00	33.252,00	10.700,00
1.500.1002	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00	20.700,00	33.252,00	10.700,00
03.001.10.301.0006.2020	IMPLANTACAO DO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.700,00
1.500.1002	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.700,00
03.001.10.301.0006.2028	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.700,00
1.500.1002	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.700,00
03.001.10.301.0006.2030	MANUTENCAO DO FUNDO SAUDE	4.500.000,00	4.590.000,00	4.680.000,00	4.815.000,00
1.500.1002	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.500.000,00	4.590.000,00	4.680.000,00	4.815.000,00

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA

Peça: PPA - Nível: Lei original - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código Completo	Descrição	2026	2027	2028	2029
03.001.10.301.0006.2031	PACS - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	400.000,00	408.000,00	416.000,00	428.000,00
1.604.0000	- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	380.000,00	387.600,00	395.200,00	406.600,00
1.500.1002	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000,00	20.400,00	20.800,00	21.400,00
03.001.10.301.0006.2032	ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	400.000,00	408.000,00	416.000,00	428.000,00
1.500.1002	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000,00	20.400,00	20.800,00	21.400,00
1.600.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	380.000,00	387.600,00	395.200,00	406.600,00
03.001.10.301.0006.2035	PSE- PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.700,00
1.600.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.700,00
03.001.10.301.0006.2066	INCREMENTO PAB - INVESTIMENTO	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.500,00
1.632.0000	- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.000,00	5.100,00	5.200,00	5.350,00
1.601.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000,00	20.400,00	20.800,00	21.400,00
1.631.0000	- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	25.000,00	25.500,00	26.000,00	26.750,00
03.001.10.301.0006.2074	PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	100.000,00	102.000,00	104.000,00	107.000,00
1.600.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	100.000,00	102.000,00	104.000,00	107.000,00
03.001.10.301.0006.2095	ACOES DE COMBATE AO COVID 19	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.500,00
1.500.1002	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.500,00
03.001.10.301.0006.2099	INCREMENTO PAB - CUSTEIO	300.000,00	306.000,00	312.000,00	321.000,00
1.600.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	200.000,00	204.000,00	208.000,00	214.000,00
1.621.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.500,00
1.632.0000	- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.500,00

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA

Peça: PPA - Nível: Lei original - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código Completo	Descrição	2026	2027	2028	2029
03.001.10.301.0006.2102	MANUT DAS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES	200.000,00	204.000,00	208.000,00	214.000,00
1.500.1002	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000,00	20.400,00	20.800,00	21.400,00
1.600.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	180.000,00	183.600,00	187.200,00	192.600,00
03.001.10.301.0006.2103	MANUT DA CAPITACAO PONDERADA	100.000,00	102.000,00	104.000,00	107.000,00
1.600.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	100.000,00	102.000,00	104.000,00	107.000,00
03.001.10.301.0006.2104	MANUT. DAS ACOES ESTRATEGICAS DE SAUDE BUCAL	200.000,00	204.000,00	208.000,00	214.000,00
1.500.1002	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.700,00
1.600.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	190.000,00	193.800,00	197.600,00	203.300,00
03.001.10.301.0006.2105	MANUTENCAO DA SAUDE DO TRABALHADOR	30.000,00	30.600,00	31.200,00	32.100,00
1.500.1002	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.700,00
1.600.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	20.000,00	20.400,00	20.800,00	21.400,00
03.001.10.301.0006.2107	PREVENCAO E ATENCAO A OBESIDADE INFANTIL	10.000,00	18.600,00	28.681,00	10.700,00

1.500.1002	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00	18.600,00	28.681,00	10.700,00
03.001.10.301.0006.2108	MANUT.CONST. REF. E AMPLIACAO DA ACADEMIA DE SAUDE	20.000,00	28.800,00	39.081,00	21.400,00
1.600.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.700,00
1.500.1002	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00	18.600,00	28.681,00	10.700,00
03.001.10.301.0006.2109	MANUTENCAO DO PREVINE BRASIL	100.000,00	102.000,00	104.000,00	107.000,00
1.500.1002	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	40.000,00	40.800,00	41.600,00	42.800,00
1.600.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	60.000,00	61.200,00	62.400,00	64.200,00
03.001.10.301.0006.2126	CAPACITACAO PERMANENTE PARA OS SERVIDORES DA SMS	10.000,00	18.600,00	28.681,00	10.700,00
1.500.1002	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00	18.600,00	28.681,00	10.700,00
03.001.10.301.0006.2129	ASSISTENCIA FINANC. COMPL. PAG. PISO DA ENFERMAGEM	600.000,00	612.000,00	624.000,00	642.000,00
1.605.0000	- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	600.000,00	612.000,00	624.000,00	642.000,00
RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA					
Peça: PPA - Nível: Lei original - Exercício: 2026 à 2029					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
R$ 1,00					
Código Completo	**Descrição**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
03.001.10.301.0006.2135	COMPONENTE DE QUALIDADE DE DESEMPENHO	100.000,00	102.000,00	104.000,00	107.000,00
1.600.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	100.000,00	102.000,00	104.000,00	107.000,00
03.001.10.301.0006.2137	TRANSFORMACAO DIGITAL NO SUS	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.500,00
1.600.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.500,00
03.001.10.302.0006.2064	INCREMENTO MAC - CUSTEIO	150.000,00	153.000,00	156.000,00	160.500,00
1.600.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	80.000,00	81.600,00	83.200,00	85.600,00
1.631.3110	- Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.700,00
1.632.0000	- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	20.000,00	20.400,00	20.800,00	21.400,00
1.631.0000	- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	30.000,00	30.600,00	31.200,00	32.100,00
1.632.3120	- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.700,00
03.001.10.302.0006.2068	INCREMENTO MAC - INVESTIMENTO	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.500,00
1.601.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	15.000,00	15.300,00	15.600,00	16.050,00
1.631.0000	- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	15.000,00	15.300,00	15.600,00	16.050,00
1.631.3110	- Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.700,00
1.632.0000	- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.000,00	5.100,00	5.200,00	5.350,00
1.632.3120	- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.000,00	5.100,00	5.200,00	5.350,00
03.001.10.302.0006.2070	MAC - PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	100.000,00	102.000,00	104.000,00	107.000,00
1.600.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	100.000,00	102.000,00	104.000,00	107.000,00
RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA					
Peça: PPA - Nível: Lei original - Exercício: 2026 à 2029					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
R$ 1,00					
Código Completo	**Descrição**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
03.001.10.302.0006.2075	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHA	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.700,00
1.600.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.700,00
03.001.10.302.0006.2136	PROGRAMA MAIS ESPECIALIDADES	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.500,00
1.600.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.500,00
03.001.10.303.0006.2038	AFB - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	100.000,00	102.000,00	104.000,00	107.000,00
1.621.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,00	5.100,00	5.200,00	5.350,00
1.600.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	95.000,00	96.900,00	98.800,00	101.650,00
03.001.10.303.0006.2073	PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICACAO DE ASSISTENCIA	10.000,00	18.600,00	28.681,00	10.700,00
1.600.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	10.000,00	18.600,00	28.681,00	10.700,00
03.001.10.304.0006.2039	ACOES BASICAS VIGILANCIA SANITARIA	70.000,00	79.800,00	91.081,00	74.900,00
1.500.1002	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000,00	59.400,00	70.281,00	53.500,00
1.600.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	20.000,00	20.400,00	20.800,00	21.400,00
03.001.10.305.0006.2040	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE	70.000,00	79.800,00	91.081,00	74.900,00
1.500.1002	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000,00	59.400,00	70.281,00	53.500,00
1.600.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	20.000,00	20.400,00	20.800,00	21.400,00
03.001.10.305.0006.2125	VIGILANCIA EM SAUDE	10.000,00	18.600,00	28.681,00	27.983,00
1.500.1002	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00	18.600,00	28.681,00	27.983,00
03.001.10.306.0006.2106	MANUTENCAO DA VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	10.000,00	18.600,00	28.681,00	27.979,00
1.500.1002	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00	13.500,00	23.481,00	22.629,00
1.600.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	5.000,00	5.100,00	5.200,00	5.350,00
03.001.17.512.0023.1012	CONSTRUCAO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	40.000,00	49.200,00	59.881,00	60.079,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	49.200,00	59.881,00	60.079,00
RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA					
Peça: PPA - Nível: Lei original - Exercício: 2026 à 2029					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
R$ 1,00					
Código Completo	**Descrição**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
03.001.17.512.0023.1014	CONSTRUCAO DE LAVANDERIA	30.000,00	39.000,00	49.481,00	49.379,00
1.500.1002	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000,00	39.000,00	49.481,00	49.379,00
04.001.08.243.0004.2009	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ	150.000,00	153.000,00	156.000,00	160.500,00
1.660.0000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	150.000,00	153.000,00	156.000,00	160.500,00
04.001.08.244.0004.1060	CONSTRUCAO E MELHORIA NAS UNIDADES DA SEMAS	100.000,00	102.000,00	104.000,00	107.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	102.000,00	104.000,00	107.000,00
04.001.08.244.0004.2007	QUALIFICACAO PROFISSIONAL - ACESSUAS	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.700,00
1.660.0000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.700,00
04.001.08.244.0004.2013	ASSIST SOCIAL PESSOA CARENTE ATRAVES DE BENEFICIO	100.000,00	102.000,00	104.000,00	107.000,00

1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	102.000,00	104.000,00	107.000,00
04.001.08.244.0004.2015	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.700,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.700,00
04.001.08.244.0004.2017	MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERVIÇOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - SCFV/CRAS	400.000,00	408.000,00	416.000,00	428.000,00
1.660.0000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	400.000,00	408.000,00	416.000,00	428.000,00
04.001.08.244.0004.2021	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	600.000,00	612.000,00	624.000,00	642.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	600.000,00	612.000,00	624.000,00	642.000,00
04.001.08.244.0004.2022	SERVICO DE APOIO GEST DESC PROGRAMA - IGD SUAS	60.000,00	61.200,00	62.400,00	64.200,00
1.660.0000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	60.000,00	61.200,00	62.400,00	64.200,00
04.001.08.244.0004.2051	IMPLANTACAO DO SERVICO DE VIG. SOCIO ASSISTENCIAL	20.000,00	20.400,00	20.800,00	21.400,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	20.400,00	20.800,00	21.400,00
04.001.08.244.0004.2052	CAPACITACAO ANUAL PARA OS PROFISSIONAIS DA SEMAS	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.700,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.700,00
04.001.08.244.0004.2053	SERVICO DE PROTECAO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	20.000,00	20.400,00	20.800,00	21.400,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	20.400,00	20.800,00	21.400,00
04.001.08.244.0004.2071	SERVICO DE APOIO GEST DESC BOLSA FAMILIA - IGD BF	60.000,00	61.200,00	62.400,00	64.200,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00	61.200,00	62.400,00	64.200,00
RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA					
Peça: PPA - Nível: Lei original - Exercício: 2026 à 2029					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
R$ 1,00					
Código Completo	**Descrição**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
04.001.08.244.0004.2086	DOACAO DE CESTAS BASICAS PARA FAMILIAS CARENTES	100.000,00	102.000,00	104.000,00	107.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	102.000,00	104.000,00	107.000,00
04.001.08.244.0004.2093	PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DO PEIXE	70.000,00	71.400,00	72.800,00	74.900,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00	71.400,00	72.800,00	74.900,00
04.001.08.244.0004.2094	MANUTENCAO DO PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.500,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.500,00
04.001.08.244.0004.2095	ACOES DE COMBATE AO COVID 19	20.000,00	20.400,00	20.800,00	21.400,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00	6.120,00	6.240,00	6.420,00
1.660.0000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.000,00	14.280,00	14.560,00	14.980,00
04.001.08.244.0004.2098	BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA - BPC ESCOLA	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.700,00
1.660.0000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.700,00
04.001.08.244.0004.2142	ACOES DE FORTALEC. EMERGENCIAL DO ATEND. DO CADASTRO UNICO - PROCAD-SUAS	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.500,00
1.660.0000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.500,00
02.002.04.121.0002.2002	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	1.700.000,00	1.734.000,00	1.768.000,00	1.819.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	1.700.000,00	1.734.000,00	1.768.000,00	1.819.000,00
02.002.08.243.0004.2004	FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.700,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.700,00
02.002.08.243.0004.2006	CDCA - CONSELHO DE DIREITO DA CRIANCA E DO ADOLESC	20.000,00	20.400,00	20.800,00	21.400,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	20.400,00	20.800,00	21.400,00
02.002.14.422.0002.2005	CONSELHO TUTELAR DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	250.000,00	255.000,00	260.000,00	267.500,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00	255.000,00	260.000,00	267.500,00
02.003.04.122.0015.2008	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	2.000.000,00	2.040.000,00	2.080.000,00	2.140.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000.000,00	2.040.000,00	2.080.000,00	2.140.000,00
02.003.04.122.0015.2095	ACOES DE COMBATE AO COVID 19	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.700,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.700,00
02.003.06.182.0015.2128	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	30.000,00	30.600,00	31.200,00	32.100,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	30.600,00	31.200,00	32.100,00
RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA					
Peça: PPA - Nível: Lei original - Exercício: 2026 à 2029					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
R$ 1,00					
Código Completo	**Descrição**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.003.28.846.0010.502	PAGAMENTOS DE PASSIVOS RECONHECIDOS	2.000.000,00	2.040.000,00	2.080.000,00	2.140.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000.000,00	2.040.000,00	2.080.000,00	2.140.000,00
02.003.28.846.0010.504	PAGAMENTO DO PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO	500.000,00	510.000,00	520.000,00	535.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	510.000,00	520.000,00	535.000,00
02.003.28.846.0011.508	PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS TRANSITADOS EM	300.000,00	306.000,00	312.000,00	321.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00	306.000,00	312.000,00	321.000,00
02.004.04.123.0003.2011	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	500.000,00	510.000,00	520.000,00	535.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	510.000,00	520.000,00	535.000,00
02.004.28.846.0010.505	PAGAMENTO DE PASSIVO RECONHECIDO JUNTO A CAERN	30.000,00	30.600,00	31.200,00	32.100,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	30.600,00	31.200,00	32.100,00
02.004.28.846.0010.507	CONTRIBUICOES A CNM, FEMURN E AMCEVALE	100.000,00	102.000,00	104.000,00	107.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	102.000,00	104.000,00	107.000,00
02.005.04.122.0031.2143	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL	100.000,00	102.000,00	104.000,00	107.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	102.000,00	104.000,00	107.000,00
02.006.04.124.0031.2141	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	100.000,00	102.000,00	104.000,00	107.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	102.000,00	104.000,00	107.000,00
02.007.15.451.0016.2131	MANUTENCAO DO PORTICO NA ENTRADA DA CIDADE	30.000,00	30.600,00	31.200,00	32.100,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	30.600,00	31.200,00	32.100,00
02.007.15.452.0007.1027	AQUISICAO DE DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	30.000,00	30.600,00	31.200,00	32.100,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	30.600,00	31.200,00	32.100,00
02.007.15.452.0007.2041	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS	2.500.000,00	2.550.000,00	2.600.000,00	2.675.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	2.500.000,00	2.550.000,00	2.600.000,00	2.675.000,00
02.007.15.452.0007.2042	MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.500,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.500,00
02.007.15.452.0016.1022	PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS	400.000,00	408.000,00	416.000,00	428.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	102.000,00	104.000,00	107.000,00
1.700.0000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	300.000,00	306.000,00	312.000,00	321.000,00
RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA					
Peça: PPA - Nível: Lei original - Exercício: 2026 à 2029					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
R$ 1,00					
Código Completo	**Descrição**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.007.15.452.0017.1024	CONSTRUCAO E REFORMA DE PRACAS	400.000,00	408.000,00	416.000,00	428.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	102.000,00	104.000,00	107.000,00
1.700.0000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	300.000,00	306.000,00	312.000,00	321.000,00

02.007.15.452.0017.1025	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA DO CEMITERIO	100.000,00	102.000,00	104.000,00	107.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	102.000,00	104.000,00	107.000,00
02.007.15.452.0017.1029	CONSTRUCAO DE PREDIOS PUBLICOS	200.000,00	204.000,00	208.000,00	214.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	204.000,00	208.000,00	214.000,00
02.007.17.512.0023.2100	MANUT. DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	70.000,00	71.400,00	72.800,00	74.900,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00	71.400,00	72.800,00	74.900,00
02.007.25.752.0018.1030	EXTENSAO DE REDE ELETRICA	30.000,00	30.600,00	31.200,00	32.100,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	30.600,00	31.200,00	32.100,00
02.007.26.782.0016.1032	CONSTRUCAO E MELHORIA DE ESTRADAS	400.000,00	408.000,00	416.000,00	428.000,00
1.700.0000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	200.000,00	204.000,00	208.000,00	214.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	204.000,00	208.000,00	214.000,00
02.008.12.361.0008.1035	CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADE DE ENSIN	400.000,00	408.000,00	416.000,00	428.000,00
1.500.1001	- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	80.000,00	81.600,00	83.200,00	85.600,00
1.569.0000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE	320.000,00	326.400,00	332.800,00	342.400,00
02.008.12.361.0008.1057	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS E CRECHES	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.500,00
1.569.0000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.500,00
02.008.12.361.0008.1058	AQUISICAO DE MOBILIARIOS PARA AS ESCOLAS DA EDUCAC	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.500,00
1.569.0000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.700,00
1.500.1001	- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	40.000,00	40.800,00	41.600,00	42.800,00
02.008.12.361.0008.1059	AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLARES	700.000,00	714.000,00	728.000,00	749.000,00
1.569.0000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE	600.000,00	612.000,00	624.000,00	642.000,00
1.500.1001	- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000,00	102.000,00	104.000,00	107.000,00
02.008.12.361.0008.2044	PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	100.000,00	102.000,00	104.000,00	107.000,00
1.552.0000	- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	100.000,00	102.000,00	104.000,00	107.000,00
RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA					
Peça: PPA - Nível: Lei original - Exercício: 2026 à 2029					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
R$ 1,00					
Código Completo	**Descrição**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.008.12.361.0008.2048	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.700,00
1.551.0000	- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.700,00
02.008.12.361.0008.2049	QSE - SALARIO EDUCACAO	300.000,00	306.000,00	312.000,00	321.000,00
1.550.0000	- Transferência do Salário-Educação	300.000,00	306.000,00	312.000,00	321.000,00
02.008.12.361.0008.2050	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CME	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.700,00
1.500.1001	- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.700,00
02.008.12.361.0008.2058	PNATE - MANUTENCAO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	100.000,00	102.000,00	104.000,00	107.000,00
1.553.0000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	100.000,00	102.000,00	104.000,00	107.000,00
	Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)				
02.008.12.361.0008.2059	PETERN - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE	80.000,00	81.600,00	83.200,00	85.600,00
1.576.0000	- Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	80.000,00	81.600,00	83.200,00	85.600,00
02.008.12.361.0008.2062	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	2.000.000,00	2.040.000,00	2.080.000,00	2.140.000,00
1.540.0000	- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.000.000,00	2.040.000,00	2.080.000,00	2.140.000,00
02.008.12.361.0008.2063	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDEB 70%	3.000.000,00	3.060.000,00	3.120.000,00	3.210.000,00
1.540.1070	- Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	3.000.000,00	3.060.000,00	3.120.000,00	3.210.000,00
02.008.12.361.0008.2089	AQUISICAO DE ACERVO BIBLIOGRAFICO	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.700,00
1.500.1001	- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.700,00
02.008.12.361.0008.2092	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	2.800.000,00	2.856.000,00	2.912.000,00	2.996.000,00
1.500.1001	- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.800.000,00	2.856.000,00	2.912.000,00	2.996.000,00
02.008.12.361.0008.2095	ACOES DE COMBATE AO COVID 19	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.700,00
1.569.0000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.700,00
02.008.12.361.0008.2096	QUALIFICACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	20.000,00	20.400,00	20.800,00	21.400,00
1.500.1001	- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000,00	20.400,00	20.800,00	21.400,00
02.008.12.361.0008.2097	IMPLANTACAO DA SALA MULTIFUNCIONAL	40.000,00	40.800,00	41.600,00	42.800,00
1.500.1001	- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	40.000,00	40.800,00	41.600,00	42.800,00
RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA					
Peça: PPA - Nível: Lei original - Exercício: 2026 à 2029					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
R$ 1,00					
Código Completo	**Descrição**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.008.12.361.0008.2112	MANUTENCAO DO FUNDEB FUNDAMENTAL 70% - VAAT	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.500,00
1.542.0000	- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.500,00
02.008.12.361.0008.2114	MANUTENCAO DO FUNDEB FUNDAMENTAL 30% - VAAT	20.000,00	20.400,00	20.800,00	21.400,00
1.542.0000	- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	20.000,00	20.400,00	20.800,00	21.400,00
02.008.12.361.0008.2116	MANUTENCAO DO FUNDEB FUNDAMENTAL 70% - VAAF	20.000,00	20.400,00	20.800,00	21.400,00
1.541.0000	- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000,00	20.400,00	20.800,00	21.400,00
02.008.12.361.0008.2118	MANUTENCAO DO FUNDEB FUNDAMENTAL 30% - VAAF	20.000,00	20.400,00	20.800,00	21.400,00
1.541.0000	- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000,00	20.400,00	20.800,00	21.400,00
02.008.12.361.0008.2120	MANUTENCAO DO FUNDEB FUNDAMENTAL 70% - VAAR	20.000,00	20.400,00	20.800,00	21.400,00
1.543.0000	- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	20.000,00	20.400,00	20.800,00	21.400,00
02.008.12.361.0008.2122	MANUTENCAO DO FUNDEB FUNDAMENTAL 30% - VAAR	20.000,00	20.400,00	20.800,00	21.400,00
1.543.0000	- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	20.000,00	20.400,00	20.800,00	21.400,00
02.008.12.361.0008.2130	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	300.000,00	306.000,00	312.000,00	321.000,00
1.569.0000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE	300.000,00	306.000,00	312.000,00	321.000,00
02.008.12.365.0008.1041	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO UNIDADES ENSINO IN	1.000.000,00	1.020.000,00	1.040.000,00	1.070.000,00
1.500.1001	- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	200.000,00	204.000,00	208.000,00	214.000,00
1.569.0000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE	800.000,00	816.000,00	832.000,00	856.000,00
02.008.12.365.0008.2054	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.500,00
1.500.1001	- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.500,00
02.008.12.365.0008.2065	MANUTENCAO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	100.000,00	102.000,00	104.000,00	107.000,00
1.540.1070	- Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos	100.000,00	102.000,00	104.000,00	107.000,00
	profissionais da educação básica em efetivo exercício				
02.008.12.365.0008.2089	AQUISICAO DE ACERVO BIBLIOGRAFICO	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.700,00
1.500.1001	- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.700,00
02.008.12.365.0008.2113	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 70% - VAAT	30.000,00	30.600,00	31.200,00	32.100,00
1.542.0000	- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	30.000,00	30.600,00	31.200,00	32.100,00
02.008.12.365.0008.2115	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 30% - VAAT	20.000,00	20.400,00	20.800,00	21.400,00
1.542.0000	- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	20.000,00	20.400,00	20.800,00	21.400,00
RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA					

Peça: PPA - Nível: Lei original - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código Completo	Descrição	2026	2027	2028	2029
02.008.12.365.0008.2117	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 70% - VAAF	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.700,00
1.541.0000	- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.700,00
02.008.12.365.0008.2119	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 30% - VAAF	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.700,00
1.541.0000	- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.700,00
02.008.12.365.0008.2121	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 70% - VAAR	20.000,00	20.400,00	20.800,00	21.400,00
1.543.0000	- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	20.000,00	20.400,00	20.800,00	21.400,00
02.008.13.392.0026.2057	AQUISICAO DE INSTRUMENTOS P/ BANDA FILARMONICA	20.000,00	20.400,00	20.800,00	21.400,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	20.400,00	20.800,00	21.400,00
02.008.13.392.0026.2060	MANUTENCAO DOS SERVICOS CULTURAIS	30.000,00	30.600,00	31.200,00	32.100,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	30.600,00	31.200,00	32.100,00
02.008.13.392.0027.2045	APOIO A EVENTOS CULTURAIS DE CUNHO RELIGIOSO	30.000,00	30.600,00	31.200,00	32.100,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	30.600,00	31.200,00	32.100,00
02.008.13.392.0028.2133	AÇÕES DESTINADAS AO SETOR CULTURAL LEI P. GUSTAVO	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.500,00
1.716.0000	- Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	25.000,00	25.500,00	26.000,00	26.750,00
1.715.0000	- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	25.000,00	25.500,00	26.000,00	26.750,00
02.008.13.392.0028.2134	POLITÍCA NAC. ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.500,00
1.719.0000	- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.500,00
	14.399/2022				
02.008.27.812.0019.1043	REFORMA E AMPLIACAO DE QUADRA ESPORTIVA E GINASIO	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.500,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.500,00
02.008.27.812.0019.1044	CONSTRUCAO DE QUADRA DE ESPORTES E GINASIO	150.000,00	153.000,00	156.000,00	160.500,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	30.600,00	31.200,00	32.100,00
1.569.0000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE	45.000,00	45.900,00	46.800,00	48.150,00
1.570.0000	- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	75.000,00	76.500,00	78.000,00	80.250,00
02.008.27.812.0019.2056	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESPORTE E LAZER	30.000,00	30.600,00	31.200,00	32.100,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	30.600,00	31.200,00	32.100,00

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA

Peça: PPA - Nível: Lei original - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código Completo	Descrição	2026	2027	2028	2029
02.008.27.812.0019.2061	APOIO FINANCEIRO E MATERIAL AO ESPORTE AMADOR	30.000,00	30.600,00	31.200,00	32.100,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	30.600,00	31.200,00	32.100,00
02.009.18.544.0024.1015	AMPLIACAO DO SISTEMA ABASTECIMENTO DE AGUA	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.500,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.500,00
02.009.18.544.0024.1017	CONSTRUCAO DE CISTERNA	100.000,00	102.000,00	104.000,00	107.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	102.000,00	104.000,00	107.000,00
02.009.20.605.0024.1063	PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES	100.000,00	102.000,00	104.000,00	107.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	102.000,00	104.000,00	107.000,00
02.009.20.605.0024.2111	MANUTENCAO DE POCOS TUBULARES	70.000,00	71.400,00	72.800,00	74.900,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00	71.400,00	72.800,00	74.900,00
02.009.20.606.0009.1052	CONSTRUCAO DE BARRAGEM E ACUDE	200.000,00	204.000,00	208.000,00	214.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	204.000,00	208.000,00	214.000,00
02.009.20.606.0009.1053	AQUISICAO DE TRATOR E IMPLEMENTOS	500.000,00	510.000,00	520.000,00	535.000,00
1.700.0000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	460.000,00	469.200,00	478.400,00	492.200,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	40.800,00	41.600,00	42.800,00
02.009.20.606.0009.2055	AQUISICAO DE VEICULO REFRIGERADO	300.000,00	306.000,00	312.000,00	321.000,00
1.700.0000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	260.000,00	265.200,00	270.400,00	278.200,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	40.800,00	41.600,00	42.800,00
02.009.20.606.0009.2067	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	2.500.000,00	2.550.000,00	2.600.000,00	2.675.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	2.500.000,00	2.550.000,00	2.600.000,00	2.675.000,00
02.009.20.606.0009.2127	CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.700,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.700,00
02.009.20.606.0018.1049	EXTENSAO DE REDE ELETRICA RURAL	30.000,00	30.600,00	31.200,00	32.100,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	30.600,00	31.200,00	32.100,00
02.009.20.606.0020.2069	PREPARO DA TERRA PARA PLANTIO AGRICULTURA FAMILIAR	100.000,00	102.000,00	104.000,00	107.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	102.000,00	104.000,00	107.000,00

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA

Peça: PPA - Nível: Lei original - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código Completo	Descrição	2026	2027	2028	2029
02.009.20.606.0021.2123	MANUTENCAO DO MERCADO	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.500,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.500,00
02.009.20.606.0021.2124	MANUTENCAO DO MATADOURO	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.500,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.500,00
02.010.04.123.0029.2138	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTOS	400.000,00	408.000,00	416.000,00	428.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00	408.000,00	416.000,00	428.000,00
02.011.08.122.0005.2140	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIS SOCIAL	100.000,00	102.000,00	104.000,00	107.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	102.000,00	104.000,00	107.000,00
02.011.16.481.0004.1009	CONSTRUCAO E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS	100.000,00	102.000,00	104.000,00	107.000,00
1.669.0000	- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	100.000,00	102.000,00	104.000,00	107.000,00
02.012.04.122.0013.2091	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TRABALHO	390.000,00	397.800,00	405.600,00	417.300,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	390.000,00	397.800,00	405.600,00	417.300,00
02.012.05.122.0030.2139	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUNTA DO SERVICO MILITAR	100.000,00	102.000,00	104.000,00	107.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	102.000,00	104.000,00	107.000,00
02.012.13.392.0013.1065	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE MUSEU	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.700,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.700,00
02.999.99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	420.000,00	428.400,00	436.800,00	449.400,00
1.500.1001	- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	420.000,00	428.400,00	436.800,00	449.400,00
	TOTAL:	**42.000.000,00**	**42.966.000,00**	**43.954.218,00**	**45.009.120,00**
	TOTAL GERAL:	**42.000.000,00**	**42.966.000,00**	**43.954.218,00**	**45.009.120,00**

PEDRA PRETA - RN, 29 de dezembro de 2025

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Peça: PPA - Nível: Lei original - Exercício: 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Exercício: 2026

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1	**Receitas Correntes**			**36.270.000,00**
1.1	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**7.000.000,00**		
1.2	**Contribuições**	**150.000,00**		
1.3	**Receita Patrimonial**	**250.000,00**		
1.7	**Transferências Correntes**	**33.040.000,00**		
1.7	**Transferências Correntes - Dedução da receita para FUNDEB**	**-4.200.000,00**		
1.9	**Outras Receitas Correntes**	**30.000,00**		
2	**Receitas de Capital**			**5.730.000,00**
2.2	**Alienação de Bens**	**30.000,00**		
2.4	**Transferências de Capital**	**5.700.000,00**		
			TOTAL 2026:	**42.000.000,00**
			PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS:	**0,00**
			PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS:	**0,00**
			TOTAL GERAL:	**42.000.000,00**

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Peça: PPA - Nível: Lei original - Exercício: 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Exercício: 2026

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria

PEDRA PRETA - RN, 31 de dezembro de 2025

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA

Peça: PPA - Nível: Lei original - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código: 01.001

Descrição: CAMARA MUNICIPAL

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
01.001.01.031.0001.1001	01.001	01	031	0001	1001	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.500,00
01.001.01.031.0001.1002	01.001	01	031	0001	1002	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.500,00
01.001.01.031.0001.2001	01.001	01	031	0001	2001	2.200.000,00	2.244.000,00	2.288.000,00	2.354.000,00
					TOTAL:	**2.300.000,00**	**2.346.000,00**	**2.392.000,00**	**2.461.000,00**

Código: 02.002

Descrição: GABINETE DO PREFEITO

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.002.04.121.0002.2002	02.002	04	121	0002	2002	1.700.000,00	1.734.000,00	1.768.000,00	1.819.000,00
02.002.08.243.0004.2004	02.002	08	243	0004	2004	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.700,00
02.002.08.243.0004.2006	02.002	08	243	0004	2006	20.000,00	20.400,00	20.800,00	21.400,00
02.002.14.422.0002.2005	02.002	14	422	0002	2005	250.000,00	255.000,00	260.000,00	267.500,00
					TOTAL:	**1.980.000,00**	**2.019.600,00**	**2.059.200,00**	**2.118.600,00**

Código: 02.003

Descrição: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.003.04.122.0015.2008	02.003	04	122	0015	2008	2.000.000,00	2.040.000,00	2.080.000,00	2.140.000,00
02.003.04.122.0015.2095	02.003	04	122	0015	2095	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.700,00
02.003.06.182.0015.2128	02.003	06	182	0015	2128	30.000,00	30.600,00	31.200,00	32.100,00
02.003.28.846.0010.502	02.003	28	846	0010	502	2.000.000,00	2.040.000,00	2.080.000,00	2.140.000,00
02.003.28.846.0010.504	02.003	28	846	0010	504	500.000,00	510.000,00	520.000,00	535.000,00
02.003.28.846.0011.508	02.003	28	846	0011	508	300.000,00	306.000,00	312.000,00	321.000,00
					TOTAL:	**4.840.000,00**	**4.936.800,00**	**5.033.600,00**	**5.178.800,00**

Código: 02.004

Descrição: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA

Peça: PPA - Nível: Lei original - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.004.04.123.0003.2011	02.004	04	123	0003	2011	500.000,00	510.000,00	520.000,00	535.000,00
02.004.28.846.0010.505	02.004	28	846	0010	505	30.000,00	30.600,00	31.200,00	32.100,00
02.004.28.846.0010.507	02.004	28	846	0010	507	100.000,00	102.000,00	104.000,00	107.000,00
					TOTAL:	**630.000,00**	**642.600,00**	**655.200,00**	**674.100,00**

Código: 02.005

Descrição: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.005.04.122.0031.2143	02.005	04	122	0031	2143	100.000,00	102.000,00	104.000,00	107.000,00
					TOTAL:	**100.000,00**	**102.000,00**	**104.000,00**	**107.000,00**

Código: 02.006

Descrição: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.006.04.124.0031.2141	02.006	04	124	0031	2141	100.000,00	102.000,00	104.000,00	107.000,00
					TOTAL:	**100.000,00**	**102.000,00**	**104.000,00**	**107.000,00**

Código: 02.007

Descrição: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Código Completo	Órgão e	Código da	Código da	Código do	Código da ação	2026	2027	2028	2029

	Unidade	função	Subfunção	programa					
02.007.15.451.0016.2131	02.007	15	451	0016	2131	30.000,00	30.600,00	31.200,00	32.100,00
02.007.15.452.0007.1027	02.007	15	452	0007	1027	30.000,00	30.600,00	31.200,00	32.100,00
02.007.15.452.0007.2041	02.007	15	452	0007	2041	2.500.000,00	2.550.000,00	2.600.000,00	2.675.000,00
02.007.15.452.0007.2042	02.007	15	452	0007	2042	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.500,00
02.007.15.452.0016.1022	02.007	15	452	0016	1022	300.000,00	306.000,00	312.000,00	321.000,00
02.007.15.452.0016.1022	02.007	15	452	0016	1022	100.000,00	102.000,00	104.000,00	107.000,00
02.007.15.452.0017.1024	02.007	15	452	0017	1024	100.000,00	102.000,00	104.000,00	107.000,00
02.007.15.452.0017.1024	02.007	15	452	0017	1024	300.000,00	306.000,00	312.000,00	321.000,00
02.007.15.452.0017.1025	02.007	15	452	0017	1025	100.000,00	102.000,00	104.000,00	107.000,00
02.007.15.452.0017.1029	02.007	15	452	0017	1029	200.000,00	204.000,00	208.000,00	214.000,00
RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA									
Peça: PPA - Nível: Lei original - Exercício: 2026 à 2029									
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.									
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985									R$ 1,00
02.007.17.512.0023.2100	02.007	17	512	0023	2100	70.000,00	71.400,00	72.800,00	74.900,00
02.007.25.752.0018.1030	02.007	25	752	0018	1030	30.000,00	30.600,00	31.200,00	32.100,00
02.007.26.782.0016.1032	02.007	26	782	0016	1032	200.000,00	204.000,00	208.000,00	214.000,00
02.007.26.782.0016.1032	02.007	26	782	0016	1032	200.000,00	204.000,00	208.000,00	214.000,00
					TOTAL:	**4.210.000,00**	**4.294.200,00**	**4.378.400,00**	**4.504.700,00**
Código: 02.008									
Descrição: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.008.12.361.0008.1035	02.008	12	361	0008	1035	80.000,00	81.600,00	83.200,00	85.600,00
02.008.12.361.0008.1035	02.008	12	361	0008	1035	320.000,00	326.400,00	332.800,00	342.400,00
02.008.12.361.0008.1057	02.008	12	361	0008	1057	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.500,00
02.008.12.361.0008.1058	02.008	12	361	0008	1058	40.000,00	40.800,00	41.600,00	42.800,00
02.008.12.361.0008.1058	02.008	12	361	0008	1058	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.700,00
02.008.12.361.0008.1059	02.008	12	361	0008	1059	100.000,00	102.000,00	104.000,00	107.000,00
02.008.12.361.0008.1059	02.008	12	361	0008	1059	600.000,00	612.000,00	624.000,00	642.000,00
02.008.12.361.0008.2044	02.008	12	361	0008	2044	100.000,00	102.000,00	104.000,00	107.000,00
02.008.12.361.0008.2048	02.008	12	361	0008	2048	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.700,00
02.008.12.361.0008.2049	02.008	12	361	0008	2049	300.000,00	306.000,00	312.000,00	321.000,00
02.008.12.361.0008.2050	02.008	12	361	0008	2050	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.700,00
02.008.12.361.0008.2058	02.008	12	361	0008	2058	100.000,00	102.000,00	104.000,00	107.000,00
02.008.12.361.0008.2059	02.008	12	361	0008	2059	80.000,00	81.600,00	83.200,00	85.600,00
02.008.12.361.0008.2062	02.008	12	361	0008	2062	2.000.000,00	2.040.000,00	2.080.000,00	2.140.000,00
02.008.12.361.0008.2063	02.008	12	361	0008	2063	3.000.000,00	3.060.000,00	3.120.000,00	3.210.000,00
02.008.12.361.0008.2089	02.008	12	361	0008	2089	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.700,00
02.008.12.361.0008.2092	02.008	12	361	0008	2092	2.800.000,00	2.856.000,00	2.912.000,00	2.996.000,00
02.008.12.361.0008.2095	02.008	12	361	0008	2095	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.700,00
02.008.12.361.0008.2096	02.008	12	361	0008	2096	20.000,00	20.400,00	20.800,00	21.400,00
02.008.12.361.0008.2097	02.008	12	361	0008	2097	40.000,00	40.800,00	41.600,00	42.800,00
02.008.12.361.0008.2112	02.008	12	361	0008	2112	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.500,00
02.008.12.361.0008.2114	02.008	12	361	0008	2114	20.000,00	20.400,00	20.800,00	21.400,00
02.008.12.361.0008.2116	02.008	12	361	0008	2116	20.000,00	20.400,00	20.800,00	21.400,00
RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA									
Peça: PPA - Nível: Lei original - Exercício: 2026 à 2029									
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.									
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985									R$ 1,00
02.008.12.361.0008.2118	02.008	12	361	0008	2118	20.000,00	20.400,00	20.800,00	21.400,00
02.008.12.361.0008.2120	02.008	12	361	0008	2120	20.000,00	20.400,00	20.800,00	21.400,00
02.008.12.361.0008.2122	02.008	12	361	0008	2122	20.000,00	20.400,00	20.800,00	21.400,00
02.008.12.361.0008.2130	02.008	12	361	0008	2130	300.000,00	306.000,00	312.000,00	321.000,00
02.008.12.365.0008.1041	02.008	12	365	0008	1041	200.000,00	204.000,00	208.000,00	214.000,00
02.008.12.365.0008.1041	02.008	12	365	0008	1041	800.000,00	816.000,00	832.000,00	856.000,00
02.008.12.365.0008.2054	02.008	12	365	0008	2054	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.500,00
02.008.12.365.0008.2065	02.008	12	365	0008	2065	100.000,00	102.000,00	104.000,00	107.000,00
02.008.12.365.0008.2089	02.008	12	365	0008	2089	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.700,00
02.008.12.365.0008.2113	02.008	12	365	0008	2113	30.000,00	30.600,00	31.200,00	32.100,00
02.008.12.365.0008.2115	02.008	12	365	0008	2115	20.000,00	20.400,00	20.800,00	21.400,00
02.008.12.365.0008.2117	02.008	12	365	0008	2117	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.700,00
02.008.12.365.0008.2119	02.008	12	365	0008	2119	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.700,00
02.008.12.365.0008.2121	02.008	12	365	0008	2121	20.000,00	20.400,00	20.800,00	21.400,00
02.008.13.392.0026.2057	02.008	13	392	0026	2057	20.000,00	20.400,00	20.800,00	21.400,00
02.008.13.392.0026.2060	02.008	13	392	0026	2060	30.000,00	30.600,00	31.200,00	32.100,00
02.008.13.392.0027.2045	02.008	13	392	0027	2045	30.000,00	30.600,00	31.200,00	32.100,00
02.008.13.392.0028.2133	02.008	13	392	0028	2133	25.000,00	25.500,00	26.000,00	26.750,00
02.008.13.392.0028.2133	02.008	13	392	0028	2133	25.000,00	25.500,00	26.000,00	26.750,00
02.008.13.392.0028.2134	02.008	13	392	0028	2134	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.500,00
02.008.27.812.0019.1043	02.008	27	812	0019	1043	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.500,00
02.008.27.812.0019.1044	02.008	27	812	0019	1044	30.000,00	30.600,00	31.200,00	32.100,00
02.008.27.812.0019.1044	02.008	27	812	0019	1044	45.000,00	45.900,00	46.800,00	48.150,00
02.008.27.812.0019.1044	02.008	27	812	0019	1044	75.000,00	76.500,00	78.000,00	80.250,00
02.008.27.812.0019.2056	02.008	27	812	0019	2056	30.000,00	30.600,00	31.200,00	32.100,00
02.008.27.812.0019.2061	02.008	27	812	0019	2061	30.000,00	30.600,00	31.200,00	32.100,00
					TOTAL:	**11.820.000,00**	**12.056.400,00**	**12.292.800,00**	**12.647.400,00**
Código: 02.009									
Descrição: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.009.18.544.0024.1015	02.009	18	544	0024	1015	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.500,00
RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA									
Peça: PPA - Nível: Lei original - Exercício: 2026 à 2029									
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.									
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985									R$ 1,00
02.009.18.544.0024.1017	02.009	18	544	0024	1017	100.000,00	102.000,00	104.000,00	107.000,00
02.009.20.605.0024.1063	02.009	20	605	0024	1063	100.000,00	102.000,00	104.000,00	107.000,00

02.009.20.605.0024.2111	02.009	20	605	0024	2111	70.000,00	71.400,00	72.800,00	74.900,00
02.009.20.606.0009.1052	02.009	20	606	0009	1052	200.000,00	204.000,00	208.000,00	214.000,00
02.009.20.606.0009.1053	02.009	20	606	0009	1053	40.000,00	40.800,00	41.600,00	42.800,00
02.009.20.606.0009.1053	02.009	20	606	0009	1053	460.000,00	469.200,00	478.400,00	492.200,00
02.009.20.606.0009.2055	02.009	20	606	0009	2055	40.000,00	40.800,00	41.600,00	42.800,00
02.009.20.606.0009.2055	02.009	20	606	0009	2055	260.000,00	265.200,00	270.400,00	278.200,00
02.009.20.606.0009.2067	02.009	20	606	0009	2067	2.500.000,00	2.550.000,00	2.600.000,00	2.675.000,00
02.009.20.606.0009.2127	02.009	20	606	0009	2127	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.700,00
02.009.20.606.0018.1049	02.009	20	606	0018	1049	30.000,00	30.600,00	31.200,00	32.100,00
02.009.20.606.0020.2069	02.009	20	606	0020	2069	100.000,00	102.000,00	104.000,00	107.000,00
02.009.20.606.0021.2123	02.009	20	606	0021	2123	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.500,00
02.009.20.606.0021.2124	02.009	20	606	0021	2124	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.500,00
					TOTAL:	**4.060.000,00**	**4.141.200,00**	**4.222.400,00**	**4.344.200,00**

Código: 02.010

Descrição: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.010.04.123.0029.2138	02.010	04	123	0029	2138	400.000,00	408.000,00	416.000,00	428.000,00
					TOTAL:	**400.000,00**	**408.000,00**	**416.000,00**	**428.000,00**

Código: 02.011

Descrição: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.011.08.122.0005.2140	02.011	08	122	0005	2140	100.000,00	102.000,00	104.000,00	107.000,00
02.011.16.481.0004.1009	02.011	16	481	0004	1009	100.000,00	102.000,00	104.000,00	107.000,00
					TOTAL:	**200.000,00**	**204.000,00**	**208.000,00**	**214.000,00**

Código: 02.012

Descrição: SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA

Peça: PPA - Nível: Lei original - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.012.04.122.0013.2091	02.012	04	122	0013	2091	390.000,00	397.800,00	405.600,00	417.300,00
02.012.05.122.0030.2139	02.012	05	122	0030	2139	100.000,00	102.000,00	104.000,00	107.000,00
02.012.13.392.0013.1065	02.012	13	392	0013	1065	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.700,00
					TOTAL:	**500.000,00**	**510.000,00**	**520.000,00**	**535.000,00**

Código: 02.999

Descrição: RESERVA DE CONTINGENCIA

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.999.99.999.9999.9999	02.999	99	999	9999	9999	420.000,00	428.400,00	436.800,00	449.400,00
					TOTAL:	**420.000,00**	**428.400,00**	**436.800,00**	**449.400,00**

Código: 03.001

Descrição: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
03.001.10.301.0006.1020	03.001	10	301	0006	1020	180.000,00	183.600,00	187.200,00	192.600,00
03.001.10.301.0006.1020	03.001	10	301	0006	1020	59.000,00	60.180,00	61.360,00	63.130,00
03.001.10.301.0006.1020	03.001	10	301	0006	1020	61.000,00	72.720,00	86.292,00	65.270,00
03.001.10.301.0006.1021	03.001	10	301	0006	1021	75.000,00	87.000,00	100.852,00	80.250,00
03.001.10.301.0006.1021	03.001	10	301	0006	1021	230.000,00	234.600,00	239.200,00	246.100,00
03.001.10.301.0006.1021	03.001	10	301	0006	1021	25.000,00	25.500,00	26.000,00	26.750,00
03.001.10.301.0006.2018	03.001	10	301	0006	2018	10.000,00	20.700,00	33.252,00	10.700,00
03.001.10.301.0006.2019	03.001	10	301	0006	2019	10.000,00	20.700,00	33.252,00	10.700,00
03.001.10.301.0006.2020	03.001	10	301	0006	2020	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.700,00
03.001.10.301.0006.2028	03.001	10	301	0006	2028	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.700,00
03.001.10.301.0006.2030	03.001	10	301	0006	2030	4.500.000,00	4.590.000,00	4.680.000,00	4.815.000,00
03.001.10.301.0006.2031	03.001	10	301	0006	2031	380.000,00	387.600,00	395.200,00	406.600,00
03.001.10.301.0006.2031	03.001	10	301	0006	2031	20.000,00	20.400,00	20.800,00	21.400,00
03.001.10.301.0006.2032	03.001	10	301	0006	2032	380.000,00	387.600,00	395.200,00	406.600,00
03.001.10.301.0006.2032	03.001	10	301	0006	2032	20.000,00	20.400,00	20.800,00	21.400,00
03.001.10.301.0006.2035	03.001	10	301	0006	2035	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.700,00

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA

Peça: PPA - Nível: Lei original - Exercício: 2026 à 2029

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

03.001.10.301.0006.2066	03.001	10	301	0006	2066	20.000,00	20.400,00	20.800,00	21.400,00
03.001.10.301.0006.2066	03.001	10	301	0006	2066	25.000,00	25.500,00	26.000,00	26.750,00
03.001.10.301.0006.2066	03.001	10	301	0006	2066	5.000,00	5.100,00	5.200,00	5.350,00
03.001.10.301.0006.2074	03.001	10	301	0006	2074	100.000,00	102.000,00	104.000,00	107.000,00
03.001.10.301.0006.2095	03.001	10	301	0006	2095	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.500,00
03.001.10.301.0006.2099	03.001	10	301	0006	2099	200.000,00	204.000,00	208.000,00	214.000,00
03.001.10.301.0006.2099	03.001	10	301	0006	2099	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.500,00
03.001.10.301.0006.2099	03.001	10	301	0006	2099	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.500,00
03.001.10.301.0006.2102	03.001	10	301	0006	2102	180.000,00	183.600,00	187.200,00	192.600,00
03.001.10.301.0006.2102	03.001	10	301	0006	2102	20.000,00	20.400,00	20.800,00	21.400,00
03.001.10.301.0006.2103	03.001	10	301	0006	2103	100.000,00	102.000,00	104.000,00	107.000,00
03.001.10.301.0006.2104	03.001	10	301	0006	2104	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.700,00
03.001.10.301.0006.2104	03.001	10	301	0006	2104	190.000,00	193.800,00	197.600,00	203.300,00
03.001.10.301.0006.2105	03.001	10	301	0006	2105	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.700,00
03.001.10.301.0006.2105	03.001	10	301	0006	2105	20.000,00	20.400,00	20.800,00	21.400,00
03.001.10.301.0006.2107	03.001	10	301	0006	2107	10.000,00	18.600,00	28.681,00	10.700,00
03.001.10.301.0006.2108	03.001	10	301	0006	2108	10.000,00	18.600,00	28.681,00	10.700,00
03.001.10.301.0006.2108	03.001	10	301	0006	2108	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.700,00
03.001.10.301.0006.2109	03.001	10	301	0006	2109	60.000,00	61.200,00	62.400,00	64.200,00
03.001.10.301.0006.2109	03.001	10	301	0006	2109	40.000,00	40.800,00	41.600,00	42.800,00
03.001.10.301.0006.2126	03.001	10	301	0006	2126	10.000,00	18.600,00	28.681,00	10.700,00
03.001.10.301.0006.2129	03.001	10	301	0006	2129	600.000,00	612.000,00	624.000,00	642.000,00

03.001.10.301.0006.2135	03.001	10	301	0006	2135	100.000,00	102.000,00	104.000,00	107.000,00
03.001.10.301.0006.2137	03.001	10	301	0006	2137	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.500,00
03.001.10.302.0006.2064	03.001	10	302	0006	2064	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.700,00
03.001.10.302.0006.2064	03.001	10	302	0006	2064	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.700,00
03.001.10.302.0006.2064	03.001	10	302	0006	2064	80.000,00	81.600,00	83.200,00	85.600,00
03.001.10.302.0006.2064	03.001	10	302	0006	2064	30.000,00	30.600,00	31.200,00	32.100,00
03.001.10.302.0006.2064	03.001	10	302	0006	2064	20.000,00	20.400,00	20.800,00	21.400,00
03.001.10.302.0006.2068	03.001	10	302	0006	2068	5.000,00	5.100,00	5.200,00	5.350,00
03.001.10.302.0006.2068	03.001	10	302	0006	2068	15.000,00	15.300,00	15.600,00	16.050,00
03.001.10.302.0006.2068	03.001	10	302	0006	2068	15.000,00	15.300,00	15.600,00	16.050,00
RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA									
Peça: PPA - Nível: Lei original - Exercício: 2026 à 2029									
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.									
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985									R$ 1,00
03.001.10.302.0006.2068	03.001	10	302	0006	2068	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.700,00
03.001.10.302.0006.2068	03.001	10	302	0006	2068	5.000,00	5.100,00	5.200,00	5.350,00
03.001.10.302.0006.2070	03.001	10	302	0006	2070	100.000,00	102.000,00	104.000,00	107.000,00
03.001.10.302.0006.2075	03.001	10	302	0006	2075	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.700,00
03.001.10.302.0006.2136	03.001	10	302	0006	2136	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.500,00
03.001.10.303.0006.2038	03.001	10	303	0006	2038	95.000,00	96.900,00	98.800,00	101.650,00
03.001.10.303.0006.2038	03.001	10	303	0006	2038	5.000,00	5.100,00	5.200,00	5.350,00
03.001.10.303.0006.2073	03.001	10	303	0006	2073	10.000,00	18.600,00	28.681,00	10.700,00
03.001.10.304.0006.2039	03.001	10	304	0006	2039	50.000,00	59.400,00	70.281,00	53.500,00
03.001.10.304.0006.2039	03.001	10	304	0006	2039	20.000,00	20.400,00	20.800,00	21.400,00
03.001.10.305.0006.2040	03.001	10	305	0006	2040	50.000,00	59.400,00	70.281,00	53.500,00
03.001.10.305.0006.2040	03.001	10	305	0006	2040	20.000,00	20.400,00	20.800,00	21.400,00
03.001.10.305.0006.2125	03.001	10	305	0006	2125	10.000,00	18.600,00	28.681,00	27.983,00
03.001.10.306.0006.2106	03.001	10	306	0006	2106	5.000,00	13.500,00	23.481,00	22.629,00
03.001.10.306.0006.2106	03.001	10	306	0006	2106	5.000,00	5.100,00	5.200,00	5.350,00
03.001.17.512.0023.1012	03.001	17	512	0023	1012	40.000,00	49.200,00	59.881,00	60.079,00
03.001.17.512.0023.1014	03.001	17	512	0023	1014	30.000,00	39.000,00	49.481,00	49.379,00
					TOTAL:	**8.600.000,00**	**8.898.000,00**	**9.218.218,00**	**9.271.120,00**
Código: 04.001									
Descrição: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
Código Completo	**Órgão e Unidade**	**Código da função**	**Código da Subfunção**	**Código do programa**	**Código da ação**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
04.001.08.243.0004.2009	04.001	08	243	0004	2009	150.000,00	153.000,00	156.000,00	160.500,00
04.001.08.244.0004.1060	04.001	08	244	0004	1060	100.000,00	102.000,00	104.000,00	107.000,00
04.001.08.244.0004.2007	04.001	08	244	0004	2007	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.700,00
04.001.08.244.0004.2013	04.001	08	244	0004	2013	100.000,00	102.000,00	104.000,00	107.000,00
04.001.08.244.0004.2015	04.001	08	244	0004	2015	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.700,00
04.001.08.244.0004.2017	04.001	08	244	0004	2017	400.000,00	408.000,00	416.000,00	428.000,00
04.001.08.244.0004.2021	04.001	08	244	0004	2021	600.000,00	612.000,00	624.000,00	642.000,00
04.001.08.244.0004.2022	04.001	08	244	0004	2022	60.000,00	61.200,00	62.400,00	64.200,00
04.001.08.244.0004.2051	04.001	08	244	0004	2051	20.000,00	20.400,00	20.800,00	21.400,00
04.001.08.244.0004.2052	04.001	08	244	0004	2052	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.700,00
RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE DESPESA									
Peça: PPA - Nível: Lei original - Exercício: 2026 à 2029									
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.									
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985									R$ 1,00
04.001.08.244.0004.2053	04.001	08	244	0004	2053	20.000,00	20.400,00	20.800,00	21.400,00
04.001.08.244.0004.2071	04.001	08	244	0004	2071	60.000,00	61.200,00	62.400,00	64.200,00
04.001.08.244.0004.2086	04.001	08	244	0004	2086	100.000,00	102.000,00	104.000,00	107.000,00
04.001.08.244.0004.2093	04.001	08	244	0004	2093	70.000,00	71.400,00	72.800,00	74.900,00
04.001.08.244.0004.2094	04.001	08	244	0004	2094	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.500,00
04.001.08.244.0004.2095	04.001	08	244	0004	2095	6.000,00	6.120,00	6.240,00	6.420,00
04.001.08.244.0004.2095	04.001	08	244	0004	2095	14.000,00	14.280,00	14.560,00	14.980,00
04.001.08.244.0004.2098	04.001	08	244	0004	2098	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.700,00
04.001.08.244.0004.2142	04.001	08	244	0004	2142	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.500,00
					TOTAL:	**1.840.000,00**	**1.876.800,00**	**1.913.600,00**	**1.968.800,00**
					TOTAL GERAL:	**42.000.000,00**	**42.966.000,00**	**43.954.218,00**	**45.009.120,00**
PEDRA PRETA - RN, 29 de dezembro de 2025									

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA					
Lei do PPA de 2026 à 2029					
PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	**0001 - ATUACAO LEGISLATIVA DA CAMARA MUNICIPAL**				
Detalhamento:	A atividade legislativa requer uma qualificação permanente dos seus vereadores e servidores, bem como uma melhoria do nível de satisfação na realização dos trabalhos.				
Tipo de programa:	Apoio administrativo	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Não
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Rec utilizados:	Ordinário	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	31/12/2024
OBJETIVO					
Descrição:	1 - Promover o aperfeiçoamento profissional dos vereadores e servidores do Poder Legislativo, viabilizando um melhor desempenho de suas atribuições, bem como desenvolver uma assistência ampla aos vereadores.				
Detalhamento:					
Órgão responsável:	001 - CAMARA MUNICIPAL		**Objetivo sustentável/milênio:**	Nenhum	
PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	**0002 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENAO DO GABINETE DO PREFEITO**				
Detalhamento:	Necessidade de ampliar e estruturar uma política de recursos humanos moderna, agil e dinâmica, capaz de promover profissionalização do servidor e sua valorização na busca da melhoria contínua.				
Tipo de programa:	Apoio administrativo	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Não
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Rec utilizados:	Ordinário	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	31/12/2024
OBJETIVO					
Descrição:	1 - Dotar o município de servidores profissionalmente capacitados e estrutura adequada com vistas a otimização das funções dos serviços e da dinâmica dasações de governo.				
Detalhamento:					
Órgão responsável:	002 - GABINETE DO PREFEITO		**Objetivo sustentável/milênio:**	Nenhum	

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA					
Lei do PPA de 2026 à 2029					
PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	**0003 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS**				
Detalhamento:	Necessidade de conquistar efetivo controle no uso dos recursos públicos como suporte para as ações de governo.				
Tipo de programa:	Apoio administrativo	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Não
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Rec utilizados:	Ordinário	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	31/12/2024
OBJETIVO					
Descrição:	1 - Modernizar os mecanismos e instrumentos para gestão das políticas para o uso dos recursos municipal.				
Detalhamento:					
Órgão responsável:	004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		**Objetivo sustentável/milênio:**	Nenhum	
PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	**0004 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)**				
Detalhamento:	Fortalecimento do Sistema Único da Assistência Social no município.				
Tipo de programa:	Apoio administrativo	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Não
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Rec utilizados:	Vinculado	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	31/12/2024
OBJETIVO					
Descrição:	1 - Reduzir os índices de desemprego, garantindo a emancipação social e econômica de famílias, grupos e autonômos de baixa renda. Dotar a Secretaria de Assistência Social de infraestrutura física própria, com adequação dos espaços físicos aos padrões mínimos de qualidade e acessibilidade.				
Detalhamento: Órgão responsável:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**Objetivo sustentável/milênio:**	Nenhum	

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA					
Lei do PPA de 2026 à 2029					
PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	**0005 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIAPAL**				
Detalhamento:	Executar as políticas sociais e desenvolver ações visando a melhoria da qualidade de vida.				
Tipo de programa:	Apoio administrativo	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Não
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Rec utilizados:	Vinculado	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	31/12/2029
INDICADOR DO PROGRAMA					
Descrição:	8 - Pessoas atendidas		**Unidade de medida:**	cm³	
Valor índice:	0,00		**Data índice mais recente:**	01/01/2026	
Fonte:					
EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR					
2026: 0,00		**2027:** 0,00	**2028:** 0,00	**2029:** 0,00	
OBJETIVO					
Descrição:	1 - Proporcionar o acesso aos direitos do cidadão e desenvolver suas potencialidades por meio de ações de inclusão emancipação social.				
Detalhamento:					
Órgão responsável:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**Objetivo sustentável/milênio:**	Nenhum	
OBJETIVO					
Descrição:	1 - Proporcionar o acesso aos direitos do cidadão e desenvolver suas potencialidades por meio de ações de inclusão emancipação social.				
Detalhamento:					
Órgão responsável:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**Objetivo sustentável/milênio:**	Nenhum	

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA					
Lei do PPA de 2026 à 2029					
OBJETIVO					
Descrição:	1 - Proporcionar o acesso aos direitos do cidadão e desenvolver suas potencialidades por meio de ações de inclusão emancipação social.				
Detalhamento:					
Órgão responsável:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**Objetivo sustentável/milênio:**	Nenhum	
OBJETIVO					
Descrição:	1 - Proporcionar o acesso aos direitos do cidadão e desenvolver suas potencialidades por meio de ações de inclusão emancipação social.				
Detalhamento:					
Órgão responsável:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**Objetivo sustentável/milênio:**	Nenhum	
PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	**0005 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIAPL DE ACAO SOCIAL**				
Detalhamento:	Executar as políticas sociais e desenvolver ações visando a melhoria da qualidade de vida...				
Tipo de programa:	Apoio administrativo	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Não
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Rec utilizados:	Vinculado	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	31/12/2029
INDICADOR DO PROGRAMA					
Descrição:	8 - Pessoas atendidas		**Unidade de medida:**	cm³	
Valor índice:	0,00		**Data índice mais recente:**	01/01/2026	
Fonte:					
EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR					
2026: 0,00		**2027:** 0,00	**2028:** 0,00	**2029:** 0,00	
OBJETIVO					
Descrição:	1 - Proporcionar o acesso aos direitos do cidadão e desenvolver suas potencialidades por meio de ações de inclusão emancipação social.				
Detalhamento:					
Órgão responsável:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**Objetivo sustentável/milênio:**	Nenhum	

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA			
Lei do PPA de 2026 à 2029			
OBJETIVO			
Descrição:	1 - Proporcionar o acesso aos direitos do cidadão e desenvolver suas potencialidades por meio de ações de inclusão emancipação social.		
Detalhamento:			
Órgão responsável:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**Objetivo sustentável/milênio:**	Nenhum
OBJETIVO			
Descrição:	1 - Proporcionar o acesso aos direitos do cidadão e desenvolver suas potencialidades por meio de ações de inclusão emancipação social.		
Detalhamento:			
Órgão responsável:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**Objetivo sustentável/milênio:**	Nenhum
OBJETIVO			
Descrição:	1 - Proporcionar o acesso aos direitos do cidadão e desenvolver suas potencialidades por meio de ações de inclusão emancipação social.		
Detalhamento:			
Órgão responsável:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**Objetivo sustentável/milênio:**	Nenhum

PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	**0005 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL**				
Detalhamento:	Executar as políticas sociais e desenvolver ações visando a melhoria da qualidade de vida.				
Tipo de programa:	Apoio administrativo	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Não
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Rec utilizados:	Vinculado	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	31/12/2029
INDICADOR DO PROGRAMA					
Descrição:	8 - Pessoas atendidas		**Unidade de medida:**	cm³	
Valor índice:	0,00		**Data índice mais recente:**	01/01/2026	
Fonte:					
EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR					
2026: 0,00		**2027:** 0,00	**2028:** 0,00	**2029:** 0,00	

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA					
Lei do PPA de 2026 à 2029					
OBJETIVO					
Descrição:	1 - Proporcionar o acesso aos direitos do cidadão e desenvolver suas potencialidades por meio de ações de inclusão emancipação social.				
Detalhamento:					
Órgão responsável:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**Objetivo sustentável/milênio:**	Nenhum	
OBJETIVO					
Descrição:	1 - Proporcionar o acesso aos direitos do cidadão e desenvolver suas potencialidades por meio de ações de inclusão emancipação social.				
Detalhamento:					
Órgão responsável:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**Objetivo sustentável/milênio:**	Nenhum	
OBJETIVO					
Descrição:	1 - Proporcionar o acesso aos direitos do cidadão e desenvolver suas potencialidades por meio de ações de inclusão emancipação social.				
Detalhamento:					
Órgão responsável:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**Objetivo sustentável/milênio:**	Nenhum	
OBJETIVO					
Descrição:	1 - Proporcionar o acesso aos direitos do cidadão e desenvolver suas potencialidades por meio de ações de inclusão emancipação social.				
Detalhamento:					
Órgão responsável:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**Objetivo sustentável/milênio:**	Nenhum	
PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	**0005 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**				
Detalhamento:	Executar as políticas sociais e desenvolver ações visando a melhoria da qualidade de vida.				
Tipo de programa:	Apoio administrativo	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Não
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Rec utilizados:	Vinculado	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	31/12/2029

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA				
Lei do PPA de 2026 à 2029				
INDICADOR DO PROGRAMA				
Descrição:	8 - Pessoas atendidas	**Unidade de medida:**	cm³	
Valor índice:	0,00	**Data índice mais recente:**	01/01/2026	
Fonte:				
EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR				
2026: 0,00	**2027:** 0,00	**2028:** 0,00	**2029:** 0,00	
OBJETIVO				
Descrição:	1 - Proporcionar o acesso aos direitos do cidadão e desenvolver suas potencialidades por meio de ações de inclusão emancipação social.			
Detalhamento:				
Órgão responsável:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**Objetivo sustentável/milênio:**	Nenhum	
OBJETIVO				
Descrição:	1 - Proporcionar o acesso aos direitos do cidadão e desenvolver suas potencialidades por meio de ações de inclusão emancipação social.			
Detalhamento:				
Órgão responsável:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**Objetivo sustentável/milênio:**	Nenhum	
OBJETIVO				
Descrição:	1 - Proporcionar o acesso aos direitos do cidadão e desenvolver suas potencialidades por meio de ações de inclusão emancipação social.			
Detalhamento:				
Órgão responsável:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**Objetivo sustentável/milênio:**	Nenhum	
OBJETIVO				
Descrição:	1 - Proporcionar o acesso aos direitos do cidadão e desenvolver suas potencialidades por meio de ações de inclusão emancipação social.			
Detalhamento:				
Órgão responsável:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**Objetivo sustentável/milênio:**	Nenhum	

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA					
Lei do PPA de 2026 à 2029					
PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	**0006 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE**				
Detalhamento:	Promover o desenvolvimento, a organização e a oferta de atendimento de qualidade, ampliar o acesso a programas e ações para promover a melhoria e o bem-estar preservando o direito a saúde para todos os cidadãos.				
Tipo de programa:	Apoio administrativo	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Não
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Rec utilizados:	Vinculado	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	31/12/2024
OBJETIVO					
Descrição:	1 - Amparar a Secretaria Municipal de Saúde na missão de formular, desenvolver e garantir políticas públicas de saúde com qualidade e efetividade a população de Pedra Preta, norteada pela visão de tornar-se referencia regional em gestão, atenção e inovação em saúde pública.				
Detalhamento:					
Órgão responsável:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		**Objetivo sustentável/milênio:**	Nenhum	
PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	**0007 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS**				
Detalhamento:	O crescimento desordenado da cidade e as construções em áreas de risco, tem contribuido com diversos problemas estruturais sociais no município.				
Tipo de programa:	Apoio administrativo	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Não
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Rec utilizados:	Ordinário	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	31/12/2024
OBJETIVO					
Descrição:	1 - Estudar e disciplinar o uso e a ocupação do solo do município, projetar o sistema viário (geométria, circulação viária sinalização), elaborar projetos urbanisticos (reurbanização de vias, parques, praças, mobiliário urbano, patrimônio dentre outros.				
Detalhamento:					
Órgão responsável:	-		**Objetivo sustentável/milênio:**	Nenhum	

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA					
Lei do PPA de 2026 à 2029					
PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	**0008 - EDUCACAO BASICA**				
Detalhamento:	Garantir educação de qualidade no município.				
Tipo de programa:	Apoio administrativo	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Não
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Rec utilizados:	Ordinário	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	31/12/2024
OBJETIVO					
Descrição:	1 - Promover educação de qualidade nas Unidades Escolares, definindo diretrizes e estratégias que favoreçam desenvolvimento dos alunos para se tornaremcidadãos plenos.				
Detalhamento:					
Órgão responsável:	008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	**Objetivo** Nenhum **sustentável/milênio:**			
PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	**0009 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**				
Detalhamento:	Oferecer aos agricultores novas oportunidades para melhoria nas suas propriedades, em estradas, qualificação, prestando assistência técnica especializada aos pequenos e médios produtores, promover ações de capacitação e melhoramento tecnológico.				
Tipo de programa:	Apoio administrativo	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Não
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Rec utilizados:	Ordinário	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	31/12/2024
OBJETIVO					
Descrição:	1 - Administrar e manter as atividades da Secretaria de Agricultura, dando suporte a todas as ações desenvolvidas no setor agrícola do município.				
Detalhamento:					
Órgão responsável:	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	**Objetivo sustentável/milênio:**		Nenhum	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA					
Lei do PPA de 2026 à 2029					
PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	**0010 - OPERACOES ESPECIAIS: OUTRAS OPERACOES ESPECIAIS**				
Detalhamento:	Pagar despesas com diversos órgãos públicos.				
Tipo de programa:	Apoio administrativo	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Não
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Rec utilizados:	Ordinário	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	31/12/2024
OBJETIVO					
Descrição:	1 - Pagamento de despesas gerais, tais contribuição de PASEP e demais contribuições.				
Detalhamento:					
Órgão responsável:	004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	**Objetivo sustentável/milênio:**		Nenhum	
PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	**0011 - OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS**				
Detalhamento:	Necessidade do pagamento de despesas de precatórios por decisão judicial.				
Tipo de programa:	Apoio administrativo	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Não
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Rec utilizados:	Ordinário	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	31/12/2024
OBJETIVO					
Descrição:	1 - Pagamento de despesas de precatórios por decisão judicial.				
Detalhamento:					
Órgão responsável:	004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	**Objetivo sustentável/milênio:**		Nenhum	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA					
Lei do PPA de 2026 à 2029					
PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	**0013 - GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO**				
Detalhamento:	Necessidade de criar novos produtos turísticos, diferenciados e inovadores, ampliando e diversificando a oferta turística, para aumentar a permanencia do turísta no município e gerar emprego e renda.				
Tipo de programa:	Apoio administrativo	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Não
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Rec utilizados:	Ordinário	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	31/12/2024
OBJETIVO					
Descrição:	1 - Fomentar o desenvolvimento turístico no município, tendo como base o desenvolvimento econômico sustentável e inclusão social.				
Detalhamento:					
Órgão responsável:		**Objetivo sustentável/milênio:**		Nenhum	
PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	**0015 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ADM**				
Detalhamento:	Desenvolvimento de atividades que visem a melhoria da qualidade dos serviços públicos.				
Tipo de programa:	Apoio administrativo	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Não
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Rec utilizados:	Ordinário	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	31/12/2024
OBJETIVO					
Descrição:	1 - Assessorar a Administração Pública viabilizando o fortalecimento organizacional e a qualificação técnica profissional dos servidores, garantindo acessibilidade, aperfeiçoamento e eficiência dos serviços públicos, em total consonância com os objetivos estabelecidos pela Gestão do Governo Municipal.				
Detalhamento:					
Órgão responsável:	003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	**Objetivo sustentável/milênio:**		Nenhum	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA					
Lei do PPA de 2026 à 2029					
PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	**0016 - MOBILIDADE URBANA E TRANSITO**				
Detalhamento:	Reduzir o número de acidentes trazendo mais segurança para os motoristas e pedestres				
Tipo de programa:	Apoio administrativo	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Não
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Rec utilizados:	Ordinário	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	31/12/2024
OBJETIVO					
Descrição:	1 - Promover campanhas de educação no trânsito, controlar, fiscalizar, orientar, advertir, planejar e avaliar as atividades relacionadas ao trânsito e a mobilidade urbana, visando as melhorias e controle de tráfego nas ruas e estradas do município com enfoque na redução e prevenção de acidentes.				
Detalhamento:					
Órgão responsável:	007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVICOS URBANOS	**Objetivo sustentável/milênio:**		Nenhum	
PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	**0017 - PLANEJAMENTO URBANO**				

Detalhamento:	Planejamento estratétgico implantado na PMPP, execução com eficiência e captação de recursos com resultados efetivos.				
Tipo de programa:	Apoio administrativo	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Não
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Rec utilizados:	Ordinário	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	31/12/2024
OBJETIVO					
Descrição:	1 - Planejar, coordenar e acompanhar a execução de projetos em sintonia com os órgãos da administração. Desenvolver métodos para melhorar os processos e ferramentas de gestão. Captar recursos visando a efetividade das políticas públicas. Promover o ambiente urbano com espaço para todos com planejamento.				
Detalhamento:					
Órgão responsável:	007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVICOS URBANOS		**Objetivo sustentável/milênio:**	Nenhum	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA					
Lei do PPA de 2026 à 2029					
PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	**0018 - ENERGIA ELETRICA**				
Detalhamento:	Propiciar uma iluminação pública mais eficaz, garantindo maior segurança aos cidadãos.				
Tipo de programa:	Apoio administrativo	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Não
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Rec utilizados:	Ordinário	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	31/12/2024
OBJETIVO					
Descrição:	1 - O objetivo do programa oferecer a manutenção da iluminação pública, para toda área urbana e extensão viabilizando desenvolvimento do município.				
Detalhamento:					
Órgão responsável:	007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVICOS URBANOS		**Objetivo sustentável/milênio:**	Nenhum	
PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	**0019 - ESPORTE E LAZER**				
Detalhamento:	Desenvolver políticas públicas para serem aplicadas através de seus projetos, eventos e atividades, fomentando e promovendo prática e o desenvolvimento do esporte e recreação, proporcionando melhoria da saúde e da qualidade de vida da população.				
Tipo de programa:	Apoio administrativo	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Não
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Rec utilizados:	Ordinário	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	31/12/2024
OBJETIVO					
Descrição:	1 - Promover, participar e fomentar a prática esportiva, recreativa e o lazer, por meio de projetos, eventos e atividades que proporcionem inclusão social e qualidade de vida.				
Detalhamento:					
Órgão responsável:	008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE		**Objetivo sustentável/milênio:**	Nenhum	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA					
Lei do PPA de 2026 à 2029					
PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	**0020 - AGRICULTURA FAMILIAR**				
Detalhamento:	Necessidade de melhoria do bem estar social do pequeno produtor rural e de sua família, que habitam a zona rural do município em condições precárias,quanto aos aspectos de alimentação, saúde e educação.				
Tipo de programa:	Apoio administrativo	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Não
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Rec utilizados:	Ordinário	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	31/12/2024
OBJETIVO					
Descrição:	1 - Fortalecer a agricultura familiar através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados públicos, ofecerendo ocupações remuneradas ao trabalhador rural.				
Detalhamento:					
Órgão responsável:	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		**Objetivo sustentável/milênio:**	Nenhum	
PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	**0021 - COMERCIO E SERVICOS**				
Detalhamento:	Criar um ambiente favorável para o surgimento de novas empresas e novos negócios e, consequentemente, o desenvolvimento econômico e social do Município, refletindo na geração de empregos e qualidade de vida de seus moradores.				
Tipo de programa:	Apoio administrativo	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Não
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Rec utilizados:	Ordinário	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	31/12/2024
OBJETIVO					
Descrição:	1 - Estabelecer, coordenar e executar políticas de desenvolvimento industrial e comercial, de incentivo a produção de tecnologias inovadoras que proporcionem eficiência, competitividade e diminuição das desigualdades, bem como visa apoiar projetos de tecnologia e inovação.				
Detalhamento:					
Órgão responsável:	007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVICOS URBANOS		**Objetivo sustentável/milênio:**	Nenhum	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA					
Lei do PPA de 2026 à 2029					
PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	**0023 - SANEAMENTO BASICO**				
Detalhamento:	Garantir a qualidade do saneamento básico, provendo a infraestrutura necessaria a adequada coleta, condução e tratamento do esgoto sanitário gerado no Município.				
Tipo de programa:	Apoio administrativo	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Não
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Rec utilizados:	Ordinário	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	31/12/2024
OBJETIVO					
Descrição:	1 - Execução de obras de implantação de redes coletoras, instalação e/ou ampliação e melhoria de unidades de bombeamento e estações de tratamento do sistema de esgoto sanitário.				
Detalhamento:					
Órgão responsável:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		**Objetivo sustentável/milênio:**	Nenhum	
PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	**0024 - OFERTA DE AGUA**				
Detalhamento:	Garantir a qualidade do saneamento básico, provendo a infraestrutura necessária ao adequado abastecimento de água da totalidade da população.				
Tipo de programa:	Apoio administrativo	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Não
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Rec utilizados:	Ordinário	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	31/12/2024
OBJETIVO					
Descrição:	1 - Execução de obras de implantação de adutoras e redes de abastecimento, instalação e/ou ampliacao e melhorias de unidades de bombeamento, e de reservatórios e de estações de tratamento de água.				
Detalhamento:					
Órgão responsável:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		**Objetivo sustentável/milênio:**	Nenhum	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA					
Lei do PPA de 2026 à 2029					
PROGRAMA DE GOVERNO					

Descrição:	**0026 - PROGRAMA DE GESTAO E MAN. DA SEC. MUN. DE EDU. E CULTURA**				
Detalhamento:	Considerando a necessidade de atender a demanda de alunos a rede de ensino, bem como assegurar o seu desenvolvimento completo nos aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores, torna se essencial aperfeiçoar o atendimento aos alunos				
Tipo de programa:	Apoio administrativo	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Não
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Rec utilizados:	Ordinário	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	31/12/2024
OBJETIVO					
Descrição:	1 - Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo a todos os setores vinculados a Secretaria.				
Detalhamento:					
Órgão responsável:	008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE		**Objetivo sustentável/milênio:**	Nenhum	
PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	**0027 - VALORIZACAO DA DIVERSIDADE ETNICA, RELIGIOSA E CULTURAL**				
Detalhamento:	A implementação da política cultural se dá sob um aspecto estruturante e abrange o incentivo à produção e difusão da cultura, produção de eventos artísticos e religiosos,				
Tipo de programa:	Finalístico	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Não
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Rec utilizados:	Ordinário	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	31/12/2024
OBJETIVO					
Descrição:	1 - Promover, apoiar e patrocinar a produção de eventos artísticos, religiosos e culturais				
Detalhamento:					
Órgão responsável:	008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE		**Objetivo sustentável/milênio:**	Nenhum	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA					
Lei do PPA de 2026 à 2029					
PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	**0028 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS NO MUNICÍPIO**				
Detalhamento:	A implementação da política cultural se dá sob um aspecto estruturante e abrange o incentivo à iniciativas artísticas e culturais, reconhecendo sua importante atuação no fomento, desenvolvimento e acesso aos bens culturais no município.				
Tipo de programa:	Finalístico	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Não
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Rec utilizados:	Ordinário	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	31/12/2024
INDICADOR DO PROGRAMA					
Descrição:	1 - INICIAL		**Unidade de medida:**	km	
Valor índice:	48187,60		**Data índice mais recente:**	16/10/2023	
Fonte:					
EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR					
2026: 0,00	**2027:** 100,00		**2028:** 0,00	**2029:** 0,00	
OBJETIVO					
Descrição:	1 - Premiação de iniciativas artísticas e culturais				
Detalhamento:	Premiação de iniciativas artísticas e culturais				
Órgão responsável:	008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE		**Objetivo sustentável/milênio:**	Nenhum	
PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	**0029 - CIDADANIA FISCAL**				
Detalhamento:					
Tipo de programa:	Apoio administrativo	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Não
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Rec utilizados:	Ambos	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	
INDICADOR DO PROGRAMA					
Descrição:	6 - Pessoas atendidas		**Unidade de medida:**	un	
Valor índice:	0,00		**Data índice mais recente:**	18/06/2025	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA					
Lei do PPA de 2026 à 2029					
Fonte:					
EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR					
2026: 0,00	**2027:** 0,00		**2028:** 0,00	**2029:** 0,00	
OBJETIVO					
Descrição:	1 - CIDADANIA FISCAL				
Detalhamento:					
Órgão responsável:	010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS		**Objetivo sustentável/milênio:**	Emprego digno e crescimento econômico	
PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	**0030 - SERVIÇOS DA JUNTA MILITAR**				
Detalhamento:					
Tipo de programa:	Apoio administrativo	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Não
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Rec utilizados:	Ordinário	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	
INDICADOR DO PROGRAMA					
Descrição:	30 - Pessoas atendidas		**Unidade de medida:**	cm³	
Valor índice:	0,00		**Data índice mais recente:**	18/06/2025	
Fonte:					
EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR					
2026: 0,00	**2027:** 0,00		**2028:** 0,00	**2029:** 0,00	
OBJETIVO					
Descrição:	1 - PESSOAS ATENDIDAS				
Detalhamento:	PESSOAS ATENDIDAS				
Órgão responsável:	013 - SECRETARIA MUNICIPAL DO SERVICO DA JUNTA MILITAR		**Objetivo sustentável/milênio:**	Paz, justiça e instituições fortes	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA					
Lei do PPA de 2026 à 2029					
PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	**0031 - PROGRAMA DE TRANSPARENCIA, EFICIENCIA, GOVERNANÇA, ETICA E RESPONSABILIDADE**				
Detalhamento:					
Tipo de programa:	Apoio administrativo	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Sim
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Rec utilizados:	Ordinário	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	
INDICADOR DO PROGRAMA					
Descrição:	16 - Pessoas atendidas		**Unidade de medida:**	cm³	
Valor índice:	0,00		**Data índice mais recente:**	18/06/2025	
Fonte:					
EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR					

2026: 0,00	**2027:** 0,00		**2028:** 0,00	**2029:** 0,00	
OBJETIVO					
Descrição:	1 - PESSOAS ATENDIDAS				
Detalhamento:	PESSOAS ATENDIDAS				
Órgão responsável:	006 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		**Objetivo sustentável/milênio:**	Paz, justiça e instituições fortes	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA					
Lei do PPA de 2026 à 2029					
PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	**9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA**				
Detalhamento:	Atendimento de despesas imprevistas e de caráter inadiável.				
Tipo de programa:	Apoio administrativo	**Natureza:**	Contínua	**Multisetorial:**	Não
Base geográfica:		**Início vigência:**	01/01/2026	**Fim vigência:**	
Rec utilizados:	Ordinário	**Início previsto:**		**Fim previsto:**	31/12/2024
OBJETIVO					
Descrição:	1 - Dotação global nao especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais.				
Detalhamento:					
Órgão responsável:	999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		**Objetivo sustentável/milênio:**	Nenhum	
AÇÃO DE GOVERNO					
Descrição:	2130 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL				
Tipo da ação:	Atividade		**Tipo de execução:**	Execução Direta	
Natureza da ação:	Outras naturezas				
Detalhamento:	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL				
Objetivo:	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL				
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO					
Produto:	ALUNOS ATENDIDOS				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA					
Lei do PPA de 2026 à 2029					
AÇÃO DE GOVERNO					
Descrição:	2139 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUNTA DO SERVICO MILITAR				
Tipo da ação:	Atividade		**Tipo de execução:**	Execução Direta	
Natureza da ação:	Outras naturezas				
Detalhamento:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUNTA DO SERVICO MILITAR				
Objetivo:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUNTA DO SERVICO MILITAR				
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO					
Produto:	PESSOAS ATENDIDAS				
AÇÃO DE GOVERNO					
Descrição:	2140 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIS SOCIAL				
Tipo da ação:	Atividade		**Tipo de execução:**	Outros	
Natureza da ação:	Outras naturezas				
Detalhamento:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIS SOCIAL				
Objetivo:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIS SOCIAL				
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO					
Produto:	PESSOAS ATENDIDAS				
AÇÃO DE GOVERNO					
Descrição:	2142 - ACOES DE FORTALEC. EMERGENCIAL DO ATEND. DO CADASTRO UNICO - PROCAD-SUAS				
Tipo da ação:	Atividade		**Tipo de execução:**	Outros	
Natureza da ação:	Outras naturezas				
Detalhamento:	ACOES DE FORTALEC. EMERGENCIAL DO ATEND. DO CADASTRO UNICO - PROCAD-SUAS				
Objetivo:	ACOES DE FORTALEC. EMERGENCIAL DO ATEND. DO CADASTRO UNICO - PROCAD-SUAS				
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO					
Produto:	PESSOAS ATENDIDAS				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA					
Lei do PPA de 2026 à 2029					
AÇÃO DE GOVERNO					
Descrição:	2141 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL				
Tipo da ação:	Atividade		**Tipo de execução:**	Outros	
Natureza da ação:	Outras naturezas				
Detalhamento:	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL				
Objetivo:	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL				
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO					
Produto:	PESSOAS ATENDIDAS				
AÇÃO DE GOVERNO					
Descrição:	2143 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL				
Tipo da ação:	Atividade		**Tipo de execução:**	Outros	
Natureza da ação:	Outras naturezas				
Detalhamento:	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL				
Objetivo:	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL				
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO					
Produto:	PESSOAS ATENDIDAS				
AÇÃO DE GOVERNO					
Descrição:	1001 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Tipo da ação:	Projeto		**Tipo de execução:**	Execução Direta	
Natureza da ação:	Aquisição de bens móveis e equipamentos				
Detalhamento:	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Objetivo:	Nenhum				
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO					
Produto:	VEICULO ADQUIRIDO				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA					
Lei do PPA de 2026 à 2029					
AÇÃO DE GOVERNO					
Descrição:	2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				
Tipo da ação:	Atividade		**Tipo de execução:**	Outros	
Natureza da ação:	Outras naturezas				
Detalhamento:	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				
Objetivo:	Nenhum				
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO					
Produto:	PESSOAS ATENDIDAS				

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1002 - REFORMA DO PREDIO DA CAMARA		
Tipo da ação:	Projeto	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Obra		
Detalhamento:	REFORMA DO PREDIO DA CAMARA		
Objetivo:	REFORMA DO PREDIO DA CAMARA		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	PESSOAS ATENDIDAS		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Outros
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	SERVIDORES ATENDIDOS		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA			
Lei do PPA de 2026 à 2029			
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2005 - CONSELHO TUTELAR DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Outros
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	CONSELHO TUTELAR DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	CRIANCAS E ADOLESCENTES ATENDIDAS		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2008 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Outros
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	PESSOAS ATENDIDAS		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2011 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Outros
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	PESSOAS ATENDIDAS		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA			
Lei do PPA de 2026 à 2029			
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2006 - CDCA - CONSELHO DE DIREITO DA CRIANCA E DO ADOLESC		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Outros
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	CDCA - CONSELHO DE DIREITO DA CRIANCA E DO ADOLESC		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	CRIANCAS E ADOLESCENTES ATENDIDAS		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2009 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Outros
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	CRIANCAS E ADOLESCENTES ATENDIDAS		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2004 - FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Outros
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	CRIANCAS E ADOLESCENTES ATENDIDAS		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA			
Lei do PPA de 2026 à 2029			
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2086 - DOACAO DE CESTAS BASICAS PARA FAMILIAS CARENTES		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Outros
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	DOACAO DE CESTAS BASICAS PARA FAMILIAS CARENTES		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	PESSOAS ATENDIDAS		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2021 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Outros
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	PESSOAS ATENDIDAS		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2013 - ASSIST SOCIAL PESSOA CARENTE ATRAVES DE BENEFICIO		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Outros

Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	ASSIST SOCIAL PESSOA CARENTE ATRAVES DE BENEFICIO EVENTUAL		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	PESSOAS ATENDIDAS		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA			
Lei do PPA de 2026 à 2029			
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2015 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Outros
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	PESSOAS ATENDIDAS		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2007 - QUALIFICACAO PROFISSIONAL - ACESSUAS		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Outros
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	QUALIFICACAO PROFISSIONAL PARA O ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAIS		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	PESSOAS ATENDIDAS		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2071 - SERVICO DE APOIO GEST DESC BOLSA FAMILIA - IGD BF		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Outros
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	SERVICO DE APOIO GEST. DESCEND PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD BF		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	PESSOAS ATENDIDAS		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA			
Lei do PPA de 2026 à 2029			
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2022 - SERVICO DE APOIO GEST DESC PROGRAMA - IGD SUAS		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Outros
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	SERVICO DE APOIO GESTAO DESCENTRALIZADA PROGRAMA - IGD SUAS		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	PESSOAS ATENDIDAS		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2028 - FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Outros
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	PESSOAS ATENDIDAS		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2030 - MANUTENCAO DO FUNDO SAUDE		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Outros
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	MANUTENCAO DO FUNDO SAUDE		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	PESSOAS ATENDIDAS		

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA			
Lei do PPA de 2026 à 2029			
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2031 - PACS - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Outros
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	PACS - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	PESSOAS ATENDIDAS		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2032 - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Outros
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	PESSOAS ATENDIDAS		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2035 - PSE- PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Outros
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	PSE- PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	PESSOAS ATENDIDAS		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA			
Lei do PPA de 2026 à 2029			
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2070 - MAC - PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		

Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Outros
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	MAC - PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	PESSOAS ATENDIDAS		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2075 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHA		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Outros
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHA		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	PESSOAS ATENDIDAS		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2074 - PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Outros
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	PROGRAMA DE POLITICA NACIONAL DE SAUDE BUCAL - BRASIL SORRIDENTE		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	PESSOAS ATENDIDAS		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA			
Lei do PPA de 2026 à 2029			
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2038 - AFB - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Outros
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	AFB - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	PESSOAS ATENDIDAS		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2073 - PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICACAO DE ASSISTENCIA		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Outros
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICACAO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA - QUALIFAR		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	PESSOAS ATENDIDAS		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2039 - ACOES BASICAS VIGILANCIA SANITARIA		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Outros
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	ACOES BASICAS VIGILANCIA SANITARIA		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	PESSOAS ATENDIDAS		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA			
Lei do PPA de 2026 à 2029			
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2040 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Outros
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	PESSOAS ATENDIDAS		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2041 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Outros
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	PESSOAS ATENDIDAS		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2042 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Outros
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	PAGAMENTO DE DIVIDAS		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA			
Lei do PPA de 2026 à 2029			
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2050 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CME		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Outros
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CME		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	PESSOAS ATENDIDAS		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2063 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDEB 70%		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Outros
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDEB 70%		

Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	ALUNOS ATENDIDOS		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2062 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Outros
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	ALUNOS ATENDIDOS		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA			
Lei do PPA de 2026 à 2029			
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2048 - PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Outros
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	ALUNOS ATENDIDOS		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2059 - PETERN - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Outros
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	PETERN - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	TRANSPORTE DISPONIBILIZADO		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2044 - PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Outros
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	MERENDA DISTRIBUIDA		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA			
Lei do PPA de 2026 à 2029			
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2058 - PNATE - MANUTENCAO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Outros
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	PNATE - MANUTENCAO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	TRANSPORTE DISPONIBILIZADO		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2049 - QSE - SALARIO EDUCACAO		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Outros
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	QSE - SALARIO EDUCACAO		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	ALUNOS ATENDIDOS		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2067 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Outros
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	PESSOAS ATENDIDAS		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA			
Lei do PPA de 2026 à 2029			
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2054 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Outros
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	ALUNOS ATENDIDOS		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2065 - MANUTENCAO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Outros
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	MANUTENCAO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	ALUNOS ATENDIDOS		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2060 - MANUTENCAO DOS SERVICOS CULTURAIS		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Outros
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	MANUTENCAO DOS SERVICOS CULTURAIS		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	PESSOAS ATENDIDAS		

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA			
Lei do PPA de 2026 à 2029			
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2069 - PREPARO DA TERRA PARA PLANTIO AGRICULTURA FAMILIAR		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Outros
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	PREPARO DA TERRA PARA PLANTIO AGRICULTURA FAMILIAR		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	PESSOAS ATENDIDAS		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2061 - APOIO FINANCEIRO E MATERIAL AO ESPORTE AMADOR		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Outros
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	APOIO FINANCEIRO E MATERIAL AO ESPORTE AMADOR		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	PESSOAS ATENDIDAS		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Outros
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	RESERVA DE CONTINGENCIA		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	RESERVA DE CONTINGENCIA		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA			
Lei do PPA de 2026 à 2029			
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2092 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	ALUNOS ATENDIDOS		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2093 - PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DO PEIXE		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DO PEIXE		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	PESSOAS ATENDIDAS		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2094 - MANUTENCAO DO PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	MANUTENCAO DO PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	PESSOAS ATENDIDAS		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA			
Lei do PPA de 2026 à 2029			
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2057 - AQUISICAO DE INSTRUMENTOS P/ BANDA FILARMONICA		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	AQUISICAO DE INSTRUMENTOS P/ BANDA FILARMONICA		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2056 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESPORTE E LAZER		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESPORTE E LAZER		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	PESSOAS ATENDIDAS		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2095 - ACOES DE COMBATE AO COVID 19		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	ACOES DE COMBATE AO COVID 19		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	PESSOAS ATENDIDAS		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA			
Lei do PPA de 2026 à 2029			
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2096 - QUALIFICACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	QUALIFICACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	SERVIDORES ATENDIDOS		
AÇÃO DE GOVERNO			

Descrição:	2097 - IMPLANTACAO DA SALA MULTIFUNCIONAL		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	IMPLANTACAO DA SALA MULTIFUNCIONAL		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	PESSOAS ATENDIDAS		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2098 - BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA - BPC ESCOLA		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA - BPC ESCOLA		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	PESSOAS ATENDIDAS		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA			
Lei do PPA de 2026 à 2029			
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2099 - INCREMENTO PAB - CUSTEIO		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	INCREMENTO PAB - CUSTEIO		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	PESSOAS ATENDIDAS		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2066 - INCREMENTO PAB - INVESTIMENTO		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	INCREMENTO PAB - INVESTIMENTO		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2064 - INCREMENTO MAC - CUSTEIO		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	INCREMENTO MAC - CUSTEIO		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	PESSOAS ATENDIDAS		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA			
Lei do PPA de 2026 à 2029			
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2055 - AQUISICAO DE VEICULO REFRIGERADO		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Aquisição de bens móveis e equipamentos		
Detalhamento:	AQUISICAO DE VEICULO REFRIGERADO		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	VEICULO ADQUIRIDO		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2051 - IMPLANTACAO DO SERVICO DE VIG. SOCIO ASSISTENCIAL		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	IMPLANTACAO DO SERVICO DE VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIAL DA SEMAS		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	PESSOAS ATENDIDAS		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2052 - CAPACITACAO ANUAL PARA OS PROFISSIONAIS DA SEMAS		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	CAPACITACAO ANUAL PARA OS PROFISSIONAIS DA SEMAS		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	SERVIDORES ATENDIDOS		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA			
Lei do PPA de 2026 à 2029			
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2053 - SERVICO DE PROTECAO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	FORMACAO DA PSE - SERVICO DE PROTECAO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE.		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	SERVIDORES ATENDIDOS		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2019 - INFORMATIZACAO DAS UNIDADES DE SAUDE		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Aquisição de bens móveis e equipamentos		
Detalhamento:	INFORMATIZACAO DAS UNIDADES DE SAUDE		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2020 - IMPLANTACAO DO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		

Detalhamento:	IMPLANTACAO DO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MUNICIPAL		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	PESSOAS ATENDIDAS		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA			
Lei do PPA de 2026 à 2029			
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2045 - APOIO A EVENTOS CULTURAIS DE CUNHO RELIGIOSO		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	APOIO A EVENTOS CULTURAIS DE CUNHO RELIGIOSO		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	PESSOAS ATENDIDAS		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2100 - MANUT. DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	MANUTENCAO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	PESSOAS ATENDIDAS		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2102 - MANUT DAS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	MANUTENCAO DAS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES DA SAUDE		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	PESSOAS ATENDIDAS		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA			
Lei do PPA de 2026 à 2029			
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2103 - MANUT DA CAPITACAO PONDERADA		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	MANUTENCAO DA CAPITACAO PONDERADA		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	PESSOAS ATENDIDAS		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2104 - MANUT. DAS ACOES ESTRATEGICAS DE SAUDE BUCAL		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	MANUTENCAO DAS ACOES ESTRATEGICAS DE SAUDE BUCAL		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	PESSOAS ATENDIDAS		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2105 - MANUTENCAO DA SAUDE DO TRABALHADOR		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	MANUTENCAO DA SAUDE DO TRABALHADOR		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	PESSOAS ATENDIDAS		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA			
Lei do PPA de 2026 à 2029			
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2106 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	MANUTENCAO DA VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	PESSOAS ATENDIDAS		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2107 - PREVENCAO E ATENCAO A OBESIDADE INFANTIL		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	PREVENCAO E ATENCAO A OBESIDADE INFANTIL - PROTEJA		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	PESSOAS ATENDIDAS		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2108 - MANUT.CONST. REF. E AMPLIACAO DA ACADEMIA DE SAUDE		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	MANUTENCAO, CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DA ACADEMIA DE SAUDE		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	PESSOAS ATENDIDAS		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA			
Lei do PPA de 2026 à 2029			
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2109 - MANUTENCAO DO PREVINE BRASIL		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	MANUTENCAO DO PREVINE BRASIL		

Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	PESSOAS ATENDIDAS		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2124 - MANUTENCAO DO MATADOURO		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	MANUTENCAO DO MATADOURO		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	PESSOAS ATENDIDAS		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2123 - MANUTENCAO DO MERCADO		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	MANUTENCAO DO MERCADO		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	PESSOAS ATENDIDAS		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA			
Lei do PPA de 2026 à 2029			
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2125 - VIGILANCIA EM SAUDE		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	VIGILANCIA EM SAUDE		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	PESSOAS ATENDIDAS		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2126 - CAPACITACAO PERMANENTE PARA OS SERVIDORES DA SMS		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	CAPACITACAO PERMANENTE PARA OS SERVIDORES DA SMS		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	SERVIDORES ATENDIDOS		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2127 - CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	PESSOAS ATENDIDAS		

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA			
Lei do PPA de 2026 à 2029			
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2128 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	PESSOAS ATENDIDAS		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2129 - ASSISTENCIA FINANC. COMPL. PAG. PISO DA ENFERMAGEM		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	SERVIDORES ATENDIDOS		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2018 - ESTRUTURACAO DAS UNIDADES DE SAUDE		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Aquisição de bens móveis e equipamentos		
Detalhamento:	ESTRUTURACAO DAS UNIDADES DE SAUDE		
Objetivo:	ESTRUTURACAO DAS UNIDADES DE SAUDE		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	PREDIOS REFORMADOS		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA			
Lei do PPA de 2026 à 2029			
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2068 - INCREMENTO MAC - INVESTIMENTO		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Aquisição de bens móveis e equipamentos		
Detalhamento:	INCREMENTO MAC - INVESTIMENTO		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	CONTRIBUICOES		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2089 - AQUISICAO DE ACERVO BIBLIOGRAFICO		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	AQUISICAO DE ACERVO BIBLIOGRAFICO		
Objetivo:	AQUISICAO DE ACERVO BIBLIOGRAFICO		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	PREDIOS REFORMADOS		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2112 - MANUTENCAO DO FUNDEB FUNDAMENTAL 70% - VAAT		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	MANUTENCAO DO FUNDEB FUNDAMENTAL 70% - VAAT		
Objetivo:	MANUTENCAO DO FUNDEB FUNDAMENTAL 70% - VAAT		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	PREDIOS REFORMADOS		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA			
Lei do PPA de 2026 à 2029			
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2113 - MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 70% - VAAT		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 70% - VAAT		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	PREDIOS REFORMADOS		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2119 - MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 30% - VAAF		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 30% - VAAF		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	PREDIOS REFORMADOS		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2118 - MANUTENCAO DO FUNDEB FUNDAMENTAL 30% - VAAF		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	MANUTENCAO DO FUNDEB FUNDAMENTAL 30% - VAAF		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	PREDIOS REFORMADOS		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA			
Lei do PPA de 2026 à 2029			
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2117 - MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 70% - VAAF		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 70% - VAAF		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	PREDIOS REFORMADOS		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2116 - MANUTENCAO DO FUNDEB FUNDAMENTAL 70% - VAAF		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	MANUTENCAO DO FUNDEB FUNDAMENTAL 70% - VAAF		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	PREDIOS REFORMADOS		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2115 - MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 30% - VAAT		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 30% - VAAT		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	PREDIOS REFORMADOS		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA			
Lei do PPA de 2026 à 2029			
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2114 - MANUTENCAO DO FUNDEB FUNDAMENTAL 30% - VAAT		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	MANUTENCAO DO FUNDEB FUNDAMENTAL 30% - VAAT		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	PREDIOS REFORMADOS		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2121 - MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 70% - VAAR		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 70% - VAAR		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	PREDIOS REFORMADOS		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2120 - MANUTENCAO DO FUNDEB FUNDAMENTAL 70% - VAAR		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	MANUTENCAO DO FUNDEB FUNDAMENTAL 70% - VAAR		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	PREDIOS REFORMADOS		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA			

Lei do PPA de 2026 à 2029			
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2122 - MANUTENCAO DO FUNDEB FUNDAMENTAL 30% - VAAR		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	MANUTENCAO DO FUNDEB FUNDAMENTAL 30% - VAAR		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	PREDIOS REFORMADOS		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2111 - MANUTENCAO DE POCOS TUBULARES		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	MANUTENCAO DE POCOS TUBULARES		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	PAGAMENTO DE DIVIDAS		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2131 - MANUTENCAO DO PORTICO NA ENTRADA DA CIDADE		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	MANUTENCAO DO PORTICO NA ENTRADA DA CIDADE		
Objetivo:	MANUTENCAO DO PORTICO NA ENTRADA DA CIDADE		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	MANUTENÇÃO DO PORTICO NA ENTRADA DA CIDA		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA			
Lei do PPA de 2026 à 2029			
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2091 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TRABALHO		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Outros
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIAS DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	PESSOAS ATENDIDAS		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2133 - AÇÕES DESTINADAS AO SETOR CULTURAL LEI P. GUSTAVO		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Outros
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	AÇÕES DESTINADAS AO SETOR CULTURAL LEI P. GUSTAVO		
Objetivo:	AÇÕES DESTINADAS AO SETOR CULTURAL LEI P. GUSTAVO		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	POPULACAO GERAL		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2134 - POLITÍCA NAC. ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Outros
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	POLITÍCA NAC. ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA		
Objetivo:	POLITÍCA NAC. ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	POPULACAO EM GERAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA			
Lei do PPA de 2026 à 2029			
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2017 - MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERVIÇOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - SCFV/CRAS		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Outros
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERVIÇOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - SCFV/CRAS		
Objetivo:	MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERVIÇOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - SCFV/CRAS		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	FAMILIAS ATENDIDAS		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2135 - COMPONENTE DE QUALIDADE DE DESEMPENHO		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Outros
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	COMPONENTE DE QUALIDADE DE DESEMPENHO		
Objetivo:	COMPONENTE DE QUALIDADE DE DESEMPENHO		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	PESSOAS ATENDIDAS		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2136 - PROGRAMA MAIS ESPECIALIDADES		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Outros
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	PROGRAMA MAIS ESPECIALIDADES		
Objetivo:	PROGRAMA MAIS ESPECIALIDADES		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	PESSOAS ATENDIDAS		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA			
Lei do PPA de 2026 à 2029			
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2137 - TRANSFORMACAO DIGITAL NO SUS		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Outros
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	TRANSFORMACAO DIGITAL NO SUS		
Objetivo:	TRANSFORMACAO DIGITAL NO SUS		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	PESSOAS ATENDIDAS		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2138 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTOS		

Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTOS		
Objetivo:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTOS		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTOS		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	508 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS TRANSITADOS EM		
Tipo da ação:	Operação especial	**Tipo de execução:**	Outros
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS TRANSITADOS EM JULGADO		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	PAGAMENTO DE DIVIDAS		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA			
Lei do PPA de 2026 à 2029			
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	507 - CONTRIBUICOES A CNM, FEMURN E AMCEVALE		
Tipo da ação:	Operação especial	**Tipo de execução:**	Outros
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	CONTRIBUICOES A CNM, FEMURN E AMCEVALE		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	PAGAMENTO DE DIVIDAS		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	505 - PAGAMENTO DE PASSIVO RECONHECIDO JUNTO A CAERN		
Tipo da ação:	Operação especial	**Tipo de execução:**	Outros
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	PAGAMENTO DE PASSIVO RECONHECIDO JUNTO A COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE CAERN		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	PAGAMENTO DE DIVIDAS		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	504 - PAGAMENTO DO PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO		
Tipo da ação:	Operação especial	**Tipo de execução:**	Outros
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	PAGAMENTO DO PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	SERVIDORES ATENDIDOS		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA			
Lei do PPA de 2026 à 2029			
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	502 - PAGAMENTOS DE PASSIVOS RECONHECIDOS		
Tipo da ação:	Operação especial	**Tipo de execução:**	Outros
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	PAGAMENTOS DE PASSIVOS RECONHECIDOS		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	PAGAMENTO DE DIVIDAS		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1065 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE MUSEU		
Tipo da ação:	Projeto	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Obra		
Detalhamento:	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE MUSEU		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	PESSOAS ATENDIDAS		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1063 - PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES		
Tipo da ação:	Projeto	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Obra		
Detalhamento:	PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	PAGAMENTO DE DIVIDAS		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA			
Lei do PPA de 2026 à 2029			
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1021 - AQUISICAO DE VEICULO		
Tipo da ação:	Projeto	**Tipo de execução:**	Outros
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	AQUISICAO DE VEICULO		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	VEICULO ADQUIRIDO		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1020 - CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE		
Tipo da ação:	Projeto	**Tipo de execução:**	Outros
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1014 - CONSTRUCAO DE LAVANDERIA		
Tipo da ação:	Projeto	**Tipo de execução:**	Outros
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	CONSTRUCAO DE LAVANDERIA		

Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA			
Lei do PPA de 2026 à 2029			
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1012 - CONSTRUCAO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO		
Tipo da ação:	Projeto	**Tipo de execução:**	Outros
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	CONSTRUCAO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1015 - AMPLIACAO DO SISTEMA ABASTECIMENTO DE AGUA		
Tipo da ação:	Projeto	**Tipo de execução:**	Outros
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	AMPLIACAO DO SISTEMA ABASTECIMENTO DE AGUA		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1017 - CONSTRUCAO DE CISTERNA		
Tipo da ação:	Projeto	**Tipo de execução:**	Outros
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	CONSTRUCAO DE CISTERNA		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA			
Lei do PPA de 2026 à 2029			
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1027 - AQUISICAO DE DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS		
Tipo da ação:	Projeto	**Tipo de execução:**	Outros
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	AQUISICAO DE DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1022 - PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS		
Tipo da ação:	Projeto	**Tipo de execução:**	Outros
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	RUAS PAVIMENTADAS		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1029 - CONSTRUCAO DE PREDIOS PUBLICOS		
Tipo da ação:	Projeto	**Tipo de execução:**	Outros
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	CONSTRUCAO DE PREDIOS PUBLICOS		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	PREDIOS REFORMADOS		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA			
Lei do PPA de 2026 à 2029			
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1030 - EXTENSAO DE REDE ELETRICA		
Tipo da ação:	Projeto	**Tipo de execução:**	Outros
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	EXTENSAO DE REDE ELETRICA		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	PESSOAS ATENDIDAS		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1032 - CONSTRUCAO E MELHORIA DE ESTRADAS		
Tipo da ação:	Projeto	**Tipo de execução:**	Outros
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	CONSTRUCAO E MELHORIA DE ESTRADAS		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	CONSTRUCAO E MELHORIA DE ESTRADAS		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1057 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS E CRECHES		
Tipo da ação:	Projeto	**Tipo de execução:**	Outros
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS E CRECHES		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA			
Lei do PPA de 2026 à 2029			
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1058 - AQUISICAO DE MOBILIARIOS PARA AS ESCOLAS DA EDUCAC		
Tipo da ação:	Projeto	**Tipo de execução:**	Outros
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	AQUISICAO DE MOBILIARIOS PARA AS ESCOLAS DA EDUCACAO BASICA		
Objetivo:	Nenhum		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	AQUISICAO DE MOBILIARIOS		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1059 - AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLARES		
Tipo da ação:	Projeto	**Tipo de execução:**	Outros
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLARES		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	VEICULO ADQUIRIDO		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1035 - CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADE DE ENSIN		
Tipo da ação:	Projeto	**Tipo de execução:**	Outros
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADE DE ENSINO		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA			
Lei do PPA de 2026 à 2029			
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1053 - AQUISICAO DE TRATOR E IMPLEMENTOS		
Tipo da ação:	Projeto	**Tipo de execução:**	Outros
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	AQUISICAO DE TRATOR E IMPLEMENTOS		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	VEICULO ADQUIRIDO		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1052 - CONSTRUCAO DE BARRAGEM E ACUDE		
Tipo da ação:	Projeto	**Tipo de execução:**	Outros
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	CONSTRUCAO DE BARRAGEM E ACUDE		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	CONSTRUCAO DE BARRAGEM E ACUDE		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1041 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO UNIDADES ENSINO IN		
Tipo da ação:	Projeto	**Tipo de execução:**	Outros
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO UNIDADES ENSINO INFANTIL		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	ESCOLAS CONSTRUIDAS		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA			
Lei do PPA de 2026 à 2029			
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1044 - CONSTRUCAO DE QUADRA DE ESPORTES E GINASIO		
Tipo da ação:	Projeto	**Tipo de execução:**	Outros
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	CONSTRUCAO DE QUADRA DE ESPORTES E GINASIO		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	REFORMA E AMPLIACAO DE QUADRA		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1049 - EXTENSAO DE REDE ELETRICA RURAL		
Tipo da ação:	Projeto	**Tipo de execução:**	Outros
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	EXTENSAO DE REDE ELETRICA RURAL		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	EXTENSAO DE REDE ELETRICA RURAL		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1043 - REFORMA E AMPLIACAO DE QUADRA ESPORTIVA E GINASIO		
Tipo da ação:	Projeto	**Tipo de execução:**	Outros
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	REFORMA E AMPLIACAO DE QUADRA ESPORTIVA E GINASIO		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	REFORMA E AMPLIACAO DE QUADRA		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA			
Lei do PPA de 2026 à 2029			
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1060 - CONSTRUCAO E MELHORIA NAS UNIDADES DA SEMAS		
Tipo da ação:	Projeto	**Tipo de execução:**	Execução Direta
Natureza da ação:	Obra		
Detalhamento:	CONSTRUCAO E MELHORIA NAS UNIDADES DA SEMAS		
Objetivo:	CONSTRUCAO E MELHORIA NAS UNIDADES DA SEMAS		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	ESCOLAS CONSTRUIDAS		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1009 - CONSTRUCAO E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS		
Tipo da ação:	Projeto	**Tipo de execução:**	Outros
Natureza da ação:	Obra		
Detalhamento:	CONSTRUCAO E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS		
Objetivo:	CONSTRUCAO E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	CONSTRUCAO E MELHORIAS		
AÇÃO DE GOVERNO			

Descrição:	1024 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PRACAS		
Tipo da ação:	Projeto	**Tipo de execução:**	Outros
Natureza da ação:	Obra		
Detalhamento:	CONSTRUCAO E REFORMA DE PRACAS		
Objetivo:	CONSTRUCAO E REFORMA DE PRACAS		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	CONSTRUCAO E REFORMA		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA			
Lei do PPA de 2026 à 2029			
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1025 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA DO CEMITERIO		
Tipo da ação:	Projeto	**Tipo de execução:**	Outros
Natureza da ação:	Obra		
Detalhamento:	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA DO CEMITERIO		
Objetivo:	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA DO CEMITERIO		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA DO CEMITERIO		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2144 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
Tipo da ação:	Atividade	**Tipo de execução:**	Outros
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
Objetivo:	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	PESSOAS ATENDIDAS		

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Nome do Programa:	AGRICULTURA FAMILIAR		
Órgão Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Órgãos Participantes:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Público Alvo:			
Ações	**Medida do Produto**	**Meta Física**	**Gasto total/ação (R$)**
2069 PREPARO DA TERRA PARA PLANTIO AGRICULTURA FAMILIAR	Unidade	0,00	413.000,00
TOTAL			**413.000,00**

Ações	**Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$**			
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
2069 PREPARO DA TERRA PARA PLANTIO AGRICULTURA FAMILIAR	100.000,00	102.000,00	104.000,00	107.000,00

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Nome do Programa:	APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE		
Órgão Responsável:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Órgãos Participantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Público Alvo:			
Ações	**Medida do Produto**	**Meta Física**	**Gasto total/ação (R$)**
1020 CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE	Unidade	0,00	1.272.352,00
1021 AQUISICAO DE VEICULO	Unidade	0,00	1.396.252,00
2018 ESTRUTURACAO DAS UNIDADES DE SAUDE	Unidade	0,00	74.652,00
2019 INFORMATIZACAO DAS UNIDADES DE SAUDE	Unidade	0,00	74.652,00
2020 IMPLANTACAO DO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	Unidade	0,00	41.300,00
2028 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade	0,00	41.300,00
2030 MANUTENCAO DO FUNDO SAUDE	Unidade	0,00	18.585.000,00
2031 PACS - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	Unidade	0,00	1.652.000,00
2032 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	Unidade	0,00	1.652.000,00
2035 PSE- PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	Unidade	0,00	41.300,00
2038 AFB - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	Unidade	0,00	413.000,00
2039 ACOES BASICAS VIGILANCIA SANITARIA	Unidade	0,00	315.781,00
2040 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE	Unidade	0,00	315.781,00
2064 INCREMENTO MAC - CUSTEIO	Unidade	0,00	578.200,00
2066 INCREMENTO PAB - INVESTIMENTO	Unidade	0,00	206.500,00
2068 INCREMENTO MAC - INVESTIMENTO	Unidade	0,00	123.900,00
2070 MAC - PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Unidade	0,00	413.000,00

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

2073 PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICACAO DE ASSISTENCIA	Unidade	0,00	67.981,00
2074 PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	Unidade	0,00	413.000,00
2075 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHA	Unidade	0,00	41.300,00
2095 ACOES DE COMBATE AO COVID 19	Unidade	0,00	206.500,00
2099 INCREMENTO PAB - CUSTEIO	Unidade	0,00	1.032.500,00
2102 MANUT DAS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES	Unidade	0,00	826.000,00
2103 MANUT DA CAPITACAO PONDERADA	Unidade	0,00	413.000,00
2104 MANUT. DAS ACOES ESTRATEGICAS DE SAUDE BUCAL	Unidade	0,00	826.000,00
2105 MANUTENCAO DA SAUDE DO TRABALHADOR	Unidade	0,00	123.900,00
2106 MANUTENCAO DA VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	Unidade	0,00	80.260,00
2107 PREVENCAO E ATENCAO A OBESIDADE INFANTIL	Unidade	0,00	67.981,00
2108 MANUT.CONST. REF. E AMPLIACAO DA ACADEMIA DE SAUDE	Unidade	0,00	88.581,00
2109 MANUTENCAO DO PREVINE BRASIL	Unidade	0,00	413.000,00
2125 VIGILANCIA EM SAUDE	Unidade	0,00	85.264,00

2126 CAPACITACAO PERMANENTE PARA OS SERVIDORES DA SMS	Unidade	0,00	67.981,00
2129 ASSISTENCIA FINANC. COMPL. PAG. PISO DA ENFERMAGEM	Unidade	0,00	2.478.000,00
2135 COMPONENTE DE QUALIDADE DE DESEMPENHO	PES	0,00	413.000,00
2136 PROGRAMA MAIS ESPECIALIDADES	PES	0,00	206.500,00
2137 TRANSFORMACAO DIGITAL NO SUS	PES	0,00	206.500,00
2144 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	Unidade	0,00	413.000,00
TOTAL			**35.667.218,00**

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.
R$ 1,00

Ações	Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
1020 CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE	300.000,00	316.500,00	334.852,00	321.000,00
1021 AQUISICAO DE VEICULO	330.000,00	347.100,00	366.052,00	353.100,00
2018 ESTRUTURACAO DAS UNIDADES DE SAUDE	10.000,00	20.700,00	33.252,00	10.700,00
2019 INFORMATIZACAO DAS UNIDADES DE SAUDE	10.000,00	20.700,00	33.252,00	10.700,00
2020 IMPLANTACAO DO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.700,00
2028 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.700,00
2030 MANUTENCAO DO FUNDO SAUDE	4.500.000,00	4.590.000,00	4.680.000,00	4.815.000,00
2031 PACS - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	400.000,00	408.000,00	416.000,00	428.000,00
2032 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	400.000,00	408.000,00	416.000,00	428.000,00
2035 PSE- PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.700,00
2038 AFB - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	100.000,00	102.000,00	104.000,00	107.000,00
2039 ACOES BASICAS VIGILANCIA SANITARIA	70.000,00	79.800,00	91.081,00	74.900,00
2040 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE	70.000,00	79.800,00	91.081,00	74.900,00
2064 INCREMENTO MAC - CUSTEIO	150.000,00	153.000,00	156.000,00	160.500,00
2066 INCREMENTO PAB - INVESTIMENTO	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.500,00
2068 INCREMENTO MAC - INVESTIMENTO	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.500,00
2070 MAC - PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	100.000,00	102.000,00	104.000,00	107.000,00
2073 PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICACAO DE ASSISTENCIA	10.000,00	18.600,00	28.681,00	10.700,00
2074 PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	100.000,00	102.000,00	104.000,00	107.000,00
2075 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHA	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.700,00

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.
R$ 1,00

2095 ACOES DE COMBATE AO COVID 19	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.500,00
2099 INCREMENTO PAB - CUSTEIO	300.000,00	306.000,00	312.000,00	321.000,00
2102 MANUT DAS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES	200.000,00	204.000,00	208.000,00	214.000,00
2103 MANUT DA CAPITACAO PONDERADA	100.000,00	102.000,00	104.000,00	107.000,00
2104 MANUT. DAS ACOES ESTRATEGICAS DE SAUDE BUCAL	200.000,00	204.000,00	208.000,00	214.000,00
2105 MANUTENCAO DA SAUDE DO TRABALHADOR	30.000,00	30.600,00	31.200,00	32.100,00
2106 MANUTENCAO DA VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	10.000,00	18.600,00	28.681,00	27.979,00
2107 PREVENCAO E ATENCAO A OBESIDADE INFANTIL	10.000,00	18.600,00	28.681,00	10.700,00
2108 MANUT.CONST. REF. E AMPLIACAO DA ACADEMIA DE SAUDE	20.000,00	28.800,00	39.081,00	21.400,00
2109 MANUTENCAO DO PREVINE BRASIL	100.000,00	102.000,00	104.000,00	107.000,00
2125 VIGILANCIA EM SAUDE	10.000,00	18.600,00	28.681,00	27.983,00
2126 CAPACITACAO PERMANENTE PARA OS SERVIDORES DA SMS	10.000,00	18.600,00	28.681,00	10.700,00
2129 ASSISTENCIA FINANC. COMPL. PAG. PISO DA ENFERMAGEM	600.000,00	612.000,00	624.000,00	642.000,00
2135 COMPONENTE DE QUALIDADE DE DESEMPENHO	100.000,00	102.000,00	104.000,00	107.000,00
2136 PROGRAMA MAIS ESPECIALIDADES	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.500,00
2137 TRANSFORMACAO DIGITAL NO SUS	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.500,00
2144 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	100.000,00	102.000,00	104.000,00	107.000,00

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.
R$ 1,00

Nome do Programa:	ATUACAO LEGISLATIVA DA CAMARA MUNICIPAL		
Órgão Responsável:	CAMARA MUNICIPAL		
Órgãos Participantes:	CAMARA MUNICIPAL		
Público Alvo:			
Ações	**Medida do Produto**	**Meta Física**	**Gasto total/ação (R$)**
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Unidade	0,00	206.500,00
1002 REFORMA DO PREDIO DA CAMARA	Unidade	0,00	206.500,00
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	Unidade	0,00	9.086.000,00
TOTAL			**9.499.000,00**

Ações	Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.500,00
1002 REFORMA DO PREDIO DA CAMARA	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.500,00
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	2.200.000,00	2.244.000,00	2.288.000,00	2.354.000,00

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.
R$ 1,00

Nome do Programa:	CIDADANIA FISCAL		
Órgão Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS		
Órgãos Participantes:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS		
Público Alvo:	POPULACAO GERAL DO MUNICIPIO		
Ações	**Medida do Produto**	**Meta Física**	**Gasto total/ação (R$)**
2138 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTOS	Unidade	0,00	1.652.000,00

TOTAL	**1.652.000,00**

Ações	Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029
2138 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTOS	400.000,00	408.000,00	416.000,00	428.000,00

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO			
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS			
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.			
R$ 1,00			
Nome do Programa:	COMERCIO E SERVICOS		
Órgão Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
Órgãos Participantes:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
Público Alvo:			
Ações	**Medida do Produto**	**Meta Física**	**Gasto total/ação (R$)**
2123 MANUTENCAO DO MERCADO	Unidade	0,00	206.500,00
2124 MANUTENCAO DO MATADOURO	Unidade	0,00	206.500,00
TOTAL			**413.000,00**

Ações	Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029
2123 MANUTENCAO DO MERCADO	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.500,00
2124 MANUTENCAO DO MATADOURO	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.500,00

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO			
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS			
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.			
R$ 1,00			
Nome do Programa:	EDUCACAO BASICA		
Órgão Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE		
Órgãos Participantes:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE		
Público Alvo:			
Ações	**Medida do Produto**	**Meta Física**	**Gasto total/ação (R$)**
1035 CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADE DE ENSIN	Unidade	0,00	1.652.000,00
1041 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO UNIDADES ENSINO IN	Unidade	0,00	4.130.000,00
1057 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS E CRECHES	Unidade	0,00	206.500,00
1058 AQUISICAO DE MOBILIARIOS PARA AS ESCOLAS DA EDUCAC	Unidade	0,00	206.500,00
1059 AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLARES	Unidade	0,00	2.891.000,00
2044 PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	Unidade	0,00	413.000,00
2048 PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	Unidade	0,00	41.300,00
2049 QSE - SALARIO EDUCACAO	Unidade	0,00	1.239.000,00
2050 CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CME	Unidade	0,00	41.300,00
2054 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	Unidade	0,00	206.500,00
2058 PNATE - MANUTENCAO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	Unidade	0,00	413.000,00
2059 PETERN - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE	Unidade	0,00	330.400,00
2062 MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	Unidade	0,00	8.260.000,00
2063 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDEB 70%	Unidade	0,00	12.390.000,00
2065 MANUTENCAO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	Unidade	0,00	413.000,00
2089 AQUISICAO DE ACERVO BIBLIOGRAFICO	Unidade	0,00	82.600,00
2092 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade	0,00	11.564.000,00

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO			
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS			
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.			
R$ 1,00			
2095 ACOES DE COMBATE AO COVID 19	Unidade	0,00	41.300,00
2096 QUALIFICACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	Unidade	0,00	82.600,00
2097 IMPLANTACAO DA SALA MULTIFUNCIONAL	Unidade	0,00	165.200,00
2112 MANUTENCAO DO FUNDEB FUNDAMENTAL 70% - VAAT	Unidade	0,00	206.500,00
2113 MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 70% - VAAT	Unidade	0,00	123.900,00
2114 MANUTENCAO DO FUNDEB FUNDAMENTAL 30% - VAAT	Unidade	0,00	82.600,00
2115 MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 30% - VAAT	Unidade	0,00	82.600,00
2116 MANUTENCAO DO FUNDEB FUNDAMENTAL 70% - VAAF	Unidade	0,00	82.600,00
2117 MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 70% - VAAF	Unidade	0,00	41.300,00
2118 MANUTENCAO DO FUNDEB FUNDAMENTAL 30% - VAAF	Unidade	0,00	82.600,00
2119 MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 30% - VAAF	Unidade	0,00	41.300,00
2120 MANUTENCAO DO FUNDEB FUNDAMENTAL 70% - VAAR	Unidade	0,00	82.600,00
2121 MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 70% - VAAR	Unidade	0,00	82.600,00
2122 MANUTENCAO DO FUNDEB FUNDAMENTAL 30% - VAAR	Unidade	0,00	82.600,00
2130 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	Unidade	0,00	1.239.000,00
TOTAL			**46.999.400,00**

Ações	Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029
1035 CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADE DE ENSIN	400.000,00	408.000,00	416.000,00	428.000,00
1041 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO UNIDADES ENSINO IN	1.000.000,00	1.020.000,00	1.040.000,00	1.070.000,00
1057 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS E CRECHES	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.500,00

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO				
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
R$ 1,00				
1058 AQUISICAO DE MOBILIARIOS PARA AS ESCOLAS DA EDUCAC	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.500,00
1059 AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLARES	700.000,00	714.000,00	728.000,00	749.000,00
2044 PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	100.000,00	102.000,00	104.000,00	107.000,00
2048 PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.700,00

2049 QSE - SALARIO EDUCACAO	300.000,00	306.000,00	312.000,00	321.000,00
2050 CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CME	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.700,00
2054 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.500,00
2058 PNATE - MANUTENCAO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	100.000,00	102.000,00	104.000,00	107.000,00
2059 PETERN - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE	80.000,00	81.600,00	83.200,00	85.600,00
2062 MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	2.000.000,00	2.040.000,00	2.080.000,00	2.140.000,00
2063 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDEB 70%	3.000.000,00	3.060.000,00	3.120.000,00	3.210.000,00
2065 MANUTENCAO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	100.000,00	102.000,00	104.000,00	107.000,00
2089 AQUISICAO DE ACERVO BIBLIOGRAFICO	20.000,00	20.400,00	20.800,00	21.400,00
2092 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	2.800.000,00	2.856.000,00	2.912.000,00	2.996.000,00
2095 ACOES DE COMBATE AO COVID 19	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.700,00
2096 QUALIFICACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	20.000,00	20.400,00	20.800,00	21.400,00
2097 IMPLANTACAO DA SALA MULTIFUNCIONAL	40.000,00	40.800,00	41.600,00	42.800,00
2112 MANUTENCAO DO FUNDEB FUNDAMENTAL 70% - VAAT	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.500,00
2113 MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 70% - VAAT	30.000,00	30.600,00	31.200,00	32.100,00
2114 MANUTENCAO DO FUNDEB FUNDAMENTAL 30% - VAAT	20.000,00	20.400,00	20.800,00	21.400,00
2115 MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 30% - VAAT	20.000,00	20.400,00	20.800,00	21.400,00
2116 MANUTENCAO DO FUNDEB FUNDAMENTAL 70% - VAAF	20.000,00	20.400,00	20.800,00	21.400,00

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO				
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
R$ 1,00				
2117 MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 70% - VAAF	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.700,00
2118 MANUTENCAO DO FUNDEB FUNDAMENTAL 30% - VAAF	20.000,00	20.400,00	20.800,00	21.400,00
2119 MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 30% - VAAF	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.700,00
2120 MANUTENCAO DO FUNDEB FUNDAMENTAL 70% - VAAR	20.000,00	20.400,00	20.800,00	21.400,00
2121 MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 70% - VAAR	20.000,00	20.400,00	20.800,00	21.400,00
2122 MANUTENCAO DO FUNDEB FUNDAMENTAL 30% - VAAR	20.000,00	20.400,00	20.800,00	21.400,00
2130 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	300.000,00	306.000,00	312.000,00	321.000,00

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO			
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS			
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.			
R$ 1,00			
Nome do Programa:	ENERGIA ELETRICA		
Órgão Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
Órgãos Participantes:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
Público Alvo:			
Ações	**Medida do Produto**	**Meta Física**	**Gasto total/ação (R$)**
1030 EXTENSAO DE REDE ELETRICA	Unidade	0,00	123.900,00
1049 EXTENSAO DE REDE ELETRICA RURAL	Unidade	0,00	123.900,00
TOTAL			**247.800,00**

Ações	**Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$**			
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
1030 EXTENSAO DE REDE ELETRICA	30.000,00	30.600,00	31.200,00	32.100,00
1049 EXTENSAO DE REDE ELETRICA RURAL	30.000,00	30.600,00	31.200,00	32.100,00

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO			
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS			
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.			
R$ 1,00			
Nome do Programa:	ESPORTE E LAZER		
Órgão Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE		
Órgãos Participantes:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE		
Público Alvo:			
Ações	**Medida do Produto**	**Meta Física**	**Gasto total/ação (R$)**
1043 REFORMA E AMPLIACAO DE QUADRA ESPORTIVA E GINASIO	Unidade	0,00	206.500,00
1044 CONSTRUCAO DE QUADRA DE ESPORTES E GINASIO	Unidade	0,00	619.500,00
2056 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESPORTE E LAZER	Unidade	0,00	123.900,00
2061 APOIO FINANCEIRO E MATERIAL AO ESPORTE AMADOR	Unidade	0,00	123.900,00
TOTAL			**1.073.800,00**

Ações	**Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$**			
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
1043 REFORMA E AMPLIACAO DE QUADRA ESPORTIVA E GINASIO	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.500,00
1044 CONSTRUCAO DE QUADRA DE ESPORTES E GINASIO	150.000,00	153.000,00	156.000,00	160.500,00
2056 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESPORTE E LAZER	30.000,00	30.600,00	31.200,00	32.100,00
2061 APOIO FINANCEIRO E MATERIAL AO ESPORTE AMADOR	30.000,00	30.600,00	31.200,00	32.100,00

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO			
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS			
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.			
R$ 1,00			
Nome do Programa:	FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)		
Órgão Responsável:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Órgãos Participantes:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Público Alvo:			
Ações	**Medida do Produto**	**Meta Física**	**Gasto total/ação (R$)**
1009 CONSTRUCAO E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS	METRO	0,00	413.000,00
1060 CONSTRUCAO E MELHORIA NAS UNIDADES DA SEMAS	Unidade	0,00	413.000,00
2004 FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA	Unidade	0,00	41.300,00
2006 CDCA - CONSELHO DE DIREITO DA CRIANCA E DO ADOLESC	Unidade	0,00	82.600,00
2007 QUALIFICACAO PROFISSIONAL - ACESSUAS	Unidade	0,00	41.300,00

2009 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ	Unidade	0,00	619.500,00
2013 ASSIST SOCIAL PESSOA CARENTE ATRAVES DE BENEFICIO	Unidade	0,00	413.000,00
2015 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	0,00	41.300,00
2017 MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERVIÇOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - SCFV/CRAS	PES	0,00	1.652.000,00
2021 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	0,00	2.478.000,00
2022 SERVICO DE APOIO GEST DESC PROGRAMA - IGD SUAS	Unidade	0,00	247.800,00
2051 IMPLANTACAO DO SERVICO DE VIG. SOCIO ASSISTENCIAL	Unidade	0,00	82.600,00
2052 CAPACITACAO ANUAL PARA OS PROFISSIONAIS DA SEMAS	Unidade	0,00	41.300,00
2053 SERVICO DE PROTECAO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	Unidade	0,00	82.600,00
2071 SERVICO DE APOIO GEST DESC BOLSA FAMILIA - IGD BF	Unidade	0,00	247.800,00
2086 DOACAO DE CESTAS BASICAS PARA FAMILIAS CARENTES	Unidade	0,00	413.000,00
2093 PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DO PEIXE	Unidade	0,00	289.100,00

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO			
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS			
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.			
R$ 1,00			
2094 MANUTENCAO DO PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA	Unidade	0,00	206.500,00
2095 ACOES DE COMBATE AO COVID 19	Unidade	0,00	82.600,00
2098 BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA - BPC ESCOLA	Unidade	0,00	41.300,00
2142 ACOES DE FORTALEC. EMERGENCIAL DO ATEND. DO CADASTRO UNICO - PROCAD-SUAS	Unidade	0,00	206.500,00
TOTAL			**8.136.100,00**

Ações	**Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$**			
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
1009 CONSTRUCAO E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS	100.000,00	102.000,00	104.000,00	107.000,00
1060 CONSTRUCAO E MELHORIA NAS UNIDADES DA SEMAS	100.000,00	102.000,00	104.000,00	107.000,00
2004 FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.700,00
2006 CDCA - CONSELHO DE DIREITO DA CRIANCA E DO ADOLESC	20.000,00	20.400,00	20.800,00	21.400,00
2007 QUALIFICACAO PROFISSIONAL - ACESSUAS	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.700,00
2009 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ	150.000,00	153.000,00	156.000,00	160.500,00
2013 ASSIST SOCIAL PESSOA CARENTE ATRAVES DE BENEFICIO	100.000,00	102.000,00	104.000,00	107.000,00
2015 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.700,00
2017 MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERVIÇOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - SCFV/CRAS	400.000,00	408.000,00	416.000,00	428.000,00
2021 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	600.000,00	612.000,00	624.000,00	642.000,00
2022 SERVICO DE APOIO GEST DESC PROGRAMA - IGD SUAS	60.000,00	61.200,00	62.400,00	64.200,00
2051 IMPLANTACAO DO SERVICO DE VIG. SOCIO ASSISTENCIAL	20.000,00	20.400,00	20.800,00	21.400,00
2052 CAPACITACAO ANUAL PARA OS PROFISSIONAIS DA SEMAS	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.700,00
2053 SERVICO DE PROTECAO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	20.000,00	20.400,00	20.800,00	21.400,00

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO				
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
R$ 1,00				
2071 SERVICO DE APOIO GEST DESC BOLSA FAMILIA - IGD BF	60.000,00	61.200,00	62.400,00	64.200,00
2086 DOACAO DE CESTAS BASICAS PARA FAMILIAS CARENTES	100.000,00	102.000,00	104.000,00	107.000,00
2093 PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DO PEIXE	70.000,00	71.400,00	72.800,00	74.900,00
2094 MANUTENCAO DO PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.500,00
2095 ACOES DE COMBATE AO COVID 19	20.000,00	20.400,00	20.800,00	21.400,00
2098 BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA - BPC ESCOLA	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.700,00
2142 ACOES DE FORTALEC. EMERGENCIAL DO ATEND. DO CADASTRO UNICO - PROCAD-SUAS	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.500,00

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO			
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS			
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.			
R$ 1,00			
Nome do Programa:	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO		
Órgão Responsável:			
Órgãos Participantes:			
Público Alvo:			
Ações	**Medida do Produto**	**Meta Física**	**Gasto total/ação (R$)**
1065 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE MUSEU	Unidade	0,00	41.300,00
2091 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TRABALHO	Unidade	0,00	1.610.700,00
TOTAL			**1.652.000,00**

Ações	**Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$**			
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
1065 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE MUSEU	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.700,00
2091 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TRABALHO	390.000,00	397.800,00	405.600,00	417.300,00

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO				
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
R$ 1,00				
Nome do Programa:	MOBILIDADE URBANA E TRANSITO			
Órgão Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			
Órgãos Participantes:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			
Público Alvo:				
Ações		**Medida do Produto**	**Meta Física**	**Gasto total/ação (R$)**
1022 PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS		Unidade	0,00	1.652.000,00
1032 CONSTRUCAO E MELHORIA DE ESTRADAS		Unidade	0,00	826.000,00
2131 MANUTENCAO DO PORTICO NA ENTRADA DA CIDADE		UNIDADE	0,00	123.900,00
TOTAL				**2.601.900,00**

Ações	Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029
1022 PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS	400.000,00	408.000,00	416.000,00	428.000,00
1032 CONSTRUCAO E MELHORIA DE ESTRADAS	400.000,00	408.000,00	416.000,00	428.000,00
2131 MANUTENCAO DO PORTICO NA ENTRADA DA CIDADE	30.000,00	30.600,00	31.200,00	32.100,00

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO			
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS			
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.			
R$ 1,00			
Nome do Programa:	OFERTA DE AGUA		
Órgão Responsável:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Órgãos Participantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Público Alvo:			
Ações	Medida do Produto	Meta Física	Gasto total/ação (R$)
1015 AMPLIACAO DO SISTEMA ABASTECIMENTO DE AGUA	Unidade	0,00	206.500,00
1017 CONSTRUCAO DE CISTERNA	Unidade	0,00	413.000,00
1063 PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES	Unidade	0,00	413.000,00
2111 MANUTENCAO DE POCOS TUBULARES	Unidade	0,00	289.100,00
TOTAL			1.321.600,00

Ações	Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029
1015 AMPLIACAO DO SISTEMA ABASTECIMENTO DE AGUA	50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.500,00
1017 CONSTRUCAO DE CISTERNA	100.000,00	102.000,00	104.000,00	107.000,00
1063 PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES	100.000,00	102.000,00	104.000,00	107.000,00
2111 MANUTENCAO DE POCOS TUBULARES	70.000,00	71.400,00	72.800,00	74.900,00

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO				
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
				R$ 1,00
Nome do Programa:	OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS			
Órgão Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			
Órgãos Participantes:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			
Público Alvo:				
Ações	Medida do Produto	Meta Física	Gasto total/ação (R$)	
508 PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS TRANSITADOS EM	Unidade	0,00	1.239.000,00	
TOTAL			1.239.000,00	
Ações	Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029
508 PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS TRANSITADOS EM	300.000,00	306.000,00	312.000,00	321.000,00
ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO				
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
				R$ 1,00
Nome do Programa:	OPERACOES ESPECIAIS: OUTRAS OPERACOES ESPECIAIS			
Órgão Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			
Órgãos Participantes:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			
Público Alvo:				
Ações	Medida do Produto	Meta Física	Gasto total/ação (R$)	
502 PAGAMENTOS DE PASSIVOS RECONHECIDOS	Unidade	0,00	8.260.000,00	
504 PAGAMENTO DO PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO	Unidade	0,00	2.065.000,00	
505 PAGAMENTO DE PASSIVO RECONHECIDO JUNTO A CAERN	Unidade	0,00	123.900,00	
507 CONTRIBUICOES A CNM, FEMURN E AMCEVALE	Unidade	0,00	413.000,00	
TOTAL			10.861.900,00	
Ações	Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029
502 PAGAMENTOS DE PASSIVOS RECONHECIDOS	2.000.000,00	2.040.000,00	2.080.000,00	2.140.000,00
504 PAGAMENTO DO PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO	500.000,00	510.000,00	520.000,00	535.000,00
505 PAGAMENTO DE PASSIVO RECONHECIDO JUNTO A CAERN	30.000,00	30.600,00	31.200,00	32.100,00
507 CONTRIBUICOES A CNM, FEMURN E AMCEVALE	100.000,00	102.000,00	104.000,00	107.000,00
ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO				
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
				R$ 1,00
Nome do Programa:	PLANEJAMENTO URBANO			
Órgão Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			
Órgãos Participantes:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			
Público Alvo:				
Ações	Medida do Produto	Meta Física	Gasto total/ação (R$)	
1024 CONSTRUCAO E REFORMA DE PRACAS	METRO	0,00	1.652.000,00	
1025 CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA DO CEMITERIO	Unidade	0,00	413.000,00	
1029 CONSTRUCAO DE PREDIOS PUBLICOS	Unidade	0,00	826.000,00	
TOTAL			2.891.000,00	
Ações	Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2026	2027	2028	2029
1024 CONSTRUCAO E REFORMA DE PRACAS	400.000,00	408.000,00	416.000,00	428.000,00
1025 CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA DO CEMITERIO	100.000,00	102.000,00	104.000,00	107.000,00
1029 CONSTRUCAO DE PREDIOS PUBLICOS	200.000,00	204.000,00	208.000,00	214.000,00
ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO				
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
				R$ 1,00
Nome do Programa:	PROGRAMA DE GESTAO E MAN. DA SEC. MUN. DE EDU. E CULTURA			
Órgão Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			
Órgãos Participantes:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			

Público Alvo:				
Ações	**Medida do Produto**	**Meta Física**	**Gasto total/ação (R$)**	
2057 AQUISICAO DE INSTRUMENTOS P/ BANDA FILARMONICA	Unidade	0,00	82.600,00	
2060 MANUTENCAO DOS SERVICOS CULTURAIS	Unidade	0,00	123.900,00	
TOTAL			**206.500,00**	
Ações	**Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$**			
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
2057 AQUISICAO DE INSTRUMENTOS P/ BANDA FILARMONICA	20.000,00	20.400,00	20.800,00	21.400,00
2060 MANUTENCAO DOS SERVICOS CULTURAIS	30.000,00	30.600,00	31.200,00	32.100,00
ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO				
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
				R$ 1,00
Nome do Programa:	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENAO DO GABINETE DO PREFEITO			
Órgão Responsável:	GABINETE DO PREFEITO			
Órgãos Participantes:	GABINETE DO PREFEITO			
Público Alvo:				
Ações	**Medida do Produto**	**Meta Física**	**Gasto total/ação (R$)**	
2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	Unidade	0,00	7.021.000,00	
2005 CONSELHO TUTELAR DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	Unidade	0,00	1.032.500,00	
TOTAL			**8.053.500,00**	
Ações	**Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$**			
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	1.700.000,00	1.734.000,00	1.768.000,00	1.819.000,00
2005 CONSELHO TUTELAR DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	250.000,00	255.000,00	260.000,00	267.500,00
ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO				
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
				R$ 1,00
Nome do Programa:	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ADM			
Órgão Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
Órgãos Participantes:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
Público Alvo:				
Ações	**Medida do Produto**	**Meta Física**	**Gasto total/ação (R$)**	
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Unidade	0,00	8.260.000,00	
2095 ACOES DE COMBATE AO COVID 19	Unidade	0,00	41.300,00	
2128 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	Unidade	0,00	123.900,00	
TOTAL			**8.425.200,00**	
Ações	**Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$**			
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	2.000.000,00	2.040.000,00	2.080.000,00	2.140.000,00
2095 ACOES DE COMBATE AO COVID 19	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.700,00
2128 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	30.000,00	30.600,00	31.200,00	32.100,00
ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO				
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
				R$ 1,00
Nome do Programa:	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
Órgão Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Órgãos Participantes:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Público Alvo:				
Ações	**Medida do Produto**	**Meta Física**	**Gasto total/ação (R$)**	
1052 CONSTRUCAO DE BARRAGEM E ACUDE	Unidade	0,00	826.000,00	
1053 AQUISICAO DE TRATOR E IMPLEMENTOS	Unidade	0,00	2.065.000,00	
2055 AQUISICAO DE VEICULO REFRIGERADO	Unidade	0,00	1.239.000,00	
2067 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	Unidade	0,00	10.325.000,00	
2127 CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Unidade	0,00	41.300,00	
TOTAL			**14.496.300,00**	
Ações	**Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$**			
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
1052 CONSTRUCAO DE BARRAGEM E ACUDE	200.000,00	204.000,00	208.000,00	214.000,00
1053 AQUISICAO DE TRATOR E IMPLEMENTOS	500.000,00	510.000,00	520.000,00	535.000,00
2055 AQUISICAO DE VEICULO REFRIGERADO	300.000,00	306.000,00	312.000,00	321.000,00
2067 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	2.500.000,00	2.550.000,00	2.600.000,00	2.675.000,00
2127 CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.700,00
ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO				
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
				R$ 1,00
Nome do Programa:	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Órgão Responsável:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Órgãos Participantes:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Público Alvo:	Populacao em Geral			
Ações	**Medida do Produto**	**Meta Física**	**Gasto total/ação (R$)**	
2140 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIS SOCIAL	PES	0,00	413.000,00	
TOTAL			**413.000,00**	
Ações	**Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$**			
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
2140 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIS SOCIAL	100.000,00	102.000,00	104.000,00	107.000,00
ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO				
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
				R$ 1,00
Nome do Programa:	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			
Órgão Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			
Órgãos Participantes:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			
Público Alvo:				
Ações	**Medida do Produto**	**Meta Física**	**Gasto total/ação (R$)**	
2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	Unidade	0,00	2.065.000,00	

TOTAL				**2.065.000,00**	
Ações		**Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
2011 MANUTENCAO DA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	500.000,00	510.000,00	520.000,00	535.000,00
ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
					R$ 1,00
Nome do Programa:	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS				
Órgão Responsável:					
Órgãos Participantes:					
Público Alvo:					
Ações		**Medida do Produto**	**Meta Física**	**Gasto total/ação (R$)**	
1027 AQUISICAO DE DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS		Unidade	0,00	123.900,00	
2041 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS		Unidade	0,00	10.325.000,00	
2042 MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA		Unidade	0,00	206.500,00	
TOTAL				**10.655.400,00**	
Ações		**Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
1027 AQUISICAO DE DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS		30.000,00	30.600,00	31.200,00	32.100,00
2041 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS		2.500.000,00	2.550.000,00	2.600.000,00	2.675.000,00
2042 MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA		50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.500,00
ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
					R$ 1,00
Nome do Programa:	PROGRAMA DE TRANSPARENCIA, EFICIENCIA, GOVERNANÇA, ETICA E RESPONSABILIDADE				
Órgão Responsável:	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
Órgãos Participantes:	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
Público Alvo:	Populacao em Geral				
Ações		**Medida do Produto**	**Meta Física**	**Gasto total/ação (R$)**	
2141 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL		Unidade	0,00	413.000,00	
2143 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL		Unidade	0,00	413.000,00	
TOTAL				**826.000,00**	
Ações		**Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
2141 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL		100.000,00	102.000,00	104.000,00	107.000,00
2143 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL		100.000,00	102.000,00	104.000,00	107.000,00
ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
					R$ 1,00
Nome do Programa:	PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS NO MUNICÍPIO				
Órgão Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE				
Órgãos Participantes:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE				
Público Alvo:	POPULACAO GERAL DO MUNICIPIO				
Ações		**Medida do Produto**	**Meta Física**	**Gasto total/ação (R$)**	
2133 AÇÕES DESTINADAS AO SETOR CULTURAL LEI P. GUSTAVO		PES	0,00	103.250,00	
2134 POLITÍCA NAC. ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA		PES	0,00	206.500,00	
TOTAL				**309.750,00**	
Ações		**Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
2133 AÇÕES DESTINADAS AO SETOR CULTURAL LEI P. GUSTAVO		50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.500,00
2134 POLITÍCA NAC. ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA		50.000,00	51.000,00	52.000,00	53.500,00
ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
					R$ 1,00
Nome do Programa:	RESERVA DE CONTINGENCIA				
Órgão Responsável:	RESERVA DE CONTINGENCIA				
Órgãos Participantes:	RESERVA DE CONTINGENCIA				
Público Alvo:					
Ações		**Medida do Produto**	**Meta Física**	**Gasto total/ação (R$)**	
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA		Unidade	0,00	1.734.600,00	
TOTAL				**1.734.600,00**	
Ações		**Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA		420.000,00	428.400,00	436.800,00	449.400,00
ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
					R$ 1,00
Nome do Programa:	SANEAMENTO BASICO				
Órgão Responsável:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Órgãos Participantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Público Alvo:					
Ações		**Medida do Produto**	**Meta Física**	**Gasto total/ação (R$)**	
1012 CONSTRUCAO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO		Unidade	0,00	209.160,00	
1014 CONSTRUCAO DE LAVANDERIA		Unidade	0,00	167.860,00	
2100 MANUT. DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO		Unidade	0,00	289.100,00	
TOTAL				**666.120,00**	
Ações		**Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
1012 CONSTRUCAO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO		40.000,00	49.200,00	59.881,00	60.079,00
1014 CONSTRUCAO DE LAVANDERIA		30.000,00	39.000,00	49.481,00	49.379,00
2100 MANUT. DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO		70.000,00	71.400,00	72.800,00	74.900,00
ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					

				R$ 1,00
Nome do Programa:	SERVIÇOS DA JUNTA MILITAR			
Órgão Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DO SERVICO DA JUNTA MILITAR			
Órgãos Participantes:	SECRETARIA MUNICIPAL DO SERVICO DA JUNTA MILITAR			
Público Alvo:	Populacao em Geral			
Ações	**Medida do Produto**	**Meta Física**	**Gasto total/ação (R$)**	
2139 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUNTA DO SERVICO MILITAR	Unidade	0,00	413.000,00	
TOTAL			**413.000,00**	
Ações	**Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$**			
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
2139 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUNTA DO SERVICO MILITAR	100.000,00	102.000,00	104.000,00	107.000,00
ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO				
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
				R$ 1,00
Nome do Programa:	VALORIZACAO DA DIVERSIDADE ETNICA, RELIGIOSA E CULTURAL			
Órgão Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			
Órgãos Participantes:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			
Público Alvo:				
Ações	**Medida do Produto**	**Meta Física**	**Gasto total/ação (R$)**	
2045 APOIO A EVENTOS CULTURAIS DE CUNHO RELIGIOSO	Unidade	0,00	123.900,00	
TOTAL			**123.900,00**	
Ações	**Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$**			
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
2045 APOIO A EVENTOS CULTURAIS DE CUNHO RELIGIOSO	30.000,00	30.600,00	31.200,00	32.100,00
Total geral despesas:	**42.000.000,00**	**42.966.000,00**	**43.954.218,00**	**45.009.120,00**
PEDRA PRETA - RN, 12 de janeiro de 2026				

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:BCD87DA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
REPUBLICAÇÃO DE ADITIVO082024.202501 POR ERRO DE DADOS

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Alteração contratual: Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou Serviços Contínuos
ProcessoAdministrativo n°082024.202501
Termo Aditivonº 01

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8, QUE FAZEM ENTRE SI A , POR INTERMÉDIO DO(A) IRENILMA TOMAS AMARAL DO NASCIMENTO, 672.***.***-91 E FREITAS & CRUZ LTDA

O Município de Rafael Godeiro/RN,por intermédio do(a)*FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAFAEL GODEIRO*, com sede no(a) AV. BENEDITO JULIÃO DE MEDEIROS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº*12.406.776/0001-95*, neste ato representado(a) pelo(a)IRENILMA TOMAS AMARAL DO NASCIMENTO, Prefeito (a)/Gestor(a), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **B. GOMES BEZERRA LTDA** , doravante designado CONTRATADO,neste ato representado(a) por **BERTONY GOMES BEZERRA**,conforme*atos constitutivos da empresa/procuração apresentada nos autos*,tendo em vista o que consta no Processo nº8e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente**Termo Aditivoao Contrato nº001**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.**O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais*12*(*doze meses)*, a partir de*01/01/2026*até*31/12/2026*, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021**

ANEXO DO CONTRATO 082024.202501 DA LICITAÇÃO S

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
579	AMOXILINA 50MG/ML FRASCO 60ML	CIMED	FR	6.200,00	4,8000	29.760,00
581	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG+125MG em capsulas	SANDOZ	CAPS	7.200,00	2,1500	15.480,00
583	AZITROMICINA 200MG/5ML em frascos	PHARLAB	FR	3.900,00	8,9000	34.710,00
585	BENZOATO DE BENZILA EMULSCO TOPICA 250 MG/ML em frascos	IFAL	FR	540,00	6,9000	3.726,00
586	CEFALEXINA (SoDICA OU CLORIDRATO)CaPSULA 500MG	TEUTO	CAPS	7.000,00	0,8400	5.880,00
589	aCIDO ASCoRBICO 500MG	AIRELA	COMP	7.000,00	0,1700	1.190,00
598	ALENDRONATO SODICO COMPRIMIDO IODADO 70 MG	CELLERA	COMP	5.000,00	0,2700	1.350,00
599	CETOCONAZOL 200 MG: Os comprimidos de Cetoconazol sao brancos, redondos, com a face lisa, gravados em um dos lados APO sobre 200 com o outro lado liso. Cartuchos contendo 10 unidades, a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa no 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	PHARLAB	CX	2.970,00	4,5000	13.365,00
615	AMOXICILINA + CLAVULANATO POTaSSIO 250 MG/5 ML + 62,5 MG/ 5 ML	E.M.S.	FR	570,00	22,7000	12.939,00
618	Benzoilmetronidazol 40mg/ml suspensao oral 120ml frasco	E.M.S.	FR	770,00	8,7600	6.745,20
621	CEFALEXINA (SoDICA OU CLORIDRATO) 50 MG/ML em frascos	TEUTO	FR	900,00	9,9300	8.937,00
622	CETOCONAZOL ToPICO 2 % em bisnaga	BELFAR	BISN	560,00	3,6000	2.016,00
634	DEXAMETASONA CREME em bisnagas	GREENPHARMA	BISN	1.800,00	2,0200	3.636,00
642	DIMETICONA 150 MG/ML	NATULAB	FR	1.400,00	1,7900	2.506,00
1638	DIPIRONA SODICA ORAL 500 MG/ML em frascos	FARMACE	FR	4.800,00	1,3500	6.480,00
646	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 6,67 MG/ML + 333,4 MG/ML BUSCOPAM COMPOSTO, GOTAS	HIPOLABOR	FR	550,00	6,7000	3.685,00

653	FLUCONAZOL CAPSULA DE 150 MG	BELFAR	CAPS	2.000,00	0,5900	1.180,00
658	IBUPROFENO COMPRIMIDO IODADO 600 MG 20 comprimidos	VITAMEDIC	CX	1.970,00	3,7800	7.446,60
696	PREDNISONA 20 MG COM 10 COMPRIMIDOS	HIPOLABOR	CX	7.920,00	1,7100	13.543,20
697	Prednisona 5 mg 20 comprimidos	HIPOLABOR	CX	3.920,00	1,3500	5.292,00
698	SAIS DE REIDRATACAO ORAL	BELFAR	ENV	1.400,00	1,1000	1.540,00
699	SECNIDAZOL 1000 MG em comprimidos	GLOBO	COMP	2.000,00	1,2800	2.560,00
703	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG + 8 MG/ML FRASC DE 100ML	E.M.S.	FR	700,00	5,3300	3.731,00
705	SULFATO FERROSO 125 MG/ FRASCO DE 30ML EM GOTAS	AIRELA	FR	3.500,00	1,2000	4.200,00
713	HIDROCORTISONA PO P/ SUSP. INJETAVEL 500 MG	TEUTO	FR	700,00	6,2500	4.375,00
714	Cloridrato de Lidocaina Geleia 20mg/g 30g	PHARLAB	BISN	5.400,00	5,4500	29.430,00
715	Oleo Mineral Solucao 100mL	AIRELA	FR	540,00	4,1800	2.257,20
716	Fosfato Sodico de Prednisolona 3mg/ml	VITAMEDIC	FR	540,00	4,8800	2.635,20
717	COMPLEXO B (CAIXA COM 100 COMPRIMIDO IODADO)	AIRELA	CX	900,00	6,0000	5.400,00
724	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRAC 5 MG + 250	BELFAR	BISN	1.900,00	2,6700	5.073,00
730	CEFALEXINA (SODICA OU CLORIDRATO) CAPSULA 500 MG EM COMPRIMIDOS	TEUTO	COMP	3.500,00	0,8300	2.905,00
732	SORO ORAL PO 27,9 G	BELFAR	UN	2.100,00	1,1000	2.310,00
733	NORFLOXACINO 400MG CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS	PHARMASCIENS	CX	1.920,00	7,1400	13.708,80
739	CAPTOPRIL 25 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	HIPOLABOR	CX	4.920,00	0,9500	4.674,00
742	OMEPRAZOL 40MG CAIXA COM 7 CAPSULAS	BELFAR	CX	5.900,00	1,6500	9.735,00
743	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI,po solucao injetavel	TEUTO	AMP	500,00	7,6100	3.805,00
744	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI : suspensao injecao 600.000 UI+ diluente. a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa no 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	TEUTO	AMP	500,00	8,3500	4.175,00
				Total	282.381,20	

2.CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1.O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de**R$282.381,20, Duzentos e Oitenta e Dois Mil, Trezentos e Oitenta e Um Reais e Vinte Centavos**,**conforme descrito na Cláusula 3ª do Contrato.**

2.2.O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1.As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAFAEL GODEIRO deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade 02009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2030 MANUTENCÃO DO FMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde , Esfera Seguridade. Unidade 02009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2030 MANUTENCÃO DO FMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde , Esfera Seguridade. Unidade 02009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2041 MANUT. DAS ATIV. DA PROG. ASSISTENCIA FARMACEUTICA, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde , Esfera Seguridade. Unidade 02009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2041 MANUT. DAS ATIV. DA PROG. ASSISTENCIA FARMACEUTICA, Elemento 3390320000 Material, bem ou servico para distribuicao gratuita, Fonte 16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde , Esfera Seguridade. Unidade 02019 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2044 MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAUDE, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal.

3.2.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4.CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1.**O presente termo aditivo possui efeitos a partir de 01/01/2026, após adata de sua assinaturaem 30/12/2026.**

5.CLÁUSULA QUINTA –RATIFICAÇÃO

5.1.Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6.CLÁUSULA SEXTA –PUBLICAÇÃO

6.1.Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91,*caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rafael Godeiro/RN, em 30 de dezembro de 2025.

IRENILMA TOMAS AMARAL DO NASCIMENTO
CPF: 672.***.***-91

BERTONY GOMES BEZERRA

TESTEMUNHAS	
_____	_____
Nome:	Nome:

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:0D312C81

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
REPUBLICAÇÃO DE ADITIVO092024.202501 POR ERRO DE DADOS

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Alteração contratual: Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou Serviços Contínuos

ProcessoAdministrativo n°092024.012025
Termo Aditivonº 01

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9, QUE FAZEM ENTRE SI A , POR INTERMÉDIO DO(A) IRENILMA TOMAS AMARAL DO NASCIMENTO, 672.***.***-91 E FREITAS & CRUZ LTDA

O Município de Rafael Godeiro/RN,por intermédio do(a)*FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAFAEL GODEIRO*, com sede no(a) AV. BENEDITO JULIÃO DE MEDEIROS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº*12.406.776/0001-95*, neste ato representado(a) pelo(a)IRENILMA TOMAS AMARAL DO NASCIMENTO, Prefeito (a)/Gestor(a), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **. B GOMES BEZERRA LTDA** , doravante designado CONTRATADO,neste ato representado(a) por **BERTONY GOMES BEZERRA** conforme*atos constitutivos da empresa/procuração apresentada nos autos*,tendo em vista o que consta no Processo nº9e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente**Termo Aditivoao Contrato nº001**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.**O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais*12(doze meses)*, a partir de*01/01/2026*até*31/12/2026*, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021**

ANEXO DO CONTRATO 092024.012025 DA LICITAÇÃO S

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
763	LIDOCAINA, CLORIDRATO DE 20 MG/G (2%)GEL	PHARLAB	TB	560,00	5,4500	3.052,00
769	AZITROMICINA 500 MG/FRASCO	PHARLAB	FR	210,00	8,9000	1.869,00
774	CLEXANE 40MG 0,4ML COM SERINGA	MYLAN	AMP	140,00	21,8800	3.063,20
779	COMPLEXO B 2ML INJ	HYPOFARMA	AMP	2.800,00	1,3500	3.780,00
780	DEXAMETASONA FOSFATO DI-SODICO4MG/ML	TEUTO	AMP	3.500,00	1,4000	4.900,00
784	DIPIRONA SOODICA + BROMETO DE N- BUTILESCOPOLAMINA	FARMACE	AMP	1.120,00	1,9000	2.128,00
785	DIPROSPAN INJETAVEL OU SIMILAR	EUROFARMA	AMP	280,00	6,3500	1.778,00
787	FUROSEMIDA 20MG/ML 2ML INJ	TEUTO	AMP	2.100,00	1,1000	2.310,00
789	GENTAMICINA SULFATO 80MG INJETAVEL	SANTISA	AMP	560,00	1,4000	784,00
790	GLICOSE SOL.INJETAVEL 50%, 10ML	EQUIPLEX	AMP	2.100,00	0,7400	1.554,00
791	GLICOSE SOL. INJETAVEL 25%, 10 ML	EQUIPLEX	AMP	1.120,00	0,6700	750,40
796	PROMETAZINA SOL. INJETAVEL 25 MG/2 ML	HIPOLABOR	AMP	2.800,00	4,4500	12.460,00
800	SORO FISIOLOGICO 0,9% SIST. FECHADO - CLORETO DE SODIO 500 ML	FARMARIN	FR	4.200,00	6,6800	28.056,00
802	SORO RINGER LACTADO SIST. FECHADO 500 ml	FARMACE	FR	2.100,00	8,6000	18.060,00
803	SORO RINGER SIMPLES SIST. FECHADO 500 ml	FARMACE	FR	2.100,00	8,3500	17.535,00
804	VITAMINA C 100 MG/ML AMPOLA 5 ML	FARMACE	AMP	840,00	1,0500	882,00
813	DIPIRONA SODICA SOL. INJETAVEL 1 G/2 ML	SANTISA	AMP	2.100,00	1,1000	2.310,00
817	OCITOXINA SOL. INJETAVEL 5 UI/ML	U. QUÍMICA	AMP	70,00	4,5200	316,40
824	SORO FISIOLOGICO 0,9% SIST. FECHADO - CLORETO DE SODIO 250 ML	FARMARIN	FR	2.100,00	5,6700	11.907,00
825	SORO FISIOLOGICO 0,9% SIST. FECHADO - CLORETO DE SODIO 100 ML	EQUIPLEX	FR	2.100,00	4,4300	9.303,00
826	AGUA PARA INJECAO APIROGENCIA INJETAVEL 10 ML	FARMACE	AMP	3.500,00	0,3100	1.085,00
1642	BUSCOPAN COMPOSTO	FARMACE	AMP	1.400,00	1,9400	2.716,00
1643	BUSCOPAN SIMPLES	FARMACE	AMP	1.400,00	1,4200	1.988,00
1644	BOLSA DE METRONIDAZOL	BEKER	PCT	210,00	6,2100	1.304,10
1650	DICLOFENACO SODICO 75 MG 3 ML INJ	FARMACE	AMP	2.800,00	1,0300	2.884,00
				Total	136.775,10	

2.CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1.O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de**R$136.775,10, Cento e Trinta e Seis Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Dez Centavos**,**conforme descrito na Cláusula 3ª do Contrato.**

2.2.O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1.As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAFAEL GODEIRO deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade 02009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2030 MANUTENCÃO DO FMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde , Esfera Seguridade. Unidade 02009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2030 MANUTENCÃO DO FMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde , Esfera Seguridade. Unidade 02009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2041 MANUT. DAS ATIV. DA PROG. ASSISTENCIA FARMACEUTICA, Elemento 3390320000 Material, bem ou servico para distribuicao gratuita, Fonte 16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde , Esfera Seguridade. Unidade 02019 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2044 MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAUDE, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal.

3.2.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4.CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1.**O presente termo aditivo possui efeitos a partir de 01/01/2026, após adata de sua assinaturaem 30/12/2026.**

5.CLÁUSULA QUINTA –RATIFICAÇÃO

5.1.Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6.CLÁUSULA SEXTA –PUBLICAÇÃO

6.1.Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91,*caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rafael Godeiro/RN, em 30 de dezembro de 2025.

IRENILMA TOMAS AMARAL DO NASCIMENTO
CPF: 672.***.***-91

BERTONY GOMES BEZERRA

TESTEMUNHAS	
_____ Nome:	_____ Nome:

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:0A585311

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
REPUBLICAÇÃO DE ATA 03082024 POR ERRO DE DADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.03082024

O Município de Rafael Godeiro/RN, por intermédio da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAFAEL GODEIRO, com sede à Av. Benedito Julião de Medeiros, 25, Centro, Rafael Godeiro/RN, inscrito no CNPJ: 12406776000195, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a Sra.**IRENILMA TOMAS AMARAL**, CPF:**672.***.***-91**, doravante denominado CONTRATANTE, em face do Pregão, sob a forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO n.º 082024 vinculado ao processo administrativo n.º 45/2024, RESOLVE registrar os Preços da empresa vencedora, que apresentou preços mais vantajosos, atendendo às condições previstas noedital/contratação direta, sujeitando-se as partes às normas da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, DECRETO MUNICIPAL N.º 0160, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021 E DECRETO 171/2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

•
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento gradual de medicamentos da farmácia básica para atender as necessidades deste municipio conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
a) O Termo de Referência;
b) O Edital da Licitação;
c) A Proposta do contratado;
d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.
2.OS VALORES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Fornecedor: **B. GOMES BEZERRA LTDA**						
CNPJ: 03647696000130	Telefone: 84+33164116_	E-mail: ygdistribuidora@hotmail.com				
Endereço:						
Representante: **BERTONY GOMES BEZERRA**						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Valor Total(R$)
1	AMOXILINA 50MG/ML FRASCO 60ML	CIMED	FR	7.000,00	4,8000	33.600,00
2	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG+125MG em capsulas	SANDOZ	CAPS	8.000,00	2,1500	17.200,00
3	AZITROMICINA 200MG/5ML em frascos	PHARLAB	FR	4.500,00	8,9000	40.050,00
4	BENZOATO DE BENZILA EMULSCO TOPICA 250 MG/ML em frascos	IFAL	FR	600,00	6,9000	4.140,00
5	CEFALEXINA (SoDICA OU CLORIDRATO)CaPSULA 500MG	TEUTO	CAPS	8.000,00	0,8400	6.720,00
6	aCIDO ASCoRBICO 500MG	AIRELA	COMP	9.000,00	0,1700	1.530,00
7	ALENDRONATO SODICO COMPRIMIDO IODADO 70 MG	CELLERA	COMP	6.000,00	0,2700	1.620,00
8	CETOCONAZOL 200 MG: Os comprimidos de Cetoconazol sao brancos, redondos, com a face lisa, gravados em um dos lados APO sobre 200 com o outro lado liso. Cartuchos contendo 10 unidades, a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa no 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	PHARLAB	CX	3.000,00	4,5000	13.500,00
9	AMOXICILINA + CLAVULANATO POTaSSIO 250 MG/5 ML + 62,5 MG/ 5 ML	E.M.S.	FR	600,00	22,7000	13.620,00
10	Benzoilmetronidazol 40mg/ml suspensao oral 120ml frasco	E.M.S.	FR	800,00	8,7600	7.008,00
11	CEFALEXINA (SoDICA OU CLORIDRATO) 50 MG/ML em frascos	TEUTO	FR	1.000,00	9,9300	9.930,00
12	CETOCONAZOL ToPICO 2 % em bisnaga	BELFAR	BISN	600,00	3,6000	2.160,00
13	DEXAMETASONA CREME em bisnagas	GREENPHARMA	BISN	2.000,00	2,0200	4.040,00
14	DIMETICONA 150 MG/ML	NATULAB	FR	1.600,00	1,7900	2.864,00
15	DIPIRONA SODICA ORAL 500 MG/ML em frascos	FARMACE	FR	5.000,00	1,3500	6.750,00
16	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 6,67 MG/ML + 333,4 MG/ML BUSCOPAM COMPOSTO, GOTAS	HIPOLABOR	FR	600,00	6,7000	4.020,00
17	FLUCONAZOL CAPSULA DE 150 MG	BELFAR	CAPS	3.000,00	0,5900	1.770,00
18	IBUPROFENO COMPRIMIDO IODADO 600 MG 20 comprimidos	VITAMEDIC	CX	2.000,00	3,7800	7.560,00
19	PREDNISONA 20 MG COM 10 COMPRIMIDOS	HIPOLABOR	CX	8.000,00	1,7100	13.680,00
20	Prednisona 5 mg 20 comprimidos	HIPOLABOR	CX	4.000,00	1,3500	5.400,00
21	SAIS DE REIDRATACAO ORAL	BELFAR	ENV	2.000,00	1,1000	2.200,00
22	SECNIDAZOL 1000 MG em comprimidos	GLOBO	COMP	3.000,00	1,2800	3.840,00
23	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG + 8 MG/ML FRASC DE 100ML	E.M.S.	FR	1.000,00	5,3300	5.330,00
24	SULFATO FERROSO 125 MG/ FRASCO DE 30ML EM GOTAS	AIRELA	FR	5.000,00	1,2000	6.000,00
25	HIDROCORTISONA PO P/ SUSP. INJETAVEL 500 MG	TEUTO	FR	1.000,00	6,2500	6.250,00
26	Cloridrato de Lidocaina Geleia 20mg/g 30g	PHARLAB	BISN	6.000,00	5,4500	32.700,00
27	Oleo Mineral Solucao 100mL	AIRELA	FR	600,00	4,1800	2.508,00

28	Fosfato Sodico de Prednisolona 3mg/ml	VITAMEDIC	FR	600,00	4,8800	2.928,00
29	COMPLEXO B (CAIXA COM 100 COMPRIMIDO IODADO)	AIRELA	CX	1.000,00	6,0000	6.000,00
30	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRAC 5 MG + 250	BELFAR	BISN	2.000,00	2,6700	5.340,00
31	CEFALEXINA (SODICA OU CLORIDRATO) CAPSULA 500 MG EM COMPRIMIDOS	TEUTO	COMP	5.000,00	0,8300	4.150,00
32	SORO ORAL PO 27,9 G	BELFAR	UN	3.000,00	1,1000	3.300,00
33	NORFLOXACINO 400MG CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS	PHARMASCIENS	CX	2.000,00	7,1400	14.280,00
34	CAPTOPRIL 25 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	HIPOLABOR	CX	5.000,00	0,9500	4.750,00
35	OMEPRAZOL 40MG CAIXA COM 7 CAPSULAS	BELFAR	CX	6.000,00	1,6500	9.900,00
36	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI,po solucao injetavel	TEUTO	AMP	700,00	7,6100	5.327,00
37	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI : suspensao injecao 600.000 UI+ diluente. a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa no 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	TEUTO	AMP	700,00	8,3500	5.845,00

•

1 **R$ 317.810,00(TREZENTOS E DEZESETE MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS)**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

•

DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: DEMAIS SECRETARIAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RAFAEL GODEIRO/RN e Secretaria de Saúde.

•

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;
4.1.3. prévia consulta e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor.
4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.3. O órgão gerenciador ou o fornecedor beneficiário poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo às obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos ou entidades participantes.
5.DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:
5.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos ou entidades participantes;
5.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.
6.DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS
6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
7.DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA
7.1. **O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da data de assinatura e publicação: 30/12/2025, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;**
7.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021;
7.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos;
7.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;
7.5. O contrato de que trata o item 7.4 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços;
7.6. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
7.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
7.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado a possibilidade de o licitante ou fornecedor oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
7.8. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original;
7.9. A ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;
7.10. O registro a que se refere o item 7.8 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;
7.11. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:
7.11.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou na contratação direta;
7.11.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021.
7.12. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante melhor classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta,

sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021.
7.12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
7.12.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de plataforma eletrônica utilizada pelo município que inclua ferramenta para este fim, bem como por assinatura digital e de forma física.
7.13. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta, e observado o disposto no item 7.11 e subitens, fica facultado quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta, e observado o disposto no item 7.11 e subitens, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
7.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

•
DA ALTERAÇÃO OU UTILIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual aumento ou redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:
8.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
8.1.2. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
8.1.3. resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
8.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.
8.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
9.DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
9.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
9.1.1. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
9.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7.11 e subitens;
9.1.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
9.1.4. Caso haja a redução do preço registrado, o órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e às entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observado o Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021.
9.2. No caso de o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
9.2.1. Neste caso, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas;
9.2.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
9.2.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.11 e subitens;
9.2.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
9.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto nos itens 9.2 e 9.2.1., o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;
9.2.6. O órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e às entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021.
10.DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.
10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
10.2.1. de órgão participante para órgão participante;
10.2.2. de órgão participante para órgão ou entidade não participante.
10.3. O órgão gerenciador que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento;
10.4. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão ou entidade não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021.
10.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

•
DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:
11.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
11.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
11.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
11.2. No caso do item 11.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão gerenciador o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.
11.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

•
DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos seguintes casos:
12.1.1. por razão de interesse público;
12.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
12.1.3. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

•
DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital, no termo de referência ou no aviso de contratação direta;
13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços.

•
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo ao edital ou aviso de contratação direta.

•
DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Almino Afonso/RN, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões originárias da execução desta Ata. E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, foi confeccionada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vão assinadas pelas partes, bem como pelas testemunhas identificadas abaixo.

Rafael Godeiro/RN, 30/12/2025.

Representante Do Órgão Gerenciador
Cargo
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF Nº .12406776000195
IRENILMA TOMAS AMARAL
CPF: 672.***.***-91
Contratante

B. Gomes Bezerra LTDA
CNPJ/MF nº 03.647.696/0001-30
Representante:
BERTONY GOMES BEZERRA

Testemunha 01.
CPF: _____

Testemunha 02.
CPF: _____

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:B596B37E

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
REPUBLICAÇÃO DE ATA 03092024 POR ERRO DE DADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.03092024

O Município de Rafael Godeiro/RN, por intermédio da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAFAEL GODEIRO, com sede à Av. Benedito Julião de Medeiros, 25, Centro, Rafael Godeiro/RN, inscrito no CNPJ: 12406776000195, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a Sra.**IRENILMA TOMAS AMARAL**, CPF:**672.***.***-91**, doravante denominado CONTRATANTE, em face do Pregão, sob a forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO n.º 092024 vinculado ao processo administrativo n.º 47/2024, RESOLVE registrar os Preços da empresa vencedora, que apresentou preços mais vantajosos, atendendo às condições previstas noedital/contratação direta, sujeitando-se as partes às normas da

Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, DECRETO MUNICIPAL N.º 0160, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021 E DECRETO 171/2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

•

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento gradual e parcelada de medicamentos injetáveis para atender as necessidades deste município conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
a) O Termo de Referência;
b) O Edital da Licitação;
c) A Proposta do contratado;
d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.
2.OS VALORES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Fornecedor: B. GOMES BEZERRA LTDA						
CNPJ: 03647696000130	Telefone: 84+33164116_	E-mail: ygdistribuidora@hotmail.com				
Endereço:						
Representante: **BERTONY GOMES BEZERRA**						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Valor Total(R$)
1	LIDOCAINA, CLORIDRATO DE 20 MG/G (2%)GEL	PHARLAB	TB	800,00	5,4500	4.360,00
2	AZITROMICINA 500 MG/FRASCO	PHARLAB	FR	300,00	8,9000	2.670,00
3	CLEXANE 40MG 0,4ML COM SERINGA	MYLAN	AMP	200,00	21,8800	4.376,00
4	COMPLEXO B 2ML INJ	HYPOFARMA	AMP	4.000,00	1,3500	5.400,00
5	DEXAMETASONA FOSFATO DI-SODICO4MG/ML	TEUTO	AMP	5.000,00	1,4000	7.000,00
6	DIPIRONA SOODICA + BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA	FARMACE	AMP	1.600,00	1,9000	3.040,00
7	DIPROSPAN INJETAVEL OU SIMILAR	EUROFARMA	AMP	400,00	6,3500	2.540,00
8	FUROSEMIDA 20MG/ML 2ML INJ	TEUTO	AMP	3.000,00	1,1000	3.300,00
9	GENTAMICINA SULFATO 80MG INJETAVEL	SANTISA	AMP	800,00	1,4000	1.120,00
10	GLICOSE SOL.INJETAVEL 50%, 10ML	EQUIPLEX	AMP	3.000,00	0,7400	2.220,00
11	GLICOSE SOL. INJETAVEL 25%, 10 ML	EQUIPLEX	AMP	1.600,00	0,6700	1.072,00
12	PROMETAZINA SOL. INJETAVEL 25 MG/2 ML	HIPOLABOR	AMP	4.000,00	4,4500	17.800,00
13	SORO FISIOLOGICO 0,9% SIST. FECHADO - CLORETO DE SODIO 500 ML	FARMARIN	FR	6.000,00	6,6800	40.080,00
14	SORO RINGER LACTADO SIST. FECHADO 500 ml	FARMACE	FR	3.000,00	8,6000	25.800,00
15	SORO RINGER SIMPLES SIST. FECHADO 500 ml	FARMACE	FR	3.000,00	8,3500	25.050,00
16	VITAMINA C 100 MG/ML AMPOLA 5 ML	FARMACE	AMP	1.200,00	1,0500	1.260,00
17	DIPIRONA SODICA SOL. INJETAVEL 1 G/2 ML	SANTISA	AMP	3.000,00	1,1000	3.300,00
18	OCITOXINA SOL. INJETAVEL 5 UI/ML	U. QUÍMICA	AMP	100,00	4,5200	452,00
19	SORO FISIOLOGICO 0,9% SIST. FECHADO - CLORETO DE SODIO 250 ML	FARMARIN	FR	3.000,00	5,6700	17.010,00
20	SORO FISIOLOGICO 0,9% SIST. FECHADO - CLORETO DE SODIO 100 ML	EQUIPLEX	FR	3.000,00	4,4300	13.290,00
21	AGUA PARA INJECAO APIROGENCIA INJETAVEL 10 ML	FARMACE	AMP	5.000,00	0,3100	1.550,00
22	BUSCOPAN COMPOSTO	FARMACE	AMP	2.000,00	1,9400	3.880,00
23	BUSCOPAN SIMPLES	FARMACE	AMP	2.000,00	1,4200	2.840,00
24	BOLSA DE METRONIDAZOL	BEKER	PCT	300,00	6,2100	1.863,00
25	DICLOFENACO SODICO 75 MG 3 ML INJ	FARMACE	AMP	4.000,00	1,0300	4.120,00

•

1 **R$ 195.393,00(CENTO E NOVENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS)**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

•

DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: DEMAIS SECRETARIAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RAFAEL GODEIRO/RN e Secretaria de Saúde.

•

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;
4.1.3. prévia consulta e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor.
4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.3. O órgão gerenciador ou o fornecedor beneficiário poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo às obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos ou entidades participantes.
5.DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:
5.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos ou entidades participantes;

5.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

6.DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7.DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

7.1. **O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da data de assinatura e publicação: 30/12/2025, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;**

7.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos;

7.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.5. O contrato de que trata o item 7.4 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços;

7.6. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado a possibilidade de o licitante ou fornecedor oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

7.8. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original;

7.9. A ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

7.10. O registro a que se refere o item 7.8 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;

7.11. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:

7.11.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou na contratação direta;

7.11.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021.

7.12. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante melhor classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021.

7.12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.12.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de plataforma eletrônica utilizada pelo município que inclua ferramenta para este fim, bem como por assinatura digital e de forma física.

7.13. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta, e observado o disposto no item 7.11 e subitens, fica facultado quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta, e observado o disposto no item 7.11 e subitens, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

•

DA ALTERAÇÃO OU UTILIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual aumento ou redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

8.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7.11 e subitens;

9.1.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

9.1.4. Caso haja a redução do preço registrado, o órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e às entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observado o Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021.

9.2. No caso de o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas;
9.2.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
9.2.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.11 e subitens;
9.2.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
9.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto nos itens 9.2 e 9.2.1., o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;
9.2.6. O órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e às entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021.
10.DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.
10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
10.2.1. de órgão participante para órgão participante;
10.2.2. de órgão participante para órgão ou entidade não participante.
10.3. O órgão gerenciador que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento;
10.4. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão ou entidade não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021.
10.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

•
DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:
11.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
11.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
11.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
11.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
11.2. No caso do item 11.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão gerenciador o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.
11.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

•
DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos seguintes casos:
12.1.1. por razão de interesse público;
12.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
12.1.3. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

•
DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital, no termo de referência ou no aviso de contratação direta;
13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços.

•
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo ao edital ou aviso de contratação direta.

•
DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Almino Afonso/RN, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões originárias da execução desta Ata. E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, foi confeccionada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vão assinadas pelas partes, bem como pelas testemunhas identificadas abaixo.

Rafael Godeiro/RN, 30/12/2025.

Representante Do Órgão Gerenciador
Cargo
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF Nº .12406776000195
IRENILMA TOMAS AMARAL
CPF: 672.***.***-91
Contratante

B. Gomes Bezerra LTDA
CNPJ/MF nº 03.647.696/0001-30
Representante:
BERTONY GOMES BEZERRA

Testemunha 01.
CPF: _____

Testemunha 02.
CPF: _____

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:108B524D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025

Processo Administrativo nº 423136/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA PARA UTILIZAÇÃO NA ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E APOIO LOGÍSTICO DOS EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO EIRELI**		
CNPJ: **39.983.511/0001-06**	Telefone: **73999327199**	Email:
Endereço: **AV PORTO SEGURO, 97 TERREO, CENTRO, Eunápolis/BA, CEP: 45820-002**		
Representante: **HENRIQUE BAHIA DE BRITO** - CPF: **007.860.295-52**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
46	0046913 - Mangueira luminosa LED redonda ou chata, diâmetro mínimo 13mm, com 36 LEDs por metro (visualização 360°), cobertura em PVC flexível com filtro UV e proteção IP65 (à prova d'água e poeira), voltagem 220V, corte a cada metro, cor branco quente (temperatura de cor 2700-3000K), baixo consumo (máx. 5W/m), resistente a intempéries e impacto, para decorações externas natalinas ou culturais, conforme ABNT NBR IEC 60598-2-20.	APOLLO	Metro	11250,000000	17,190	193.387,50
47	0046936 - Mangueira luminosa LED redonda ou chata, diâmetro mínimo 13mm, com 36 LEDs por metro (visualização 360°), cobertura em PVC flexível com filtro UV e proteção IP65 (à prova d'água e poeira), voltagem 220V, corte a cada metro, cor branco quente (temperatura de cor 2700-3000K), baixo consumo (máx. 5W/m), resistente a intempéries e impacto, para decorações externas natalinas ou culturais, conforme ABNT NBR IEC 60598-2-20. COTA RESERVADA 25.00%	APOLLO	Metro	3750,000000	17,190	64.462,50
48	0046918 - Cascata luminosa LED fixa, comprimento mínimo 10 metros, com no mínimo 400 LEDs (distribuídos em 75-100 caídas de comprimentos variados: 30-50cm), fio transparente ou branco de diâmetro mínimo 1,8mm, cor branco quente (2700-3000K), proteção IP44 ou superior (resistente a umidade), voltagem 220V, baixo consumo (máx. 40W), para decorações internas ou externas, conforme ABNT NBR IEC 60598-2-20.	GLOBAL	Metro	1000,000000	46,530	46.530,00

Importa a presente em R$ **304.380,00 (trezentos e quatro mil, trezentos e oitenta reais)**.
VIGÊNCIA: **13 de janeiro de 2027**. SANTA CRUZ/RN, **13 de janeiro de 2026**.
ASSINATURAS: **FORNECEDOR: BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ de Nº 39.983.511/0001-06, HENRIQUE BAHIA DE BRITO, CPF 007.860.295-52, cargo REPRESENTANTE LEGAL, endereço AV PORTO SEGURO, número 97, Bairro CENTRO, Cidade Eunápolis CEP 45820-002 ESTADO BA.**

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:82A221C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025

Processo Administrativo nº 423113/2025
OBJETO: Aquisição de lousas interativas digitais touch screen que visa modernizar os ambientes pedagógicos, ampliar as práticas de ensino e proporcionar maior interação das crianças nas atividades educativas.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA**		
CNPJ: **65.149.197/0002-51**	Telefone: **4730412832**	Email:
Endereço: **Rodovia ES-010, 0 sala 05, chacara 274, Jardim Limoeiro, Serra/ES, CEP: 29164-140**		
Representante: **Leandro Figueiredo de Castro** - CPF: **013.371.746-10**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)

1	0046681 - Placa inteligente para sala de aula e conferência, lousa eletrônica de 55 polegadas, sistema operacional android e windows com 4k hd touch screen, lousa interativa digital. 256 gb. Resolução 3840 x 2160 pixels. Windows 10 home.	SAMSUNG	Unidade	20,000000	10.445,640	208.912,80

Importa a presente em R$ **208.912,80 (duzentos e oito mil, novecentos e doze reais e oitenta centavos)**.
VIGÊNCIA: **13 de janeiro de 2027**. SANTA CRUZ/RN, **13 de janeiro de 2026**.
ASSINATURAS: **FORNECEDOR: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA. CNPJ de Nº 65.149.197/0002-51, Leandro Figueiredo de Castro, CPF 013.371.746-10, cargo Representante, endereço Rodovia ES-010, número, Bairro Jardim Limoeiro Cidade Serra, CEP 29164-140, ESTADO ES.**

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:A6F00AFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE VENCEDORES - PE 16/2025

VENCEDORES DO PROCESSO
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Registro de Preços Eletrônico - 16/2025
AUDAX CAMINHOES LTDA. | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 57.723.696/0001-00 - Endereço: ROD BR 101, ZONA DE EXPANSÃO 114,5 - ANEXO - CEP: 59162000 - UF: RN - Município: São José de Mipibu - Telefone: (84) 99984-0902

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	0010427 - CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO - NOVO, ANO DE FABRICAÇÃO CORRENTE, COR BRANCA, EQUIPADO COM MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA BRUTA (NOMINAL) DE NO MÍNIMO 185 CV OU UNIDADE EQUIVALENTE, DECLARADO PELO FABRICANTE, AR CONDICIONADO ORIGINAL INSTALADO PELA FÁBRICA, SISTEMA COMPLETO DE SOM, DIREÇÃO HIDRÁULICA, LAMEIRO DE BORRACHA, PBT MÍNIMO LEGAL DE 14000 KG E CARGA ÚTIL TÉCNICA DE 8800 KG, COM COLETOR COMPACTADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS, NOVO, MONTADO, CAPACIDADE DA CAIXA DE COMPACTAÇÃO MÍNIMA DE 12 M³, COMANDOS HIDRÁULICOS ACIONADOS POR ALAVANCAS NA PARTE TRASEIRA PARA ABERTURA, DESCARGA E FECHAMENTO. OS COMANDOS DEVERÃO POSSUIR SISTEMA DE DESTRAVE AUTOMÁTICO. SINALIZAÇÃO SONORA DE MARCHA A RÉ, BOMBA DE ACIONAMENTO ACOPLADA DIRETAMENTE À TOMADA DE FORÇA DO CHASSI OU POR MEIO DE CARDÃ, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO DE PINTURA ANTICORROSIVA À BASE DE RESINAS POLIURETANO, TRAVA E DESTRAVA MANUAL DA ESTRUTURA DA PORTA TRASEIRA ACIONADO POR CILINDROS HIDRÁULICOS, PLACA TRANSPORTADORA DOTADAS DE GUIAS ARTICULADAS, COM PATINS FABRICADOS EM POLÍMERO DE ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA (UHMW) AUTO LUBRIFICANTES, PLACA TRANSPORTADORA E COMPACTADORA EQUIPADAS COM 02 CILINDROS POR PLACA. ÂNGULO DE INCLINAÇÃO MÁXIMO DE 75º ENTRE O ASSOALHO DA CAIXA DE CARGA E O QUADRO DA TAMPA TRASEIRA, ÍNDICE DE COMPACTAÇÃO MÍNIMO DE 450KG/ M³, CAIXA DE CHORUME COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 90 LITROS, LATERAL DA CAIXA DE CARGA EM CHAPA LISA E SEM EMENDAS, ESCUDO EJETOR ACIONADO POR CILINDRO TELESCÓPICO DE DUPLA AÇÃO, PLATAFORMA TRASEIRA PARA MÍNIMO 04 PESSOAS, GARRAS DE SUSTENTAÇÃO PARA OPERADORES, ILUMINAÇÃO NA PRAÇA DE CARGA TRASEIRA PARA TRABALHO NOTURNO, ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA PARA A CATEGORIA. ADEQUAÇÃO DO ENTRE EIXOS OTIMIZANDO TRANSFERÊNCIA DE PESO PARA O EIXO DIANTEIRO, PARA EVITAR TOMBAMENTO.ACOMPANHA O VEÍCULO: MACACO, CHAVE DE RODAS, TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO, PNEU ESTEPE E SUPORTE PARA ESTEPE, MANUAIS DE BORDO, FAIXAS REFLETIVAS, C	TECTOR 15-210 (4x2) com Compactad	iveco	2,00 UN	R$ 514.980,00	R$ 1.029.960,00
TOTAL DO VENCEDOR						R$ 1.029.960,00

Valor Total: R$ 1.029.960,00

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:41BE2A98

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 79/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 03/2025

Contratante: **Prefeitura Municipal de São Miguel**
CNPJ**: 08.355.463/0001-88**

Contratada: **NACELIO GOMES DE OLIVEIRA**
CNPJ: **730.188.483-49**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	2866 - Feijão de corda Tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 01Kg.	KG	140	12,08	1.691,20
2	5932 - Milho para mugunzá Milho para mugunzá, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e lavras. embalagem de 500 gr, em sacos plásticos trans sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	KG	50	6,57	328,50
4	5918 - Alface Lisa VERDURA IN NATURA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ALFACE, ESPÉCIE LISA APRESENTAREM CONFORMAÇÃO NO ASPECTO, COLORAÇÃO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS TÍPICAS DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ASPECTO LIMPO, COM FOLHAS VERDES, PRATICAMENTE ISENTOS DE TERRA E DE FOLHAS DETERIORADAS OU COM QUAISQUER MATÉRIAS ESTRANHAS, ISENTOS DE UMIDADE EXTERIOR ANORMAL, ISENTOS DE CHEIRO E/OU SABOR ANORMAIS, PRATICAMENTE ISENTOS DE INSETOS E/OU PARASITAS, BEM COMO DE DANOS POR ESTES PROVOCADOS, ISENTAS DE CONTUSÕES, LESÕES PROVOCADAS PELO FRIO OU SOL E OUTRO TIPO DE LESÕES. DEVEM -SE EXCLUIR OS	KG	100	18,00	1.800,00

	PRODUTOS ATINGIDOS POR PODRIDÃO OU ALTERAÇÕES QUE OS TORNEM IMPRÓPRIOS PARA CONSUMO. DEVE PESAR NO MÍNIMO 350 G. (PDM 19773) CATMAT:463833				
5	1987 - COENTRO DE PRIMEIRA QUALIDADE, HORTALIÇA CLASSIFICADA COMO VERDURA COR VERDE FRESCA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS EM KG.	KG	50	16,17	808,50
6	12752 - Cebolinha Verde - Molho 150g Produto integra e intacto, acondicionados em sacos plásticos. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, ou transporte e conservação. Em condições adequadas para o consumo.	UNID	25	13,17	329,25
7	15705 - Rúcula Rúcula apresenta plantas de porte baixo, folhas alongadas e recortadas, de coloração verde-escura. É rica em sais minerais, como ferro, cálcio e fósforo, e em vitaminas A e C.	KG	25	16,17	404,25
11	15709 - COUVE COMUM/MANTEIGA VERDURA IN NATURA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COUVE COMUM/MANTEIGA. APRESENTAR CONFORMAÇÃO NO ASPECTO, COLORAÇÃO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS TÍPICAS DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ASPECTO LIMPO, COM FOLHAS VERDES, PRATICAMENTE ISENTOS DE TERRA E DE FOLHAS DETERIORADAS OU COM QUAISQUER MATÉRIAS ESTRANHAS, ISENTOS DE UMIDADE EXTERIOR ANORMAL, ISENTOS DE CHEIRO E/OU SABOR ANORMAIS, PRATICAMENTE ISENTOS DE INSETOS E/OU PARASITAS, BEM COMO DE DANOS POR ESTES PROVOCADOS, ISENTAS DE CONTUSÕES, LESÕES PROVOCADAS PELO FRIO OU SOL E OUTRO TIPO DE LESÕES. DEVEM -SE EXCLUIR OS PRODUTOS ATINGIDOS POR PODRIDÃO OU ALTERAÇÕES QUE OS TORNEM IMPRÓPRIOS PARA CONSUMO. (PDM 14753) CATMAT:481109	KG	75	17,50	1.312,50
12	2868 - Cenoura De 1ª qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente.	KG	350	8,42	2.947,00
13	5922 - Beterraba Beterraba produto compacto, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades parasitas e larvas. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, ou transporte e conservação. Em condições adequadas para o consumo	KG	50	7,33	366,50
14	1980 - TOMATE ÍNTEGROS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTE ATÓXICO DE 1 KG.	KG	400	11,67	4.668,00
15	5921 - Batata doce Batata doce produto compacto, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades parasitas e larvas. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, ou transporte e conservação. Em condições adequadas para o consumo	KG	100	7,50	750,00
16	5929 - ABÓBORA, TIPO JERIMUM DE LEITE LEGUME IN NATURA, TIPO: ABÓBORA MORANGA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ABÓBORA, TIPO JERIMUM LEITE, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE FRUTO DE PORTE MÉDIO/GRANDE, FRESCO, E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS GRAVES DE NATUREZA FITOSSANITÁRIA, FISIOLÓGICAS E MECÂNICAS (FÍSICAS), QUE AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO, COM A CASCA E POLPA INTACTAS E FIRMES. CATMAT:463746	KG	50	5,00	250,00
17	5931 - Macaxeira Macaxeira, íntegra, livre de sujidades, boa qualidade. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, ou transporte e conservação. Em condições adequadas para o consumo.	KG	130	7,40	962,00
18	5920 - Banana Banana, comprida, apresentação em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida e sem danos físicos e mecanismos oriundos do manuseio e transporte. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, ou transporte e conservação. Em condições adequadas para o consumo.	KG	650	8,03	5.219,50
19	2858 - Mamão maduro Compacto, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, ou transporte e conservação. Em condições adequadas para o consumo.	KG	450	5,00	2.250,00
Total Geral				**24.087,20**	

Fontes de Recurso:

1514 – 1514-2.2012.12.361.35.2.252.0.339030 - Material de Consumo
1516 – 1516-2.2012.12.361.35.2.252.0.339092 - Material de Consumo
1518 – 1518-2.2012.12.361.35.2.253.0.319011- Material de Consumo
1519 – 1519-2.2012.12.361.35.2.253.0.319091- Material de Consumo
1520 – 1520-2.2012.12.361.35.2.253.0.319092 - Material de Consumo

Início da Vigência: **09/12/2025**
Final da Vigência: **08/12/2026**
Assinatura: **09/12/2025**

Publicado por:
Francisco Juniely Dantas de Farias
Código Identificador:48D808FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 011-2025 CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 011-2025 CONTRATO 20260008
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000114/25
CONTRATO Nº.....: 20260008
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO 011-2025

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NO(A) COM SEDE NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84 – CENTRO - NA CIDADE DE SÃO VICENTE/RN, INSCRITO(A) NO CNPJ SOB O Nº 11.261.481/0001-05

CONTRATADA(O).....: CDH - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANDO LTDA CNPJ 04.666.364/0001-66 ENDEREÇO AV XAVIER DA SILVEIRA, 1450, LAGOA NOVA, Natal-RN, CEP 59056-700

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS E CDH - COMPUTADORIZADOS, COM O FORNECIMENTO DE REAGENTES E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM ANÁLISES CLÍNICAS: HEMATOLOGIA, BIOQUÍMICA, COAGULOGRAMA, IMUNOLOGIA,IONOGRAMA, MARCADORES CARDÍACOS, HORMÔNIOS E UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA PARA O APOIO DIAGNÓSTICO E LABORATORIAL DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITENS:

Descrição do lote 01: LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
108533	LOCAÇÃO DE HOMOGENEIZADOR DE SANGUE E AMOSTRAS HORIZ ONTAL PARA 30 TUBOS - Marca.: KACIL OCAÇÃO DE HOMOGENEIZADOR DE SANGUE E AMOSTRAS HORIZONTAL PARA 30 TUBOS: Equipamento destinado à homogeneização de sangue e demais amostras biológicas, garantindo a manutenção das soluções em suspensão homogênea, lavagem de precipitados, preparo de suspensões e dissolução de amostras que apresentam reação lenta. O homogeneizador deve possuir sistema horizontal com movimento contínuo de 360ø, permitindo o manuseio seguro e eficiente das amostras. Deve conter presilhas injetadas em fibra de nylon de alta resistência, que possibilitem a colocação e retirada dos tubos ou frascos mesmo com o aparelho em funcionamento, sem danificar etiquetas ou códigos de barras. Deve ter capacidade para 30 tubos de ensaio de até 15 mm de diâmetro, motor elétrico com velocidade regulável entre 6 e 40 RPM, com controle eletrônico de velocidade e botão de parada rápida (Stop). O equipamento deve operar com motor DC silencioso, baixo consumo de energia (até 45 W), possuir chave liga/desliga, voltagem de 220 V e apresentar estrutura em chapa de aço com pintura epóxi, proporcionando resistência e durabilidade. Dimensões aproximadas: altura 20 cm, largura 20 cm, comprimento 58 cm.	MÊS	11,00	200,000	2.200,00
108534	LOCAÇÃO DE ANALISADOR DE BIOQUÍMICA AUTOMÁTICO DE BA NCADA - Marca.: INVITRO LOCAÇÃO DE ANALISADOR DE BIOQUÍMICA AUTOMÁTICO DE BANCADA: Equipamento destinado à realização de exames de bioquímica clínica em laboratórios, com tecnologia automatizada de acesso randômico e prioridade para amostras STAT, possibilitando alto desempenho e agilidade nos processos de diagnóstico. O equipamento deve possuir capacidade mínima de 240 testes/hora para bioquímica e, opcionalmente, módulo de eletrodos (ISE) para determinação de íons como sódio (Na?), potássio (K?), cloro (Cl?), cálcio ionizado (iCaý?) e pH, com desempenho de até 200 testes/hora. O sistema deve operar com princípios de medição como ponto final, dois pontos, reações cinéticas (Rate) e tecnologia ISE, permitindo análise de diferentes tipos de amostras, como soro, plasma, urina e líquido cefalorraquidiano (LCR). Deve dispor de no mínimo 40 posições para amostras e 40 posições para reagentes (2 a 12 ºC), com carga contínua e interruptores separados, além de permitir volumes de reagentes entre 20 e 350 ?L e de amostras entre 2,0 e 35,0 ?L para bioquímica e 90 ?L para ISE. Deve contar com diluição automática pré e pós-análise. O sistema de pipetagem deve possuir agulhas com detecção de nível de líquido, coágulos e colisão, além de lavagem automática interna e externa. O equipamento deve contar com mixer independente e sistema de reação com cubetas reutilizáveis (mínimo de 80 unidades) e lavagem automática, com controle de temperatura de reação a 37 ºC ñ 0,1 ºC. O sistema óptico deve utilizar fonte de luz de tungstênio-halogêneo, com ampla faixa de comprimentos de onda, incluindo pelo menos as seguintes: 340 nm, 380 nm, 405 nm, 450 nm, 480 nm, 505 nm, 546 nm, 570 nm, 600 nm, 630 nm, 660 nm, 700 nm, 720 nm, 750 nm, 780 nm e 800 nm, com intervalo de absorção de 0 a 3,5 Abs. O equipamento deve permitir diferentes modos de calibração (1-ponto linear, 2-pontos lineares, multipontos e não lineares), operar com alimentação elétrica de 220 V, apresentar consumo de água de até6 L/hora, e funcionar em ambiente com temperatura entre 15 e 30 ºC. Dimensões aproximadas: 730 mm (L) x 500 mm (P) x 620 mm (A).	MÊS	11,00	5.000,000	55.000,00
108535	LOCAÇÃO DE ANALISADOR HEMATOLÓGICO AUTOMÁTICO - Marc a.: NIHON KOHDEN LOCAÇÃO DE ANALISADOR HEMATOLÓGICO AUTOMÁTICO: Equipamento destinado à contagem e análise hematológica de rotina, capaz de realizar 19 parâmetros hematológicos de forma totalmente automatizada, proporcionando agilidade, precisão e segurança nos serviços laboratoriais. Deve possuir modo de aspiração flexível, permitindo coleta em modo fechado (com sistema que evita o contato direto com o sangue, reduzindo riscos de contaminação) e em modo capilar, viabilizando a análise de pequenos volumes de amostras (mínimo de 10 L), ideal para pacientes neonatos e pediátricos. O equipamento deve operar com volume padrão de amostra de até 30 ?L, garantindo economia de material biológico, e apresentar produtividade mínima de 60 amostras/hora em modo aberto. Deve permitir a análise, no mínimo, dos seguintes 19 parâmetros hematológicos: WBC, LY%, MO%, GR%, LY, MO, GR, RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDW-SD, RDW-CV, PLT, PCT, MPV, PDW. O sistema deve utilizar reagentes seguros (livres de cianeto), possuir função de auto pré-tratamento e limpeza automática, bem como oferecer programas de controle de qualidade (QC), como X bar R, L&J, X bar Batch e X bar Day CV. O equipamento deve apresentar alta precisão, com coeficiente de variação (CV%) máximo de: ? WBC < 2,0% ? RBC < 1,5% ? HGB < 1,5% ? PLT < 4,0% Deve dispor de capacidade de armazenamento de dados para, no mínimo, 15.000 resultados, com possibilidade de exportação em formato digital (CSV), garantindo maior segurança e rastreabilidade das informações. O equipamento deve permitir a utilização de impressora térmica e leitor de código de barras como acessórios, para maior agilidade na rotina laboratorial. Dimensões aproximadas: 230 mm (L) x 450 mm (P) x 428 mm (A). Capacidade mínima de amostra: 10 ?L (modo capilar). Produtividade mínima: 60 amostras/hora. Sugestão de marca: MEK-6500 ? Nihon Kohden	MÊS	11,00	3.000,000	33.000,00
108536	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO E XAME DE ÁCIDO ÚRICO - Marca.: INVITRO	UNIDADE	1.000,00	0,300	300,00
	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE ÁCIDO ÚRICO				
108537	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO E XAME DE ASLO - Marca.: EBRAM	UNIDADE	30,00	0,500	15,00
	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE ASLO				
108538	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO E XAME DE ALBUMINA - Marca.: INVITRO	UNIDADE	100,00	0,500	50,00
	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE ALBUMINA				
108540	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO E XAME DE BILIRRUBINA TOTAL/FR - Marca.: INVITRO	UNIDADE	400,00	0,650	260,00
	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE BILIRRUBINA TOTAL/FRAÇÕES				
108541	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO E XAME DE CÁLCIO - Marca.: INVITRO	UNIDADE	200,00	1,000	200,00
	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE CÁLCIO				
108543	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO E XAME DE COLESTEROL TOTAL - Marca.: INVITRO	UNIDADE	3.100,00	0,450	1.395,00
	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE COLESTEROL TOTAL				
108544	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO E XAME DE COLESTEROL HDL - Marca.: INVITRO	UNIDADE	2.200,00	1,500	3.300,00
	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE COLESTEROL HDL				
108545	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO E XAME DE COLESTEROL LDL - Marca.: INVITRO	UNIDADE	2.200,00	1,500	3.300,00

	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE COLESTEROL LDL				
108546	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO E XAME DE CREATININA - Marca.: INVITRO	UNIDADE	2.200,00	0,300	660,00
	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE CREATININA				
108547	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO E XAME DE DOSAGEM DE CREATINOF - Marca.: INVITRO	UNIDADE	50,00	2,600	130,00
	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)				
108548	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO E XAME DE DOSAGEM DE GAMA GT - Marca.: INVITRO	UNIDADE	300,00	0,800	240,00
	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE DOSAGEM DE GAMA GT				
108549	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO E XAME DE FATOR RH - Marca.: EBRAM	UNIDADE	170,00	0,600	102,00
	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE FATOR RH				
108550	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO E XAME DE FATOR REUMATOIDE - Marca.: EBRAM	UNIDADE	40,00	1,000	40,00
	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE FATOR REUMATOIDE				
108551	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO E XAME DE FERRO - Marca.: INVITRO	UNIDADE	60,00	1,000	60,00
	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE FERRO				
108552	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO E XAME DE FÓSFORO - Marca.: INVITRO	UNIDADE	60,00	1,000	60,00
	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE FÓSFORO				
108553	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO E XAME DE FOSFATASE ALCALINA - Marca.: INVITRO	UNIDADE	160,00	0,600	96,00
	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE FOSFATASE ALCALINA				
108554	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO E XAME DE GLICOSE - Marca.: INVITRO	UNIDADE	2.200,00	0,300	660,00
	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE GLICOSE				
108555	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO E XAME DE GONODOTROFINA CARION - Marca.: EBRAM	UNIDADE	80,00	0,700	56,00
	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE GONODOTROFINA CARIONICA (BETA HCG QUALITATIVO)				
108556	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO E XAME DE GRUPO ABO - DETERMIN - Marca.: EBRAM	UNIDADE	160,00	1,200	192,00
	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE GRUPO ABO - DETERMINAÇÃO				
108557	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO E XAME DE HEMOGRAMA COMPLETO (- Marca.: NIHON KOHDEN	UNIDADE	3.300,00	2,800	9.240,00
	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE HEMOGRAMA COMPLETO (COM LEUCOGRAMA, PLAQUETOGRAMA E ERITROGRAMA)				
108558	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO E XAME DE HEMOGLOBINA GLICOSIL - Marca.: INVITRO	UNIDADE	450,00	12,000	5.400,00
	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA				
108559	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO E XAME DE LIPASE - Marca.: INVITRO	UNIDADE	60,00	3,760	225,60
	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE LIPASE				
108560	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO E XAME DE LDH (LACTATO DESIDRO - Marca.: INVITRO	UNIDADE	40,00	0,990	39,60
	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE LDH (LACTATO DESIDROGENASE)				
108561	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO E XAME DE MAGNÉSIO - Marca.: INVITRO	UNIDADE	80,00	1,010	80,80
	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE MAGNÉSIO				
108562	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO E XAME DE PCR - Marca.: INVITRO	UNIDADE	400,00	3,500	1.400,00
	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE PCR				
108563	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO E XAME DE POTÁSSIO - Marca.: INVITRO	UNIDADE	1.000,00	2,000	2.000,00
	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE POTÁSSIO				
108564	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO E XAME DE PROTEÍNAS TOTAIS - Marca.: INVITRO	UNIDADE	90,00	0,500	45,00
	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE PROTEÍNAS TOTAIS				
108565	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO E XAME DE PARASITOLÓGICO (MÉTO - Marca.: RENYLAB	UNIDADE	70,00	4,000	280,00
	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE PARASITOLÓGICO (MÉTODOS DE CONCENTRAÇÃO)				
108566	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO E XAME DE PESQUISA DE ELEMENTO - Marca.: BIOCON	UNIDADE	1.401,00	3,000	4.203,00
	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE PESQUISA DE ELEMENTOS ANORMAIS/SEDIM.URINA				
108567	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO E XAME DE SÓDIO - Marca.: INVITRO	UNIDADE	1.120,00	2,000	2.240,00
	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE SÓDIO				
108568	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO E XAME DE TGO/AST - Marca.: INVITRO	UNIDADE	2.100,00	0,500	1.050,00
	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE TGO/AST				
108569	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO E XAME DE TGP/ALT - Marca.: INVITRO	UNIDADE	2.100,00	0,500	1.050,00
	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE TGP/ALT				
108570	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO E XAME DE TRIGLICERÍDEOS - Marca.: INVITRO	UNIDADE	2.200,00	0,500	1.100,00
	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE TRIGLICERÍDEOS				
108571	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO E XAME DE TEMPO DE COAGULAÇÃO - Marca.: INVITRO	UNIDADE	100,00	2,500	250,00
	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE TEMPO DE COAGULAÇÃO (LEE WHITE)				
108572	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO E XAME DE TEMPO DE SANGRAMENTO - Marca.: JPROLAB	UNIDADE	100,00	2,500	250,00
	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE TEMPO DE				

	SANGRAMENTO (DUKE)				
108573	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO E XAME DE UREIA UV - Marca.: INVITRO	UNIDADE	2.400,00	0,800	1.920,00
	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE UREIA UV				
108574	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO E XAME DE VELOCIDADE DE HEMOSS - Marca.: CRALPLAST	UNIDADE	100,00	3,000	300,00
	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)				
108575	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO E XAME DE VDRL EM GESTANTE - Marca.: WAMA	UNIDADE	150,00	0,500	75,00
	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE VDRL EM GESTANTE				
108576	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO E XAME DE VDRL PARA DETECÇÃO D - Marca.: WAMA	UNIDADE	80,00	0,500	40,00
	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS				
108577	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO E XAME DE VITAMINA B12 - Marca.: TERCEIRIZA	UNIDADE	900,00	8,900	8.010,00
	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE VITAMINA B12				
108578	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO E XAME DE VITAMINA D - Marca.: TERCEIRIZA	UNIDADE	900,00	12,000	10.800,00
	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE VITAMINA D				
108579	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO E XAME DE UROCULTURA COM ANTIB - Marca.: TERCEIRIZA	UNIDADE	260,00	18,000	4.680,00
	INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA				

VALOR TOTAL.....: R$ 155.995,00 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Exercício 2026 Atividade 0711.103020014.2.048 Manut. da Atenção Especializada em Saúde, Classificações econômicas 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica e 3.3.90.30.00 Material de Consumo; subelementos da despesa: 3.3.90.39.99 Outros serv. de terc. pessoa jurídica e 3.3.90.30.99 outros materiais de Consumo, Fonte: 1500100200 – receita de impostos e transferências Saúde.
VIGÊNCIA.....: . O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE) MESES contados da sua assinatura, podendo ser prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de janeiro de 2026
ASSINAM:
PELA CONTRATANTE: FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
PELA CONTRATADA: SAMUEL BORGES PONTE
FISCAL DO CONTRATO: JACIRLENE SOARES DE MEDEIROS ARAÚJO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A5B906D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2026 PREGÃO ELETRONICO 36/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE ÓLEO LUBRIFICANTE E GRAXA PARA O USO EM TODA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.612.382/0001-77, com sede à Francisco Amaral, 103 – Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN.
FORNECEDOR: ELETRO PECAS LTDA (CNPJ: 08.286.262/0001-76**),** Rua Almino Afonso, 0 , Ribeira, Natal/RN, CEP: 59012-010. Saiu vencedora dos itens/lote(es):

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
4	0008712 - ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 15W40 SEMI SINTÉTICO, NÃO RECICLADO, PARA MOTOR FLEX, COM REGISTRO NA ANP, EMBALADO A FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR AS MARCAS LUBRAX, MOBIL, TEXACO	Maxon	UND	100,000000	29,950	2.995,00
5	0007012 - ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 15W40 100 MINERAL, NÃO RECICLADO PARA MOTOR A DISEL, COM REGISTRO NA ANP, EMBALAGEM DE 20 LITRO, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA LUBRAX OU MOBIL.	Dulub	UND	100,000000	394,990	39.499,00
6	0007211 - ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 15W40 API CI-4, MOTOR DIESEL, GALÃO DE 20L, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA LUBRAX OU MOBIL.	Dulub	UND	10,000000	443,000	4.430,00
7	0008713 - ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 5W30 100% SINTÉTICO, NÃO RECICLADO, PARA MOTOR FLEX, COM REGISTRO NA ANP, EMBALADO A FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR AS MARCAS LUBRAX, MOBIL, TEXACO	Dulub	UND	760,000000	35,900	27.284,00
8	0008714 - ÓLEO DIFERENCIAL 80W90, TAMBOR DE 20 LITROS, NÃO RECICLADO, MOTOR A DIESEL, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA LUBRAX, URSA	Dulub	UND	50,000000	514,990	25.749,50
9	0008715 - ÓLEO HIDRÁULICO 68, SINTÉTICO, COM REGISTRO NA ANP, TAMBOR 20 LITROS, NÃO RECICLADO, MOTOR A DISEL, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA, DULUB, LUBRAX	Dulub	UND	100,000000	376,990	37.699,00
10	0008716 - ÓLEO HIDRÁULICO 20W30, SINTÉTICO, COM REGISTRO NA ANP, TAMBOR 20 LITROS, NÃO RECICLADO, MOTOR A DIESEL, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA, DULUB, LUBRAX	Dulub	UND	100,000000	475,990	47.599,00
11	0008717 - ÓLEO HIDRÁULICO 10W30, SINTÉTICO, COM REGISTRO NA ANP, TAMBOR 20 LITROS, NÃO RECICLADO, MOTOR A DISEL, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA, DULUB, LUBRAX	Dulub	UND	60,000000	490,990	29.459,40
13	0008719 - GRAXA CHASSI, CA-2, BALDE DE NO MÍNIMO 18 KG, NÃO RECICLADO COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A TEXAS, TEXACO, VONDER	Dulub	UND	25,000000	398,000	9.950,00
14	0012852 - GRAXA LUBRIFICANTE AZUL A BASE DE LÍTIO, BALDE DE NO MÍNIMO 20 KG, PARA ROLAMENTOS E MANCAIS	Dulub	UND	25,000000	573,990	14.349,75
17	0008723 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA DIFERENCIAL, SAE 90 API GL5, MINERAL, MOTOR A DIESEL, COM REGISTRO NA ANP, EMBALAGEM BALDE DE 20 LITROS, NÃO RECICLADO, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA A MARCA DULUB, LUBRAX, URSA.	Dulub	UND	30,000000	456,990	13.709,70
19	0008725 - ÓLEO HIDRÁULICO SAE 20W30 THF API GL4, MINERAL, COM REGISTRO NA ANP, BALDE DE 20 LITROS, NÃO RECICLADO,	Dulub	UND	30,000000	420,000	12.600,00

	MOTOR A DIESEL, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA DULUB, LUBRAX, URSA.					
20	0008726 - ÓLEO HIDRÁULICO SAE 10W30 API GL4, MINERAL, COM REGISTRO NA ANP, BALDE DE 20 LITROS, NÃO RECICLADO, MOTOR A DIESEL, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA DULUB, LUBRAX, URSA.	Dulub	UND	25,000000	492,000	12.300,00
21	0008727 - ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 20W50, MINERAL, PARA MOTOR FLEX, COM REGISTRO NA ANP, EMBALADO A FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR AS MARCAS LUBRAX, MOBIL, TEXACO. UND 100.	Dulub	UND	100,000000	23,990	2.399,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA: Os recursos a serem utilizado para as despesas oriundas deste processo está previsto na Lei Orçamentária Anual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2026.

VIGÊNCIA DAS ARP: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito

Eletro Pecas LTDA
CNPJ: 08.286.262/0001-76
KLEIBER ANTUNES FURTADO JUNIOR
Contratado

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:E1BFB3E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

TERMO DE CONTRATO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN E A EMPRESA 53.308.695 EDIELSON LUIS DA SILVA.

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 08.168.940/0001-04, sediada na Rua Coronel Felipe Jorge, 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59.185-000, neste ato representado pelo Sr. **Getúlio Luciano Ribeiro,** inscrito no CPF (MF) sob o nº 188.309.604-97, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Fazenda Várzea, Zona Rural, Várzea/RN, CEP: 59.185-000, denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **53.308.695 EDIELSON LUIS DA SILVA**, inscrita no CNPJ/CPF sob o número **53.308.695/0001-30**, com sede na Rua Manoel Eni da Silva, 10, Centro, Várzea – RN, CEP: 59.185-000, neste ato representada pelo Senhor Edielson Luis da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 869.386-ITEP/RN, e CPF nº 721.744.984-72, residente e domiciliado(a) à Rua Capitão Gonçalo Ferreira Lopes, 21, Centro, Várzea-RN, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº 161/2025** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 008/2025**, por sistema de registro de preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem, higienização e conservação dos veículos pertencentes à frota oficial do Município de Várzea/RN, incluindo automóveis, motocicletas, utilitários e demais veículos leves e pesados, de forma a assegurar a adequada limpeza, conservação e apresentação dos bens públicos, atendendo às necessidades operacionais das diversas secretarias municipais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

2.1 O prazo de vigência deste Termo de contrato será de **10/12/2025 à 10/12/2026**, podendo ser prorrogado na forma do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ **R$110.000,00(cento e dez mil reais)**, conforme mostra na tabela abaixo:

	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.(R$)	VALOR TOTAL (R$)
	01	Lavagem e enceramento de motocicletas. Inclui lavagem detalhada com produtos de alta qualidade, desengraxante para motor e chassi, limpeza das rodas e aplicação de cera protetora. Todas as tarefas devem ser executadas com o uso de equipamentos e produtos profissionais, garantindo um acabamento de alta qualidade	SERVIÇO	120	27,00	3.240,00
	02	Lavagem completa e higienização interna de veículos de médio porte. Serviço de lavagem externa de veículos do tipo micro-ônibus, Sprinter, Besta e Van, com aplicação de cera protetora. A higienização interna inclui aspiração completa de pisos, bancos e estofados, e limpeza de painéis e superfícies. Todos os serviços devem ser realizados com produtos de alta qualidade e equipamentos profissionais	SERVIÇO	220	126,00	27.720,00
	03	Lavagem completa e higienização de veículos de grande porte. Inclui a lavagem externa e interna de ônibus, caminhões- caçamba e caminhões-pipa. O serviço externo deve contar com a aplicação de cera protetora. O serviço interno deve abranger a aspiração e a limpeza de todas as superfícies. Após a lavagem, a lubrificação de chassi e outras partes móveis é obrigatória. Todos os procedimentos devem ser realizados com produtos de primeira linha	SERVIÇO	180	200,00	36.000,00
	04	Lavagem e higienização completa de veículos de pequeno porte. Serviço para carros de passeio. O serviço inclui a lavagem externa com aplicação de cera e a limpeza interna, que abrange a aspiração e a higienização das superfícies. Todos os procedimentos devem ser realizados utilizando produtos de primeira qualidade, garantindo um acabamento superior	SERVIÇO	250	82,00	20.500,00
	05	Lavagem completa e lubrificação de maquinário pesado. Serviço de lavagem externa e interna para veículos como retroescavadeiras, motoniveladoras, pás-carregadeiras e tratores agrícolas. O serviço inclui a limpeza interna com aspiração e higienização, e a lavagem externa com aplicação de cera protetora. Após a lavagem, a lubrificação de todos os pontos necessários é obrigatória. Todos os procedimentos devem ser realizados com produtos de alta qualidade	SERVIÇO	100	225,40	22.540,00

VALOR TOTAL GLOBAL R$110.000,00(cento e dez mil reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

DESCRIÇÃO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**02.001 - GABINETE DO PREFEITO**
PROJETO ATIVIDADE	20020- Manut. dos Serviços de Gabinete
NATUREZA DESPESA	3.3.90.39- outros Serv. Terc. Pessoas Juridicas
FONTE DE RECURSOS	15000000-Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
PROJETO ATIVIDADE	20300 -Manut. dos Serviços da Educação- FME; 20260-Manut. do PNATE-Fundamental; 20280 - Manut.do Salário Educação-QSE
NATUREZA DESPESA	3.3.90.39 - outros Serv. Terc. pessoas juridicas
FONTE DE RECURSOS	15001001-Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; 15530000-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE); 15500000-Transferência do Salário-Educação.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**06001 - SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA**
PROJETO ATIVIDADE	20340 - Manut.da Secretaria De Agricultura
NATUREZA DESPESA	3.3.90.39 - outros Serv. Terc. pessoas juridicas
FONTE DE RECURSOS	15000000-Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
PROJETO ATIVIDADE	20170 - Manut.da Saúde Municipal -FUS; 20100 - Manut.da Atenção Especializada
NATUREZA DESPESA	3.3.90.39 - outros Serv. Terc. pessoas juridicas
FONTE DE RECURSOS	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**10.001 - FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
PROJETO ATIVIDADE	22110 - Manut do PSB-SFCV
NATUREZA DESPESA	3.3.90.39 - - outros Serv. Terc. pessoas juridicas
FONTE DE RECURSOS	15000000-Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
5.1.1 A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados;
5.1.2. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços;
5.1.3. A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
6.1.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.1.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.1.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6.1.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.1.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.1.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.
Segue abaixo a relação de gestor e fiscal do contrato:

GESTORES DE CONTRATOS	**SECRETARIAS DE ATUAÇÃO**
Sr. Daniel dos Santos Cordeiro Junior, Coord. Informática. Mat. nº. 6688	Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Agricultura.
Sra. Nierjy Carla Santos Pereira Inácio, Diretora do Posto Mun. de Saúde. Mat. nº. 7226	Secretaria Municipal de Saúde
Sr. Mateus Florêncio da Silva Leocádio, Coord. Programa Saúde da Família. Mat. nº. 8842	Secretaria Municipal de Assistência Social
FISCAIS DE CONTRATO	**SECRETARIAS DE ATUAÇÃO**
Sr. Iranildo Pereira Rodrigues, Cozinheiro. Mat. nº. 004	Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Mun. de Assistência Social.
Sr. Janderson Gustavo da Silva Cristiano, Coord. Farmacia básica. Mat. nº. 9318	Secretaria de Saúde
Sr. Pedro Paulino do Rego, Sub.Coord.de Almoxarifado. Mat. nº. 6041	Secretaria Municipal de Agricultura

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

13.1 É VEDADO À CONTRATADA:
Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
14.2.A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3.As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais e no PNCP, no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução
deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do Art. 92 da Lei Federal nº. 14.133/21.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Várzea/RN, 10 de dezembro de 2025.

Município De Várzea-RN
GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Constitucional-Representante do Órgão
Contratante

53.308.695 Edielson Luis Da Silva
CNPJ/MF n°: 53.308.695/0001-30
EDIELSON LUIS DA SILVA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:CA6F6A4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

TERMO DE CONTRATO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN E A EMPRESA PEDRO FERREIRA SOBRINHO – ME.

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 08.168.940/0001-04, sediada na Rua Coronel Felipe Jorge, 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59.185-000, neste ato representado pelo Sr. **Getúlio Luciano Ribeiro,** inscrito no CPF (MF) sob o nº 188.309.604-97, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Fazenda Várzea, Zona Rural, Várzea/RN, CEP: 59.185-000, denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa **PEDRO FERREIRA SOBRINHO - ME**, inscrita no CNPJ/CPF sob o número 17.852.862/0001-45, com sede na Rua Coronel Filipe Jorge, 02, Várzea-RN, CEP: 59.185-000, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Pedro Ferreira Sobrinho, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da Carteira de Identidade nº 724.790 SSP-RN, e CPF nº 406.121.124-20, residente e domiciliado(a) à Rua Coronel Filipe Jorge, 02, Várzea – RN, CEP: 59.185-000, denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº 162/2025** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 009/2025**, por sistema de registro de preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Contratação de empresa especializada na preparação e fornecimento de refeições prontas (café da manhã e almoço), destinadas ao atendimento dos policiais e servidores municipais do Município de Várzea/RN

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência deste Termo de contrato será de **30/12/2025 até 30/12/2026**, podendo ser prorrogado na forma do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO
3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais)**, conforme mostra na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	CAFÉ DA MANHÃ: Em sistema de self-service sem balança, para uma pessoa, composta de: 01 café com ou sem leite ou um tipo de suco de fruta natural (300)ml ou 1 refrigerante (300)ml, 02 fatias de bolo regional (200 gramas cada), 02 tipos de futas fatiadas (melancia ou melão, mamão ou abacaxi), 01 pão de queijo (50mg), 05 bolachas doces, tipo Maisena ou Maria, 01 fatia de presunto (30g), 01 fatia de queijo (30g) ou 2ª opção: macaxeira, inhame ou cuscuz 01 tipo de carne (vermelha/branca/peixe/ovo/salsicha).	SERVIÇO	1000	18,00	18.000,00
02	ALMOÇO: Em sistema de self-service sem balança, para uma pessoa, composta de: 02 tipos de saladas cruas, 02 tipos de salada cozida, 02 tipos de macarrão, 02 tipos de arroz, 01 tipo de farofa, 02 tipos de feijão, 02 tipos de carne (vermelho-branca/branca/peixe) UM TIPO DE SUCO DE FRUTA NATURAL (300)ML OU 1 REFRIGERANTE(300) ML.	SERVIÇO	1000	24,00	24.000,00
03	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA: Devendo ser acompanhado de garfo e faca em plástico, com no mínimo 600 gramas, composta de: 01 tipo de feijão, 01 tipo de farofa, 02 tipos de salada de verdura cozida/crua, 01 tipo de arroz/arroz de leite, 01 tipo de macarrão, 02 tipos de carne(vermelha/branca/peixe).	SERVIÇO	1500	21,00	31.500,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

DESCRIÇÃO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**02.001 - GABINETE DO PREFEITO**
PROJETO ATIVIDADE	20020- Manut. dos Serviços de Gabinete
NATUREZA DESPESA	3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS	15000000-Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
PROJETO ATIVIDADE	20300 -Manut. dos Serviços da Educação- FME; 20260-Manut. do PNATE-Fundamental; 20280 - Manut.do Salário Educação-QSE
NATUREZA DESPESA	3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS	15001001-Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; 15530000-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE); 15500000-Transferência do Salário-Educação.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**06001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA**
PROJETO ATIVIDADE	20340 - Manut.da Secretaria de Agricultura
NATUREZA DESPESA	3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS	15000000-Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
PROJETO ATIVIDADE	20170 - Manut. Da Saúde Municipal -Fus; 20100 - Manut. Da Atenção Especializada
NATUREZA DESPESA	3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. Das Ações e Serviços Públicos de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**10.001 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
PROJETO ATIVIDADE	22110 - Manut do PSB-SFCV
NATUREZA DESPESA	3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS	15000000-Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**03.001 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**
PROJETO ATIVIDADE	20070 – Manut. Da Sec.de Administração
NATUREZA DESPESA	3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS	15000000-Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO
5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
5.2. A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados;
5.2.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços;
5.2.2. A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE
6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO
7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO
8.1**.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO
9.1**.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.
Segue abaixo a relação de gestor e fiscal do contrato:

GESTORES DE CONTRATOS	**SECRETARIAS DE ATUAÇÃO**
Sr. Daniel dos Santos Cordeiro Junior, Coord. Informática. Mat. nº. 6688	Gabinete do Prefeito; Sec. de Administração; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Agricultura.
Sra. Nierjy Carla Santos Pereira Inácio, Diretora do Posto Mun. de Saúde. Mat. nº. 7226	Secretaria Municipal de Saúde
Sr. Mateus Florêncio da Silva Leocádio, Coord. Programa Saúde da Família. Mat. nº. 8842	Secretaria Municipal de Assistência Social
FISCAIS DE CONTRATO	**SECRETARIAS DE ATUAÇÃO**
Sr. Iranildo Pereira Rodrigues, Cozinheiro. Mat. nº. 004	Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Mun. de Assistência Social.
Sra. Ana Maria Silva Nascimento, Coord. De Secretaria. Mat. nº. 7668	Secretaria Municipal de Administração.
Sr. Janderson Gustavo da Silva Cristiano, Coord. Farmacia básica. Mat. nº. 9318	Secretaria de Saúde
Sr. Pedro Paulino do Rego, Sub.Coord.de Almoxarifado. Mat. nº. 6041	Secretaria Municipal de Agricultura

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO
12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
12.2.1. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
12.2.2. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.2.3. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.2.4. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES
13.1. É VEDADO À CONTRATADA:
13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES
14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS
15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais e no PNCP, no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO
17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.
17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Várzea/RN, 30 de dezembro de 2025.

Município de Várzea-RN
GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Constitucional-Representante do Órgão
Contratante

Pedro Ferreira Sobrinho-ME
CNPJ/MF n°: 17.852.862/0001-45
PEDRO FERREIRA SOBRINHO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:EB17A4BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SETOR DE LICITAÇÕES
LISTA DE CREDENCIADOS - CREDENCIAMENTO 003/2025

CREDENCIADOS DO PROCESSO						
Prefeitura Municipal de Florânia						
Prefeitura Municipal de Florânia						
Credenciamento - 3/2025						
ANDERSON GOMES FELIX \| Tipo: CPF - LC123: Não - Documento 082.065.124-97 - Endereço: TRV						
MARIA MALAQUIAS - CEP: 59335000 - UF: RN - Município: Florânia - Telefone: (84) 99944-0905						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	0012881 - APRESENTAÇÃO MUSICAL - TRIO. EVENTOS DE PEQUENO PORTE: FORRO DA 3ª IDADE, COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR E DEMAIS EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA.	ARTISTA LOCAL	ARTISTA LOCAL	20,0000 UN	R$ 2.000,00	R$ 40.000,00
TOTAL DO VENCEDOR R$						40.000,00
JANDY PAULINELLY RODRIGUES 04142641425 \| Tipo: ME - LC123: Não - Documento 48.509.092/0001-66 - Endereço: Rua Manoel Joaquim de Medeiros - CEP: 59340000 - UF: RN - Município: São Vicente - Telefone: (84) 99703-1456						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	0012875 - APRESENTAÇÃO MUSICAL - TRIO. EVENTOS DE GRANDE PORTE: REVEILLON, CARNAVAL, FESTEJOS JUNINOS E FESTA DA COPADROEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.	Artista local	Artista local	10,0000 UN	R$ 2.000,00	R$ 20.000,00
0002	0012876 - APRESENTAÇÃO MUSICAL - GRUPO COM 4 OU MAIS INTEGRANTES. EVENTOS DE GRANDE PORTE: REVEILLON, CARNAVAL, FESTEJOS JUNINOS E FESTA DA COPADROEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.	Artista local	Artista local	10,0000 UN	R$ 3.500,00	R$ 35.000,00
0003	0012878 - APRESENTAÇÃO MUSICAL - TRIO. EVENTOS DE MÉDIO PORTE: FESTA DO PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO, FESTA DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO, FESTA DOS PADROEIROS DAS COMUNIDADES JUCURI E DO DISTRITO RURAL JOÃO DA CRUZ, ALÉM DA FEIRINHA DA CO-PADROEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (FEIRINHA DAS GRAÇAS), FEIRINHA DA CAVALGADA DAS GRAÇAS.	Artista local	Artista local	10,0000 UN	R$ 2.500,00	R$ 25.000,00
0004	0012879 - APRESENTAÇÃO MUSICAL - GRUPO COM 4 OU MAIS INTEGRANTES. EVENTOS DE MÉDIO PORTE: FESTA DO PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO, FESTA DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO, FESTA DOS PADROEIROS DAS COMUNIDADES JUCURI E DO DISTRITO RURAL JOÃO DA CRUZ, ALÉM DA FEIRINHA DA CO-PADROEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (FEIRINHA DAS GRAÇAS), FEIRINHA DA CAVALGADA DAS GRAÇAS.	Artista local	Artista local	10,0000 UN	R$ 2.400,00	R$ 24.000,00
0005	0012881 - APRESENTAÇÃO MUSICAL - TRIO. EVENTOS DE PEQUENO PORTE: FORRO DA 3ª IDADE, COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR E DEMAIS EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA.	Artista local	Artista local	20,0000 UN	R$ 2.000,00	R$ 40.000,00
0006	0012882 - APRESENTAÇÃO MUSICAL - GRUPO COM 4 OU MAIS INTEGRANTES. EVENTOS DE PEQUENO PORTE: FORRO DA 3ª IDADE, COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR E DEMAIS EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA.	Artista local	Artista local	20,0000 UN	R$ 1.960,00	R$ 39.200,00
TOTAL DO VENCEDOR						R$ 183.200,00
JOANA DARC DE ARAUJO SANTOS \| Tipo: CPF - LC123: Não - Documento 077.585.244-94 - Endereço: RUA INACIO VALENTIM - CEP: 59335000 - UF: RN - Município: Florânia - Telefone: (84) 99976-3233						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	0012875 - APRESENTAÇÃO MUSICAL - TRIO. EVENTOS DE GRANDE PORTE: REVEILLON, CARNAVAL, FESTEJOS JUNINOS E FESTA DA COPADROEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.	SERVIÇO	SERVIÇO	10,0000 UN	R$ 2.000,00	R$ 20.000,00
0002	0012876 - APRESENTAÇÃO MUSICAL - GRUPO COM 4 OU MAIS INTEGRANTES. EVENTOS DE GRANDE PORTE: REVEILLON, CARNAVAL, FESTEJOS JUNINOS E FESTA DA COPADROEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.	SERVIÇO	SERVIÇO	10,0000 UN	R$ 3.500,00	R$ 35.000,00
0003	0012878 - APRESENTAÇÃO MUSICAL - TRIO. EVENTOS DE MÉDIO PORTE: FESTA DO PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO, FESTA DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO, FESTA DOS PADROEIROS DAS COMUNIDADES JUCURI E DO DISTRITO RURAL JOÃO DA CRUZ, ALÉM DA FEIRINHA DA CO-PADROEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (FEIRINHA DAS GRAÇAS), FEIRINHA DA CAVALGADA DAS GRAÇAS.	SERVIÇO	SERVIÇO	10,0000 UN	R$ 2.500,00	R$ 25.000,00
0004	0012879 - APRESENTAÇÃO MUSICAL - GRUPO COM 4 OU MAIS INTEGRANTES. EVENTOS DE MÉDIO PORTE: FESTA DO PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO, FESTA DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO, FESTA DOS PADROEIROS DAS COMUNIDADES JUCURI E DO DISTRITO RURAL JOÃO DA CRUZ, ALÉM DA FEIRINHA DA CO-PADROEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (FEIRINHA DAS GRAÇAS), FEIRINHA DA CAVALGADA DAS GRAÇAS.	SERVIÇO	SERVIÇO	10,0000 UN	R$ 2.400,00	R$ 24.000,00
0005	0012881 - APRESENTAÇÃO MUSICAL - TRIO. EVENTOS DE PEQUENO PORTE: FORRO DA 3ª IDADE, COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR E DEMAIS EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA.	SERVIÇO	SERVIÇO	20,0000 UN	R$ 2.000,00	R$ 40.000,00
0006	0012882 - APRESENTAÇÃO MUSICAL - GRUPO COM 4 OU MAIS INTEGRANTES. EVENTOS DE PEQUENO PORTE: FORRO DA 3ª IDADE, COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR E DEMAIS EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA.	SERVIÇO	SERVIÇO	20,0000 UN	R$ 1.960,00	R$ 39.200,00
TOTAL DO VENCEDOR						R$ 183.200,00
JOÃO EMIDIO NETO \| Tipo: CPF - LC123: Não - Documento 301.267.894-87 - Endereço: RUA TOMAZ EMIDIO DE ARAUJO - CEP: 59335000 - UF: RN - Município: Florânia - Telefone: (84) 99663-1420						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	0012876 - APRESENTAÇÃO MUSICAL - GRUPO COM 4 OU MAIS INTEGRANTES. EVENTOS DE GRANDE PORTE: REVEILLON, CARNAVAL, FESTEJOS JUNINOS E FESTA DA COPADROEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.	.	.	10,0000 UN	R$ 3.500,00	R$ 35.000,00
0004	0012879 - APRESENTAÇÃO MUSICAL - GRUPO COM 4 OU MAIS INTEGRANTES. EVENTOS DE MÉDIO PORTE: FESTA DO PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO, FESTA DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO, FESTA DOS PADROEIROS DAS COMUNIDADES JUCURI E DO DISTRITO RURAL JOÃO DA CRUZ, ALÉM DA FEIRINHA DA CO-PADROEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (FEIRINHA DAS GRAÇAS), FEIRINHA DA CAVALGADA DAS GRAÇAS.	.	.	10,0000 UN	R$ 2.400,00	R$ 24.000,00
0006	0012882 - APRESENTAÇÃO MUSICAL - GRUPO COM 4 OU MAIS INTEGRANTES. EVENTOS DE PEQUENO PORTE: FORRO DA 3ª IDADE, COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR E DEMAIS EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA.	.	.	20,0000 UN	R$ 1.960,00	R$ 39.200,00
TOTAL DO VENCEDOR R$						98.200,00
JOÃO PEDRO SOUZA DE MEDEIROS \| Tipo: CPF - LC123: Não - Documento 706.339.284-02 - Endereço: RUA PARELHAS - CEP: 59380000 - UF: RN - Município: Currais Novos - Telefone: (84) 99873-4393						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	0012876 - APRESENTAÇÃO MUSICAL - GRUPO COM 4 OU MAIS INTEGRANTES. EVENTOS DE GRANDE PORTE: REVEILLON, CARNAVAL, FESTEJOS JUNINOS E FESTA DA COPADROEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.	Artista local	Artista local	10,0000 UN	R$ 3.500,00	R$ 35.000,00
0004	0012879 - APRESENTAÇÃO MUSICAL - GRUPO COM 4 OU MAIS INTEGRANTES. EVENTOS DE MÉDIO PORTE:	Artista local	Artista local	10,0000	R$	R$ 24.000,00

	FESTA DO PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO, FESTA DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO, FESTA DOS PADROEIROS DAS COMUNIDADES JUCURI E DO DISTRITO RURAL JOÃO DA CRUZ, ALÉM DA FEIRINHA DA CO-PADROEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (FEIRINHA DAS GRAÇAS), FEIRINHA DA CAVALGADA DAS GRAÇAS.			UN	2.400,00	
0006	0012882 - APRESENTAÇÃO MUSICAL - GRUPO COM 4 OU MAIS INTEGRANTES. EVENTOS DE PEQUENO PORTE: FORRO DA 3ª IDADE, COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR E DEMAIS EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA.	Artista local	Artista local	20,0000 UN	R$ 1.960,00	R$ 39.200,00
TOTAL DO VENCEDOR R$						98.200,00

KASSIO DAVID PINHEIRO DOS SANTOS | Tipo: CPF - LC123: Não - Documento 077.286.824-74 - Endereço: RUA CLEMENTINO ARAÚJO - CEP: 59335000 - UF: RN - Município: Florânia - Telefone: (84) 99810-4555

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	0012875 - APRESENTAÇÃO MUSICAL - TRIO. EVENTOS DE GRANDE PORTE: REVEILLON, CARNAVAL, FESTEJOS JUNINOS E FESTA DA COPADROEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.	SERVIÇO	SERVIÇO	10,0000 UN	R$ 2.000,00	R$ 20.000,00
0002	0012876 - APRESENTAÇÃO MUSICAL - GRUPO COM 4 OU MAIS INTEGRANTES. EVENTOS DE GRANDE PORTE: REVEILLON, CARNAVAL, FESTEJOS JUNINOS E FESTA DA COPADROEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.	SERVIÇO	SERVIÇO	10,0000 UN	R$ 3.500,00	R$ 35.000,00
0003	0012878 - APRESENTAÇÃO MUSICAL - TRIO. EVENTOS DE MÉDIO PORTE: FESTA DO PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO, FESTA DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO, FESTA DOS PADROEIROS DAS COMUNIDADES JUCURI E DO DISTRITO RURAL JOÃO DA CRUZ, ALÉM DA FEIRINHA DA CO-PADROEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (FEIRINHA DAS GRAÇAS), FEIRINHA DA CAVALGADA DAS GRAÇAS.	SERVIÇO	SERVIÇO	10,0000 UN	R$ 2.500,00	R$ 25.000,00
0004	0012879 - APRESENTAÇÃO MUSICAL - GRUPO COM 4 OU MAIS INTEGRANTES. EVENTOS DE MÉDIO PORTE: FESTA DO PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO, FESTA DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO, FESTA DOS PADROEIROS DAS COMUNIDADES JUCURI E DO DISTRITO RURAL JOÃO DA CRUZ, ALÉM DA FEIRINHA DA CO-PADROEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (FEIRINHA DAS GRAÇAS), FEIRINHA DA CAVALGADA DAS GRAÇAS.	SERVIÇO	SERVIÇO	10,0000 UN	R$ 2.400,00	R$ 24.000,00
0005	0012881 - APRESENTAÇÃO MUSICAL - TRIO. EVENTOS DE PEQUENO PORTE: FORRO DA 3ª IDADE, COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR E DEMAIS EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA.	SERVIÇO	SERVIÇO	20,0000 UN	R$ 2.000,00	R$ 40.000,00
0006	0012882 - APRESENTAÇÃO MUSICAL - GRUPO COM 4 OU MAIS INTEGRANTES. EVENTOS DE PEQUENO PORTE: FORRO DA 3ª IDADE, COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR E DEMAIS EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA.	SERVIÇO	SERVIÇO	20,0000 UN	R$ 1.960,00	R$ 39.200,00
TOTAL DO VENCEDOR						R$ 183.200,00

KLEDSON GUSTAVO PEREIRA DE ARAUJO 04538894419 | Tipo: S/A - LC123: Não - Documento 38.051.708/0001-44 - Endereço: Rua Laurentino Cruz - CEP: 59335000 - UF: RN - Município: Florânia - Telefone: (84) 99614-1925

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0006	0012882 - APRESENTAÇÃO MUSICAL - GRUPO	BANDA SISTEMA	BANDA SISTEMA	20,0000 UN	R$ 1.960,00	R$ 39.200,00
	COM 4 OU MAIS INTEGRANTES. EVENTOS DE PEQUENO PORTE: FORRO DA 3ª IDADE, COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR E DEMAIS EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA.					
TOTAL DO VENCEDOR R$						39.200,00

OBERDAN SOARES DO NASCIMENTO | Tipo: CPF - LC123: Não - Documento 016.683.894-28 - Endereço: SÍTIO CAJUEIRO - CEP: 59335000 - UF: RN - Município: Florânia - Telefone: (84) 99863-5280

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	0012875 - APRESENTAÇÃO MUSICAL - TRIO. EVENTOS DE GRANDE PORTE: REVEILLON, CARNAVAL, FESTEJOS JUNINOS E FESTA DA COPADROEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.	ARTISTA LOCAL	ARTISTA LOCAL	10,0000 UN	R$ 2.000,00	R$ 20.000,00
0002	0012876 - APRESENTAÇÃO MUSICAL - GRUPO COM 4 OU MAIS INTEGRANTES. EVENTOS DE GRANDE PORTE: REVEILLON, CARNAVAL, FESTEJOS JUNINOS E FESTA DA COPADROEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.	ARTISTA LOCAL	ARTISTA LOCAL	10,0000 UN	R$ 3.500,00	R$ 35.000,00
0003	0012878 - APRESENTAÇÃO MUSICAL - TRIO. EVENTOS DE MÉDIO PORTE: FESTA DO PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO, FESTA DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO, FESTA DOS PADROEIROS DAS COMUNIDADES JUCURI E DO DISTRITO RURAL JOÃO DA CRUZ, ALÉM DA FEIRINHA DA CO-PADROEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (FEIRINHA DAS GRAÇAS), FEIRINHA DA CAVALGADA DAS GRAÇAS.	ARTISTA LOCAL	ARTISTA LOCAL	10,0000 UN	R$ 2.500,00	R$ 25.000,00
0004	0012879 - APRESENTAÇÃO MUSICAL - GRUPO COM 4 OU MAIS INTEGRANTES. EVENTOS DE MÉDIO PORTE: FESTA DO PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO, FESTA DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO, FESTA DOS PADROEIROS DAS COMUNIDADES JUCURI E DO DISTRITO RURAL JOÃO DA CRUZ, ALÉM DA FEIRINHA DA CO-PADROEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (FEIRINHA DAS GRAÇAS), FEIRINHA DA CAVALGADA DAS GRAÇAS.	ARTISTA LOCAL	ARTISTA LOCAL	10,0000 UN	R$ 2.400,00	R$ 24.000,00
0005 0006	0012881 - APRESENTAÇÃO MUSICAL - TRIO. EVENTOS DE PEQUENO PORTE: FORRO DA 3ª IDADE, COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR E DEMAIS EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA. 0012882 - APRESENTAÇÃO MUSICAL - GRUPO COM 4 OU MAIS INTEGRANTES. EVENTOS DE PEQUENO PORTE: FORRO DA 3ª IDADE, COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR E DEMAIS EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA.	ARTISTA LOCAL ARTISTA LOCAL	ARTISTA LOCAL ARTISTA LOCAL	20,0000 UN 20,0000 UN	R$ 2.000,00 R$ 1.960,00	R$ 40.000,00 R$ 39.200,00
TOTAL DO VENCEDOR						R$ 183.200,00

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:03DADF49



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

CONTABILIDADE DA PMB
PLANO PLURIAANUAL - PPA - 2026-2029

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 933/2025.

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Baraúna para o quadriênio 2026–2029, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Baraúna/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a presente Lei: **CAPÍTULO I – DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO**

Art. 1º – Esta Lei institui o **Plano Plurianual do Município de Baraúna para o quadriênio 2026–2029**, em cumprimento ao disposto nos artigos 165 a 169 da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica do Município de Baraúna e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. O PPA é o principal instrumento de planejamento de médio prazo da Administração Pública Municipal, tendo como função organizar e orientar a ação governamental de forma integrada, estratégica e participativa, de modo a transformar as prioridades políticas em programas e ações que possam ser materializadas ao longo dos quatro exercícios financeiros que compõem este ciclo. Assim, este Plano não se limita a uma previsão numérica de receitas e despesas, mas configura-se como um guia estruturador de políticas públicas, servindo de base para as futuras Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA), e garantindo coerência entre planejamento, execução e avaliação das políticas públicas.

Parágrafo único – Integram o Plano Plurianual os seguintes anexos:

– Anexo I – Estratégias, Diretrizes e Síntese do Plano Plurianual, que apresentam os fundamentos conceituais e políticos que nortearão a gestão municipal;

– Anexo II – Listagem dos Programas por órgão, indicando os respectivos objetivos, valores, metas e resultados a serem alcançados;

– Anexo III – Relatório Sintético por Unidade Administrativa, evidenciando a contribuição de cada secretaria e órgão para os eixos estratégicos estabelecidos.

Art. 2º – O Plano Plurianual 2026–2029 organiza a atuação do governo municipal em **Eixos Estratégicos de Desenvolvimento**, que expressam os principais desafios e áreas de intervenção da gestão pública, compondo um marco de integração entre políticas setoriais, programas e ações.

Art. 3º – Os programas e ações constantes do PPA deverão servir como referência obrigatória para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e das Leis Orçamentárias Anuais, bem como para eventuais alterações que se fizerem necessárias, de modo que toda a execução orçamentária do Município esteja vinculada a este Plano.

CAPÍTULO II – DOS EIXOS ESTRATÉGICOS

Art. 4º – O Plano Plurianual 2026–2029 estrutura-se em quatro **Eixos de Desenvolvimento**, sob os quais se agrupam os órgãos e entidades da administração municipal, de modo a garantir coerência, integração e eficiência na gestão.

§1 º - O primeiro eixo, denominado **Governança Pública**, reúne os órgãos de direção superior e de assessoramento direto da Prefeita e do Vice-Prefeito, bem como aqueles responsáveis pela administração geral, finanças, tributação, controle interno e assessoramento institucional. Nesse eixo estão incluídos: a Câmara Municipal de Baraúna, a Chefia de Gabinete da Prefeita, a Chefia de Gabinete do Vice-Prefeito, a Procuradoria Jurídica Municipal, a Controladoria Geral do Município, a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a Secretaria Municipal de Finanças, a Secretaria Municipal de Tributação e a Secretaria Municipal de Relações Institucionais. Trata-se, portanto, de um eixo que sustenta a governabilidade e a organização administrativa, garantindo legalidade, controle, eficiência e articulação política;

§ 2º - O segundo eixo, denominado **Qualidade de Vida**, integra as áreas responsáveis por políticas públicas voltadas à saúde, assistência social, inclusão, esportes, cultura e políticas afirmativas. Compõem esse eixo a Secretaria Municipal de Desporto, a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Assistência, a Secretaria Municipal da Mulher e Políticas Afirmativas e a Secretaria Municipal de Cultura e Juventude. Este eixo busca assegurar à população melhores condições de vida, acesso universal a direitos fundamentais e políticas de inclusão social que reduzam desigualdades e fortaleçam a cidadania;

§ 3 º - O terceiro eixo, **Sustentabilidade**, envolve as pastas responsáveis pela infraestrutura urbana e rural, transporte, agricultura, pecuária, recursos hídricos, habitação, turismo e meio ambiente. Assim, fazem parte deste eixo a Secretaria Municipal de Infraestrutura, a Secretaria Municipal de Transportes, a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos, a Secretaria Municipal de Habitação, a Secretaria Municipal de Turismo e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. O foco deste eixo é a promoção de políticas que assegurem desenvolvimento com responsabilidade ambiental, ordenamento urbano, fortalecimento da produção agrícola e pecuária, mobilidade urbana eficiente e um modelo de crescimento sustentável;

§ 4º - O quarto eixo, **Educação**, integra órgãos e secretarias que
contribuem para a formação cidadã, o desenvolvimento humano e a promoção da educação em todos os seus níveis. Compõem este eixo a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, a Secretaria Municipal de Desporto, a Secretaria Municipal de Turismo e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Este eixo busca a universalização do acesso, a melhoria da qualidade do ensino, a valorização dos profissionais da educação e a inserção da temática ambiental, cultural, esportiva e turística como dimensões complementares da formação integral do cidadão baraunense.

CAPÍTULO III – DOS PROGRAMAS E AÇÕES

Art. 5º – Para os fins desta Lei, entende-se por Programa Governamental o instrumento de organização da ação pública que articula projetos e atividades visando à concretização de objetivos estratégicos, sendo capaz de agregar recursos, metas e resultados de forma coordenada. Os programas podem assumir caráter finalístico, quando voltados à oferta direta de bens e serviços à sociedade, ou caráter de gestão, quando destinados ao suporte administrativo e institucional.

Parágrafo único: Os programas serão operacionalizados por meio de **Projetos** e **Atividades**, entendendo-se como Projeto a ação temporária, com prazo definido, voltada à criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços, obras ou políticas públicas; e como Atividade a ação de caráter contínuo e permanente, que assegura a manutenção dos serviços públicos essenciais e de políticas estruturantes.

CAPÍTULO IV – DA GESTÃO DO PLANO

Art. 6º – A gestão do PPA será pautada pelos princípios da eficiência, eficácia e efetividade, compreendendo a implementação, monitoramento, avaliação e revisão periódica dos programas e ações. Isso significa que a execução das metas deverá não apenas obedecer a critérios de legalidade, mas também de efetividade social, de modo que o recurso aplicado reverta em benefícios concretos para a sociedade.

Art. 7º – O Poder Executivo manterá sistema de informações gerenciais e de planejamento, que permita consolidar dados físicos e financeiros, garantir transparência, viabilizar o controle social e assegurar o acompanhamento sistemático dos resultados, em alinhamento com as diretrizes do Tribunal de Contas do Estado e do Sistema de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

CAPÍTULO V – DA GESTÃO FISCAL

Art. 8º – A gestão fiscal e orçamentária do PPA observará integralmente as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas correlatas, assegurando o equilíbrio das contas públicas, a aplicação mínima de 25% em Educação e 15% em Saúde, a destinação de no mínimo 70% do Fundeb para a remuneração dos profissionais da educação, a observância dos limites de despesa com pessoal e dívida pública, bem como o cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidas nas leis orçamentárias.

CAPÍTULO VI – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 9º – O Poder Executivo instituirá o **Sistema de Monitoramento e Avaliação do PPA**, que funcionará como instrumento de gestão e de transparência, permitindo a aferição contínua dos resultados obtidos. Este sistema deverá produzir relatórios anuais de execução física e financeira, que serão encaminhados à Câmara Municipal, disponibilizados ao Tribunal de Contas do Estado e publicados no Portal da Transparência, assegurando à população amplo acesso às informações.

CAPÍTULO VII – DA REVISÃO DO PLANO

Art. 10 – O PPA poderá ser revisto anualmente, até 31 de agosto, mediante Projeto de Lei específico encaminhado pelo Executivo à Câmara Municipal, devendo ser acompanhada de justificativa técnica, estudo de impacto orçamentário-financeiro e compatibilização com as metas fiscais da LDO.

CAPÍTULO VIII – DA AGENDA TRANSVERSAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Art. 11 – Considera-se Agenda Transversal Crianças e Adolescentes o conjunto de políticas públicas de diferentes áreas da administração municipal, articuladas entre si, voltadas ao enfrentamento de problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município, exigindo uma abordagem multidimensional, integrada e contínua por parte do poder público local.

Art. 12 – A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), a Constituição Federal, o Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016) e demais normas aplicáveis, sendo considerada uma das agendas prioritárias durante toda a vigência do Plano Plurianual (2026–2029).

Art. 13 – O Município terá o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação desta Lei, para elaborar, aprovar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal Crianças e Adolescentes, com definição de metas, indicadores e ações intersetoriais, garantindo ampla publicidade e participação social.

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 – O Poder Executivo divulgará, ao menos uma vez por exercício, as alterações realizadas no PPA, em meio oficial e eletrônico, assegurando a transparência e a comunicação com a sociedade civil.

Art. 15 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Baraúna/RN, 10 de novembro de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS ANEXO A LEI 933.2025

MUNICIPIO DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						**PPA 2026 - 2029**	
Eixo: Governança Pública							
Programa: 0003 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS ASSUNTOS JURÍDICOS MUNICIPAL							
Objetivo de Desensolvimento Sustentável	-						
Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	10.000	11.000	12.000	13.000	46.000

Total			**10.000**	**11.000**	**12.000**	**13.000**	**46.000**
Publico Alvo							

Objetivo Geral
0121 - Apoiar logisticamente as demandas jurídicas do Executivo Municipal
Órgão Responsável
02.013 - PROCURADORIA JURÍDICA
Entrega
0190 - Cumprir com os compromissos legais do município
Indicadores da Entrega

Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Demandas judiciais atendidas com suporte financeiro e logístico no período	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100

MUNICIPIO DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					**PPA 2026 - 2029**		
Eixo: Educação							
Programa: 0008 - CONSOLIDANDO E INOVANDO À EDUCAÇÃO							
Objetivo de Desensolvimento Sustentável	-						
Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
BARAÚNA	Municipal	Capital	70.000	74.000	78.000	82.000	304.000
	Federal	Capital	253.000	284.000	288.000	292.000	1.117.000
Total			**323.000**	**358.000**	**366.000**	**374.000**	**1.421.000**

Publico Alvo
Objetivo Geral
0060 - Expandir o número de salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) nas escolas da rede municipal, garantindo suporte pedagógico à crianças neuroatípicas e com deficiências diversas
Órgão Responsável
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Entrega
0071 - Número de salas de AEE criadas e em funcionamento nas unidades escolares
Indicadores da Entrega

Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Número de salas de AEE criadas e em funcionamento nas unidades escolares	UN	5	5	10	10	Somatório	30

Objetivo Geral
0061 - Garantir a manutenção das quadras esportivas e a aquisição de equipamentos adequados para práticas esportivas nas unidades escolares da rede municipal, promovendo a educação integral e o desenvolvimen
Órgão Responsável
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Entrega
0072 - Melhoria das condições físicas das quadras esportivas escolares e fornecimento de equipamentos adequados;
contribuindo para o incentivo à prática esportiva.
Indicadores da Entrega

Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Número de unidades escolares com quadras esportivas mantidas e equipadas adequadamente	Unid.	1	1	1	1	Somatório	4

MUNICIPIO DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					**PPA 2026 - 2029**		
Eixo: Educação							
Programa: 0009 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS							
Objetivo de Desensolvimento Sustentável	-						
Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
BARAÚNA	Municipal	Capital	50.000	51.000	52.000	53.000	206.000

	Federal	Capital	450.000	451.000	452.000	453.000	1.806.000
Total			**500.000**	**502.000**	**504.000**	**506.000**	**2.012.000**

Publico Alvo							
Objetivo Geral							
0049 - Modernizar as escolas da rede municipal por meio da aquisição de equipamentos tecnológico, com o objetivo de fortalecer o uso pedagógico da tecnologia em sala de aula.							
Órgão Responsável							
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Entrega							
0049 - Aquisição e atualização de equipamentos de tecnologia educacional, assegurando infraestrutura moderna para escolas e suporte ao processo de ensino-aprendizagem.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Percentual de escolas beneficiadas com equipamentos de tecnologia educacional	PORCENTAGEM	80	100	100	100	Maior Valor	100

Demonstrativo dos Programas Temáticos					**PPA 2026 - 2029**		
Eixo: Educação							
Programa: 0010 - (RE)CONSTRUINDO ESPAÇOS EDUCATIVOS							
Objetivo de Desensolvimento Sustentável	-						
Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
BARAÚNA	Municipal	Capital	720.000	752.000	783.000	317.000	2.572.000
	Federal	Capital	6.465.000	6.360.000	6.651.000	6.742.000	26.218.000
Total			**7.185.000**	**7.112.000**	**7.434.000**	**7.059.000**	**28.790.000**

Publico Alvo							
Objetivo Geral							
0058 - Garantir infraestrutura adequada e ampliada nas unidades escolares do município, promovendo ambientes seguros, acessíveis e apropriados.							
Órgão Responsável							
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Entrega							
0063 - Realizar reformas e adequações físicas nas escolas municipais, garantindo segurança e condições adequadas para ensino e aprendizagem.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Número de unidades escolares reformadas ou reestruturadas.	UNIDADE	5	8	5	10	Somatório	28
Entrega							
0064 - Executar melhorias estruturais nas escolas de tempo integral, promovendo ambientes apropriados para a jornada escolar ampliada.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Percentual de escolas em tempo integral com estrutura adequada	PORCENTAGEM	40	60	80	100	Último Valor	100
Entrega							
0065 - Construir novas creches em tempo integral, ampliando a oferta de vagas para a educação infantil.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Número de creches em tempo integral construídas e colocadas em funcionamento.	Unid.	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							
0066 - Ampliar o número de salas de aula para atender à demanda da educação infantil, garantindo inclusão e acesso à educação.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		

MUNICIPIO DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					**PPA 2026 - 2029**		
Número de novas salas de aula construídas ou adaptadas.	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4
Entrega							

0067 - Executar reformas e ampliações nas creches existentes, melhorando a infraestrutura e a capacidade de atendimento.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de creches ampliadas e reformadas	Unid.	1	1	1	1	Somatório	4

Entrega

0068 - Construir e ampliar salas de aula para reduzir o número de alunos por turma, favorecendo melhor aprendizagem.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de salas construídas ou ampliadas para redução de turmas	PORCENTAGEM	20	20	20	40	Somatório	100

MUNICIPIO DE BARAÚNA — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Programas Temáticos — **PPA 2026 - 2029**

Eixo: Educação

Programa: 0014 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO

Objetivo de Desensolvimento Sustentável | -

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	122.000	244.000	145.000	154.000	665.000
	Federal	Corrente	237.000	252.000	156.500	161.500	807.000
Total			**359.000**	**496.000**	**301.500**	**315.500**	**1.472.000**

Publico Alvo

Objetivo Geral

0050 - Implantar unidades escolares voltadas à formação continuada de profissionais da educação e qualificação profissional para jovens e adultos.

Órgão Responsável

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Entrega

0050 - Implantação de escolas voltadas à formação continuada e profissionalizante, oferecendo cursos, treinamentos e programas educativos que atendam às demandas do mercado e da comunidade

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de escolas de formação continuada e profissionalizante implantadas.	PORCENTAGEM	80	90	80	90	Média	85

Objetivo Geral

0051 - Promover a capacitação permanente dos profissionais da educação da rede municipal, com foco em práticas pedagógicas inovadoras

Órgão Responsável

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Entrega

0051 - Realização de programas de formação continuada e jornadas pedagógicas para professores, visando melhoria do processo de ensino-aprendizagem e atualização pedagógica constante.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de cargos ocupados por profissionais qualificados	PORCENTAGEM	400	350	350	400	Média	375

Objetivo Geral

0052 - Fortalecer e ampliar os serviços complementares oferecidos às escolas da rede municipal, garantindo a integralidade do atendimento educacional.

Órgão Responsável

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Entrega

0052 - Oferecer apoio e manutenção aos serviços complementares da educação

Indicadores da Entrega

MUNICIPIO DE BARAÚNA — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Programas Temáticos — **PPA 2026 - 2029**

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais	Regra de Apuração	Meta Final

		2026	2027	2028	2029		
Número de serviços complementares ofertados Percentual de estudantes beneficiados.	UNIDADE PORCENTAGEM	5 40	5 50	5 60	5 70	Média Média	5 55

Objetivo Geral							
0053 - Qualificar os profissionais da educação infantil por meio de programas de formação continuada, garantindo práticas pedagógicas adequadas ao desenvolvimento integral de crianças de 0 a 3 anos.							
Órgão Responsável							
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Entrega							
0053 - Realização de formações continuadas específicas para profissionais que atuam na educação infantil, promovendo atualização pedagógica e melhoria na qualidade do atendimento às crianças.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Percentual de profissionais da educação infantil	PORCENTAGEM	10	10	10	10	Média	10
Objetivo Geral							
0054 - Fortalecer a qualidade da educação municipal por meio da implementação de programas de formação continuada e ações de capacitação para professores e demais profissionais da educação, abrangendo temáti							
Órgão Responsável							
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Entrega							
0055 - Promover formação continuada dos professores e coordenação pedagógica entre outros profissionais da educação							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Professores capacitados no Programa de Correção de Fluxo Escolar	PORCENTAGEM	80	80	80	80	Média	80
Entrega							
0057 - Promover a formação continuada dos profissionais da educação alinhado às Metas do Plano Municipal de Educação							
Indicadores da Entrega							
	Unidade de		**Metas Anuais**			**Regra de**	**Meta Final**
Título	**Medida**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Apuração**	
Professores participantes	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100
Entrega							
0058 - Promover a contuidade da formação em serviço do LEEI para os profissionais da educação infantil da pré-escola							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Profissionais da educação infantil	PORCENTAGEM	80	80	80	80	Média	80
Entrega							
0059 - Promover a formação continuada para todos os profissionais da educação na perspectiva inclusiva.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		

MUNICIPIO DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					**PPA 2026 - 2029**		
Profissionais com formação especifica	PORCENTAGEM	10	10	10	10	Média	10
Objetivo Geral							
0055 - Garantir o número de professores da rede pública com a qualificação de nível superior							
Órgão Responsável							
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Entrega							
0054 - Promover formações específicas sobre relações étnico-raciais, fortalecendo a prática pedagógica voltada à diversidade e inclusão.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Percentual de professores com formação específica sobre educação étnico-racial, com detalhamento por escola e nível de ensino.	PORCENTAGEM	10	10	10	10	Média	10
Entrega							
0056 - Aumentar o número de professores com nível superior com maior qualificação do corpo docente do Ensino Fundamental, promovendo uma educação pública mais eficaz.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Professores com formação superior	PORCENTAGEM	96	90	80	96	Média	91

MUNICIPIO DE BARAÚNA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos							**PPA 2026 - 2029**
Eixo: Qualidade de Vida							
Programa: 0015 - DESENVOLVENDO O DESPORTO COMO MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA							
Objetivo de Desensolvimento Sustentável	-						
Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	100.000	110.000	120.000	122.000	452.000
		Capital	400.000	404.500	407.500	409.000	1.621.000
Total			**500.000**	**514.500**	**527.500**	**531.000**	**2.073.000**

Publico Alvo
População geral
Objetivo Geral
0115 - Execução de obras e serviços de construção, ampliação, reforma e manutenção de áreas, complexos e quadras desportivas, garantindo infraestrutura adequada para a prática de atividades físicas e esporti
Órgão Responsável
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO
Entrega

0171 - Aumento da prática desportiva, melhorar a qualidade de vida da população e desenvolvimento economico da região.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
percentual de áreas e complexos construídos, ampliados, reformados ou mantidos.	PORCENTAGEM	30	40	80	100	Último Valor	100
Entrega							
0172 - Execução de obras e serviços de construção, ampliação, reforma e manutenção de quadras desportivas.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
percentual de áreas e complexos construídos, ampliados, reformados ou mantidos.	PORCENTAGEM	40	60	80	100	Último Valor	100
Objetivo Geral							
0116 - Promover e incentivar a pratica de esportes e atividades físicas, proporcionar a integração, bem estar e lazer. Visando a inclusão social e o bem estar físico e mental da população.							
Órgão Responsável							
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO							
Entrega							
0173 - Promoção da saúde, inclusão social e lazer da população.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Percentual de quadras desportivas construídas, ampliadas, reformadas ou mantidas.	PORCENTAGEM	60	60	60	60	Média	60

MUNICIPIO DE BARAÚNA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos							**PPA 2026 - 2029**
Entrega							
0174 - Compra de veículos e/ou equipamentos de transporte para a Secretaria de Desporto, assegurando mobilidade para programas, projetos e eventos esportivos.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Número de veículos ou equipamentos de transporte adquiridos e em funcionamento.	PORCENTAGEM	1	1	1	1	Média	1
Objetivo Geral							
0126 - Esporte e Qualidade de Vida							
Órgão Responsável							
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO							
Entrega							
0196 - Esporte e Qualidade de Vida							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**

		2026	2027	2028	2029		
Atendimento dentro do prazo legal	PORCENTAGEM	1	1	1	1	Média	1

MUNICIPIO DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos	**PPA 2026 - 2029**
Eixo: Qualidade de Vida	
Programa: 0019 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA	
Objetivo de Desensolvimento Sustentável	-

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
	Federal	Capital	145.000	150.000	160.000	165.000	620.000
Total			**165.000**	**170.000**	**180.000**	**185.000**	**700.000**

Publico Alvo

Objetivo Geral

0031 - Garantir a eficiência e modernização da gestão municipal por meio da manutenção e ampliação dos sistemas de informação utilizados pelo município.

Órgão Responsável

02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Entrega

0031 - Manutenção e ampliação dos sistemas de informação municipais, assegurando maior eficiência, segurança e acessibilidade nos serviços públicos.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de sistemas atualizados e operacionais	PORCENTAGEM	30	30	30	10	Somatório	100

Objetivo Geral

0085 - Garantir infraestrutura tecnológica e suporte para a execução e integração das soluções do SUS Digital no município.

Órgão Responsável

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Entrega

0104 - Integração plena de sistemas de informação em saúde, garantindo melhoria na gestão e qualidade dos registros.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Status de integração das unidades de saúde ao SUS Digital.	PORCENTAGEM	90	90	100	100	Último Valor	100

MUNICIPIO DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos	**PPA 2026 - 2029**
Eixo: Qualidade de Vida	
Programa: 0022 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICAS E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO À SAÚDE	
Objetivo de Desensolvimento Sustentável	-

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	700.000	700.000	700.000	700.000	2.800.000
		Capital	150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
	Federal	Corrente	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	4.000.000
		Capital	150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
Total			**2.000.000**	**2.000.000**	**2.000.000**	**2.000.000**	**8.000.000**

Publico Alvo

Objetivo Geral

0089 - Assegurar a disponibilidade, gestão e distribuição de medicamentos na rede municipal de saúde, garantindo acesso gratuito e eficiente aos pacientes por meio da manutenção da farmácia básica, fornecime

Órgão Responsável

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Entrega

0117 - Garantia do fornecimento contínuo de medicamentos essenciais à população, promovendo adesão ao tratamento e melhoria da qualidade de vida.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de medicamentos da lista básica disponibilizados aos usuários.	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100

Entrega

0118 - Estoque regular de medicamentos hospitalares, assegurando o atendimento adequado aos pacientes.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Status de fornecimento de medicamentos hospitalares	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100

Entrega

0119 - Central implantada e em funcionamento, otimizando a gestão e a distribuição de medicamentos e insumos.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Status de implantação da Central Municipal de Abastecimento Farmacêutico.	PORCENTAGEM	30	55	75	100	Último Valor	100

MUNICIPIO DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos	**PPA 2026 - 2029**

Eixo: Qualidade de Vida

Programa: 0025 - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS

Objetivo de Desensolvimento Sustentável	-

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	350.000	351.000	352.000	353.000	1.406.000
		Capital	190.000	191.000	192.000	193.000	766.000
	Estadual	Capital	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
	Federal	Corrente	350.000	351.000	352.000	353.000	1.406.000
		Capital	200.000	210.000	230.000	260.000	900.000
Total			**1.190.000**	**1.203.000**	**1.226.000**	**1.259.000**	**4.878.000**

Publico Alvo

Objetivo Geral

0042 - Fortalecer a produção rural por meio da aquisição de máquinas e implementos agrícolas, aumentando a eficiência e a produtividade no campo.

Órgão Responsável

02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS

Entrega

0041 - Aquisição de máquinas e implementos agrícolas para apoiar atividades produtivas dos agricultores, garantindo maior capacidade operacional e produtividade.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de máquinas e implementos adquiridos	PORCENTAGEM	40	80	90	90	Maior Valor	90

Objetivo Geral

0090 - Garantir a disponibilidade, manutenção e ampliação da frota de veículos da saúde municipal, assegurando transporte seguro e eficiente para serviços de atendimento, assistência e logística em saúde.

Órgão Responsável

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Entrega

0120 - Frota ampliada, garantindo maior eficiência no transporte de pacientes, equipes e insumos de saúde

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Quantidade de veículos adquiridos	Und.	1	1	1	1	Somatório	4

Entrega

0121 - Frota mantida em condições ideais de uso, assegurando segurança e eficiência no transporte de pacientes e insumos.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		

MUNICIPIO DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Programas Temáticos					**PPA 2026 - 2029**		
Percentual da frota em plenas condições de uso.	PORCENTAGEM	50	70	80	100	Último Valor	100
Objetivo Geral							
0119 - Aquisição de veículos para apoio às atividades							
Órgão Responsável							
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Entrega							
0175 - A aquisição de 01 (um) veiculo por ano e garantir o acesso aos serviços de forma equânime a todos os usuários.							
Indicadores da Entrega							

Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Quantidade de veículos adquiridos para a Assistência Social.	Und.	1	1	1	1	Somatório	4

MUNICIPIO DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos	**PPA 2026 - 2029**
Eixo: Sustentabilidade	
Programa: 0028 - PLANEJAMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA	
Objetivo de Desensolvimento Sustentável	-
Valor do Programa	

Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	4.840.000	4.850.000	4.860.000	4.876.000	19.426.000
		Capital	5.620.000	3.071.000	6.012.000	6.146.000	20.849.000
	Estadual	Capital	200.000	220.000	230.000	240.000	890.000
	Federal	Corrente	2.600.000	2.650.000	2.700.000	2.750.000	10.700.000
		Capital	7.820.000	6.310.000	5.780.000	5.820.000	25.730.000
Total			**21.080.000**	**17.101.000**	**19.582.000**	**19.832.000**	**77.595.000**

Publico Alvo
Populacao em geral
Objetivo Geral
0001 - Promover revitalização, reforma e ampliação de prédios públicos que proporcionem ambientes seguros, acessíveis, modernos e eficientes, melhorando o funcionamento das secretarias e órgãos municipais e
Órgão Responsável
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Entrega
0001 - Revitalizar, reformar e ampliar prédios públicos municipais para garantir condições adequadas para o funcionamento das secretarias e órgãos municipais.
Indicadores da Entrega

Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Percentual de prédios públicos revitalizados, reformados e ampliados	PORCENTAGEM	30	20	40	10	Somatório	100

Objetivo Geral
0002 - Garantir áreas adequadas para a implementação de políticas públicas e obras de interesse coletivo, por meio da aquisição e/ou desapropriação de imóveis.
Órgão Responsável
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Entrega
0002 - Adquirir ou desapropriar imóveis de forma planejada e eficiente, visando atender às necessidades de projetos públicos, urbanização ou melhorias na infraestrutura.
Indicadores da Entrega

Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Número de imóveis adquiridos ou desapropriados para uso público	Unid.	3	2	1	2	Somatório	8
Percentual de demandas municipais atendidas com novos imóveis adquiridos/desapropriados	PORCENTAGEM	30	20	40	10	Somatório	100

MUNICIPIO DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos	**PPA 2026 - 2029**
Objetivo Geral	
0003 - Ampliar e modernizar a rede de saneamento básico, garantindo acesso a água tratada, esgotamento sanitário e manejo adequado de resíduos, visando saúde pública e qualidade de vida.	
Órgão Responsável	
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	

Entrega

0003 - Ampliação e modernização da rede de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, além de melhorias na infraestrutura relacionada.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Porcentagem da população atendida com acesso à rede de esgoto ou à água potável	PORCENTAGEM	30	20	40	10	Somatório	100

Objetivo Geral

0004 - Expandir e garantir o acesso à energia elétrica de forma universal e segura, promovendo inclusão social, desenvolvimento econômico e melhoria da qualidade de vida.

Órgão Responsável

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Entrega

0004 - Execução de obras e serviços para ampliação da rede elétrica, aumento na segurança das áreas iluminadas, maior satisfação da comunidade e uma melhora na eficiência do sistema de iluminação

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de domicílios atendidos com energia elétrica	PORCENTAGEM	30	40	15	15	Somatório	100

Objetivo Geral

0005 - Fortalecer a infraestrutura municipal por meio da aquisição de veículos e máquinas pesadas, garantindo suporte às atividades de manutenção urbana, obras públicas e serviços essenciais.

Órgão Responsável

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Entrega

0005 - Aquisição de veículos e máquinas para atender às demandas de transporte, obras e serviços municipais.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Quantidade de veículos e máquinas adquiridos	Unid.	2	1	2	1	Somatório	6

Objetivo Geral

0006 - Assegurar o abastecimento regular de água potável à população, ampliando a cobertura, qualidade e eficiência dos serviços de distribuição.

Órgão Responsável

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Entrega

0006 - Implantação, ampliação e manutenção de sistemas de captação, tratamento e distribuição de água potável.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual da população atendida com abastecimento regular de água potável.	PORCENTAGEM	30	30	20	20	Somatório	100

MUNICIPIO DE BARAÚNA | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Programas Temáticos | **PPA 2026 - 2029**

Objetivo Geral

0007 - Melhorar a infraestrutura viária do município de Baraúna, promovendo a pavimentação de ruas e avenidas, com o intuito de garantir maior segurança, acessibilidade e qualidade de vida para os moradores,

Órgão Responsável

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Entrega

0007 - Execução de obras de pavimentação de ruas e avenidas, garantindo melhor mobilidade urbana, acessibilidade e qualidade de vida para a população.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de ruas e avenidas pavimentadas	PORCENTAGEM	30	10	20	40	Somatório	100

Objetivo Geral

0008 - Promover a recuperação e criação de espaços de convivência seguros, acessíveis e atrativos para a população.

Órgão Responsável

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Entrega

0008 - Execução de obras e serviços para revitalização de praças existentes e construção de novas praças públicas, incluindo reforma de equipamentos, paisagismo, iluminação e acessibilidade.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de praças revitalizadas e construídas	PORCENTAGEM	40	20	20	20	Somatório	100

Objetivo Geral							
0009 - Promover a melhoria e a modernização da estrutura do mercado público municipal, garantindo segurança, acessibilidade, higiene e conforto para comerciantes e consumidores, além de valorizar o espaço co							
Órgão Responsável							
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
Entrega							
0009 - Execução de obras e serviços de readequação estrutural do Mercado Público Municipal, incluindo reformas, melhorias de acessibilidade, segurança e adequação das instalações.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Percentual de áreas do mercado reformadas e adequadas.	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100
Objetivo Geral							
0010 - Promover a melhoria da infraestrutura e operação do terminal urbano de passageiros, garantindo maior segurança, conforto e eficiência no transporte público municipal.							
Órgão Responsável							
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
Entrega							
0010 - Realização de obras e serviços de readequação estrutural do terminal urbano de passageiros, proporcionando melhores condições de acesso, circulação, segurança e conforto aos usuários do transporte púb							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		

MUNICIPIO DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					**PPA 2026 - 2029**		
Percentual de conclusão das obras de readequação estrutural do terminal urbano de passageiros	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100
Objetivo Geral							
0011 - Promover a melhoria da infraestrutura esportiva do município por meio da reforma e manutenção do campo de futebol do Estádio Francisco Erinildes de Medeiros, garantindo segurança e condições adequadas							
Órgão Responsável							
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
Entrega							
0011 - Execução de serviços de reforma, manutenção e conservação do campo de futebol, proporcionando melhores condições para treinamentos, jogos e atividades esportivas da comunidade.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Percentual de conclusão das obras de reforma e manutenção	PORCENTAGEM	80	90	90	80	Média	85
Objetivo Geral							
0012 - Fortalecer a gestão municipal por meio da construção de um Centro Administrativo , proporcionando infraestrutura adequada para os serviços públicos e melhor atendimento à população.							
Órgão Responsável							
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
Entrega							
0012 - Execução das obras de construção do Centro Administrativo, garantindo espaço funcional, moderno e acessível para abrigar setores e serviços públicos municipais.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Percentual de conclusão da obra do Centro Administrativo	PORCENTAGEM	30	40	15	15	Somatório	100
Objetivo Geral							
0013 - Promover a gestão adequada de resíduos sólidos no município por meio da implantação de um aterro sanitário, garantindo a proteção ambiental e a saúde pública.							
Órgão Responsável							
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
Entrega							
0013 - Implantação e operação do aterro sanitário, com infraestrutura adequada para recebimento, tratamento e disposição final de resíduos sólidos, assegurando a sustentabilidade ambiental e o atendimento às							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Percentual de implantação do aterro sanitário	PORCENTAGEM	30	20	20	30	Somatório	100
Objetivo Geral							
0014 - Promover a gestão eficiente dos resíduos urbanos no município, garantindo a coleta, tratamento e destinação adequada, com foco na proteção ambiental e na saúde pública.							
Órgão Responsável							
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
Entrega							
0014 - Implementação e operação de ações de gestão de resíduos urbanos, incluindo coleta, transporte, triagem, tratamento e destinação final adequada, assegurando eficiência no serviço e cumprimento das norm							
Indicadores da Entrega							

MUNICIPIO DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					**PPA 2026 - 2029**		
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Percentual de resíduos urbanos coletados e destinados corretamente	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100
Objetivo Geral							
0015 - Garantir o atendimento adequado à população por meio da construção de um novo cemitério municipal, proporcionando infraestrutura adequada para sepultamentos e serviços funerários.							
Órgão Responsável							
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
Entrega							
0015 - Execução das obras de construção do novo cemitério municipal, incluindo planejamento de lotes, vias de acesso, cercamento e instalações de apoio, assegurando condições adequadas de uso e manutenção.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Percentual de conclusão das obras do cemitério	PORCENTAGEM	30	30	20	20	Somatório	100
Objetivo Geral							
0016 - Melhorar a infraestrutura do abatedouro municipal por meio de reforma e ampliação, garantindo condições adequadas de operação, higiene e segurança alimentar.							
Órgão Responsável							
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
Entrega							
0016 - Executar a reforma e ampliação do abatedouro municipal, proporcionando melhores condições de operação, higiene e segurança alimentar.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Percentual de conclusão das obras de reforma e ampliação	PORCENTAGEM	30	40	20	10	Somatório	100
Objetivo Geral							
0017 - Valorizar a cidade e melhorar a identificação urbana por meio da construção de portais nas principais entradas do município.							
Órgão Responsável							
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
Entrega							
0017 - Construção de portais nas principais entradas da cidade, promovendo melhor identificação urbana e valorização da cidade.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Percentual de portais concluídos	UNIDADE	30	40	20	10	Somatório	100
Objetivo Geral							
0018 - Fortalecer a infraestrutura pública do município por meio da construção de prédios públicos, garantindo espaços adequados para serviços e atendimento à população.							
Órgão Responsável							
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
Entrega							
0018 - Construção de prédios públicos municipais, proporcionando infraestrutura funcional e adequada para atendimento aos cidadãos.							
Indicadores da Entrega							

MUNICIPIO DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					**PPA 2026 - 2029**		
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Percentual de execução das obras de construção de prédios públicos.	PORCENTAGEM	20	40	20	20	Somatório	100
Objetivo Geral							
0019 - Garantir a segurança viária e melhor orientação no trânsito por meio da implementação de sinalização adequada em toda a cidade.							
Órgão Responsável							
02.016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO							
Entrega							
0019 - Implantação e manutenção da sinalização viária em ruas e avenidas, promovendo organização do trânsito e segurança para pedestres e condutores.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Percentual de ruas e avenidas sinalizadas	PORCENTAGEM	30	20	20	30	Somatório	100

Objetivo Geral							
0020 - Assegurar a mobilidade e o acesso das comunidades rurais por meio da manutenção das estradas vicinais do município.							
Órgão Responsável							
02.016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO							
Entrega							
0020 - Manutenção e conservação de estradas vicinais, garantindo melhores condições de tráfego e escoamento da produção agrícola.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Percentual de estradas vicinais recuperadas	PORCENTAGEM	40	20	20	20	Somatório	100
Objetivo Geral							
0021 - Reforçar a frota municipal por meio da aquisição de veículos e máquinas pesadas, garantindo mais eficiência na prestação de serviços públicos.							
Órgão Responsável							
02.016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO							
Entrega							
0021 - Aquisição de veículos e máquinas pesadas para apoiar a execução de obras, serviços urbanos e atividades rurais no município.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Percentual de veículos e máquinas adquiridos	PORCENTAGEM	40	20	20	20	Somatório	100
Objetivo Geral							
0022 - Promover a segurança no trânsito por meio de ações educativas, preventivas e de fiscalização, reduzindo acidentes e garantindo a mobilidade urbana.							
Órgão Responsável							
02.016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO							
Entrega							
0022 - Implementação de ações e programas voltados à segurança no trânsito, com foco em educação, prevenção e fiscalização.							

MUNICIPIO DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						**PPA 2026 - 2029**	
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Percentual de ações realizadas em segurança viária	PORCENTAGEM	40	20	20	20	Somatório	100
Objetivo Geral							
0023 - Garantir a acessibilidade urbana por meio da adequação de espaços públicos, promovendo inclusão e mobilidade para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.							
Órgão Responsável							
02.016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO							
Entrega							
0023 - Adequação de vias, calçadas e espaços públicos para acessibilidade, assegurando inclusão e mobilidade urbana.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Percentual de espaços públicos adaptados para acessibilidade	PORCENTAGEM	30	30	30	10	Somatório	100

MUNICIPIO DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						**PPA 2026 - 2029**	
Eixo: Governança Pública							
Programa: 0032 - DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E GARANTIA DE DIREITOS							
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	**-**						
Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	80.000	86.000	90.000	92.000	348.000
Total			**80.000**	**86.000**	**90.000**	**92.000**	**348.000**
Publico Alvo							

Objetivo Geral
0032 - Promover a igualdade de gênero e apoiar políticas públicas voltadas às mulheres por meio da criação do Fundo Municipal da Mulher.
Órgão Responsável
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E POLÍTICAS AFIRMATIVAS

Entrega
0032 - Implementação do Fundo Municipal da Mulher, garantindo recursos para programas, projetos e ações de promoção da igualdade de gênero e fortalecimento da participação feminina.
Indicadores da Entrega

Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Percentual da criação, regulamentação e execução dos recursos do fundo	PORCENTAGEM	15	15	30	40	Somatório	100

Objetivo Geral
0120 - Possibilitar o acesso gratuito à Carteira Nacional de Habilitação (CNH) a pessoas em situação de vulnerabilidade social
Órgão Responsável
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Entrega
0189 - Pessoas em situação de vulnerabilidade social habilitadas para dirigir, ampliando suas oportunidades de emprego, autonomia e inserção produtiva
Indicadores da Entrega

Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Pessoas beneficiadas com o Programa	PORCENTAGEM	45	65	75	100	Último Valor	100

MUNICIPIO DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos	**PPA 2026 - 2029**
Eixo: Educação	
Programa: 0033 - DESENVOLVENDO ATIVIDADES LIGADAS À JUVENTUDE	
Objetivo de Desensolvimento Sustentável	-
Valor do Programa	

Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	70.000	71.000	72.000	73.000	286.000
Total			**70.000**	**71.000**	**72.000**	**73.000**	**286.000**

Publico Alvo
Objetivo Geral
0033 - Fomentar a cultura local por meio da realização de festivais artísticos, valorizando talentos e promovendo integração comunitária.
Órgão Responsável
02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE
Entrega
0033 - Realização de festivais artísticos municipais, contemplando música, dança, teatro e outras expressões culturais.
Indicadores da Entrega

Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Percentual de festivais realizados	PORCENTAGEM	80	90	100	100	Média	93

Objetivo Geral
0034 - Preservar e fortalecer os espaços culturais do município por meio da manutenção da Casa das Artes Edson Barbosa .
Órgão Responsável
02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE
Entrega
0034 - Manutenção da Casa das Artes Edson Barbosa, assegurando infraestrutura adequada para atividades artísticas e culturais.
Indicadores da Entrega

Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Percentual de manutenção executada na Casa das Artes e atividades culturais realizadas	PORCENTAGEM	90	80	90	90	Média	88

Objetivo Geral
0035 - Fortalecer a política cultural do município por meio da manutenção das atividades da Fundação Municipal Cultural Baraúna.
Órgão Responsável
02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE
Entrega
0035 - Realização e manutenção de atividades culturais promovidas pela Fundação Municipal Cultural Baraúna, garantindo acesso e valorização da cultura local.

Indicadores da Entrega						
Unidade de Título Medida	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
	2026	**2027**	**2028**	**2029**		

MUNICIPIO DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						**PPA 2026 - 2029**	
Percentual de atividades culturais realizadas e de publico beneficiado	PORCENTAGEM	40	90	40	90	Maior Valor	90

MUNICIPIO DE BARAÚNA						
Demonstrativo dos Programas Temáticos					**PPA 2026 - 2029**	
Eixo: Governança Pública						
Programa: 0034 - PLANEJAMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL DE BARAÚNA						
Objetivo de Desensolvimento Sustentável	-					
Valor do Programa						

Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	3.358.000	3.547.000	3.893.000	4.001.000	14.799.000
		Capital	420.000	520.000	570.000	570.000	2.080.000
	Federal	Corrente	6.000	6.000	6.000	6.000	24.000
Total			**3.784.000**	**4.073.000**	**4.469.000**	**4.577.000**	**16.903.000**

Publico Alvo
Populacao em geral
Objetivo Geral
0024 - Fortalecer a gestão fiscal do município por meio da reestruturação física da Secretaria de Tributação , garantindo melhores condições de trabalho e atendimento à população.
Órgão Responsável
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
Entrega
0024 - Reestruturar fisicamente a Secretaria de Tributação, proporcionando infraestrutura adequada para servidores e contribuintes.
Indicadores da Entrega

Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Percentual de conclusão da reestruturação	PORCENTAGEM	30	15	15	40	Somatório	100

Objetivo Geral
0025 - Apoiar as atividades administrativas e operacionais da Secretaria por meio da aquisição de material gráfico, insumos e equipamentos, garantindo eficiência na prestação dos serviços públicos.
Órgão Responsável
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
Entrega
0025 - Aquisição de material gráfico, insumos e equipamentos para suporte às atividades da Secretaria.
Indicadores da Entrega

Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Percentual de materiais e equipamentos adquiridos	PORCENTAGEM	80	90	80	90	Média	85

Objetivo Geral
0026 - Incentivar a arrecadação de tributos municipais por meio da promoção de campanhas anuais de conscientização sobre a importância dos impostos para o desenvolvimento do município.
Órgão Responsável
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
Entrega
0026 - Realização de campanhas anuais de conscientização sobre a importância da arrecadação de tributos municipais, visando o engajamento da população e o fortalecimento da receita pública.
Indicadores da Entrega

MUNICIPIO DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						**PPA 2026 - 2029**	
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Percentual de campanhas realizadas para o aumento na arrecadação de tributos municipais	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100

Objetivo Geral

0029 - Garantir a renovação e o fortalecimento do quadro de servidores públicos municipais por meio da realização de concurso público, assegurando seleção transparente e eficiente.

Órgão Responsável

02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Entrega

0029 - Realização do concurso público, contemplando todas as etapas de planejamento, inscrição, aplicação das provas e nomeação dos aprovados.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de etapas do concurso público concluídas	PORCENTAGEM	15	15	30	40	Somatório	100

Objetivo Geral

0030 - Garantir a regularização das obrigações judiciais do município por meio do pagamento de precatórios e acordos judiciais, assegurando cumprimento da legislação e transparência financeira.

Órgão Responsável

02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Entrega

0030 - Efetuar o pagamento de precatórios e acordos judiciais, garantindo a quitação de débitos e o cumprimento das determinações judiciais.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de precatórios e acordos judiciais pagos	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100

Objetivo Geral

0108 - Assinatura de parcerias e início dos investimentos.

Órgão Responsável

02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Entrega

0150 - Atração de investidores e fortalecimento do setor industrial.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Nº de parcerias firmadas e valor dos investimentos captados	PORCENTAGEM	0	10	15	20	Último Valor	20

Objetivo Geral

0109 - Estabelecer parcerias público e privadas para o desenvolvimento do Polo têxtil

Órgão Responsável

02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Entrega

0151 - Ampliação da produção têxtil e aumento da oferta de emprego formal.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Empregos gerados e volume de produção têxtil	PORCENTAGEM	40	60	80	100	Último Valor	100

Objetivo Geral

0110 - Desenvolver projetos que busquem atrair usinas de energias renováveis para o município.

Órgão Responsável

02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Entrega

0152 - Diversificação da matriz energética e redução da emissão de carbono.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Instalação de usinas solares.	PORCENTAGEM	40	60	80	100	Último Valor	100

Objetivo Geral

0114 - Garantir moradia digna, revitalização de espaços públicos, regularização fundiária, mobilidade urbana sustentável e inclusão social, promovendo qualidade de vida à população.

Órgão Responsável

02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

Entrega

0165 - Construção de moradias dignas para famílias de baixa renda.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais	Regra de Apuração	Meta Final

		2026	2027	2028	2029		
Número de unidades habitacionais construídas	Und.	10	20	30	40	Somatório	100

Entrega

0167 - Redução da informalidade imobiliária e aumento da segurança jurídica.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de imóveis regularizados com emissão de títulos.	Und.	30	40	50	60	Último Valor	60

Entrega

0168 - Oficinas e atividades socioeducativas realizadas com famílias beneficiárias

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de atividades socioeducativas realizadas.	Und.	10	10	15	15	Somatório	50

Entrega

0169 - Implantação de um polo comercial moderno e acessível.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Área total do polo estruturada	PORCENTAGEM	50	70	100	100	Último Valor	100

Entrega

0170 - Transformação de áreas verdes em espaços acessíveis, educativos e sustentáveis.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de áreas revitalizadas e instaladas com QR Codes educativos.	PORCENTAGEM	70	90	100	100	Último Valor	100

Objetivo Geral

0122 - Fortalecer a democracia e a cidadania ao promover a participação ativa da sociedade na formulação, implementação e fiscalização das políticas públicas.

Órgão Responsável

02.017 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Entrega

0191 - Realizar pelo menos 10 ações participativas no quadriênio

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de eventos, audiências ou fóruns realizados	PORCENTAGEM	3	3	1	3	Somatório	10

Objetivo Geral

0123 - Fortalecer o empreendedorismo local e a economia do município, promovendo a capacitação, orientação e apoio à gestão dos pequenos negócios e microempreendedores individuais (MEIs).

Órgão Responsável

02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA GABINETE

Entrega

0192 - Ampliar em pelo menos 30% o número de MEIs e empreendedores participantes até 2029, diversificando os temas abordados nas capacitações e fortalecendo a gestão dos negócios locais.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de MEIs e potenciais empreendedores que participaram da semana do MEI.	PORCENTAGEM	10	15	25	30	Último Valor	30

Entrega

0193 - Ampliar em 50% o número de empreendedores capacitados até o final do ciclo do PPA (2029), proporcionando melhoria na gestão dos negócios locais, maior acesso a crédito, melhor controle financeiro e in

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de empreendedores locais capacitados em ações de formação empreendedora	PORCENTAGEM	10	20	30	50	Último Valor	50

Objetivo Geral

0124 - Melhorar a eficiência e transparência no atendimento das manifestações dos cidadãos por meio da modernização da infraestrutura da Ouvidoria Municipal e do aperfeiçoamento dos processos internos.

Órgão Responsável

02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA GABINETE

Entrega
0194 - Ampliar em 30% o atendimento dentro do prazo legal, com modernização dos canais e capacitação da equipe.
Indicadores da Entrega

MUNICIPIO DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						**PPA 2026 - 2029**	
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Atendimento dentro do prazo legal	PORCENTAGEM	10	15	20	30	Último Valor	30
Tempo médio de resposta às manifestações recebidas (em dias úteis)	Dia	10	10	10	10	Média	10
Objetivo Geral							
0125 - Ações e Projetos Desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete							
Órgão Responsável							
02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA GABINETE							
Entrega							
0195 - Capacitação Contínua dos Agentes de Desenvolvimento Local							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Ações e Projetos Desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete	Unid.	10	25	50	100	Média	46

MUNICIPIO DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						**PPA 2026 - 2029**	
Eixo: Sustentabilidade							
Programa: 0035 - PLANO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL DE BARAÚNA							
Objetivo de Desensolvimento Sustentável	**11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS**					**15 - VIDA TERRESTRE**	
Metas dos ODS:	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível e aos serviços básicos, e urbanizar os assentamentos informais						
	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, à gestão de resíduos municipais e outros						
	11.7 - Até 2030, proporcionar acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência						
	15.a - Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, recursos financeiros para conservar e usar sustentavelmente a biodiversidade e os ecossistemas						
Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	5.000	5.500	5.800	6.000	22.300
Total			**5.000**	**5.500**	**5.800**	**6.000**	**22.300**
Publico Alvo							

Populacao em geral
Objetivo Geral
0027 - Fomentar o desenvolvimento sustentável do Parque Nacional da Furna Feia por meio da cooperação com o ICMBio, promovendo conservação ambiental, turismo e geração de oportunidades para a comunidade loca

Órgão Responsável
02.018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Entrega
0027 - Realizar ações conjuntas com o ICMBio para conservação ambiental, educação ambiental e incentivo ao turismo no Parque Nacional da Furna Feia.
Indicadores da Entrega

Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Percentual de ações implementadas em cooperação com o ICMBio	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100
Objetivo Geral							
0028 - Implementar o Plano Municipal de Gestão Ambiental, promovendo o uso sustentável dos recursos naturais, a conservação ambiental e a melhoria da qualidade de vida da população.							
Órgão Responsável							
02.018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
Entrega							
0028 - Executar ações previstas no Plano Municipal de Gestão Ambiental, assegurando conservação de áreas verdes, gestão de resíduos e promoção da sustentabilidade urbana e rural.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Percentual de execução do Plano Municipal de Gestão Ambiental	PORCENTAGEM	90	80	100	100	Média	93

MUNICIPIO DE BARAÚNA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos							**PPA 2026 - 2029**
Eixo: Sustentabilidade							
Programa: 0036 - AGRICULTURA SUSTENTÁVEL							
Objetivo de Desensolvimento Sustentável	**2 - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL**						
Metas dos ODS:	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não agrícola 2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo						
Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	344.500	355.500	361.500	365.500	1.427.000
Total			**344.500**	**355.500**	**361.500**	**365.500**	**1.427.000**
Publico Alvo							
Produtores rurais, agricultores familiares, estudantes e comunidade em geral.							
Objetivo Geral							
0036 - Fortalecer o desenvolvimento rural por meio do apoio ao produtor e à agricultura familiar, promovendo geração de renda e sustentabilidade no campo.							
Órgão Responsável							
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS							
Entrega							
0036 - Oferecer assistência e apoio à produção rural e à agricultura familiar, com fornecimento de insumos, orientação técnica e incentivo à produção sustentável.							

Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Percentual de produtores atendidos com serviços, insumos ou capacitações técnicas.	PORCENTAGEM	15	35	25	25	Somatório	100
Objetivo Geral							
0037 - Difundir práticas e tecnologias sustentáveis de produção de alimentos por meio da realização de eventos de formação e treinamento voltados a produtores rurais e agricultores familiares.							
Órgão Responsável							
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS							
Entrega							
0000 - Realização de eventos de formação, treinamento e propagação de tecnologias sustentáveis para fortalecimento da produção de alimentos.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Percentual de produtores capacitados em práticas sustentáveis	PORCENTAGEM	80	80	80	80	Média	80
Objetivo Geral							
0039 - Incentivar a educação ambiental e a alimentação saudável por meio da implantação e manutenção de hortas pedagógicas nas escolas municipais.							

MUNICIPIO DE BARAÚNA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos							**PPA 2026 - 2029**
Órgão Responsável							
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS							
Entrega							
0038 - Implantação e manutenção de hortas educativas nas escolas, promovendo aprendizado prático sobre agricultura sustentável, alimentação saudável e preservação ambiental.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Percentual escolas beneficiadas pelas hortas pedagógicas.	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100
Objetivo Geral							
0040 - Ampliar o acesso a conhecimentos técnicos, experiências de sucesso e inovações no campo, promovendo a valorização da agricultura familiar, a troca de saberes, a difusão de tecnologias e o fortalecimen							
Órgão Responsável							
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS							
Entrega							
0039 - Realização e participação em eventos técnicos, feiras e encontros da área agrícola, pecuária e de recursos hídricos, visando difusão de conhecimento e valorização do setor.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		

Percentual de eventos realizados e/ou participações efetivadas	PORCENTAGEM	70	80	70	80	Média	75

Objetivo Geral

0041 - Apoiar a produção rural por meio da prestação de serviços mecanizados de preparo do solo, facilitando o cultivo e aumentando a produtividade dos pequenos produtores.

Órgão Responsável

02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS

Entrega

0040 - Realização de serviços de corte e preparo mecanizado do solo para pequenos produtores rurais, garantindo maior eficiência e qualidade na produção agrícola.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de propriedades atendidas	PORCENTAGEM	80	90	95	100	Média	91

Objetivo Geral

0043 - Promover a produção sustentável de mudas e o reflorestamento rural por meio da construção e manutenção de viveiros, apoiando a recuperação ambiental e a agricultura familiar.

Órgão Responsável

02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS

Entrega

0042 - Construção e manutenção de viveiros de mudas, assegurando fornecimento contínuo para reflorestamento, plantios agrícolas e programas de recuperação ambiental.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de viveiros construídos e mudas produzidas e distribuídas.	PORCENTAGEM	80	90	80	90	Média	85

MUNICIPIO DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos	**PPA 2026 - 2029**

Eixo: Sustentabilidade

Programa: 0037 - ÁGUA PARA TODOS – SEGURANÇA HÍDRICA RURAL

Objetivo de Desensolvimento Sustentável	**6 - ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO**
Metas dos ODS:	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo a água potável e segura para todos

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	1.000.000	1.002.000	1.003.000	1.004.000	4.009.000
Total			**1.000.000**	**1.002.000**	**1.003.000**	**1.004.000**	**4.009.000**

Publico Alvo

Famílias e comunidades residentes na zona rural do município.

Objetivo Geral

0038 - Garantir o acesso à água potável para os produtores rurais e comunidades do campo por meio da implantação, manutenção e operação de sistemas de abastecimento de água.

Órgão Responsável

02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS

Entrega

0037 - Implantação, manutenção e operação de sistemas de abastecimento de água no campo, assegurando fornecimento regular e melhoria da qualidade de vida das comunidades rurais.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de comunidades rurais atendidas com abastecimento de água	PORCENTAGEM	80	90	80	90	Média	85

Objetivo Geral

0044 - Garantir o acesso à água para comunidades rurais em períodos de escassez, por meio da distribuição regular de água em carros-pipa, promovendo segurança hídrica e melhoria da qualidade de vida.

Órgão Responsável

02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS

Entrega

0043 - Distribuição de água em carros-pipa para comunidades rurais, assegurando abastecimento emergencial e contínuo nas regiões atendidas.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de comunidades atendidas com carros-pipa	PORCENTAGEM	80	100	100	100	Média	95

MUNICIPIO DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Programas Temáticos			PPA 2026 - 2029				
Eixo: Sustentabilidade							
Programa: 0038 - SANIDADE E QUALIDADE AGROPECUÁRIA							
Objetivo de Desensolvimento Sustentável	-						
Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	895.000	896.000	907.000	908.000	3.606.000
Total			**895.000**	**896.000**	**907.000**	**908.000**	**3.606.000**
Publico Alvo							
Produtores rurais, pecuaristas e consumidores locais							
Objetivo Geral							
0045 - Garantir a saúde e a segurança na produção animal e pesqueira por meio do controle sanitário das unidades de abastecimento, prevenindo doenças e promovendo produtos de qualidade.							
Órgão Responsável							
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS							
Entrega							
0044 - Realizar o controle sanitário das unidades de abastecimento animal e pesqueiro, assegurando inspeção, monitoramento e ações corretivas para manutenção da saúde e qualidade dos produtos.							

Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Percentual de fiscalizações e ações sanitárias realizadas em unidades de abastecimento	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100
Objetivo Geral							
0046 - Garantir a segurança e a qualidade dos produtos de origem animal por meio da inspeção e qualificação das operações realizadas no abatedouro público municipal.							
Órgão Responsável							
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS							
Entrega							
0045 - Realizar inspeções periódicas e qualificação das operações no abatedouro, assegurando conformidade sanitária, higiene adequada e produtos de qualidade para a população.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Percentual de inspeções realizadas e profissionais capacitados no abatedouro, conforme normas sanitárias.	PORCENTAGEM	100	90	90	100	Média	95

MUNICIPIO DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas Temáticos			**PPA 2026 - 2029**				
Eixo: Educação							
Programa: 0039 - DIVERSIDADE CULTURAL NAS ESCOLAS							
Objetivo de Desensolvimento Sustentável	**4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE**						
Metas dos ODS:	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo						
Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	315.000	487.100	555.000	574.000	1.931.100
		Capital	50.000	80.000	85.000	90.000	305.000
Total			**365.000**	**567.100**	**640.000**	**664.000**	**2.236.100**
Publico Alvo							
População geral							
Objetivo Geral							
0047 - Valorizar e incentivar a participação na Banda Filarmônica 15 de Dezembro por meio de uma bolsa-auxílio, garantindo apoio financeiro aos integrantes e fortalecendo a cultura musical local.							
Órgão Responsável							
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Entrega							
0046 - Implementação do programa de bolsa-auxílio, beneficiando os integrantes da Banda Filarmônica e promovendo continuidade e fortalecimento das atividades musicais.							

Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Percentual de concessão das bolsas efetivamente realizadas	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100

Objetivo Geral

0048 - Fortalecer a educação municipal por meio da realização de concurso público ou processos seletivos, garantindo a contratação de profissionais qualificados, incluindo professores especialistas em Atendi

Órgão Responsável

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Entrega

0047 - Realização de concursos públicos ou processos seletivos e contratação de professores para atender às demandas da rede municipal de ensino

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de profissionais contratados por concurso ou processo seletivo	PORCENTAGEM	50	50	50	50	Média	50

Entrega

0048 - Contratação de professores especialistas em AEE, assegurando quadro de servidores capacitado para atender às demandas da rede municipal de ensino.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		

MUNICIPIO DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					**PPA 2026 - 2029**		
Percentual de cargos ocupados por profissionais qualificados	PORCENTAGEM	12	12	12	12	Média	12

Objetivo Geral

0079 - Promover o desenvolvimento da educação artística nas escolas da rede municipal por meio da aquisição de instrumentos e equipamentos, possibilitando a realização de oficinas, atividades musicais, artís

Órgão Responsável

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Entrega

0097 - Aquisição e disponibilização de equipamentos de música e artes para as unidades escolares da rede municipal.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de escolas com projetos ou oficinas de arte e cultura em execução	Und.	28	32	36	40	Último Valor	40

Objetivo Geral

0080 - Promover atividades culturais e cívicas no ambiente escolar, fortalecendo valores de cidadania, identidade nacional e interdisciplinaridade no processo educativo.

Órgão Responsável

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Entrega

0098 - Promover o conhecimento histórico, o civismo e a valorização da cultura brasileira entre estudantes e a comunidade escolar

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de escolas da rede municipal com projetos culturais	PORCENTAGEM	10	20	10	20	Média	15

Entrega

0099 - Promover a cultura, arte e patrimônio, oferecendo experiências culturais aos alunos e comunidade além de valorizar a diversidade cultural e fortalecer a identidade da escola

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de escolas da rede municipal com projetos culturais	PORCENTAGEM	10	10	10	10	Média	10

Objetivo Geral

0081 - Promover a integração entre educação e esporte nas escolas municipais, incentivando a prática esportiva como meio de inclusão social, desenvolvimento integral e formação cidadã dos estudantes.

Órgão Responsável

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Entrega

0100 - Proporcionar a prática de esportes através de atividades de iniciação para estudantes da rede municipal

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Estudantes matriculados	PORCENTAGEM	10	20	30	40	Último Valor	40

Objetivo Geral

0082 - Monitorar e avaliar a qualidade da Educação Infantil na rede municipal, identificando avanços e desafios para subsidiar a melhoria contínua do processo educacional.

MUNICIPIO DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Programas Temáticos	PPA 2026 - 2029

Órgão Responsável

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Entrega

0101 - Realizar anualmente a avaliação da educação infantil

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Creches e escolas que realizam o INDIQUE	PORCENTAGEM	80	90	95	100	Último Valor	100

Objetivo Geral

0083 - Garantir a correção do fluxo escolar dos alunos com distorção idade-série, assegurando que tenham acesso a uma aprendizagem adequada e possam prosseguir seus estudos na idade apropriada.

Órgão Responsável

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Entrega

0102 - Reduzir, progressivamente, os índices de distorção idade-série nos anos finais do Ensino Fundamental, por meio da ampliação do Programa Trajetória de Sucesso - TSE

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de matrículas de alunos com a idade certa	PORCENTAGEM	40	35	30	15	Último Valor	15

Objetivo Geral

0084 - Estimular a melhoria da qualidade da educação por meio da valorização e reconhecimento de estudantes e professores que apresentem destaque no desempenho escolar e contribuam para a elevação do IDEB no

Órgão Responsável

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Entrega

0103 - Elevar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) nos anos finais através do reforço escolar e simulados

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Índice do IDEB	PORCENTAGEM	4	8	12	16	Último Valor	16

MUNICIPIO DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos	**PPA 2026 - 2029**

Eixo: Educação

Programa: 0040 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE: DIREITO DE TODO BARAUNENSE

Objetivo de Desensolvimento Sustentável	-

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	252.000	276.000	299.000	322.000	1.149.000
		Capital	10.000	11.000	12.000	13.000	46.000
Total			**262.000**	**287.000**	**311.000**	**335.000**	**1.195.000**

Publico Alvo

População em geral

Objetivo Geral

0056 - Promover a alfabetização e a educação de jovens e adultos no município, garantindo acesso à aprendizagem, inclusão educacional e oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional.

Órgão Responsável

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Entrega

0060 - Implantar projeto piloto de EJA, oferecendo aulas e acompanhamento pedagógico adaptado às necessidades de jovens e adultos que não completaram a educação básica.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Turmas de EJA em funcionamento	UNIDADE	5	5	5	5	Média	5

Entrega

0061 - Implementar o programa Brasil Alfabetizado, promovendo alfabetização e letramento de jovens e adultos em situação de analfabetismo ou baixa escolaridade.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		

Pessoas (jovens, adultos e idosos) alfabetizadas	PORCENTAGEM	30	30	30	30	Média	30

Objetivo Geral

0057 - Garantir melhores condições de acolhimento e desenvolvimento infantil nas creches do município por meio da aquisição de berçários adequados e seguros.

Órgão Responsável

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Entrega

0062 - Aquisição de berçários completos e adequados às necessidades das creches municipais, assegurando infraestrutura adequada para cuidado e desenvolvimento das crianças.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de creches equipadas com berçários adequados.	PORCENTAGEM	70	70	80	90	Média	78

Objetivo Geral

0062 - Promover o desenvolvimento integral das crianças, estimulando a criatividade, a expressão, a percepção, a sensibilidade e a autonomia, por meio de atividades lúdicas e expressivas que combinam difere

Órgão Responsável

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Entrega

0073 - Creches e escolas de Educação infantil desenvolvendo o projeo AMEEI ao longo do ano letivos

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de creches e escolas que realizam o AMEEI	PORCENTAGEM	90	90	90	90	Média	90

Objetivo Geral

0072 - Atender alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades

Órgão Responsável

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Entrega

0088 - Equipe especializada e estrutura adequada com melhoria nos indicadores de inclusão, permanência e desempenho escolar desses estudantes.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades atendidos pelo programa de referência.	Unid.	347	350	353	356	Média	352

Objetivo Geral

0073 - Identificar, acompanhar e reintegrar crianças e adolescentes fora da escola, prevenindo a evasão e promovendo o direito à educação por meio de ações intersetoriais.

Órgão Responsável

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Entrega

0089 - Manter e expandir as ações do Programa Busca Ativa, identificando alunos em risco de abandono escolar e promovendo sua reintegração às unidades de ensino.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de estudantes reintegrados à rede municipal de ensino por meio do programa Busca Ativa.	UNIDADE	3.554	3.560	3.565	3.570	Último Valor	3.570

Objetivo Geral

0074 - Assegurar a infraestrutura tecnológica nas escolas da rede municipal, garantindo acesso à internet e manutenção de tecnologias educacionais para apoiar o ensino e a aprendizagem.

Órgão Responsável

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Entrega

0090 - Implantar um núcleo técnico-pedagógico especializado em tecnologias educacionais para assessorar as escolas da rede municipal na integração das tecnologias digitais aos processos de ensino e aprendiza

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de escolas atendidas pelo Núcleo de Tecnologias Educacionais com formação, suporte técnico e pedagógico.	Unid.	28	32	36	40	Último Valor	40

Entrega

0091 - Escolas e creches da rede pública municipal com acesso regular e de qualidade à internet.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Escolas e creches atendidas	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo dos Programas Temáticos							**PPA 2026 - 2029**
Eixo: Educação							
Programa: 0041 - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE							
Objetivo de Desensolvimento Sustentável	-						
Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	12.000	12.500	13.000	13.500	51.000
	Federal	Corrente	300.000	355.000	360.000	365.000	1.380.000
		Capital	200.000	210.000	220.000	230.000	860.000
Total			**512.000**	**577.500**	**593.000**	**608.500**	**2.291.000**

Publico Alvo							
Estudantes e profissionais da educação envolvidos no Atendimento Educacional Especializado (AEE)							
Objetivo Geral							
0059 - Garantir atendimento especializado a alunos com necessidades educacionais específicas por meio da implantação de Salas de Recursos Multifuncionais, promovendo inclusão e aprendizagem de qualidade.							
Órgão Responsável							
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Entrega							
0069 - Implantar cinco Salas de Recursos Multifuncionais (SRMs) equipadas e adequadas ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) nas unidades escolares do município.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Número de escolas com salas de recursos multifuncionais para AEE a cada 1.000 matrículas na Educação Básica	Unid.	1	1	1	2	Somatório	5
Entrega							
0070 - Implantar cinco Salas de Recursos Multifuncionais (SRMs) equipadas e adequadas ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) nas unidades escolares do município.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Número de escolas com salas de recursos multifuncionais para AEE a cada 1.000 matrículas na Educação Básica	Unid.	1	1	1	2	Somatório	5
Objetivo Geral							
0063 - Promover o enfrentamento das diferentes formas de preconceito racial, racismo e discriminação racial para garantir o direito de aprender a equidade educacional a fim de fortalecer a identidade étnico-							
Órgão Responsável							
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Entrega							
0074 - Projetos Pedagógicos que promovam a valorização da identidade negra, indígena e de outras culturas presentes na comunidade escolar, além de combater o racismo e a discriminação.							
Indicadores da Entrega							

MUNICIPIO DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					**PPA 2026 - 2029**		
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Percentual de escolas com projetos/ações de educação para relações étnico-raciais	PORCENTAGEM	10	25	55	100	Média	48
Objetivo Geral							
0064 - Implementar o calendário de eventos inclusivos							
Órgão Responsável							
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Entrega							
0075 - Adquirir recursos e insumos necessários para a execução do calendário de eventos inclusivos da rede municipal de ensino.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Número de eventos	Unid.	2	2	3	3	Somatório	10
Objetivo Geral							
0071 - Garantir acessibilidade por meio da reposição de equipamentos mobiliários e recursos pedagogicos							

Órgão Responsável

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Entrega

0087 - Adquirir recursos, equipamentos e mobiliário necessários para equipar salas de AEE nas unidades escolares municipais.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de salas de recursos multifuncionais	PORCENTAGEM	5	10	15	20	Somatório	50

Objetivo Geral

0075 - Garantir o deslocamento dos estudantes com NEE para os Centros de Apoio

Órgão Responsável

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Entrega

0092 - Adquirir e disponibilizar veículos adaptados para o transporte de estudantes com necessidades especiais, assegurando acessibilidade e conforto.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Escolas e creches atendidas	PORCENTAGEM	1	1	1	1	Somatório	4

MUNICIPIO DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos	**PPA 2026 - 2029**
Eixo: Educação	

Programa: 0042 - AMBIENTES QUE EDUCAM

Objetivo de Desensolvimento Sustentável -

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	500.000	529.000	546.000	564.000	2.139.000
		Capital	50.000	51.000	52.000	54.000	207.000
	Estadual	Capital	140.000	34.000	158.000	164.000	496.000
	Federal	Capital	630.000	615.000	637.000	713.000	2.595.000
Total			**1.320.000**	**1.229.000**	**1.393.000**	**1.495.000**	**5.437.000**

Publico Alvo

Estudantes, profissionais da educação e toda população em geral

Objetivo Geral

0065 - Adquirir mobiliários e equipamentos para suprir a necessidade de reposição das unidades existentes e prover a nova unidade da educação infantil.

Órgão Responsável

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Entrega

0076 - Mobiliários e equipamentos adquiridos para suprir a demanda das unidades de educação infantil

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de Unidades	PORCENTAGEM	50	70	90	100	Média	78

Objetivo Geral

0066 - Promover conforto térmico e melhoria das condições de ensino e aprendizagem nas unidades escolares da rede municipal por meio da climatização de salas de aula e demais ambientes escolares.

Órgão Responsável

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Entrega

0077 - Climatizar salas de aulas das escolas municipais, assegurando um ambiente mais confortável, que favoreça a concentração, o bem-estar dos alunos e a melhoria do desempenho escolar.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Salas de aula climatizadas em funcionamento nas escolas da rede municipal.	PORCENTAGEM	50	60	70	100	Último Valor	100

Objetivo Geral

0067 - Incentivar a leitura e fortalecer o processo de ensino-aprendizagem por meio da criação e ampliação de bibliotecas, bem como da aquisição de livros, jogos e materiais pedagógicos.

Órgão Responsável

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MUNICIPIO DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						**PPA 2026 - 2029**	
Entrega							
0078 - Espaços de leitura ampliados das creches e escolas municipais							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Percentual de escolas com espaços de leitura	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100
Entrega							
0079 - Instalar e estruturar bibliotecas em escolas e espaços públicos							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Número de Bibliotecas escolares	Unid.	5	5	5	5	Somatório	20
Entrega							
0080 - Adquirir livros e materiais pedagógicos para apoio ao ensino e à aprendizagem							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Percentual de escolas beneficiadas com a entrega de jogos educativos e materiais complementares.	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100
Entrega							
0081 - Disponibilizar jogos e recursos pedagógicos para apoiar a recomposição da aprendizagem.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Estudantes com acesso ao material didático-pedagógico	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100
Objetivo Geral							
0068 - Garantir melhores condições de acesso, acompanhamento pedagógico e logística da alimentação escolar por meio da aquisição de veículos adequados para transporte de estudantes e distribuição de merenda							
Órgão Responsável							
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Entrega							
0082 - Adquirir veículo tipo van para apoio às atividades pedagógicas e acompanhamento de estudantes.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Número de veículos	PORCENTAGEM	1	0	0	1	Somatório	2
Entrega							
0083 - Adquirir ônibus escolares para transporte seguro de alunos da rede municipal							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Número de ônibus	Unid.	3	3	4	4	Somatório	14
Entrega							
0084 - Adquirir veículos destinados à distribuição eficiente da merenda escolar.							

MUNICIPIO DE BARAÚNA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas Temáticos						**PPA 2026 - 2029**	
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Número de veículos	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4
Objetivo Geral							
0069 - Garantir aprendizagem de qualidade e igualdade de oportunidades para os estudantes da rede municipal por meio de kits pedagógicos e fardamento escolar.							

Órgão Responsável
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Entrega
0085 - Distribuir kits pedagógicos completos às crianças da educação infantil nas creches e escolas do município
Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Números de crianças	PORCENTAGEM	5	25	50	100	Último Valor	100

Entrega

0086 - Fornecer fardamento escolar e kits de apoio pedagógico aos estudantes da rede municipal

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de alunos da rede municipal que receberam fardamento e kits educacionais completos	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100

MUNICIPIO DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos	**PPA 2026 - 2029**
Eixo: Educação	
Programa: 0043 - EDUCAÇÃO BÁSICA PARA TODOS	
Objetivo de Desensolvimento Sustentável	**4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE**
Metas dos ODS:	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	1.100.000	1.210.000	1.270.000	1.310.000	4.890.000
	Estadual	Corrente	700.000	710.000	711.500	718.000	2.839.500
	Federal	Corrente	1.900.000	1.910.000	1.920.000	1.930.000	7.660.000
Total			**3.700.000**	**3.830.000**	**3.901.500**	**3.958.000**	**15.389.500**

Publico Alvo

Estudantes, profissionais da educação e toda população em geral

Objetivo Geral

0077 - Apoiar as atividades pedagógicas e administrativas nas escolas públicas, com foco na melhoria da qualidade do ensino e no fortalecimento da permanência e aprendizagem dos alunos.

Órgão Responsável

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Entrega

0094 - Selecionar, capacitar e alocar monitores, profissionais de apoio e estagiários nas unidades escolares, garantindo suporte direto às atividades pedagógicas e acompanhamento dos estudantes.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
escolas beneficiadas pelo repasse do PDDE	UNIDADE	8	10	12	14	Último Valor	14

Objetivo Geral

0078 - Garantir transporte escolar seguro e eficiente para os estudantes da rede municipal, mantendo e ampliando o Programa de Transporte Escolar e integrando ações do Programa Estadual de Transporte Escolar

Órgão Responsável

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Entrega

0095 - Garantir o acesso e a permanência dos estudantes da zona rural e áreas distantes da rede municipal de ensino por meio de transporte escolar seguro, regular e de qualidade.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de alunos beneficiados pelo transporte escolar na rede municipal.	Unid.	2.000	2.100	2.200	2.300	Último Valor	2.300

MUNICIPIO DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos	**PPA 2026 - 2029**

Entrega

0096 - Assegurar o transporte escolar regular e seguro para estudantes da rede pública estadual, especialmente os residentes em áreas rurais e de difícil acesso, promovendo a equidade no acesso à educação

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de estudantes atendidos mensalmente pelo Programa Estadual de Transporte Escolar (PETERN)	Und.	400	450	500	550	Último Valor	550

MUNICIPIO DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos	**PPA 2026 - 2029**

Eixo: Qualidade de Vida							
Programa: 0045 - REQUALIFICAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE							
Objetivo de Desensolvimento Sustentável	**3 - SAÚDE E BEM-ESTAR**						
Metas dos ODS:	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais						
Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
BARAÚNA	Municipal	Capital	750.000	450.000	700.000	520.000	2.420.000
	Federal	Capital	1.200.000	1.210.000	1.220.000	1.260.000	4.890.000
Total			**1.950.000**	**1.660.000**	**1.920.000**	**1.780.000**	**7.310.000**

Publico Alvo							
Populacao em geral							
Objetivo Geral							
0086 - Garantir condições adequadas de funcionamento das unidades de saúde, atendendo às normas sanitárias e de acessibilidade							
Órgão Responsável							
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Entrega							
0105 - Infraestrutura física das unidades de saúde em condições adequadas para atendimento à população.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Status das obras de reforma e manutenção	PORCENTAGEM	40	60	80	100	Último Valor	100
Objetivo Geral							
0087 - Adequar prédio público para instalação e funcionamento da Clínica Municipal de Fisioterapia.							
Órgão Responsável							

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Entrega							
0106 - Clínica de Fisioterapia instalada e em funcionamento, ampliando a oferta de serviços de reabilitação.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Status de execução da obra.	PORCENTAGEM	20	45	75	100	Último Valor	100

MUNICIPIO DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					**PPA 2026 - 2029**		
Eixo: Qualidade de Vida							
Programa: 0046 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE SAÚDE							
Objetivo de Desensolvimento Sustentável	-						
Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
BARAÚNA	Municipal	Capital	2.280.000	2.341.000	2.363.000	2.361.000	9.345.000
	Federal	Capital	3.900.000	3.980.000	4.010.000	4.050.000	15.940.000
Total			**6.180.000**	**6.321.000**	**6.373.000**	**6.411.000**	**25.285.000**

Publico Alvo							
População geral							
Objetivo Geral							
0088 - Fortalecer a infraestrutura de saúde municipal por meio da construção, ampliação e requalificação de unidades, centros e equipamentos de atendimento, garantindo serviços de qualidade, acessíveis e esp							
Órgão Responsável							
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Entrega							
0107 - Unidades Básicas de Saúde construídas ou ampliadas, ampliando o acesso aos serviços de atenção primária.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Status de execução da obra.	PORCENTAGEM	10	30	60	100	Último Valor	100

Entrega

0108 - Núcleo de Inclusão e Desenvolvimento construído

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Status de execução da obra.	PORCENTAGEM	10	30	60	100	Último Valor	100

Entrega

0109 - Polos da Academia da Saúde e espaços de convivência construídos, incentivando práticas saudáveis na comunidade.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Status de execução da obra.	PORCENTAGEM	10	40	80	100	Último Valor	100

Entrega

0110 - Sala Vermelha concluída, equipada e em funcionamento para atendimento emergencial de alta complexidade.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Status de execução da obra.	PORCENTAGEM	10	35	70	100	Último Valor	100

Entrega

0111 - Sede da Secretaria requalificada, com infraestrutura adequada ao desempenho das funções administrativas e de

MUNICIPIO DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos	**PPA 2026 - 2029**

gestão da saúde

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Status de execução da obra.	PORCENTAGEM	10	55	75	100	Último Valor	100

Entrega

0112 - Hospital Municipal ampliado e modernizado, com capacidade e infraestrutura aprimoradas.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Status de execução da obra.	PORCENTAGEM	10	50	80	100	Último Valor	100

Entrega

0113 - Laboratório construído, com instalações modernas, adequadas às normas vigentes, e condições ideais de trabalho, segurança e atendimento à população.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Status de execução da obra.	PORCENTAGEM	10	45	90	100	Último Valor	100

Entrega

0114 - CEO construído e equipado, ampliando a oferta de serviços odontológicos especializados.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Status de execução da obra.	PORCENTAGEM	10	80	90	100	Último Valor	100

Entrega

0115 - CER construído e equipado, oferecendo atendimento especializado e integrado nas diversas áreas de reabilitação.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Status de execução da obra.	PORCENTAGEM	10	35	70	100	Último Valor	100

Entrega

0116 - CAPS construído e em funcionamento, garantindo atendimento especializado e humanizado em saúde mental.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Status de execução da obra.	PORCENTAGEM	10	45	75	100	Último Valor	100

MUNICIPIO DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Programas Temáticos	**PPA 2026 - 2029**
Eixo: Qualidade de Vida	
Programa: 0047 - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, PREVENÇÃO DE AGRAVOS E CONTROLE DE ZOONOSES	
Objetivo de Desensolvimento Sustentável	-
Valor do Programa	

Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
BARAÚNA	Municipal	Corrente	145.000	154.000	161.000	168.000	628.000
		Capital	0	155.000	210.000	725.000	1.090.000
	Federal	Capital	0	0	64.000	96.000	160.000
Total			**145.000**	**309.000**	**435.000**	**989.000**	**1.878.000**

Publico Alvo

Populacao em geral

Objetivo Geral

0091 - Executar ações de prevenção, controle e tratamento de doenças infectocontagiosas, reduzindo a incidência e os impactos na saúde pública municipal

Órgão Responsável

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Entrega

0122 - Ações efetivas de prevenção e controle implementadas, com redução de surtos e maior proteção da população contra doenças infectocontagiosas.

Indicadores da Entrega

Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Percentual de ações programadas de combate às doenças infectocontagiosas executadas.	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100

Objetivo Geral

0092 - Garantir a manutenção, funcionamento e fortalecimento dos serviços voltados à saúde, proteção e bem-estar animal no município de Baraúna.

Órgão Responsável

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Entrega

0123 - Serviços veterinários e de abrigo mantidos em pleno funcionamento, promovendo o bem-estar animal e contribuindo para o controle de zoonoses.

Indicadores da Entrega

Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Percentual de funcionamento regular dos serviços ofertados pela clínica e pelo abrigo.	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100

Entrega

0124 - Continuidade e ampliação das ações de proteção animal, com impacto positivo no controle populacional e na prevenção de zoonoses.

Indicadores da Entrega

Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
MUNICIPIO DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo dos Programas Temáticos	**PPA 2026 - 2029**						
Percentual de execução das ações previstas no plano de trabalho da associação.	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100

Objetivo Geral

0093 - Dotar a vigilância em saúde de equipamentos, materiais e insumos necessários para execução das ações de prevenção, monitoramento e controle de agravos e doenças.

Órgão Responsável

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Entrega

0125 - Equipamentos e materiais disponibilizados de forma adequada e oportuna, fortalecendo as ações de vigilância em saúde no município.

Indicadores da Entrega

Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Percentual de equipamentos e materiais adquiridos e distribuídos em relação ao previsto.	PORCENTAGEM	80	90	100	100	Média	93

Objetivo Geral

0094 - Adquirir veículo destinado às atividades da vigilância em saúde, ampliando a capacidade de deslocamento para ações de fiscalização, monitoramento e controle de agravos.

Órgão Responsável

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Entrega							
0126 - Aquisição de veículo para uso das equipes de vigilância em saúde							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Quantidade de veículos adquiridos para vigilância em saúde	unidade	0	0	1	1	Somatório	2
Objetivo Geral							
0095 - Construir e equipar estrutura física destinada ao controle de zoonoses, contemplando clínica veterinária e abrigo municipal de animais, para ações de prevenção, controle populacional, vacinação, trata							
Órgão Responsável							
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Entrega							
0127 - Construção de clínica veterinária e abrigo municipal para controle de zoonoses.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Percentual de execução física da obra.	PORCENTAGEM	15	45	75	100	Último Valor	100
MUNICIPIO DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo dos Programas Temáticos	**PPA 2026 - 2029**						
Eixo: Qualidade de Vida							
Programa: 0048 - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E SAÚDE DA FAMÍLIA							
Objetivo de Desensolvimento Sustentável	-						
Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	60.000	66.000	72.000	78.000	276.000
		Capital	50.000	52.000	54.000	56.000	212.000
	Federal	Corrente	1.043.000	1.055.000	1.060.000	1.065.000	4.223.000
		Capital	150.000	155.000	295.000	310.000	910.000
Total			**1.303.000**	**1.328.000**	**1.481.000**	**1.509.000**	**5.621.000**

Publico Alvo							
População em geral							
Objetivo Geral							
0096 - Aprimorar a infraestrutura da rede de atenção primária à saúde por meio da aquisição de equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e de apoio às Unidades Básicas de Saúde, garantindo melhores con							
Órgão Responsável							
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Entrega							
0128 - Unidades equipadas e funcionando plenamente, garantindo qualidade no atendimento							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Percentual de equipamentos adquiridos e mantidos em funcionamento.	PORCENTAGEM	60	75	85	100	Último Valor	100
Entrega							
0129 - Rede de Atenção Primária fortalecida com equipamentos que melhorem a resolutividade das ações de saúde .							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Percentual de equipamentos adquiridos e implantados.	PORCENTAGEM	60	80	100	100	Último Valor	100
Objetivo Geral							
0097 - Disponibilizar veículos para apoio logístico às equipes da Estratégia Saúde da Família, ampliando a cobertura e a eficiência das ações.							
Órgão Responsável							
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Entrega							
0130 - Veículos disponíveis para deslocamento das equipes, ampliando a capacidade de atendimento domiciliar e comunitário.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Quantidade de veículos adquiridos.	Und.	0	0	1	1	Somatório	2

MUNICIPIO DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo dos Programas Temáticos	**PPA 2026 - 2029**						
Objetivo Geral							
0098 - Assegurar a continuidade das ações do PSE, integrando saúde e educação para a promoção da qualidade de vida dos estudantes.							
Órgão Responsável							
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Entrega							
0131 - Ampliação e manutenção das ações do PSE, beneficiando estudantes e comunidade escolar.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Percentual de escolas atendidas pelo programa.	PORCENTAGEM	60	75	85	95	Último Valor	95
Objetivo Geral							
0099 - Efetuar, de forma regular, o repasse do incentivo financeiro adicional mensal aos profissionais que integram as equipes e estruturas de apoio vinculadas à execução e suporte da Atenção Primária à Saúd							
Órgão Responsável							
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Entrega							
0132 - Repasses mensais do incentivo financeiro complementar realizados de forma integral.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Percentual de meses do exercício em que o repasse do incentivo foi realizado conforme legislação vigente.	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100
Objetivo Geral							
0100 - Assegurar a continuidade, manutenção e fortalecimento das ações da Atenção Primária à Saúde (APS), garantindo atendimento integral, promoção da saúde, prevenção de doenças e qualidade nos serviços pre							
Órgão Responsável							
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Entrega							
0133 - Manutenção das equipes da ESF em funcionamento, assegurando atendimento integral e contínuo.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Equipes de ESF em funcionamento.	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100
Entrega							
0134 - Todos os ACS em atividade e com cobertura de todas das áreas adscritas.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
ACS em atividade.	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100
Entrega							
0135 - Garantia da oferta de atendimentos odontológicos a toda população adscrita, com manutenção da qualidade do serviço.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
MUNICIPIO DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo dos Programas Temáticos	**PPA 2026 - 2029**						
Percentual de unidades de APS com serviço de saúde bucal ativo	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100
Entrega							
0136 - População atendida de forma itinerante, com ações preventivas, educativas e de promoção à saúde.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Percentual de ações realizadas do projeto.	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100
Entrega							
0137 - Manter o funcionamento regular das Equipes Multiprofissionais, ampliando a resolutividade da Atenção Primária, fortalecendo ações interdisciplinares e melhorando os desfechos em saúde da população ate							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		

Percentual de equipes multiprofissionais ativas e em funcionamento.	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100
Entrega							
0138 - Garantir a manutenção e ampliação da cobertura de acompanhamento de pessoas com doenças crônicas, reduzindo complicações e melhorando a qualidade de vida, por meio de ações clínicas, educativas e de a							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Percentual de pacientes diagnosticados acompanhados pela APS.	PORCENTAGEM	10	10	10	10	Média	10
Objetivo Geral							
0101 - Ampliar a oferta de serviços de saúde voltados para a mulher na Atenção Primária, garantindo acesso a métodos contraceptivos de longa duração, como o dispositivo intrauterino (DIU), e fortalecendo as							
Órgão Responsável							
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Entrega							
0139 - Aumentar a cobertura de atendimento e garantir que mulheres tenham acesso facilitado a métodos contraceptivos de longa duração e a outros insumos voltados à saúde reprodutiva.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Percentual de mulheres que demandaram ou optaram por métodos contraceptivos de longa duração e tiveram acesso garantido pela APS.	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100
MUNICIPIO DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo dos Programas Temáticos	**PPA 2026 - 2029**						
Eixo: Qualidade de Vida							
Programa: 0049 - QUALIFICAÇÃO E EXPANSÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE							
Objetivo de Desensolvimento Sustentável	-						
Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	1.070.000	1.111.000	1.142.000	1.173.000	4.496.000
	Federal	Corrente	2.280.000	2.351.000	2.417.000	2.483.000	9.531.000
		Capital	420.000	472.000	523.000	494.000	1.909.000
Total			**3.770.000**	**3.934.000**	**4.082.000**	**4.150.000**	**15.936.000**
Publico Alvo							
População geral							
Objetivo Geral							
0102 - Garantir a qualidade e a continuidade dos serviços especializados, hospitalares e de urgência no município.							
Órgão Responsável							
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Entrega							
0140 - Serviços especializados e de reabilitação mantidos em pleno funcionamento, com atendimento contínuo e de qualidade à população.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Percentual de funcionamento e atendimento dos serviços especializados em relação à capacidade instalada.	PORCENTAGEM	40	60	80	100	Maior Valor	100
Entrega							
0141 - Assegurar a continuidade do funcionamento do CAPS, oferecendo atendimento especializado e humanizado em saúde mental.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Percentual de funcionamento e atendimento do CAPS em relação à capacidade instalada.	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100
Entrega							
0142 - Centro de Especialidades Médicas em funcionamento, com atendimento contínuo e qualificado.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Percentual de funcionamento e atendimento do Centro de Especialidades Médicas em relação à capacidade instalada.	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100

Entrega							
0143 - Serviço de atendimento móvel de urgência funcionando regularmente, garantindo cobertura e resposta eficaz às emergências.							
MUNICIPIO DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo dos Programas Temáticos	**PPA 2026 - 2029**						
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Percentual de funcionamento e cobertura operacional do SAMU.	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100
Entrega							
0144 - Serviços hospitalares de média e alta complexidade mantidos em funcionamento, garantindo atendimento especializado e resolutivo.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Percentual de funcionamento e atendimento dos serviços hospitalares em relação à capacidade instalada.	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100
Objetivo Geral							
0103 - Garantir a continuidade e ampliar a oferta dos serviços de diagnóstico laboratorial, incluindo exames de rotina, específicos e preventivos — como os citopatológicos — assegurando suporte ágil e precis							
Órgão Responsável							
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Entrega							
0145 - Serviços laboratoriais mantidos e ampliados, garantindo acesso rápido e confiável ao diagnóstico.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Percentual de exames laboratoriais realizados em relação à demanda solicitada.	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100
Objetivo Geral							
0104 - Reforçar a frota de veículos de suporte avançado para transporte seguro e atendimento de urgência e emergência.							
Órgão Responsável							

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Entrega							
0146 - Frota de veículos de suporte avançado ampliada e modernizada, fortalecendo a capacidade de resposta a emergências.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Número de matrículas de alunos com a idade certa	PORCENTAGEM	0	1	1	1	Somatório	3
Objetivo Geral							
0105 - Equipar e modernizar as unidades de média e alta complexidade, garantindo qualidade e resolutividade no atendimento especializado.							
Órgão Responsável							
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Entrega							
0147 - Unidades de saúde de média e alta complexidade equipadas com tecnologia atualizada, garantindo maior eficiência nos atendimentos.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
MUNICIPIO DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo dos Programas Temáticos	**PPA 2026 - 2029**						
Quantidade de equipamentos adquiridos e instalados.	PORCENTAGEM	10	10	10	10	Somatório	40
Objetivo Geral							
0106 - Garantir a disponibilidade de equipamentos e materiais necessários para a realização de procedimentos cirúrgicos de baixa e média complexidade, aumentando a capacidade resolutiva local.							
Órgão Responsável							
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Entrega							
0148 - Procedimentos cirúrgicos de baixa e média complexidade realizados com equipamentos adequados, garantindo segurança e qualidade no atendimento.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Quantidade de equipamentos e kits cirúrgicos	UNIDADE	40	80	100	100	Média	80

adquiridos.							
MUNICIPIO DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo dos Programas Temáticos	**PPA 2026 - 2029**						
Eixo: Qualidade de Vida							
Programa: 0050 - PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO, FORTALECIMENTO, MANUTENÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE							
Objetivo de Desensolvimento Sustentável	-						
Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	60.000	65.000	68.000	70.000	263.000
Total			**60.000**	**65.000**	**68.000**	**70.000**	**263.000**
Publico Alvo							
População geral							
Objetivo Geral							
0107 - Garantir a articulação, manutenção e aprimoramento das redes temáticas de atenção à saúde, incluindo Rede Alyne, Rede de Atenção às Doenças Crônicas, Rede de Urgência e Emergência (RUE), Rede de Atenç							
Órgão Responsável							
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Entrega							
0149 - Redes temáticas fortalecidas e integradas, garantindo acesso oportuno, cuidado integral e melhoria dos indicadores de saúde relacionados.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Percentual de ações e serviços previstos nas redes temáticas implementados ou mantidos conforme planejamento anual.	PORCENTAGEM	80	90	90	100	Média	90
MUNICIPIO DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo dos Programas Temáticos	**PPA 2026 - 2029**						
Eixo: Qualidade de Vida							
Programa: 0053 - Turismo e Lazer							
Objetivo de Desensolvimento Sustentável	-						
Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	713.000	724.000	738.000	752.000	2.927.000
		Capital	30.000	35.000	40.000	45.000	150.000
Total			**743.000**	**759.000**	**778.000**	**797.000**	**3.077.000**
Publico Alvo							
Populacao em geral							
Objetivo Geral							
0111 - Promover o desenvolvimento sustentável do turismo em Baraúna, fortalecendo a infraestrutura, capacitação profissional, atividades culturais e recreativas, e o turismo de base comunitária, garantindo e							
Órgão Responsável							
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, LAZER							
Entrega							
0153 - Contribuir com a melhoria da qualidade de vida nas comunidades que desenvolvem o Turismo de Base Comunitária e atrair turistas para estas localidades.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Valor investido em infraestrutura nas comunidades descritas.	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100
Entrega							
0154 - Posicionar o município de Baraúna como destino de turismo de natureza no mercado regional. Posicionar o município de Baraúna como destino de turismo de observação de pássaros no mercado nacional.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Certificado do Ministério do Turismo.	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100
Entrega							
0155 - Viabilizar a construção do centro de visitantes do PARNA Furna Feia no território de Baraúna							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		

Construção do centro de visitantes do PARNA Furna Feia no território de Baraúna	PORCENTAGEM	30	45	75	100	Último Valor	100
Entrega							
0156 - Articular ações entre o muncípio de Baraúna e o ICMBio para viabilizar a visitação turística no Parque Nacional da Furna Feia e promover o desenvolvimento do turismo no município.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		

MUNICIPIO DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					**PPA 2026 - 2029**		
Percentual de turistas que visitam o parque	PORCENTAGEM	40	60	80	80	Último Valor	80
Entrega							
0157 - Unidades de apoio ao turismo mantidas e expandidas, fortalecendo a infraestrutura turística e promovendo o atendimento qualificado a visitantes e moradores.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Unidades de apoio ao turismo em funcionamento e em processo de ampliação	PORCENTAGEM	80	80	100	100	Média	90
Entrega							
0158 - Funcionamento contínuo do Centro de Atendimento ao Turista, com atendimento presencial, informações sobre atrativos turísticos, espaço para eventos e loja de artesanato local.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Atendimentos e atividades realizadas no local.	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100
Entrega							
0159 - Realização de eventos lúdicos e culturais em espaços públicos com participação comunitária							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Quantidade de eventos realizados	Und.	2	2	2	2	Somatório	8
Entrega							
0160 - Realizar os principais eventos culturais e turísticos da cidade: Festa da Padroeira, Festa de Emancipção Política e Festival Pega-Fogo.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Participação social.	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100
Entrega							
0161 - Realizar os principais eventos religiosos e turísticos da cidade: Festa da Padroeira, Caminhada de Santo Expedito.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Participação social.	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100
Entrega							
0162 - Capacitar as pessoas que trabalham nos diversos setores do turismo, melhorar a qualidade dos serviços relacionados ao turismo do município, obter um selo de qualidade.							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Quantidade de alunos e pessoas capacitadas, melhoria na qualidade dos serviços.	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100
Entrega							
0163 - Circuito ciclístico implantado e integrado ao calendário esportivo e turístico municipal, promovendo saúde, ecoturismo e valorização do patrimônio ambiental local.							
Indicadores da Entrega							

MUNICIPIO DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					**PPA 2026 - 2029**		
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Número de eventos ciclísticos realizados na trilha.	Und.	1	1	1	1	Somatório	4

MUNICIPIO DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos	**PPA 2026 - 2029**

Eixo: Governança Pública	
Programa: 0054 - INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA LEGISLATIVO	
Objetivo de Desensolvimento Sustentável	**16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES**
Metas dos ODS:	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir igualdade de acesso à justiça para todos
	16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilícitas, fortalecer a recuperação e devolução de ativos roubados e combater todas as formas de crime organizado
	16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento
	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para criação de capacidades em todos os níveis, particularmente em países em desenvolvimento, para prevenir a violência e combater o terrorismo e o crime
	16.b - Promover e aplicar leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	53.000	55.500	59.000	61.500	229.000
		Capital	503.000	423.000	453.000	513.000	1.892.000
Total			**556.000**	**478.500**	**512.000**	**574.500**	**2.121.000**

Publico Alvo
Parlamentares, servidores da Câmara Municipal e cidadãos usuários dos serviços legislativos.
Objetivo Geral
0113 - INFRAESTRUTURAADMINISTRATIVA LEGISLATIVO
Órgão Responsável
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL
Entrega
0164 - Aquisição de Veículos para Apoio às Atividades Legislativas e Administrativas da Câmara Municipal

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Índice de Eficiência da Estrutura Administrativa do Poder Legislativo	PORCENTAGEM	1	2	1	2	Média	2

MUNICIPIO DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos	**PPA 2026 - 2029**
Entrega	
0166 - Obras de Ampliação, Reforma e Modernização da Sede do Poder Legislativo Municipal	

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Índice de Eficiência da Estrutura Administrativa do Poder Legislativo	PORCENTAGEM	1	2	1	2	Média	2

MUNICIPIO DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas Temáticos	**PPA 2026 - 2029**
Eixo: Qualidade de Vida	
Programa: 0056 - Cidadania e Inclusão Social	
Objetivo de Desensolvimento Sustentável	-

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	325.000	324.000	344.000	255.267	1.248.267
		Capital	10.000	12.000	12.000	12.000	46.000
	Federal	Corrente	120.000	124.000	148.000	151.000	543.000
		Capital	800.000	500.000	895.000	870.000	3.065.000
Total			**1.255.000**	**960.000**	**1.399.000**	**1.288.267**	**4.902.267**

Publico Alvo							
População em geral							
Objetivo Geral							
0118 - Promover a proteção social, a inclusão e o desenvolvimento de grupos vulneráveis, assegurando serviços, programas e oportunidades que fortaleçam o bem-estar, a educação, a capacitação e a cidadania no							
Órgão Responsável							
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Entrega							
0176 - Sistema de vigilância socioassistencial implantado, estruturado e funcionando com equipe técnica capacitada e instrumentos de análise operacionais							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Número de instrumentos técnicos e operacionais implantados e em funcionamento	Und.	2	10	20	30	Último Valor	30
Entrega							
0177 - Acompanhamento contínuo de pessoas em situação de vulnerabilidade social afetadas pela drogadição, com ações de cuidado, orientação e redução de danos							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Usuários atendidos e acompanhadas pelo programa	PORCENTAGEM	40	60	70	80	Média	63
Entrega							
0178 - Sede do CREAS construída com infraestrutura adequada para garantir acolhimento, escuta qualificada e acompanhamento técnico especializado							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Percentual de execução da obra de construção do CREAS	PORCENTAGEM	40	80	90	100	Média	78
Entrega							
0179 - Unidade do CRAS reformada e ampliada com infraestrutura adequada ao acolhimento e acompanhamento socioassistencial							
Indicadores da Entrega							

MUNICIPIO DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas Temáticos					**PPA 2026 - 2029**		
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Percentual de execução da reforma e ampliação do CRAS	PORCENTAGEM	30	60	90	100	Último Valor	100
Entrega							
0180 - Aumento da visibilidade do tema, maior número de denúncias e fortalecimento da rede de proteção à infância							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Número de campanhas realizadas	UNIDADE	5	5	5	5	Somatório	20
Entrega							
0181 - Parcerias consolidadas com entidades sociais, promovendo a ampliação e diversificação da oferta de serviços e atendimentos à população vulnerável							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Quantidade de entidades apoiadas e projetos desenvolvidos	PORCENTAGEM	50	50	80	80	Média	65
Entrega							
0182 - Empreendedores capacitados e estimulados a desenvolverem iniciativas empreendedoras, promovendo a visibilidade da atividade econômica e autonomia							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Número de jovens atendidos pelo programa	PORCENTAGEM	30	35	40	45	Último Valor	45
Entrega							
0183 - Cadastro Único mantido atualizado e famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família atendidas com regularidade, garantindo o acesso à renda e políticas públicas							
Indicadores da Entrega							
Título	**Unidade de Medida**	**Metas Anuais**				**Regra de Apuração**	**Meta Final**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
Cadastro atualizado e acompanhamento de famílias beneficiárias	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100
Entrega							
0184 - População vulnerável qualificada profissionalmente e com melhores condições de inserção no mercado de trabalho							

formal ou autônomo

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Pessoas capacitadas por meio dos cursos ofertados	PORCENTAGEM	30	35	40	45	Último Valor	45

Entrega

0185 - Centro de Convivência construído e estruturado, promovendo a ampliação das ações de convivência, fortalecimento de vínculos e inclusão social

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de execução da obra do Centro de Convivência	PORCENTAGEM	30	60	90	100	Último Valor	100

MUNICIPIO DE BARAÚNA | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Programas Temáticos | **PPA 2026 - 2029**

Entrega

0186 - Unidade de acolhimento construída, garantindo estrutura física adequada ao acolhimento temporário de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Percentual de execução da obra da unidade de acolhimento	PORCENTAGEM	35	55	75	100	Último Valor	100

Entrega

0187 - Famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas com complemento alimentar tradicional, promovendo dignidade e inclusão em datas comemorativas

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Famílias beneficiadas com a doação	PORCENTAGEM	100	100	100	100	Média	100

Entrega

0188 - Famílias fortalecidas emocionalmente e socialmente, com melhora na comunicação, na convivência e na prevenção de vulnerabilidades

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Famílias participantes das atividades do programa	PORCENTAGEM	40	40	40	40	Média	40

MUNICIPIO DE BARAÚNA | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo das Agendas Transversais | **PPA 2026 - 2029**

Agenda Transversal:

Programa:

Diretriz

Objetivo Geral

Objetivo Específico

Indicadores do Objetivo Especifico

Titulo	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		

Entrega

Indicadores da Entrega

Título	Unidade Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		

MUNICIPIO DE BARAÚNA | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Programas de Gestão | **PPA 2026 - 2029**

Programa: 0001 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Poder: Legislativo

Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	Municipal	7.658.000	90.000	8.658.000	91.000	8.958.000	92.000	9.158.000	93.000	**34.432.000**	**366.000**
Total		**7.658.000**	**90.000**	**8.658.000**	**91.000**	**8.958.000**	**92.000**	**9.158.000**	**93.000**	**34.432.000**	**366.000**

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	7.658.000	8.658.000	8.958.000	9.158.000	34.432.000
		Capital	90.000	91.000	92.000	93.000	366.000
Total			**7.748.000**	**8.749.000**	**9.050.000**	**9.251.000**	**34.798.000**

MUNICIPIO DE BARAÚNA												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas de Gestão												**PPA 2026 - 2029**	
Programa: 0002 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PODER EXECUTIVO													
Poder: Executivo													
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**			
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**		
02.001 - SECRETARIA MUN. DE CHEFIA DE GABINETE	Municipal	2.075.000	32.000	2.144.000	38.000	2.200.000	41.000	2.306.000	43.500	**8.725.000**	**154.500**		
02.002 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS	Municipal	45.000	0	47.000	0	49.000	0	53.000	0	**194.000**	**0**		
02.007 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA	Municipal	13.900.000	100.000	13.900.000	100.000	13.900.000	100.000	13.900.000	100.000	**55.600.000**	**400.000**		
02.011 - SECRETARIA MUN. DA MULHER E POLÍTICAS AFIRMATIVAS	Municipal	300.000	8.000	300.000	8.000	300.000	8.000	300.000	8.000	**1.200.000**	**32.000**		
02.013 - PROCURADORIA JURÍDICA	Municipal	450.000	50.000	451.000	50.000	452.000	50.000	453.000	50.000	**1.806.000**	**200.000**		
02.016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	Municipal	1.000.000	0	1.053.000	0	1.065.000	0	1.077.000	0	**4.195.000**	**0**		
	Federal	0	200.000	0	210.000	0	212.000	0	215.000	**0**	**837.000**		
02.017 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	Municipal	340.000	20.000	353.000	20.000	360.000	25.000	388.000	27.000	**1.441.000**	**92.000**		
02.018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Municipal	450.000	80.000	460.000	83.000	470.000	85.000	477.000	88.000	**1.857.000**	**336.000**		
Total		**18.560.000**	**490.000**	**18.708.000**	**509.000**	**18.796.000**	**521.000**	**18.954.000**	**531.500**	**75.018.000**	**2.051.500**		

Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	18.560.000	18.708.000	18.796.000	18.954.000	75.018.000
		Capital	290.000	299.000	309.000	316.500	1.214.500
	Federal	Capital	200.000	210.000	212.000	215.000	837.000
Total			**19.050.000**	**19.217.000**	**19.317.000**	**19.485.500**	**77.069.500**

MUNICIPIO DE BARAÚNA												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas de Gestão												**PPA 2026 - 2029**	
Programa: 0004 - MANUTENÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO													
Poder: Executivo													
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**			
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**		
02.014 - CONTROLADORIA GERAL	Municipal	550.000	10.000	563.000	11.000	578.000	12.000	584.000	12.500	**2.275.000**	**45.500**		
Total		**550.000**	**10.000**	**563.000**	**11.000**	**578.000**	**12.000**	**584.000**	**12.500**	**2.275.000**	**45.500**		

Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	550.000	563.000	578.000	584.000	2.275.000
		Capital	10.000	11.000	12.000	12.500	45.500
Total			**560.000**	**574.000**	**590.000**	**596.500**	**2.320.500**

MUNICIPIO DE BARAÚNA												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas de Gestão												**PPA 2026 - 2029**	
Programa: 0005 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS													
Poder: Executivo													
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**			
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**		
02.002 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS	Municipal	19.406.000	4.515.000	20.016.000	4.515.000	20.076.000	4.515.000	20.556.000	4.515.000	**80.054.000**	**18.060.000**		
Total		**19.406.000**	**4.515.000**	**20.016.000**	**4.515.000**	**20.076.000**	**4.515.000**	**20.556.000**	**4.515.000**	**80.054.000**	**18.060.000**		

Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	19.406.000	20.016.000	20.076.000	20.556.000	80.054.000
		Capital	4.515.000	4.515.000	4.515.000	4.515.000	18.060.000
Total			**23.921.000**	**24.531.000**	**24.591.000**	**25.071.000**	**98.114.000**

MUNICIPIO DE BARAÚNA											
Demonstrativo dos Programas de Gestão										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Programa: 0006 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS FINANCEIROS										**PPA 2026 - 2029**	
Poder: Executivo											
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**	
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**
02.003 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	Municipal	1.384.000	10.000	1.417.000	10.000	1.438.000	10.000	1.457.000	10.000	**5.696.000**	**40.000**
Total		**1.384.000**	**10.000**	**1.417.000**	**10.000**	**1.438.000**	**10.000**	**1.457.000**	**10.000**	**5.696.000**	**40.000**

Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	1.384.000	1.417.000	1.438.000	1.457.000	5.696.000
		Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			**1.394.000**	**1.427.000**	**1.448.000**	**1.467.000**	**5.736.000**

MUNICIPIO DE BARAÚNA											
Demonstrativo dos Programas de Gestão										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Programa: 0007 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS										**PPA 2026 - 2029**	
Poder: Executivo											
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**	
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**
02.004 - SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO	Municipal	988.000	12.000	891.000	12.000	904.000	12.000	923.000	12.000	**3.706.000**	**48.000**
Total		**988.000**	**12.000**	**891.000**	**12.000**	**904.000**	**12.000**	**923.000**	**12.000**	**3.706.000**	**48.000**

Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	988.000	891.000	904.000	923.000	3.706.000
		Capital	12.000	12.000	12.000	12.000	48.000
Total			**1.000.000**	**903.000**	**916.000**	**935.000**	**3.754.000**

MUNICIPIO DE BARAÚNA											
Demonstrativo dos Programas de Gestão										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Programa: 0011 - EDUCAÇÃO BÁSICA										**PPA 2026 - 2029**	
Poder: Executivo											
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**	
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**
02.005 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	Municipal	9.140.000	200.000	10.005.000	220.000	11.228.000	230.000	11.672.000	250.000	**42.045.000**	**900.000**
	Federal	53.400.000	240.000	54.595.000	257.000	57.890.000	274.001	56.891.000	291.000	**222.776.000**	**1.062.001**
Total		**62.540.000**	**440.000**	**64.600.000**	**477.000**	**69.118.000**	**504.001**	**68.563.000**	**541.000**	**264.821.000**	**1.962.001**

Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	9.140.000	10.005.000	11.228.000	11.672.000	42.045.000
		Capital	200.000	220.000	230.000	250.000	900.000
	Federal	Corrente	53.400.000	54.595.000	57.890.000	56.891.000	222.776.000
		Capital	240.000	257.000	274.001	291.000	1.062.001
Total			**62.980.000**	**65.077.000**	**69.622.001**	**69.104.000**	**266.783.001**

MUNICIPIO DE BARAÚNA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas de Gestão											**PPA 2026 - 2029**	
Programa: 0013 - TEMAS INTEGRADORES												
Poder: Executivo												
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**		
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	
03.001 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	Municipal	60.000	1.000	65.000	12.000	70.000	13.000	75.000	14.000	**270.000**	**40.000**	
	Federal	160.000	0	165.000	0	170.000	0	175.000	0	**670.000**	**0**	
Total		**220.000**	**1.000**	**230.000**	**12.000**	**240.000**	**13.000**	**250.000**	**14.000**	**940.000**	**40.000**	

Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	60.000	65.000	70.000	75.000	270.000
		Capital	1.000	12.000	13.000	14.000	40.000
	Federal	Corrente	160.000	165.000	170.000	175.000	670.000
Total			**221.000**	**242.000**	**253.000**	**264.000**	**980.000**

MUNICIPIO DE BARAÚNA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas de Gestão											**PPA 2026 - 2029**	
Programa: 0016 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE												
Poder: Executivo												
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**		
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	
03.001 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	Municipal	29.000.000	50.000	29.050.000	51.000	29.100.000	55.000	29.500.000	58.000	**116.650.000**	**214.000**	
	Federal	0	250.000	0	300.000	0	310.000	0	320.000	**0**	**1.180.000**	
Total		**29.000.000**	**300.000**	**29.050.000**	**351.000**	**29.100.000**	**365.000**	**29.500.000**	**378.000**	**116.650.000**	**1.394.000**	

Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	29.000.000	29.050.000	29.100.000	29.500.000	116.650.000
		Capital	50.000	51.000	55.000	58.000	214.000
	Federal	Capital	250.000	300.000	310.000	320.000	1.180.000
Total			**29.300.000**	**29.401.000**	**29.465.000**	**29.878.000**	**118.044.000**

MUNICIPIO DE BARAÚNA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas de Gestão											**PPA 2026 - 2029**	
Programa: 0017 - AMPLIAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E SAÚDE DA FAMÍLIA												
Poder: Executivo												
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**		
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	
03.001 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	Municipal	10.130.000	210.000	10.361.000	218.000	10.645.000	225.000	10.816.000	232.500	**41.952.000**	**885.500**	
	Federal	8.400.000	0	8.625.000	0	8.850.000	0	9.020.000	0	**34.895.000**	**0**	
Total		**18.530.000**	**210.000**	**18.986.000**	**218.000**	**19.495.000**	**225.000**	**19.836.000**	**232.500**	**76.847.000**	**885.500**	

Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	10.130.000	10.361.000	10.645.000	10.816.000	41.952.000
		Capital	210.000	218.000	225.000	232.500	885.500
	Federal	Corrente	8.400.000	8.625.000	8.850.000	9.020.000	34.895.000
Total			**18.740.000**	**19.204.000**	**19.720.000**	**20.068.500**	**77.732.500**

MUNICIPIO DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Programas de Gestão										**PPA 2026 - 2029**	
Programa: 0024 - PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE											
Poder: Executivo											
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**	
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**
03.001 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	Municipal	350.000	0	352.000	0	354.000	0	356.000	0	**1.412.000**	**0**
	Federal	150.000	0	151.000	0	152.000	0	153.000	0	**606.000**	**0**
Total		**500.000**	**0**	**503.000**	**0**	**506.000**	**0**	**509.000**	**0**	**2.018.000**	**0**

Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**			**Total**	
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	350.000	352.000	354.000	356.000	1.412.000
	Federal	Corrente	150.000	151.000	152.000	153.000	606.000
Total			**500.000**	**503.000**	**506.000**	**509.000**	**2.018.000**

MUNICIPIO DE BARAÚNA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas de Gestão										**PPA 2026 - 2029**	
Programa: 0027 - DESENVOLVIMENTO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA E FUNCIONAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Poder: Executivo											
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**	
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**
04.001 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	Municipal	3.702.000	480.000	3.823.000	405.000	3.940.000	508.000	4.114.000	2.510.000	**15.579.000**	**3.903.000**
	Federal	1.481.000	30.000	1.512.000	32.000	1.538.000	38.000	1.559.000	12.500	**6.090.000**	**112.500**
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DAADOLESCENCIA	Municipal	568.000	40.000	583.000	42.000	598.000	44.000	615.000	47.000	**2.364.000**	**173.000**
Total		**5.751.000**	**550.000**	**5.918.000**	**479.000**	**6.076.000**	**590.000**	**6.288.000**	**2.569.500**	**24.033.000**	**4.188.500**

Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**			**Total**	
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	4.270.000	4.406.000	4.538.000	4.729.000	17.943.000
		Capital	520.000	447.000	552.000	2.557.000	4.076.000
	Federal	Corrente	1.481.000	1.512.000	1.538.000	1.559.000	6.090.000
		Capital	30.000	32.000	38.000	12.500	112.500
Total			**6.301.000**	**6.397.000**	**6.666.000**	**8.857.500**	**28.221.500**

MUNICIPIO DE BARAÚNA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Programas de Gestão										**PPA 2026 - 2029**	
Programa: 0029 - DESENVOLVIMENTO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA											
Poder: Executivo											
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**	
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**
02.008 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PEC. E REC HÍDRICO	Municipal	2.938.000	220.000	2.950.000	230.000	2.962.000	240.000	2.974.000	250.000	**11.824.000**	**940.000**
Total		**2.938.000**	**220.000**	**2.950.000**	**230.000**	**2.962.000**	**240.000**	**2.974.000**	**250.000**	**11.824.000**	**940.000**

Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**			**Total**	
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	2.938.000	2.950.000	2.962.000	2.974.000	11.824.000
		Capital	220.000	230.000	240.000	250.000	940.000
Total			**3.158.000**	**3.180.000**	**3.202.000**	**3.224.000**	**12.764.000**

MUNICIPIO DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas de Gestão	**PPA 2026 - 2029**

Programa: 0030 - DESPERTANDO OPORTUNIDADES TURÍSTICAS, CULTURAIS E DE LAZER DO MUNICÍPIO

Poder: Executivo

Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
02.009 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO, LAZER	Municipal	424.000	0	426.000	0	428.000	0	430.000	0	**1.708.000**	**0**
02.012 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA E JUVENTUDE	Municipal	1.480.000	3.000	1.538.000	3.000	1.596.000	3.000	1.659.000	3.000	**6.273.000**	**12.000**
Total		**1.904.000**	**3.000**	**1.964.000**	**3.000**	**2.024.000**	**3.000**	**2.089.000**	**3.000**	**7.981.000**	**12.000**

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	1.904.000	1.964.000	2.024.000	2.089.000	7.981.000
		Capital	3.000	3.000	3.000	3.000	12.000
Total			**1.907.000**	**1.967.000**	**2.027.000**	**2.092.000**	**7.993.000**

MUNICIPIO DE BARAÚNA — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Programas de Gestão — **PPA 2026 - 2029**

Programa: 0031 - PLANEJAMENTO HABITACIONAL E URBANISMO

Poder: Executivo

Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
02.010 - SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E URBANISMO	Municipal	555.000	50.000	573.000	50.000	587.000	50.000	601.000	50.000	**2.316.000**	**200.000**
Total		**555.000**	**50.000**	**573.000**	**50.000**	**587.000**	**50.000**	**601.000**	**50.000**	2.316.000	**200.000**

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	555.000	573.000	587.000	601.000	2.316.000
		Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			**605.000**	**623.000**	**637.000**	**651.000**	**2.516.000**

MUNICIPIO DE BARAÚNA — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Programas de Gestão — **PPA 2026 - 2029**

Programa: 0051 - GESTÃO DO SUS

Poder: Executivo

Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
03.001 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	Municipal	235.000	0	247.000	0	259.000	0	271.000	0	**1.012.000**	**0**
	Federal	1.600.000	0	1.650.000	0	1.700.000	0	1.750.000	0	**6.700.000**	**0**
Total		**1.835.000**	**0**	**1.897.000**	**0**	**1.959.000**	**0**	**2.021.000**	**0**	**7.712.000**	**0**

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	235.000	247.000	259.000	271.000	1.012.000
	Federal	Corrente	1.600.000	1.650.000	1.700.000	1.750.000	6.700.000
Total			**1.835.000**	**1.897.000**	**1.959.000**	**2.021.000**	**7.712.000**

MUNICIPIO DE BARAÚNA — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Programas de Gestão — **PPA 2026 - 2029**

Programa: 0052 - Planejamento econômico, Monitoramento e Capacitação

Poder: Executivo

Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
02.015 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	Municipal	520.000	10.000	529.000	11.000	541.000	12.000	559.000	12.500	**2.149.000**	**45.500**

Total		**520.000**	**10.000**	**529.000**	**11.000**	**541.000**	**12.000**	**559.000**	**12.500**	**2.149.000**	**45.500**

Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**			**Total**	
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	520.000	529.000	541.000	559.000	2.149.000
		Capital	10.000	11.000	12.000	12.500	45.500
Total			**530.000**	**540.000**	**553.000**	**571.500**	**2.194.500**

MUNICIPIO DE BARAÚNA											
Demonstrativo dos Programas de Gestão								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa: 0055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESPORTO								**PPA 2026 - 2029**			
Poder: Executivo											
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**	
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**
02.006 - SECRETARIA MUN. DE DESPORTO	Municipal	861.000	12.000	885.000	12.000	894.000	12.000	913.000	12.000	**3.553.000**	**48.000**
	Federal	0	20.000	0	20.000	0	20.000	0	20.000	**0**	**80.000**
Total		**861.000**	**32.000**	**885.000**	**32.000**	**894.000**	**32.000**	**913.000**	**32.000**	**3.553.000**	**128.000**

Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**			**Total**	
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
BARAÚNA	Municipal	Corrente	861.000	885.000	894.000	913.000	3.553.000
		Capital	12.000	12.000	12.000	12.000	48.000
	Federal	Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Total			**893.000**	**917.000**	**926.000**	**945.000**	**3.681.000**

MUNICIPIO DE BARAÚNA											
Demonstrativo dos Programas de Gestão								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA								**PPA 2026 - 2029**			
Poder: Executivo											
Órgão	**Fonte de Financiamento**	2026		2027		2028		2029		**TOTAL**	
		Corrente	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**	**Corrente**	**Capital**
02.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	**0**
Total		**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**

Valor do Programa							
Região	**Fonte de Financiamento**	**Categoria Econômica**	**Metas Anuais**			**Total**	
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
BARAÚNA	Municipal		1.600.000	1.640.000	1.690.000	1.700.000	6.630.000
Total			**1.600.000**	**1.640.000**	**1.690.000**	**1.700.000**	**6.630.000**

Publicado por:
Keliane de Melo Ramalho
Código Identificador:0B895D9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO QDD

DECRETO Nº 563, de 12 de janeiro de 2026.

APROVA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS – QDD PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Lei nº 1049/2025, de 24 de julho de 2025 - LDO/2026 e Lei nº 1062/2025, de dezembro de 2025 - LOA/2026.
CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, e Lei Orçamentária Anual de 2026, determina a divulgação do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) de todas as Ações Orçamentárias dos Órgãos, Unidades, Entidades e Fundos, constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cerro Corá e integram a Lei Orçamentária de 2026;
CONSIDERANDO a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição da Proposta Orçamentária Anual conforme artigo 6° da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aprovado, para o exercício financeiro de 2026 o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, da Administração Direta e Indireta do Município do Cerro Corá, em nível de elemento de despesa, com valores expressos em reais, correspondente a programação das Secretarias Municipais, Órgãos, Unidades, Entidades e Fundos, integrantes do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal, aprovados na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, e Lei Orçamentária Anual de 2026, em nível de modalidade de aplicação, representado pelo ANEXO I, parte integrante deste decreto.
§1º - O Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD de que trata o *caput* são compostos pelas programações de trabalhos de cada Órgão, Unidade, Entidade ou Fundo, integrante dos Orçamentos Fiscal ou Seguridade Social, e possuem as seguintes especificações:
I - a esfera orçamentária;
II - a função e a subfunção de governo;
III - o programa de governo criado no Plano Plurianual do Município para o quadriênio de 2026/2029;
IV - as ações orçamentárias integrantes dos programas de governo;
V - a natureza de despesa: até o nível de elemento de despesa;
VI - as fontes de recursos.
§2º - A esfera orçamentária determina se a programação de trabalho faz parte do Orçamento Fiscal ou do Orçamento da Seguridade Social.
§3º - Os conceitos de função de governo, subfunção, programa de trabalho, ação governamental, projeto, atividades e operações especiais são os estabelecidos na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e suas atualizações.
§4º - As naturezas de despesas são as estabelecidas pela Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001 da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria do Orçamento Federal e suas atualizações.
§5º - As operações que resultem em despesa de um Órgão, Unidade, Entidade ou Fundo integrante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município e receita de outro Órgão, Unidade, Entidade ou Fundo constante desses orçamentos e que sejam executadas, obrigatoriamente, por meio de empenho, liquidação e pagamento são classificadas na modalidade de aplicação "91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social";
§6º - A metodologia aplicada na formação da codificação das fontes de recursos baseia-se na Portaria STN/MF nº 710, de 2021 e Tabela Padrão das Fontes de Recursos do TCE/RN.
Art. 2º - As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais ou remanejamento de recursos, serão integradas ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD através de Decreto.
§1º - As alterações facultadas no *caput* deste artigo restringem-se aos remanejamentos dos saldos de dotações orçamentárias de Unidades, Categorias de Programação, Projetos, Atividades ou Grupo de Despesas, distintas constantes da Lei Orçamentária Anual de 2026.
Art. 3º - As alterações de QDD serão publicadas no Diário Oficial do Município (DOM).
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Cerro Corá /RN, 12 de janeiro de 2026.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito(A) Constitucional

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
01 - Câmara Municipal			2.700.000
01.001 - Câmara Municipal			2.700.000
	01 - LEGISLATIVA		2.700.000
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		2.700.000
	0006 - LEGISLATIVO EFICIENTE		150.000
	1002 Reforma/Ampliação da Câmara Municipal	**Fiscal**	**100.000**
	DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EFICIENTE DO LEGISLATIVO		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Cerro Corá		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000

	1005 Aquisição de bens e equipamentos permanentes	**Fiscal**	**50.000**
	DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EFICIENTE DO LEGISLATIVO		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Cerro Corá		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	0014 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		2.550.000
	2001 Manutenção das Atividades da Câmara	**Fiscal**	**2.500.000**
	PROMOVER UMA GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA, COM FOCO NA VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR E NA OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.500.000
	0001 - Cerro Corá		2.500.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		300.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		45.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		260.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.000
	2110 Contribuição federação das câmaras municipais do estado do rio grande do norte - FECAM	**Fiscal**	**50.000**
	PROMOVER UMA GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA, COM FOCO NA VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR E NA OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Cerro Corá		50.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		50.000
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - Prefeitura de Cerro Corá			7.654.396
02.002 - Gabinete do Prefeito e Sec. Mun. de Administração			7.654.396
	02 - JUDICIARIA		80.000
	062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		80.000
	0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA		50.000
	2223 Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Município	**Fiscal**	**50.000**
	Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Cerro Corá		50.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		9.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	0018 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE, FINANÇAS E RESPONSABILIDADE FISCAL		30.000
	1210 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	**Fiscal**	**30.000**
	modernizar e otimizar a gestão administrativa e financeira do município de cerro corá, garantindo a eficiência nos serviços públicos, a transparência na aplicação dos recursos, o equilíbrio fiscal e a valorização dos servidores, por meio da implementação de tecnologias, processos inovadores e uma política tributária justa e inteligente, promovendo assim um ambiente de confiança e participação cidadã.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Cerro Corá		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		6.159.796
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.949.796
	0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA		5.589.396
	2005 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração	**Fiscal**	**4.320.792**
	Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.083.792
	0001 - Cerro Corá		4.083.792
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.158.792
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		328.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		50.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		60.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		80.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		400.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		100.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		60.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		120.000
	1705 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		130.000
	0001 - Cerro Corá		130.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	1708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		32.000
	0001 - Cerro Corá		32.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000

	1720 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		45.000
	0001 - Cerro Corá		45.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	1750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		30.000
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Cerro Corá		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2050 Manutenção e funcionamento da PGM	**Fiscal**	**50.000**
	Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Cerro Corá		50.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2173 EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS MUNICIPAIS	**Fiscal**	**358.604**
	EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		358.604
	0001 - Cerro Corá		358.604
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		58.604
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	2211 Manutenção das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	**Fiscal**	**50.000**
	Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Cerro Corá		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2215 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social/INSS	**Fiscal**	**50.000**
	Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Cerro Corá		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		45.000
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2217 Contribuição à CNM e à FEMURN	**Fiscal**	**50.000**
	Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos		

	servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Cerro Corá		50.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		45.000
	3.3.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2218 Recolhimento do PASEP corrente	**Fiscal**	**660.000**
	Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		454.000
	0001 - Cerro Corá		454.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		450.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	1708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		3.000
	0001 - Cerro Corá		3.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.000
	1720 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		200.000
	0001 - Cerro Corá		200.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		200.000
	1750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		3.000
	0001 - Cerro Corá		3.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.000
	2341 Manutenção das atividades de proteção e defesa civil - COMPDEC	**Fiscal**	**50.000**
	Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Cerro Corá		50.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	0018 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE, FINANÇAS E RESPONSABILIDADE FISCAL		360.400
	1004 Aquisição de bens veículos	**Fiscal**	**50.000**
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	modernizar e otimizar a gestão administrativa e financeira do município de cerro corá, garantindo a eficiência nos serviços públicos, a transparência na aplicação dos recursos, o equilíbrio fiscal e a valorização dos servidores, por meio da implementação de tecnologias, processos inovadores e uma política tributária justa e inteligente, promovendo assim um ambiente de confiança e participação cidadã.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Cerro Corá		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	1206 Reforma, Ampliação e Instalação da Prefeitura Municipal	**Fiscal**	**50.000**
	modernizar e otimizar a gestão administrativa e financeira do município de cerro corá, garantindo a eficiência nos serviços públicos, a transparência na aplicação dos recursos, o equilíbrio fiscal e a valorização dos servidores, por meio da implementação de tecnologias, processos inovadores e uma política tributária justa e inteligente, promovendo assim um ambiente de confiança e participação cidadã.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Cerro Corá		50.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	1208 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	**Fiscal**	**40.000**
	modernizar e otimizar a gestão administrativa e financeira do município de cerro corá, garantindo a eficiência nos serviços públicos, a transparência na aplicação dos recursos, o equilíbrio fiscal e a valorização dos servidores, por meio da implementação de tecnologias, processos inovadores e uma política tributária justa e inteligente, promovendo assim um ambiente de confiança e participação cidadã.		

	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Cerro Corá		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2006 Elaboração do Plano Diretor	**Fiscal**	**50.000**
	modernizar e otimizar a gestão administrativa e financeira do município de cerro corá, garantindo a eficiência nos serviços públicos, a transparência na aplicação dos recursos, o equilíbrio fiscal e a valorização dos servidores, por meio da implementação de tecnologias, processos inovadores e uma política tributária justa e inteligente, promovendo assim um ambiente de confiança e participação cidadã.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Cerro Corá		50.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	2095 Programa de Modernização Tecnológica	**Fiscal**	**50.000**
	modernizar e otimizar a gestão administrativa e financeira do município de cerro corá, garantindo a eficiência nos serviços públicos, a transparência na aplicação dos recursos, o equilíbrio fiscal e a valorização dos servidores, por meio da implementação de tecnologias, processos inovadores e uma política tributária justa e inteligente, promovendo assim um ambiente de confiança e participação cidadã.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Cerro Corá		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00		
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2210 Implantação e Manutenção da Ouvidoria Pública Municipal	**Fiscal**	**50.000**
	modernizar e otimizar a gestão administrativa e financeira do município de cerro corá, garantindo a eficiência nos serviços públicos, a transparência na aplicação dos recursos, o equilíbrio fiscal e a valorização dos servidores, por meio da implementação de tecnologias, processos inovadores e uma política tributária justa e inteligente, promovendo assim um ambiente de confiança e participação cidadã.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Cerro Corá		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2216 Promoção de Concurso Público	**Fiscal**	**70.400**
	modernizar e otimizar a gestão administrativa e financeira do município de cerro corá, garantindo a eficiência nos serviços públicos, a transparência na aplicação dos recursos, o equilíbrio fiscal e a valorização dos servidores, por meio da implementação de tecnologias, processos inovadores e uma política tributária justa e inteligente, promovendo assim um ambiente de confiança e participação cidadã.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.400
	0001 - Cerro Corá		70.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.400
	124 - CONTROLE INTERNO		210.000
	0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA		180.000
	2221 Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município	**Fiscal**	**180.000**
	Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		180.000
	0001 - Cerro Corá		180.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		140.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		27.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000

	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	0018 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE, FINANÇAS E RESPONSABILIDADE FISCAL		30.000
	1209 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	**Fiscal**	**30.000**
	modernizar e otimizar a gestão administrativa e financeira do município de cerro corá, garantindo a eficiência nos serviços públicos, a transparência na aplicação dos recursos, o equilíbrio fiscal e a valorização dos servidores, por meio da implementação de tecnologias, processos inovadores e uma política tributária justa e inteligente, promovendo assim um ambiente de confiança e participação cidadã.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Cerro Corá		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		570.000
	181 - POLICIAMENTO		570.000
	0003 - FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA MUNICIPAL		520.000
	1008 Aquisição de coletes balisticos para guarda municipal	**Fiscal**	**20.000**
	Modernizar e estruturar as forças de segurança municipal, com foco na prevenção da criminalidade e defesa civil.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Cerro Corá		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1010 Aquisição de equipamentos para a defesa civil	**Fiscal**	**150.000**
	Modernizar e estruturar as forças de segurança municipal, com foco na prevenção da criminalidade e defesa civil.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.000
	0001 - Cerro Corá		150.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	1011 Aquis. de veículo para defesa civil	**Fiscal**	**100.000**
	Modernizar e estruturar as forças de segurança municipal, com foco na prevenção da criminalidade e defesa civil.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Cerro Corá		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	1020 Aquisição de equipamento para guarda municipal	**Fiscal**	**50.000**
	Modernizar e estruturar as forças de segurança municipal, com foco na prevenção da criminalidade e defesa civil.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Cerro Corá		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	1028 Aquisição de viatura para a guarda municipal	**Fiscal**	**100.000**
	Modernizar e estruturar as forças de segurança municipal, com foco na prevenção da criminalidade e defesa civil.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Cerro Corá		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	1195 Implantação da Guarda Municipal	**Fiscal**	**50.000**
	Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si.		
	Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Cerro Corá		50.000
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	1196 Ampliação do Monitoramento Eletrônico no Municipio	**Fiscal**	**50.000**
	Modernizar e estruturar as forças de segurança municipal, com foco na prevenção da criminalidade e defesa civil.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000

	0001 - Cerro Corá		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA		50.000
	2119 Convênio Sec. Segurança/RN	**Fiscal**	**50.000**
	Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si.		
	Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Cerro Corá		50.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.15 DIÁRIAS - MILITAR		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	24 - COMUNICAÇÕES		30.000
	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		30.000
	0018 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE, FINANÇAS E RESPONSABILIDADE FISCAL		30.000
	2239 Investimento em Comunicação Social	**Fiscal**	**30.000**
	modernizar e otimizar a gestão administrativa e financeira do município de cerro corá, garantindo a eficiência nos serviços públicos, a transparência na aplicação dos recursos, o equilíbrio fiscal e a valorização dos servidores, por meio da implementação de tecnologias, processos inovadores e uma política tributária justa e inteligente, promovendo assim um ambiente de confiança e participação cidadã.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Cerro Corá		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		814.600
	841 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA		814.600
	0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA		814.600
	2219 Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS	**Fiscal**	**255.000**
	Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si.		
	Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		255.000
	0001 - Cerro Corá		255.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		253.000
	2220 Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV´s	**Fiscal**	**559.600**
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si.		
	Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		559.600
	0001 - Cerro Corá		559.600
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		555.600
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.000
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - Prefeitura de Cerro Corá			755.000
02.003 - Sec. Mun. de Finanças e Tributação			755.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		705.000
	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		10.000
	0018 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE, FINANÇAS E RESPONSABILIDADE FISCAL		10.000

	2097 Modernização do Sistema	**Fiscal**	**10.000**
	modernizar e otimizar a gestão administrativa e financeira do município de cerro corá, garantindo a eficiência nos serviços públicos, a transparência na aplicação dos recursos, o equilíbrio fiscal e a valorização dos servidores, por meio da implementação de tecnologias, processos inovadores e uma política tributária justa e inteligente, promovendo assim um ambiente de confiança e participação cidadã.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Cerro Corá		10.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		75.000
	0018 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE, FINANÇAS E RESPONSABILIDADE FISCAL		75.000
	1212 Construção, Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	**Fiscal**	**75.000**
	modernizar e otimizar a gestão administrativa e financeira do município de cerro corá, garantindo a eficiência nos serviços públicos, a transparência na aplicação dos recursos, o equilíbrio fiscal e a valorização dos servidores, por meio da implementação de tecnologias, processos inovadores e uma política tributária justa e inteligente, promovendo assim um ambiente de confiança e participação cidadã.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		75.000
	0001 - Cerro Corá		75.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		75.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		620.000
	0014 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		570.000
	2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	**Fiscal**	**570.000**
	PROMOVER UMA GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA, COM FOCO NA VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR E NA OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		547.300
	0001 - Cerro Corá		547.300
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		32.764
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		161.236
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		100
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		200
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		220.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.500
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		2.000
	1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100
	0001 - Cerro Corá		100
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		100
	0001 - Cerro Corá		100
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		100
	0001 - Cerro Corá		100
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100
	1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		100
	0001 - Cerro Corá		100
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100
	1705 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		5.100
	0001 - Cerro Corá		5.100

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	1720 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás		13.100
	Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		
	0001 - Cerro Corá		13.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		100
	TERCEIRIZAÇÃO		
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	1750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		4.100
	0001 - Cerro Corá		4.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	0018 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE, FINANÇAS E RESPONSABILIDADE FISCAL		50.000
	1211 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	**Fiscal**	**50.000**

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	modernizar e otimizar a gestão administrativa e financeira do município de cerro corá, garantindo a eficiência nos serviços públicos, a transparência na aplicação dos recursos, o equilíbrio fiscal e a valorização dos servidores, por meio da implementação de tecnologias, processos inovadores e uma política tributária justa e inteligente, promovendo assim um ambiente de confiança e participação cidadã.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Cerro Corá		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	12 - EDUCAÇÃO		50.000
	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		50.000
	0013 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO		50.000
	2238 Formação e Aprimoramento Profissional	**Fiscal**	**50.000**
	Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Cerro Corá		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - Prefeitura de Cerro Corá			17.920.556
02.004 - Secretaria Municipal de Educação			17.920.556
	12 - EDUCAÇÃO		17.860.556
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		700.000
	0013 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO		700.000
	2011 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	**Fiscal**	**700.000**
	Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		696.000
	0001 - Cerro Corá		696.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		350.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000

	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.000
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		137.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	1570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		1.000
	0001 - Cerro Corá		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.000
	0001 - Cerro Corá		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		1.000
	0001 - Cerro Corá		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		1.000
	0001 - Cerro Corá		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		50.000
	0013 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO		50.000
	2037 Modernização do Sistema de Informação da Secretaria de Educação	**Fiscal**	**50.000**
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Cerro Corá		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		13.895.556
	0002 - EDUCAÇÃO CERRO CORÁ: SEMEANDO O FUTURO		609.556
	1012 Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar	**Fiscal**	**189.556**
	promover um sistema educacional transformador e inclusivo em cerro corá, focado na valorização dos profissionais da educação, na infraestrutura escolar adequada e segura, na inovação pedagógica e na garantia do acesso universal a um ensino de qualidade que prepare crianças e jovens para a vida produtiva e para o exercício pleno da cidadania, combatendo a evasão e o analfabetismo e fomentando o desenvolvimento integral do indivíduo.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Cerro Corá		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	1570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		60.000
	0001 - Cerro Corá		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		10.000
	0001 - Cerro Corá		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000

	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		10.000
	0001 - Cerro Corá		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		10.000
	0001 - Cerro Corá		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	1575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		44.778
	0001 - Cerro Corá		44.778
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		44.778
	1576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		44.778
	0001 - Cerro Corá		44.778
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		44.778
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	1031 Construção, reforma e ampliação de unidades de ensino	**Fiscal**	**150.000**
	promover um sistema educacional transformador e inclusivo em cerro corá, focado na valorização dos profissionais da educação, na infraestrutura escolar adequada e segura, na inovação pedagógica e na garantia do acesso universal a um ensino de qualidade que prepare crianças e jovens para a vida produtiva e para o exercício pleno da cidadania, combatendo a evasão e o analfabetismo e fomentando o desenvolvimento integral do indivíduo.		
	1570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		150.000
	0001 - Cerro Corá		150.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1436 Aquisição de equipamentos de informáticas	**Fiscal**	**30.000**
	promover um sistema educacional transformador e inclusivo em cerro corá, focado na valorização dos profissionais da educação, na infraestrutura escolar adequada e segura, na inovação pedagógica e na garantia do acesso universal a um ensino de qualidade que prepare crianças e jovens para a vida produtiva e para o exercício pleno da cidadania, combatendo a evasão e o analfabetismo e fomentando o desenvolvimento integral do indivíduo.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Cerro Corá		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	1570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		29.000
	0001 - Cerro Corá		29.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		29.000
	2096 Aquisição de Material Didático Pedagógico e Psicopedagógico	**Fiscal**	**40.000**
	promover um sistema educacional transformador e inclusivo em cerro corá, focado na valorização dos profissionais da educação, na infraestrutura escolar adequada e segura, na inovação pedagógica e na garantia do acesso universal a um ensino de qualidade que prepare crianças e jovens para a vida produtiva e para o exercício pleno da cidadania, combatendo a evasão e o analfabetismo e fomentando o desenvolvimento integral do indivíduo.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Cerro Corá		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	2308 Aquisição de kit Escolar	**Fiscal**	**200.000**
	promover um sistema educacional transformador e inclusivo em cerro corá, focado na valorização dos profissionais da educação, na infraestrutura escolar adequada e segura, na inovação pedagógica e na garantia do acesso universal a um ensino de qualidade que prepare crianças e jovens para a vida produtiva e para o exercício pleno da cidadania, combatendo a evasão e o analfabetismo e fomentando o desenvolvimento integral do indivíduo.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		193.000
	0001 - Cerro Corá		193.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		93.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100.000
	1570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		1.000
	0001 - Cerro Corá		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		2.000
	0001 - Cerro Corá		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		2.000
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**

	0001 - Cerro Corá		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		2.000
	0001 - Cerro Corá		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA		50.000
	2349 manutenção da educação indígena e quilombola leis 10.639/2003 e 11.645/2008	**Fiscal**	**50.000**
	manutenção da educação indígena e quilombola leis 10.639/2003 e 11.645/2008		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Cerro Corá		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	0013 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO		13.236.000
	1034 Programa de Transporte escolar - PNATE FUNDAMENTAL	**Fiscal**	**150.000**
	Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.		
	1553 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		150.000
	0001 - Cerro Corá		150.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	1035 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE FUNDAMENTAL	**Fiscal**	**115.000**
	Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.		
	1552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		115.000
	0001 - Cerro Corá		115.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	1036 Programa de Transporte Escolar - PNATE ENS. MÉDIO	**Fiscal**	**50.000**
	Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.		
	1553 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		50.000
	0001 - Cerro Corá		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	1037 Programa de Transporte Escolar - PNATE ENS. INFANTIL	**Fiscal**	**51.000**
	Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.		
	1553 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao		51.000
	Transporte Escolar (PNATE)		
	0001 - Cerro Corá		51.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		31.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	1051 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE CRECHE	**Fiscal**	**50.000**
	Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.		

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	1552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		50.000
	0001 - Cerro Corá		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		45.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	1052 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE AEE	**Fiscal**	**50.000**
	Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.		
	1552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação		50.000
	Escolar (PNAE)		
	0001 - Cerro Corá		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		45.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	1053 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE PRÉ-ESCOLA	**Fiscal**	**50.000**
	Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.		
	1552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		50.000
	0001 - Cerro Corá		50.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		45.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	1054 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA	**Fiscal**	**50.000**
	Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.		
	1552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		50.000
	0001 - Cerro Corá		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		45.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2013 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 70%	**Fiscal**	**7.000.000**
	Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.		
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		6.970.000
	0001 - Cerro Corá		6.970.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		600.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.750.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		550.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		70.000
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		11.000
	0001 - Cerro Corá		11.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos		13.000
	Profissionais da Educação Básica - 70%		
	0001 - Cerro Corá		13.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000

	1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		6.000
	0001 - Cerro Corá		6.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	2014 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 30%	**Fiscal**	**600.000**
	Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.		
	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		562.000
	0001 - Cerro Corá		562.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.000
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.000
	OUTRAS		
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		100.000
	TERCEIRIZAÇÃO		
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		12.000
	0001 - Cerro Corá		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000

	1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		13.000
	0001 - Cerro Corá		13.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		13.000
	0001 - Cerro Corá		13.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2022 Manutenção do Ensino - QSE	**Fiscal**	**400.000**
	Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.		
	1550 - Transferência do Salário-Educação		400.000
	0001 - Cerro Corá		400.000
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	2024 Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado	**Fiscal**	**50.000**
	Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.		
	1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		50.000
	0001 - Cerro Corá		50.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2042 Manutenção das ações de Outros Programas da Educação	**Fiscal**	**70.000**
	Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.		
	1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		70.000
	0001 - Cerro Corá		70.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
2062 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar PETERN		**Fiscal**	**300.000**
	Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.		
	1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		300.000

	0001 - Cerro Corá		300.000
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		125.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		125.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	2066 Manutenção do Ensino Infantil (PMPI)	**Fiscal**	**800.000**
	Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		800.000
	0001 - Cerro Corá		800.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	2073 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 30% (PMPI)	**Fiscal**	**230.000**
	Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.		
	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		230.000
	0001 - Cerro Corá		230.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		65.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	2074 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 70% (PMPI)	**Fiscal**	**3.000.000**
	Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.		
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.200.000
	0001 - Cerro Corá		2.200.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		800.000
	0001 - Cerro Corá		800.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		200.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		300.000
	2077 Implementação e manutenção das atividades de ensino em tempo integral	**Fiscal**	**50.000**
	Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.		
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Cerro Corá		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	2078 Manutenção das atividades do contrato de gestão com instituições privadas sem fins lucrativos	**Fiscal**	**50.000**
	Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Cerro Corá		50.000

	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		50.000
	2170 Programas Contemplados Fundo a Fundo com FNDE	**Fiscal**	**50.000**
	Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.		
	1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		50.000
	0001 - Cerro Corá		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	2225 Manutenção das Ações do PETERN - Ensino Fundamental	**Fiscal**	**50.000**
	Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.		
	1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		50.000
	0001 - Cerro Corá		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	2232 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	**Fiscal**	**20.000**
	Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.		
	1551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		20.000
	0001 - Cerro Corá		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	364 - ENSINO SUPERIOR		2.150.000
	0013 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO		2.150.000
	2009 Manutenção do Ensino Fundamental	**Fiscal**	**2.150.000**
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.150.000
	0001 - Cerro Corá		2.150.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		630.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		730.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		100.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		300.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		100.000
	0013 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO		100.000
	2226 Manutenção das Ações do PETERN - Ensino Infantil	**Fiscal**	**50.000**
	Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.		
	1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		50.000
	0001 - Cerro Corá		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	2228 Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE Infantil	**Fiscal**	**50.000**
	Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.		

	1552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação		50.000
	Escolar (PNAE)		
	0001 - Cerro Corá		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		45.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		775.000
	0013 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO		775.000
	2015 Manutenção do Ensino EJA - Fundeb 30%	**Fiscal**	**215.000**
	Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.		
	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		175.000
	0001 - Cerro Corá		175.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		54.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		10.000
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Cerro Corá		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		25.000
	0001 - Cerro Corá		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		5.000
	0001 - Cerro Corá		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	2023 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos (EJA)	**Fiscal**	**110.000**
	Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		110.000
	0001 - Cerro Corá		110.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		71.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2205 Manutenção do Ensino EJA - Fundeb 70%	**Fiscal**	**430.000**
	Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.		
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		430.000
	0001 - Cerro Corá		430.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		270.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	2234 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE EJA	**Fiscal**	**20.000**
	Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.		
	1553 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		20.000
	0001 - Cerro Corá		20.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		145.000
	0002 - EDUCAÇÃO CERRO CORÁ: SEMEANDO O FUTURO		35.000
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	2336 Aquisição de materiais escolares inclusivos para pessoas com deficiência e adequação estrutural LEIS	**Fiscal**	**35.000**
	promover um sistema educacional transformador e inclusivo em cerro corá, focado na valorização dos profissionais da educação, na infraestrutura escolar adequada e segura, na inovação pedagógica e na garantia do acesso universal a um ensino de qualidade que prepare crianças e jovens para a vida produtiva e para o exercício pleno da cidadania, combatendo a evasão e o analfabetismo e fomentando o desenvolvimento integral do indivíduo.		
	1570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		35.000
	0001 - Cerro Corá		35.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000
	0013 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO		110.000
	2231 Manutenção das Ações da Educação Especial LEIS 10.639/2003 E 11.645/2008	**Fiscal**	**60.000**
	Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Cerro Corá		60.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2316 Fornecimento de materiais escolares inclusivos/adaptativos para atender estudantes com deficiência	**Fiscal**	**50.000**
	Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Cerro Corá		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	847 - TRANSFERÊNCIAS PARAA EDUCAÇÃO BÁSICA		45.000
	0002 - EDUCAÇÃO CERRO CORÁ: SEMEANDO O FUTURO		45.000
	1029 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	**Fiscal**	**45.000**
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	promover um sistema educacional transformador e inclusivo em cerro corá, focado na valorização dos profissionais da educação, na infraestrutura escolar adequada e segura, na inovação pedagógica e na garantia do acesso universal a um ensino de qualidade que prepare crianças e jovens para a vida produtiva e para o exercício pleno da cidadania, combatendo a evasão e o analfabetismo e fomentando o desenvolvimento integral do indivíduo.		
	1599 - Outros Recursos Vinculados à Educação		45.000
	0001 - Cerro Corá		45.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		45.000
	14 - DIREITO DA CIDADANIA		10.000
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		10.000

	0013 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO		10.000
	2240 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do CACS-Fundeb e do conselho de alimentação escolar-cae	**Fiscal**	**10.000**
	Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Cerro Corá		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.500
	27 - DESPORTO E LAZER		50.000
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		50.000
	0010 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER.		50.000
	2106 Apoio ao Esporte em Geral	**Fiscal**	**50.000**
	Estimular a prática esportiva e o acesso ao lazer para toda a população, promovendo qualidade de vida e desenvolvimento humano.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Cerro Corá		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - Prefeitura de Cerro Corá			14.268.519
02.005 - Fundo Municipal de Saúde			14.268.519
	10 - SAÚDE		14.183.519
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		11.973.519
	0001 - CERRO CORÁ SAUDÁVEL: CUIDADO INTEGRAL E ACESSÍVEL		586.000
	1046 Construção de Academias ao ar livre	**Seguridade Social**	**75.000**
	Transformar o sistema de saúde de Cerro Corá em um modelo de excelência, universal e acessível, que priorize a atenção básica e a promoção da saúde, garantindo a integralidade do cuidado em todos os níveis, modernizando a infraestrutura, qualificando os profissionais e integrando tecnologia e participação social para assegurar o bem-estar e a melhoria contínua da qualidade de vida de toda a população cerrocoraense.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Cerro Corá		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1601 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - Cerro Corá		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		15.000
	0001 - Cerro Corá		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		15.000
	0001 - Cerro Corá		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		10.000
	0001 - Cerro Corá		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		20.000
	0001 - Cerro Corá		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1056 Aquisição de imóveis	**Seguridade Social**	**50.000**
	Transformar o sistema de saúde de Cerro Corá em um modelo de excelência, universal e acessível, que priorize a atenção básica e a promoção da saúde, garantindo a integralidade do cuidado em todos os níveis, modernizando a infraestrutura, qualificando os profissionais e integrando tecnologia e participação social para assegurar o bem-estar e a melhoria contínua da qualidade de vida de toda a população cerrocoraense.		
	1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - Cerro Corá		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	1061 Aquisição de equipamentos MÉDICO-HOSPITALARES	**Seguridade Social**	**60.000**
	Transformar o sistema de saúde de Cerro Corá em um modelo de excelência, universal e acessível, que priorize a atenção básica e a promoção da saúde, garantindo a integralidade do cuidado em todos os níveis, modernizando a		

	infraestrutura, qualificando os profissionais e integrando tecnologia e participação social para assegurar o bem-estar e a melhoria contínua da qualidade de vida de toda a população cerrocoraense.		
	1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		60.000
	0001 - Cerro Corá		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000

Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	1068 Informatização das unidades primárias de saúde	**Seguridade Social**	**45.000**
	Transformar o sistema de saúde de Cerro Corá em um modelo de excelência, universal e acessível, que priorize a atenção básica e a promoção da saúde, garantindo a integralidade do cuidado em todos os níveis, modernizando a infraestrutura, qualificando os profissionais e integrando tecnologia e participação social para assegurar o bem-estar e a melhoria contínua da qualidade de vida de toda a população cerrocoraense.		
	1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		45.000
	0001 - Cerro Corá		45.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		45.000
	1140 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Atenção Básica	**Seguridade Social**	**42.000**
	Transformar o sistema de saúde de Cerro Corá em um modelo de excelência, universal e acessível, que priorize a atenção básica e a promoção da saúde, garantindo a integralidade do cuidado em todos os níveis, modernizando a infraestrutura, qualificando os profissionais e integrando tecnologia e participação social para assegurar o bem-estar e a melhoria contínua da qualidade de vida de toda a população cerrocoraense.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Cerro Corá		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das		2.000
	Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	0001 - Cerro Corá		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	1601 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		2.000
	0001 - Cerro Corá		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		6.000
	0001 - Cerro Corá		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		6.000
	0001 - Cerro Corá		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		6.000
	0001 - Cerro Corá		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	1631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		6.000
	0001 - Cerro Corá		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		6.000
	0001 - Cerro Corá		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		6.000
	0001 - Cerro Corá		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	1178 Reforma de Ampliação da secretaria de saúde	**Seguridade Social**	**35.000**
	Transformar o sistema de saúde de Cerro Corá em um modelo de excelência, universal e acessível,		
	que priorize a atenção básica e a promoção da saúde, garantindo a integralidade do cuidado em todos os níveis, modernizando a infraestrutura, qualificando os profissionais e integrando tecnologia e participação social para assegurar o bem-estar e a melhoria contínua da qualidade de vida de toda a população cerrocoraense.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - Cerro Corá		35.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000

	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1179 Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde/UBS e Sede da Secretaria	**Seguridade Social**	**74.000**
	Transformar o sistema de saúde de Cerro Corá em um modelo de excelência, universal e acessível, que priorize a atenção básica e a promoção da saúde, garantindo a integralidade do cuidado em todos os níveis, modernizando a infraestrutura, qualificando os profissionais e integrando tecnologia e participação social para assegurar o bem-estar e a melhoria contínua da qualidade de vida de toda a população cerrocoraense.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Cerro Corá		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.000
	0001 - Cerro Corá		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	1601 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		2.000
	0001 - Cerro Corá		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		30.000
	0001 - Cerro Corá		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		29.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		30.000
	0001 - Cerro Corá		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		29.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		2.000
	0001 - Cerro Corá		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	1631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		2.000
	0001 - Cerro Corá		2.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		2.000
	0001 - Cerro Corá		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		2.000
	0001 - Cerro Corá		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	1453 Implantação do Controle Interno e Auditoria do SUS - (UCI-SAÚDE)	**Seguridade Social**	**10.000**
	Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.		
	1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das		10.000
	Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	0001 - Cerro Corá		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	1471 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Assistência Odontológica	**Seguridade Social**	**55.000**
	Transformar o sistema de saúde de Cerro Corá em um modelo de excelência, universal e acessível, que priorize a atenção básica e a promoção da saúde, garantindo a integralidade do cuidado em todos os níveis, modernizando a infraestrutura, qualificando os profissionais e integrando tecnologia e participação social para assegurar o bem-estar e a melhoria contínua da qualidade de vida de toda a população cerrocoraense.		
	16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		35.000
	0001 - Cerro Corá		35.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000
	1601 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - Cerro Corá		20.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2087 Incentivo Financeiro da APS - Equipes Multiprofissionais (eMulti)	**Seguridade Social**	**10.000**
	Transformar o sistema de saúde de Cerro Corá em um modelo de excelência, universal e acessível, que priorize a atenção básica e a promoção da saúde, garantindo a integralidade do cuidado em todos os níveis, modernizando a infraestrutura, qualificando os profissionais e integrando tecnologia e participação social para assegurar o bem-estar e a melhoria contínua da qualidade de vida de toda a população cerrocoraense.		
	1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das		10.000
	Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	0001 - Cerro Corá		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	2144 Implantação de Prontuário Eletrônico Municipal Unificado - (e-SUS AB)	**Seguridade Social**	**10.000**
	Transformar o sistema de saúde de Cerro Corá em um modelo de excelência, universal e acessível, que priorize a atenção básica e a promoção da saúde, garantindo a integralidade do cuidado em todos os níveis, modernizando a infraestrutura, qualificando os profissionais e integrando tecnologia e participação social para assegurar o bem-estar e a melhoria contínua da qualidade de vida de toda a população cerrocoraense.		
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - Cerro Corá		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2259 Implantação de Tecnologias Digitais na APS	**Seguridade Social**	**10.000**
	Transformar o sistema de saúde de Cerro Corá em um modelo de excelência, universal e acessível, que priorize a atenção básica e a promoção da saúde, garantindo a integralidade do cuidado em todos os níveis, modernizando a infraestrutura, qualificando os profissionais e integrando tecnologia e participação social para assegurar o bem-estar e a melhoria contínua da qualidade de vida de toda a população cerrocoraense.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Cerro Corá		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.000
	0001 - Cerro Corá		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	1601 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		3.000
	0001 - Cerro Corá		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2305 Implantar e Equipar o Sistema de Regulação do SUS	**Seguridade Social**	**50.000**
	Transformar o sistema de saúde de Cerro Corá em um modelo de excelência, universal e acessível, que priorize a atenção básica e a promoção da saúde, garantindo a integralidade do cuidado em todos os níveis, modernizando a infraestrutura, qualificando os profissionais e integrando tecnologia e participação social para assegurar o bem-estar e a melhoria contínua da qualidade de vida de toda a população cerrocoraense.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Cerro Corá		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	2315 Implantação do programa "fornecimento gratuito de absorventes higiênicos nas unidades de saúde e nas	**Seguridade Social**	**25.000**
	Transformar o sistema de saúde de Cerro Corá em um modelo de excelência, universal e acessível, que priorize a atenção básica e a promoção da saúde, garantindo a integralidade do cuidado em todos os níveis, modernizando a infraestrutura, qualificando os profissionais e integrando tecnologia e participação social para assegurar o bem-estar e a melhoria contínua da qualidade de vida de toda a população cerrocoraense.		
	1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		25.000
	0001 - Cerro Corá		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	2333 Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita	**Seguridade Social**	**35.000**
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	Transformar o sistema de saúde de Cerro Corá em um modelo de excelência, universal e acessível, que priorize a atenção básica e a promoção da saúde, garantindo a integralidade do cuidado em todos os níveis, modernizando a infraestrutura, qualificando os profissionais e integrando tecnologia e participação social para assegurar o bem-estar e a melhoria contínua da qualidade de vida de toda a população cerrocoraense.		
	1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		35.000
	0001 - Cerro Corá		35.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		35.000
	0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA		619.604
	1476 Implantação do Sistema Hórus / Conecte SUS Farmácia	**Seguridade Social**	**5.000**

	ransformar o sistema de saúde de Cerro Corá em um modelo de excelência, universal e acessível, que priorize a atenção básica e a promoção da saúde, garantindo a integralidade do cuidado em todos os níveis, modernizando a infraestrutura, qualificando os profissionais e integrando tecnologia e participação social para assegurar o bem-estar e a melhoria contínua da qualidade de vida de toda a população cerrocoraense.		
	1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.000
	0001 - Cerro Corá		5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2081 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	**Seguridade Social**	**6.000**
	Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Cerro Corá		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2082 Manutenção das Atividades de Apoio Municipal de Bem Estar Animal	**Seguridade Social**	**20.000**
	Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si.		
	Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Cerro Corá		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2129 Manutenção das atividades do contrato de gestão com instituições privadas sem fins lucrativos	**Seguridade Social**	**50.000**
	Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si.		
	Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Cerro Corá		50.000
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		50.000
	2139 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde e Saneamento	**Seguridade Social**	**100.000**
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si.		
	Ele busca		
	aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na		
	prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Cerro Corá		100.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2148 Aquisição de Medicamentos Básicos	**Seguridade Social**	**5.000**
	ransformar o sistema de saúde de Cerro Corá em um modelo de excelência, universal e acessível, que priorize a atenção básica e a promoção da saúde, garantindo a integralidade do cuidado em todos os níveis, modernizando a infraestrutura, qualificando os profissionais e integrando tecnologia e participação social para assegurar o bem-estar e a melhoria contínua da qualidade de vida de toda a população cerrocoraense.		
	1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.000
	0001 - Cerro Corá		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000

	2149 Capacitação Permanente dos Profissionais da Assistência Farmacêutica	**Seguridade Social**	**5.000**
	ransformar o sistema de saúde de Cerro Corá em um modelo de excelência, universal e acessível, que priorize a atenção básica e a promoção da saúde, garantindo a integralidade do cuidado em todos os níveis, modernizando a infraestrutura, qualificando os profissionais e integrando tecnologia e participação social para assegurar o bem-estar e a melhoria contínua da qualidade de vida de toda a população cerrocoraense.		
	1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.000
	0001 - Cerro Corá		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	2150 Fortalecimento do Controle Social - (CMS, Conferências e Ouvidoria)	**Seguridade Social**	**10.000**
	Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si.		
	Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.		
	1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - Cerro Corá		10.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	2175 EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS MUNICIPAIS	**Seguridade Social**	**358.604**
	EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS MUNICIPAIS		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		358.604
	0001 - Cerro Corá		358.604
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		158.604
	2251 Qualificar os Profissionais do SUS	**Seguridade Social**	**15.000**
	promover a proteção social integral e o desenvolvimento humano em cerro corá, enfrentando as vulnerabilidades e desigualdades sociais através da implementação de políticas públicas, programas e serviços que garantam direitos, fortaleçam vínculos familiares e comunitários, e impulsionem a autonomia e a inclusão de todos os cidadãos, com foco especial em crianças, adolescentes, idosos, gestantes e pessoas em situação de vulnerabilidade.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Cerro Corá		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2313 Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI	**Seguridade Social**	**30.000**
	Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si.		
	Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Cerro Corá		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	2334 Aquisição de absorventes higiênicos nas unidades de saúde e escolas municipais	**Seguridade Social**	**15.000**
	Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si.		
	Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Cerro Corá		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	0008 - SOLIDARIEDADE E INCLUSÃO: CUIDANDO DAS PESSOAS DE CERRO CORÁ		10.767.915
	1474 Estruturar a Rede de Vigilância em Saúde - VGS	**Seguridade Social**	**10.000**
	promover a proteção social integral e o desenvolvimento humano em cerro corá, enfrentando as vulnerabilidades e desigualdades sociais através da implementação de políticas públicas, programas e serviços que garantam direitos, fortaleçam vínculos familiares e comunitários, e impulsionem a autonomia e a inclusão de todos os cidadãos, com foco especial em crianças, adolescentes, idosos, gestantes e pessoas em situação de vulnerabilidade.		
	1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - Cerro Corá		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	1475 Implantar Política de Segurança Alimentar e Nutricional	**Seguridade Social**	**10.000**
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	promover a proteção social integral e o desenvolvimento humano em cerro corá, enfrentando as vulnerabilidades e desigualdades sociais através da implementação de políticas públicas, programas e serviços que garantam direitos, fortaleçam vínculos familiares e comunitários, e impulsionem a autonomia e a inclusão de todos os cidadãos, com foco especial em crianças, adolescentes, idosos, gestantes e pessoas em situação de vulnerabilidade.		
	1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - Cerro Corá		10.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	**Seguridade Social**	**6.157.915**
	promover a proteção social integral e o desenvolvimento humano em cerro corá, enfrentando as vulnerabilidades e desigualdades sociais através da implementação de políticas públicas, programas e serviços que garantam direitos, fortaleçam vínculos familiares e comunitários, e impulsionem a autonomia e a inclusão de todos os cidadãos, com foco especial em crianças, adolescentes, idosos, gestantes e pessoas em situação de vulnerabilidade.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.157.915
	0001 - Cerro Corá		6.157.915
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		649.085
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		400.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		50.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		400.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		150.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		35.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		256.830
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		50.000
	JURÍDICA		
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		5.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2053 Manutenção das Ações e Serviços de Saúde da APS - ESF	**Seguridade Social**	**2.345.000**
	promover a proteção social integral e o desenvolvimento humano em cerro corá, enfrentando as vulnerabilidades e desigualdades sociais através da implementação de políticas públicas, programas e serviços que garantam direitos, fortaleçam vínculos familiares e comunitários, e impulsionem a autonomia e a inclusão de todos os cidadãos, com foco especial em crianças, adolescentes, idosos, gestantes e pessoas em situação de vulnerabilidade.		
	1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.320.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Cerro Corá		2.320.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		650.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		350.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		350.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		150.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		595.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		105.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		5.000
	JURÍDICA		
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000

	1605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		25.000
	0001 - Cerro Corá		25.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2058 Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS	**Seguridade Social**	**800.000**
	promover a proteção social integral e o desenvolvimento humano em cerro corá, enfrentando as vulnerabilidades e desigualdades sociais através da implementação de políticas públicas, programas e serviços que garantam direitos, fortaleçam vínculos familiares e comunitários, e impulsionem a autonomia e a inclusão de todos os cidadãos, com foco especial em crianças, adolescentes, idosos, gestantes e pessoas em situação de vulnerabilidade.		
	1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		65.000
	0001 - Cerro Corá		65.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	1604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		735.000
	0001 - Cerro Corá		735.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		550.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	2061 Manutenção do Programa Saúde Bucal - SB	**Seguridade Social**	**600.000**
	promover a proteção social integral e o desenvolvimento humano em cerro corá, enfrentando as vulnerabilidades e desigualdades sociais através da implementação de políticas públicas, programas e serviços que garantam direitos, fortaleçam vínculos familiares e comunitários, e impulsionem a autonomia e a inclusão de todos os cidadãos, com foco especial em crianças, adolescentes, idosos, gestantes e pessoas em situação de vulnerabilidade.		
	1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		600.000
	0001 - Cerro Corá		600.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		200.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2138 Manutenção das Ações do Controle Social na Saúde	**Seguridade Social**	**10.000**
	promover a proteção social integral e o desenvolvimento humano em cerro corá, enfrentando as vulnerabilidades e desigualdades sociais através da implementação de políticas públicas, programas e serviços que garantam direitos, fortaleçam vínculos familiares e comunitários, e impulsionem a autonomia e a inclusão de todos os cidadãos, com foco especial em crianças,		

	adolescentes, idosos, gestantes e pessoas em situação de vulnerabilidade.		
	1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - Cerro Corá		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2140 Incentivos para Ações Estratégicas - LRPD / Prótese	**Seguridade Social**	**10.000**

Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	promover a proteção social integral e o desenvolvimento humano em cerro corá, enfrentando as vulnerabilidades e desigualdades sociais através da implementação de políticas públicas, programas e serviços que garantam direitos, fortaleçam vínculos familiares e comunitários, e impulsionem a autonomia e a inclusão de todos os cidadãos, com foco especial em crianças, adolescentes, idosos, gestantes e pessoas em situação de vulnerabilidade.		
	1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - Cerro Corá		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2141 Incentivos para Ações Estratégicas - PSE	**Seguridade Social**	**10.000**
	promover a proteção social integral e o desenvolvimento humano em cerro corá, enfrentando as vulnerabilidades e desigualdades sociais através da implementação de políticas públicas, programas e serviços que garantam direitos, fortaleçam vínculos familiares e comunitários, e impulsionem a autonomia e a inclusão de todos os cidadãos, com foco especial em crianças, adolescentes, idosos, gestantes e pessoas em situação de vulnerabilidade.		
	1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - Cerro Corá		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2142 Estruturar a Rede de Serviços de Saúde - APS (Previne Brasil)	**Seguridade Social**	**20.000**
	promover a proteção social integral e o desenvolvimento humano em cerro corá, enfrentando as vulnerabilidades e desigualdades sociais através da implementação de políticas públicas, programas e serviços que garantam direitos, fortaleçam vínculos familiares e comunitários, e impulsionem a autonomia e a inclusão de todos os cidadãos, com foco especial em crianças, adolescentes, idosos, gestantes e pessoas em situação de vulnerabilidade.		
	1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - Cerro Corá		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2143 Ampliação e Manutenção da Rede de Atenção à Saúde da Mulher e da Criança	**Seguridade Social**	**10.000**
	promover a proteção social integral e o desenvolvimento humano em cerro corá, enfrentando as vulnerabilidades e desigualdades sociais através da implementação de políticas públicas, programas e serviços que garantam direitos, fortaleçam vínculos familiares e comunitários, e impulsionem a autonomia e a inclusão de todos os cidadãos, com foco especial em crianças, adolescentes, idosos, gestantes e pessoas em situação de vulnerabilidade.		
	1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - Cerro Corá		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	2146 Fortalecimento da Vigilância em Saúde do Trabalhador e das Populações Expostas a Riscos Ambientais	**Seguridade Social**	**10.000**
	promover a proteção social integral e o desenvolvimento humano em cerro corá, enfrentando as vulnerabilidades e desigualdades sociais através da implementação de políticas públicas, programas e serviços que garantam direitos, fortaleçam vínculos familiares e comunitários, e impulsionem a autonomia e a inclusão de todos os cidadãos, com foco especial em crianças, adolescentes, idosos, gestantes e pessoas em situação de vulnerabilidade.		
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Cerro Corá		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2147 Modernização do Sistema de Informação em Vigilância em Saúde (e-SUS Notifica/GAL)	**Seguridade Social**	**5.000**
	promover a proteção social integral e o desenvolvimento humano em cerro corá, enfrentando as vulnerabilidades e desigualdades sociais através da implementação de políticas públicas, programas e serviços que garantam direitos, fortaleçam vínculos familiares e comunitários, e impulsionem a autonomia e a inclusão de todos os cidadãos, com foco especial em crianças, adolescentes, idosos, gestantes e pessoas em situação de vulnerabilidade.		
	1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.000
	0001 - Cerro Corá		5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2171 Manutenção das Ações de Custeio do Programa do "Previne Brasil"	**Seguridade Social**	**200.000**
	promover a proteção social integral e o desenvolvimento humano em cerro corá, enfrentando as vulnerabilidades e desigualdades sociais através da implementação de políticas públicas, programas e serviços que garantam direitos, fortaleçam vínculos familiares e comunitários, e impulsionem a autonomia e a inclusão de todos os cidadãos, com foco especial em crianças, adolescentes, idosos, gestantes e pessoas em situação de vulnerabilidade.		
	1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		200.000

	0001 - Cerro Corá		200.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		100.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2247 Manutenção das Ações de Custeio dos Polos de Academias da Saúde	**Seguridade Social**	**30.000**
	promover a proteção social integral e o desenvolvimento humano em cerro corá, enfrentando as vulnerabilidades e desigualdades sociais através da implementação de políticas públicas, programas e serviços que garantam direitos, fortaleçam vínculos familiares e comunitários, e impulsionem a autonomia e a inclusão de todos os cidadãos, com foco especial em crianças, adolescentes, idosos, gestantes e pessoas em situação de vulnerabilidade.		
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.500
	0001 - Cerro Corá		2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		27.500
	0001 - Cerro Corá		27.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2248 Manutenção das Ações do Programa "Brasil Sorridente"	**Seguridade Social**	**115.000**
	promover a proteção social integral e o desenvolvimento humano em cerro corá, enfrentando as vulnerabilidades e desigualdades sociais através da implementação de políticas públicas, programas e serviços que garantam direitos, fortaleçam vínculos familiares e comunitários, e impulsionem a autonomia e a inclusão de todos os cidadãos, com foco especial em crianças, adolescentes, idosos, gestantes e pessoas em situação de vulnerabilidade.		
	1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		115.000
	0001 - Cerro Corá		115.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		65.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		5.000
	TERCEIRIZAÇÃO		
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	2249 Manutenção das Ações do "NASF/Núcleo de Apoio à Saúde da Família"	**Seguridade Social**	**150.000**
	promover a proteção social integral e o desenvolvimento humano em cerro corá, enfrentando as vulnerabilidades e desigualdades sociais através da implementação de políticas públicas, programas e serviços que garantam direitos, fortaleçam vínculos familiares e comunitários, e impulsionem a autonomia e a inclusão de todos os cidadãos, com foco especial em crianças, adolescentes, idosos, gestantes e pessoas em situação de vulnerabilidade.		
	1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		125.000
	0001 - Cerro Corá		125.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	1605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		25.000
	0001 - Cerro Corá		25.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2252 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços - Atenção Primária	**Seguridade Social**	**25.000**
	promover a proteção social integral e o desenvolvimento humano em cerro corá, enfrentando as vulnerabilidades e desigualdades sociais através da implementação de políticas públicas, programas e serviços que garantam direitos, fortaleçam vínculos familiares e comunitários, e impulsionem a autonomia e a inclusão de todos os cidadãos, com foco especial em crianças, adolescentes, idosos, gestantes e pessoas em situação de vulnerabilidade.		
	1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		25.000
	0001 - Cerro Corá		25.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2327 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem - Atenção Básica	**Seguridade Social**	**250.000**
	promover a proteção social integral e o desenvolvimento humano em cerro corá, enfrentando as vulnerabilidades e desigualdades sociais através da implementação de políticas públicas, programas e serviços que garantam direitos, fortaleçam vínculos familiares e comunitários, e impulsionem a autonomia e a inclusão de todos os cidadãos, com foco especial em crianças, adolescentes, idosos, gestantes e pessoas em situação de vulnerabilidade.		
	1605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		250.000
	0001 - Cerro Corá		250.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		1.600.000
	0001 - CERRO CORÁ SAUDÁVEL: CUIDADO INTEGRAL E ACESSÍVEL		150.000
	1050 Aquisição de Veículos e Equipamentos - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	**Seguridade Social**	**100.000**
	Transformar o sistema de saúde de Cerro Corá em um modelo de excelência, universal e acessível, que priorize a atenção básica e a promoção da saúde, garantindo a integralidade do cuidado em todos os níveis, modernizando a infraestrutura, qualificando os profissionais e integrando tecnologia e participação social para assegurar o bem-estar e a melhoria contínua da qualidade de vida de toda a população cerrocoraense.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Cerro Corá		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Cerro Corá		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1601 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - Cerro Corá		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		10.000
	0001 - Cerro Corá		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		10.000
	0001 - Cerro Corá		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		10.000
	0001 - Cerro Corá		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		10.000
	0001 - Cerro Corá		10.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		20.000
	0001 - Cerro Corá		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		10.000
	0001 - Cerro Corá		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1444 Implantação de Sala de Estabilização e Telemedicina de Urgência	**Seguridade Social**	**40.000**
	promover a proteção social integral e o desenvolvimento humano em cerro corá, enfrentando as vulnerabilidades e desigualdades sociais através da implementação de políticas públicas, programas e serviços que garantam direitos, fortaleçam vínculos familiares e comunitários, e impulsionem a autonomia e a inclusão de todos os cidadãos, com foco especial em crianças, adolescentes, idosos, gestantes e pessoas em situação de vulnerabilidade.		
	1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		40.000
	0001 - Cerro Corá		40.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1454 Criação do Programa de Integridade e Compliance da Saúde Municipal	**Seguridade Social**	**10.000**
	promover a proteção social integral e o desenvolvimento humano em cerro corá, enfrentando as vulnerabilidades e desigualdades sociais através da implementação de políticas públicas, programas e serviços que garantam direitos, fortaleçam vínculos familiares e comunitários, e impulsionem a autonomia e a inclusão de todos os cidadãos, com foco especial em crianças, adolescentes, idosos, gestantes e pessoas em situação de vulnerabilidade.		
	1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - Cerro Corá		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA		80.000
	1422 EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVIÇOS DA SAÚDE	**Seguridade Social**	**40.000**
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	Transformar o sistema de saúde de Cerro Corá em um modelo de excelência, universal e acessível, que priorize a atenção básica e a promoção da saúde, garantindo a integralidade do cuidado em todos os níveis, modernizando a infraestrutura, qualificando os profissionais e integrando tecnologia e participação social para assegurar o bem-estar e a melhoria contínua da qualidade de vida de toda a população cerrocoraense.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Cerro Corá		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.000
	0001 - Cerro Corá		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	1601 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.000
	0001 - Cerro Corá		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		15.000
	0001 - Cerro Corá		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		15.000
	0001 - Cerro Corá		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		1.000
	0001 - Cerro Corá		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	1631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		1.000
	0001 - Cerro Corá		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		3.000
	0001 - Cerro Corá		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		2.000
	0001 - Cerro Corá		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2328 Participação junto ao Consórcio público da AMSO - MAC	**Seguridade Social**	**40.000**
	Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Cerro Corá		20.000

	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		10.000
	3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - Cerro Corá		20.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		10.000
	3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0008 - SOLIDARIEDADE E INCLUSÃO: CUIDANDO DAS PESSOAS DE CERRO CORÁ		1.370.000
	1443 Estruturar os Serviços de Urgência e Emergência - MAC	**Seguridade Social**	**50.000**
	promover a proteção social integral e o desenvolvimento humano em cerro corá, enfrentando as vulnerabilidades e desigualdades sociais através da implementação de políticas públicas, programas e serviços que garantam direitos, fortaleçam vínculos familiares e comunitários, e impulsionem a autonomia e a inclusão de todos os cidadãos, com foco especial em crianças, adolescentes, idosos, gestantes e pessoas em situação de vulnerabilidade.		
	1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - Cerro Corá		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2034 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	**Seguridade Social**	**20.000**
	promover a proteção social integral e o desenvolvimento humano em cerro corá, enfrentando as vulnerabilidades e desigualdades sociais através da implementação de políticas públicas, programas e serviços que garantam direitos, fortaleçam vínculos familiares e comunitários, e impulsionem a autonomia e a inclusão de todos os cidadãos, com foco especial em crianças, adolescentes, idosos, gestantes e pessoas em situação de vulnerabilidade.		
	1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - Cerro Corá		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2035 Manutenção das Ações do Laboratório Clínico	**Seguridade Social**	**20.000**
	promover a proteção social integral e o desenvolvimento humano em cerro corá, enfrentando as vulnerabilidades e desigualdades sociais através da implementação de políticas públicas, programas e serviços que garantam direitos, fortaleçam vínculos familiares e comunitários, e impulsionem a autonomia e a inclusão de todos os cidadãos, com foco especial em crianças, adolescentes, idosos, gestantes e pessoas em situação de vulnerabilidade.		
	1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - Cerro Corá		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.000
	2054 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidades - MAC	**Seguridade Social**	**800.000**
	promover a proteção social integral e o desenvolvimento humano em cerro corá, enfrentando as vulnerabilidades e desigualdades sociais através da implementação de políticas públicas, programas e serviços que garantam direitos, fortaleçam vínculos familiares e comunitários, e impulsionem a autonomia e a inclusão de todos os cidadãos, com foco especial em crianças, adolescentes, idosos, gestantes e pessoas em situação de vulnerabilidade.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Cerro Corá		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		765.000
	0001 - Cerro Corá		765.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		355.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		320.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000

	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	1605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		25.000
	0001 - Cerro Corá		25.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2088 Manutenção do Bloco de Serviços de Média e Alta Complexidade - MAC	**Seguridade Social**	**50.000**
	promover a proteção social integral e o desenvolvimento humano em cerro corá, enfrentando as vulnerabilidades e desigualdades sociais através da implementação de políticas públicas, programas e serviços que garantam direitos, fortaleçam vínculos familiares e comunitários, e impulsionem a autonomia e a inclusão de todos os cidadãos, com foco especial em crianças, adolescentes, idosos, gestantes e pessoas em situação de vulnerabilidade.		
	1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - Cerro Corá		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	2120 Locação de Imóveis para a implantação da Casa de Apoio	**Seguridade Social**	**30.000**
	promover a proteção social integral e o desenvolvimento humano em cerro corá, enfrentando as vulnerabilidades e desigualdades sociais através da implementação de políticas públicas, programas e serviços que garantam direitos, fortaleçam vínculos familiares e comunitários, e impulsionem a autonomia e a inclusão de todos os cidadãos, com foco especial em crianças, adolescentes, idosos, gestantes e pessoas em situação de vulnerabilidade.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Cerro Corá		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - Cerro Corá		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2151 Ampliação do Acesso a Exames de Imagem e Diagnóstico Laboratorial	**Seguridade Social**	**40.000**
	promover a proteção social integral e o desenvolvimento humano em cerro corá, enfrentando as vulnerabilidades e desigualdades sociais através da implementação de políticas públicas, programas e serviços que garantam direitos, fortaleçam vínculos familiares e comunitários, e impulsionem a autonomia e a inclusão de todos os cidadãos, com foco especial em crianças, adolescentes, idosos, gestantes e pessoas em situação de vulnerabilidade.		
	1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		40.000
	0001 - Cerro Corá		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2152 Abono Complementar ao Piso Nacional de Enfermagem	**Seguridade Social**	**10.000**
	promover a proteção social integral e o desenvolvimento humano em cerro corá, enfrentando as vulnerabilidades e desigualdades sociais através da implementação de políticas públicas, programas e serviços que garantam direitos, fortaleçam vínculos familiares e comunitários, e impulsionem a autonomia e a inclusão de todos os cidadãos, com foco especial em crianças, adolescentes, idosos, gestantes e pessoas em situação de vulnerabilidade.		
	1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - Cerro Corá		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		9.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	2208 Participação Junto ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte/COPIRN	**Seguridade Social**	**100.000**
	promover a proteção social integral e o desenvolvimento humano em cerro corá, enfrentando as vulnerabilidades e desigualdades sociais através da implementação de políticas públicas, programas e serviços que garantam direitos, fortaleçam vínculos familiares e comunitários, e impulsionem a autonomia e a inclusão de todos os cidadãos, com foco especial em crianças, adolescentes, idosos, gestantes e pessoas em situação de vulnerabilidade.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		98.000
	0001 - Cerro Corá		98.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		17.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.000
	0001 - Cerro Corá		2.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		500

	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	2329 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem - MAC	**Seguridade Social**	**250.000**
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	promover a proteção social integral e o desenvolvimento humano em cerro corá, enfrentando as vulnerabilidades e desigualdades sociais através da implementação de políticas públicas, programas e serviços que garantam direitos, fortaleçam vínculos familiares e comunitários, e impulsionem a autonomia e a inclusão de todos os cidadãos, com foco especial em crianças, adolescentes, idosos, gestantes e pessoas em situação de vulnerabilidade.		
	1605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		250.000
	0001 - Cerro Corá		250.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		100.000
	TERCEIRIZAÇÃO		
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		180.000
	0001 - CERRO CORÁ SAUDÁVEL: CUIDADO INTEGRAL E ACESSÍVEL		40.000
	1419 Reequipar a Farmácia Básica / Dispensário Municipal	**Seguridade Social**	**40.000**
	Transformar o sistema de saúde de Cerro Corá em um modelo de excelência, universal e acessível, que priorize a atenção básica e a promoção da saúde, garantindo a integralidade do cuidado em todos os níveis, modernizando a infraestrutura, qualificando os profissionais e integrando tecnologia e participação social para assegurar o bem-estar e a melhoria contínua da qualidade de vida de toda a população cerrocoraense.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Cerro Corá		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - Cerro Corá		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1601 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		15.000
	0001 - Cerro Corá		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA		80.000
	2172 Modernização da Gestão Administrativa e Financeira do SUS - (Implantação do SIGAF-SAÚDE)	**Seguridade Social**	**80.000**
	promover a proteção social integral e o desenvolvimento humano em cerro corá, enfrentando as vulnerabilidades e desigualdades sociais através da implementação de políticas públicas, programas e serviços que garantam direitos, fortaleçam vínculos familiares e comunitários, e impulsionem a autonomia e a inclusão de todos os cidadãos, com foco especial em crianças, adolescentes, idosos, gestantes e pessoas em situação de vulnerabilidade.		
	1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		80.000
	0001 - Cerro Corá		80.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	0008 - SOLIDARIEDADE E INCLUSÃO: CUIDANDO DAS PESSOAS DE CERRO CORÁ		60.000
	2052 Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica	**Seguridade Social**	**60.000**
	promover a proteção social integral e o desenvolvimento humano em cerro corá, enfrentando as vulnerabilidades e desigualdades sociais através da implementação de políticas públicas, programas e serviços que garantam direitos, fortaleçam vínculos familiares e comunitários, e impulsionem a autonomia e a inclusão de todos os cidadãos, com foco especial em crianças, adolescentes, idosos, gestantes e pessoas em situação de vulnerabilidade.		
	1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		40.000

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Cerro Corá		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		19.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		20.000
	0001 - Cerro Corá		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		140.000
	0001 - CERRO CORÁ SAUDÁVEL: CUIDADO INTEGRAL E ACESSÍVEL		40.000
	1423 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Vigilância Sanitária	**Seguridade Social**	**40.000**
	Transformar o sistema de saúde de Cerro Corá em um modelo de excelência, universal e acessível, que priorize a atenção básica e a promoção da saúde, garantindo a integralidade do cuidado em todos os níveis, modernizando a infraestrutura, qualificando os profissionais e integrando tecnologia e participação social para assegurar o bem-estar e a melhoria contínua da qualidade de vida de toda a população cerrocoraense.		
	1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.000
	0001 - Cerro Corá		2.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		12.000
	0001 - Cerro Corá		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.000
	16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		12.000
	0001 - Cerro Corá		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.000
	1601 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		2.000
	0001 - Cerro Corá		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		2.000
	0001 - Cerro Corá		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		2.000
	0001 - Cerro Corá		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		2.000
	0001 - Cerro Corá		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	1631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		2.000
	0001 - Cerro Corá		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		2.000
	0001 - Cerro Corá		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		2.000
	0001 - Cerro Corá		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA		80.000
	1071 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO DESTINADO PARA ABRIGO E CUIDADOS BÁSICOS DE SAÚDE E ALIMENTAÇÃO PARA OS ANIMAIS	**Seguridade Social**	**80.000**
	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO DESTINADO PARA ABRIGO E CUIDADOS BÁSICOS DE SAÚDE E ALIMENTAÇÃO PARA OS ANIMAIS (CÃES E GATOS) APREENDIDOS OU ABANDONADOS		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001 - Cerro Corá		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	0008 - SOLIDARIEDADE E INCLUSÃO: CUIDANDO DAS PESSOAS DE CERRO CORÁ		20.000
	2056 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	**Seguridade Social**	**20.000**
	promover a proteção social integral e o desenvolvimento humano em cerro corá, enfrentando as vulnerabilidades e desigualdades sociais através da implementação de políticas públicas, programas e serviços que garantam direitos, fortaleçam vínculos familiares e comunitários, e impulsionem a autonomia e a inclusão de todos os cidadãos, com foco especial em crianças, adolescentes, idosos, gestantes e pessoas em situação de vulnerabilidade.		
	1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - Cerro Corá		20.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000

	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		230.000
	0001 - CERRO CORÁ SAUDÁVEL: CUIDADO INTEGRAL E ACESSÍVEL		40.000
	1424 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Vigilância Epidemiológica	**Seguridade Social**	**40.000**
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	Transformar o sistema de saúde de Cerro Corá em um modelo de excelência, universal e acessível, que priorize a atenção básica e a promoção da saúde, garantindo a integralidade do cuidado em todos os níveis, modernizando a infraestrutura, qualificando os profissionais e integrando tecnologia e participação social para assegurar o bem-estar e a melhoria contínua da qualidade de vida de toda a população cerrocoraense.		
	1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - Cerro Corá		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1601 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - Cerro Corá		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	0008 - SOLIDARIEDADE E INCLUSÃO: CUIDANDO DAS PESSOAS DE CERRO CORÁ		190.000
	2059 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Ambiental	**Seguridade Social**	**190.000**
	promover a proteção social integral e o desenvolvimento humano em cerro corá, enfrentando as vulnerabilidades e desigualdades sociais através da implementação de políticas públicas, programas e serviços que garantam direitos, fortaleçam vínculos familiares e comunitários, e impulsionem a autonomia e a inclusão de todos os cidadãos, com foco especial em crianças, adolescentes, idosos, gestantes e pessoas em situação de vulnerabilidade.		
	1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		110.000
	0001 - Cerro Corá		110.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	1604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		80.000
	0001 - Cerro Corá		80.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000

	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		60.000
	0001 - CERRO CORÁ SAUDÁVEL: CUIDADO INTEGRAL E ACESSÍVEL		40.000
	1425 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Vigilância Alimentar e Nutricional	**Seguridade Social**	**40.000**
	Transformar o sistema de saúde de Cerro Corá em um modelo de excelência, universal e acessível, que priorize a atenção básica e a promoção da saúde, garantindo a integralidade do cuidado em todos os níveis, modernizando a infraestrutura, qualificando os profissionais e integrando tecnologia e participação social para assegurar o bem-estar e a melhoria contínua da qualidade de vida de toda a população cerrocoraense.		
	1601 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		40.000
	0001 - Cerro Corá		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	0008 - SOLIDARIEDADE E INCLUSÃO: CUIDANDO DAS PESSOAS DE CERRO CORÁ		20.000
	2004 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Alimentar e Nutricional	**Seguridade Social**	**20.000**
	promover a proteção social integral e o desenvolvimento humano em cerro corá, enfrentando as vulnerabilidades e desigualdades sociais através da implementação de políticas públicas, programas e serviços que garantam direitos, fortaleçam vínculos familiares e comunitários, e impulsionem a autonomia e a inclusão de todos os cidadãos, com foco especial em crianças, adolescentes, idosos, gestantes e pessoas em situação de vulnerabilidade.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.000
	0001 - Cerro Corá		9.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		11.000
	0001 - Cerro Corá		11.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	17 - SANEAMENTO		85.000
	511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL		35.000
	0001 - CERRO CORÁ SAUDÁVEL: CUIDADO INTEGRAL E ACESSÍVEL		35.000
	1167 Melhorias Sanitarias Domiciliares	**Seguridade Social**	**35.000**
	Transformar o sistema de saúde de Cerro Corá em um modelo de excelência, universal e acessível, que priorize a atenção básica e a promoção da saúde, garantindo a integralidade do cuidado em todos os níveis, modernizando a infraestrutura, qualificando os profissionais e integrando tecnologia e participação social para assegurar o bem-estar e a melhoria contínua da qualidade de vida de toda a população cerrocoraense.		
	1601 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		35.000
	0001 - Cerro Corá		35.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		50.000
	0001 - CERRO CORÁ SAUDÁVEL: CUIDADO INTEGRAL E ACESSÍVEL		50.000
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	2145 Viabilizar o Plano de Saneamento	**Seguridade Social**	**50.000**
	Transformar o sistema de saúde de Cerro Corá em um modelo de excelência, universal e acessível, que priorize a atenção básica e a promoção da saúde, garantindo a integralidade do cuidado em todos os níveis, modernizando a infraestrutura, qualificando os profissionais e integrando tecnologia e participação social para assegurar o bem-estar e a melhoria contínua da qualidade de vida de toda a população cerrocoraense.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Cerro Corá		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - Prefeitura de Cerro Corá			2.900.000
02.006 - Fundo Municipal de Assistência Social			2.900.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.790.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		850.000
	0008 - SOLIDARIEDADE E INCLUSÃO: CUIDANDO DAS PESSOAS DE CERRO CORÁ		850.000
	2255 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social	**Seguridade Social**	**850.000**
	promover a proteção social integral e o desenvolvimento humano em cerro corá, enfrentando as vulnerabilidades e desigualdades sociais através da implementação de políticas públicas, programas e serviços que garantam direitos, fortaleçam vínculos familiares e comunitários, e impulsionem a autonomia e a inclusão de todos os cidadãos, com foco especial em crianças, adolescentes, idosos, gestantes e pessoas em situação de vulnerabilidade.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		850.000

	0001 - Cerro Corá		850.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		75.539
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		50.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		50.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		140.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		170.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.461
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.461
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.773
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.461
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.461
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.461
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.461
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.461
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.461
	241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		95.000
	0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA		10.000
	2258 Capacitar e Qualificar Cuidadores de Idosos	**Seguridade Social**	**10.000**
	Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Cerro Corá		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	0008 - SOLIDARIEDADE E INCLUSÃO: CUIDANDO DAS PESSOAS DE CERRO CORÁ		30.000
	2257 Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	**Seguridade Social**	**30.000**
	promover a proteção social integral e o desenvolvimento humano em cerro corá, enfrentando as vulnerabilidades e desigualdades sociais através da implementação de políticas públicas, programas e serviços que garantam direitos, fortaleçam vínculos familiares e comunitários, e impulsionem a autonomia e a inclusão de todos os cidadãos, com foco especial em crianças, adolescentes, idosos, gestantes e pessoas em situação de vulnerabilidade.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.000
	0001 - Cerro Corá		14.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		16.000
	0001 - Cerro Corá		16.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000

	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	0011 - TECENDO O FUTURO: PROGRAMA MUNICIPAL DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		55.000
	1173 Convenio ITEP e outros orgãos de natureza social	**Seguridade Social**	**25.000**
	garantir a proteção social integral e a promoção do desenvolvimento humano para todos os munícipes de cerro corá, com foco na superação de vulnerabilidades, no fortalecimento dos laços comunitários e familiares, e na construção de uma sociedade mais justa e inclusiva, através de políticas, programas e serviços que assegurem direitos, dignidade e autonomia.		
	1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		25.000
	0001 - Cerro Corá		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1174 Implantação de serviços itinerantes na Zona Rural	**Seguridade Social**	**30.000**
	garantir a proteção social integral e a promoção do desenvolvimento humano para todos os munícipes de cerro corá, com foco na superação de vulnerabilidades, no fortalecimento dos laços comunitários e familiares, e na construção de uma sociedade mais justa e inclusiva, através de políticas, programas e serviços que assegurem direitos, dignidade e autonomia.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Cerro Corá		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		65.000
	0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA		10.000
	2260 Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência	**Seguridade Social**	**5.000**
	Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.		
	1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.500
	0001 - Cerro Corá		2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		2.500
	0001 - Cerro Corá		2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2335 Aquisição de Colares de Girassol Para Identificação de Pessoas com	**Seguridade Social**	**5.000**
	Deficiência Oculta		
	Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Cerro Corá		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	0008 - SOLIDARIEDADE E INCLUSÃO: CUIDANDO DAS PESSOAS DE CERRO CORÁ		5.000
	2017 Manutenção das Ações do Programa "BPC" na Escola	**Seguridade Social**	**5.000**
	promover a proteção social integral e o desenvolvimento humano em cerro corá, enfrentando as vulnerabilidades e desigualdades sociais através da implementação de políticas públicas, programas e serviços que garantam direitos, fortaleçam vínculos familiares e comunitários, e impulsionem a autonomia e a inclusão de todos os cidadãos, com foco especial em crianças, adolescentes, idosos, gestantes e pessoas em situação de vulnerabilidade.		
	1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.275
	0001 - Cerro Corá		3.275
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		600

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		675
	1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		1.725
	0001 - Cerro Corá		1.725
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		50
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		675
	0011 - TECENDO O FUTURO: PROGRAMA MUNICIPAL DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		50.000
	1428 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Programa "BPC na Escola"	**Seguridade Social**	**50.000**
	garantir a proteção social integral e a promoção do desenvolvimento humano para todos os munícipes de cerro corá, com foco na superação de vulnerabilidades, no fortalecimento dos laços comunitários e familiares, e na construção de uma sociedade mais justa e inclusiva, através de políticas, programas e serviços que assegurem direitos, dignidade e autonomia.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Cerro Corá		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		7.000
	0001 - Cerro Corá		7.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		7.000
	0001 - Cerro Corá		7.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	1665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		6.000
	0001 - Cerro Corá		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	16653110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		8.000
	0001 - Cerro Corá		8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	16653120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		5.000
	0001 - Cerro Corá		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	1669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		11.000
	0001 - Cerro Corá		11.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		300.000
	0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA		190.000
	2117 Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz	**Seguridade Social**	**170.000**
	Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.461
	0001 - Cerro Corá		5.461
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		5.461
	1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		123.142
	0001 - Cerro Corá		123.142
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.348
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.553
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.461
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.461
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.461
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.461

	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		5.461
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.461
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.461
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.092
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.461
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.461
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		41.397
	0001 - Cerro Corá		41.397
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.461
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.461
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.461
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.092
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.461
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.461
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	2318 Realização da Semana Municipal da Juventude	**Seguridade Social**	**20.000**
	Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Cerro Corá		20.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		2.000
	OUTRAS		
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	0008 - SOLIDARIEDADE E INCLUSÃO: CUIDANDO DAS PESSOAS DE CERRO CORÁ		15.000
	2030 Manutenção das Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	**Seguridade Social**	**15.000**

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	promover a proteção social integral e o desenvolvimento humano em cerro corá, enfrentando as vulnerabilidades e desigualdades sociais através da implementação de políticas públicas, programas e serviços que garantam direitos, fortaleçam vínculos familiares e comunitários, e impulsionem a autonomia e a inclusão de todos os cidadãos, com foco especial em crianças, adolescentes, idosos, gestantes e pessoas em situação de vulnerabilidade.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.000
	0001 - Cerro Corá		14.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.300
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		144
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.256
	1669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		1.000
	0001 - Cerro Corá		1.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.000
	0011 - TECENDO O FUTURO: PROGRAMA MUNICIPAL DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		95.000

	1429 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	**Seguridade Social**	**95.000**
	garantir a proteção social integral e a promoção do desenvolvimento humano para todos os munícipes de cerro corá, com foco na superação de vulnerabilidades, no fortalecimento dos laços comunitários e familiares, e na construção de uma sociedade mais justa e inclusiva, através de políticas, programas e serviços que assegurem direitos, dignidade e autonomia.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		82.000
	0001 - Cerro Corá		82.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		81.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.000
	0001 - Cerro Corá		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		3.000
	0001 - Cerro Corá		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	1665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		2.000
	0001 - Cerro Corá		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16653110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		3.000
	0001 - Cerro Corá		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	16653120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		2.000
	0001 - Cerro Corá		2.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.415.000
	0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA		235.000
	2100 Apoio as Associações Comunitárias e Conselhos	**Seguridade Social**	**50.000**
	Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si.		
	Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Cerro Corá		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2109 Trabalhos Socio Educativos	**Seguridade Social**	**20.000**
	Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si.		
	Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Cerro Corá		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	2122 Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	**Seguridade Social**	**20.000**
	Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si.		
	Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Cerro Corá		20.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.50.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2261 Manutenção das Ações do Programa Tenho Nome e Sobrenome	**Seguridade Social**	**10.000**

	Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si.		
	Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Cerro Corá		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2269 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social	**Seguridade Social**	**70.000**
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si.		
	Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		41.000
	0001 - Cerro Corá		41.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		29.000
	0001 - Cerro Corá		29.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		9.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	2272 Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Sistema Única de Assistência Social	**Seguridade Social**	**10.000**
	Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si.		
	Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Cerro Corá		5.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000
	0001 - Cerro Corá		5.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		2.500
	TERCEIRIZAÇÃO		
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	2273 Desenvolvimento de Atividades Socio Assistenciais Itinerantes	**Seguridade Social**	**15.000**
	Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si.		
	Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Cerro Corá		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	2274 Manutenção das Ações do Programa Projeto Reinserir	**Seguridade Social**	**20.000**
	Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si.		
	Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Cerro Corá		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.500

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.500
	2306 Manutenção do Programa de Fornecimento Gratuito de Absorventes Higiênicos nas Escolas Públicas	**Seguridade Social**	**15.000**
	Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si.		
	Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Cerro Corá		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	2340 Manutenção Programa Aluguel Social Destinado a Atender as Pessoas com Maior Vulnerabilidade Social	**Seguridade Social**	**5.000**
	Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si.		
	Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Cerro Corá		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	0008 - SOLIDARIEDADE E INCLUSÃO: CUIDANDO DAS PESSOAS DE CERRO CORÁ		1.090.000
	2032 Manutenção das Ações de Outros Programas do Fnas	**Seguridade Social**	**100.000**
	promover a proteção social integral e o desenvolvimento humano em cerro corá, enfrentando as vulnerabilidades e desigualdades sociais através da implementação de políticas públicas, programas e serviços que garantam direitos, fortaleçam vínculos familiares e comunitários, e impulsionem a autonomia e a inclusão de todos os cidadãos, com foco especial em crianças, adolescentes, idosos, gestantes e pessoas em situação de vulnerabilidade.		
	1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		46.500
	0001 - Cerro Corá		46.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		4.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		5.000
	0001 - Cerro Corá		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	1665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		6.000
	0001 - Cerro Corá		6.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	16653110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		10.500
	0001 - Cerro Corá		10.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000

	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
	16653120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		10.000
	0001 - Cerro Corá		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
	1669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		22.000
	0001 - Cerro Corá		22.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2070 Manutenção das Atividades do CRAS	**Seguridade Social**	**50.000**
	promover a proteção social integral e o desenvolvimento humano em cerro corá, enfrentando as vulnerabilidades e desigualdades sociais através da implementação de políticas públicas, programas e serviços que garantam direitos, fortaleçam vínculos familiares e comunitários, e impulsionem a autonomia e a inclusão de todos os cidadãos, com foco especial em crianças, adolescentes, idosos, gestantes e pessoas em situação de vulnerabilidade.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Cerro Corá		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.250
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		45.000
	0001 - Cerro Corá		45.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2113 Manutenção das Ações do CREAS	**Seguridade Social**	**50.000**
	promover a proteção social integral e o desenvolvimento humano em cerro corá, enfrentando as vulnerabilidades e desigualdades sociais através da implementação de políticas públicas, programas e serviços que garantam direitos, fortaleçam vínculos familiares e comunitários, e impulsionem a autonomia e a inclusão de todos os cidadãos, com foco especial em crianças, adolescentes, idosos, gestantes e pessoas em situação de vulnerabilidade.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Cerro Corá		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		25.000
	0001 - Cerro Corá		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2116 Manutenção da Gestão do SUAS	**Seguridade Social**	**50.000**
	promover a proteção social integral e o desenvolvimento humano em cerro corá, enfrentando as vulnerabilidades e desigualdades sociais através da implementação de políticas públicas, programas e serviços que garantam direitos, fortaleçam vínculos familiares e comunitários, e impulsionem a autonomia e a inclusão de todos os cidadãos, com foco especial em crianças, adolescentes, idosos, gestantes e pessoas em situação de vulnerabilidade.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Cerro Corá		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000
	0001 - Cerro Corá		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2125 Manutenção das Atividades do Contrato de Gestão com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	**Fiscal**	**50.000**
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	promover a proteção social integral e o desenvolvimento humano em cerro corá, enfrentando as vulnerabilidades e desigualdades sociais através da implementação de políticas públicas, programas e serviços que garantam direitos, fortaleçam vínculos familiares e comunitários, e impulsionem a autonomia e a inclusão de todos os cidadãos, com foco especial em crianças, adolescentes, idosos, gestantes e pessoas em situação de vulnerabilidade.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Cerro Corá		20.000
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		20.000
	1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		15.000
	0001 - Cerro Corá		15.000
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		15.000
	1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		15.000
	0001 - Cerro Corá		15.000
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		15.000
	2168 Manutenção das Ações da Vigilância Socioassistencial	**Seguridade Social**	**10.000**
	promover a proteção social integral e o desenvolvimento humano em cerro corá, enfrentando as vulnerabilidades e desigualdades sociais através da implementação de políticas públicas, programas e serviços que garantam direitos, fortaleçam vínculos familiares e comunitários, e impulsionem a autonomia e a inclusão de todos os cidadãos, com foco especial em crianças, adolescentes, idosos, gestantes e pessoas em situação de vulnerabilidade.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.400
	0001 - Cerro Corá		5.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.600
	0001 - Cerro Corá		4.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	2169 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social Básica (PSB)	**Seguridade Social**	**500.000**
	promover a proteção social integral e o desenvolvimento humano em cerro corá, enfrentando as vulnerabilidades e desigualdades sociais através da implementação de políticas públicas, programas e serviços que garantam direitos, fortaleçam vínculos familiares e comunitários, e impulsionem a autonomia e a inclusão de todos os cidadãos, com foco especial em crianças, adolescentes, idosos, gestantes e pessoas em situação de vulnerabilidade.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.013
	0001 - Cerro Corá		12.013
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		12.013
	1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		459.301
	0001 - Cerro Corá		459.301
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.590
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	210.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.027
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.730
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.013
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		12.013
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		12.013
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.730
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		36.040
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.092
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.921
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		36.040
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		36.040
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.013
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12.013
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.013
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.013

	1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		28.686
	0001 - Cerro Corá		28.686
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.386
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.638
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.638
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.638
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.638
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.638
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.638
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.638
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.638
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.092
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.638
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.638
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.638
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.638
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.638
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.638
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.638
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.638
	2204 Manutenção de Ações Sociais com Distribuição de Pescado	**Seguridade Social**	**50.000**
	promover a proteção social integral e o desenvolvimento humano em cerro corá, enfrentando as vulnerabilidades e desigualdades sociais através da implementação de políticas públicas, programas e serviços que garantam direitos, fortaleçam vínculos familiares e comunitários, e impulsionem a autonomia e a inclusão de todos os cidadãos, com foco especial em crianças, adolescentes, idosos, gestantes e pessoas em situação de vulnerabilidade.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Cerro Corá		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	2206 Matutenção de Ações do Programa Aluguel Social	**Seguridade Social**	**50.000**
	promover a proteção social integral e o desenvolvimento humano em cerro corá, enfrentando as vulnerabilidades e desigualdades sociais através da implementação de políticas públicas, programas e serviços que garantam direitos, fortaleçam vínculos familiares e comunitários, e impulsionem a autonomia e a inclusão de todos os cidadãos, com foco especial em crianças, adolescentes, idosos, gestantes e pessoas em situação de vulnerabilidade.		
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Cerro Corá		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		25.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		25.000
	2263 Manutenção das Ações do Núcleo de Apoio Sócio Jurídico	**Seguridade Social**	**15.000**
	promover a proteção social integral e o desenvolvimento humano em cerro corá, enfrentando as vulnerabilidades e desigualdades sociais através da implementação de políticas públicas, programas e serviços que garantam direitos, fortaleçam vínculos familiares e comunitários, e impulsionem a autonomia e a inclusão de todos os cidadãos, com foco especial em crianças, adolescentes, idosos, gestantes e pessoas em situação de vulnerabilidade.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Cerro Corá		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		2.500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.500
	2265 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social Especial (PSE)	**Seguridade Social**	**150.000**
	promover a proteção social integral e o desenvolvimento humano em cerro corá, enfrentando as vulnerabilidades e desigualdades sociais através da implementação de políticas públicas, programas e serviços que garantam direitos, fortaleçam vínculos familiares e comunitários, e impulsionem a autonomia e a inclusão de todos os cidadãos, com foco especial em crianças, adolescentes, idosos, gestantes e pessoas em situação de vulnerabilidade.		
	1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		134.000
	0001 - Cerro Corá		134.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		500

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		16.000
	0001 - Cerro Corá		16.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2271 Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Pública e de Emergência	**Seguridade Social**	**15.000**
	promover a proteção social integral e o desenvolvimento humano em cerro corá, enfrentando as vulnerabilidades e desigualdades sociais através da implementação de políticas públicas, programas e serviços que garantam direitos, fortaleçam vínculos familiares e comunitários, e impulsionem a autonomia e a inclusão de todos os cidadãos, com foco especial em crianças, adolescentes, idosos, gestantes e pessoas em situação de vulnerabilidade.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Cerro Corá		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.500
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		2.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.500
	0011 - TECENDO O FUTURO: PROGRAMA MUNICIPAL DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		50.000
	1175 Garantir Ações Sócio educativa as Famílias em Riscos de Vulnerabilidade	**Seguridade Social**	**50.000**
	garantir a proteção social integral e a promoção do desenvolvimento humano para todos os munícipes de cerro corá, com foco na superação de vulnerabilidades, no fortalecimento dos laços comunitários e familiares, e na construção de uma sociedade mais justa e inclusiva, através de políticas, programas e serviços que assegurem direitos, dignidade e autonomia.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Cerro Corá		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		35.000
	0001 - Cerro Corá		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0013 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO		40.000
	2267 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	**Seguridade Social**	**40.000**
	Apoiar financeiramente o aprimoramento da gestão reconhecendo e incentivando os esforços dos gestores e técnicos na condução e implantação do SUAS de forma qualificada, bem como o incremento do controle social.		
	1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		40.000
	0001 - Cerro Corá		40.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.500
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		2.500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.500
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.500

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	334 - FOMENTO AO TRABALHO		65.000
	0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA		25.000
	2276 Manutenção das Ações do Programa Incluam me Como Cidadão	**Seguridade Social**	**25.000**
	Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Cerro Corá		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.500
	0008 - SOLIDARIEDADE E INCLUSÃO: CUIDANDO DAS PESSOAS DE CERRO CORÁ		40.000
	2277 Fomentar Ações de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização do Artesanato	**Seguridade Social**	**40.000**
	Buscar parcerias com o sistema "S" e outras empresas e planejar o desenvolvimento de ações que visem a inserção dos munícipes em propostas de trabalho, emprego e renda, além do desenvolvimento de ações de valorização do artesanato local.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Cerro Corá		40.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		3.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		3.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000 3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	10- SAÚDE		50.000
	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		50.000
	0008 - SOLIDARIEDADE E INCLUSÃO: CUIDANDO DAS PESSOAS DE CERRO CORÁ		50.000

	2254 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Alimentar e Nutricional	**Seguridade Social**	**50.000**
	promover a proteção social integral e o desenvolvimento humano em cerro corá, enfrentando as		
	vulnerabilidades e desigualdades sociais através da implementação de políticas públicas, programas e serviços que garantam direitos, fortaleçam vínculos familiares e comunitários, e impulsionem a autonomia e a inclusão de todos os cidadãos, com foco especial em crianças, adolescentes, idosos, gestantes e pessoas em situação de vulnerabilidade.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Cerro Corá		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	16- HABITAÇÃO		50.000
	482 - HABITAÇÃO URBANA		50.000
	0008 - SOLIDARIEDADE E INCLUSÃO: CUIDANDO DAS PESSOAS DE CERRO CORÁ		50.000
	2207 Manutenção de Ações do Programa Habitação Digna	**Seguridade Social**	**50.000**
	promover a proteção social integral e o desenvolvimento humano em cerro corá, enfrentando as vulnerabilidades e desigualdades sociais através da implementação de políticas públicas, programas e serviços que garantam direitos, fortaleçam vínculos familiares e comunitários, e impulsionem a autonomia e a inclusão de todos os cidadãos, com foco especial em crianças, adolescentes, idosos, gestantes e pessoas em situação de vulnerabilidade.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Cerro Corá		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		25.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		25.000
	24- COMUNICAÇÕES		10.000
	722 - TELECOMUNICAÇÕES		10.000
	0011 - TECENDO O FUTURO: PROGRAMA MUNICIPAL DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		10.000

	1038 Criação rede de comunicação informatizada	**Seguridade Social**	**10.000**
	garantir a proteção social integral e a promoção do desenvolvimento humano para todos os munícipes de cerro corá, com foco na superação de vulnerabilidades, no fortalecimento dos laços comunitários e familiares, e na construção de uma sociedade mais justa e inclusiva, através de políticas, programas e serviços que assegurem direitos, dignidade e autonomia.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Cerro Corá		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		7.000
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão Unidade Orçamentária		**Esfera**	**Valor**
02- Prefeitura de Cerro Corá			9.915.420
02.007 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo			9.915.420
	15- URBANISMO		9.735.420
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		25.000
	0004 - CIDADE BEM-CUIDADA: OBRAS, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE PARA TODOS		25.000
	1040 Aquisição de equipamentos e materiais permanentes	**Fiscal**	**25.000**
	planejar, executar e gerenciar de forma integrada e eficiente as políticas e ações de obras públicas, infraestrutura urbana e rural, serviços de limpeza e manutenção, e sistemas de transporte e trânsito, visando ao desenvolvimento ordenado e sustentável do município de cerro corá, à melhoria contínua da qualidade de vida da população, à promoção da acessibilidade e segurança viária, e à valorização do espaço público e habitacional.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Cerro Corá		25.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		8.180.420
	0004 - CIDADE BEM-CUIDADA: OBRAS, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE PARA TODOS		454.140
	1048 Construção, reforma e ampliação de terminal rodoviário	**Fiscal**	**55.000**
	planejar, executar e gerenciar de forma integrada e eficiente as políticas e ações de obras públicas, infraestrutura urbana e rural, serviços de limpeza e manutenção, e sistemas de transporte e trânsito, visando ao desenvolvimento ordenado e sustentável do município de cerro corá, à melhoria contínua da qualidade de vida da população, à promoção da acessibilidade e segurança		
	viária, e à valorização do espaço público e habitacional.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		55.000
	0001 - Cerro Corá		55.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	1058 Construção, reforma e ampliação da garagem municipal	**Fiscal**	**15.000**
	planejar, executar e gerenciar de forma integrada e eficiente as políticas e ações de obras públicas, infraestrutura urbana e rural, serviços de limpeza e manutenção, e sistemas de transporte e trânsito, visando ao desenvolvimento ordenado e sustentável do município de cerro corá, à melhoria contínua da qualidade de vida da população, à promoção da acessibilidade e segurança viária, e à valorização do espaço público e habitacional.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Cerro Corá		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1073 Construção, Revitalização e Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos	**Fiscal**	**50.000**
	planejar, executar e gerenciar de forma integrada e eficiente as políticas e ações de obras públicas, infraestrutura urbana e rural, serviços de limpeza e manutenção, e sistemas de transporte e trânsito, visando ao desenvolvimento ordenado e sustentável do município de cerro corá, à melhoria contínua da qualidade de vida da população, à promoção da acessibilidade e segurança viária, e à valorização do espaço público e habitacional.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.344
	0001 - Cerro Corá		17.344
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.344
	1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		15.104
	0001 - Cerro Corá		15.104
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.104
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		5.184
	0001 - Cerro Corá		5.184
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000

	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.184
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		8.184
	0001 - Cerro Corá		8.184
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.184
	1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		4.184
	0001 - Cerro Corá		4.184
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.184
	1187 Construção do Pórtico da entrada da cidade	**Fiscal**	**150.000**
	planejar, executar e gerenciar de forma integrada e eficiente as políticas e ações de obras públicas, infraestrutura urbana e rural, serviços de limpeza e manutenção, e sistemas de transporte e trânsito, visando ao desenvolvimento ordenado e sustentável do município de cerro corá, à melhoria contínua da qualidade de vida da população, à promoção da acessibilidade e segurança viária, e à valorização do espaço público e habitacional.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.706
	0001 - Cerro Corá		10.706
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.460
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.246
	1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		17.804
	0001 - Cerro Corá		17.804
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.344
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.460
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		37.570
	0001 - Cerro Corá		37.570
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		32.110
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.460
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		38.460
	0001 - Cerro Corá		38.460
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		33.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.460
	1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		45.460
	0001 - Cerro Corá		45.460
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.460
	2281 Implantar Ações Visando a Regularização Fundiária do Município	**Fiscal**	**25.000**
	Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de planejar, executar e gerenciar de forma integrada e eficiente as políticas e ações de obras públicas, infraestrutura urbana e rural, serviços de limpeza e manutenção, e sistemas de transporte e trânsito, visando ao desenvolvimento ordenado e sustentável do município de cerro corá, à melhoria contínua da qualidade de vida da população, à promoção da acessibilidade e segurança viária, e à valorização do espaço público e habitacional.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Cerro Corá		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000
	2312 Instalação de iluminação de LED da Rua Gracindo Deitado (Impositiva)	**Fiscal**	**134.140**
	planejar, executar e gerenciar de forma integrada e eficiente as políticas e ações de obras públicas, infraestrutura urbana e rural, serviços de limpeza e manutenção, e sistemas de transporte e trânsito, visando ao desenvolvimento ordenado e sustentável do município de cerro corá, à melhoria contínua da qualidade de vida da população, à promoção da acessibilidade e segurança viária, e à valorização do espaço público e habitacional.		
	1706 - Transferência Especial da União		10.000
	0001 - Cerro Corá		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	1754 - Recursos de Operações de Crédito		124.140
	0001 - Cerro Corá		124.140
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		94.140
	2314 Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's	**Fiscal**	**25.000**

	planejar, executar e gerenciar de forma integrada e eficiente as políticas e ações de obras públicas, infraestrutura urbana e rural, serviços de limpeza e manutenção, e sistemas de transporte e trânsito, visando ao desenvolvimento ordenado e sustentável do município de cerro corá, à melhoria contínua da qualidade de vida da população, à promoção da acessibilidade e segurança viária, e à valorização do espaço público e habitacional.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Cerro Corá		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA		7.726.280
	1070 CONSTRUÇÃO DE PONTO DE APOIO COM COBERTURA DISPONIBILIZADO PARA A PRAÇA DE MOTOTAXI	**Fiscal**	**20.000**
	CONSTRUÇÃO DE PONTO DE APOIO COM COBERTURA DISPONIBILIZADO PARA A PRAÇA DE MOTOTAXI		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Cerro Corá		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	2075 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	**Fiscal**	**7.656.280**
	Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.958.000
	0001 - Cerro Corá		5.958.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		400.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		400.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		50.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		50.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		50.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		70.000
	3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		700.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		400.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		70.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		58.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		80.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		90.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		90.000
	1705 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		369.000
	0001 - Cerro Corá		369.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		80.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		70.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		69.000
	1708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		226.000
	0001 - Cerro Corá		226.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		70.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		100.000
	1720 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		740.000
	0001 - Cerro Corá		740.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		70.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		340.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		80.000
	1750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		112.850
	0001 - Cerro Corá		112.850
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		25.850
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão Unidade Orçamentária		**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	1751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		149.570
	0001 - Cerro Corá		149.570
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	149.570	
	1754 - Recursos de Operações de Crédito		100.860
	0001 - Cerro Corá		100.860
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.860	
	2346 Manutenção das Atividades do Contrato de Gestão com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	**Fiscal**	**50.000**
	Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Cerro Corá		50.000
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		50.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		1.530.000
	0004 - CIDADE BEM-CUIDADA: OBRAS, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE PARA TODOS		30.000
	2283 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	**Fiscal**	**30.000**
	planejar, executar e gerenciar de forma integrada e eficiente as políticas e ações de obras públicas, infraestrutura urbana e rural, serviços de limpeza e manutenção, e sistemas de transporte e trânsito, visando ao desenvolvimento ordenado e sustentável do município de cerro corá, à melhoria contínua da qualidade de vida da população, à promoção da acessibilidade e segurança viária, e à valorização do espaço público e habitacional.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Cerro Corá		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA		1.500.000
	2098 Manutenção das Ações do Setor de Serviços Urbanos	**Fiscal**	**200.000**
	Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000
	0001 - Cerro Corá		200.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		19.700
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		7.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.300
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		7.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000

	2176 Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública	**Fiscal**	**1.300.000**
	Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000
	0001 - Cerro Corá		200.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		45.106
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		54.602
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		54.602
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		45.690
	1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		400.000
	0001 - Cerro Corá		400.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		400.000
	1754 - Recursos de Operações de Crédito		700.000
	0001 - Cerro Corá		700.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		700.000
	25- ENERGIA		150.000
	752 - ENERGIA ELÉTRICA		150.000
	0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA		150.000
	1095 Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia, Inclusive sua Revitalização	**Fiscal**	**150.000**
	Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.		
	1751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		75.000
	0001 - Cerro Corá		75.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	1754 - Recursos de Operações de Crédito		75.000
	0001 - Cerro Corá		75.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	26- TRANSPORTE		30.000
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		30.000
	0004 - CIDADE BEM-CUIDADA: OBRAS, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE PARA TODOS		30.000
	1150 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	**Fiscal**	**20.000**
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	planejar, executar e gerenciar de forma integrada e eficiente as políticas e ações de obras públicas, infraestrutura urbana e rural, serviços de limpeza e manutenção, e sistemas de transporte e trânsito, visando ao desenvolvimento ordenado e sustentável do município de cerro corá, à melhoria contínua da qualidade de vida da população, à promoção da acessibilidade e segurança viária, e à valorização do espaço público e habitacional.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Cerro Corá		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1201 Melhoramento da Infraestrutura de Trânsito	**Fiscal**	**10.000**
	planejar, executar e gerenciar de forma integrada e eficiente as políticas e ações de obras públicas, infraestrutura urbana e rural, serviços de limpeza e manutenção, e sistemas de transporte e trânsito, visando ao desenvolvimento ordenado e sustentável do município de cerro corá, à melhoria contínua da qualidade de vida da população, à promoção da acessibilidade e segurança viária, e à valorização do espaço público e habitacional.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Cerro Corá		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**

02- Prefeitura de Cerro Corá			3.372.000
02.008 - Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente			3.372.000
	18- GESTÃO AMBIENTAL		50.000
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		50.000
	0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA		50.000
	2178 Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente	**Fiscal**	**50.000**
	Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Cerro Corá		50.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	20- AGRICULTURA		3.322.000
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		40.000
	0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA		40.000
	2002 Participação Junto ao Consórcio Intermunicipal Público Geoparque Seridó	**Fiscal**	**40.000**
	Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Cerro Corá		40.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		30.000
	3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	605 - ABASTECIMENTO		3.155.000
	0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA		3.155.000
	2018 Estímulo a Microempresas e Associações para Autogestão	**Fiscal**	**50.000**
	Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Cerro Corá		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	2090 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	**Fiscal**	**3.000.000**

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.674.552
	0001 - Cerro Corá		2.674.552
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		109.215
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		540.615
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		170.038
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.921
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		18.021
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.921
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.184
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		30.034
	3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.034
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12.013
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		447.656
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		18.021
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		80.000

	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.921
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		96.109
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		900.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		48.055
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		18.021
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12.013
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.034
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		43.686
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.027
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.013
	1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		43.686
	0001 - Cerro Corá		43.686
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		43.686
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		43.686
	0001 - Cerro Corá		43.686
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		43.686
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		43.686
	0001 - Cerro Corá		43.686
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		43.686
	1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		43.686
	0001 - Cerro Corá		43.686
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		43.686
	1705 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		60.614
	0001 - Cerro Corá		60.614
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.017
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		546
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.017
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.017
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		15.017
	1708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		1.746
	0001 - Cerro Corá		1.746
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		546
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		300
	1720 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		72.630
	0001 - Cerro Corá		72.630
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.021
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		546
	TERCEIRIZAÇÃO		
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.021
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.021
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		18.021
	1750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		15.714
	0001 - Cerro Corá		15.714
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.792
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		546
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.792
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.792
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.792
	2174 Apoiar o Programa "Garantia Safra"	**Fiscal**	**25.000**
	Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Cerro Corá		25.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2285 Distribuição de Sementes Para Agricultura Familiar	**Fiscal**	**50.000**

	fomentar o desenvolvimento agrícola e pecuário de cerro corá, reconhecendo-o como a principal atividade econômica do município e como fonte de sustento para grande parte da população rural, através da promoção de assistência técnica especializada, infraestrutura adequada, incentivo à comercialização, capacitação, e implementação de práticas sustentáveis que garantam a segurança alimentar, a geração de renda e a permanência da juventude no campo, melhorando a qualidade de vida do produtor rural		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Cerro Corá		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	2287 Fortalecimento do PAA - Programa de Aquisição de Alimentos	**Fiscal**	**30.000**
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Cerro Corá		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		9.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.000
	606 - EXTENSÃO RURAL		90.000
	0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA		90.000
	2135 Programa de Corte de Terra de Pequenos Agricultores	**Fiscal**	**50.000**
	Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Cerro Corá		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	2301 Realização dos serviços motomecanizados com execução de Limpeza e desobestrução de pequenos e médios	**Fiscal**	**40.000**
	fomentar o desenvolvimento agrícola e pecuário de cerro corá, reconhecendo-o como a principal atividade econômica do município e como fonte de sustento para grande parte da população rural, através da promoção de assistência técnica especializada, infraestrutura adequada, incentivo à comercialização, capacitação, e implementação de práticas sustentáveis que garantam a segurança alimentar, a geração de renda e a permanência da juventude no campo, melhorando a qualidade de vida do produtor rural		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Cerro Corá		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		37.000
	0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA		37.000
	2047 Garantir a Vacinação do Rebanho Bovino dos Pequenos Agricultores Familiares	**Fiscal**	**10.000**
	Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Cerro Corá		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	2289 Manutenção das Ações do Setor da Pesca	**Fiscal**	**20.000**
	Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Cerro Corá		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	2290 Incentivar e Manter as Ações Voltadas a Piscicultura	**Fiscal**	**7.000**
	Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.000

	0001 - Cerro Corá		7.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - Prefeitura de Cerro Corá			810.000
02.009 - Secretaria Municipal de Assistência Social			810.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		575.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		550.000
	0008 - SOLIDARIEDADE E INCLUSÃO: CUIDANDO DAS PESSOAS DE CERRO CORÁ		550.000
	2063 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	**Seguridade Social**	**550.000**
	promover a proteção social integral e o desenvolvimento humano em cerro corá, enfrentando as vulnerabilidades e desigualdades sociais através da implementação de políticas públicas, programas e serviços que garantam direitos, fortaleçam vínculos familiares e comunitários, e impulsionem a autonomia e a inclusão de todos os cidadãos, com foco especial em crianças, adolescentes, idosos, gestantes e pessoas em situação de vulnerabilidade.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		550.000
	0001 - Cerro Corá		550.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.369
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.092
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.092
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.092
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.092
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.092
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.092
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		1.092
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.092
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.092
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.092
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.092
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.092
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.092
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.461
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		7.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.007
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.020
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.015
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.015
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.456
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.461
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		25.000
	0008 - SOLIDARIEDADE E INCLUSÃO: CUIDANDO DAS PESSOAS DE CERRO CORÁ		25.000
	2262 Apoio às Organizações Sociais da Sociedade Civil	**Seguridade Social**	**25.000**
	promover a proteção social integral e o desenvolvimento humano em cerro corá, enfrentando as vulnerabilidades e desigualdades sociais através da implementação de políticas públicas, programas e serviços que garantam direitos, fortaleçam vínculos familiares e comunitários, e impulsionem a autonomia e a inclusão de todos os cidadãos, com foco especial em crianças, adolescentes, idosos, gestantes e pessoas em situação de vulnerabilidade.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Cerro Corá		25.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	14 - DIREITO DA CIDADANIA		210.000
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		210.000
	0008 - SOLIDARIEDADE E INCLUSÃO: CUIDANDO DAS PESSOAS DE CERRO CORÁ		210.000
	2027 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência	**Seguridade Social 5.000**	
	promover a proteção social integral e o desenvolvimento humano em cerro corá, enfrentando as vulnerabilidades e desigualdades sociais através da implementação de políticas públicas, programas e serviços que garantam direitos, fortaleçam vínculos familiares e comunitários, e impulsionem a		

	autonomia e a inclusão de todos os cidadãos, com foco especial em crianças, adolescentes, idosos, gestantes e pessoas em situação de vulnerabilidade.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Cerro Corá		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		700
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		700
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	2029 Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	**Seguridade Social 7.000**	
	promover a proteção social integral e o desenvolvimento humano em cerro corá, enfrentando as vulnerabilidades e desigualdades sociais através da implementação de políticas públicas, programas e serviços que garantam direitos, fortaleçam vínculos familiares e comunitários, e impulsionem a autonomia e a inclusão de todos os cidadãos, com foco especial em crianças, adolescentes, idosos, gestantes e pessoas em situação de vulnerabilidade.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.000
	0001 - Cerro Corá		7.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.125
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		800
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		800
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.104
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.125
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		546
	2031 Manutenção do Conselho Tutelar de Direitos da Criança e do Adolescente	**Seguridade Social**	**180.000**
	promover a proteção social integral e o desenvolvimento humano em cerro corá, enfrentando as vulnerabilidades e desigualdades sociais através da implementação de políticas públicas, programas e serviços que garantam direitos, fortaleçam vínculos familiares e comunitários, e impulsionem a autonomia e a inclusão de todos os cidadãos, com foco especial em crianças, adolescentes, idosos, gestantes e pessoas em situação de vulnerabilidade.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		180.000
	0001 - Cerro Corá		180.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.461
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.515
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		600
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		600
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.321
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.607
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.470
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.610
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.610
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.602
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.604
	2278 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	**Seguridade Social**	**8.000**
	promover a proteção social integral e o desenvolvimento humano em cerro corá, enfrentando as vulnerabilidades e desigualdades sociais através da implementação de políticas públicas, programas e serviços que garantam direitos, fortaleçam vínculos familiares e comunitários, e impulsionem a autonomia e a inclusão de todos os cidadãos, com foco especial em crianças, adolescentes, idosos, gestantes e pessoas em situação de vulnerabilidade.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - Cerro Corá		8.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	2279 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso	**Seguridade Social**	**5.000**

	promover a proteção social integral e o desenvolvimento humano em cerro corá, enfrentando as vulnerabilidades e desigualdades sociais através da implementação de políticas públicas, programas e serviços que garantam direitos, fortaleçam vínculos familiares e comunitários, e impulsionem a autonomia e a inclusão de todos os cidadãos, com foco especial em crianças, adolescentes, idosos, gestantes e pessoas em situação de vulnerabilidade.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Cerro Corá		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		300
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		500
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	2280 Manutenção do Conselho de Habitação de Interesse Social	**Seguridade Social**	**5.000**
	promover a proteção social integral e o desenvolvimento humano em cerro corá, enfrentando as vulnerabilidades e desigualdades sociais através da implementação de políticas públicas, programas e serviços que garantam direitos, fortaleçam vínculos familiares e comunitários, e impulsionem a autonomia e a inclusão de todos os cidadãos, com foco especial em crianças, adolescentes, idosos, gestantes e pessoas em situação de vulnerabilidade.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Cerro Corá		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		600
	16 - HABITAÇÃO		25.000
	482 - HABITAÇÃO URBANA		25.000
	0008 - SOLIDARIEDADE E INCLUSÃO: CUIDANDO DAS PESSOAS DE CERRO CORÁ		25.000
	2275 Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	**Seguridade Social**	**25.000**
	promover a proteção social integral e o desenvolvimento humano em cerro corá, enfrentando as vulnerabilidades e desigualdades sociais através da implementação de políticas públicas, programas e serviços que garantam direitos, fortaleçam vínculos familiares e comunitários, e impulsionem a autonomia e a inclusão de todos os cidadãos, com foco especial em crianças, adolescentes, idosos, gestantes e pessoas em situação de vulnerabilidade.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Cerro Corá		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - Prefeitura de Cerro Corá			704.000
02.010 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura			704.000
	13 - CULTURA		545.000
	391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		15.000
	0009 - CERRO CORÁ: CULTURA VIVA E TURISMO QUE TRANSFORMA		15.000
	1022 Implantação e Manutenção do Arquivo Público Municipal	**Fiscal**	**15.000**
	fomentar e valorizar as diversas manifestações culturais e artísticas de cerro corá, bem como desenvolver o potencial turístico do município de forma sustentável, gerando emprego e renda, qualificando a mão de obra local, preservando o patrimônio natural e cultural, e promovendo a cidade como um destino de referência, através da estruturação de políticas públicas, investimentos em infraestrutura e na promoção de eventos que envolvam e beneficiem toda a comunidade.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Cerro Corá		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		530.000
	0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA		285.000
	2040 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	**Fiscal**	**150.000**
	Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		140.000
	0001 - Cerro Corá		140.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		10.000
	0001 - Cerro Corá		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2256 Manutenção do Sistema Municipal de Cultura	**Fiscal**	**15.000**
	Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Cerro Corá		15.000
Órgão Unidade Orçamentária		**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	2338 Manutenção das Ações do Setor da Cultura - Lei Aldir Blanc	**Fiscal**	**120.000**
	Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.		
	1719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		120.000
	0001 - Cerro Corá		120.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		9.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		70.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0009 - CERRO CORÁ: CULTURA VIVA E TURISMO QUE TRANSFORMA		245.000
	1018 Instalação e Manutenção da Banda de Música Oficial	**Fiscal**	**20.000**
	fomentar e valorizar as diversas manifestações culturais e artísticas de cerro corá, bem como desenvolver o potencial turístico do município de forma sustentável, gerando emprego e renda, qualificando a mão de obra local, preservando o patrimônio natural e cultural, e promovendo a cidade como um destino de referência, através da estruturação de políticas públicas, investimentos em infraestrutura e na promoção de eventos que envolvam e beneficiem toda a comunidade.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Cerro Corá		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1415 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Cultura	**Fiscal**	**10.000**
	Equipar a Coordenação de Cultura e biblioteca pública municipal, dando-lhe condições de pleno funcionamento.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Cerro Corá		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.000
	0001 - Cerro Corá		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000

	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		2.000
	0001 - Cerro Corá		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		2.000
	0001 - Cerro Corá		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		2.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Cerro Corá		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2025 Promoção de Eventos Culturais	**Fiscal**	**100.000**
	fomentar e valorizar as diversas manifestações culturais e artísticas de cerro corá, bem como desenvolver o potencial turístico do município de forma sustentável, gerando emprego e renda, qualificando a mão de obra local, preservando o patrimônio natural e cultural, e promovendo a cidade como um destino de referência, através da estruturação de políticas públicas, investimentos em infraestrutura e na promoção de eventos que envolvam e beneficiem toda a comunidade.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		90.000
	0001 - Cerro Corá		90.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		10.000
	0001 - Cerro Corá		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2043 Apoio a Criações e Manifestações Artísticas e Culturais	**Fiscal**	**10.000**
	fomentar e valorizar as diversas manifestações culturais e artísticas de cerro corá, bem como desenvolver o potencial turístico do município de forma sustentável, gerando emprego e renda, qualificando a mão de obra local, preservando o patrimônio natural e cultural, e promovendo a cidade como um destino de referência, através da estruturação de políticas públicas, investimentos em infraestrutura e na promoção de eventos que envolvam e beneficiem toda a comunidade.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Cerro Corá		10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.000
	2323 Apoio à Cultural local através da Lei Federal Paulo Gustavo -Audiovisual	**Fiscal**	**25.000**
	Esse benefício visa apoio a produção cultural local, que pode ser através de apoio audiovisual, apoio a capacitação/formação e qualificação no audiovisual, apoio a festivais e mostras, apoio às demais áreas da cultura, isto é, tudo de acordo com o Plano de Ação já previamente apresentado à Secretaria Especial de Cultura, órgão vinculado ao Ministério da Cultura.		
	1715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		25.000
	0001 - Cerro Corá		25.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	2324 Apoio à Cultural local através da Lei Federal Paulo Gustavo -Fomento à Cultura e Diversidade	**Fiscal**	**30.000**
	fomentar e valorizar as diversas manifestações culturais e artísticas de cerro corá, bem como desenvolver o potencial turístico do município de forma sustentável, gerando emprego e renda, qualificando a mão de obra local, preservando o patrimônio natural e cultural, e promovendo a cidade como um destino de referência, através da estruturação de políticas públicas, investimentos em infraestrutura e na promoção de eventos que envolvam e beneficiem toda a comunidade.		
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	1716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		30.000
	0001 - Cerro Corá		30.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		20.000
	2348 Incentivo e Apoio aos Produtores Culturais, Poetas, Escritores, Músicos e aos Demais Artistas Locais	**Fiscal**	**50.000**
	fomentar e valorizar as diversas manifestações culturais e artísticas de cerro corá, bem como desenvolver o potencial turístico do município de forma sustentável, gerando emprego e renda, qualificando a mão de obra local, preservando o patrimônio natural e cultural, e promovendo a cidade como um destino de referência, através da estruturação de políticas públicas, investimentos em infraestrutura e na promoção de eventos que envolvam e beneficiem toda a comunidade.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Cerro Corá		50.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		159.000
	695 - TURISMO		159.000
	0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA		143.000
	1065 Manter o Conselho Municipal de Turismo	**Seguridade Social 3.000**	
	Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Cerro Corá		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	2016 Execução de Ações de Promoção de Eventos de Inverno e Gastronomia	**Fiscal**	**40.000**
	Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Cerro Corá		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2094 Manutenção das Ações do Setor de Turismo	**Fiscal**	**50.000**
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Cerro Corá		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2347 Realização do Festival de Inverno	**Fiscal**	**50.000**
	Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Cerro Corá		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	0009 - CERRO CORÁ: CULTURA VIVA E TURISMO QUE TRANSFORMA		16.000
	1103 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Turismo	**Fiscal**	**10.000**
	fomentar e valorizar as diversas manifestações culturais e artísticas de cerro corá, bem como desenvolver o potencial turístico do município de forma sustentável, gerando emprego e renda, qualificando a mão de obra local, preservando o patrimônio natural e cultural, e promovendo a cidade como um destino de referência, através da estruturação de políticas públicas, investimentos em infraestrutura e na promoção de eventos que envolvam e beneficiem toda a comunidade.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000

	0001 - Cerro Corá		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2049 Logística Turística para Agentes Locais	**Fiscal**	**6.000**
	fomentar e valorizar as diversas manifestações culturais e artísticas de cerro corá, bem como desenvolver o potencial turístico do município de forma sustentável, gerando emprego e renda, qualificando a mão de obra local, preservando o patrimônio natural e cultural, e promovendo a cidade como um destino de referência, através da estruturação de políticas públicas, investimentos em infraestrutura e na promoção de eventos que envolvam e beneficiem toda a comunidade.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Cerro Corá		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.180
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		820
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - Prefeitura de Cerro Corá			220.000
02.011 - Secretaria Municipal de Transportes			220.000
	26 - TRANSPORTE		220.000
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		220.000
	0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA		220.000
	1093 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTE	**Fiscal**	**20.000**
	Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Cerro Corá		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1094 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**Fiscal**	**50.000**
	Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Cerro Corá		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2284 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transporte	**Fiscal**	**150.000**
	Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.000
	0001 - Cerro Corá		150.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.201
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.473
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		6.007
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.007
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.460
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.611
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.021
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.007
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		2.402
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.201
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.402
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.007
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.201
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - Prefeitura de Cerro Corá			235.000
02.012 - Secretaria Municipal de Lazer e Desporto			235.000
	27 - DESPORTO E LAZER		235.000
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		235.000
	0010 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER.		195.000
	2044 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Lazer e Desporto	**Fiscal**	**50.000**
	Estimular a prática esportiva e o acesso ao lazer para toda a população, promovendo qualidade de vida e desenvolvimento humano.		

	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Cerro Corá		50.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.536
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.191
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.461
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		601
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		601
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		601
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.402
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.402
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.402
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.092
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.805
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.805
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		4.805
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		2.402
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		546
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.802
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		546
	2245 Promoção de Eventos Esportivos	**Fiscal**	**30.000**
	Estimular a prática esportiva e o acesso ao lazer para toda a população, promovendo qualidade de vida e desenvolvimento humano.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Cerro Corá		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.536
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.700
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.732
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.092
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.735
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.735
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.735
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.735
	2246 Apoio ao Atleta Local	**Fiscal**	**20.000**
	Apoio através da concessão de bolsas aos atletas locais, dando condições de treinar em estrutura adequada ao desenvolvimento social, intelectual e principalmente na atividade desportista que tem habilidade.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Cerro Corá		20.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.519
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.580
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.627
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.636
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.638
	2317 Contribuição Destinada ao Apoio e Promoção Para o Desenvolvimento do Esporte Amador no Município.	**Fiscal**	**20.000**
	Estimular a prática esportiva e o acesso ao lazer para toda a população, promovendo qualidade de vida e desenvolvimento humano.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Cerro Corá		20.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		20.000
	2321 Promoção, Apoio e Incentivo ao Esporte Equestre no Município (Impositiva)	**Fiscal**	**50.000**
	Estimular a prática esportiva e o acesso ao lazer para toda a população, promovendo qualidade de vida e desenvolvimento humano.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Cerro Corá		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2345 Manutenção das Atividades do Contrato de Gestão com Instituições	**Fiscal**	**25.000**
	Privadas Sem Fins Lucrativos		
	Estimular a prática esportiva e o acesso ao lazer para toda a população, promovendo qualidade de vida e desenvolvimento humano.		

	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Cerro Corá		25.000
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		25.000
	0016 - MOVIMENTO CERRO CORÁ: ESPORTE, TURISMO E ALEGRIA PARA TODOS		40.000
	1417 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Desporto	**Fiscal**	**20.000**
	promover a prática esportiva e as atividades de lazer em cerro corá como ferramentas essenciais para o desenvolvimento integral do ser humano, a saúde física e mental, a inclusão social e o fortalecimento dos laços comunitários, através da democratização do acesso a espaços e modalidades, da identificação de talentos, da qualificação da infraestrutura e do incentivo à participação de todas as idades e habilidades, contribuindo para uma cidade mais ativa, saudável e feliz.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.601
	0001 - Cerro Corá		15.601
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		601
	1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.146
	0001 - Cerro Corá		1.146
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		546
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.092
	0001 - Cerro Corá		1.092
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		546
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		546
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		1.092
	0001 - Cerro Corá		1.092
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		546
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		546
	1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		1.069
	0001 - Cerro Corá		1.069
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		523
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		546
	2298 Aquisição de Materiais Esportivos	**Fiscal**	**20.000**
	promover a prática esportiva e as atividades de lazer em cerro corá como ferramentas essenciais para o desenvolvimento integral do ser humano, a saúde física e mental, a inclusão social e o fortalecimento dos laços comunitários, através da democratização do acesso a espaços e modalidades, da identificação de talentos, da qualificação da infraestrutura e do incentivo à participação de todas as idades e habilidades, contribuindo para uma cidade mais ativa, saudável e feliz.		
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Cerro Corá		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	1570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		3.000
	0001 - Cerro Corá		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		3.000
	0001 - Cerro Corá		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		3.000
	0001 - Cerro Corá		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		5.000
	0001 - Cerro Corá		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		3.000
	0001 - Cerro Corá		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - Prefeitura de Cerro Corá			1.000.000
02.099 - Reserva de Contingência			1.000.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		1.000.000
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.000.000
	0083 - Apoio ao Deficiente		1.000.000
	1001 Reserva de Contigência	**Fiscal**	**1.000.000**
	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000.000
	0001 - Cerro Corá		1.000.000

	9.9.99.99 A CLASSIFICAR		1.000.000
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
		Total:	**62.454.891**

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:C4796E06

GABINETE DO PREFEITO
METAS BIMESTRAIS, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

DECRETO Nº 565, de 12 de janeiro de 2026

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Lei nº 1049/2025, de 24 de julho de 2025 - LDO/2026 e Lei nº 1062/2025, de dezembro de 2025 - LOA/2026..

D E C R E T A:

TÍTULO I
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Ficam estabelecidas a Programação Financeira e as normas da Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal para o exercício do ano de 2026, dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo, conforme o disposto nos Anexos do presente Decreto.
Art. 2º A Programação Financeira e a Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal aprovados por este Decreto poderão ser alterados durante o corrente exercício, sempre que o comportamento da arrecadação e a realização das receitas indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício do ano de 2026.
Art. 3º Os órgãos da Administração Direta, as Autarquias, Fundações, bem como os Fundos, que sejam contemplados com recursos do Tesouro Municipal, sujeitam-se à execução orçamentária e financeira do Município no ano de 2026.
Art. 4º A aplicação dos recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano de 2025 e do excesso de arrecadação apurado no exercício do ano de 2026, somente será permitida após sua incorporação aos orçamentos, por meio de abertura de créditos adicionais.

Art. 5º As unidades orçamentárias somente poderão assumir compromissos financeiros, em cada fonte, até o limite dos valores estabelecidos no Cronograma de Desembolso Mensal.
Art. 6º O cronograma de desembolso do plano de trabalho integrante de contrapartida de convênios, contratos, acordos ou de outros instrumentos congêneres não poderá ultrapassar o limite dos valores estabelecidos no cronograma mensal de desembolso da Programação Financeira de cada órgão.
Art. 7º Serão consideradas prioritárias, para efeito de pagamento em qualquer fonte, as despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida pública, os débitos decorrentes de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias decorrentes de imperativo constitucional ou legal.
§1º As despesas de pessoal e os encargos decorrentes, nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 4.320/64, serão empenhadas para todo o exercício do ano de 2026, devendo a previsão mensal constar do cronograma de desembolso.
§2º Incluem-se na obrigação prevista no parágrafo anterior as despesas de 13º salário e férias.
§3º O empenho estimativo deverá ser acompanhado de cópia da folha de pagamento relativo a janeiro.
§4º As despesas contratuais de energia elétrica, água, correios, combustíveis, deverão obedecer aos mesmos critérios de empenhamento previstos no parágrafo 1º deste artigo, ficando a liberação dos recursos referentes à cota financeira do mês seguinte condicionada a liquidação e pagamento dos valores empenhados anteriormente.
§5º É obrigatório o empenhamento das despesas prioritárias em sua totalidade para o exercício corrente, cujos saldos dos empenhos de despesas não realizadas deverão ser anulados, ficando em disponibilidade no órgão gerador da despesa.
Art. 8º Constará obrigatoriamente nos convênios, contratos, acordos e outros instrumentos congêneres, a indicação das fontes de recursos com os valores correspondentes a cada elemento de despesa.
CAPÍTULO II
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Art. 9º As cotas mensais de desembolso dos recursos do Tesouro Municipal que fixam as despesas dos órgãos e entidades a que se refere o art. 1º deste Decreto serão estabelecidas com base no percentual previsto na Programação Financeira para o ano de 2026, devendo estar contempladas as despesas de que tratam os parágrafos 1º e 2º do art. 7º deste decreto.

Parágrafo Único. As unidades orçamentárias deverão adequar seus gastos dentro dos limites fixados pela programação financeira, não podendo comprometer os valores orçamentários que tenham sido contingenciados.

CAPÍTULO III
DO EMPENHO DAS DESPESAS

Art. 10 É vedada a realização de despesas sem empenho prévio ou sem a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente à cobertura do dispêndio a ser efetuado.
§1º Os empenhos só poderão ser emitidos se houver cota financeira autorizada, destinado a custear as despesas a que se propõem, obedecendo ao Cronograma Mensal de Desembolso integrante do Anexo deste Decreto.
Art. 11. É vedada a realização de despesas além dos limites estabelecidos no Anexo deste Decreto, sem a emissão da devida nota de empenho.
CAPÍTULO IV
DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
Art. 12. As liberações mensais de recursos, para custeio de "Outras Despesas Correntes" e de "Outras Despesas de Capital", aos órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta Municipal, somente serão realizadas após a regularização do pagamento das despesas com pessoal e dos encargos decorrentes, salvo nos casos indispensáveis decorrentes de calamidade pública, do serviço da dívida pública vincenda, de sentenças judiciais, e de outras obrigações vinculadas a imperativos constitucionais ou legais.
Art. 13. Despesas realizadas além dos recursos fixados neste decreto serão de inteira responsabilidade dos Secretários Municipais e Gestores.
TÍTULO II
DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
CAPÍTULO ÚNICO
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Art. 14. A execução do Orçamento de Investimento no exercício financeiro de 2026 observará no que couber, o disposto neste Decreto e na legislação pertinente.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. A alocação de recursos orçamentários para cobertura de despesas de exercícios anteriores poderá ser efetuada mediante remanejamento ou incorporação de dotações ao orçamento próprio de cada órgão.
Art. 16. Os recursos e aplicações financeiras dos órgãos da Administração Direta e Indireta só poderão ser depositados em bancos oficiais.

Art. 17. Observados os procedimentos fixados neste Decreto, bem como na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009, poderão ser baixadas instruções específicas de acordo com as atribuições de cada órgão.
Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Cerro Corá /RN, 12 de janeiro de 2026.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito(A) Constitucional

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ													
										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - LEI Nº: 1062										Exercício:**2026**			
ANEXO II													
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO													
Natureza da Despeza	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.265.203,68	2.369.969,35	2.367.137,85	2.415.273,42	2.389.789,88	2.296.350,23	2.307.676,25	2.330.328,29	2.324.665,28	2.319.002,27	2.347.317,31	2.582.332,20	28.315.046,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	664,00	694,71	693,88	707,99	700,52	673,13	676,45	683,09	681,43	679,77	688,07	756,96	8.300,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.148.953,20	2.248.342,29	2.245.656,09	2.291.321,35	2.267.145,63	2.178.501,31	2.189.246,07	2.210.735,60	2.205.363,22	2.199.990,84	2.226.852,75	2.449.806,65	26.861.915,00
Total Despesas Correntes	**4.414.820,88**	**4.619.006,35**	**4.613.487,82**	**4.707.302,76**	**4.657.636,03**	**4.475.524,67**	**4.497.598,77**	**4.541.746,98**	**4.530.709,93**	**4.519.672,88**	**4.574.858,14**	**5.032.895,80**	**55.185.261,00**
INVESTIMENTO	471.410,40	493.213,13	492.623,87	502.641,34	497.337,97	477.892,29	480.249,35	484.963,45	483.784,92	482.606,40	488.499,03	537.407,86	5.892.630,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	30.160,00	31.554,90	31.517,20	32.158,10	31.818,80	30.574,70	30.725,50	31.027,10	30.951,70	30.876,30	31.253,30	34.382,40	377.000,00
Total Despesas de Capital	**501.570,40**	**524.768,03**	**524.141,07**	**534.799,44**	**529.156,77**	**508.466,99**	**510.974,85**	**515.990,55**	**514.736,62**	**513.482,70**	**519.752,33**	**571.790,26**	**6.269.630,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000,00	83.700,00	83.600,00	85.300,00	84.400,00	81.100,00	81.500,00	82.300,00	82.100,00	81.900,00	82.900,00	91.200,00	1.000.000,00

Total Reserva de Contingência	**80.000,00**	**83.700,00**	**83.600,00**	**85.300,00**	**84.400,00**	**81.100,00**	**81.500,00**	**82.300,00**	**82.100,00**	**81.900,00**	**82.900,00**	**91.200,00**	**1.000.000,00**
Total Despesa	**4.996.391,28**	**5.227.474,38**	**5.221.228,89**	**5.327.402,20**	**5.271.192,80**	**5.065.091,66**	**5.090.073,62**	**5.140.037,53**	**5.127.546,55**	**5.115.055,57**	**5.177.510,46**	**5.695.886,06**	**62.454.891,00**

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita Orçamentária - LEI Nº: 1062							Exercício:**2026**
ANEXO I							
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA							
Categoria Econômica	**1º Bimestre**	**2 Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	663.908,70	668.757,70	674.414,86	670.778,11	676.839,36	686.133,27	4.040.832,00
Contribuições	36.798,11	37.066,87	37.380,43	37.178,85	37.514,81	38.029,94	223.969,00
Receita Patrimonial	129.594,09	130.540,61	131.644,88	130.934,99	132.118,14	133.932,30	788.765,00
Transferências Correntes	8.857.446,35	8.922.138,60	8.997.612,88	8.949.093,70	9.029.959,00	9.153.952,47	53.910.203,00
Outras Receitas Correntes	132.018,50	132.982,73	134.107,65	133.384,49	134.589,77	136.437,87	803.521,00
Total Receitas Correntes	**9.819.765,75**	**9.891.486,49**	**9.975.160,70**	**9.921.370,14**	**10.011.021,07**	**10.148.485,84**	**59.767.290,00**
Operações de Crédito	164.135,70	165.334,50	166.733,10	165.834,00	167.332,50	169.630,20	999.000,00
Alienação de Bens	34.665,16	34.918,35	35.213,73	35.023,84	35.340,32	35.825,59	210.987,00
Transferências de Capital	242.771,98	244.545,12	246.613,78	245.283,92	247.500,35	250.898,86	1.477.614,00
Total Receitas de Capital	**441.572,84**	**444.797,97**	**448.560,61**	**446.141,77**	**450.173,17**	**456.354,65**	**2.687.601,00**
Total Receita	**10.261.338,59**	**10.336.284,46**	**10.423.721,31**	**10.367.511,91**	**10.461.194,24**	**10.604.840,49**	**62.454.891,00**

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - LEI Nº: 1062											Exercício:**2026**		
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2026													
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Recursos disponíveis	**4.996.391,28**	**5.301.228,89**	**5.411.002,20**	**5.356.492,80**	**5.149.491,66**	**5.171.173,62**	**5.308.974,38**	**5.223.737,53**	**5.209.846,55**	**5.197.155,57**	**5.259.410,46**	**5.778.786,06**	**63.363.691,00**
Saldo anterior	**0,00**	**80.000,00**	**83.600,00**	**85.300,00**	**84.400,00**	**81.100,00**	**81.500,00**	**83.700,00**	**82.300,00**	**82.100,00**	**81.900,00**	**82.900,00**	**908.800,00**
Receita Orçamentária	**4.996.391,28**	**5.221.228,89**	**5.327.402,20**	**5.271.192,80**	**5.065.091,66**	**5.090.073,62**	**5.227.474,38**	**5.140.037,53**	**5.127.546,55**	**5.115.055,57**	**5.177.510,46**	**5.695.886,06**	**62.454.891,00**
Despesa	**4.916.391,28**	**5.137.628,89**	**5.242.102,20**	**5.186.792,80**	**4.983.991,66**	**5.008.573,62**	**5.143.774,38**	**5.057.737,53**	**5.045.446,55**	**5.033.155,57**	**5.094.610,46**	**5.604.686,06**	**61.454.891,00**
Despesas Correntes	**4.414.820,88**	**4.613.487,82**	**4.707.302,76**	**4.657.636,03**	**4.475.524,67**	**4.497.598,77**	**4.619.006,35**	**4.541.746,98**	**4.530.709,93**	**4.519.672,88**	**4.574.858,14**	**5.032.895,80**	**55.185.261,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.265.203,68	2.367.137,85	2.415.273,42	2.389.789,88	2.296.350,23	2.307.676,25	2.369.969,35	2.330.328,29	2.324.665,28	2.319.002,27	2.347.317,31	2.582.332,20	28.315.046,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	664,00	693,88	707,99	700,52	673,13	676,45	694,71	683,09	681,43	679,77	688,07	756,96	8.300,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.148.953,20	2.245.656,09	2.291.321,35	2.267.145,63	2.178.501,31	2.189.246,07	2.248.342,29	2.210.735,60	2.205.363,22	2.199.990,84	2.226.852,75	2.449.806,65	26.861.915,00
Despesas de Capital	**501.570,40**	**524.141,07**	**534.799,44**	**529.156,77**	**508.466,99**	**510.974,84**	**524.768,03**	**515.990,55**	**514.736,62**	**513.482,70**	**519.752,33**	**571.790,26**	**6.269.630,00**
INVESTIMENTO	471.410,40	492.623,87	502.641,34	497.337,97	477.892,29	480.249,34	493.213,13	484.963,45	483.784,92	482.606,40	488.499,03	537.407,86	5.892.630,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	30.160,00	31.517,20	32.158,10	31.818,80	30.574,70	30.725,50	31.554,90	31.027,10	30.951,70	30.876,30	31.253,30	34.382,40	377.000,00
Saldo final	**80.000,00**	**83.600,00**	**85.300,00**	**84.400,00**	**81.100,00**	**81.500,00**	**83.700,00**	**82.300,00**	**82.100,00**	**81.900,00**	**82.900,00**	**91.200,00**	**1.000.000,00**

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:EAD52149

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 456/2025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.113.995/0001-09
Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 130 – Centro – Pedra Preta/RN – CEP 59547-000 – fone: (84) 3536-0038

LEI MUNICIPAL Nº 456/2025, de 23 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Pedra Preta decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Capitulo I
DAS DESPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art.165, § 2º, da Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Pedra Preta, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2026, compreendendo:

I - as prioridades e as metas da administração pública municipal;
II - a estrutura e organização dos orçamentos;
III - as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV - as disposições relativa a dívida pública municipal;
V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;
VII - as disposições finais.

Capitulo II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2026, especificadas de acordo com os macros objetivos que estarão estabelecidos no plano plurianual do Município de Pedra Preta/RN para o quadriênio 2026-2029.

Capitulo III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Para efeito desta lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela a realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamentos de Gestão.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projeto ou operações especiais.

Art. 4º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias, fundos especiais e fundações.

Art. 5º O projeto de Lei Orçamentária de 2026, será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município e no artigo 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a respectiva Lei serão constituídos de:
I - texto da lei;
II - consolidação dos quadros orçamentários;
III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos: fiscal e da seguridade social.

§ 1º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV e parágrafo único da Lei nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I - do resumo da estimativa da receita total do município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
II - do resumo da estimativa da receita total do município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
III - da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;
IV - da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;
V - da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;
VI - da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;
VII - da receita prevista para o exercício a que se refere à proposta;
VIII - da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;
IX - da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;
X - da despesa fixada para o exercício a que se refere à proposta;
XI - da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
XII - do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos; XIII - das despesas e receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;
XIV - da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;
XV - da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesas;
XVI - de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;
XVII - do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;
XVIII – da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;
XIX - da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25;
XX - da receita corrente liquida com base no art. 1º, parágrafo 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;
XXI - da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29;

Art. 6º Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa

será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação indicando-se, para cada uma, no seu menor nível de detalhamento:

I - o orçamento a que pertence;
II - o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

a) DESPESAS CORRENTES:
Pessoal e Encargos Sociais; Juros e Encargos da Dívida; Outras Despesas Correntes.

b) DESPESAS DE CAPITAL:
Investimentos; Inversões Financeiras;
Amortização e Refinanciamento da Dívida; Outras Despesas de Capital.

Capitulo IV
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNÍCIPIO

Art.. 7º O projeto de lei orçamentária do Município de Pedra Preta, relativo ao exercício de 2026, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I - O princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II - O princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 8º Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Art. 9º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 10º A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 11º Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º, e no inciso II do §1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º- Excluem do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º- No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:
I - com pessoal e encargos patronais;
II - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000;

§ 3º - Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 12º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 13º A abertura de créditos suplementares dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei n.º 4.320/64, não inferior a 20% (vinte por cento) das receitas previstas na proposta orçamentaria anual.

Art. 14º Fica o Poder Executivo autorizado a transpor, remanejar, ou transferir recursos orçamentários, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, desde que dentro do mesmo órgão.

Art. 15º Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 16º Observadas às prioridades a que se refere o artigo 2º desta lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista se:

I - houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 17º A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 18º As receitas próprias das entidades mencionadas no art. 9 serão programadas para atender, preferencialmente, os gastos com pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização da dívida, contrapartida de financiamentos e outras despesas de manutenção.

Art. 19º A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 20º A Reserva de Contingência, observado o inciso III do caput do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, será constituída, exclusivamente, de recursos do Orçamento Fiscal, de no máximo 10% (dez por cento) da receita corrente líquida, prevista na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Não será considerada, para os efeitos do caput, a eventual reserva:

I - à conta de receitas próprias e vinculadas; e
II - para atender programação ou necessidade específica.

Capitulo V
DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA O SETOR PRIVADO
Art. 21º É vedada a destinação de recursos públicos a título de subvenções sociais e auxílios para entidade privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, defesa e conservação do patrimônio público histórico e artístico, assistência social, saúde, educação, pesquisa cientifica, meio ambiente e esporte, e que preencham uma das seguintes condições;

I - sejam qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com Termo de Parceria firmado com o Poder Público, de acordo com a Lei Federal nº 9.790 de 23 de março de 1999;

II - sejam qualificadas como Organizações Sociais, nos termos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1988;
III - sejam qualificadas como Organizações da Sociedade Civil - OSC, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
Art. 22º Sem prejuízo do disposto no art. 20 desta Lei, a destinação de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos dependerá de:

I - autorização legislativa;
II - estatuto registrado em cartório e de conformidade com o art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014:
III - ata de posse da atual diretoria, devidamente registrada em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, conforme o art. 34 da Lei Federal nº 13.019/2014;
IV - declaração e comprovação de que a organização de sociedade civil funciona no endereço por ela declarado conforme art. 34, inciso VII da Lei Federal nº 13.019/2014, comprovante de inscrição da entidade no CNPJ demonstrando, no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo conforme art. 33, inciso V da Lei Federal nº 13.019/2014;
V - aprovação por meio de chamamento público nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;
VI - estejam registradas no Conselho Municipal de Politicas Publicas pertinentes:
VII - celebração de termo de fomento ou termo de colaboração, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte e forma e prazos para prestação de contas;
VIII - manifestação previa e expressa dos setores técnicos e jurídico do órgão concedente:
IX - aprovação de prestação de contas de recursos recebidos no penúltimo exercício e da apresentação de prestação de contas do exercício anterior pela entidade;
X - apresentação de certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e a dívida ativa da União;
XI - apresentação de certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — CRE/FGTS;
XII - apresentação de certidão de débitos estaduais ou declaração de que a organização de sociedade civil não possui inscrição estadual:
XIII - apresentação de certidão negativa de tributos municipais;
XIV - apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas;
XV - Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro de pessoas físicas - CPF da Receita Federal do Brasil - RFB;
XVI - declaração da organização de sociedade civil de que não tem no quadro diretivo membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau conforme art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014;

XVII - declaração emitida pelos dirigentes da organização de sociedade civil atestando não incorrerem nas situações de vedações, previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso VII do art. 39 da Lei 13.019/2014 e alterações;
XVIII - declaração atualizada acerca da contratação ou não de empresa(s) pertencente(s) a dirigentes da conveniada, agentes políticos de Poder, membros do Ministério Público ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Púbica convenente, bem como seus respectivos conjugues, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade:
XIX - declaração de que possui experiência previa na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, conforme art. 33 - V - b da Lei Federal nº 13.019/2014:
XX - declaração comprovando que possui instalações, condições materiais (não sendo necessária a demonstração de capacidade instalada prévia) e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, conforme art. 33 V - c da Lei Federal nº 13.019/2014;
XXI - declaração de que a Entidade possui conta bancaria especifica para movimentação dos recursos do convenio, no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, informando a agencia e o número da conta corrente, conforme art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2014;
XXII - declaração de atendimento da divulgação da parceria na internet, conforme art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;
XXIII - declaração de comprometimento de aplicação dos recursos conforme arts. 51 e 63 a 68 da Lei Federal nº 13.019/2014;
XXIV - declaração atualizada da ocorrência ou não de contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com recursos repassados, de servidor ou empregado público, ainda que previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentarias.

§ 1º Para atendimento do disposto no caput deste artigo a entidade deverá apresentar plano de trabalho de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014;

§ 2º É vedada a destinação de recursos para entidades cujos dirigentes sejam também agentes públicos do órgão concedente.
I - para atendimento ao disposto no parágrafo acima, será necessária à apresentação de declaração firmada pelos membros da diretoria comprovando tal situação.

Capitulo VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 23º A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 24º O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo Único. A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações a nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

Art. 25º A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

Capitulo VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 26º No exercício financeiro de 2026, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art.. 27º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 28º Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra, fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde e de saneamento.

Capitulo VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Art. 29º A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2026 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 30º A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I - combater a sonegação e a elisão fiscal;
II - combater as iniciativas de favorecimentos fiscais, sem correspondentes contrapartidas;
III - incorporar na legislação o uso de tecnologias da informação como instrumento fiscal;
IV - adequar as bases de cálculo dos tributos à real capacidade contributiva e à promoção da justiça fiscal, desde que submetidas à aprovação do Poder Legislativo Municipal;
V - simplificar o cumprimento das obrigações tributárias por parte dos contribuintes;
VI - revisar a política setorial para as micros e pequenas empresas do município;
VII - atualização da planta genérica de valores do município;
VIII - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma e cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
IX - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal.
X - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
XI - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
XII - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
XIII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
XIV - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§1º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§2º A parcela de receita orçamentária prevista no *caput* deste artigo, que decorrer de proposta de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

Capitulo IX
DA TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO

Art. 31º A elaboração e a aprovação dos Projetos da Lei Orçamentária de 2026 e de créditos adicionais, bem como a execução das respectivas leis, deverão ser realizadas de acordo com os princípios da publicidade e da clareza, promovendo-se

a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
§ 1º Serão divulgados na internet pelo Poder Executivo:
I) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal;
II) o Projeto de Lei Orçamentária de 2026, inclusive em versão simplificada, seus anexos e as informações complementares;
III) a Lei Orçamentária de 2026 e seus anexos;
IV) os créditos adicionais e seus anexos;
V) a execução orçamentária e financeira, inclusive de restos a pagar, com o detalhamento das ações e respectivos subtítulos, identificando a programação financeira, por unidade orçamentária, função e subfunção;
VI) até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
VII) até o vigésimo quinto dia de cada mês, relatório comparando a receita realizada, mensal e acumulada, com a prevista na Lei Orçamentária de 2026 e no cronograma de arrecadação, discriminando as parcelas primária e financeira;
VIII) até o sexagésimo dia após a publicação da Lei Orçamentária de 2026, cadastro de ações contendo, no mínimo, o código, o título e a descrição de cada uma das ações constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, que poderão ser atualizados, quando necessário, desde que as alterações não ampliem ou restrinjam a finalidade da ação, consubstanciada no seu título constante da referida Lei;
IX) posição atualizada mensalmente dos limites para empenho e movimentação financeira por órgão do Poder Executivo;

Art. 32º Para fins de realização da audiência pública prevista no § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até três dias antes da audiência ou até o último dia dos meses de agosto e fevereiro, o que ocorrer primeiro, relatórios de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário, com as justificativas de eventuais desvios e indicação das medidas corretivas adotadas.
Art. 33º Os Poderes deverão divulgar, na respectiva página na internet, em local de fácil visualização, os valores arrecadados e a especificação de cada receita e de cada despesa constantes dos respectivos orçamentos, discriminadas por natureza de despesa.
§ 1º Os Poderes divulgarão também seus orçamentos de 2026 na internet.

§ 2º Os Poderes divulgarão e manterão atualizados nos respectivos sítios na internet, além da estrutura remuneratória dos cargos e funções, a relação dos nomes de seus dirigentes e dos demais membros do corpo técnico.
Art. 34º Os titulares dos Poderes referidos no art. 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal disponibilizarão, por meio do SICONFI, os respectivos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - RREO, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o encerramento de cada bimestre.
Art. 35º Os titulares dos Poderes referidos no art. 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal disponibilizarão, por meio do SICONFI, os respectivos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o encerramento de cada semestre ou quadrimestre como for o caso.

Capitulo X
DA LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Art. 36º Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentaria, o Poder Executivo estabelecerá metas bimestrais para a realização das receitas estimadas, inclusive as próprias da Administração Indireta.

§ 1º Sendo constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustação na arrecadação de receitas, capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo II - Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, será determinada a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados estabelecidos;
§ 2º A limitação a que se refere o § 1º adotará critérios que produzam o menor impacto possível nas macros prioridades da Administração Pública Municipal definidas no art. 2º desta Lei;
§ 3º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais;
§ 4º À limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada em relação à meta fixada no Anexo II - Metas Fiscais, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 5º Na ocorrência de calamidade pública serão dispensados a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 37º A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 11 desta Lei poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Capitulo XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38º A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2026 e a remeterá ao Poder Executivo até trinta dias antes do prazo previsto para a remessa do Projeto de Lei Orçamentária Anual aquele Poder.

Parágrafo Único. O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até trinta dias antes do prazo previsto para remessa do Projeto de Lei Orçamentária Anual aquele Poder, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2026, inclusive da receita corrente liquida, acompanhados das respectivas memorias de cálculo.

Art. 39º É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 40º O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Art. 41º Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do §3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites constantes do artigo 75, incisos I e II da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

Art. 42º O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação no projeto de lei relativo ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 43º Na aprovação das emendas individuais impositivas ao orçamento, a Câmara de Vereadores atenderá ao que segue:

I - Compatibilidade com os planos municipais, bem como os projetos enunciados no anexo de metas e prioridades desta Lei;
II - O total não ultrapassará 1,2% da receita corrente líquida do exercício de 2025;
III - Ao menos metade das emendas estará vinculada ao financiamento das ações e serviços de Saúde;
IV - Para o custeio das emendas referidas no caput, o corte de dotações não poderá comprometer programas essenciais apresentados pelo Poder Executivo.

Art. 44º A Secretaria Municipal de Finanças, fará a cada 6 (seis) meses, se necessário, a revisão e atualização das metas da LDO e do cronograma de desembolso da LOA, como forma de manter as peças orçamentárias atualizadas com o real cenário econômico, fiscal e orçamentário do Município.

Art. 45º O Poder Executivo, caso julgue oportuno, enviará ao Legislativo projeto de lei dispondo sobre, a revisão e atualização do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, como forma de manter as peças orçamentárias atualizadas com o real cenário econômico, fiscal e orçamentário do Município.

Art. 46º As metas previstas nos Anexos de Metas Fiscais desta Lei poderão ser ajustadas no Projeto da Lei Orçamentária Anual se verificadas, quando da sua elaboração, alterações dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas e do comportamento da execução orçamentária do exercício em curso.

Art. 47º Na hipótese de a Lei Orçamentária de 2026 não ser sancionada até 31 de dezembro de 2025, a programação constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2026 poderá ser executada, em cada mês, para as despesas relativas a:

I - pessoal e encargos sociais;
II - benefícios previdenciários;
III - amortização, juros e encargos da dívida;
IV - PASEP;
V - demais despesas que constituem obrigações constitucionais, legais ou contratuais do município;
VI - sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de
pequeno valor;
Vll - ações de prevenção a desastres classificadas na subfunção “Defesa Civil”; e VIIl - outras despesas de caráter inadiável.

Parágrafo único. As despesas descritas no inciso VIII deste artigo estão limitadas a 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação prevista no Projeto de Lei Orçamentária de 2025, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva Lei.

Art. 48º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pedra Preta/RN, 23 de dezembro de 2025.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Demonstrativo de Metodologia e Memória de Cálculo I - RECEITAS						
2026						
R$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	**ARRECADADA**		**ORÇADA**		**PREVISÃO**	
	2023	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
EXCETO FONTES RPPS	**25.744.021,05**	**30.981.113,94**	**41.895.000,00**	**42.000.000,00**	**42.420.000,00**	**42.844.000,00**
Receitas correntes	**24.779.664,25**	**30.608.825,14**	**34.166.297,00**	**36.270.000,00**	**36.632.700,00**	**36.998.827,00**
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.910.135,06	5.004.815,26	5.474.300,00	7.150.000,00	7.221.500,00	7.293.515,00
Receita patrimonial	**152.652,37**	**147.358,14**	**230.005,00**	**250.000,00**	**252.500,00**	**255.025,00**
Aplicações financeiras	152.652,37	147.358,14	230.005,00	250.000,00	252.500,00	255.025,00
Outras aplicações financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	22.714.700,92	25.455.654,64	28.431.992,00	28.840.000,00	29.128.400,00	29.419.684,00
Demais receitas correntes	**2.175,90**	**997,10**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.300,00**	**30.603,00**
Outras receitas financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	2.175,90	997,10	30.000,00	30.000,00	30.300,00	30.603,00
Receitas de capital	**964.356,80**	**372.288,80**	**7.728.703,00**	**5.730.000,00**	**5.787.300,00**	**5.845.173,00**
Operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de emprétimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**	**30.000,00**	**30.300,00**	**30.603,00**
Receitas de alienação de bens temporários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de alienação de bens permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras alienações de bens	0,00	0,00	25.000,00	30.000,00	30.300,00	30.603,00
Tranferências de capital	**964.356,80**	**372.288,80**	**7.703.703,00**	**5.700.000,00**	**5.757.000,00**	**5.814.570,00**
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	964.356,80	372.288,80	7.703.703,00	5.700.000,00	5.757.000,00	5.814.570,00
Outras receitas de capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras receitas de capital não primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COM FONTES RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita primária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demonstrativo de Metodologia e Memória de Cálculo I - RECEITAS						
2026						
Receita não primária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PEDRA PRETA - RN, 29 de dezembro de 2025						

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
I.a - RECEITAS		
EXERCÍCIO DE 2026		
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF	**R$ 1,00**	
Receitas correntes		
Metas Anuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2023	24.624.835,98	0,00%
2024	30.460.469,90	23,70%
2025	33.906.292,00	11,31%
2026	35.990.000,00	6,15%
2027	36.349.900,00	1,00%

2028	36.713.199,00	1,00%
Receita patrimonial		
Metas Anuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2023	152.652,37	0,00%
2024	147.358,14	-3,47%
2025	230.005,00	56,09%
2026	250.000,00	8,69%
2027	252.500,00	1,00%
2028	255.025,00	1,00%
Demais receitas correntes		
Metas Anuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2023	2.175,90	0,00%
2024	997,10	-54,18%
2025	30.000,00	2908,73%
2026	30.000,00	0,00%
2027	30.300,00	1,00%
2028	30.603,00	1,00%
Alienação de bens		
Metas Anuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2023	0,00	0,00%
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF		**R$ 1,00**
2024	0,00	0,00%
2025	25.000,00	0,00%
2026	30.000,00	20,00%
2027	30.300,00	1,00%
2028	30.603,00	1,00%
Tranferências de capital		
Metas Anuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2023	964.356,80	0,00%
2024	372.288,80	-61,40%
2025	7.703.703,00	1969,28%
2026	5.700.000,00	-26,01%
2027	5.757.000,00	1,00%
2028	5.814.570,00	1,00%
Receita total (EXCETO FONTES RPPS)		
Metas Anuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2023	25.744.021,05	0,00%
2024	30.981.113,94	20,34%
2025	41.895.000,00	35,23%
2026	42.000.000,00	0,25%
2027	42.420.000,00	1,00%
2028	42.844.000,00	1,00%
PEDRA PRETA - RN, 29 de dezembro de 2025		

Demonstrativo de Metodologia e Memória de Cálculo II - Despesas						
2026						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						**R$ 1,00**
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	**EXECUTADA**		**ORÇADA**	**PREVISÃO**		
	2023	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
EXCETO FONTES RPPS	25.861.536,39	30.060.980,49	41.895.000,00	42.000.000,00	42.420.000,00	42.844.000,01
Despesas correntes	24.230.667,81	28.436.775,27	30.723.000,00	34.537.550,00	34.882.925,50	35.231.554,76
Pessoas e encargos sociais	10.994.227,25	11.760.772,94	13.735.000,00	13.872.350,00	14.011.073,50	14.151.184,24
Juros e encargos da dívida			20.000,00	20.200,00	20.402,00	20.606,02
Outras despesas correntes	13.236.440,56	16.676.002,33	16.968.000,00	20.645.000,00	20.851.450,00	21.059.764,50
Tranferências constitucionais e legais						
Demais despesas correntes	13.236.440,56	16.676.002,33	16.968.000,00	20.645.000,00	20.851.450,00	21.059.764,50
Despesas de capital	1.630.868,58	1.624.205,22	10.757.000,00	7.043.300,00	7.113.733,00	7.184.870,33
Investimentos	546.500,01	256.514,00	9.427.000,00	5.700.000,00	5.757.000,00	5.814.570,00
Inversões financeiras			20.000,00	20.200,00	20.402,00	20.606,02
Concessão de empréstimos e financiamentos						
Aquisição de título de capital já integralizado						

Aquisição de título de crédito						
Demais inversões financeiras			20.000,00	20.200,00	20.402,00	20.606,02
Amortização da dívida	1.084.368,57	1.367.691,22	1.310.000,00	1.323.100,00	1.336.331,00	1.349.694,31
Reserva de contingência			415.000,00	419.150,00	423.341,50	427.574,92
Pagamento de restos a pagar de despesas primárias						
COM FONTES RPPS						
Despesa total						
Despesa primária						
Despesa não primária						
TOTAL						
Fonte: MUNICIPIO DE PEDRA PRETA						
PEDRA PRETA - RN, 29 de dezembro de 2025						

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
II.a - DESPESAS		
EXERCÍCIO DE 2026		
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF		**R$ 1,00**
EXCETO FONTES RPPS		
Metas Anuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2023	25.861.536,39	0,00%
2024	30.060.980,49	16,24%
2025	41.875.000,00	39,30%
2026	41.979.800,00	0,25%
2027	42.399.598,00	1,00%
2028	42.823.393,99	1,00%
Despesas correntes		
Metas Anuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2023	24.230.667,81	0,00%
2024	28.436.775,27	17,36%
2025	30.723.000,00	8,04%
2026	34.537.550,00	12,42%
2027	34.882.925,50	1,00%
2028	35.231.554,76	1,00%
Despesas de capital		
Metas Anuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2023	1.630.868,58	0,00%
2024	1.624.205,22	-0,41%
2025	10.737.000,00	561,06%
2026	7.023.100,00	-34,59%
2027	7.093.331,00	1,00%
2028	7.164.264,31	1,00%
Inversões financeiras		
Metas Anuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2023	0,00	0,00%
2024	0,00	0,00%
2025	20.000,00	0,00%
2026	20.200,00	1,00%
2027	20.402,00	1,00%
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF		**R$ 1,00**
2028	20.606,02	1,00%
PEDRA PRETA - RN, 29 de dezembro de 2025		

Demonstrativo de Metodologia e Memória de Cálculo I - RECEITAS						
2026						
						R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**ARRECADADA**		**ORÇADA**	**PREVISÃO**		
	2023	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
Receitas correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aplicações financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras aplicações financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras receitas financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de capital	**25.744.021,00**	**30.981.114,00**	**41.895.000,00**	**42.000.000,00**	**42.420.000,00**	**42.844.000,00**
Operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de emprétimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	**25.744.021,00**	**30.981.114,00**	**41.895.000,00**	**42.000.000,00**	**42.420.000,00**	**42.844.000,00**
Receitas de alienação de bens temporários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de alienação de bens permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras alienações de bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tranferências de capital	**25.744.021,00**	**30.981.114,00**	**41.895.000,00**	**42.000.000,00**	**42.420.000,00**	**42.844.000,00**
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	**25.744.021,00**	**30.981.114,00**	**41.895.000,00**	**42.000.000,00**	**42.420.000,00**	**42.844.000,00**
Outras receitas de capital não primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXCETO FONTES RPPS	**25.744.021,00**	**30.981.114,00**	**41.895.000,00**	**42.000.000,00**	**42.420.000,00**	**42.844.000,00**
Receitas correntes	**25.744.021,00**	**30.981.114,00**	**41.895.000,00**	**42.000.000,00**	**42.420.000,00**	**42.844.000,00**
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.910.135,00	5.004.815,00	5.474.300,00	7.150.000,00	7.221.500,00	7.293.515,00
Receita patrimonial	**23.833.886,00**	**25.976.299,00**	**36.420.700,00**	**34.850.000,00**	**35.198.500,00**	**35.550.485,00**
Aplicações financeiras	152.652,00	147.358,00	230.005,00	250.000,00	252.500,00	255.025,00
Outras aplicações financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	22.714.701,00	25.455.655,00	28.431.992,00	28.840.000,00	29.128.400,00	29.419.684,00

Demonstrativo de Metodologia e Memória de Cálculo I - RECEITAS

2026

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	**ARRECADADA**		**ORÇADA**	**PREVISÃO**		
	2023	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
Demais receitas correntes	**966.533,00**	**373.286,00**	**7.758.703,00**	**5.760.000,00**	**5.817.600,00**	**5.875.776,00**
Outras receitas financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	2.176,00	997,00	30.000,00	30.000,00	30.300,00	30.603,00
Receitas de capital	**964.357,00**	**372.289,00**	**7.728.703,00**	**5.730.000,00**	**5.787.300,00**	**5.845.173,00**
Operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de emprétimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	**964.357,00**	**372.289,00**	**7.728.703,00**	**5.730.000,00**	**5.787.300,00**	**5.845.173,00**
Receitas de alienação de bens temporários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de alienação de bens permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras alienações de bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras alienações de bens	0,00	0,00	25.000,00	30.000,00	30.300,00	30.603,00
Tranferências de capital	**964.357,00**	**372.289,00**	**7.703.703,00**	**5.700.000,00**	**5.757.000,00**	**5.814.570,00**
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	964.357,00	372.289,00	7.703.703,00	5.700.000,00	5.757.000,00	5.814.570,00
Outras receitas de capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras receitas de capital não primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COM FONTES RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita primária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita não primária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Peça: LDO - Nível: Lei original - Exercício: 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Exercício: 2026

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1	**Receitas Correntes**			**36.270.000,00**
1.1	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**7.000.000,00**		
1.2	**Contribuições**	**150.000,00**		
1.3	**Receita Patrimonial**	**250.000,00**		
1.7	**Transferências Correntes**	**33.040.000,00**		
1.7	**Transferências Correntes - Dedução da receita para FUNDEB**	**-4.200.000,00**		
1.9	**Outras Receitas Correntes**	**30.000,00**		
2	**Receitas de Capital**			**5.730.000,00**
2.2	**Alienação de Bens**	**30.000,00**		
2.4	**Transferências de Capital**	**5.700.000,00**		
			TOTAL 2026:	**42.000.000,00**
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS:				**0,00**
PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS:				**0,00**
TOTAL GERAL:				**42.000.000,00**

PEDRA PRETA - RN, 29 de dezembro de 2025

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA

Peça: LDO - Nível: Lei original - Exercício: 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Órgão: 01

Descrição: PODER LEGISLATIVO

Unidade: 001

Descrição: CAMARA MUNICIPAL

Código Completo	Descrição	Valor
01.001.01.031.0001.1001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
01.001.01.031.0001.1002	REFORMA DO PREDIO DA CAMARA	50.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
01.001.01.031.0001.2001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	2.200.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	2.200.000,00
	TOTAL UNIDADE:	**2.300.000,00**
	TOTAL: ÓRGÃO:	**2.300.000,00**

Órgão: 02

Descrição: PODER EXECUTIVO

Unidade: 002

Descrição: GABINETE DO PREFEITO

Código Completo	Descrição	Valor
02.002.04.121.0002.2002	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	1.700.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	1.700.000,00
02.002.08.243.0004.2004	FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA	10.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
02.002.08.243.0004.2006	CDCA - CONSELHO DE DIREITO DA CRIANCA E DO ADOLESC	20.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
02.002.14.422.0002.2005	CONSELHO TUTELAR DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	250.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00
	TOTAL UNIDADE:	**1.980.000,00**

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA

Peça: LDO - Nível: Lei original - Exercício: 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Órgão: 02

Descrição: PODER EXECUTIVO

Unidade: 003

Descrição: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Código Completo	Descrição	Valor

02.003.04.122.0015.2008	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	2.000.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000.000,00
02.003.04.122.0015.2095	ACOES DE COMBATE AO COVID 19	10.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
02.003.06.182.0015.2128	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	30.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
02.003.28.846.0010.502	PAGAMENTOS DE PASSIVOS RECONHECIDOS	2.000.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000.000,00
02.003.28.846.0010.504	PAGAMENTO DO PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO	500.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
02.003.28.846.0011.508	PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS TRANSITADOS EM	300.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
	TOTAL UNIDADE:	**4.840.000,00**
Órgão: 02		
Descrição: PODER EXECUTIVO		
Unidade: 004		
Descrição: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		
Código Completo	**Descrição**	**Valor**
02.004.04.123.0003.2011	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	500.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
02.004.28.846.0010.505	PAGAMENTO DE PASSIVO RECONHECIDO JUNTO A CAERN	30.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
02.004.28.846.0010.507	CONTRIBUICOES A CNM, FEMURN E AMCEVALE	100.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	TOTAL UNIDADE:	**630.000,00**
RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA		
Peça: LDO - Nível: Lei original - Exercício: 2026		
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.		
R$ 1,00		
Órgão: 02		
Descrição: PODER EXECUTIVO		
Unidade: 005		
Descrição: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
Código Completo	**Descrição**	**Valor**
02.005.04.122.0031.2143	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL	100.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	TOTAL UNIDADE:	**100.000,00**
Órgão: 02		
Descrição: PODER EXECUTIVO		
Unidade: 006		
Descrição: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
Código Completo	**Descrição**	**Valor**
02.006.04.124.0031.2141	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	100.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	TOTAL UNIDADE:	**100.000,00**
Órgão: 02		
Descrição: PODER EXECUTIVO		
Unidade: 007		
Descrição: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
Código Completo	**Descrição**	**Valor**
02.007.15.451.0016.2131	MANUTENCAO DO PORTICO NA ENTRADA DA CIDADE	30.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
02.007.15.452.0007.1027	AQUISICAO DE DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	30.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
02.007.15.452.0007.2041	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS	2.500.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	2.500.000,00
02.007.15.452.0007.2042	MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	50.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA		
Peça: LDO - Nível: Lei original - Exercício: 2026		
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.		

R$ 1,00		
02.007.15.452.0016.1022	PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS	400.000,00
1.700.0000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	300.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
02.007.15.452.0017.1024	CONSTRUCAO OU REFORMA DE PRACAS	400.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
1.700.0000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	300.000,00
02.007.15.452.0017.1025	CONSTRUCAO E AMPLIACAO E REFORMA DO CEMITERIO	100.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
02.007.15.452.0017.1029	CONSTRUCAO DE PREDIOS PUBLICOS	200.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
02.007.17.512.0023.2100	MANUT. DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	70.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
02.007.25.752.0018.1030	EXTENSAO DE REDE ELETRICA	30.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
02.007.26.782.0016.1032	CONSTRUCAO E MELHORIA DE ESTRADAS	400.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
1.700.0000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	200.000,00
	TOTAL UNIDADE:	**4.210.000,00**
Órgão: 02		
Descrição: PODER EXECUTIVO		
Unidade: 008		
Descrição: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE		
Código Completo	**Descrição**	**Valor**
02.008.12.361.0008.1035	CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADE DE ENSIN	400.000,00
1.500.1001	- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	80.000,00
1.569.0000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE	320.000,00
02.008.12.361.0008.1057	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS E CRECHES	50.000,00
1.569.0000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000,00
02.008.12.361.0008.1058	AQUISICAO DE MOBILIARIOS PARA AS ESCOLAS DA EDUCAC	50.000,00
1.500.1001	- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	40.000,00
1.569.0000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000,00
RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA		
Peça: LDO - Nível: Lei original - Exercício: 2026		
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.		
		R$ 1,00
02.008.12.361.0008.1059	AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLARES	700.000,00
1.500.1001	- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000,00
1.569.0000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE	600.000,00
02.008.12.361.0008.2044	PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	100.000,00
1.552.0000	- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	100.000,00
02.008.12.361.0008.2048	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	10.000,00
1.551.0000	- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	10.000,00
02.008.12.361.0008.2049	QSE - SALARIO EDUCACAO	300.000,00
1.550.0000	- Transferência do Salário-Educação	300.000,00
02.008.12.361.0008.2050	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CME	10.000,00
1.500.1001	- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00
02.008.12.361.0008.2058	PNATE - MANUTENCAO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	100.000,00
1.553.0000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	100.000,00
02.008.12.361.0008.2059	PETERN - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE	80.000,00
1.576.0000	- Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	80.000,00
02.008.12.361.0008.2062	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	2.000.000,00
1.540.0000	- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.000.000,00
02.008.12.361.0008.2063	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDEB 70%	3.000.000,00
1.540.1070	- Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	3.000.000,00
02.008.12.361.0008.2089	AQUISICAO DE ACERVO BIBLIOGRAFICO	10.000,00
1.500.1001	- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00
02.008.12.361.0008.2092	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	2.800.000,00
1.500.1001	- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.800.000,00
02.008.12.361.0008.2095	ACOES DE COMBATE AO COVID 19	10.000,00
1.569.0000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000,00

02.008.12.361.0008.2096	QUALIFICACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	20.000,00
1.500.1001	- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000,00
02.008.12.361.0008.2097	IMPLANTACAO DA SALA MULTIFUNCIONAL	40.000,00
1.500.1001	- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	40.000,00
02.008.12.361.0008.2112	MANUTENCAO DO FUNDEB FUNDAMENTAL 70% - VAAT	50.000,00
1.542.0000	- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.000,00
RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA		
Peça: LDO - Nível: Lei original - Exercício: 2026		
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.		
R$ 1,00		
02.008.12.361.0008.2114	MANUTENCAO DO FUNDEB FUNDAMENTAL 30% - VAAT	20.000,00
1.542.0000	- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	20.000,00
02.008.12.361.0008.2116	MANUTENCAO DO FUNDEB FUNDAMENTAL 70% - VAAF	20.000,00
1.541.0000	- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000,00
02.008.12.361.0008.2118	MANUTENCAO DO FUNDEB FUNDAMENTAL 30% - VAAF	20.000,00
1.541.0000	- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000,00
02.008.12.361.0008.2120	MANUTENCAO DO FUNDEB FUNDAMENTAL 70% - VAAR	20.000,00
1.543.0000	- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	20.000,00
02.008.12.361.0008.2122	MANUTENCAO DO FUNDEB FUNDAMENTAL 30% - VAAR	20.000,00
1.543.0000	- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	20.000,00
02.008.12.361.0008.2130	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	300.000,00
1.569.0000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE	300.000,00
02.008.12.365.0008.1041	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO UNIDADES ENSINO IN	1.000.000,00
1.500.1001	- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	200.000,00
1.569.0000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE	800.000,00
02.008.12.365.0008.2054	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	50.000,00
1.500.1001	- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000,00
02.008.12.365.0008.2065	MANUTENCAO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	100.000,00
1.540.1070	- Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	100.000,00
02.008.12.365.0008.2089	AQUISICAO DE ACERVO BIBLIOGRAFICO	10.000,00
1.500.1001	- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00
02.008.12.365.0008.2113	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 70% - VAAT	30.000,00
1.542.0000	- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	30.000,00
02.008.12.365.0008.2115	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 30% - VAAT	20.000,00
1.542.0000	- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	20.000,00
02.008.12.365.0008.2117	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 70% - VAAF	10.000,00
1.541.0000	- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.000,00
02.008.12.365.0008.2119	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 30% - VAAF	10.000,00
1.541.0000	- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.000,00
02.008.12.365.0008.2121	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 70% - VAAR	20.000,00
1.543.0000	- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	20.000,00
RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA		
Peça: LDO - Nível: Lei original - Exercício: 2026		
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.		
R$ 1,00		
02.008.13.392.0026.2057	AQUISICAO DE INSTRUMENTOS P/ BANDA FILARMONICA	20.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
02.008.13.392.0026.2060	MANUTENCAO DOS SERVICOS CULTURAIS	30.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
02.008.13.392.0027.2045	APOIO A EVENTOS CULTURAIS DE CUNHO RELIGIOSO	30.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
02.008.13.392.0028.2133	AÇÕES DESTINADAS AO SETOR CULTURAL LEI P. GUSTAVO	50.000,00
1.715.0000	- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	25.000,00
1.716.0000	- Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	25.000,00
02.008.13.392.0028.2134	POLITÍCA NAC. ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA	50.000,00
1.719.0000	- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	50.000,00
02.008.27.812.0019.1043	REFORMA E AMPLIACAO DE QUADRA ESPORTIVA E GINASIO	50.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
02.008.27.812.0019.1044	CONSTRUCAO DE QUADRA DE ESPORTES E GINASIO	150.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
1.569.0000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE	45.000,00

1.570.0000	- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	75.000,00
02.008.27.812.0019.2056	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESPORTE E LAZER	30.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
02.008.27.812.0019.2061	APOIO FINANCEIRO E MATERIAL AO ESPORTE AMADOR	30.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	TOTAL UNIDADE:	**11.820.000,00**
Órgão: 02		
Descrição: PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009		
Descrição: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Código Completo	**Descrição**	**Valor**
02.009.18.544.0024.1015	AMPLIACAO DO SISTEMA ABASTECIMENTO DE AGUA	50.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
02.009.18.544.0024.1017	CONSTRUCAO DE CISTERNA	100.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA		
Peça: LDO - Nível: Lei original - Exercício: 2026		
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.		
R$ 1,00		
02.009.20.605.0024.1063	PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES	100.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
02.009.20.605.0024.2111	MANUTENCAO DE POCOS TUBULARES	70.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
02.009.20.606.0009.1052	CONSTRUCAO DE BARRAGEM E ACUDE	200.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
02.009.20.606.0009.1053	AQUISICAO DE TRATOR E IMPLEMENTOS	500.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
1.700.0000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	460.000,00
02.009.20.606.0009.2055	AQUISICAO DE VEICULO REFRIGERADO	300.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
1.700.0000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	260.000,00
02.009.20.606.0009.2067	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	2.500.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	2.500.000,00
02.009.20.606.0009.2127	CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	10.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
02.009.20.606.0018.1049	EXTENSAO DE REDE ELETRICA RURAL	30.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
02.009.20.606.0020.2069	PREPARO DA TERRA PARA PLANTIO AGRICULTURA FAMILIAR	100.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
02.009.20.606.0021.2123	MANUTENCAO DO MERCADO	50.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
02.009.20.606.0021.2124	MANUTENCAO DO MATADOURO	50.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	TOTAL UNIDADE:	**4.060.000,00**
RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA		
Peça: LDO - Nível: Lei original - Exercício: 2026		
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.		
R$ 1,00		
Órgão: 02		
Descrição: PODER EXECUTIVO		
Unidade: 010		
Descrição: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS		
Código Completo	**Descrição**	**Valor**
02.010.04.123.0029.2138	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTOS	400.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00
	TOTAL UNIDADE:	**400.000,00**
Órgão: 02		
Descrição: PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011		
Descrição: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		
Código Completo	**Descrição**	**Valor**

02.011.08.122.0005.2140	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIS SOCIAL	100.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
02.011.16.481.0004.1009	CONSTRUCAO E MELHORIA UNIDADE HABITACIONAL	100.000,00
1.669.0000	- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	100.000,00
	TOTAL UNIDADE:	**200.000,00**
Órgão: 02		
Descrição: PODER EXECUTIVO		
Unidade: 012		
Descrição: SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
Código Completo	**Descrição**	**Valor**
02.012.04.122.0013.2091	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIAS DE TRABALHO	390.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	390.000,00
02.012.13.392.0013.1065	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE MUSEU	10.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL UNIDADE:	**400.000,00**
RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA		
Peça: LDO - Nível: Lei original - Exercício: 2026		
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.		
R$ 1,00		
Órgão: 02		
Descrição: PODER EXECUTIVO		
Unidade: 013		
Descrição: SECRETARIA MUNICIPAL DO SERVICO DA JUNTA MILITAR		
Código Completo	**Descrição**	**Valor**
02.013.05.122.0030.2139	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUNTA DO SERVICO MILITAR	100.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	TOTAL UNIDADE:	**100.000,00**
Órgão: 02		
Descrição: PODER EXECUTIVO		
Unidade: 999		
Descrição: RESERVA DE CONTINGENCIA		
Código Completo	**Descrição**	**Valor**
02.999.99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	420.000,00
1.500.1001	- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	420.000,00
	TOTAL UNIDADE:	**420.000,00**
	TOTAL: ÓRGÃO:	**29.260.000,00**
Órgão: 03		
Descrição: FUNDO DE SAUDE		
Unidade: 001		
Descrição: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Código Completo	**Descrição**	**Valor**
03.001.10.301.0006.1020	CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE	300.000,00
1.600.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	180.000,00
1.631.0000	- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	59.000,00
1.500.1002	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	61.000,00
03.001.10.301.0006.1021	AQUISICAO DE VEICULO	330.000,00
1.500.1002	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	75.000,00
1.631.0000	- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	230.000,00
1.632.0000	- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	25.000,00
RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA		
Peça: LDO - Nível: Lei original - Exercício: 2026		
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.		
R$ 1,00		
03.001.10.301.0006.2018	ESTRUTURACAO DAS UNIDADES DE SAUDE	10.000,00
1.500.1002	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
03.001.10.301.0006.2019	INFORMATIZACAO DAS UNIDADES DE SAUDE	10.000,00
1.500.1002	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
03.001.10.301.0006.2020	IMPLANTACAO DO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	10.000,00
1.500.1002	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
03.001.10.301.0006.2028	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	10.000,00
1.500.1002	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00

03.001.10.301.0006.2030	MANUTENCAO DO FUNDO SAUDE	4.500.000,00
1.500.1002	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.500.000,00
03.001.10.301.0006.2031	PACS - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	400.000,00
1.604.0000	- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	380.000,00
1.500.1002	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000,00
03.001.10.301.0006.2032	ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	400.000,00
1.600.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	380.000,00
1.500.1002	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000,00
03.001.10.301.0006.2035	PSE- PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	10.000,00
1.600.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	10.000,00
03.001.10.301.0006.2066	INCREMENTO PAB - INVESTIMENTO	50.000,00
1.601.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
1.631.0000	- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	25.000,00
1.632.0000	- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.000,00
03.001.10.301.0006.2074	PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	100.000,00
1.600.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	100.000,00
03.001.10.301.0006.2095	ACOES DE COMBATE AO COVID 19	50.000,00
1.500.1002	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000,00
03.001.10.301.0006.2099	INCREMENTO PAB - CUSTEIO	300.000,00
1.600.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	200.000,00
1.621.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00
1.632.0000	- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000,00

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA

Peça: LDO - Nível: Lei original - Exercício: 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

		R$ 1,00
03.001.10.301.0006.2102	MANUT DAS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES	200.000,00
1.600.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	180.000,00
1.500.1002	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000,00
03.001.10.301.0006.2103	MANUT DA CAPITACAO PONDERADA	100.000,00
1.600.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	100.000,00
03.001.10.301.0006.2104	MANUT. DAS ACOES ESTRATEGICAS DE SAUDE BUCAL	200.000,00
1.500.1002	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
1.600.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	190.000,00
03.001.10.301.0006.2105	MANUTENCAO DA SAUDE DO TRABALHADOR	30.000,00
1.500.1002	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
1.600.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	20.000,00
03.001.10.301.0006.2107	PREVENCAO E ATENCAO A OBESIDADE INFANTIL	10.000,00
1.500.1002	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
03.001.10.301.0006.2108	MANUT.CONST. REF. E AMPLIACAO DA ACADEMIA DE SAUDE	20.000,00
1.500.1002	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
1.600.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	10.000,00
03.001.10.301.0006.2109	MANUTENCAO DO PREVINE BRASIL	100.000,00
1.600.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	60.000,00
1.500.1002	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	40.000,00
03.001.10.301.0006.2126	CAPACITACAO PERMANENTE PARA OS SERVIDORES DA SMS	10.000,00
1.500.1002	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
03.001.10.301.0006.2129	ASSISTENCIA FINANC. COMPL. PAG. PISO DA ENFERMAGEM	600.000,00
1.605.0000	- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	600.000,00
03.001.10.301.0006.2135	COMPONENTE DE QUALIDADE DE DESEMPENHO	100.000,00
1.600.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	100.000,00
03.001.10.301.0006.2137	TRANSFORMACAO DIGITAL NO SUS	50.000,00
1.600.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	50.000,00
03.001.10.302.0006.2064	INCREMENTO MAC - CUSTEIO	150.000,00
1.600.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	80.000,00
1.631.0000	- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	30.000,00
1.631.3110	- Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000,00

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA

Peça: LDO - Nível: Lei original - Exercício: 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

		R$ 1,00
1.632.0000	- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	20.000,00
1.632.3120	- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000,00
03.001.10.302.0006.2068	INCREMENTO MAC - INVESTIMENTO	50.000,00
1.632.3120	- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.000,00
1.631.3110	- Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000,00
1.632.0000	- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.000,00
1.601.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
1.631.0000	- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	15.000,00
03.001.10.302.0006.2070	MAC - PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	100.000,00
1.600.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	100.000,00
03.001.10.302.0006.2075	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHA	10.000,00
1.600.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	10.000,00
03.001.10.302.0006.2136	PROGRAMA MAIS ESPECIALIDADES	50.000,00
1.600.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	50.000,00
03.001.10.303.0006.2038	AFB - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	100.000,00
1.600.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	95.000,00
1.621.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,00
03.001.10.303.0006.2073	PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICACAO DE ASSISTENCIA	10.000,00
1.600.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	10.000,00
03.001.10.304.0006.2039	ACOES BASICAS VIGILANCIA SANITARIA	70.000,00
1.500.1002	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000,00
1.600.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	20.000,00
03.001.10.305.0006.2040	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE	70.000,00
1.500.1002	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000,00
1.600.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	20.000,00
03.001.10.305.0006.2125	VIGILANCIA EM SAUDE	10.000,00
1.500.1002	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
03.001.10.306.0006.2106	MANUTENCAO DA VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	10.000,00
1.500.1002	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00
1.600.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	5.000,00
RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA		
Peça: LDO - Nível: Lei original - Exercício: 2026		
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.		
		R$ 1,00
03.001.17.512.0023.1012	CONSTRUCAO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	40.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
03.001.17.512.0023.1014	CONSTRUCAO DE LAVANDERIA	30.000,00
1.500.1002	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000,00
	TOTAL UNIDADE:	**8.600.000,00**
	TOTAL: ÓRGÃO:	**8.600.000,00**
Órgão: 04		
Descrição: FUNDO DE ASSISTENCIA		
Unidade: 001		
Descrição: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Código Completo	**Descrição**	**Valor**
04.001.08.243.0004.2009	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ	150.000,00
1.660.0000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	150.000,00
04.001.08.244.0004.1060	CONSTRUCAO E MELHORIA NAS UNIDADES DA SEMAS	100.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
04.001.08.244.0004.2007	QUALIFICACAO PROFISSIONAL - ACESSUAS	10.000,00
1.660.0000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
04.001.08.244.0004.2013	ASSIST SOCIAL PESSOA CARENTE ATRAVES DE BENEFICIO	100.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
04.001.08.244.0004.2015	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
04.001.08.244.0004.2017	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	400.000,00
1.660.0000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	400.000,00
04.001.08.244.0004.2022	SERVICO DE APOIO GEST DESC PROGRAMA - IGD SUAS	60.000,00
1.660.0000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	60.000,00
04.001.08.244.0004.2051	IMPLANTACAO DO SERVICO DE VIG. SOCIO ASSISTENCIAL	20.000,00

1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
04.001.08.244.0004.2052	CAPACITACAO ANUAL PARA OS PROFISSIONAIS DA SEMAS	10.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
04.001.08.244.0004.2053	SERVICO DE PROTECAO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	20.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA		
Peça: LDO - Nível: Lei original - Exercício: 2026		
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.		
		R$ 1,00
04.001.08.244.0004.2071	SERVICO DE APOIO GEST DESC BOLSA FAMILIA - IGD BF	60.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
04.001.08.244.0004.2093	PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DO PEIXE	70.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
04.001.08.244.0004.2094	MANUTENCAO DO PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA	50.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
04.001.08.244.0004.2095	ACOES DE COMBATE AO COVID 19	20.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
1.660.0000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.000,00
04.001.08.244.0004.2098	BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA - BPC ESCOLA	10.000,00
1.660.0000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
04.001.08.244.0004.2142	ACOES DE FORTALEC. EMERGENCIAL DO ATEND. DO CADASTRO UNICO - PROCAD-SUAS	50.000,00
1.660.0000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000,00
04.001.08.244.0005.2021	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	600.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	600.000,00
04.001.08.244.0005.2086	DOACAO DE CESTAS BASICAS PARA FAMILIAS CARENTES	100.000,00
1.500.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	TOTAL UNIDADE:	**1.840.000,00**
	TOTAL: ÓRGÃO:	**1.840.000,00**
	TOTAL GERAL:	**42.000.000,00**
PEDRA PRETA - RN, 29 de dezembro de 2025		

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
RESULTADO PRIMÁRIO						
EXERCÍCIO DE 2026						
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF						R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
EXCETO FONTES RPPS	**25.744.021,05**	**30.981.113,94**	**41.895.000,00**	**42.000.000,00**	**42.420.000,00**	**42.844.000,00**
RECEITAS CORRENTES (I)	**24.779.664,25**	**30.608.825,14**	**34.166.297,00**	**36.270.000,00**	**36.632.700,00**	**36.998.827,00**
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.910.135,06	5.004.815,26	5.474.300,00	7.150.000,00	7.221.500,00	7.293.515,00
Receita patrimonial	**152.652,37**	**147.358,14**	**230.005,00**	**250.000,00**	**252.500,00**	**255.025,00**
Aplicações financeiras (II)	152.652,37	147.358,14	230.005,00	250.000,00	252.500,00	255.025,00
Outras aplicações financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	22.714.700,92	25.455.654,64	28.431.992,00	28.840.000,00	29.128.400,00	29.419.684,00
Demais receitas correntes	**2.175,90**	**997,10**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.300,00**	**30.603,00**
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	2.175,90	997,10	30.000,00	30.000,00	30.300,00	30.603,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	**24.627.011,88**	**30.461.467,00**	**33.936.292,00**	**36.020.000,00**	**36.380.200,00**	**36.743.802,00**
RECEITAS DE CAPITAL (V)	**964.356,80**	**372.288,80**	**7.728.703,00**	**5.730.000,00**	**5.787.300,00**	**5.845.173,00**
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de emprétimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**	**30.000,00**	**30.300,00**	**30.603,00**
Receitas de alienação de bens temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de alienação de bens permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras alienações de bens	0,00	0,00	25.000,00	30.000,00	30.300,00	30.603,00
Tranferências de capital	**964.356,80**	**372.288,80**	**7.703.703,00**	**5.700.000,00**	**5.757.000,00**	**5.814.570,00**
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	964.356,80	372.288,80	7.703.703,00	5.700.000,00	5.757.000,00	5.814.570,00
Outras receitas de capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	**964.356,80**	**372.288,80**	**7.728.703,00**	**5.730.000,00**	**5.787.300,00**	**5.845.173,00**
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAL (XII) = (IV+XI)	**25.591.368,68**	**30.833.755,80**	**41.664.995,00**	**41.750.000,00**	**42.167.500,00**	**42.588.975,00**
EXCETO FONTES RPPS	**25.861.536,39**	**30.060.980,49**	**41.895.000,00**	**42.000.000,00**	**42.420.000,00**	**42.844.000,01**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	**24.230.667,81**	**28.436.775,27**	**30.723.000,00**	**34.537.550,00**	**34.882.925,50**	**35.231.554,76**
Pessoas e encargos sociais	10.994.227,25	11.760.772,94	13.735.000,00	13.872.350,00	14.011.073,50	14.151.184,24
Juros e encargos da dívida (XIV)	0,00	0,00	20.000,00	20.200,00	20.402,00	20.606,02
Outras despesas correntes	**13.236.440,56**	**16.676.002,33**	**16.968.000,00**	**20.645.000,00**	**20.851.450,00**	**21.059.764,50**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
RESULTADO PRIMÁRIO						
EXERCÍCIO DE 2026						
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF						R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
Tranferências constitucionais e legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas correntes	13.236.440,56	16.676.002,33	16.968.000,00	20.645.000,00	20.851.450,00	21.059.764,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	**24.230.667,81**	**28.436.775,27**	**30.703.000,00**	**34.517.350,00**	**34.862.523,50**	**35.210.948,74**
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	**1.630.868,58**	**1.624.205,22**	**10.757.000,00**	**7.043.300,00**	**7.113.733,00**	**7.184.870,33**
Investimentos	546.500,01	256.514,00	9.427.000,00	5.700.000,00	5.757.000,00	5.814.570,00
Inversões financeiras	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**20.200,00**	**20.402,00**	**20.606,02**
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	20.000,00	20.200,00	20.402,00	20.606,02
Amortização da dívida (XX)	1.084.368,57	1.367.691,22	1.310.000,00	1.323.100,00	1.336.331,00	1.349.694,31
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	**546.500,01**	**256.514,00**	**9.447.000,00**	**5.720.200,00**	**5.777.402,00**	**5.835.176,02**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	415.000,00	419.150,00	423.341,50	427.574,92
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIV) = (XV+XXI+XXII+XXIII)	**24.777.167,82**	**28.693.289,27**	**40.565.000,00**	**40.656.700,00**	**41.063.267,00**	**41.473.699,68**
RESULTADO PRIMÁRIO (XII-XXIV)	**814.200,86**	**2.140.466,53**	**1.099.995,00**	**1.093.300,00**	**1.104.233,00**	**1.115.275,32**
COM FONTES RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita primária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita não primária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COM FONTES RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesa total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesa primária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa não primária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PEDRA PRETA - RN, 29 de dezembro de 2025						

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS			
RESULTADO NOMINAL			
EXERCÍCIO DE 2026			
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF			**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**2026**	**2027**	**2028**
Resultado primário (I)	1.093.300,00	1.104.233,00	1.115.275,32
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (II)	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (III)	0,00	0,00	0,00
Resultado nominal (I + (II - III))	1.093.300,00	1.104.233,00	1.115.275,32
Fonte: MUNICIPIO DE PEDRA PRETA			
PEDRA PRETA - RN, 29 de dezembro de 2025			

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA						
EXERCÍCIO DE 2026						
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF						R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
Dívida consolidada	**572.534,81**	**17.039.797,68**	**6.344.063,53**	**18.397.784,24**	**17.437.052,81**	**16.408.905,45**

Dívida mobiliária	572.534,81	17.039.797,68	5.543.717,78	16.076.781,56	15.000.000,00	13.850.000,00
Outras dívidas	0,00	0,00	800.345,75	2.321.002,68	2.437.052,81	2.558.905,45
Deduções	**-104.619,62**	**1.230.210,29**	**1.793.617,45**	**1.490.014,00**	**1.136.000,00**	**940.000,00**
Ativo disponível	0,00	1.323.869,39	1.793.617,45	1.593.014,00	1.233.000,00	1.033.000,00
Haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	104.619,62	93.659,10	0,00	103.000,00	97.000,00	93.000,00
Dívida consolidada líquida (DCL)	677.154,43	15.809.587,39	4.550.446,08	16.907.770,24	16.301.052,81	15.468.905,45
Receitas de privatizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos reconhecidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: MUNICIPIO DE PEDRA PRETA

PEDRA PRETA - RN, 29 de dezembro de 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2026

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	42.000.000,00	40.191.387,56	45,21	135,32	42.420.000,00	40.788.461,54	45,18	136,67	42.844.000,00	41.283.484,29	45,43	138,04
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	41.750.000,00	39.952.153,11	44,94	134,52	42.167.500,00	40.545.673,08	44,91	135,86	42.588.975,00	41.037.748,12	0,00	0,00
Receitas Primárias Correntes	36.020.000,00	34.468.899,52	38,77	116,05	36.380.200,00	34.980.961,54	38,74	117,21	36.743.802,00	35.405.475,04	38,97	118,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.150.000,00	6.842.105,26	7,70	23,04	7.221.500,00	6.943.750,00	7,69	23,27	7.293.515,00	7.027.861,82	7,73	23,50
Transferências Correntes	28.840.000,00	27.598.086,12	31,04	92,92	29.128.400,00	28.008.076,92	31,02	93,85	29.419.684,00	28.348.124,88	31,20	94,79
Demais Receitas Primárias Correntes	30.000,00	28.708,13	0,03	0,10	30.300,00	29.134,62	0,03	0,10	30.603,00	29.488,34	0,03	0,10
Receitas Primárias de Capital	5.730.000,00	5.483.253,59	6,17	18,46	5.787.300,00	5.564.711,54	6,16	18,65	5.845.173,00	5.632.273,08	6,20	18,83
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	42.000.000,00	40.191.387,56	45,21	135,32	42.420.000,00	40.788.461,54	45,18	136,67	42.844.000,01	41.283.484,30	45,43	138,04
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	40.656.700,00	38.905.933,02	43,76	130,99	41.063.267,00	39.483.910,58	43,73	132,30	41.473.699,68	39.963.094,70	43,98	133,63
Despesas Primárias Correntes	34.517.350,00	33.030.956,94	37,16	111,21	34.862.523,50	33.521.657,21	37,13	112,32	35.210.948,74	33.928.453,21	37,34	113,45
Pessoal e Encargos Sociais	13.872.350,00	13.274.976,08	14,93	44,70	14.011.073,50	13.472.186,06	14,92	45,14	14.151.184,24	13.635.752,79	15,01	45,59
Outras Despesas Correntes	20.645.000,00	19.755.980,86	22,22	66,52	20.851.450,00	20.049.471,15	22,21	67,18	21.059.764,50	20.292.700,42	22,33	67,85
Despesas Primárias de Capital	6.139.350,00	5.874.976,08	6,61	19,78	6.200.743,50	5.962.253,37	6,60	19,98	6.262.750,94	6.034.641,49	6,64	20,18
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I ? II)	1.093.300,00	1.046.220,09	1,18	3,52	1.104.233,00	1.061.762,50	1,18	3,56	1.115.275,32	1.074.653,42	1,18	3,59
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III ? IV)	1.093.300,00	1.046.220,09	1,18	3,52	1.104.233,00	1.061.762,50	1,18	3,56	1.115.275,32	1.074.653,42	1,18	3,59
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	18.397.784,24	17.605.535,16	19,80	59,28	17.437.052,81	16.766.396,93	18,57	56,18	16.408.905,45	15.811.240,56	17,40	52,87
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	16.907.770,24	16.179.684,44	0,00	0,00	16.301.052,81	15.674.089,24	0,00	0,00	15.468.905,45	14.905.478,37	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.824.260,38	1.745.703,71	1,96	5,88	470.064,13	451.984,74	0,50	1,51	317.852,64	306.275,43	0,34	1,02

FONTE: Sistema ÁGILIBlue Contabilidade, Unidade Responsável PEDRA PRETA - RN, Data da emissão 29/12/2025 e hora de emissão 17:13:28

PEDRA PRETA - RN, 29 de dezembro de 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	26.806.180,00	37,70	87,58	30.981.113,94	43,57	101,22	4.174.933,94	15,58
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	26.656.180,00	37,49	87,09	30.833.755,80	43,37	100,74	4.177.575,80	15,67
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	26.806.180,00	37,70	87,58	30.060.980,49	42,28	98,21	3.254.800,49	12,14
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	26.217.380,00	36,87	85,65	28.693.289,27	40,36	93,74	2.475.909,27	9,44
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I ? II)	438.800,00	0,62	1,43	2.140.466,53	3,01	6,99	1.701.666,53	387,80
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III ? IV)	438.800,00	0,62	1,43	2.140.466,53	3,01	6,99	1.701.666,53	387,80
Dívida Pública Consolidada (DC)	6.160.562,72	8,67	20,13	17.039.797,68	23,97	55,67	10.879.234,96	176,60
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	15.809.587,39	22,24	51,65	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema ÁGILIBlue Contabilidade, Unidade Responsável PEDRA PRETA - RN, Data da emissão 29/12/2025 e hora de emissão 17:14:53

PEDRA PRETA - RN, 29 de dezembro de 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2026

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	25.744.021,05	30.981.113,94	16,90	41.895.000,00	26,05	42.000.000,00	0,25	42.420.000,00	0,99	42.844.000,00	0,99
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	25.744.021,05	30.981.113,94	16,90	41.895.000,00	26,05	41.720.000,00	0,42	42.389.700,00	1,58	42.813.397,00	0,99
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	25.861.536,39	30.060.980,49	13,97	41.895.000,00	28,25	42.000.000,00	0,25	42.420.000,00	0,99	42.844.000,01	0,99
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	24.777.167,82	28.693.289,27	13,65	40.565.000,00	29,27	40.656.700,00	0,23	41.063.267,00	0,99	41.473.699,68	0,99
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I ? II)	966.853,23	2.287.824,67	57,74	1.330.000,00	41,87	1.063.300,00	20,05	1.326.433,00	19,84	1.339.697,32	0,99
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III ? IV)	966.853,23	2.287.824,67	57,74	1.330.000,00	41,87	1.063.300,00	20,05	1.326.433,00	19,84	1.339.697,32	0,99
Dívida Pública Consolidada (DC)	572.534,81	17.039.797,68	96,64	6.344.063,53	62,77	18.397.784,24	65,52	17.437.052,81	5,22	16.408.905,45	5,90
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	677.154,43	15.809.587,39	95,72	4.550.446,08	71,22	16.907.770,24	73,09	16.301.052,81	3,59	15.468.905,45	5,10
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	24.607.169,81	29.553.671,60	16,74	0,00	0,00	40.191.387,56	0,00	40.788.461,54	1,46	41.283.484,29	1,20
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	24.607.169,81	29.553.671,60	16,74	0,00	0,00	39.923.444,98	0,00	40.759.326,92	2,05	41.253.995,95	1,20
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	24.719.495,69	28.675.932,93	13,80	0,00	0,00	40.191.387,56	0,00	40.788.461,54	1,46	41.283.484,30	1,20
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	23.683.012,64	27.371.257,53	13,47	0,00	0,00	38.905.933,01	0,00	39.483.910,58	1,46	39.963.094,70	1,20
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I ? II)	924.157,17	2.182.414,07	57,65	0,00	0,00	1.017.511,97	0,00	1.275.416,34	20,22	1.290.901,25	1,20
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III ? IV)	924.157,17	2.182.414,07	57,65	0,00	0,00	1.017.511,97	0,00	1.275.416,34	20,22	1.290.901,25	1,20
Dívida Pública Consolidada (DC)	547.251,78	16.254.695,87	96,63	0,00	0,00	17.605.535,16	0,00	16.766.396,93	4,77	15.811.240,56	5,70
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	647.251,41	15.081.167,02	95,71	0,00	0,00	16.179.684,44	0,00	15.674.089,24	3,12	14.905.478,37	4,90
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema ÁGILIBlue Contabilidade, Unidade Responsável PEDRA PRETA - RN, Data da emissão 29/12/2025 e hora de emissão 17:15:14

PEDRA PRETA - RN, 29 de dezembro de 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2026
AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado acumulado	-12.039.967,03	100,00	-8.026.864,41	100,00	4.433.972,60	100,00
Total	**-12.039.967,03**	**100,00**	**-8.026.864,41**	**100,00**	**4.433.972,60**	**100,00**
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PEDRA PRETA - RN, 29 de dezembro de 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2026
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	**2024 (a)**	**2023 (b)**	**2022 (c)**
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	**2024 (d)**	**2023 (e)**	**2022 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social (RGPS)	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores (RPPS)	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	**2024**	**2023 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)**	**2022 (i) = (Ic – IIf)**
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema ÁGILIBlue Contabilidade, Unidade Responsável PEDRA PRETA - RN, Data da emissão 29/12/2025 e hora de emissão 17:16:1
PEDRA PRETA - RN, 29 de dezembro de 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2026
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2022**	**2023**	**2024**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2022**	**2023**	**2024**
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV ? V) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2022**	**2023**	**2024**
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2022**	**2023**	**2024**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2022**	**2023**	**2024**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2022**	**2023**	**2024**
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00

Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX ? X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2022**	**2023**	**2024**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	**2022**	**2023**	**2024**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII ? XV)²	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2022**	**2023**	**2024**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2022**	**2023**	**2024**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**2022**	**2023**	**2024**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema ÁGILIBlue Contabilidade, Unidade Responsável PEDRA PRETA - RN, Data da emissão 29/12/2025 e hora de emissão 17:16:26			
NOTA:			
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.			
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).			
PEDRA PRETA - RN, 29 de dezembro de 2025			

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2026

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

TRIBUTO	**MODALIDADE**	**SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO**	**RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA**			**COMPENSAÇÃO**
			2026	**2027**	**2028**	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	Desconto	DESCONTO CONCEDIDO DE ISSQN	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	AUMENTO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	Desconto	DESCONTO CONCEDIDO NA CONTA UNICA DO IPTU	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	AUMENTO DO ARRECADAÇÃO DO ISS, COM AVANÇO DOS PARQUES EOLICOS NO MUNICÍPIO
TOTAL			R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	-

FONTE: Sistema ÁGILIBlue Contabilidade, Unidade Responsável PEDRA PRETA - RN, Data da emissão 29/12/2025 e hora de emissão 17:17:7

PEDRA PRETA - RN, 29 de dezembro de 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2026	
AMF –Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V	
EVENTOS	**Valor Previsto para 2026**
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao Fundeb	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00
FONTE: Sistema ÁGILIBlue Contabilidade, Unidade Responsável PEDRA PRETA - RN, Data da emissão 29/12/2025 e hora de emissão 17:18:2	
PEDRA PRETA - RN, 29 de dezembro de 2025	

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Modelo LDO - Lei original					
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO		**Unidade:** 001 - CAMARA MUNICIPAL			
Função: 01 - Legislativa		**SubFunção:** 031 - Ação legislativa			
Programa: 0001 - ATUACAO LEGISLATIVA DA CAMARA MUNICIPAL		**Ação:** 1001 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
Caracterização da ação: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Total:	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO		**Unidade:** 001 - CAMARA MUNICIPAL			
Função: 01 - Legislativa		**SubFunção:** 031 - Ação legislativa			
Programa: 0001 - ATUACAO LEGISLATIVA DA CAMARA MUNICIPAL		**Ação:** 1002 - REFORMA DO PREDIO DA CAMARA			
Caracterização da ação: REFORMA DO PREDIO DA CAMARA					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Total:	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO		**Unidade:** 001 - CAMARA MUNICIPAL			
Função: 01 - Legislativa		**SubFunção:** 031 - Ação legislativa			
Programa: 0001 - ATUACAO LEGISLATIVA DA CAMARA MUNICIPAL		**Ação:** 2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL			
Caracterização da ação: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		2.200.000,00	0,00	0,00	2.200.000,00
	Total:	2.200.000,00	0,00	0,00	2.200.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Modelo LDO - Lei original					
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		**Unidade:** 002 - GABINETE DO PREFEITO			
Função: 04 - Administração		**SubFunção:** 121 - Planejamento e orçamento			
Programa: 0002 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENAO DO GABINETE DO PREFEITO		**Ação:** 2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
Caracterização da ação: MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		1.700.000,00	0,00	0,00	1.700.000,00
	Total:	1.700.000,00	0,00	0,00	1.700.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		**Unidade:** 012 - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			

Função: 04 - Administração		**SubFunção:** 122 - Administração geral			
Programa: 0013 - GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO		**Ação:** 2091 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIAS DE TRABALHO			
Caracterização da ação: FUNCIONAMENTO DA SECRETARIAS DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		390.000,00	0,00	0,00	390.000,00
	Total:	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		**Unidade:** 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
Função: 04 - Administração		**SubFunção:** 122 - Administração geral			
Programa: 0015 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ADM		**Ação:** 2008 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
Caracterização da ação: MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
	Total:	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Modelo LDO - Lei original					
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		**Unidade:** 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
Função: 04 - Administração		**SubFunção:** 122 - Administração geral			
Programa: 0015 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ADM		**Ação:** 2095 - ACOES DE COMBATE AO COVID 19			
Caracterização da ação: ACOES DE COMBATE AO COVID 19					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		**Unidade:** 005 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
Função: 04 - Administração		**SubFunção:** 122 - Administração geral			
Programa: 0031 - PROGRAMA DE TRANSPARENCIA, EFICIENCIA, GOVERNANÇA, ETICA E RESPONSABILIDADE		**Ação:** 2143 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL			
Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	Total:	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		**Unidade:** 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			
Função: 04 - Administração		**SubFunção:** 123 - Administração financeira			
Programa: 0003 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		**Ação:** 2011 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			
Caracterização da ação: MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
	Total:	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Modelo LDO - Lei original					
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		**Unidade:** 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS			
Função: 04 - Administração		**SubFunção:** 123 - Administração financeira			
Programa: 0029 - CIDADANIA FISCAL		**Ação:** 2138 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTOS			
Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTOS					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
	Total:	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		**Unidade:** 006 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
Função: 04 - Administração		**SubFunção:** 124 - Controle interno			
Programa: 0031 - PROGRAMA DE TRANSPARENCIA, EFICIENCIA, GOVERNANÇA, ETICA E RESPONSABILIDADE		**Ação:** 2141 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL			
Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	Total:	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		**Unidade:** 013 - SECRETARIA MUNICIPAL DO SERVICO DA JUNTA MILITAR			
Função: 05 - Defesa nacional		**SubFunção:** 122 - Administração geral			
Programa: 0030 - SERVIÇOS DA JUNTA MILITAR		**Ação:** 2139 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUNTA DO SERVICO MILITAR			
Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUNTA DO SERVICO MILITAR					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	Total:	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Modelo LDO - Lei original					
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		**Unidade:** 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
Função: 06 - Segurança pública		**SubFunção:** 182 - Defesa civil			
Programa: 0015 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ADM		**Ação:** 2128 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL			
Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	Total:	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		**Unidade:** 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08 - Assistência social		**SubFunção:** 122 - Administração geral			
Programa: 0005 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**Ação:** 2140 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIS SOCIAL			
Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIS SOCIAL					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	Total:	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		**Unidade:** 002 - GABINETE DO PREFEITO			
Função: 08 - Assistência social		**SubFunção:** 243 - Assistência à criança e ao adolescente			
Programa: 0004 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)		**Ação:** 2004 - FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA			
Caracterização da ação: FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Modelo LDO - Lei original					
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		**Unidade:** 002 - GABINETE DO PREFEITO			
Função: 08 - Assistência social		**SubFunção:** 243 - Assistência à criança e ao adolescente			
Programa: 0004 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)		**Ação:** 2006 - CDCA - CONSELHO DE DIREITO DA CRIANCA E DO ADOLESC			
Caracterização da ação: CDCA - CONSELHO DE DIREITO DA CRIANCA E DO ADOLESC					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Total:	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		**Unidade:** 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			
Função: 12 - Educação		**SubFunção:** 361 - Ensino fundamental			
Programa: 0008 - EDUCACAO BASICA		**Ação:** 1035 - CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADE DE ENSIN			
Caracterização da ação: CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADE DE ENSINO					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		80.000,00	320.000,00	0,00	400.000,00
	Total:	80.000,00	320.000,00	0,00	400.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		**Unidade:** 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			
Função: 12 - Educação		**SubFunção:** 361 - Ensino fundamental			
Programa: 0008 - EDUCACAO BASICA		**Ação:** 1057 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS E CRECHES			
Caracterização da ação: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS E CRECHES					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		0,00	50.000,00	0,00	50.000,00

	Total:	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Modelo LDO - Lei original					
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		**Unidade:** 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			
Função: 12 - Educação		**SubFunção:** 361 - Ensino fundamental			
Programa: 0008 - EDUCACAO BASICA		**Ação:** 1058 - AQUISICAO DE MOBILIARIOS PARA AS ESCOLAS DA EDUCAC			
Caracterização da ação: AQUISICAO DE MOBILIARIOS PARA AS ESCOLAS DA EDUCACAO BASICA					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		40.000,00	10.000,00	0,00	50.000,00
	Total:	40.000,00	10.000,00	0,00	50.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		**Unidade:** 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			
Função: 12 - Educação		**SubFunção:** 361 - Ensino fundamental			
Programa: 0008 - EDUCACAO BASICA		**Ação:** 1059 - AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLARES			
Caracterização da ação: AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLARES					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		100.000,00	600.000,00	0,00	700.000,00
	Total:	100.000,00	600.000,00	0,00	700.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		**Unidade:** 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			
Função: 12 - Educação		**SubFunção:** 361 - Ensino fundamental			
Programa: 0008 - EDUCACAO BASICA		**Ação:** 2044 - PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR			
Caracterização da ação: PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	Total:	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Modelo LDO - Lei original					
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		**Unidade:** 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			
Função: 12 - Educação		**SubFunção:** 361 - Ensino fundamental			
Programa: 0008 - EDUCACAO BASICA		**Ação:** 2048 - PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA			
Caracterização da ação: PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total:	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		**Unidade:** 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			
Função: 12 - Educação		**SubFunção:** 361 - Ensino fundamental			
Programa: 0008 - EDUCACAO BASICA		**Ação:** 2049 - QSE - SALARIO EDUCACAO			
Caracterização da ação: QSE - SALARIO EDUCACAO					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
	Total:	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		**Unidade:** 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			
Função: 12 - Educação		**SubFunção:** 361 - Ensino fundamental			
Programa: 0008 - EDUCACAO BASICA		**Ação:** 2050 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CME			
Caracterização da ação: CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CME					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Modelo LDO - Lei original					
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		**Unidade:** 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			
Função: 12 - Educação		**SubFunção:** 361 - Ensino fundamental			
Programa: 0008 - EDUCACAO BASICA		**Ação:** 2058 - PNATE - MANUTENCAO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T			

Caracterização da ação: PNATE - MANUTENCAO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	Total:	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		**Unidade:** 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			
Função: 12 - Educação		**SubFunção:** 361 - Ensino fundamental			
Programa: 0008 - EDUCACAO BASICA		**Ação:** 2059 - PETERN - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE			
Caracterização da ação: PETERN - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
	Total:	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		**Unidade:** 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			
Função: 12 - Educação		**SubFunção:** 361 - Ensino fundamental			
Programa: 0008 - EDUCACAO BASICA		**Ação:** 2062 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%			
Caracterização da ação: MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
	Total:	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Modelo LDO - Lei original					
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		**Unidade:** 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			
Função: 12 - Educação		**SubFunção:** 361 - Ensino fundamental			
Programa: 0008 - EDUCACAO BASICA		**Ação:** 2063 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDEB 70%			
Caracterização da ação: MANUTENCAO DO ENSINO FUNDEB 70%					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
	Total:	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		**Unidade:** 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			
Função: 12 - Educação		**SubFunção:** 361 - Ensino fundamental			
Programa: 0008 - EDUCACAO BASICA		**Ação:** 2089 - AQUISICAO DE ACERVO BIBLIOGRAFICO			
Caracterização da ação: AQUISICAO DE ACERVO BIBLIOGRAFICO					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		**Unidade:** 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			
Função: 12 - Educação		**SubFunção:** 361 - Ensino fundamental			
Programa: 0008 - EDUCACAO BASICA		**Ação:** 2092 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA			
Caracterização da ação: MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		2.800.000,00	0,00	0,00	2.800.000,00
	Total:	2.800.000,00	0,00	0,00	2.800.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Modelo LDO - Lei original					
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		**Unidade:** 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			
Função: 12 - Educação		**SubFunção:** 361 - Ensino fundamental			
Programa: 0008 - EDUCACAO BASICA		**Ação:** 2095 - ACOES DE COMBATE AO COVID 19			
Caracterização da ação: ACOES DE COMBATE AO COVID 19					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total:	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		**Unidade:** 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			

Função: 12 - Educação		**SubFunção:** 361 - Ensino fundamental			
Programa: 0008 - EDUCACAO BASICA		**Ação:** 2096 - QUALIFICACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO			
Caracterização da ação: QUALIFICACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Total:	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		**Unidade:** 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			
Função: 12 - Educação		**SubFunção:** 361 - Ensino fundamental			
Programa: 0008 - EDUCACAO BASICA		**Ação:** 2097 - IMPLANTACAO DA SALA MULTIFUNCIONAL			
Caracterização da ação: IMPLANTACAO DA SALA MULTIFUNCIONAL					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
	Total:	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Modelo LDO - Lei original					
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		**Unidade:** 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			
Função: 12 - Educação		**SubFunção:** 361 - Ensino fundamental			
Programa: 0008 - EDUCACAO BASICA		**Ação:** 2112 - MANUTENCAO DO FUNDEB FUNDAMENTAL 70% - VAAT			
Caracterização da ação: MANUTENCAO DO FUNDEB FUNDAMENTAL 70% - VAAT					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	Total:	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		**Unidade:** 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			
Função: 12 - Educação		**SubFunção:** 361 - Ensino fundamental			
Programa: 0008 - EDUCACAO BASICA		**Ação:** 2114 - MANUTENCAO DO FUNDEB FUNDAMENTAL 30% - VAAT			
Caracterização da ação: MANUTENCAO DO FUNDEB FUNDAMENTAL 30% - VAAT					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	Total:	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		**Unidade:** 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			
Função: 12 - Educação		**SubFunção:** 361 - Ensino fundamental			
Programa: 0008 - EDUCACAO BASICA		**Ação:** 2116 - MANUTENCAO DO FUNDEB FUNDAMENTAL 70% - VAAF			
Caracterização da ação: MANUTENCAO DO FUNDEB FUNDAMENTAL 70% - VAAF					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	Total:	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Modelo LDO - Lei original					
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		**Unidade:** 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			
Função: 12 - Educação		**SubFunção:** 361 - Ensino fundamental			
Programa: 0008 - EDUCACAO BASICA		**Ação:** 2118 - MANUTENCAO DO FUNDEB FUNDAMENTAL 30% - VAAF			
Caracterização da ação: MANUTENCAO DO FUNDEB FUNDAMENTAL 30% - VAAF					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	Total:	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		**Unidade:** 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			
Função: 12 - Educação		**SubFunção:** 361 - Ensino fundamental			
Programa: 0008 - EDUCACAO BASICA		**Ação:** 2120 - MANUTENCAO DO FUNDEB FUNDAMENTAL 70% - VAAR			
Caracterização da ação: MANUTENCAO DO FUNDEB FUNDAMENTAL 70% - VAAR					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	Total:	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		**Unidade:** 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			
Função: 12 - Educação		**SubFunção:** 361 - Ensino fundamental			
Programa: 0008 - EDUCACAO BASICA		**Ação:** 2122 - MANUTENCAO DO FUNDEB FUNDAMENTAL 30% - VAAR			
Caracterização da ação: MANUTENCAO DO FUNDEB FUNDAMENTAL 30% - VAAR					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	Total:	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Modelo LDO - Lei original					
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		**Unidade:** 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			
Função: 12 - Educação		**SubFunção:** 361 - Ensino fundamental			
Programa: 0008 - EDUCACAO BASICA		**Ação:** 2130 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL			
Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
	Total:	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		**Unidade:** 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			
Função: 12 - Educação		**SubFunção:** 365 - Educação infantil			
Programa: 0008 - EDUCACAO BASICA		**Ação:** 1041 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO UNIDADES ENSINO IN			
Caracterização da ação: CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO UNIDADES ENSINO INFANTIL					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		200.000,00	800.000,00	0,00	1.000.000,00
	Total:	200.000,00	800.000,00	0,00	1.000.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		**Unidade:** 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			
Função: 12 - Educação		**SubFunção:** 365 - Educação infantil			
Programa: 0008 - EDUCACAO BASICA		**Ação:** 2054 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL			
Caracterização da ação: MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Total:	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Modelo LDO - Lei original					
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		**Unidade:** 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			
Função: 12 - Educação		**SubFunção:** 365 - Educação infantil			
Programa: 0008 - EDUCACAO BASICA		**Ação:** 2065 - MANUTENCAO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%			
Caracterização da ação: MANUTENCAO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	Total:	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		**Unidade:** 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			
Função: 12 - Educação		**SubFunção:** 365 - Educação infantil			
Programa: 0008 - EDUCACAO BASICA		**Ação:** 2089 - AQUISICAO DE ACERVO BIBLIOGRAFICO			
Caracterização da ação: AQUISICAO DE ACERVO BIBLIOGRAFICO					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		**Unidade:** 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			
Função: 12 - Educação		**SubFunção:** 365 - Educação infantil			
Programa: 0008 - EDUCACAO BASICA		**Ação:** 2113 - MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 70% - VAAT			
Caracterização da ação: MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 70% - VAAT					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		0,00	30.000,00	0,00	30.000,00

	Total:	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Modelo LDO - Lei original					
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		**Unidade:** 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			
Função: 12 - Educação		**SubFunção:** 365 - Educação infantil			
Programa: 0008 - EDUCACAO BASICA		**Ação:** 2115 - MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 30% - VAAT			
Caracterização da ação: MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 30% - VAAT					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	Total:	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		**Unidade:** 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			
Função: 12 - Educação		**SubFunção:** 365 - Educação infantil			
Programa: 0008 - EDUCACAO BASICA		**Ação:** 2117 - MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 70% - VAAF			
Caracterização da ação: MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 70% - VAAF					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total:	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		**Unidade:** 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			
Função: 12 - Educação		**SubFunção:** 365 - Educação infantil			
Programa: 0008 - EDUCACAO BASICA		**Ação:** 2119 - MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 30% - VAAF			
Caracterização da ação: MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 30% - VAAF					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total:	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Modelo LDO - Lei original					
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO **Função:** 12 - Educação		**Unidade:** 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			
		SubFunção: 365 - Educação infantil			
Programa: 0008 - EDUCACAO BASICA		**Ação:** 2121 - MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 70% - VAAR			
Caracterização da ação: MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 70% - VAAR					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	Total:	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		**Unidade:** 012 - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
Função: 13 - Cultura		**SubFunção:** 392 - Difusão cultural			
Programa: 0013 - GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO		**Ação:** 1065 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE MUSEU			
Caracterização da ação: CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE MUSEU					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		**Unidade:** 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			
Função: 13 - Cultura		**SubFunção:** 392 - Difusão cultural			
Programa: 0026 - PROGRAMA DE GESTAO E MAN. DA SEC. MUN. DE EDU. E CULTURA		**Ação:** 2057 - AQUISICAO DE INSTRUMENTOS P/ BANDA FILARMONICA			
Caracterização da ação: AQUISICAO DE INSTRUMENTOS P/ BANDA FILARMONICA					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Total:	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Modelo LDO - Lei original					
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		**Unidade:** 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			
Função: 13 - Cultura		**SubFunção:** 392 - Difusão cultural			
Programa: 0026 - PROGRAMA DE GESTAO E MAN. DA SEC. MUN. DE EDU. E CULTURA		**Ação:** 2060 - MANUTENCAO DOS SERVICOS CULTURAIS			

Caracterização da ação: MANUTENCAO DOS SERVICOS CULTURAIS					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	Total:	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		**Unidade:** 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			
Função: 13 - Cultura		**SubFunção:** 392 - Difusão cultural			
Programa: 0027 - VALORIZACAO DA DIVERSIDADE ETNICA, RELIGIOSA E CULTURAL		**Ação:** 2045 - APOIO A EVENTOS CULTURAIS DE CUNHO RELIGIOSO			
Caracterização da ação: APOIO A EVENTOS CULTURAIS DE CUNHO RELIGIOSO					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	Total:	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		**Unidade:** 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			
Função: 13 - Cultura		**SubFunção:** 392 - Difusão cultural			
Programa: 0028 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS NO MUNICÍPIO		**Ação:** 2133 - AÇÕES DESTINADAS AO SETOR CULTURAL LEI P. GUSTAVO			
Caracterização da ação: AÇÕES DESTINADAS AO SETOR CULTURAL LEI P. GUSTAVO					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	Total:	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Modelo LDO - Lei original					
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		**Unidade:** 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			
Função: 13 - Cultura		**SubFunção:** 392 - Difusão cultural			
Programa: 0028 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS NO MUNICÍPIO		**Ação:** 2134 - POLITÍCA NAC. ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA			
Caracterização da ação: POLITÍCA NAC. ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	Total:	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		**Unidade:** 002 - GABINETE DO PREFEITO			
Função: 14 - Direitos da cidadania		**SubFunção:** 422 - Direitos individuais, coletivos e difusos			
Programa: 0002 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENAO DO GABINETE DO PREFEITO		**Ação:** 2005 - CONSELHO TUTELAR DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE			
Caracterização da ação: CONSELHO TUTELAR DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
	Total:	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		**Unidade:** 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			
Função: 15 - Urbanismo		**SubFunção:** 451 - Infra-estrutura urbana			
Programa: 0016 - MOBILIDADE URBANA E TRANSITO		**Ação:** 2131 - MANUTENCAO DO PORTICO NA ENTRADA DA CIDADE			
Caracterização da ação: MANUTENCAO DO PORTICO NA ENTRADA DA CIDADE					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	Total:	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Modelo LDO - Lei original					
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		**Unidade:** 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			
Função: 15 - Urbanismo		**SubFunção:** 452 - Serviços urbanos			
Programa: 0007 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS		**Ação:** 1027 - AQUISICAO DE DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS			
Caracterização da ação: AQUISICAO DE DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	Total:	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		**Unidade:** 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			
Função: 15 - Urbanismo		**SubFunção:** 452 - Serviços urbanos			

Programa: 0007 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS		**Ação:** 2041 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS			
Caracterização da ação: MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00
	Total:	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		**Unidade:** 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			
Função: 15 - Urbanismo		**SubFunção:** 452 - Serviços urbanos			
Programa: 0007 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS		**Ação:** 2042 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA			
Caracterização da ação: MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Total:	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Modelo LDO - Lei original					
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		**Unidade:** 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			
Função: 15 - Urbanismo		**SubFunção:** 452 - Serviços urbanos			
Programa: 0016 - MOBILIDADE URBANA E TRANSITO		**Ação:** 1022 - PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS			
Caracterização da ação: PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		100.000,00	300.000,00	0,00	400.000,00
		Total: 100.000,00	300.000,00	0,00	400.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		**Unidade:** 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			
Função: 15 - Urbanismo		**SubFunção:** 452 - Serviços urbanos			
Programa: 0017 - PLANEJAMENTO URBANO		**Ação:** 1024 - CONSTRUCAO OU REFORMA DE PRACAS			
Caracterização da ação: CONSTRUCAO OU REFORMA DE PRACAS					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		100.000,00	300.000,00	0,00	400.000,00
		Total: 100.000,00	300.000,00	0,00	400.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		**Unidade:** 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			
Função: 15 - Urbanismo		**SubFunção:** 452 - Serviços urbanos			
Programa: 0017 - PLANEJAMENTO URBANO		**Ação:** 1025 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO E REFORMA DO CEMITERIO			
Caracterização da ação: CONSTRUCAO E AMPLIACAO E REFORMA DO CEMITERIO					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		Total: 100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Modelo LDO - Lei original					
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		**Unidade:** 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			
Função: 15 - Urbanismo		**SubFunção:** 452 - Serviços urbanos			
Programa: 0017 - PLANEJAMENTO URBANO		**Ação:** 1029 - CONSTRUCAO DE PREDIOS PUBLICOS			
Caracterização da ação: CONSTRUCAO DE PREDIOS PUBLICOS					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
		Total: 200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		**Unidade:** 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 16 - Habitação		**SubFunção:** 481 - Habitação rural			
Programa: 0004 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)		**Ação:** 1009 - CONSTRUCAO E MELHORIA UNIDADE HABITACIONAL			
Caracterização da ação: CONSTRUCAO E MELHORIA UNIDADE HABITACIONAL					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
		Total: 0,00	0,00	100.000,00	100.000,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		**Unidade:** 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			
Função: 17 - Saneamento		**SubFunção:** 512 - Saneamento básico urbano			
Programa: 0023 - SANEAMENTO BASICO		**Ação:** 2100 - MANUT. DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO			
Caracterização da ação: MANUTENCAO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
		Total: 70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Modelo LDO - Lei original					
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		**Unidade:** 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Função: 18 - Gestão ambiental		**SubFunção:** 544 - Recursos hídricos			
Programa: 0024 - OFERTA DE AGUA		**Ação:** 1015 - AMPLIACAO DO SISTEMA ABASTECIMENTO DE AGUA			
Caracterização da ação: AMPLIACAO DO SISTEMA ABASTECIMENTO DE AGUA					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		Total: 50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		**Unidade:** 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Função: 18 - Gestão ambiental		**SubFunção:** 544 - Recursos hídricos			
Programa: 0024 - OFERTA DE AGUA		**Ação:** 1017 - CONSTRUCAO DE CISTERNA			
Caracterização da ação: CONSTRUCAO DE CISTERNA					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		Total: 100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		**Unidade:** 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Função: 20 - Agricultura		**SubFunção:** 605 - Abastecimento			
Programa: 0024 - OFERTA DE AGUA		**Ação:** 1063 - PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES			
Caracterização da ação: PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		Total: 100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Modelo LDO - Lei original					
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		**Unidade:** 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Função: 20 - Agricultura		**SubFunção:** 605 - Abastecimento			
Programa: 0024 - OFERTA DE AGUA		**Ação:** 2111 - MANUTENCAO DE POCOS TUBULARES			
Caracterização da ação: MANUTENCAO DE POCOS TUBULARES					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
		Total: 70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		**Unidade:** 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Função: 20 - Agricultura		**SubFunção:** 606 - Extensão rural			
Programa: 0009 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		**Ação:** 1052 - CONSTRUCAO DE BARRAGEM E ACUDE			
Caracterização da ação: CONSTRUCAO DE BARRAGEM E ACUDE					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
		Total: 200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		**Unidade:** 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Função: 20 - Agricultura		**SubFunção:** 606 - Extensão rural			
Programa: 0009 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		**Ação:** 1053 - AQUISICAO DE TRATOR E IMPLEMENTOS			
Caracterização da ação: AQUISICAO DE TRATOR E IMPLEMENTOS					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		40.000,00	460.000,00	0,00	500.000,00

		Total: 40.000,00	460.000,00	0,00	500.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LDO - Lei original

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO — **Unidade:** 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Função: 20 - Agricultura — **SubFunção:** 606 - Extensão rural

Programa: 0009 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA — **Ação:** 2055 - AQUISICAO DE VEICULO REFRIGERADO

Caracterização da ação: AQUISICAO DE VEICULO REFRIGERADO

Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		40.000,00	260.000,00	0,00	300.000,00
		Total: 40.000,00	260.000,00	0,00	300.000,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO — **Unidade:** 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Função: 20 - Agricultura — **SubFunção:** 606 - Extensão rural

Programa: 0009 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA — **Ação:** 2067 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Caracterização da ação: MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00
		Total: 2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO — **Unidade:** 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Função: 20 - Agricultura — **SubFunção:** 606 - Extensão rural

Programa: 0009 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA — **Ação:** 2127 - CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Caracterização da ação: CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		Total: 10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LDO - Lei original

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO — **Unidade:** 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Função: 20 - Agricultura — **SubFunção:** 606 - Extensão rural

Programa: 0018 - ENERGIA ELETRICA — **Ação:** 1049 - EXTENSAO DE REDE ELETRICA RURAL

Caracterização da ação: EXTENSAO DE REDE ELETRICA RURAL

Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
		Total: 30.000,00	0,00	0,00	30.000,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO — **Unidade:** 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Função: 20 - Agricultura — **SubFunção:** 606 - Extensão rural

Programa: 0020 - AGRICULTURA FAMILIAR — **Ação:** 2069 - PREPARO DA TERRA PARA PLANTIO AGRICULTURA FAMILIAR

Caracterização da ação: PREPARO DA TERRA PARA PLANTIO AGRICULTURA FAMILIAR

Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		Total: 100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO — **Unidade:** 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Função: 20 - Agricultura — **SubFunção:** 606 - Extensão rural

Programa: 0021 - COMERCIO E SERVICOS — **Ação:** 2123 - MANUTENCAO DO MERCADO

Caracterização da ação: MANUTENCAO DO MERCADO

Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		Total: 50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LDO - Lei original

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO — **Unidade:** 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Função: 20 - Agricultura — **SubFunção:** 606 - Extensão rural

Programa: 0021 - COMERCIO E SERVICOS — **Ação:** 2124 - MANUTENCAO DO MATADOURO

Caracterização da ação: MANUTENCAO DO MATADOURO					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		Total: 50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		**Unidade:** 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			
Função: 25 - Energia		**SubFunção:** 752 - Energia elétrica			
Programa: 0018 - ENERGIA ELETRICA		**Ação:** 1030 - EXTENSAO DE REDE ELETRICA			
Caracterização da ação: EXTENSAO DE REDE ELETRICA					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
		Total: 30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		**Unidade:** 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			
Função: 26 - Transporte		**SubFunção:** 782 - Transporte rodoviário			
Programa: 0016 - MOBILIDADE URBANA E TRANSITO		**Ação:** 1032 - CONSTRUCAO E MELHORIA DE ESTRADAS			
Caracterização da ação: CONSTRUCAO E MELHORIA DE ESTRADAS					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		200.000,00	200.000,00	0,00	400.000,00
		Total: 200.000,00	200.000,00	0,00	400.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Modelo LDO - Lei original					
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		**Unidade:** 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			
Função: 27 - Desporto e lazer		**SubFunção:** 812 - Desporto comunitário			
Programa: 0019 - ESPORTE E LAZER		**Ação:** 1043 - REFORMA E AMPLIACAO DE QUADRA ESPORTIVA E GINASIO			
Caracterização da ação: REFORMA E AMPLIACAO DE QUADRA ESPORTIVA E GINASIO					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		Total: 50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		**Unidade:** 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			
Função: 27 - Desporto e lazer		**SubFunção:** 812 - Desporto comunitário			
Programa: 0019 - ESPORTE E LAZER		**Ação:** 1044 - CONSTRUCAO DE QUADRA DE ESPORTES E GINASIO			
Caracterização da ação: CONSTRUCAO DE QUADRA DE ESPORTES E GINASIO					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		30.000,00	120.000,00	0,00	150.000,00
		Total: 30.000,00	120.000,00	0,00	150.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		**Unidade:** 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			
Função: 27 - Desporto e lazer		**SubFunção:** 812 - Desporto comunitário			
Programa: 0019 - ESPORTE E LAZER		**Ação:** 2056 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESPORTE E LAZER			
Caracterização da ação: MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESPORTE E LAZER					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
		Total: 30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Modelo LDO - Lei original					
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		**Unidade:** 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			
Função: 27 - Desporto e lazer		**SubFunção:** 812 - Desporto comunitário			
Programa: 0019 - ESPORTE E LAZER		**Ação:** 2061 - APOIO FINANCEIRO E MATERIAL AO ESPORTE AMADOR			
Caracterização da ação: APOIO FINANCEIRO E MATERIAL AO ESPORTE AMADOR					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
		Total: 30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		**Unidade:** 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
Função: 28 - Encargos especiais		**SubFunção:** 846 - Outros encargos especiais			

Programa: 0010 - OPERACOES ESPECIAIS: OUTRAS OPERACOES ESPECIAIS		**Ação:** 502 - PAGAMENTOS DE PASSIVOS RECONHECIDOS			
Caracterização da ação: PAGAMENTOS DE PASSIVOS RECONHECIDOS					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
		Total: 2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		**Unidade:** 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
Função: 28 - Encargos especiais		**SubFunção:** 846 - Outros encargos especiais			
Programa: 0010 - OPERACOES ESPECIAIS: OUTRAS OPERACOES ESPECIAIS		**Ação:** 504 - PAGAMENTO DO PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO			
Caracterização da ação: PAGAMENTO DO PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
		Total: 500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Modelo LDO - Lei original					
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		**Unidade:** 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			
Função: 28 - Encargos especiais		**SubFunção:** 846 - Outros encargos especiais			
Programa: 0010 - OPERACOES ESPECIAIS: OUTRAS OPERACOES ESPECIAIS		**Ação:** 505 - PAGAMENTO DE PASSIVO RECONHECIDO JUNTO A CAERN			
Caracterização da ação: PAGAMENTO DE PASSIVO RECONHECIDO JUNTO A COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
		Total: 30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		**Unidade:** 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			
Função: 28 - Encargos especiais		**SubFunção:** 846 - Outros encargos especiais			
Programa: 0010 - OPERACOES ESPECIAIS: OUTRAS OPERACOES ESPECIAIS		**Ação:** 507 - CONTRIBUICOES A CNM, FEMURN E AMCEVALE			
Caracterização da ação: CONTRIBUICOES A CNM, FEMURN E AMCEVALE					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		Total: 100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		**Unidade:** 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
Função: 28 - Encargos especiais		**SubFunção:** 846 - Outros encargos especiais			
Programa: 0011 - OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS		**Ação:** 508 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS TRANSITADOS EM			
Caracterização da ação: PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS TRANSITADOS EM JULGADO					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
		Total: 300.000,00	0,00	0,00	300.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Modelo LDO - Lei original					
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		**Unidade:** 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
Função: 99 - Reserva de contingência ou reserva legal do rpps		**SubFunção:** 999 - Reserva de contingência			
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		**Ação:** 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
Caracterização da ação: RESERVA DE CONTINGENCIA					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
	Total:	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE		**Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - Saúde		**SubFunção:** 301 - Atenção básica			
Programa: 0006 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE		**Ação:** 1020 - CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE			
Caracterização da ação: CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		61.000,00	239.000,00	0,00	300.000,00
	Total:	61.000,00	239.000,00	0,00	300.000,00

Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE		**Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - Saúde		**SubFunção:** 301 - Atenção básica			
Programa: 0006 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE		**Ação:** 1021 - AQUISICAO DE VEICULO			
Caracterização da ação: AQUISICAO DE VEICULO					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		75.000,00	255.000,00	0,00	330.000,00
	Total:	75.000,00	255.000,00	0,00	330.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Modelo LDO - Lei original					
Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE		**Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - Saúde		**SubFunção:** 301 - Atenção básica			
Programa: 0006 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE		**Ação:** 2018 - ESTRUTURACAO DAS UNIDADES DE SAUDE			
Caracterização da ação: ESTRUTURACAO DAS UNIDADES DE SAUDE					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE		**Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - Saúde		**SubFunção:** 301 - Atenção básica			
Programa: 0006 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE		**Ação:** 2019 - INFORMATIZACAO DAS UNIDADES DE SAUDE			
Caracterização da ação: INFORMATIZACAO DAS UNIDADES DE SAUDE					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE		**Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - Saúde		**SubFunção:** 301 - Atenção básica			
Programa: 0006 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE		**Ação:** 2020 - IMPLANTACAO DO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS			
Caracterização da ação: IMPLANTACAO DO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MUNICIPAL					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Modelo LDO - Lei original					
Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE		**Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - Saúde		**SubFunção:** 301 - Atenção básica			
Programa: 0006 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE		**Ação:** 2028 - FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE			
Caracterização da ação: FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE		**Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - Saúde		**SubFunção:** 301 - Atenção básica			
Programa: 0006 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE		**Ação:** 2030 - MANUTENCAO DO FUNDO SAUDE			
Caracterização da ação: MANUTENCAO DO FUNDO SAUDE					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		4.500.000,00	0,00	0,00	4.500.000,00
	Total:	4.500.000,00	0,00	0,00	4.500.000,00
Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE		**Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - Saúde		**SubFunção:** 301 - Atenção básica			
Programa: 0006 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE		**Ação:** 2031 - PACS - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE			
Caracterização da ação: PACS - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		20.000,00	380.000,00	0,00	400.000,00

	Total:	20.000,00	380.000,00	0,00	400.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LDO - Lei original

Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE | **Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 - Saúde | **SubFunção:** 301 - Atenção básica

Programa: 0006 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE | **Ação:** 2032 - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA

Caracterização da ação: ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA

Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		20.000,00	380.000,00	0,00	400.000,00
	Total:	20.000,00	380.000,00	0,00	400.000,00

Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE | **Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 - Saúde | **SubFunção:** 301 - Atenção básica

Programa: 0006 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE | **Ação:** 2035 - PSE- PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA

Caracterização da ação: PSE- PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA

Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total:	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE | **Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 - Saúde | **SubFunção:** 301 - Atenção básica

Programa: 0006 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE | **Ação:** 2066 - INCREMENTO PAB - INVESTIMENTO

Caracterização da ação: INCREMENTO PAB - INVESTIMENTO

Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	Total:	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LDO - Lei original

Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE | **Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 - Saúde | **SubFunção:** 301 - Atenção básica

Programa: 0006 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE | **Ação:** 2074 - PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE

Caracterização da ação: PROGRAMA DE POLITICA NACIONAL DE SAUDE BUCAL - BRASIL SORRIDENTE

Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	Total:	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00

Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE | **Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 - Saúde | **SubFunção:** 301 - Atenção básica

Programa: 0006 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE | **Ação:** 2095 - ACOES DE COMBATE AO COVID 19

Caracterização da ação: ACOES DE COMBATE AO COVID 19

Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Total:	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE | **Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 - Saúde | **SubFunção:** 301 - Atenção básica

Programa: 0006 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE | **Ação:** 2099 - INCREMENTO PAB - CUSTEIO

Caracterização da ação: INCREMENTO PAB - CUSTEIO

Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
	Total:	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LDO - Lei original

Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE | **Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 - Saúde | **SubFunção:** 301 - Atenção básica

Programa: 0006 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE | **Ação:** 2102 - MANUT DAS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES

Caracterização da ação: MANUTENCAO DAS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES DA SAUDE					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		20.000,00	180.000,00	0,00	200.000,00
	Total:	20.000,00	180.000,00	0,00	200.000,00
Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE		**Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - Saúde		**SubFunção:** 301 - Atenção básica			
Programa: 0006 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE		**Ação:** 2103 - MANUT DA CAPITACAO PONDERADA			
Caracterização da ação: MANUTENCAO DA CAPITACAO PONDERADA					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	Total:	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE		**Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - Saúde		**SubFunção:** 301 - Atenção básica			
Programa: 0006 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE		**Ação:** 2104 - MANUT. DAS ACOES ESTRATEGICAS DE SAUDE BUCAL			
Caracterização da ação: MANUTENCAO DAS ACOES ESTRATEGICAS DE SAUDE BUCAL					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		10.000,00	190.000,00	0,00	200.000,00
	Total:	10.000,00	190.000,00	0,00	200.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Modelo LDO - Lei original					
Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE		**Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - Saúde		**SubFunção:** 301 - Atenção básica			
Programa: 0006 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE		**Ação:** 2105 - MANUTENCAO DA SAUDE DO TRABALHADOR			
Caracterização da ação: MANUTENCAO DA SAUDE DO TRABALHADOR					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		10.000,00	20.000,00	0,00	30.000,00
	Total:	10.000,00	20.000,00	0,00	30.000,00
Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE		**Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - Saúde		**SubFunção:** 301 - Atenção básica			
Programa: 0006 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE		**Ação:** 2107 - PREVENCAO E ATENCAO A OBESIDADE INFANTIL			
Caracterização da ação: PREVENCAO E ATENCAO A OBESIDADE INFANTIL - PROTEJA					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE		**Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - Saúde		**SubFunção:** 301 - Atenção básica			
Programa: 0006 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE		**Ação:** 2108 - MANUT.CONST. REF. E AMPLIACAO DA ACADEMIA DE SAUDE			
Caracterização da ação: MANUTENCAO, CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DA ACADEMIA DE SAUDE					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		10.000,00	10.000,00	0,00	20.000,00
	Total:	10.000,00	10.000,00	0,00	20.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Modelo LDO - Lei original					
Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE		**Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - Saúde		**SubFunção:** 301 - Atenção básica			
Programa: 0006 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE		**Ação:** 2109 - MANUTENCAO DO PREVINE BRASIL			
Caracterização da ação: MANUTENCAO DO PREVINE BRASIL					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		40.000,00	60.000,00	0,00	100.000,00
	Total:	40.000,00	60.000,00	0,00	100.000,00
Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE		**Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - Saúde		**SubFunção:** 301 - Atenção básica			

Programa: 0006 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE		**Ação:** 2126 - CAPACITACAO PERMANENTE PARA OS SERVIDORES DA SMS			
Caracterização da ação: CAPACITACAO PERMANENTE PARA OS SERVIDORES DA SMS					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE		**Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - Saúde		**SubFunção:** 301 - Atenção básica			
Programa: 0006 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE		**Ação:** 2129 - ASSISTENCIA FINANC. COMPL. PAG. PISO DA ENFERMAGEM			
Caracterização da ação: ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
	Total:	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Modelo LDO - Lei original					
Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE		**Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - Saúde		**SubFunção:** 301 - Atenção básica			
Programa: 0006 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE		**Ação:** 2135 - COMPONENTE DE QUALIDADE DE DESEMPENHO			
Caracterização da ação: COMPONENTE DE QUALIDADE DE DESEMPENHO					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	Total:	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE		**Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - Saúde		**SubFunção:** 301 - Atenção básica			
Programa: 0006 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE		**Ação:** 2137 - TRANSFORMACAO DIGITAL NO SUS			
Caracterização da ação: TRANSFORMACAO DIGITAL NO SUS					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	Total:	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE		**Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - Saúde		**SubFunção:** 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial			
Programa: 0006 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE		**Ação:** 2064 - INCREMENTO MAC - CUSTEIO			
Caracterização da ação: INCREMENTO MAC - CUSTEIO					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
	Total:	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Modelo LDO - Lei original					
Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE		**Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - Saúde		**SubFunção:** 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial			
Programa: 0006 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE		**Ação:** 2068 - INCREMENTO MAC - INVESTIMENTO			
Caracterização da ação: INCREMENTO MAC - INVESTIMENTO					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	Total:	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE		**Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - Saúde		**SubFunção:** 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial			
Programa: 0006 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE		**Ação:** 2070 - MAC - PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Caracterização da ação: MAC - PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	Total:	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE		**Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			

Função: 10 - Saúde		**SubFunção:** 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial			
Programa: 0006 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE		**Ação:** 2075 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHA			
Caracterização da ação: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHA					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total:	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Modelo LDO - Lei original					
Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE **Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial					
Programa: 0006 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE **Ação:** 2136 - PROGRAMA MAIS ESPECIALIDADES					
Caracterização da ação: PROGRAMA MAIS ESPECIALIDADES					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	Total:	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE		**Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - Saúde		**SubFunção:** 303 - Suporte profilático e terapêutico			
Programa: 0006 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE		**Ação:** 2038 - AFB - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA			
Caracterização da ação: AFB - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	Total:	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE		**Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - Saúde		**SubFunção:** 303 - Suporte profilático e terapêutico			
Programa: 0006 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE		**Ação:** 2073 - PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICACAO DE ASSISTENCIA			
Caracterização da ação: PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICACAO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA - QUALIFAR					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total:	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Modelo LDO - Lei original					
Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE		**Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - Saúde		**SubFunção:** 304 - Vigilância sanitária			
Programa: 0006 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE		**Ação:** 2039 - ACOES BASICAS VIGILANCIA SANITARIA			
Caracterização da ação: ACOES BASICAS VIGILANCIA SANITARIA					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		50.000,00	20.000,00	0,00	70.000,00
	Total:	50.000,00	20.000,00	0,00	70.000,00
Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE		**Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - Saúde		**SubFunção:** 305 - Vigilância epidemiológica			
Programa: 0006 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE		**Ação:** 2040 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE			
Caracterização da ação: VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		50.000,00	20.000,00	0,00	70.000,00
	Total:	50.000,00	20.000,00	0,00	70.000,00
Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE		**Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - Saúde		**SubFunção:** 305 - Vigilância epidemiológica			
Programa: 0006 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE		**Ação:** 2125 - VIGILANCIA EM SAUDE			
Caracterização da ação: VIGILANCIA EM SAUDE					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Modelo LDO - Lei original					
Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE		**Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - Saúde		**SubFunção:** 306 - Alimentação e nutrição			
Programa: 0006 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE		**Ação:** 2106 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL			
Caracterização da ação: MANUTENCAO DA VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		5.000,00	5.000,00	0,00	10.000,00
	Total:	5.000,00	5.000,00	0,00	10.000,00
Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE		**Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 17 - Saneamento		**SubFunção:** 512 - Saneamento básico urbano			
Programa: 0023 - SANEAMENTO BASICO		**Ação:** 1012 - CONSTRUCAO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO			
Caracterização da ação: CONSTRUCAO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
	Total:	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
Órgão: 03 - FUNDO DE SAUDE		**Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 17 - Saneamento		**SubFunção:** 512 - Saneamento básico urbano			
Programa: 0023 - SANEAMENTO BASICO		**Ação:** 1014 - CONSTRUCAO DE LAVANDERIA			
Caracterização da ação: CONSTRUCAO DE LAVANDERIA					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	Total:	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Modelo LDO - Lei original					
Órgão: 04 - FUNDO DE ASSISTENCIA		**Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08 - Assistência social		**SubFunção:** 243 - Assistência à criança e ao adolescente			
Programa: 0004 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)		**Ação:** 2009 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ			
Caracterização da ação: FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
		Total: 0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Órgão: 04 - FUNDO DE ASSISTENCIA		**Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08 - Assistência social		**SubFunção:** 244 - Assistência comunitária			
Programa: 0004 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)		**Ação:** 1060 - CONSTRUCAO E MELHORIA NAS UNIDADES DA SEMAS			
Caracterização da ação: CONSTRUCAO E MELHORIA NAS UNIDADES DA SEMAS					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	Total:	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Órgão: 04 - FUNDO DE ASSISTENCIA		**Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08 - Assistência social		**SubFunção:** 244 - Assistência comunitária			
Programa: 0004 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)		**Ação:** 2007 - QUALIFICACAO PROFISSIONAL - ACESSUAS			
Caracterização da ação: QUALIFICACAO PROFISSIONAL PARA O ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAIS					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total:	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Modelo LDO - Lei original					
Órgão: 04 - FUNDO DE ASSISTENCIA		**Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08 - Assistência social		**SubFunção:** 244 - Assistência comunitária			
Programa: 0004 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)		**Ação:** 2013 - ASSIST SOCIAL PESSOA CARENTE ATRAVES DE BENEFICIO			

Caracterização da ação: ASSIST SOCIAL PESSOA CARENTE ATRAVES DE BENEFICIO EVENTUAL

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	Total:	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

Órgão: 04 - FUNDO DE ASSISTENCIA | **Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social | **SubFunção:** 244 - Assistência comunitária
Programa: 0004 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS) | **Ação:** 2015 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Caracterização da ação: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		Total: 10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Órgão: 04 - FUNDO DE ASSISTENCIA | **Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social | **SubFunção:** 244 - Assistência comunitária
Programa: 0004 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS) | **Ação:** 2017 - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO

Caracterização da ação: SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
		0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
	Total:	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LDO - Lei original

Órgão: 04 - FUNDO DE ASSISTENCIA | **Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social | **SubFunção:** 244 - Assistência comunitária
Programa: 0004 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS) | **Ação:** 2022 - SERVICO DE APOIO GEST DESC PROGRAMA - IGD SUAS

Caracterização da ação: SERVICO DE APOIO GESTAO DESCENTRALIZADA PROGRAMA - IGD SUAS

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
		0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
		Total: 0,00	60.000,00	0,00	60.000,00

Órgão: 04 - FUNDO DE ASSISTENCIA | **Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social | **SubFunção:** 244 - Assistência comunitária
Programa: 0004 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS) | **Ação:** 2051 - IMPLANTACAO DO SERVICO DE VIG. SOCIO ASSISTENCIAL

Caracterização da ação: IMPLANTACAO DO SERVICO DE VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIAL DA SEMAS

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		Total: 20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

Órgão: 04 - FUNDO DE ASSISTENCIA | **Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social | **SubFunção:** 244 - Assistência comunitária
Programa: 0004 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS) | **Ação:** 2052 - CAPACITACAO ANUAL PARA OS PROFISSIONAIS DA SEMAS

Caracterização da ação: CAPACITACAO ANUAL PARA OS PROFISSIONAIS DA SEMAS

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		Total: 10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LDO - Lei original

Órgão: 04 - FUNDO DE ASSISTENCIA | **Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social | **SubFunção:** 244 - Assistência comunitária
Programa: 0004 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS) | **Ação:** 2053 - SERVICO DE PROTECAO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE

Caracterização da ação: FORMACAO DA PSE - SERVICO DE PROTECAO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE.

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Total:	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

Órgão: 04 - FUNDO DE ASSISTENCIA | **Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social | **SubFunção:** 244 - Assistência comunitária

Programa: 0004 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)		**Ação:** 2071 - SERVICO DE APOIO GEST DESC BOLSA FAMILIA - IGD BF			
Caracterização da ação: SERVICO DE APOIO GEST. DESCEND PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD BF					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
		Total: 60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
Órgão: 04 - FUNDO DE ASSISTENCIA		**Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08 - Assistência social		**SubFunção:** 244 - Assistência comunitária			
Programa: 0004 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)		**Ação:** 2093 - PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DO PEIXE			
Caracterização da ação: PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DO PEIXE					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
		Total: 70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Modelo LDO - Lei original					
Órgão: 04 - FUNDO DE ASSISTENCIA		**Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08 - Assistência social		**SubFunção:** 244 - Assistência comunitária			
Programa: 0004 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)		**Ação:** 2094 - MANUTENCAO DO PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA			
Caracterização da ação: MANUTENCAO DO PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Total:	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Órgão: 04 - FUNDO DE ASSISTENCIA		**Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08 - Assistência social		**SubFunção:** 244 - Assistência comunitária			
Programa: 0004 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)		**Ação:** 2095 - ACOES DE COMBATE AO COVID 19			
Caracterização da ação: ACOES DE COMBATE AO COVID 19					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		6.000,00	14.000,00	0,00	20.000,00
		Total: 6.000,00	14.000,00	0,00	20.000,00
Órgão: 04 - FUNDO DE ASSISTENCIA		**Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08 - Assistência social		**SubFunção:** 244 - Assistência comunitária			
Programa: 0004 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)		**Ação:** 2098 - BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA - BPC ESCOLA			
Caracterização da ação: BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA - BPC ESCOLA					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total:	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Modelo LDO - Lei original					
Órgão: 04 - FUNDO DE ASSISTENCIA		**Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08 - Assistência social		**SubFunção:** 244 - Assistência comunitária			
Programa: 0004 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)		**Ação:** 2142 - ACOES DE FORTALEC. EMERGENCIAL DO ATEND. DO CADASTRO UNICO - PROCAD-SUAS			
Caracterização da ação: ACOES DE FORTALEC. EMERGENCIAL DO ATEND. DO CADASTRO UNICO - PROCAD-SUAS					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	Total:	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Órgão: 04 - FUNDO DE ASSISTENCIA		**Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08 - Assistência social		**SubFunção:** 244 - Assistência comunitária			
Programa: 0005 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**Ação:** 2021 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Caracterização da ação: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
		Total: 600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
Órgão: 04 - FUNDO DE ASSISTENCIA		**Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			

Função: 08 - Assistência social		**SubFunção:** 244 - Assistência comunitária			
Programa: 0005 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**Ação:** 2086 - DOACAO DE CESTAS BASICAS PARA FAMILIAS CARENTES			
Caracterização da ação: DOACAO DE CESTAS BASICAS PARA FAMILIAS CARENTES					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	Total:	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
				Total Geral:	**42.000.000,00**

PEDRA PRETA - RN, 29 de dezembro de 2025

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:B7E7D861

